SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2307

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2021

Contrato de Rateio nº 12/2021 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MATELANDIA.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº .400 - Conj. 0402 - Cond. Wawel Ed. CEP nº. 80.020-000, Centro, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MATELANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.206.465/0001-65, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, 800, CENTRO, MATELANDIA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MAXIMINO PIETROBON, PREFEITO DE MATELANDIA, brasileiro, Casado, RG: 2.176.072, CPF: 408.763.659-34, endereço na Avenida Duque de Caxias, Nº 800, CENTRO, MATELANDIA, autorizado pela Lei Municipal nº 4438/2020 de 22 de abril de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 03ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2020, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b)Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), em parcela única ou dividido em 06 (Seis) parcelas mensais, valor de R$ 5.333,33 (Cinco Mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção de repasse em parcelas mensais.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/11/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor	reduzido	Fonte
- Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.000,00	535	1000
TOTAL	32.000,00		

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir

quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal de Matelândia

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B7968427

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2021

Contrato de Rateio nº 030/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.392.019/0001-20, com sede à Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro, Paraná, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sra. **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, brasileiro, casado, RG: 3.720.055-7, CPF: 468.901.739-53, endereço na Rua Laura Merchione Spagolla nº 86, Centro, autorizado pela Lei Municipal nº 1.430 de 18 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 20.262,48 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), divididos em 07 (sete) parcelas iguais de R$ 2.894,64 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.262,48	103
TOTAL	20.262,48	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 26 de maio de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 26 de maio de 2021.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito Municipal de SANTA MARIANA - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Silvia Machado de Aguiar
RG: 8.265.668-5

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:247FC2C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 66/2021
Pregão Presencial nº 26/2021
Menor Preço por Item
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
30/07/2021 – 08:30 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
VALOR MÁXIMO: R$ 79.880,00 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:C1243993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pr e CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13Kg.	R$ 70,00	R$ 83,96
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.870,13			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 18.915,08 (dezoito mil novecentos e quinze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7A1BA55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, CEP: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora **DARLENE MARA TONIELLO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 20/2021, fica reajustado os seguintes produtos:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
109	Rodo de espuma dupla face 30 cm.	**R$ 6,69**	**R$ 8,95**
117	Saco plastico para lixo 30 litros preto reforçado PE 75X 85X 0,006 pct c 100.	**R$ 7,85**	**R$ 13,99**
TOTAL DO ADITIVO: R$ 864,60			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 49.293,40 (quarenta e nove mil duzentos e noventa e tres reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO
0566797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:8E620683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	46.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 46.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.005.04.122.0005.2.005.	Atividades da Secretaria de Administração	
27 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	46.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 46.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:19B8135C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.012.	Atividades da Atenção Básica de Saúde	
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.007.10.301.0007.2.014.	Atividades da Vigilância em Saúde	
74 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	60.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9173EE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.192,32 (oito mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
02.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.007.10.301.0007.2.014. Atividades da Vigilância em Saúde
327 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 7.572,32

328 - 3.3.90.39.00.00 03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

620,00

Total Suplementação: 8.192,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3D8B50FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Tomada de Preços - 04/2021

Às nove hora(s) e zero minuto(s), do décimo terceiro dia, do mês de Julho de dois mil e vinte e um na sala de licitações do(a) MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
245763	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI

A empresa que apresentou documentação com restrição foi:

Cód. Participante	Nome
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA

A proponente acima citada, apresentou a certidão de regularidade junto a Fazenda Municipal de sua sede com a data de validade vencida.

Conforme prevê o Art. 43 da LC 123-2006, convoca-se a mesma para regularização nos prazos previstos.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2oA não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Consonante ao que rege o Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo recursal ou encaminhamento de termo renúncia de recursos.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 15 de Julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABRIELA DA SILVANEVES
Membro

LUCI HONÓRIO BORGES MENIN
Membro

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C40D9D71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Tomada de Preços - 04/2021

Às quatorze hora(s) e onze minuto(s), do décimo quinto dia, do mês de Julho de dois mil e vinte e um na sala de licitações do(a) MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3460/2021 e suas alterações. Após serem analisados as propostas, constatou-se o seguinte resultado:

Cód. Participante	Nome	Valor
245763	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R$244.124,02
116785	L.B. ENGENHARIA LTDA	R$245.319,68

A empresa vencedora foi:

Cód. Participante	Nome	Vencedor
245763	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R$244.124,02

A proponente acima citada, apresentou a proposta comercial e demais documentos em consonância com o instrumento convocatório e anexos, sendo declarada vencedora.

Conforme prevê o Art. 109 da Lei 8.666/93, abre-se prazo recursal ou encaminhamento de termo renúncia de recursos.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 15 de Julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABRIELA DA SILVA NEVES
Membro

LUCI HONÓRIO BORGES MENIN
Membro

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B82599B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2021

Pregão Presencial Nº 53/2021

Partes: Município De Enéas Marques e POSTO CANAL BATEL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10 para manutenção dos veículos da saúde que transitam fora do domicílio, no trecho Enéas Marques/Curitiba, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 66.920,00 (sessenta e seis mil e novecentos e vinte).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (09/07/2021 à 09/07/2022).

Data Assinatura: 09/07/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EC8BC7A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Extrato de Aditivo de Prazo do Contrato Nº 077/2021
Dispensa de Licitação Nº 13/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME.

Objeto: Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica em via pública de acesso a comunidade do interior (São Miguel/Mata Fome), partindo da Avenida Joaquim Bonetti, até a encruzilhada de acesso a comunidade de são Miguel, para o município de Enéas Marques- PR.

Valor: Sem alteração de valor contratual.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 01 mês (16/07/2021 à 16/08/2021).
Data Assinatura: 15/07/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 15 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:32FD1D47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº. 35/2020 - PREGÃO Nº. 24/2020

EXERCÍCIO 2021

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.35/2020, decorrente de Pregão n° 24/2020 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CUNHADO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.950/0001-73, com sede no endereço Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484, CENTRO, Jardim Alvorada Campo Mourão-PR neste ato representada por **MARIO ROSNOSKI,** portador do RG n° 3.242.829-0, portador do CPF sob n° 390.742.699-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, com finalidade de Recomposição de preços com fundamentação art. 65, I b, da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 14 de julho de 2021.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Cunhado Diesel LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº. 01.990.950/0001-73
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARIO ROSNOSKI***
	RG nº 3.242.829-0
	CPF nº 390.742.699-15
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5E3F6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2021

SÚMULA – Altera a alínea "a" do inciso VII do artigo 1º. do Decreto 16/2021 de 17 de fevereiro de 2021 e da outras providências

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Altera **a alínea "a" do artigo do inciso VII do 1º. Do Decreto 16/2021**, passando a vigorar a seguinte redação:

a) a partir do 18/02/2021 os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) e Educação Infantil (exceto berçário e maternal I) comparecerão na Instituição de Ensino em dia definido por cronograma e de forma escalonada para realizarem avaliação diagnóstica, mediante autorização dos responsáveis;

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE FÊNIX, PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7C80C309

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - ID: 8099

Fornecedor: PEDREIRA INGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 77.282.002/0001-45

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	5063	R$ 40,50	R$ 205.051,50	PEDREIRA INGÁ

Valor total: R$ 205.051,50 (duzentos e cinco mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B2274385

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRONICO 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas e Gramas, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

Licitação com itens destinados à ampla concorrência e itens reservados e exclusivos à participação de micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 30 de julho de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 30 de julho às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de Julho de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:549EFEE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMS – Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global para executar a construção de um muro de divisa no Cemitério Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e projeto.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 15 de julho de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C8978865

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 69/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) veículos Hatch, 0km, tipo popular, que serão adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos da Emenda Parlamentar nº 09262.602000/117003 e 01 (um) veículo Hatch, 0km destinado a Vigilância Sanitária.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 02 de agosto de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 02 de agosto às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de Julho de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6376DDF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	50/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Em favor da(o):
1) G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.616.106/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 365.999,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).

Sarandi, 15 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E2478AC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - LRF, ART. 48 - ANEXO 6. 1º SEMESTRE/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		47.932.741,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		47.932.741,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.932.741,46
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.522.290,59	3,18
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.875.964,49	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.732.166,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.588.368,04	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 16h e 07m.		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D571AB6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 104/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		540.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 570.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	570.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 570.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E98A4AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 035/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 035/2021, com abertura e julgamento em 06 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE / ITEM
RONIVAN ANTONIO HARTMANN 06425890975, CNPJ Nº 38.464.013/0001-94	LOTE 01; ITEM 1 LOTE 02 ; ITEM 2
FRACASSADO	LOTE 02; ITEM 1

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 15 de Julho de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:D2429E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 06/07/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

RONIVAN ANTONIO HARTMANN 06425890975, CNPJ Nº 38.464.013/0001-94
Que apresentou os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 15 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:B9FA5A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de adubo químico e ureia para serem doados aos agricultores do município participantes de Programas e Associações do Município, conforme lei municipal LEI Nº 1.411/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de julho de 2021 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 15 de julho e 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:A42E05AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2021, com abertura e julgamento em 02 de julho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTES
WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ Nº 07.378.394/0001-65	06;
CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49	10
JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº. 22.913.890/0001-65.	02; 04; 07; 08;
MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02.	01;03;05;09;

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 15 de Julho de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:4DD0279A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 02/07/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa:

WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ Nº 07.378.394/0001-65
CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49
JEAN CARLOS CONFORTIN - ME, CNPJ Nº. 22.913.890/0001-65
MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02
Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 15 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:DF4BA4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2021

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** para oitiva da sociedade sobre as propostas para celebração de parcerias entre o Poder Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, que será realizada no dia 21 de julho de 2021, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5ED61B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,",** tendo como vencedoras as empresas conforme planilha abaixo:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ 28.419.352/0001-03 RUA JOSÉ FIRMINO BARBOSA, 122 Maringá-PR CEP 87045-050	1.482,00	Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais	30 DIAS	001
INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA CNPJ 77.344.067/0001-78 RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 872 Bandeirantes-PR CEP 86360-000	470,40	Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos	30 DIAS	002
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP CNPJ 66.605.734/0001-02 RUA FRANCISCO HURTADO 431 São Paulo-SP CEP 04156-040	5.100,00	Cinco Mil e Cem Reais	30 DIAS	003

Abatiá - PR, 15 de julho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:921F41D7

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Favorecido: A.A.F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.733.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios p/ uso nos prédios da Autarquia da Samae.
Valor Total: R$ 4.353,56 (Quatro mil, trezentos cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.30.07.12.

Data: 15 de julho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E90E219D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 16/2021 - CMAS - APROVA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 07 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Minuta do **Regimento Interno** da XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Agudos do Sul/Pr, que será realizada no dia 18 de agosto de 2021, na modalidade hibrida, apresentado pela Comissão Organizadora do Evento, na forma do Anexo a esta Resolução.
Art.8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de julho de 2021.

HEBE REGINA ROSA
Presidente CMAS

REGIMENTO INTERNO
XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ

Art. 1º - Este Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/Pr, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/Pr.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS
Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/Pr, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada na Modalidade Hibrida, através de Videoconferência, pela Plataforma Facebook da Página Oficial da Câmara Municipal, no dia 18 de agosto de 2021, como início às 12hrs30min, na Câmara do Poder Legislativo Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 682 - Centro, Agudos do Sul/PR.
Art. 3º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Resolução CMAS n.º 15/2021 de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Municípios – AMP, Edição nº 2290 de 23/06/2021.
Art. 4º - A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
Art. 5º - A XIII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, eleger os membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e eleger Delegados para XIII Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 6º - A XIII Conferência Municipal tem como tema: ***"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"***,
Parágrafo Único: Foram estabelecidos os seguintes eixos para serem trabalhados:
EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;
EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais e proteção social;
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º - A XIII Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.
Art. 8º - A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:
Abertura e aprovação do Regimento Interno;
Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal da Assistência Social;
Eleição dos Delegado para a XIII Conferência Estadual da Assistência Social;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
Art. 9º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES
Art. 10 - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social contará com o número limitado de 40 (quarenta) participantes. Deverão participar presencialmente todos os membros Titulares do atual Conselho Municipal de Assistência Social, os Delegados Titulares indicados anteriormente por seus segmentos e Convidados.
§ 1º - As inscrições dos Delegados para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, deverão ser efetuadas antecipadamente com até o dia 30 de julho de 2021.
§ 2º - Os membros Suplentes do atual Conselho Municipal de Assistência Social, os Delegados Suplentes indicados por seus seguimentos e os Observadores deverão participar virtualmente da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, através da Plataforma Facebook da Página Oficial da Câmara do Poder Legislativo Municipal.
Art. 11 – Os atores envolvidos na Política de Assistência Social serão subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado Titulares com direito a voz e voto na Conferência:
a) 10 (dez) Representantes do Poder Público Municipal;
b) 10 (dez) Representantes da Sociedade Civil, considerando os seguintes segmentos:
06 (seis) Representantes de Usuários e Organizações de usuários;

02 (dois) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social
02 (dois) Representantes de Entidades representantes dos Trabalhadores na área de Assistência Social;
II - Convidados: 10 (dez) participantes pertencentes a Gestão Pública Municipal indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social para a participação na Conferência com direito a voz;
III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados na Página Oficial da Câmara do Poder Legislativo Municipal.
Art. 12 - São Delegados Natos Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único: Na impossibilidade de participação do Conselheiro Titular, o Suplente assume a vaga de Delegado nato.

CAPÍTULO IV - DO CREDENCIAMENTO
Art. 13 - O credenciamento dos participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado no dia 18 de agosto de 2021 às 12h30min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.
§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho dos participantes, tendo como base os adesivos de cores variadas, onde cada cor representará um Eixo, constantes no crachá de identificação de cada participante.
§ 2º - Os Delegados Suplentes e Observadores poderão inscrever-se pelo Link disponibilizado na Plataforma Facebook na Página Oficial da Câmara do Poder Legislativo Municipal.
Art. 14 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora**.**

CAPÍTULO V - DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art. 15 - A Palestra Magna, será proferida por especialista na área, que conheça e atue diretamente na Política de Assistência Social, que terá o tempo de 40 (quarenta) minutos para sua apresentação.
Parágrafo Único - A palestra Magna terá por objetivo aprofundar o tema da Conferência, bem como introduzir o debate dos 05 (cinco) eixos.
Art. 16 - As intervenções dos participantes será de 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções e poderão ser feitas oralmente, apresentadas por escrito à Mesa ou através do Link disponibilizado

através da Plataforma utilizada pela Comissão Organizadora do Evento.
Parágrafo Único – Para as intervenções será dispensado o tempo máximo de 10 (dez) minutos

CAPITULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 17 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.
Art. 18 – A Comissão Organizadora indicará um facilitador para cada grupo de trabalho que deverá escolher um relator.
§ 1°- O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes.
§ 2°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Art. 19 - O Facilitador em mesa redonda e/ou painel disporá de 15 (quinze) minutos prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado pela Comissão Organizadora.
Art. 20 - Deverá o Facilitador ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do relator sobre o tema.
Art. 21 - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 20 (vinte) minutos e, cada pessoa inscrita terá 02 (dois) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais 01 (um) minuto.
Art. 22 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o máximo de 06 (seis) pessoas presencialmente e 06 (seis) pessoas virtualmente, sendo cada grupo contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e um relator, sendo escolhido pelo grupo, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;
Art. 23 - Deve-se assegurar que os Eixos sejam discutidos por pelo menos, um Grupo de Trabalho.
Art. 24 - Cada Grupo de Trabalho deve construir 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais pelo menos: 02 (duas) proposta de deliberação para o próprio município; 01 (uma) proposta de deliberação para o Estado e 01 (uma) proposta de deliberação para a União.
Art. 25 - As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL
Art. 26 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 27 - Na Plenária final terão direito a voto os Delegados devidamente credenciados na XIII Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 28 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.
Art. 29 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.
Art. 30 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio município; 05 (cinco) deliberações para o Estado e 05 (cinco) deliberações para União.
Art. 31 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Nota Técnica Orientativa n.º 008/2021 – DGS/DAS/SEJUF/PR (Anexo A - Instrumental Sintético).

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 32 – Na Plenária Final será realizada a eleição dos membro da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2021/2023.
Parágrafo Único – Poderão concorrer a vaga, somente as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS
Art. 33 - Na Plenária Final será eleito **01 (um) Delegado Titular e 01 (um) Delegado Suplente, da Área Governamental do Município,** para participar da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, em conformidade com a Resolução Ad Referendum nº 004/2019 – CEAS/PR.
Art. 34 - Serão candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 10 deste Regimento.
Parágrafo único: Os candidatos a Delegados para a XIII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal**.**
Art. 35 - A relação dos Delegados para a XIII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data **02 de setembro de 2020.**
Parágrafo único: Na impossibilidade do Delegado Titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município

CAPÍTULO X – DAS MOÇÕES
Art. 36 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 10 % (dez por cento) de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único: As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 37 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 38 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 39 – Serão conferidos Certificados aos membros que participarem da Conferência, e estarão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais, conforme solicitação.
Art. 40 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 41 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da XIII Conferência Municipal aptos a votar.
Art. 42 - Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Art. 43 - As despesas correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social
Art. 44 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:9E0A3D9F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JUNHO DE 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas ao servidor **ARLINDO CORDEIRO DE CAMARGO** matricula 2529, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Agudos do Sul – PR, com início em 28/06/2021 e termino em 17/07//2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:53410B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO DO LOTE, DAS OBRAS DE REFORMA COMPLETA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA CECÍLIA MEIRELES E ESCOLA MONTEIRO LOBATO.
Data limite para recebimento dos envelopes: **03/08/2021 às 13h15min**, na sala do Depto de Licitações.
Início da sessão pública: **03/08/2021 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:96ED00E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 112/2021

Portaria nº. 112/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Everson da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.043.189-52 e portador do RG nº 9.690.300-6, do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 03 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de Junho de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1D0FD17F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 113/2021

Portaria nº. 113/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Rafael Freitas, inscrito no CPF/MF sob o 056.393.059-40 e portador do RG nº 8.068.908-0, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 03 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6A4B41FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 114/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 114/2021

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de JUNHO de 2021:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	II	6
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	II	6

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EEE061EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 116/2021

Portaria nº. 116/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Everson da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.043.189-52 e portador do RG nº 9.690.300-6, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 04 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:771C573A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 117/2021

Portaria nº. 117/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Rafael Freitas, inscrito no CPF/MF sob o 056.393.059-40 e portador do RG nº 8.068.908-0, do Cargo de Assessor Gabinete da Presidência, a partir de 04 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:45916434

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 118/2021

Portaria nº. 118/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Rainara Mireli de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o 122.750.579-51 e portador do RG nº 14.521.079-8, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 04 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6E81F174

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 119/2021

Portaria nº. 119/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Ficam revogadas as portarias nº107 e 109 de 02 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1515FC35

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 120/2021

Portaria nº. 120/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Erick Adriano Pedroso de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o 089.882.929-10 e portador do RG nº 10.508.052-2, para o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência , a partir de 21 de Junho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 21 de Junho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:63603DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 121/2021

Portaria nº. 121/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Marcelo Antonio Mallmann da Silva, inscrito no CPF/MF sob o 163.376.649-49 e portador do RG nº 6.823.714-9, para o Cargo de Assessor Administrativo/Contábil/Financeiro, a partir de 01 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1FAAD00B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 122/2021

Portaria nº. 122/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Leonardo Henrique Czaikowski, inscrito no CPF/MF sob o 098.343.279-19 e portador do RG nº 10.813.984-6, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III , a partir de 01 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:275BFB87

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 123/2021

Portaria nº. 123/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Lucas Pedro Spitzner Bini, inscrito no CPF/MF sob o 075.674.209-96 e portador do RG nº11.027.389-4, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 02 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9CCE23B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 124/2021

Portaria nº. 124/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Tiago Augusto Buzato, inscrito no CPF/MF sob o 064.268.769-25 e portador do RG nº 10.260.154-8, do Cargo de Assessor Parlamentar I , a partir de 04 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:373C78A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DF PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 36.307.910/0001-69
Processo: Convite nº 001/2021
Objeto: Serviço de Treinamento, Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas Locados.
Valor global: R$ 118.300,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos Reais)
Prazo Vigência: 11 de Junho de 2021 até 10 de Junho de 2022.
Data de Assinatura: 11 de Junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C063B649

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: EDI CARDOSO DOS SANTOS ME - CNPJ nº 37.324.163/0001-30
Processo: Dispensa nº 13/2021
Objeto: Serviço de Treinamento, Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas Locados.
Valor global: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
Prazo Vigência: 10 de Maio de 2021 até 10 de Junho de 2021.
Data de Assinatura: 10 de Maio de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8D0B7445

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 126/2021

Portaria nº. 126/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Tiago Augusto Buzato, inscrito no CPF/MF sob o 064.268.769-25 e portador do RG nº 10.260.154-8, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 05 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:8DEA6B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 125/2021

Portaria nº. 125/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Fabio Jurevitz, inscrito no CPF/MF sob o 081.670.499-65 e portador do RG nº 12.502.059-3, do Cargo de Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 04 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CDA718C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 127/2021

Portaria nº. 127/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Karina Prado Santos, inscrito no CPF/MF sob o 074.652.499-45 e portador do RG nº 11.113.991-1, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:63E91524

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 128/2021

Portaria nº. 128/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Marcos Paulo de Lima Marques, inscrito no CPF/MF sob o 080.456.779-45 e portador do RG nº 12.443.939-6, para o Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 05 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D0B4101C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 129/2021

Portaria nº. 129/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Evelyn Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.522.449-66, e portadora do RG nº 12.321.657-1, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 06 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:CEBA4F5E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: SHAEL PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ nº 82.600.784/0001-53
Processo: Dispensa nº 14/2021
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor global: R$ 1.957,85 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Data de Assinatura: 02 de Junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AC42B00A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 130/2021

Portaria nº. 130/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Paulo Bryan Myckaio Leal, inscrito no CPF/MF sob o 106.544.329-37 e portador do RG nº 13.758.223-6, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III , a partir de 07 de julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:28E16A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 131/2021

Portaria nº. 131/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Evelyn Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.522.449-66, e portadora do RG nº 12.321.657-1, para o Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 07 de Julho de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Julho de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:24803326

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE CONVÊNIO - IPMAT E ITAÚ UNIBANCO

Termo de Convênio que celebram entre si o **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A,** para concessão de empréstimos a servidores efetivos, aposentados e pensionistas sob consignação em folha de pagamento.

CONVENIANTE:	**IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ,** pessoa jurídica, Autarquia Previdenciária, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **05.093.137/0001-51**, com sede na Travessa Paulo Bini, nº 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela Diretora Presidente, Senhora **MARIA SILVANA BUZATO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 786.586.519-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.930.488-9/PR, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, Paraná.

CONVENIADA:	**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**, entidade de classe, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **60.701.190/0001-04**, com sede à Pc Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara – São Paulo – SP, 04.344-902 neste ato representado por seus Diretores, através da Procuração ITB -0004/2021, registrada no 9° Tabelião de Notas – São Paulo - SP, o Senhor **FABIO LUIS STAMATIS**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 288.633.288-70, portador da cédula de identidade RG nº 247388920 – SSP-SP e, **CRISTIANE ALMEIDA MEIRA FERNANDES,** brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF nº 710.187.003-15, portador da cédula de identidade RG nº 90002282165 – BSPOS - CE, a fim de celebrar o presente convênio que se rege pelas seguintes clausulas: Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do convênio; Considerando o relevante interesse público da entidade;

	Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços Públicos.

As partes acima qualificadas, **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante dominado **CONVENIANTE** e a empresa, **BANCO ITAU UNIBANCO S.A.** doravante denominada **CONVENIADA**, de comum acordo, cujo objeto é a firmação do Termo de Convênio para concessão de empréstimos a servidores efetivos, aposentados e pensionistas sob consignação em folha de pagamento.

DOS BENEFICIARIOS:

Clausula Primeira: São beneficiários deste convênio todas as pessoas físicas, pertencentes ao quadro de servidores ativos estáveis, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – **IPMAT.**

DO OBJETO:

Clausula Segunda: O Objeto deste convênio é a permissão de desconto de parcelas de empréstimos em folha de pagamento dos servidores efetivos, pensionistas e aposentados do IPMAT, a fim de permitir que gozem de todos os benefícios oferecidos pelo Banco Itaú Unibanco.

DO OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Clausula Terceira: A concessão dos empréstimos observará as seguintes condições:

• Existência de margem disponível para consignação, limitada a 30% (trinta por cento), calculada sobre a base de descontos, correspondente esta base à soma dos vencimentos fixos do servidor efetivos ou do aposentado e pensionista, deduzidos dos descontos compulsórios e facultativos já averbados;
• Caberá ao servidor efetivo, aposentado e pensionista, solicitar sua margem consignável disponível junto ao Banco Itaú Unibanco, que consultará o sistema Infoconsig para verificação da margem;
• As margens consignáveis liberadas entre a data de crédito dos vencimentos e o dia 15 (quinze) do mês subsequente, serão implantadas para realização do primeiro desconto no primeiro salário recebido pelo servidor, enquanto as emitidas fora desse prazo, no segundo;
• A averbação em folha de pagamento ocorrerá mediante o envio, pela conveniada até o dia 17 (dezessete) de cada mês, observada a validade da margem consignável, constatando todos os dados legíveis relativos ao empréstimo efetuado, com a autorização de desconto assinada pelo servidor. A inobservância destes requisitos implicará na perda da validade da referida margem, desobrigando o conveniante;
• Para atender as necessidades operacionais provocadas pelo calendário de crédito dos vencimentos, os prazos previstos nos itens 3 e 4 poderão ser revistos pelo Conveniante, que comunicará à Conveniada no mês anterior àquele que vier a ter a revisão;
• A fixação do prazo máximo para financiamento será de até 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o perfil, sendo prerrogativa exclusiva do Convenente, podendo ser praticado em número inferior ao da Conveniada;
• A relação mensal dos descontos efetuados deverá ser compartilhada com a Conveniada através de arquivo gerado pelo sistema Infoconsig, onde Conveniada e Conveniante, utilizam dos serviços dispostos por este;
• Conforme dispõem art. 89, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré – Lei Complementar 19/2011, os descontos e reparações serão consignadas em parcelas mensais sucessivas, não excedentes à 30% (trinta por cento) do vencimento básico ou provento;
• Os descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento somente poderão ser interrompidos mediante expediente emitido pela Conveniada, motivando a solicitação;
• É vedada à Conveniada a cobrança de qualquer tarifa ou taxa de abertura de crédito – TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo; DOC ou TED no repasse do empréstimo; bem como a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado;
• Por este instrumento, o Conveniante declara-se responsável pelo repasse, no prazo indicado na Cláusula Terceira deste instrumento, do equivalente ao valor devido pelos servidores que constarem das informações extraídas do sistema utilizado pelo Conveniante para operacionalização da folha de pagamento de seus servidores, conforme acordado entre as partes;
• O conveniante constitui-se depositário das importâncias retidas em folha dos servidores, destinadas ao pagamento de empréstimos, até o seu respectivo repasse à Conveniada. Na comprovação de que os pagamentos dos empréstimos tenham sido descontados dos servidores, e não repassados pelo Conveniante à Conveniada, fica o Conveniante sujeito à ação de depósito prevista na legislação em vigor, além da imediata rescisão do presente instrumento;
• O Conveniante responsabiliza-se, perante a Conveniada, em razão de operações confirmadas pelo Conveniante, nos termos deste instrumento e que deixarem, por sua falha ou responsabilidade, de serem retidas ou repassadas à Conveniada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE E DOS PROCEDIMENTOS

Clausula Quarta: Durante a vigência deste convênio, os procedimentos operacionais serão gerenciados pelo titular da Diretoria de Gestão de Pessoas do IPMAT, que se compromete a:

• Designar servidor, para exercer atribuições de fiscal do contrato, para responder pelas informações constantes do formulário de indicação de margem consignável e pela averbação dos descontos nos termos do item 04, da Cláusula Terceira;
• Proceder, mediante comunicação por escrito do Departamento Consignações da Conveniada, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação;
• Para os efeitos do disposto neste instrumento, o Conveniante obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a repassar à Conveniada, até o 10º (décimo) dia após a data de pagamento do servidor, mediante depósito ou transferência em conta que será indicada pelo Banco Itaú Unibanco, todos os montantes devidos pelos servidores, inclusive eventuais tributos incidentes, por ele retidos em decorrência da consignação em folha de pagamento, por meio de transferência de recursos que vier a ser indicado pela Conveniada.

Parágrafo Único – A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do Conveniante, por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

DAS OBRIGAÇÕES:

Clausula Quinta: Durante a vigência deste convênio, a Conveniada, compromete-se a:

• Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio;
• Proceder, mediante comunicação por escrito ao Conveniante, com a assinatura de funcionário da instituição legalmente autorizado para realizar tais procedimentos, a indicação, substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação a diretoria de gestão de pessoas. Não serão aceitas comunicações e/ou indicações por outros meios;
• Emitir documento para quitação ou antecipação de parcelas no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do servidor;
• Enviar ao Conveniante a solicitação de exclusão de desconto após a quitação ou antecipação de parcelas (carta de quitação), assinada por funcionário indicado formalmente para tal, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o pagamento pelo realizado servidor;
• Informar motivo, quando houver paralisação de descontos;

As condições para firmar acordo com o Banco Itaú Unibanco serão definidas de acordo com consulta, pelo sistema Infoconsig, da margem disponível para cada solicitante, tendo em vista os limites de

descontos mensais, de até 30% (trinta por cento) dos salários líquidos conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Almirante Tamandaré, Lei Federal nº 8.852/94, regulamentada pelo Decreto Lei nº 2.065/96.

Clausula Sexta: O Conveniante compromete-se a cumprir as seguintes condições:

• Somente será concedido empréstimo a servidor efetivo estável;
• Para empréstimo aos aposentados e pensionistas, o critério de empréstimo deverá seguir aos já aplicados pelo Banco Itaú Unibanco aos demais clientes;
• Disponibilizar os valores diretamente aos beneficiários, sempre a seu favor;
• Responsabilizar-se pelo uso dos benefícios propostos aos servidores;
• Comunicar ao Banco Itaú Unibanco, imediatamente, em caso de desligamento, exoneração, licença sem vencimentos ou falecimento do associado, enviando requerimento individual de cada Sócio, para que a Conveniente possa tomar sua providencias cabíveis;
• Deverá encaminhar, até o dia 17 (dezessete) de cada mês, a relação dos servidores efetivos, aposentados ou pensionistas, dos quais a conveniada deverá efetuar o desconto autorizado, indicando o valor a ser retido.

DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Clausula Sétima: ocorrendo o desligamento do servidor, por qualquer motivo, o Conveniante se obrigada a comunicar o fato à Conveniada, num prazo de até 15 (quinze) dias após o seu conhecimento.

Parágrafo Único – Na hipótese acima, a responsabilidade por demais débitos ainda não saldados será assumida inteiramente pelo ex-servidor, respeitando-se as condições pactuadas entre Conveniada e o servidor.

DA DENUNCIA DO CONVÊNIO

Clausula Oitava: é facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor as Cláusulas quarta e quinta até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.

Clausula Nona: O repasse dos recursos descontados na folha de pagamento dos servidores para a conveniada deverá ser efetuada pela conveniante até o dia 10 (dez) de cada mês e/ou no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Primeiro – caso os recursos descontados da folha de pagamento dos servidores não sejam devidamente repassados nas respectivas datas, a conveniante, assumira as responsabilidades legais.

Parágrafo Segundo – A **conveniante** fica isenta de qualquer responsabilidade sobre os valores devidos pelos segurados em caso de morte ou extinção dos benefícios.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Décima: A execução de qualquer outra proposta se da após aprovações pelas partes, mediante ato formal de comunicação desse fato, ou por assinatura de termos aditivos a este convênio, conforme o caso.

DA VIGENCIA E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

Clausula Décima Primeira: O presente convênio tem vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado por acordo das partes, formalizado por meio de termo aditivo complementar.

Clausula Décima Segunda: Este convênio pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito pela parte que assim o desejar, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), sem prejuízo das partes e projetos em andamento. Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada.

DA PUBLICIDADE

Clausula Décima Terceira: o presente Termo de Convênio deverá ser pulicado no diário oficial dos municípios – órgão oficial de publicação deste instituto -, assim como no sitio do mesmo, para que produza seus efeitos legais.

DO FORO

Clausula Décima Quarta*:* Para dirimir quaisquer duvidas ou controvérsias decorrentes do presente, não solucionáveis por acordo das partes, fica eleito o **foro da Comarca de Almirante Tamandaré/PR,** com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem de pleno acordo com as clausulas anteriores, firmam o presente convênio em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Almirante Tamandaré, XX de julho de 2021.

BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Conveniada

CRISTIANE ALMEIDA MEIRA FERNANDES
Diretora

FABIO LUIS STAMATIS
Diretor

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - IPMAT.
Conveniante

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

1:_____
MICHELLE GOINSKI
CPF: 037.681.089-02

2:_____
ANA PAULA CARDOSO L. CASTRO
CPF: 044.770.989-52

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:4FF389E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA N. º 043/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 resolve:
O dever constitucional do Município de garantir a saúde à população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei;
A urgência e a necessidade de contratar profissionais na área de saúde para suplemento de vagas em decorrência da Pandemia ocasionada pelo COVID-19 (CORONA VÍRUS) que gerou estado de calamidade em saúde pública conforme Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal 048/2020.
Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;
A necessidade de assegurar à população saúde com qualidade e pronto atendimento;

Que não há Concurso Público ou Processo Seletivo vigente com candidatos classificados a serem chamados, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **ENFERMEIRO** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Complementar nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Complementar nº. 020/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Complementar nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **ENFERMEIRO**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

a. Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme cronograma do anexo II;

b. Diabetes insulino-Dependente;

c. Insuficiência renal crônica;

d. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;

e. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

f. Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SUEST/SEDE;

g. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

h. Cirrose ou insuficiência hepática;

i. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

3 – DAS VAGAS:

3.1 - Serão ofertadas **01 (uma) vaga para ENFERMEIRO**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

3.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição

3.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

3.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

3.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

3.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

4 – VENCIMENTO MENSAL

4.1 – **R$ 3.894,04** (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

4.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Municipal nº 023/2012

5 – DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 – O ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** cumprirá a jornada de trabalho em regime de escala 12x36 e/ou 40 horas semanais conforme a necessidade da Administração Pública.

5.2 – As atribuições do cargo de **ENFERMEIRO** constam no Anexo I deste Edital.

6 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade pública em saúde pública podendo ser prorrogado nos termos da Lei Complementar n° 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

7 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

7.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;
c) Escolaridade Mínima: Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.

9 – DAS INSCRIÇÕES
9.1 – Disposições Gerais sobre as Inscrições:
9.1.1 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.1.2 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
9.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, eximindo-se a Administração Municipal de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.
9.1.4 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
9.1.5 - O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
9.1.6 - Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.
9.1.7 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

9.2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
9.2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, via internet, no site do Município de Almirante Tamandaré, no endereço eletrônico *https://tamandare.pr.gov.br/*, na aba Serviços, Concursos, no ano 2021, PSS 2021 – ENFERMEIRO Edital nº 043/2021 ou pelo link https://forms.gle/jK7WGgwWn9msU8kf8 e encontrar-se-ão abertas a partir das 08h30 min do dia 21 de julho de 2021 até às 17h00 min do dia 30 de julho de 2021.
9.2.2 - Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a. ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b. preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, incluir os títulos e transmitir os dados pela
Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o
comprovante de Inscrição Finalizada
9.2.3 – O candidato deve preencher todos campos obrigatórios indicados pelo sinal *.
9.2.4 - O candidato deverá anexar (fazer o upload) dos documentos FRENTE E VERSO para inscrição em formato “PDF”, legível.
9.2.5 – O candidato que anexar a documentação ilegível ou não atender ao requisito solicitado no ato terá sua inscrição indeferida.
9.2.6 - A Administração Municipal não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
9.2.7 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores.
9.2.8 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

10 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.
10.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.
10.3 - Será indeferido o candidato que:
a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no ato da inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.
c) Anexar documentação ilegível ou não atender ao requisito solicitado no ato da inscrição.

11 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS
11.1 TÍTULOS
11.1.1 – O presente processo seletivo realizará a seleção dos candidatos por meio de PROVA DE TÍTULOS.
11.1.2 - A Prova de Títulos será de caráter classificatório.
11.1.3 – O envio dos documentos da prova de títulos deverá ser realizada no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
11.1.4 - A análise de títulos consistirá na avaliação de documentos anexados, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

12 - DO RESULTADO FINAL
12.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.
12.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.
II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
12.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.
12.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

13 - DOS RECURSOS
13.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.
13.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emilio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso
13.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
13.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
13.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO
14.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.
14.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.
14.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui

em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

15 – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes e cópia do registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente ;
g) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
j) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acumulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
15.1 - Na hipótese do candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

16 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

16.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.
16.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.
16.3 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

17 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

17.1 – Os candidatos serão lotados de acordo com a necessidade nas **Unidades de Atendimento (UBS), Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Unidade de Saúde Cachoeira-12 horas e Unidades Especializadas de Atendimento ao corona vírus**, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar n° 018/2011.

18 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

18.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 018/2011, com as alterações.
18.2 - Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições
serão recolhidas somente durante o período trabalhado

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O candidato que não anexar a documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
19.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 495/2021**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emilio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.
19.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
19.4 - Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas do processo, seja qual for o motivo.
19.5 - Não será permitido ao candidato solicitar a prorrogação da data de contratação e/ou requerer o deslocamento para o final de lista classificatória em nenhuma situação.
19.6 - Não serão dadas por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.
19.7 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2021

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS: ENFERMEIRO – 40 HORAS

Requisitos mínimos:

Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.

Descrição do cargo na Lei Municipal nº 023/2012:

Executa ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais vitais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
Executa ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados;
Participa na elaboração do plano de assistência de enfermagem;
Atua na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento a execução das tarefas;
Colabora no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem;
Colhe material biológico, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda;
Presta assistência, sob supervisão, em dispensários, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio;

Faz controle de perícias através de arquivamento;
Verifica as condições de higiene das instalações;
Controla a distribuição de medicamentos;
Utiliza os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.
Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos servidores;
Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;
Assiste ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Integra equipe de saúde;
Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Participa de programa de treinamento, quando convocado;
Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 40 pontos)	Pontuação máxima
a) Escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho de classe	15
b) Tempo de serviço na função em Enfermeiro em órgãos públicos	15
c) Tempo de serviço na função em Enfermeiro em instituição privada	10

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 60 pontos)	Pontuação máxima
d) Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde com pontuação de 0,12 a cada 10 (dez) horas de curso. (Máximo de 250 h)	30
e)Pós-graduação lato sensu (especialização) na área da Saúde, sendo 15 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 2 títulos	30

Item "a" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar e registro no Conselho de Classe (COREN), com anuidade vigente.
Item "b" - Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos.
Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)
Item "c" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada, a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
Item "e" - Para comprovação da conclusão do curso de graduação, pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de graduação e pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia e a colação de grau. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 21/07/2021, com a atribuição de:
3,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "b";
2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";
Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:99B8C49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolos n°: 0018.0008099/2021 de 18/06/2021
0018.0008395/2021 de 25/06/2021

Recorrente: INCUBO ENGENJARIA EIRELI
Requerida: CONSTRUTORA JZ EIRELI

Edital: Concorrência nº 001/2021

Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TRANQUEIRA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.

Senhores Licitantes, informamos que a recorrente acima identificada ofereceu recurso contra a licitante requerida, de maneira INTEMPESTIVA no que tange a fase de habilitação, momento já superado por esta comissão após oportunizar aos licitantes direito de

manifestação de recurso, no entanto com intuito da transparência e garantia da licitude, acatamos a solicitação e analisa-se no **MÉRITO.** As demais alegações fundadas na fase de abertura dos preços encontram-se **TEMPESTIVAS.**
Em resumo, a licitante **não concorda com a habilitação da requerida CONSTRUTORA JZ EIRELI com CNPJ 41.362.763/0001-60**, pela alegação da não validade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Centro de Tradições Gaúchas Posteiro dos Mananciais com CNPJ 28.057.093/0001-00 e também por ter oferecido desconto elevado para execução do objeto.

DA ANÁLISE DA QUESTÃO CONTROVERSA

Inicialmente vejamos o que diz o Edital, no quesito "Atestado de Capacidade Técnica", transcrito abaixo:
"14.4.4. Apresentação de um ou vários somados de ***Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) em nome da Empresa Proponente*** *fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com a(s)* ***Certidão(s) de Acervo(s) Técnico(s)****, emitidas pelo CREA ou CAU vinculadas ao(s) atestado(s) que comprove(m) a quantidade mínima de* ***EXECUÇÃO DE OBRA NOVA, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CONSTRUÇÃO CIVIL na quantidade mínima de 189 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados);"***

A Licitante acima identificada teria cumprido o item 14.4.4 do Edital no momento que apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POSTEIRO DOS MANACIAIS, pessoa jurídica de direito provado, com sede na Rua Vinte e Quatro de maio, nº 394 no Centro em Pinhais/PR, com inscrição no CNPJ sob o número 28.057.093/0001-00, onde consta a informação da área total da realização dos serviços em 340,00 m² (trezentos e quarenta metros quadrados).

O referido atestado faz referência à ART nº 1720212246481 da Engenheira Civil Silvana Regina Louro Lacerda cujo registro no CREA é 162.143/D.

Acompanhando o Atestado de Capacidade Técnica consta a Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 2593/2021 emitido pelo Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR garantindo a legitimidade da atividade técnica e registro junto ao conselho de classe.

A Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas verificou a autenticidade e validade dos documentos junto aos emissores e restou comprovada a validade dos mesmos.

Em relação ao desconto oferecido pela requerida verificou-se que o valor proposto atende aos critérios de exequibilidade definidos pelo edital item 19.12 e Art. 48 da Lei de Licitações 8.666/93.

Em diligência, a Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas solicitou documentos complementares à empresa requerida como sendo o contrato de prestação de serviços entre as partes e a nota fiscal da realização dos serviços. A requerida, empresa CONSTRUTORA JZ EIRELI, apresentou satisfatoriamente os documentos solicitados.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Após ampla análise pela Comissão, **DECIDE** o Presidente e demais membros, pela **MANUTENÇÃO** da **DECLARAÇÃO DE VENCEDOR** da Licitante CONSTRUTORA JZ EIRELI com CNPJ 41.362.763/0001-60 conforme demostrado acima.

Segue para Autoridade Competente do Poder Executivo desta Municipalidade para deliberação final. Após publique-se na forma da Lei.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2021.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43D19F6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 076/2021

Número do Processo: 0018.0007905/2021
Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de Reforma do Ginásio Poliesportivo Tranqueira.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TFI ENGENHARIA LTDA
Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 076/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-0 1619 – Obras e Instalações 965

Data da Assinatura: 14/07/2021

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9948F2E9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 075/2021

Número do Processo: 0018.0007905/2021
Objeto: *Lote 2 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do Complexo Poliesportivo e de Lazer Areias, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**
Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 075/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-0 1619 – Obras e Instalações 965

Data da Assinatura: 14/07/2021

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:19C35469

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 288/2019

Número do Processo: 0018.0008582/2021
Objeto: *Lote 2 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Estádio Municipal Joaquim Dalledone.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **INCUBO ENGENHARIA LTDA**
Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 288/2019,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-0 1619 – Obras e Instalações 965

Data da Assinatura: 14/07/2021

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4F1B814A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 141/2020

Número do Processo: 0018.0008578/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**
Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 141/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-0 1619 – Obras e Instalações 965

Data da Assinatura: 14/07/2021

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:78656BC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0008579/2021
Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Ginásio do Jardim Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e **HEFER CONSTRUÇÕES**
Do Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº 289/2019,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
4.4.90.51.00-0 1619 – Obras e Instalações 965

Data da Assinatura: 14/07/2021

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BA63BF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de um **ASSISTENTE SOCIAL**, devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS possui a composição da equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social, para suprir as necessidades do CRAS, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, a jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas (01 hora de almoço).
VALOR: O valor global do Contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 90(dias).
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: M F DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ, 42.261.338/0001-47 com sede na AV MESSIAS EDUARDO FELIX 321 SALA 1/SALES DE OLIVEIRA/ CAMPINA DA LAGOA/PR/ CEP:87345-000, representado pelo Sr. (a): Mayra Fernanda de Medeiros portador da cédula de identidade RG: 10.920.413-7 SESP/SP cadastrado no CPF: nº 072.218.269-43.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justifica-se a contratação do assistente social, pois atua diretamente com as demandas
sociais intervindo através do seu papel, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são espaços físicos públicos responsáveis pela efetivação dos direitos socioassistenciais na proteção social básica. A Norma Operacional Básica do SUAS –NOB/SUAS (2012), bem como a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –NOB-RH/SUAS (2006), estabelecem que é dever de todos os trabalhadores da Assistência Social garantir o acesso da população à Política de Assistência Social, sem discriminação de qualquer natureza, resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios. Assim, promover e assegurar o acesso dos usuários ao SUAS significa primar pela efetivação de seus direitos socioassistenciais advindos das Políticas de Assistência Social e Serviços oferecidos nas Redes Socioassistenciais

no SUAS, especialmente nas Unidades de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
É de extrema importância que a equipe de referência atuante na unidade de CRAS esteja
completa conforme as orientações legais, o profissional assistente social tem a atribuição de realizar das tarefas diárias e rotineiras com as seguintes competências:
• Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
• Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
• Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
• Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
• Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
• Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
• Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
• Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
• Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
• Desenvolver atividades e o Sistema do Programa Família Paranaense;
• Articular com os trabalhos desenvolvidos com o setor da COHAPAR; • Garantir articulação com serviços de outras políticas publica setoriais;
• Cooperar com a organização e planejamento dos cursos de capacitação, reuniões, encontros, fóruns, palestras e conferencias promovida pela secretaria municipal de Assistência Social;
• Obedecer ao Código de Ética da categoria.

Vale destacar que se a equipe mínima do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deve estar completa, visto que impacta diretamente no recebimento de recurso do Governo Federal e Estadual bem como no atendimento prestado para a população.
A título complementar, informa-se que a vacância do referido serviço se deu em virtude do falecimento da servidora pública municipal, Sra. Marina Fabiana de Souza Vaz, conforme certidão de óbito anexa a este termo. Ainda, aguarda-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a vacância do cargo em virtude do falecimento ser uma exceção a vedação da Lei 173/2020.

Altamira do Paraná, 13 de Julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B68AEB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de um **ASSISTENTE SOCIAL**, devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS possui a composição da equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social, para suprir as necessidades do CRAS, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, a jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas (01 hora de almoço).
Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros, da Lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa M F DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ, 42.261.338/0001-47.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços. M F DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ, 42.261.338/0001-47

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:CAC3612E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0100/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado M F DE MEDEIROS ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ, 42.261.338/0001-47 com sede na AV MESSIAS EDUARDO FELIX 321 SALA 1/SALES DE OLIVEIRA/ CAMPINA DA LAGOA/PR/ CEP:87345-000, representado pelo Sr. (a): Mayra Fernanda de Medeiros portador da cédula de identidade RG: 10.920.413-7 SESP/SP cadastrado no CPF: nº 072.218.269-43,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 100/2021 e Dispensa nº 047/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de um ASSISTENTE SOCIAL, devidamente registrado no CRESS, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS possui a composição da equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social, para suprir as necessidades do CRAS, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, a jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas de segunda a sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas (01 hora de almoço).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:CA1563F6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 060/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR INATIVO, Sr. JOÃO JORGE DE OLIVEIRA, falecido em 25/05/2021, que exercia o cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula 135.663, a sua Cônjuge GILDA MARIA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, nº 015/2021.
Art. 2º- Ressalta-se a forma de reajustamento da pensão será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROV. PENSÃO – PARCELA ÚNICA.	R$ 1.855,56
Valor Total do Provento	**R$ 1.855,56**

Art. 3º - A presente Pensão esta fundamentada no artigo 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 53, inciso I, da Lei Municipal n.º 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e com garantia dada pelo Art.23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º - Os proventos concedido por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, conforme previsto em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná - PR, 15 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4BE6F4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 SRP Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido Pregão Eletrônico nº 030/2021 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 157/2021, com abertura em 02/07/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças originais e prestação de serviços preventiva e corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria),** para atender as secretarias e departamentos, conforme necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa; **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.852.938/0001-70, vencedora do **Lote 01**, no Valor Total de **R$ 208.999,95**, **Lote 02**, no Valor Total de **R$ 209.999,96, Lote 03**, no Valor Total de **R$ 95.999,99, Lote 04**, no Valor Total de **R$ 80.000,00; Lote 05**, no Valor Total de **R$ 55.500,02; Lote 06**, no Valor Total de **R$ 86.500,01; Lote 07**, no Valor Total de **R$ 66.999,98; Lote 08**, no Valor Total de **R$ 45.500,02. Iniciar** a **Prestação de Serviços Preventiva e Corretiva (Funilaria, Pintura, Tapeçaria)**, **parceladamente e por item**, conforme necessidade dos veículos da frota municipal, imediatamente após o recebimento da Solicitação de despesa, de acordo com a necessidade do Veículo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 15 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2D64A2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2021

DECRETO N° 146/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021, 7.506/2021, 7672/2021, 7716/2021 e 7893/2021.
CONSIDERANDO a baixa no número de casos de Covid-19 no Município de Amaporã, a atual capacidade de resposta do sistema de saúde e o bom andamento no calendário de vacinação, bem como a relevância em manter a prestação de serviços e o bom andamento da economia local, mas sempre visando principalmente a saúde pública, subsistência e abastecimento dos cidadãos.
CONSIDERANDO as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 15 de julho de 2021, às 13h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil, comércio e saúde.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Amaporã, até decreto que determine o contrário, as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 073/2021, 078/2021, 089/2021, 101/2021, 105/2021, 108/2021, 111/2021, 123/2021, 128/2021 e 135/2021 com as seguintes alterações:
Art. 2º. Fica liberado o funcionamento das feiras do produtor, até no máximo 22h (vinte e duas horas), desde que respeitadas todas as medidas de higiene, nos termos já previamente estabelecidos.
Art. 3º. Fica liberado, por ora, a prática de atividades esportivas no município, desde que estritamente observadas todas as disposições elencadas no plano de contingência de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:3EA4D9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 033/2021 DE 14/07/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. DE OUTRO LADO: **EMPRESA: ELIANE A. RIBEIRO-CONFECCOES,** estabelecida na Rua Rio Verde, n° 223, Centro, Cep: 85.425-000, na cidade de ANAHY - PR, inscrita no **CNPJ: 05.240.209/0001-46**, representado neste ato por sua proprietária a Srª. **Eliane Aparecida Ribeiro Mariano,** portadora do RG nº 7005060-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 911.916.379-72. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de mantas de microfibra para atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao serviço de proteção básica do Município de Anahy-PR. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGENCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 15/07/2021 até 13/09/2021, totalizando 60 (sessenta) dias **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-Pr, 15/07/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3782EFF6

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº. 078/2021 DISPENSA Nº. 033/2021.

Re-Ratificação referente ao termo de homologação – Processo nº. 078/2021, Dispensa nº. 033/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de julho de 2021 - Edição n°. 2306 – Pág. 23;
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
Proponente: ELAINE A. RIBEIRO -CONFECCOES, CNPJ: 05.240.209/0001-46

LEIA –SE:
Proponente: ELIANE A. RIBEIRO -CONFECCOES, CNPJ: 05.240.209/0001-46

Ratificando–se, o restante do termo de homologação em questão.

Anahy-PR, 15 de julho de 2021.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D198E9C2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Zero Quilômetros, ano 2021 ou superior, para aumento da capacidade técnica de atendimento as famílias assistidas pela Assistência Social na proteção social básica, conforme incentivo financeiro da Programação no 41010512190001 – Ministério da Cidadania.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 034/2021 – conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0003-77	R$ 64.250,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Anahy-PR, 15 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2A5AFF27

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.961/2021

SÚMULA: Designa servidora efetiva como Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Amanda Fernandes da Costa Galter**, portadora do RG nº 13.520.637-7/PR e do CPF nº 094.580.549-74, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 890-7/1; como **Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus e do Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.611/2018 de 08 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:71294187

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.962/2021

SÚMULA: Designa servidora comissionada como Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **Adriele Finetti da Silva,** portadora do RG. 12.543.715-0/PR e do CPF nº 083.256.929-10, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Departamento de Educação, sob a matrícula nº 1055-3/1; como **Secretária da Escola Municipal Vinicius de Moraes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 1.473/2016 de 1º de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A26CB93D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.963/2021

SÚMULA: Revoga Decreto que nomeou Servidora AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 1.827/2020 de 19/06/2020, que nomeou a Servidora Pública Municipal **ELAINE JANDREY BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 691-2/1, portadora do RG. Nº 6.272.805-2/PR, **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês julho do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E38ECCA0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.964/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal **José Maria Rotta,** portador do RG. Nº 4.344.107-8/PR, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária, lotado no Departamento Municipal de Saúde, na matrícula nº 1081-2/1, para o exercício da função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL a partir do dia 16 de julho de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês julho do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2CB8FC66

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.965/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor contratado **Felipe Viana Lycurgo,** portador do RG nº 13.898.990-9/PR, Auxiliar Administrativo, Processo Seletivo nº 001/2021 – Contrato de Prestação de Serviços Regime Especial por Tempo Determinado 004/2021, lotado no Departamento Municipal de Saúde, na matrícula nº 1057-0/1, para o exercício da função de **AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL a partir do dia 16 de julho de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês julho do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A38E39A8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.798/2021

SÚMULA: Transfere e designa Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva **Leilane da Silva,** portadora do RG. 8.115.526-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula nº 556-8/1, lotado no Departamento de Educação para o Departamento de Saúde, **a partir de 19 julho de 2021**.
Parágrafo Único - Designar a servidora para desempenhar suas funções no Setor de Agendamento do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:47B3FDC0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.800/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **José Maria Rotta,** portador do RG. 4.344.107-8/PR, Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1081-2/1, lotado no Departamento de Saúde, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; **a partir de 16 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CEE7805C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.799/2021

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a pedido do CMDCA, **José Maria Rotta**, portador do RG. 4.344.107-8/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1019-7/1; **a partir de 15 de julho de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B0D5EC99

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.801/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva **Elaine Jandrey Bezerra**, portadora do RG. 6.272.805-2/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matricula nº 691-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, que serão gozadas de 15 de julho a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F5C51D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.313 12 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Nilton Donizete Farinha.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.731/12.775 dias, ao servidor **NILTON DONIZETE FARINHA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 1.668.290-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 367.000.969-87, com o cargo de Motorista - I-FX2-08.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 864,86 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 12 de julho de 2021.*

***Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6E4AC968

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.188 DE 15 DE JULHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2021*, a Servidora Pública Municipal* ***PAULA RODRIGUES PERES,*** *ocupante do Cargo de* ***ADVOGADO****, referente aos* ***15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-03-2018 a 28-02-2019.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:809B9021

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.318 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na dotação orçamentária abaixo especificada:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.800,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.800,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D358F1B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.189 DE 15 DE JULHO DE 2021

Súmula: Designa representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO *a orientação para o Cadastro no Sistema Integrado de Gestão- SIG;*

RESOLVE*:*
Art. 1º. *Designar* ***Maria Luiza Colleti Podanosqui****, Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFD, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C00A4370

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.190 DE 15 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal*,* ***MARIA ZILDA DA SILVA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 26 de julho de 2021, com término em 25 de outubro de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***23-05-2008 a 22-05-2013,*** *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A0BBEA2

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 092/2021 – Pregão Presencial nº 040/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B21410EE

GABINETE DA PREFEITA
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, decido anular o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 078/2021 – Dispensa de Licitação nº 027/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A50B371

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 721 DE 15 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**RODRIGO FARIA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**JANETE CAMPOVILA**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
ATA:	**16-2021**	**Vigência:**	**15/07/2021 A 14/07/2022**
ID DA ATA:	**050-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**17-2021**		
Contratado:	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI-EPP**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**		
Valor:	**R$ 41.572,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9771541D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2021 PREGÃO 15/2020

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ E MILENE ARMANDO –ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM, TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTO NO LOCAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 8.205,27 (Oito mil, duzentos e cinco reais e vinte sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de Julho de 2021.
PREGÃO Nº: 15/2020

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente.
MILENE ARMANDO

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8A1F1D88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **22/2021**
Pregão Nº **17/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA – ESPELHOS CONVEXO – MEDIDOR DE GASES. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI-EPP- CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15.

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

LEONARDO DA SILVA COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:65DC78D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **25/2021**
Pregão Nº **16/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), VIDRARIAS E MATERIAIS GERAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SAMAE DE ANDIRÁ - PR
EMPRESAS VENCEDORAS:
AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- CNPJ/CPF: 73.709.958/0002-00
HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85.

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MILENA TANCREDO ZAMBONINI DA COSTA
Representante Legal

EVANGELA RIBEIRO PACHECO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE. HTTPS://SAMAEANDIRA.COM.BR/LICITACOES

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:345D8F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 065/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Agosto de 2021,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Sinalização Ciclo Viária Urbana, 6.082,7 m2, incluindo serviços preliminares, sinalização horizontal, sinalização trânsito, mobiliário urbano e placas de comunicação visual.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 15 de Julho de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D4F9AEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia ***02 de Agosto de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição Pneus, novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme Anexo I Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 15 de Julho de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C8731319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 24/2021

LEI n° 024/ 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a Pavimentação de Vias Publicas Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos

encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:82826C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 061/2021, processo administrativo nº 141/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa LUCAS PEREIRA FIORESI 09785796906, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a execução de estrutura em concreto de 02 (duas) baianas, em trabalho manual realizado por artesão.
O valor estimado para contratação é de R$ 14.390,00 (Quatorze mil, trezentos e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2067.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 15 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AAD28AB7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 062/2021, processo administrativo nº 142/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa EDSON MARTINS GIMENES, CNPJ: 04.620.716/0001-42, tendo como objeto a aquisição de 160 (Cento e sessenta) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo – P13 (gás de cozinha), para atendimento às famílias assistidas pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
O valor estimado para contratação é de R$ 14.080,00 (Quatorze mil e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. e 06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.32.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 15 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1DEC2812

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no039/2021, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de cortador de grama, motosserra, soprador e roçadeir.

RESULTADO:

Lote 2: Motosserra: Motor gasolina com potência mínima de 1.3 KW Cilindrada: 30.1 cm³ Peso: 4,5 kg Velocidad.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Motosserra: Motor gasolina com potência mínima de 1.3 KW Cilindrada: 30.1 cm³ Peso: 4,5 kg Velocidad		950,000000	3,00

Lote 3: Soprador de Folhas Costal: Tipo monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; Cilindrada: 56,5 cc Potê.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA - ME.
CNPJ: 32.302.947/0001-43.
Valor Global: 3.297,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Soprador de Folhas Costal: Tipo monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; Cilindrada: 56,5 cc Potê		1.648,990000	2,00

Lote 4: Roçadeira de Grama Manual: Potência: 2,0 2,7 KW/cv Rotação: lenta (2,8 rpm); máxima (12,500 rpm) P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.181.473/0001-80.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roçadeira de Grama Manual: Potência: 2,0 2,7 KW/cv Rotação: lenta (2,8 rpm); máxima (12,500 rpm) P		2.500,000000	2,00

ASTORGA, 15 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CADA442C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 047/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após

constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no047/2021, cujo objeto trata da aquisição aquisição de material didático, para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Astorga.

RESULTADO:
Lote 1: LIVRO DO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO Ensino Fundamental A coleção contém capa impressa em cores.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 31.601.504/0001-90.
Valor Global: 21.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO Ensino Fundamental A coleção contém capa impressa em cores	APRENDER MAIS - INCA TECNOLOGIA	65,000000	333,00

Lote 2: LIVRO DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO Ensino Feos contendo explicações sobre a proposta e su.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 31.601.504/0001-90.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DO PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO Ensino Feos contendo explicações sobre a proposta e su	APRENDER MAIS - INCA TECNOLOGIA	65,000000	15,00

Lote 3: LIVRO DO ALUNO MATEMÁTICA 5º ANO Ensino Fundamental Contém capa impressa em cores ento das haio de.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 31.601.504/0001-90.
Valor Global: 21.645,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DO ALUNO MATEMÁTICA 5º ANO Ensino Fundamental Contém capa impressa em cores ento das haio de	APRENDER MAIS - INCA TECNOLOGIA	65,000000	333,00

Lote 4: LIVRO DO PROFESSOR MATEMÁTICA 5º ANO Ensino Fundamental Contém capa no tamanho im disso, a platafo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 31.601.504/0001-90.
Valor Global: 975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DO PROFESSOR MATEMÁTICA 5º ANO Ensino Fundamental Contém capa no tamanho im disso, a platafo	APRENDER MAIS - INCA TECNOLOGIA	65,000000	15,00

Lote 5: LIVRO DA EQUIPE GESTORA- Língua portuguesa e matemática Ensino Fundamental O livro da equipe gestora.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ: 31.601.504/0001-90.
Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIVRO DA EQUIPE GESTORA- Língua portuguesa e matemática Ensino Fundamental O livro da equipe gestora	APRENDER MAIS - INCA TECNOLOGIA	35,000000	20,00

ASTORGA, 14 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:408C8257

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 046/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no046/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Contratação prestação de serviço profissional Educador Físico 40h.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60.
Valor Global: 43.932,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de serviço profissional Educador Físico 40h		3.661,000000	12,00

Lote 2: Contratação prestação de serviço profissional Educador Físico 20h.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROCF - PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.
CNPJ: 29.634.657/0001-92.
Valor Global: 24.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de serviço profissional Educador Físico 20h		2.060,000000	12,00

Lote 3: Contratação prestação de serviço profissional Nutrição 20h.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANCORAR PSI LTDA.
CNPJ: 41.806.793/0001-18.
Valor Global: 30.179,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de serviço profissional Nutrição 20h		2.514,990000	12,00

Lote 4: Contratação prestação de serviço profissional Psicólogo 20h.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANCORAR PSI LTDA.
CNPJ: 41.806.793/0001-18.
Valor Global: 26.999,88.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação prestação de serviço profissional Psicólogo 20h		2.249,990000	12,00

ASTORGA, 14 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4A3CA15E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 051/2020 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ sob n. 29.909.743/0001-60;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 414.179,31 (Quatrocentos e quatorze mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos dos pareceres emitidos pelo Engenheiro Civil e Procurador Jurídico do Município de Astorga-PR, conforme solicitado pela contratada.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Charles Pereira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:469E71FC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 072/2016 PREGÃO Nº 039/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.392.348/0001-60;
OBJETO: Fica prorrogado, do dia 01/06/2021 a 29/09/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Deivid de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:69AE17E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2019 PREGÃO Nº 027/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PANIFICADORA SUPER MASSAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.721.194/0001-99;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/08/2021 a 31/12/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Vinicius Furlanetto
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:429E9179

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2019 PREGÃO Nº 027/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **PANIFICADORA SUPER MASSAS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 09.721.194/0001-99;
OBJETO: Fica prorrogado, de 01/08/2021 a 31/12/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Vinicius Furlanetto
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6032C323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 045/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- SUSCUSTEIOSUSFMSCT	4.368,16	13/07/2021
- FUNDEB 60%	50.500,57	13/07/2021
- FUNDEB 60%	227.105,00	14/07/2021

Astorga, 15 de Julho de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69189E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 224/2021

PORTARIA N.º 224/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 4748/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **KATIA DA SILVA VAES ADURE,** registrada na matrícula n.º 46935, portadora do RG n.º 1309416, ocupante do cargo de "Profissional da Educação - Professor" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.07.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D82FD902

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 225/2021

PORTARIA N.º 225/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5926/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 16.10.2021, para a servidora **JOSELIA MARIA GARRETT** registrada na matrícula n.º 7521, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C4EA78CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 226/2021

PORTARIA N.º 226/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 984/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 16.10.2021, para a servidora **NICELIA DO PERPETUO MOZUCK ZEBLEVESKI** registrada na matrícula n.º 18181, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1BB27741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 227/2021

PORTARIA N.º 227/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1599/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 16.10.2021, para a servidora **DENISE MARA POLETTO** registrada na matrícula n.º 19591, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:6514A4DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 228/2021

PORTARIA N.º 228/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1900/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 01.09.2021, para a servidora **DENISE SICORA KOCHINSKI** registrada na matrícula n.º 11331, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EF731A5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 229/2021

PORTARIA N.º 229/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2228/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 01.09.2021, para a servidora **ISABEL CIORCERO KNAUBER** registrada na matrícula n.º 10901, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:81FBC194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230/2021

PORTARIA N.º 230/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 4011/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 01.09.2021, para a servidora **LUCILEI MIQUELASSO** registrada na matrícula n.º 10331, ocupante do cargo

de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F9BF08FB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1016/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **Fernando Brunatto**, matrícula 4371-1, Motorista, a importância de R$ 22,92 (vinte dois reais e noventa e dois centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de julho de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:631CC271

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 231/2021

PORTARIA N.º 231/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3232/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 01.09.2021, para a servidora **DANIELE MARIA BUBNIAK** registrada na matrícula n.º 10311, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FB2E97F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232/2021

PORTARIA N.º 232/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2331/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 19.07.2021 a 16.10.2021, para a servidora **MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA** registrada na matrícula n.º 7591, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:A15AFE2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2021

PORTARIA N.º 233/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3574/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.07.2021 a 08.09.2021, para a servidora **ELENISE APARECIDA ZANETTI** registrada na matrícula n.º 7791, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:122D0093

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2021

PORTARIA N.º 234/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2699/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.07.2021 a 08.09.2021, para a servidora **JUCILEIA DE FATIMA QUILLO BOARAO** registrada na matrícula n.º 10101, ocupante do cargo de "Profissional da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:256C9F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref: PROCESSO ADMINISTRATIVON°.582/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 33/2021

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO** 033/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE JULHO DE 2021 ESTÁ CANCELADA** tendo em vista O APA de nº 19504 (descrição do APA Fiscalização nº 0207/21) ENCMINHADO PELO TCE – PR Sistema de Gestão de Acompanhamento, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Julho de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:063C75C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica transferida a servidora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA,** portadora do RG 7.641.104-2 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Tributos, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria n° 070/2021, para ocupar a partir de 14 de julho de 2021, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamentos, símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E75925E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 47/2021

DECRETO Nº 047/2021

SÚMULA: LIBERA A PRÁTICA DESPORTIVA EM LOCAIS PARTICULARES E LOCAIS PÚBLICOS ABERTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º: - Fica liberado em **propriedades públicas e particulares** no âmbito Municipal de Barbosa Ferraz, a partir do dia **19/07/2021**, a prática desportiva em locais abertos sob a responsabilidade dos organizadores:
I: - Para fazer uso das unidades esportivas públicas abertas há a necessidade de agendamento prévio com o Departamento de Esporte e Lazer do Município.
II: - Não poderá haver na local presença de torcedores e pessoas residentes de fora do município;
III: - No dia anterior (véspera) da prática desportiva, o organizador do evento deverá entregar a relação dos atletas para a vigilância sanitária do município.
Art. 2°: - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8946235B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/08/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORMANENTO (PRODUTO E SERVIÇOS INCLUSOS), conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R$ 226.428,37 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 26/07/2021 às 09h00min do dia 05/08/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 05/08/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min do dia 05/08/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 18/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/07/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 15/07/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A5468C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 160/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
Valor.....: R$ 12.636,00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência...: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR59/2021
Recursos...: Dotação: 19 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/07/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E9B93FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 15 de julho de 2021, ao servidor **GELSON PADILHA**, portador do RG nº 8.006.840-2 SSP/PR e CPF 025.850.339-45, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:322E1F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de julho de 2021, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.261.436-0 SSP/PR e CPF 010.399.869-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:DBA7A645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de julho de 2021, ao servidor **AROLDO ROQUE SCHNEIDER**, portador do RG nº 7.410.172-0 SSP/PR e CPF 022.470.199-19, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:B2A1E642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0150/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 16 de julho de 2021, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE JULHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:E47E614A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 018/2021

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO que as orientações sanitárias indicam a necessidade de retomada das restrições de contato e distanciamento social no intuito de estabilizar a curva da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos demais vereadores, servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos munícipes, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo, e;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos.

R E S O L V E:

Art. 1º Notificar os Nobres Vereadores sobre o recesso da Sessão Legislativa que ocorrerá na segunda quinzena do mês de julho, bem como informar que no período do dia 16 a 28 de julho de 2021 no âmbito Poder Legislativo Municipal, declarar suspensas todas as atividades administrativas.

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos vereadores, cadastrado na Secretaria da Câmara.

Art. 3º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores realizarão suas atividades e atribuições exclusivamente através do sistema "home office" e "teletrabalho", instituído pela Portaria nº 008/2018.

Parágrafo único. Os servidores em regime de trabalho remoto poderão, a qualquer tempo, ter sua presença requisitada nas dependências físicas da Câmara Municipal.

Art. 4º O peticionamento dirigido à Câmara dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo e-mail institucional da Câmara Municipal - cmbituruna@cmbituruna.pr.gov.br

Art. 5º Fica marcado o retorno de todas as atividades administrativas presenciais do Poder Legislativo Municipal para o dia 29 de Julho de 2021, sendo que, a próxima sessão ordinária ocorrerá de forma presencial na data de 02 de Agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 15 de Julho de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CC1E204F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bernardo de Marchi Mosele	Médico Anestesista	2505	08/03/1987	1º
Erika Loureiro Vieira	Médico Pediatra	3749	08/12/1989	1º
Jéssica Priscila Santos de Oliveira	Médico Plantonista	2819	17/10/1991	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 30/07/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);

21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de julho de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9BD26CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.º 010/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 054/2018, em 20,17637%, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais, passando o item 01 – Serviços de Jardinagem para 04 (quatro) vagas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada através do ofício n.º 020/202 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, motivado pela implantação do Plano de Arborização Urbana em Bituruna.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 6 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J P V CALCAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A8AC336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 031/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 031/2021 – Pregão Eletrônico n.º 028/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F9D725B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução do Programa "Municipal de Proteção e Recuperação de Nascentes", como política pública permanente, de apoio às propriedades rurais do Município, com instituição da identificação, catalogação, recuperação e proteção de nascentes de água, que tem como objetivo promover a recuperação e recomposição das nascentes em áreas degradadas e preservar as que se mantêm intactas.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 510/2021
PRODUTO/SERVIÇO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por proteção de fonte d'agua.

Boa Vista da Aparecida, 15 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:07505CDC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2022-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Plano Plurianual PPA 2022 a 2025, para às 14:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2021, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:

* Assuntos relacionados ao Plano Plurianual de Ações 2022-2025;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:563EA663

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 03/08/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 05 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:29D1DC9F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica na estrada da Linha São Miguel no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908640/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 05/08/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 06 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:CF9E081A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Lote", visando à **contratação de empresa para realização de fechamento lateral e construção de alambrado no Transbordo Sanitário do Município, através do Convênio 4500060885 com a Itaipu Binacional.**

- Data de abertura: 06/08/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 08 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:243B5AAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PF ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SENDO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLOR DA SERRA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MEIO DA QUAL A CONTRATADA OBRIGA-SE A EXECUTAR A OBRA FORNECENDO A MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019 COM O ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de agosto de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 24 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:7C65C63F

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**ROCKER CONSTRUCOES LTDA**

Foi inabilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO BOTELHO LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, 15 de julho de 2021.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:845122DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 20 de outubro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FDD00D6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 20 de outubro de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 15 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:73CA7668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE 20 MB DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA COM I IP FIXO E PLANO SIMÉTRICO, DOWNLOAD E UPLOAD

Termo de contrato que em si celebram a **T. B. VALENTE & CIA. LTDA ME**, Contratado; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1 Prestação de serviços para fornecimento de 20 MB de internet por Fibra óptica com 1 IP fixo e plano Simétrico, Download e Upload.

2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento ao Contratado do valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.:
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.97 – Despesas de Teleprocessamento

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 01/08/2021 à 31/07/2022.

Bocaiúva do Sul, 15 de Julho de 2021.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D749E225

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	38.979.416,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.079.416,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.829.416,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.186.182,30	3,05
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.329.764,96	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.213.276,71	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.096.788,46	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal		

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:E7F65A19

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 59/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CASA NOVA TURISMO LTDA , pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.050.221/0001-90, no valor total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA PELO CRAS DE BOCAIÚVA DO SUL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D8009A1B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMADA 05/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Chamamento Público para Credenciamento nº 05/2021, referente a CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, para o dia 06 de agosto de 2021, às 13:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de agosto de 2021, às 13:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 15 de julho de 2021.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A94ED31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de com fundamentos no Decreto Municipal nº 3.012, de 28 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Bom Sucesso do Sul, composto dos seguintes membros titulares e suplentes:
I - Da Administração Pública Municipal:
a) Prefeito ou seu representante, que o coordenará;
Titular: Nilson Antonio Feversani
Suplente: Ronise Jane Ravanelli de Oliveira

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Aline Demetrio
Suplente: Daiane Drancka

c) Representantes do Departamento Municipal de Ação Social;
Titular: Gabriela Siebert Marchetti
Suplente: Sirlene Maria Lemos Kopp

d) Representantes do Departamento Municipal de Saúde;
Titular: Selaine Tavares
Suplente: Rosangela Rufatto Dalponte

e) Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Nilson Antonio Penso
Suplente: Eleime Rosa Frizon Prechlak

II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Rozani Luckievicz
Suplente: Adriana Krause

b) APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Josiane Folle
Suplente: Sônia Dalponte

c) APMF- Associação de Pais e Mestres da Escola Irma Neli;
Titular: Ednéia Talita Pilonetto
Suplente: Lidiane de Mello Faversani

d) Conselho da Assistência Social;
Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Pamela Mocellin

e) Associação Comercial e Empresarial do Município de Bom Sucesso
Titular: Osmar Baseggio
Suplente: Dalvan Willian de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 127, de 15 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9D6A2C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
REGISTRO DE PREÇOS 31/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 38/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de arvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/07/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de julho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AD10C8C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
Registro de Preços nº 32/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha)" para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 03/08/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de julho de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E566DA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$129.565,00 (cento e vinte e nove

mil quinhentos e sessenta e cinco reais), mediante as seguintes providências

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
634- 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
633- 3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
638- 3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
637- 3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
639- 3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.10.301.0016.2.031		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP**	
635- 3.3.71.70.00.00	342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00
06.002.10.301.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO**	
636- 3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	5.265,00
Total			**129.565,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	100.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PROGRAMA APSUS	24.300,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.08.00	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PROGRAMA SAUDE BUCAL	5.265,00
Total		**129.565,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:35922444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

Diante dos fatos noticiados pelo Departamento Jurídico, com fundamento disposto pela Lei Municipal nº 414/2010, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 105/2021 na forma de Sindicância e nomear a Comissão Especial responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Cibele Castelhiani de Andrade, inscrita no CPF: 025.930.039-01;

- Membro: Silvio Retka, inscrito no CPF: 038.620.329-65;

- Membro: Solange de Fátima Trevisol Centenaro, inscrita no CPF: 042.056.759-33.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação do Servidor Franklin Renato Frison Paluski para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 15 de julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5F73B321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 516/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **CIRLENE PERETI DA SILVA**, matricula 008104-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE IDOSOS** , referente ao quinquênio 2015/2020, no período de 01/08/2021 a 31/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81F99584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111 DE 15 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

01) Área: 1002,52 m² - Interceptor
- Proprietário: JG Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a quem de direito pertencer;
- Imóvel: Lote Urbano N°02 - Quadra N° 24 - Loteamento Jardim Ravena

- **Município:** Cafelândia /PR
- **Certidão De Registro:** Matrícula N° 11.335 – CRI De Nova Aurora /PR
- **Área:** 1002,52 M² Extensão: 250,63 M Largura Da Faixa: 4,00m
- **Descrição:** Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E15, de coordenadas N 7.276.052,802 m e E 265.718,209 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 265°17'36" e 23,65 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.276.050,861 m e E 265.694,640 m; 345°32'16" e 36,72 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.276.086,413 m e E 265.685,470 m; 341°32'50" e 61,12 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.276.144,394 m e E 265.666,123 m; 345°14'25" e 57,32 m até o vértice E15A, de coordenadas N 7.276.199,835 m e E 265.651,573 m situado no limite da propriedade. Inicia-se novamente a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice PV41, de coordenadas N 7.276.050,861 m e E 265.694,640 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 209°46'35" e 35,50 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.276.020,046 m e E 265.677,009 m; 247°45'32" e 36,32 m até o vértice E30A, de coordenadas N 7.276.006,479 m e E 265.643,193 m situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 250,63 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 1002,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 11 de novembro de 2020. Engº Solange A. S. Portugal CREA: MG-39597/D ART 20192230917.

02) Área: 815,72 m² - Interceptor
- **Proprietário:** Bernardo André Meurer ou a quem de direito pertencer;
- **Imóvel:** Lote 24 Remanescente da Gleba N°08, Colônia Pindorama
- **Município:** Cafelândia /PR
- **Certidão de Registro:** Matrícula 11.978 – Cri De Nova Aurora/PR
- **Área:** 815,72 M² Extensão: 203,93 M Largura Da Faixa: 4,00m
- **Descrição:** Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E01A, de coordenadas N 7.278.074,423 m e E 267.436,106 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 192°30'17" e 86,24 m até o vértice PV113, de coordenadas N 7.277.990,234 m e E 267.417,434 m; 196°28'13" e 99,94 m até o vértice PV112 de coordenadas N 7.277.894,397 m e E 267.389,100 m; 186°49'28" e 17,75 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.277.876,766 m e E 267.386,990 m; situado no limite da propriedade. Estes trechos perfazem uma extensão de 203,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura, com uma área de atingimento de 815,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 13 de maio de 2020. Engº Solange A. S. Portugal CREA: MG-39597/D ART 20192230917

03) Área: 61,56 m² - Interceptor
- **Proprietário:** Nelson Padovani & Cia. Ltda ou a quem de direito pertencer;
- **Imóvel:** Lote N° 10, Quadra 06 - Parque Do Café - Serv. De Passagem – Int. 02
- **Município:** Cafelândia /PR
- **Certidão de Registro:** Matrícula N° 22.392– Cri De Corbélia /PR
- **Área:** 61,56 M² Extensão: 20,52 M Largura Da Faixa: 3,00m
- **Descrição:** Inicia-se a descrição do eixo de faixa de servidão no vértice E33, de coordenadas N 7.275.708,514 m e E 265.703,551 m, deste segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 147°11'12" e 20,52 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.275.691,019 m e E 265.714,831 m situado no limite da propriedade. Este trecho perfaz uma extensão de 20,52 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura, com uma área de atingimento de 61,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 30 de junho de 2021.Engº Solange A. S. Portugal CREA: MG-39597/D ART 20192230917.

ART 20192230917.

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior, destinam-se a Faixa de Servidão de Passagem de Interceptor, Empreendimento Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Cafelândia.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E873417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO IDOSO - CMDI

SUMULA: Pela aprovação parcial da prestação de contas Do Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI de Cafelândia**,** em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.306 de 19/03/2014, representado pela Presidente, Sra. Margarida Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito no do dia **13 de julho de 2021**, às 14 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, conforme **Ata nº 01/2021;**

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2017 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- que deliberou a aprovação de recurso de R$ R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais diversos para o Centro-Dia do Idoso, o recurso fora totalmente gasto, na compra de móveis, eletrônicos e demais utensílios para o Centro Dia, com notas fiscais emitidas e pagas, porém faltando alguns itens a serem entregues pelo fornecedor;

CONSIDERANDO que o fornecedor comprometeu, entregar todos os itens que faltam, justificando, que o atraso para a entrega foi, devido as dificuldades ocasionadas pela pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Parcialmente a Prestação de Contas do 2º semestre de 2020, do Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 15 de julho de 2021.

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57469DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO IDOSO - CMDI

SUMULA: Aprova a mesa Diretiva do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Cafelândia PR.

O Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI de Cafelândia**,** em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.306 de 19/03/2014, representado pela Presidente, **Sra. Margarida Rodrigues da Silva,** no uso de suas atribuições que lhe conferem,

CONSIDERANDO que houve a eleição de conselheiros, que faram parte da mesa Diretiva do CMDI, conforme Ata nº 01/2021,

Vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito no do dia 13 de julho de 2021, às 14 horas, nas dependências do - CRAS Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar e empossar a mesa Diretiva do Conselho Municipal do Direito do Idoso, mandato 13/07/2021 a 13/07/2022, ficando composta da seguinte forma a partir deste período:
*** Presidente**: Margarida Rodrigues da Silva;
* **Vice-Presidente**: Izabel Garcia;
* **Secretário:** Lucas Osano de Souza Alberton.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 15 de julho de 2021.

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2EE44865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 056/2021

ATA Nº 056/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e um (15/07/2021), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para verificar o recebimento de envelopes para credenciamento e análise de documentos apresentados ao processo administrativo n° 064/2021, na forma de Inexigibilidade n° 004/2021, Credenciamento 001/2021, Chamamento Público n° 002/2021, visando o fornecimento de cascalho, para pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, evitar situações de riscos em sua utilização, garantido segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se os protocolos dos envelopes conforme segue: Senhor **Lucidio Grigio, pessoa física devidamente inscrito no CPF nº 251.784.239-68 e portador do RG nº 3.229.695-5,** e **Julio Cesar Genitori, pessoa física devidamente inscrito no CPF nº 830.772.949-15 e portador do RG nº 5.379.021-6.** Em análise da documentação apresentada a comissão constatou-se que as mesmas estão de acordo exigido pelo edital. Diante disso e da análise documental estão aptas à prestação dos serviços nos termos da Lei. O presente edital ainda encontra-se em aberto para o credenciamento de quem se fizer interessado e deverá providenciar a documentação necessária. Nada mais a tratar segue a presente ata devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente

SORLI DOMINGOS
Membro

JUCILENE TALITA DE LIMA WERBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9BF33942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 057/2021

ATA Nº 057/2021
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº003/2021

Às 14h00min do dia 15 de julho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, reuniu-se a Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 091/2021 de 07 de junho de 2021, composta dos servidores: Marcia de Cristo Marcilio de Lelis – Departamento de Apoio Administrativo, Adriano Effting – Agente Fiscal, e Mayara Kelly Trevisoli – Assistente Social, para realizarem a sessão de abertura do Chamamento Público nº 003/2021 que tem a finalidade de selecionar as melhores propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração com o Município de Cafelândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de complementar a rede de proteção social básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos. Participou também, acompanhando a abertura e julgamento, o Sr. Nelson Sinigaglia Junior, nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2021 de 05 abril de 2021. A seguir, foi aberto o envelope da participante que o protocolou no dia 12/07/2021 dentro do horário previsto no Edital de Chamamento, sendo ela: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUÍS LUISE,** devidamente inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80**.**Passando a análise da documentação constantes no envelope e do Plano de Trabalho da participante, constatou-se inconsistência de informações quanto a carga horária a ser desenvolvida pelos oficineiros que fazem parte do Plano de

Trabalho, sendo que no item **DESCRIÇÃO DOS CARGOS: PSICÓLOGA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL E OFICINEIROS,** consta que: "*serão 04 oficineiros 12h cada oficineiro, total de 48 horas semanais*" e no Quadro de Despesas de Recursos Humanos no item **SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA/FÍSICA.,** consta que: *"serão 04 oficineiros/terceiros 60h/s"* . A título de diligência a Comissão de Seleção entrou em contato via telefone com a representante legal da Instituição participante, sendo que a mesma esclareceu que houve um erro de digitação, e que a informação correta é que serão **04 (quatro) oficineiros 12h cada oficineiro, total de 48 horas que farão parte do Plano de Trabalho**. Após análise dos documentos e Plano de Trabalho, a proposta apresentada pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUÍS LUISE** obteve-se a seguinte nota: 100 pontos, atendendo plenamente todos os quesitos avaliados. Dessa forma, pelos critérios previstos no Edital, a Comissão deliberou por decisão unânime em julgarcomo a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUÍS LUISE** sendo **APTA** a celebrar o Termo de Fomento com o Município de Cafelândia. A presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município, sendo que será concedido prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão, encerrando-se o prazo em 22/07/2021 às 17h30min (final de expediente desta Administração Pública). Nada mais havendo a ser tratado, às 15h40min foi encerrada a presente sessão. Por ser verdade, lavramos a presente Ata que, lida, vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LELIS
Departamento de Apoio Administrativo

ADRIANO EFFTING
Agente Fiscal.

MAYARA KELLY TREVISOLI
Assistente Social

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C65637E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em documentação acostada aos autos e, mediante informações da Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/PR, designada pelo Decreto nº 005/2021, concernente ao credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas, para **fornecimento de cascalho**, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, e evitar situações de riscos em sua utilização, garantindo segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital de chamamento público. Considerando ainda, a apresentação de documentação legal das pessoas físicas: **Lucidio Grigio, pessoa física devidamente inscrito no CPF nº 251.784.239-68 e portador do RG nº 3.229.695-5,** e **Julio Cesar Genitori, pessoa física devidamente inscrito no CPF nº 830.772.949-15 e portador do RG nº 5.379.021-6**, aceitando as condições de execução e valores dos serviços pré-estabelecidos pela Administração. Considerando por fim que, as mesmas estão aptas a contratar com o Município, conforme informação contida em ata de sessão pública, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o credenciamento das pessoas físicas acima, para prestação dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 001/2021, devendo-se observar a ordem de rodízio de contratação estabelecida em edital. Mantenha-se aberta ainda o presente Edital para eventuais interessados. A presente homologação tem sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de instalação estipulado em ofício.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia/Pr, 15 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B79E13B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Irmão Dangelo, 51, Centro, Petrópolis - RJ, CEP 25.685-330, inscrita no CNPJ n° 34.191.568/0001-59, representada por Paulo Cesar da Andrade, RG nº 05.889.600-2, CPF nº 702.721.747-34.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata Registro de Preço n° 110/2021, nos termos da Lei 8.666/93, cuja finalidade é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Assinaturas: Culestino Kiara e Paulo Cesar da Andrade.
Data da Assinatura: 15/07/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:435F183A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 11/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 75 caixas de Papel Sulfite A4 sendo que cada caixa deve conter 10 pacotes com 500 folhas, para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul pelo período de 12 meses.
Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME.
CNPJ: 11.300.287/0001-91
Valor: R$ 14.887,50 (Catorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Dispensa: 22/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:14DA843C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital E-CNPJ A1, com validade mínima de 12(doze) meses, instalado no computador, protegidos por senha de acesso e fornecidos pela contratada, para atender as demandas da Câmara Municipal.
Contratada: SERASA S.A.

CNPJ: 62.173.620/0001-80
Valor: R$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos)
Data da Dispensa: 08/07/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4FE1BEA2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 13/2021

Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e limpeza especializada, sendo eles: dedetização, desratização, descupinização em todas as dependências do prédio do Legislativo e limpeza das caixas d'água.
Contratada: GLOBAL SOLUCOES J E LTDA
CNPJ: 18.650.731/0001-48
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Data da Dispensa: 07/07/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:861B3E15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 75 caixas de Papel Sulfite A4 sendo que cada caixa deve conter 10 pacotes com 500 folhas, para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul pelo período de 12 meses.
Contratada: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME.
CNPJ: 11.300.287/0001-91
Valor: R$ 14.887,50 (Catorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 22/06/2021 até 21/06/2022 Data da Assinatura: 22/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
Autorização: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F0DA1FA9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 96 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 96/2021
Processo n.º: 159/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C0D5745

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 97 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 97/2021
Processo n.º: 160/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 162/2020)
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B830F18

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 98 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 98/2021

Processo n.º: 162/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAFB1A37

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 99 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 99/2021
Processo n.º: 163/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO UTILITÁRIO 0 KM DO TIPO CHASSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM FRACASSADO NOS PREGÕES N.° 23/2021 E 64/2021)
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 03 de agosto de 2021, às 14:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D27276D0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 33 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 33/2021
PROCESSO N.º 161/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 161/2021, Inexigibilidade, n.º 33/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAIS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.092.431/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$25.899,05 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3C449715

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 40 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 40/2021
ID n.º 2021188
Modalidade: Inexigibilidade: 30/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS-SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP, CNPJ 81.466.286/0001-05. Valor: R$ 0,01 (um centavo). Vigência do Contrato: 60 meses.

Data de assinatura: 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB20FD8C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 152 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 152/2021, ID N.º: 2021194
Modalidade: Pregão: 68/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KAPP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19. Valor: R$ 62.724,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB4CE013

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 153 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 153/2021, ID N.º: 2021195
Modalidade: Pregão: 68/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79. Valor: R$ 378.304,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CB5E3071

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 154 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 154/2021, ID N.º: 2021196
Modalidade: Pregão: 68/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09. Valor: R$ 196.396,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DE529B7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 155 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 155/2021, ID N.º: 2021197
Modalidade: Pregão: 68/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SETIM & TITON LTDA - ME, CNPJ: 20.862.784/0001-74. Valor: R$ 866.112,40 (oitocentos e sessenta e seis mil, cento e doze reais e quarenta centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:211D38DA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 9 CONT 137 2019

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.137/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO JAGUATIRICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n°. 11/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo da execução do contrato 137/2019 em mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 14/07/2021 à 13/08/2021, com fundamentos no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F704CFE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONT 9 2020

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA, NO BAIRRO CANELINHA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA MESSINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.585.762/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução em mais 90 (noventa) dias ou seja de 16/07/2021 à 14/10/2021, e prorrogação de prazo de vigência em mais 120(cento e vinte) dias ou seja de 24/08/2021 a 22/11/2021, referente ao contrato nº9/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso V da lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADDA6DBD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 45 2020

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.45/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N°. 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 45/2020 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16/07/2021 a 14/10/2021, bem como o a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja, 30/07/2021 a 28/10/2021, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AE7D309

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 46 2020

Termo de aditivo n°. 4 Termo do contrato nº.46/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO JARDIM PAULISTA, COM ÁREA DE 8.353,00 M², LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO STABEN, N°. 1248, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 46/2020 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16/07/2021 a 14/10/2021, bem como a prorrogação do prazo de vigência em mais 90(noventa) dias, ou seja, 30/07/2021 a 28/10/2021, respectivamente, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e V da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de JULHO de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:364313B5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 156 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.156/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 84/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 11.395.850/0001-52. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do contrato nº 156/2020, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8B9BB26

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 70 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.70/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 12/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 28.643.008/0001-95. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável do Ata Sistema Registro de Preços nº 70/2021, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 12 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C3CF5CA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 59 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº . 59/2019, decorrente de Pregão n°. 56/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITA. decorrente de Pregão n° 56/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a e a empresa, ACQUASUL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.382.971/0001-82. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução da prestação de serviços do Contrato nº. 59/2019, em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12/07/2021 à 11/07/2022, com fundamento no artigo 57, II da Lei de 8.666/93. O valor do Contrato para o novo período será de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CE060B8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 100 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 100/2021
Processo n.º: 164/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1AC17AC0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 101 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 101/2021
Processo n.º: 165/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRITIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de agosto de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9724D20A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 102 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 102/2021
Processo n.º: 166/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO MULTICANAL (WHATSAPP, TELEGRAM, FACEBOOK MESSENGER, INSTAGRAM DIRECT E WEBCHAT), COM O OBJETIVO DE FORNECER SERVIÇOS ONLINE DE ATENDIMENTO HUMANO E AUTOMATIZADO (CHATBOT) E FACILITAR A COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 05 de agosto de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6B7D553

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 69 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2021
PROCESSO Nº. 111/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E

QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
DANIELLE APARECIDA VIEIRA – ME – CNPJ Nº. 26.237.472/0001-56.
CONTRARRAZÃO:
CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA – CNPJ Nº. 05.539.411/0001-73.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no documento denominado "Encaminhamento de Processo Licitatório para Análise Jurídica", emitido pela Comissão de Pregão, do Parecer Jurídico nº. 361/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município e da decisão da Comissão de Pregão, os quais NEGARAM PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado e mantiveram a empresa CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA como HABILITADA, DECIDO:
Ratificar a decisão da Comissão de Pregão e das considerações da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa DANIELLE APARECIDA VIEIRA – ME – CNPJ Nº. 26.237.472/0001-56, pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa CAMPINA GRANDE COM. DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIP. LTDA – CNPJ Nº. 05.539.411/0001-73 e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:929A457C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 150 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 150/2021, ID N.º: 2021190
Modalidade: Pregão: 67/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FUZION AUTO CENTER LTDA ME, CNPJ: 12.445.889/0001-08. Valor: R$ 198.713,52 (cento e noventa e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0903D041

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 151 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 151/2021, ID N.º: 2021191
Modalidade: Pregão: 67/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KAPP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 08.699.477/0001-19. Valor: R$ 422.236,88 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4710E64

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 28 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 28/2021
PROCESSO N.º 167/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 167/2021, Dispensa, n.º 28/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO E CÁLCULO DOS ROYALTIES ORIUNDOS DA USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LUIZ CARLOS OBLADEN ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.220.429/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 15/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32129568

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 42 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021
PROCESSO Nº. 63/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO À COVID-19, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME – CNPJ Nº. 77.576.478/0001-99.
JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME - (DEDETIZADORA MATRIX) – CNPJ Nº. 26.614.095/0001-27.
CONTRARRAZÃO:

CONSTRUTORA E EMPREENTEIRA ROSSI EIRELI – CNPJ Nº. 29.083.270/0001-95.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Técnico nº. 002/2021 da Vigilância em Saúde deste Município, no Parecer Jurídico nº. 330/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município e na decisão da Comissão de Pregão, os quais NEGARAM PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados e mantiveram a empresa CONSTRUTORA E EMPREENTEIRA ROSSI EIRELI como HABILITADA, DECIDO:

Ratificar as decisões da Vigilância em Saúde, Procuradoria Geral do Município e da Comissão de Pregão em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME e JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME - (DEDETIZADORA MATRIX), pela manutenção da habilitação da empresa CONSTRUTORA E EMPREENTEIRA ROSSI EIRELI e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9871FD34

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO ITENS DESERTOS PG 65 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 65/2021, realizada no dia 17/06/2021, às 09h00min, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA no lote 10 e DESERTA nos lotes 01, 02, 03, 07, 14, 15, 17 e 21, conforme comunicado emitido no dia 29 de junho.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2021.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:94C7AB6B

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 39 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021
PROCESSO Nº. 60/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS:
PRUMO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº. 11.388.138/0001-26.
MD PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 30.968.784/0001-07.
KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº. 10.327.626/0001-60.
CONTRARRAZÃO:
FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº. 37.217.509/0001-09.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no e-mail da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, nas diligências realizadas pela Comissão de Pregão, do Parecer Jurídico nº. 362/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município e da decisão da Comissão de Pregão, os quais NEGARAM PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados e mantiveram a empresa FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA como HABILITADA no certame, DECIDO:
Ratificar a decisão da Comissão de Pregão e das considerações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas PRUMO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº. 11.388.138/0001-26, MD PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº. 30.968.784/0001-07 e KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº. 10.327.626/0001-60, pela MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO da empresa FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº. 37.217.509/0001-09 e pela continuidade do processo.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CC1A8761

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 103 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 103/2021
Processo n.º: 168/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTIFUNCIONAL VISANDO O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NOS LANÇAMENTOS E COBRANÇAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR), CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 15 de julho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento

do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5323DF97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

VANIA MEDEIROS PADILHA - R.G.: nº. 12.385.597-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, responsável pela secretaria administrativa da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DEPTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:840D8F56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

RODRIGUES POLLI VICENTIN - R.G.: nº. 12.904.984-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Farmacêutico da Vigilância Sanitária, responsável por dirigir, planejar, organizar e executar as atividades de vistoria na área de serviços e produtos no Município, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB886A84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **GUILHERME BONTORIN WALLER - Matrícula nº. 3273611,** do cargo em comissão de comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA92DA97

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 327006,** do cargo em comissão de comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:179782CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

GUILHERME BONTORIN WALLER - OAB/PR: nº. 94756, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, responsável em prestar assessoria e consultoria jurídica aos Procuradores, realizar pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos pertinentes à Administração Pública, realizar o controle e cumprimento de prazos judiciais, assessorar na elaboração de peças e

pareceres jurídicos na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F192BEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização e Controle de Obras Públicas, responsável por realizar o assessoramento na fiscalização e controle de obras públicas, mediante atividades de inspeção e controle sistemáticos, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos, no Setor de Projetos e captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CF10FCF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 768/2021, datada de 17 de junho de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2291, página 67 de 24/06/2021, como segue:

Onde se lê: "A U T O R I Z A
A disposição funcional da Servidora ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matrícula nº. 120411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021."

Leia-se: "A U T O R I Z A
A disposição funcional da Servidora ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matrícula nº. 120411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir do dia 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.''

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F4E3B41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

VINICIUS BARON FILHO - R.G.: nº. 9.596.508-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável por desempenhar suas funções em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública; assessorar nos trâmites burocráticos e nas atividades administrativas em geral; desenvolver estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos, na Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir do dia 13 de julho de 2021.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A697E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

N O M E I A

DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA - R.G.: nº. 8.134.317-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FE7E2A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte do paciente A.A.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de julho de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03CFD081

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 330,40 (Trezentos e trinta reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte do paciente A.A.S. para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de julho de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A0DE4C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 36

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 75º e 76º lugar não compareceram no prazo de 30 de junho a 09 de julho de 2021, chamadas através do Edital de Edital de Chamamento nº. 34, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2295 página 62 de 30/06/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE JULHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**ABIGAIL BRITO WEIGERT**	**83º**
	JEOVA DIAS ARAUJO	**84º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**
01	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEDEFCAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 75º e 76º lugar não compareceram no prazo de 30 de junho a 09 de julho de 2021, chamados através do Edital de Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2295 página 62 de 30/06/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE JULHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**ADRIANO DE JESUS LOURENÇO FRANCO**	**81º**
	JOSE ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ	**82º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística**

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA73F6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2021.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal, bem como diante das disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, cria a política de contratações diretas no Município de Campo do Tenente nos termos e ajustes a seguir descritos.

DECRETA:
Art. 1º O procedimento para a contratação direta do Município de Campo do Tenente, nos moldes do que preconiza a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica regulamentado por este Decreto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência e transparência.

Art. 2º O processo de contratação direta compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 3º É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
III – outros casos definidos na legislação;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 4º É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos da legislação.

Art. 5º O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal da Transparência do Município.
§ 2º O estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 3º É vedada a realização de estudo técnico preliminar e/ou projeto básico por agente externo ao Município de Campo do Tenente.
§ 4º Não se caracteriza ofensa a segregação de funções a participação, fiscalização técnica e/ou elaboração de documentos por membros do Departamento de Licitações e Contratos, pregoeiro(a) ou membros da equipe de apoio, inclusive do termos de referência;
§ 5º A equipe de planejamento, nos casos de dispensa e inexigibilidade, será composta de apenas 01 (um) membro;
§ 6º O projeto básico conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição da solução adotada no estudo técnico preliminar;
II - identificação dos tipos de serviços, bens ou produtos a contratar e respectivas características;
III – valor detalhado da contratação, expresso em reais;
IV – cronograma de desembolso financeiro ou execução financeira;
V – regras de fiscalização da execução do contrato e recebimento do objeto;
VI – regras sancionatórias;

§ 7º A análise de riscos, o parecer técnico, o parecer jurídico e o projeto executivo serão dispensados, total ou parcialmente, em contratações que sejam inferiores a 20% (vinte por cento) do valor dos incisos I e II do art. 3º.

Art. 6º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida em regulamento, serão aceitas formas alternativas de averiguação da adequação dos valores ofertados à realidade do mercado, como consultas a contratos firmados por outros entes administrativos, acesso a banco de dados, averiguação junto a sítios eletrônicos de e-commerce, dentre outros meios idôneos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de julho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72605AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, referente ao 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,15 de julho de 2021.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:29ADD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA - N° 002/2021

OBJETO: Fomentar as atividades da entidade mantenedora da rádio comunitária, promover a cultura, o entretenimento e informação à população do município. Divulgar e apoiar ações e campanhas que visem o interesse público em todas as áreas de atuação, conforme dados constantes do Plano de Trabalho elaborado pela Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, protocolado sob nº 961/2021 Livro nº 010 Fls. nº 012 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1022/2021 de 16 de junho de 2021.
PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho protocolado sob nº 310/2021 em 11/02/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 05 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 05.002 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
Programa: 13.392.0005.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura, Turismo
Natureza: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), durante o exercício de 2021, divididos em 7 (dez) parcelas a serem pagas todo dia 10 de cada mês.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
CONCEDENTE: Município de Campo do Tenente, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
CONVENENTE: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.460.064/0001-63.
FORO: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, 12 de julho de 2021.

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:829A00CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia, conforme Termo de Convênio 105/2020, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/08/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 15 de Julho de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão PErmanente de Licitações
Decreto 106/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3818099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO 20/2021;** e **ADJUDICO** em favor da empresa **Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.206.689/0001-69, com sede à Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2451, Centro, Candói/PR, pelo valor de **R$ 2.595,20 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:39FDD794

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O

CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: O valor mensal será de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor anual do presente contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0DBC232E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087/2021

DECRETO Nº 087/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1490 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) **R$ 60.000,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
1500 E 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1400 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) **R$ 49.500,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1410 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) **R$ 10.500,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1450 E 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 10.000,00**

05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2027 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1480 E 00511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **R$ 10.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 15 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:03B26217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADITIVO 002 2020 - TP 002 2020

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 136/2020 de 14.04.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2020 de 06.02.2020.

Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
M. S. MEZADRI – EIRELI-ME, localizada na Av. Tancredo Neves, 551, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 20.268.508/0001-82, neste ato representada legalmente por *MARCELO DA SILVA MEZADRI* portador do CPF sob n. º 080.423.709-38.

Fundamentação: Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, em decorrência de aumento de meta física ao objeto licitado (***execução de "obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares", na estrada rural de acesso a Prainha Municipal e vias urbanas no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Convênio 022/2019 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –SEIL),*** conforme Parecer Técnico de aditivo de serviços, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 32.363,39 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. S. MEZADRI – EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:86C165AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2021 DATA: 15-07-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120571/1	Nereu Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	16-07-2021	15-10-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B015649E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR PARCIALMENTE a **PORTARIA Nº 290/2021** que concedia diárias aos Servidores Municipais Maxwell Scapini e Regina Cristina Antunes Scapini, respectivamente, Prefeito Municipal e Secretária de Assistência Social, Cultura e Cidadania, em razão do cancelamento da agenda oficial e do retorno antecipado ao Município.
- Desta forma, considere-se para provimento de pagamento/reembolso, que tornam-se duas as diárias concedidas aos respectivos servidores, relativos aos dias 12 a 14 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:F8B8D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 084 2021

PORTARIA N. º 294/2021 de 15.07.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 084/2021 de 29.06.2021,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, para capacitações, cursos, conferências e reuniões da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens n. º 01 ao 08, 10, 11 ao 19, 21, 22, 23, 25, 27, 31 e 32 no valor total de ***R$ 8.809,08 (oito mil oitocentos e nove reais e oito centavos),*** a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN***, conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 321/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 084/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para capacitações, cursos, conferências e reuniões da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 8.809,08 (oito mil oitocentos e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.07.12.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.07.12.00.00-483/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF9A33F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 090 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021.

Processo ADM. n º 214/2021.
Processo COMPRAS nº 213/2021.
Solicitação n. º 232/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo médico hospitalares e odontológicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - PR.

Valor estimado da licitação: R$ 226.103,83 (duzentos e vinte e seis mil cento e três reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.07.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.07.2021.
Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F8A5B9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PROCESSO INTERNO Nº 149/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral
Vigência do Contrato	14/07/2021 à 14/07/2022
Valor Contratual	**R$ 30.492,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C7B5B8E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0149/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 40.738.368/0001-76**
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral
Vigência do Contrato	14/07/2021 à 14/07/2022
Valor Contratual	**R$ 30.684,50 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A98909E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PROCESSO INTERNO Nº 149/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIO BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral
Vigência do Contrato	14/07/2021 à 14/07/2022
Valor Contratual	**R$ 75.948,80 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIO BEIRA RIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9B875FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PROCESSO INTERNO Nº 149/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA -EIRELI – CNPJ Nº 24.616.893/0001-62**
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral
Vigência do Contrato	14/07/2021 à 14/07/2022
Valor Contratual	**R$ 83.038,00 (oitenta e três mil e trinta e oito reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
G&L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:51C3F93A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PROCESSO INTERNO Nº 149/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 11.556.059/0001-87**
Objeto	Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral
Vigência do Contrato	14/07/2021 à 14/07/2022
Valor Contratual	**R$ 9.958,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DA59E39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 212 /2021

DECRETO Nº 212 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 940 Transferência FEAS Programa PAEFI- SEDS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO CERAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
940 Transferência FEAS Programa PAEFI- SEDS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 940 Transferência FEAS Programa PAEFI- SEDS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUTENÇÃO DO CREAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
940 Transferência FEAS Programa PAEFI- SEDS.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FB773AC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 196 /2021

DECRETO Nº 196 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 16.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDANENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 16.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDANENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 15.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A0F54164

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198 /2021

DECRETO Nº 198 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 112 PNATE – Exercício corrente.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 2.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
112 PNATE – Exercício corrente.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 PNATE – Exercício corrente.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 2.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
112 PNATE – Exercício corrente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:71F26BD1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 209 /2021

DECRETO Nº 209 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 30.000,00
04.001DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 34.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANITENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 50.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 91.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO POGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 52.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNUNITARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4CABB438

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211 /2021

DECRETO Nº 211 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 30.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:95273AD2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 195 /2021

DECRETO Nº 195 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 21.000,00
02.002 PROCURADORIA MUICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR PROCURADORIA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 4.000,00
02.002 PROCURADORIA MUICIPAL
04.062.0004.2003 ESTRUTURAR PROCURADORIA MUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 84.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 45.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO COM DIVIDA COM SENTENÇAS JUDCIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO AGRP. E MEIO AMBIENTE
20.606.2021 REALIZAR MANUUTENÇÃO DA SECCRETARIA DE FOMENTO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAI8S – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 4.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 157.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 34.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 55.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 55.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 20.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação 105.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
18.541.0033.2303 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO CIRES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 34.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 52.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0024.1004 ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 100.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SUADE Anulação R$ 66.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO

15.451.0008.1259 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICO
15.451.0008.1308 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRASPORTE DE PASSAGEIROS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C589E7B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197 /2021

DECRETO Nº 197 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE ACRESCIMO R$ 114.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE ACRESCIMO R$ 27.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71.00.00 TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.71..00 TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
4.4.71.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 16.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5F723B55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216 /2021

DECRETO Nº 216 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 103 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 40.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 10.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
103 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 % Sobre Transferências Constitucionais Fundeb.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:162258FD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217 /2021

DECRETO Nº 217 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A,CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 30.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A,CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A,CF.

Artigo 2º- Para dar Cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A,CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Anulação R$ 10.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243.2243 manutenção da iluminação publica
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
507 COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A,CF.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:21D2407C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/2021

DECRETO Nº 210/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 356,00m2(trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), constante da(o) lote 10-B da quadra 38, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 10-B-1 - Pela FRENTE numa extensão de 14,25m, confronta com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo LADO DIREITO numa extensão de 16,00m, confronta com o lote 10-A; pelo FUNDO numa extensão de 14,25m2, confronta com parte do lote 11; pelo LADO ESQUERDO numa extensão de 16,00m, confronta com o lote 10-B-2, totalizando a área de 228,00m2 (duzentos e vinte e oito metros quadrados).

Lote 10-B-2 - Pela FRENTE numa extensão de 8,00m, confronta com a Rua Prefeito José Climácio da Silva; pelo LADO DIREITO numa extensão de 16,00m, confronta com o lote 10-B-1; pelo FUNDO numa extensão de 8,00m, confronta com parte do lote 11; pelo LADO ESQUERDO numa extensão de 16,00m, confronta com o lote 09, totalizando a área de 128,00m2 (cento e vinte e oito metros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 10-B-1 e 10-B-2 da quadra 38, centro, perímetro urbano desta cidade, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Julho de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:60F67A78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 - ID Nº 7721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 - ID Nº 7721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRÕNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENARIO DO SUL
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R$ 23.630,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8D9705F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 - ID Nº 782021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 - ID Nº 782021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 31.956,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C3C445B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021 - ID Nº 792021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021 - ID Nº 792021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 18.444,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:60E2EC68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 81.606,48 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:73318A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Dispensa de Licitação nº 021/2021
Processo Administrativo nº 064/2021

Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada e 01 (um) andador transfer com acessórios para uso de um paciente com necessidades especiais e vulnerabilidade social em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em favor de: DIRECIONAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.878.743/0001-79.

Valor total: R$ 10.708,10 (dez mil, setecentos e oito reais)
Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 15 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D98D3A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 135/2021

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 135/2021

Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,
CONSIDERANDO a IN 037/2009 TCE/PR que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO a IN 061/2011 TCE/PR que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos

financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT;
CONSIDERANDO a IN 084/2012 TCE/PR que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para este;
CONSIDERANDO a IN 112/2016 TCE/PR que dispõe sobre a Malha Eletrônica e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;
CONSIDERANDO a IN 142/2018 TCE/PR que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;
CONSIDERANDO a IN 120/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de informações relativas aos Cargos/Empregos e Funções, às Verbas, aos Veículos de Publicação, à Folha de Pagamento e ao Histórico Funcional dos servidores estaduais e municipais; e
CONSIDERANDO a Resolução 043/2014 TCE/PR que institui a Central de Atos Oficiais ATOTECA, sistema destinado a integrar e disponibilizar, na página do Tribunal, na rede mundial de computadores (internet), os atos normativos e os atos administrativos editados no âmbito do Poder Público Estadual e Municipal, envolvendo matéria inserida no campo fiscalizatório de competência do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pela inclusão e gerenciamento das informações aos Sistemas do Tribunal de Contas em uso do ente jurisdicionado.
Art. 2º Designar os seguintes responsáveis por Sistemas específicos:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	SISTEMAS
MARCOS JOSÉ B. DE LIMA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		MURAL DE LICITAÇÕES
CACILDA APARECIDA SANTOS	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SIAP
SANDRA FIM	CONTROLADOR INTERNO	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SGA
		SIT
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SICAD
		SIM-AM
		SIT

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM, bem como os dados gerados e importados:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	MÓDULO SIM-AM
MARCOS JOSÉ B. DE LIMA	COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
FRANCIELI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO
MARCOS ANTONIO CHAVES	TESOUREIRO	TESOURARIA
		TRIBUTÁRIO
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	TABELAS CADASTRAIS
		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTÁBIL
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	CONTROLE INTERNO

Art. 4º Os designados responsáveis pelos sistemas e módulos deverão obrigatoriamente observar os prazos estabelecidos pela agenda de obrigações emitida anualmente em Instrução Normativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização pelo atraso ou dados inconsistentes, bem como manter-se atualizados com relação aos Manuais e Instruções Normativas que regulamentam estes sistemas.
Art. 5º Em caso de desligamento do empregado, alteração de emprego/função cancelam-se automaticamente os acessos e responsabilidades.
Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 162 de 08 de setembro de 2020.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 15 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EBDEFC7B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 58/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 48.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/07/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B7286C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 54-2021 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0001-33. Objeto: Dilatação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias. Novo prazo de execução: 27/08/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leandro da Silva, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1840256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 320-2017 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 320/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 17/07/2022. Valor do Aditamento: R$ 13.580,07 (treze mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos). Origem: Pregão Presencial nº 44/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 13/07/2021. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira, Roberto de Souza Dias, Procuradores da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB052540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 06-2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comunica aos interessados que se inscreveram no Edital de Chamamento Público nº 06/2017, para o Projeto Pecuária Leiteira, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

PRODUTOR
ADEMIR A. DA MOTA
ADRIANO FONTANA
ALANO DIEGO MARTINELLI
ALCIONE P. STOLL
ALDECIR Z. DA SILVA
ALMIR V. TAVARES
ALTEVIR ZUCONELLI
ANDRE GIAN MUSSATO
ANGELA M. F. HAMERA
ANTONIO S. MONTEIRO
ANTONIO V. SIMOCA
ARI CAGOL
ARI MACARI
ARLEI VAZ DE CAMPO
BRUNO A. KANIGOSKI
CESAR A. G. DE ANDRADE
CLARICE LUCAS
CLAUDEMIR ROOS
CLEOCIR MITRUT
DANIEL A. ZUCONELLI
DARCI M. DA SILVA
DIEGO DE C. RIBEIRO
DILAMAR SCARIOT
DONIVIL P. DE QUADROS
ELAINE F. T. LANG
ELEANDRO ZIMPEL
ELIANE A. Z. DE QUADROS
ELIZEU DA SILVA
ELOI FÁTIMA DOS SANTOS
EVERALDO CORTE DA CRUZ
FRANCISCO DALLAMARIA
FRANCISCO DETOGNI
GENIR CARVALHO ALVES
GILBERTO SECCO
GILMAR CAGOL
GIOVANA K. GREGOLON
JAIR CAGOL
JARDEL BROS
JOÃO B. COMARELLA
JOÃO MACHADO
JOAQUIM NEREU BUENO
JOSÉ ANSELMO DALMAZO
JOSÉ DALMASO HENGEM
JOSÉ DALMOLIN LOOP
JOSÉ JOANIN DE OLIVEIRA
JOSÉ NILTON FARIAS
JOSUEL REINO DE MORAES
JOVELINO F. PIASSA
JUCELI A. R. DOS SANTOS
JURACI BARETA ROSA
LAIRA LUIZA DALAMARIA
LENOIR BAGGIO
LORECI FATIMA KUHN
LUAN MARCIO GOMES
LUCIANO DE COL
MARGARETE R.DE MORAES
MARILDE ANCILIERO
MARINES KURILO
MATEUS PERONDI
NEIVO DALL AGNOL
NEREU DE S. RAMOS
NILDETE Z. SCHWADE
NILSO C. BARRIQUELLO
OLIVIO B. RODRIGUES
OSVALDO KURPEL
PAULO GORCK
PEDRO ALEXANDRE NETTO
PEDRO ELIZEU FAVERO
PEDRO GONÇALVES
PEDRO KNAKIEVICZ
RODINEI N. PIASSA
ROMEU JOSÉ BARETTA
ROSA A.DOS SANTOS
ROSANGELA F. DA SILVA
ROSEMERI MACHADO
SEBASTIÃO LEO .LUCAS
SIDINEI BRANDALISE
SIMONE BARALDI
SIRLEI MARTINS RAMOS
SOELI M. S. FIABANE
SUELY KASBURG
TEREZA R. MENEGAT
TEREZINHA P. BISOGNIN
USTANIA R. DOS SANTOS
VALDECIR ANCILIERO
VALMIR DEMENEK
VALMOR S. LANGARO
VANDERLEI L. RISSARDI
VANDERSON RISSARDI

E inabilitar
PRODUTOR
AGENOR MAFIOLETTI
ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA
CLAUDIOMIR N. DA ROCHA
JUSARA W. REMOR
MÁRIO PILGER
SÉRGIO CASANOVA
VALDEMAR JOSÉ BOLZANI

Chopinzinho, 02 de julho de 2021.

ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Coordenador PMDR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5929DD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.588/2021

LEI N.º 1.588/2021

Transfere imóvel ao Anexo I da Lei n.º 1386 de 23 de outubro de 2015 que estabelece normas gerais relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel abaixo descrito fica transferido ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e passa a constar no Anexo I da Lei n.º 1386 de 23 de outubro de 2015, da seguinte forma:

"Anexo I
(...)
Loteamento n.º 154 – PARQUE RESIDENCIAL MONTE CASTELO Quadra 75, Lote 19, com 364m², conforme Matrícula n.º 60.558" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de julho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EB7EDC2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.589/2021

LEI N.º 1.589/2021

Altera o § 4º do art. 119 da Lei Municipal n.º 1.348, de 30 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 119 da Lei Municipal n.º 1.348, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 119. .....
.....
§ 4º A margem consignável para os descontos e consignações não obrigatórias não poderá exceder 40% (quarenta por cento) da remuneração do servidor público, consideradas as rendas incorporáveis e deduzidos os descontos legais obrigatórios." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de julho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:337F4A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.590/2021

LEI N.º 1.590/2021

"Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no percentual de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Colombo, 15 de julho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8E4C3B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 739/2021

PORTARIA N.° 739/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELY APARECIDA DA ROCHA ARMSTRONG,** RG n.º 6.295.431-0/PR, CPF n.º 911.037.549-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula n.º 2063, funcionário 2063-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 83 da Lei n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 108/2021,** percebendo proventos de dois mil, quatro reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2863F6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 754/2021

PORTARIA N.º 754/2021

Nomeia e designa equipe técnica com o objetivo de avaliar, adequar e ajustar o 'Plano Diretor Municipal' de Colombo às exigências apontadas pela COMEC.

CONSIDERANDO a obrigatorieda de de aprovação da COMEC no Projeto de Lei do Plano Diretor dos Municípios que integram a região metropolitana de Curitiba, conforme determina o art. 7º, II e IX da Lei 6517/74 que institui a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, bem como o Art. 53 da Lei 6766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Plano Diretor com as exigências apontadas pela COMEC, para planejamento das regiões metropolitanas como instrumento de política urbana, conforme art. 4º, II e III da Lei 10.257/2001 que estabelece o Estatuto das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e designação de **equipe técnica** para ajustar o Plano Diretor Municipal, nos termos do art. 4º , III da Lei Estadual 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual;

O Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituira **equipe técnica** com o objetivo de avaliar, adequar e ajustar o 'Plano Diretor Municipal' de Colombo às exigências apontadas pela COMEC:

- **Rodrigo Oliveira Müller** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

- **Marcello Marcondes de Albuquerque** - Secretário Municipal de Planejamento;

- **Ademir Alberti Chaves Garcia** - Secretario Municipal da Administração;

- **José Vicente de Lima** - Secretário Municipal de Meio Ambiente;

- **Plínio Toniolo Schmidt** - Secretário Municipal de Indústria e Comércio;

-**Maria Adriana Pereira de Souza** - Procuradora Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:9B24DE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 755/2021

PORTARIA N.º 755/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar para o cargo de **Vigia**o servidor **MARIO AUGUSTO PIRES DE ALMEIDA,** matrícula n.º 1522, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1370/2016 e perícia médica realizada em **15 de junho de 2021**. O período de readaptação será do dia **15 de junho de 2021** até o dia **15 de junho de 2022**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:E1FF5E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 756/2021

PORTARIA N.º 756/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Readaptar para o cargo de **Vigia** o servidor **LAURI ROSA DE PAULA,** matrícula n.º 9146, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1370/2016 e perícia médica realizada em **22 de junho de 2021**. O período de readaptação será do dia **22 de junho de 2021** até o dia **22 de junho de 2022**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D7ED2855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 758/2021

PORTARIA N.º 758/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras e Edificações Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Luiz Fernando de Queiroz Valle
CPF: 738.994.539 - 72
CREA D PR: 26106
Matrícula: 15.144

Débora Cristina Barreto
CPF: 963.691.249 -15
CAU A PR: 91165 - 8
Matrícula: 12.240

Jhovana Michelly Mariano Cunha
CPF: 102.372.079 - 58
CREA PR 191604 D
Matrícula: 15.147

Art.2º-Esta Portaria revoga a Portaria n.º 597/2016, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:05227081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759/2021

PORTARIA N.º 759/2021

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 18270/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** a licença sem vencimento da Servidor Pública Municipal **Alini Macedo,** matrícula n.º 13.010, de suas atividades no Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:96B153E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 760/2021

PORTARIA N.º 760/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 18928/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** alicença sem vencimentos da Servidor Pública Municipal **Jessica Stephanni do Amaral,** matrícula n.º 12.748, de suas atividades de Educadora Infantil no CMEI TIA GLÓRIA,vinculado a Secretaria Municipal de Educaçãoa partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:FF71FC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761/2021

PORTARIA N.º 761/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **MIRIA MOHR,** CPF 072.386.519-12, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.2º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL,** CPF n.º 081.826.449-76, do cargo de PROFESSORA, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.3º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **OZILEINE PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF n.º 090.718.919-92, do cargo de EDUCADORAINFANTIL, a partir de 6 de julho de 2021.

Art.4º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **KATIANE CARDOSO DAMASCENO SANTANA,** CPF n.º 689.030.652-04, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 2 de julho de 2021.

Art.5º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ROSIMERE NATAL,** CPF n.º 024.964.409-60, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 12 de julho de 2021.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:740AD3A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2021

PORTARIA N.º 762/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ANDRÉA CRISTINA DE PAULI,** CPF n.º 729.090.999-20, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 12de julho 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.2º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ANDRÉA CRISTINA DE PAULI,** CPF n.º 729.090.999-20, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, a partir de 12 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.3º- **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **REJANE MACHADO NICOLA,** CPF n.º 807.336.469-72, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, apartir de 1° de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.4º - **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ROSANGELA RODRIGUES DE FRANCA,** CPF n.º 813.066.449-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.5º - **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **DIRLENE DE FATIMA RODRIGUES SANTOS,** CPF n.º 016.591.479-30, do cargo de PROFESSORA, 1º padrão, a partir de 12 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Lei 960/2006.

Art.6º - **Dar vacância ao cargo**,daServidoraPúblicaMunicipal **ANA VALQUIRIA ABBEG DE OLIVEIRA,** CPF n.º 786.517.519-15, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.7º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ELIANE PERIN CECCON,** CPF n.º 786.516.899-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.8º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA IVANIL DALCOL,** CPF n.º 962.878.029-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julhos de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.9º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ALVES DANIEL,** CPF n.º 639.309.359-53, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.10º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **DOROTI ALMEIDA RODRIGUES,** CPF n.º 001.312.159-65, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.11º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **ELIANE ROSELI KURTES MARASCHIM,** CPF n.º 318.718.289-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art.12º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **LUZIA SABORETI MASCHIO,** CPF n.º 439.398.569-91, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

Art.13º - **Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** CPF n.º 175.297.351-87, do cargo de EDUCADORAINFANTIL, a partir de 13 de julho de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art.14º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:A057659B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 763/2021

PORTARIA N.º 763/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1 º- Exonerar a Senhora **Jucilene França Santos,** portadora do RG n.º 5.722.366-9, CPF n.º 997.096.009-15**,** para o cargo de Diretora Executiva, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, apartir de 1º de Julho de 2021.

Art.2 º- Nomear o Senhor **Vanderlei Cardoso da Silva** portador do RG n.º 4.244.993-8, CPF n.º 672.350.189-68**,** para o cargo de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura,a partir de 1º de Julho de 2021.

Art.3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D8C27F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 764/2021

PORTARIA N.° 764/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei n.º 960/2006, ao Senhor **HERICKSON ORLANDO PEREIRA**, RG n.º 8.855.663-1/PR e CPF n.º 041.302.559-40 e aos filhos menores, **ANA HELOISA DIVINO PEREIRA**, RG n.º 12.752.010-0/PR e CPF n.º 094.264.629-02, e **MIGUEL ORLANDO DIVINO PEREIRA** RG: 14.808.046-1/PR e CPF n.º 125.317.549-70 o correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora **ALESSANDRA SILVA DIVINO PEREIRA,** RG n.º 9.354.460-9/PR, CPF n.º 056.811.229-64, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n.º 10414, funcionária 11072-1 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 203/2021,** assegurando as beneficiárias menores o direito de receber setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos respectivamente, e ao cônjuge, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:F9E79729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 765/2021

PORTARIA N.° 765/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei n.º 960/2006, ao Senhor **HERICKSON ORLANDO PEREIRA**, RG n.º 8.855.663-1/PR e CPF n.º 041.302.559-40 e aos filhos menores, **ANA HELOISA DIVINO PEREIRA**, RG n.º 12.752.010-0/PR, CPF n.º 094.264.629-02, e **MIGUEL ORLANDO DIVINO PEREIRA** RGn.º14.808.046-1/PR,CPF n.º 125.317.549-70 o correspondente a 33,33% do benefício para cada pensionista, em nome da Servidora **ALESSANDRA SILVA DIVINO PEREIRA,** RG n.º 9.354.460-9/PR, CPF n.º 056.811.229-64, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n.º 11072, funcionária 11072-2 como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 203/2021,** assegurando as beneficiárias menores o direito de receber setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos respectivamente, e ao cônjuge, setecentos trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2366B6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 766/2021

PORTARIA N.º 766/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

RESOLVE:
Art. 1º - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Técnica de Avaliação do Material Didático de Inglês, para o ano letivo de 2022 através da modalidade de Técnica e Preço:

Luciane Dala Valle Correia de Freitas - RG n.º 5.235.733-0;

Luciane das Neves da Silva - RG n.º 6.079.788-9;
Andressa Francine Paes Ribeiro - RG n.º 6.498.554-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3F5B7A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 767/2021

PORTARIA N.º 767/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o art. 211, da Lei n.º 1.384/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** portaria **n.º 555/2021**por mais mais 90 (noventa dias), a partir da publicação deste ato .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:1CB957E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 768/2021

PORTARIA N.º 768/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Amanda Cristhine Gandra**, portadora do RG n.º 11.023.242-0, CPF n.º 094.403.539-80, para o cargo de Gestora do Núcleo de Gestão de Alvará e Cadastro, da Coordenação de Cadastro Econômico, no Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C366E304

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº003/2021

Colombo 15 de julho de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cria e NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Vanderlei Rodrigues, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1503/2019 e a Resolução 05/2019 (Regimento Interno do CMDPcD),
RESOLVE:

Art 1º. Fica Criada a Comissão Organizadora que será responsável pela organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, conforme determinação do Regimento Interno desse Conselho e Lei Municipal Nº 1503/2019.

Art 2º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente: Luiz Vanderlei Rodrigues
II - Coordenador Geral: André Lucas Feliciano Ferreira
III - Tesoureiro: Clamilto Tiblier
IV - Secretaria de Credenciamento: Eva Lenir Taurinho, Maria Cristina Vidolin e Sueli Maria Tobias Siqueira
V - Coordenadora de Divulgação e Comunicação: Mayara Jaqueline Faria
VI - Relatora: Carla Murakami Kuniyoshi

Art 3º. As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Presidente:
A) Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;
B) Assinar e ser responsável por todos os documentos oficiais e presidir essa Comissão e a Conferência Municipal;
C) Participar de entrevistas em jornal, rádios e demais meios de comunicação do Município referente a divulgação da Conferência Municipal;
D) Conjuntamente com o Coordenador Geral, se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização , antes e durante a realização do evento;
E) Acompanhar a execução dos trabalhos dessa Comissão junto com o Coordenador Geral;
F) Elaborar o relatório final dessa Comissão conjuntamente com a relatora e com o Coordenador Geral.

II - Coordenador Geral:
A) Elaborar documentos, Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e conjuntamente com o tesoureiro Deliberar sobre assuntos financeiros referente a realização da mesma ;
B) Elaborar ofícios convidando palestrantes e convites para participantes da Conferência
C) Conjuntamente com o Presidente se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização , antes e durante a realização do evento.
D) Conjuntamente com o Presidente e com a Relatora, Elaborar o relatório final desta Comissão.

III - Tesoureiro:
A) Ordenar a receita e a despesa da conferência;
B) comprar material , providenciar recursos para o funcionamento desta Comissão.

IV - Coordenadora de Comunicação e Divulgação:
A) Se encarregar de divulgar a Conferência;
B) Se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma;
C) Ser responsável pelos agendamentos de entrevistas em jornal, rádios e demais meios de comunicação do Município;
D) Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
E) Ser Responsável pelo serimonial da Conferência.

V - Secretaria de Credenciamento:
A) Se responsabilizar pelo credenciamento dos participantes da Conferência;
B) Ficar à disposição no dia da realização da mesma, durante toda a conferência, no local da mesma
C) Se responsabilizar pela documentação referente ao credenciamento entregando-ao Coordenador Geral da conferência após o término da mesma.

VI - Relatora:
A) Coordenar os trabalhos dos Coordenadores e Relatores dos Grupos de Trabalho dos Eixos temáticos da Conferência;
B) Conjuntamente com os Coordenadores e relatores dos Grupos de Trabalho, Relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária;
C) elaborar o relatório final da Conferência conjuntamente com o Presidente e Coordenador Geral.

Art 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º. Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:48B56F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 PROCESSO: 18545/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.
Contratada: TRANSBARON SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.108/0001-90.
Objeto: Contratação emergencial de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e **impostos inclusos, conforme quantidades e especificações.**
Valor: O Contratante pagará a quantia total de até R$ 388.830,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com os produtos entregues.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de julho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B80607FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7331/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7331-/2021.
Data:	14/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 100.000,00(cem mil reais).
Nº da Dispensa:	85/2021
Contratado:	**LABORATÓRIOTEUTO BRASILEIRO LTDA.CNPJ: 17.159.229/0001-76**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição Emergencialde medicamento "Midazolam" para o tratamento de pacientes intubados, acometidos por COVID -19
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02239C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021.

Processo: 14348/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR -SecretariasMunicipaisda Administraçãoe da Saúde.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade daSrªNeiva de Oliveira Nhaia.
Contratada: Papelaria e Livraria Colombo Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob nº 72.249.139/0001-84.
Objeto: Serviço de confecção de carimbos em geral, diversos tamanhos e modelos, para suprir as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo- Paraná.
Valor:20.752,95(Vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentáriaconstante na LOA 1559/2020.
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 01(hum) anoa partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julhode 2021.
Assinaturas: Ademir Alberti Chaves Garcia e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7AA68268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 066/2021
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR..
Data: 30 de JULHO de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO “POR LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1144073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 PROCESSO: 9497/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Robério Marcolino Filho.
Contratada: ÁGUA DOCE MEIO AMBIENTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.649.298/0001-93.
Objeto: Aquisição de "kit de emergência ambiental" e "barreiras absorventes de óleo e derivados" para conter e remover derrames que envolvam petróleo e derivados, conforme necessidade, no perímetro do município de Colombo - Paraná.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora contratados, o valor proporcional e correspondente aos produtos/serviços solicitados e efetivamente fornecidos, o total máximo previsto de R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação conforme legislação vigente.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de julho de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4B6E2698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 86/2021.

Processo:	15592/2021- Dispensa Nº 86/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPJ: 67.423.152/0001-78.**
Objeto:	Aquisição Emergencial de recargas de Oxigênio Gasoso Medicinal para cilindros em Regime de Comodato, visando o atendimento da demanda do Pronto Atendimento Maracanã.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV- Lei nº. 8.666/93
Data:	15/07/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5C03450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021,** cujo o objeto é a Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Colchões de casal e solteiro e cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo.

VENCEDORES:
SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 00.967.676/0001-59
ITEM 01,02,03,04 - VALOR TOTAL: R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – CNPJ: 14.037.880/0001-85
ITEM 05 - VALOR TOTAL: R$ 14.550,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais)
ELO TEXTIL LTDA – CNPJ: 28.844.636/0001-39
ITEM 06 – VALOR TOTAL: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de julho de 2021.

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:242B2F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 - DO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO: 18859/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 à 05 de Agosto de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9743D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas **ADJUDICA**o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021 de 08de junhode 2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICONº 049/2021,** cujo objeto é a Contratação empresa especializada para prestação de serviço de Coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.
VENCEDOR: PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.012.504/0001-00
TOTAL: R$ 211.500.00(duzentos e onzemil,quinhentos reais)
Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato pela contratada.
Prazo de Vigência: O contrato para a execução dos serviços, objeto deste projeto básico, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93), considerando as seguintes observações:
Prestação regular dos serviços;
Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
Manutenção do interesse da Administração na realização do serviço;
Manutenção da vantajosidade econômica para a Administração

Concordância expressa da contratada com a prorrogação

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato;

Dê-se publicidade.

Colombo, 14de julho de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F6BB88A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de Junho de 2021, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021**, que tem por objeto Contratação de Leiloeiro Oficial, qualificado e devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.
CREDENCIADO: CLEVER ELMES MILANI - **CPF N.°** 000.567.899-47**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de Julho de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:02B1AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o preenchimento das vagas oriundas de vacâncias obtidas no ano de 2020 para o cargo de Educador Infantil;
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 002/2016, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Simone de Moura Soares e Silva	197º	Educador Infantil	002/2016

Colombo, 15 de Julho de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:C2140EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando a desistência tácita de candidatos convocados na data de 14/05/2021.
II – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Ana Cristina Dias da Paz	393° - 37º Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Mariclea Cordeiro Prates dos Santos	320°	Assistente de Alunos	001/2016
Melissa Hancke	321°	Assistente de Alunos	001/2016
Rosangela Marques de Souza	322°	Assistente de Alunos	001/2016
Elaine da Silva Cristovao	323°	Assistente de Alunos	001/2016
Amanda da Silva Quadrado	324°	Assistente de Alunos	001/2016
Janaina Henrique Santos	325°	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 15 de Julho de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:BF09BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2016

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias dos últimos 12 meses;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maysa Fernanda Gonçalves da Silva Colaco	221° - 14º Afrodescendente	Assistente de Alunos	001/2016
Eliani Paula Araujo Cortes	118º	Assistente de Alunos	001/2016
Thaisa Maiume Takano	119º	Assistente de Alunos	001/2016
Maria Alice Gaiovis de Souza Silva	121º	Assistente de Alunos	001/2016
Caique Marcondes de Oliveira	122º	Assistente de Alunos	001/2016

Denise Cristina Diniz Braga	123º	Assistente de Alunos	001/2016
Sandra Mara Arruda	124º	Assistente de Alunos	001/2016
Carla Fabiana da Rocha Rosa	125º	Assistente de Alunos	001/2016
Elenice de Paula Cordeiro	126º	Assistente de Alunos	001/2016

Colombo, 15 de Julho de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:C2717503

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2504

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOSÉ FRANCISCO GODOY RODRIGUES, portador do RG: 5884322-9 e inscrito no CPF/MF: 429.109.000-53 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DE BEM PÚBLICO, em estágio de EM USO do local, na RUA JOÃO ROBERTO DRANGUINIS S/N - final de rua, bairro PQ. RES. SANTA TEREZINHA II, devendo o responsável: DEMOLIÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES NO LOCAL, REMOÇÃO DE CERCAS, TELAS E ALAMBRADOS, REMOÇÃO DE ESTRUTURAS DE PUBLICIDADE, DESOCUPAÇÃO DO BEM PÚBLICO, CIENTE DA COMUNICAÇÃO ANTERIOR DOS FISCAIS A RESPEITO DO USO DA ÁREA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

O notificado negou-se a assinar a notificação, razão pela qual os servidores atestama presente para que produza efeito legais.

Colombo, 15de julhode 2021

RODRIGO OLIVEIRA MULLER
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação.
Matrícula 15095

EDUARDO LUCIO NETZ
Gestor de Projetos Civis e Complementares.
Matrícula 15221

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A5A70887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO SEÇÃO PUBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico 349/2021, que apontou procedimento irregular na seção pública de lances e habilitação da licitação em questão, resolve

ANULAR a seção pública de recebimento de lances e habilitação do Pregão Eletrônico de nº 024/2021, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota deste Município de Contenda**.

A Nulidade em questão atinge somente os atos posteriores à publicação do edital, a republicação do mesmo nos termos do parecer jurídico no prazo de três dias uteis.

Comunique-se as empresas participantes e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:9A2B170A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 365/2021

Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública Municipal autorizando, excepcional e temporariamente engenheiros e arquitetos com vínculo empregatício com o Município, efetivos ou não, a exercer atos técnicos profissionais no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a pratica reiterada desta gestão em atentar-se aos elevados princípios que regem a Administração Pública.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que impõe à administração pública a persecução do bem comum de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pelaadoçãodos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios.
CONSIDERANDO o princípio da economicidade na obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.
CONSIDERANDO que os serviços de vistoria e fiscalização de obras, bem como concessão de alvarás, boletins de medição e demais congêneres são de extremo interesse público e sua paralização afetaria diretamente a população.
CONSIDERANDO que o município dispõe de apenas dois profissionais técnicos de engenharia e arquitetura em seus quadros permanentes.
CONSIDERANDO a impossibilidade de convocação de aprovados em concurso público ante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.
CONSIDERANDO que os profissionais concursados já acumulam períodos aquisitivos de férias vencidos sendo imperioso e obrigatório pela Lei conceder as mesmas.
CONSIDERANDO que a administração possui entre seus servidores e Cargos Comissionados no setor de obras profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe com a possibilidade de exercerem as referidas funções.
CONSIDERANDO que a presente medida não gerará nenhum ônus sequer ao município de Contenda e possui excepcionalidade e prazo determinado.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam autorizados os servidores efetivos e cargos comissionados do Município, inseridos dentro da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, excepcionalmente e pelo prazo máximo

de 90 (noventa) dias, a exercerem as atividades técnicas reservadas a engenheiros e arquitetos do quadro de servidores do Município.
I – Os serviços técnicos de engenharia compreenderam a projetar, dirigir os fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral; Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública; Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
II – Os serviços técnicos de arquitetura compreenderam a supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executa atividades correlatadas à habilitação profissional conforme Resolução 21 de 05/04/12 do CAU/BR ou as que venham alterá-las.
Parágrafo Primeiro – Os profissionais que exercerem as funções temporariamente deveram estar regularmente inscritos no órgão de classe respectivo e apresentar comprovante de estar em dia com suas obrigações profissionais.
Parágrafo Segundo – Os profissionais que atuarem deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, quando necessário, nos termos do regulamento aplicável pelo conselho de classe.
Parágrafo terceiro – quando encerrada a vigência do decreto caberá aos profissionais do quadro permanente de servidores assumirem a responsabilidade técnica dos trabalhos realizados pelos responsáveis temporários, por meio de termo de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e Registro de Responsabilidade Técnica-RRT.
Parágrafo quarto – Caberá ao Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos emitir ordem de serviço ao servidor que aceitar o encargo, acompanhada de justificativa.
Art. 2º O disposto neste decreto não exime o servidor efetivo ou Cargo em Comissão de exercer as funções naturais ou de chefia/direção/assessoramento a qual foi originalmente contratado.
Art. 3º Não será devida nenhuma gratificação ou prêmio pelo exercício dos serviços aqui elencados.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda/Paraná, 15 de julho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:3E46099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°1539/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros a compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com a Legislação vigente,
Resolve
Art. 1° - Ficam nomeados como membros os representantes abaixo relacionados a compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Diamante D`Oeste – Pr:
Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação:
Titular:
Isaura Beatriz Zyger Bertoldo
Silvia Maria Lopes Dias
Suplente:
Claucia Luciela Carvalho
Leila Beatriz Silveira Amaral da Costa
Representantes da Associação de Pais e Mestres:
Titular:
Cleide Aparecida Lopes de Freitas
Rita Flores
Suplente:
Valneci Aparecida Leite
Solange Assunção Magalhães
Representantes da Sociedade Civil:
Titular:
Solange Aparecida Andrade
Gerlei Salete da Silva
Suplente:
Anderson Cordeiro de Freitas
Paulo Roberto Gerstner
Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Jacqueline Alves Bueno Batista
Suplente:
João da Cruz
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A4DCCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2021 PORTARIA Nº. 054/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº.

037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2014 á 08/03/2019, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 15/07/2021 até o dia 12/10/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
RUTE CRISPIM DA SILVA	MERENDEIRA	34681

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6E0FA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1540/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00(Oitenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03010 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 80.000,00.
TOTAL..... R$ 80.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02970 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 80.000,00.
TOTAL..... R$ 80.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DDE7D856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 819.847,45 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, quarenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6584458A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (RAÇÕES) PARA ANIMAIS DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL (CATA), CANIL MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
046	AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	22.091.627/0001-38
047	SPALLA & FAVIN LTDA. – ME	19.621.080/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 16 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FD24A7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 034/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE LEITOS DE UTI PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM QUADRO CLÍNICO COMPATÍVEL COM A INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS - COVID 19 CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 864/2020 E LEI MUNICIPAL 2497/2021 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2506/2021; EMPRESA CONTRATADA INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.687/0001-03, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV; Resolução SESA nº 864/2020 e Leis Municipais 2497/2021 e 2506/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 7.008.000,00 (sete milhões e oito mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2021, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1027D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0014/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico N º. 0014/2021

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **EDUARDO KELTE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Filipak, nº 43, Bairro alto da Glória, Irati, CEP: 84.500-131, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 21.698.285/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA FORMA DE ASSESSORIA TÉCNICA À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS EM ANDAMENTO E EM INICIO DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR: R$ 37.140,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8227C751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0014/2021

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0014/2021

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NA FORMA DE ASSESSORIA TÉCNICA À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS EM ANDAMENTO E EM INICIO DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. Em favor da empresa **JULIO EDUARDO KELTE - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua André Filipak, nº 43, Bairro alto da Glória, Irati, CEP: 84.500-131, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 21.698.285/0001-56, para o fornecimento do bem abaixo:

Item	Descritivo	Qtde /Mês	V. Unit.	V. Total
001	Serviços técnicos especializados em fiscalização de projetos e obras públicas com as seguintes características: - Serviço de fiscalização e acompanhamento das obras em andamento no município, conforme descritivo Anexo I; - Os serviços serão executados na sede da contratante, diretamente nos canteiros de obras, devendo as despesas de locomoção do profissional, hospedagem, alimentação e combustível correrem por conta da contratada.	12,0	R$ 3.095,00	R$ 37.140,00
TOTAL GERAL				**R$ 37.140,00**

Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BF75E37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2021 ATUALIZA MONETARIAMENTE, E COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS, E PARA EVITAR O NEGLIGENCIA MENTO DE RECEITAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, A BASE DE CÁLCULO E OS VALORES DAS MULTAS RELATIVAS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

DECRETO Nº 226/2021

Súmula: Atualiza monetariamente, e com base nos índices oficiais, e para evitar o negligencia mento de receitas, para o exercício de 2021, a base de cálculo e os valores das multas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado em 4,51% (Quatro virgula cinquenta e um por cento), correspondente à inflação do período de Janeiro de 2020 à Dezembro de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), para o exercício de 2021, a base de cálculo e os valores das multas em vigor relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2°. O pagamento poderá ser feito a vista usufruindo dos descontos previstos na legislação municipal ou parcelado em até 3 (três) vezes, desde que a parcela individual não tenha valor inferior a R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte um (15/07/2021).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF62E036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0222/2021 - NOMEAR, A SENHORA ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS, PORTADORA DO CPF/MF Nº 052.389.979-30, APROVADA NO PSS 001/2019 PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

DECRETO Nº 0222/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Educador Social;
DECRETA

Artigo 1º – Nomear, a senhora **ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS,** portadora do CPF/MF nº 052.389.979-30, aprovada no PSS 001/2019 para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.
Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 07/07/2021, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6AF970C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0223/2021 - NOMEAR, A SENHORA VERISSIMA CALAZANI ALVES, PORTADORA DO CPF/MF Nº 063.545.779-27, NO CARGO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL.

DECRETO Nº 0223/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2021;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VERISSIMA CALAZANI ALVES,** portadora do CPF/MF nº 063.545.779-27, no cargo temporário de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 14/07/2021, com prazo de 06 meses, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78D1737C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0225/2021 - NOMEAR A SENHORA VANESSA ANTUNES DE SOUZA, PORTADORA DO CPF Nº 120.959.649-00, NO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DECRETO Nº 0225/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 003/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **VANESSA ANTUNES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 120.959.649-00, no cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 06/07/2021, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36071979

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SMS N º 011/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA SMS N º 011/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Institui a comissão de recebimento de medicamento

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Recomendação Administrativa 001/2021, Procedimento Administrativo nº 0046.21.003579-9;

RESOLVE:
Artigo 1º Instituir os membros a baixo para compor a comissão de recebimento de medicamento;
Andrely Westley Bouard Martins dos Santos
RG: 10.899.097-0
CPF: 010.228.489-09

Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida
RG:7.877.99-50
CPF: 025.755.279-02

Glaciana Alves Marcondes
RG: 8.678.112-3
CPF: 051.233.399-81

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2021

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C81E6379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

Objeto: Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 10(dez) acessos simultâneos ao módulo SCP550, e ainda, com módulos web sem limitação ao número de acessos; bem como atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, Parecer Jurídico, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 22/06/2021 para 21/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 21/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) para R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Fernandes Pinheiro, em 21 de junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D5E47D91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ASSESSORIA EM SAÚDE Nº 091/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de locação de software de gerenciamento das ações de saúde pública municipal, incluindo software, licença de uso, treinamento, suporte técnico do software e suporte técnico dos programas de governo federal, estadual e municipal na área da saúde.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Valor: 61.280,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Data: 15/07/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E02DFE73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 056/2021.

Vencedor: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME
CNPJ: 21.814.425/0001-04
ITENS: 01, 02 e 03
Valor global: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E6B7F3BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 056/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de Preços nº 056/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: LUCIANE SQUIBA SINHORI - ME
CNPJ: 21.814.425/0001-04
ITENS: 01, 02 e 03
Valor global: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 15 de julho de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F7121084

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 55.166,93 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **671 – Operações de Crédito Internas**
VALOR: **21.270,14 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2054 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **672 – Operações de Crédito Internas FINISA Pavimentação e Calcadas**
VALOR: **33.896,79 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**

TOTAL:..... R$ 55.166,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 671 – Operações de Crédito Internas, Conta de Receita 21.1.9.00.1.1.01.00 – Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 21.270,14 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos);
- Fonte 672 – Operações de Crédito Internas FINISA Pavimentação e Calcadas, Conta de Receita 21.1.1.9.00.11.02.00 – Operações de Crédito Internas FINISA Pavimentação e Calcadas Vias Urbanas – FINISA 672, no valor de 33.896,79 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 55.166,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1D81D5E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição de testes para avaliação psicológica e pedagógica para os alunos da rede municipal de ensino, que apresentem dificuldades de aprendizagem e de habilidades sociais.

VALOR TOTAL: 8.474,25 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C46C0EF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PAOLA CRISTINA BINI 12959450965
CNPJ: 35.875.805/0001-63

OBJETO: Aquisição de dicionários para os alunos do 1° ao 5° ano das escolas municipais.

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:642A10CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 80/2021

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 03/2021 em 09 de julho de 2021, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente solicitada: credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de serviços na especialidade de enfermagem, técnico de enfermagem e fisioterapia, na unidade básica de saúde – nis santa alice, do Município de Flórida, Estado do Paraná, para o período de 12 (doze) meses

Contratada: PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Valor da Contratação: R$ 472.352,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 14 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EB755AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_21 - COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 282 DE 13 DE JULHO DE 2021

Nomeia os membros da comissão para avaliação de empresas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE EMPRESAS, que avaliará e atestará conformidade de empresas a se enquadrar na Lei Municipal n.º 4.805 de 10 de maio de 2021, ficando assim constituído:

I - LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE, CPF N.º 037.215.779-30;
II - EVANDRO WESSLER, CPF N.º 057.130.979-86;
III - ÂNGELA CRISTINA PALUDO, CPF N.º 809.797.859-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:498CDF9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 016/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da adesão e do plano de ação do município de Francisco Beltrão/Prreferente ao repasse da Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 deMaio de 2011,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR que institui o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio de cofinanciamento do FIA/PR aos Fundos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FMDCA;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2021 e registrada na Ata nº 005/2021/CMDCA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a adesão do município de Francisco Beltrão/Pr ao repasse da Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS.
ARTIGO 2º Aprovar,sem ressalvas, o plano de ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao repasse da Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –SUAS.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A26E42FC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021
OBJETO: Aquisição de mesa de som digital, roteador pare rede sem fio, suporte metálico de parede para caixa de som e tablet 8 polegadas incluindo mão de obra e configuração do sistema de som para ser utilizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: SONUS PRO AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA.

CONTRATAÇÃO TOTAL: 7.014,10 (sete mil quatorze reais e dez centavos).

DATA: 15 de julho de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B2A3878A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 108/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, protocolada sob nº 6868/2021, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF348FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 752021

OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção das autoclaves instaladas na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e na Unidade de Saúde do Bairro da Cango, incluindo o fornecimento de pelas e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO EIRELI

CNPJ Nº: 35.829.629/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais)

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BB65A610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.

EMPRESA CONTRATADA: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
CNPJ Nº: 77.803.054/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 8.140,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6D9068DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019 - Pregão Eletrônico nº 77/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde da municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 552/2019, a partir de 15 de julho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2544/2021.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CC6D7910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma serpentina da condensadora do aparelho de ar condicionado instalado no Centro de Processamento de Dados.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	UNIDADE	1,00	2.100,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 74/2021: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E9FCB1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	2.160,00	102,70	221.832,00
02	LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	576,00	129,00	74.304,00
03	LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 52/2021: R$ 338.328,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4A1854B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre revestimento primário existente, totalizando 7.830,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por lote:

Lote	Empresa vencedora	Valor total R$
01	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	134.207,38
02	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	217.989,11

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 07/2021: R$352.196,49 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7B7A0AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º200/2021

Altera dispositivo do Decreto Municipal n.º 152/2021 que dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no município de General Carneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal, e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n.º 152/2021, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
I - O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º *Fica autorizada, a utilização, para a prática de esportes individuais e coletivos, para até 30 (trinta) pessoas, de academias ao ar livre, campos de futebol, arenas e demais espaços públicos e privados, similares, existentes no Município de General Carneiro.*
Parágrafo Único: *É proibida a entrada e permanência de torcida (dependentes e convidados) e frequentadores que não estejam realizando a prática do esporte, para evitar a concentração de pessoas dentro dos espaços ou nas imediações externas.*

II - O art. 9º passa a ter a seguinte redação:
Art.9º As Escolas da rede pública Estadual de ensino ficam autorizadas a retornar com a oferta das aulas presenciais no 2º semestre de 2021, continuando Vedado o retorno das aulas presencias da rede pública Municipal de ensino.
Parágrafo Único: *No retorno das aulas presenciais deverão ser cumpridos todos os protocolos propostos pelas comissões de biossegurança das instituições de ensino e dos Núcleos Regionais de Educação, que estão de acordo com as Resoluções SESA nº632/2020, nº98/2021 e nº134/2021.*
.
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidas as demais determinações previstas no Decreto Municipal n.º 152/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, 14 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0CB8E57A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º201/2021

Súmula: Designação de Pregoeiro.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para atuar como **Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão**, no âmbito da Prefeitura Municipal de General Carneiro – Paraná, para o exercício de 2021, a servidora **MICHELE APARECIDA DE SOUZA, portador do CPF Nº 080.730.389-51**

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:
Carlos Alexandre de Oliveira **–** Engenheiro Civil – CPF 070.924.569.67
Suzana de Oliveira Machado – Agente Administrativo – CPF 990.176.289-87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:046CE3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ 5.744,34 (cinco mil setecentos quarenta e quatro reais trinta e quatro centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:10796BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ 13.746,00 (treze mil setecentos quarenta e seis reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3CFCD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ 13.392,00 (treze mil trezentos noventa e dois reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5D1E9B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ 2.327,50 (dois mil trezentos vinte e sete reais e cinquenta centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9FC12BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ **740,00** (setecentos e quarenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:42F19A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 058/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021
Homologação: 15/07/2021
Contratada: **ADELVO BASQUERA & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Extintores, Serviços de Recargas, Placas de Sinalização e Iluminação de Emergência, conforme Norma Regulamentadora NR - 26, destinados aos prédios públicos do Município de General Carneiro – PR.
Valor da despesa: R$ 3.825,00 (três mil oitocentos vinte e cinco reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BB13651D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, POR INTERMÉDIO através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº. 003/2021/CM, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados e, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021, o resultado do julgamento das propostas técnicas, em ordem decrescente de pontuação:

CLASSIF:	LICITANTE:	NOTA TÉCNICA:	RESULTADO:
1º	SALLA DE PROPAGANDA LTDA	60,50	CLASSIFICADA
2º	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	60,13	CLASSIFICADA
3º	DOPPS+LUCOM COMUNICAÇÃO LTDA	57,63	CLASSIFICADA
4º	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA	56,33	CLASSIFICADA

Os autos do referido processo licitatório encontram-se com vistas franqueadas aos licitantes, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Goioerê/PR, 15 de julho de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D30168CC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.833/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRA A AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ PARA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a doação de vinte e dois (22) imóveis de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para a construção de casas populares, os quais denominados:
I - Lote n.º 01, da quadra n.º 02, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com a área de 218,30 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.307, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
II - Lote n.º 02, da quadra n.º 02, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com a área de 192,54 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.308, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
III - Lote n.º 05, da quadra n.º 02, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com a área de 190,64 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.311, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
IV - Lote n.º 06, da quadra n.º 02, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 211,54 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.312, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
V - Lote n.º 01, da quadra n.º 03, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 212,49 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º27.315, Registro Geral, Livro n.º2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
VI - Lote n.º 02, da quadra n.º 03, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 181,89 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.316, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
VII - Lote n.º 05, da quadra n.º 03, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 179,94 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.319, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
VIII - Lote n.º 06, da quadra n.º 03, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de

204,26 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.320, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
IX - Lote n.º 01, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 189,10 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27323, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
X - Lote n.º 02, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 180,63 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.324, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XI - Lote n.º 03, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 178,41 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.325, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XII - Lote n.º 04, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 176,45 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.326, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XII - Lote n.º 05, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 173,78 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 31.873, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XIV - Lote n.º 08, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 202,20 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.330, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XV - Lote n.º 09, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 195,00 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.331, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XVI - Lote n.º 10, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 195,00 metro quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.332, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XVII - Lote n.º 11, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 195,00 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.333, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XVIII - Lote n.º12, da quadra n.º 04, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 195,00 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 31.874, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XIX - Lote n.º 17, da quadra n.º 07, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 198,90 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.369, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XX - Lote n.º 18, da quadra n.º 07, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 225,86 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.370, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XXI - Lote n.º 03, da quadra n.º 08, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 265,38 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.373, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;
XXII - Lote n.º 04, da quadra n.º 08, do loteamento denominado "Jardim das Américas III", situado no perímetro urbano da cidade de Goioerê, município de Goioerê, comarca de Goioerê/PR, com área de 221,76 metros quadrados, com limites e confrontações constantes da Matrícula n.º 27.374, Registro Geral, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;

Art. 2º Se a Outorgada donatária não der aos imóveis doados o destino condicionado, iniciando as obras num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da efetivação da doação, esta será automaticamente e independentemente de qualquer interpelação ou notificação, havida por revogada, voltando os imóveis ora doados ao domínio do outorgante doador, juntamente com as benfeitorias existentes no local, sem direito o donatário a qualquer indenização pelas mesmas, devendo tal disposição constar obrigatoriamente na Escritura Pública de doação e na Matrícula do Imóvel.
§ 1º - Aplicam-se também as disposições do caput deste artigo se a donatária paralisar suas atividades em qualquer tempo.
§ 2º - O referido bem, fica grafado com cláusula de inalienabilidade, retornando imediatamente ao patrimônio do Município nos termos do caput deste artigo, quando a donatária deixar de manter a posse ou o domínio do bem.
§ 3º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso do referido bem, nos moldes dos artigos 99 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 14 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D74B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7617963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 3.131,55 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A8D1FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 1.251,94 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:49DFAE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 3.387,48 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C6590DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 2.986,98 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F06C8D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 5.789,50 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CC6508D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 488,99 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DF256CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 1.871,01 (um mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D9B29FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: LEIMAR MUSICAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D8A17F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: CLAUDINEI TONIETTI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 3.768,99 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4F69BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS, MOVEIS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS e MESA DE SINUCA, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
VALOR DA DESPESA: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
DATA: 15/07/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AF9989BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado em Goioerê/PR, e de outro o **LOCADORA MARIA DE JESUS LINO GASPAROTO,** brasileira, maior e capaz, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 1.321.865-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 844.232.939-00, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 82, casa, Jd. Lindóia, CEP. 87.360-000, resolvem nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1° da **Lei** da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 062/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data efetuado o Distrato, referente ao Contrato nº 005/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 106/2019, Processo Licitatório nº 329/2019, amigável e consubstanciado na solicitação da Secretaria de Saúde, e autorizado pela autoridade superior do Município.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **15 de julho de 2021**, conforme estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como processado o pagamentos do aluguel até a presente data, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 15 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Locatário

MARIA DE JESUS L. GASPAROTO
CPF. 844.232.939-00
Locador

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B66D53DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO Nº 004/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
A empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 112/2021, em virtude do cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, afetando diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, Parecer Jurídico referencial, foi emitido pela Secretaria de Licitação um Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 16 de julho de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS PET DE 900ML)	R$ 6,35	R$ 7,69

Goioerê, 15 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59C96EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 077/2.021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conectividade à REDE MUNDIAL DE INTERNET, através de LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPITCA E TECNOLOGIA RÁDIO, para atender demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/07/2021.
Abertura das propostas: 29/07/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 15 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:AA105079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Período de entrega dos documentos: 16/07/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Secretaria de Saúde sito na Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro, ou Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 15 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7D9B46EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2.021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2.021

Objeto: CHAMAMENTOPÚBLICO Nº 010/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA da ÁREA DA SAÚDE para SERVIÇOS DE MÉDICO APOIO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIOERÊ.
Período de entrega dos documentos: 16/07/2.021 até 31/12/2.021, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Secretaria de Saúde sito na Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro, ou Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 15 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6053AD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2.021
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO "CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL/CATEGORIA SUB12, SUB 15, SUB 16 E SUB 17", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 15/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:57BB7B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/07/2021	1.046,21
FNDE	Salário Educação	15/07/2021	72.752,15

Goioerê, 15 de Julho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:34B681AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.169/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.264-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 0303	R$ 48.800,00
TOTAL	R$ 48.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.122.0012.2.228-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	
3.1.90.04.937-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-FONTE 303	R$ 48.800,00
TOTAL	R$ 48.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3ED7D881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 045/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 45/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da secretaria de saúde do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D & S Ltda CNPJ 75.642.793/0001-41 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290. Num total geral de *R$ 170.990,80 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).*

Goioxim, 15/07/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F545539A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 052/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 052/2021
Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 52/2021, tendo como objeto Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal sendo vans, camionete l200 triton e Kombi, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 29.235.290/0001-34 RAU DANIEL CLEVE Guarapuava-PR CEP 85055-210, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de *R$ 387.838,18 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Dezoito Centavos).*
MACIEL BAPTISTEL ME VENCEDOR LOTES 02 E 04 VALOR TOTAL R$192.438,66.
ROCHA AUTO PEÇAS LTDA ME LOTES 01 E 03 VALOR TOTAL R$ 195.399,52.

Goioxim, 15/07/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6E845841

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 801.607

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/20201 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 010/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do litro do diesel comum de R$ 4,28 para R$ 4,32 e da Gasolina Comum de R$ 5,54 para 5,62.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de julho de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F910356A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração do preço unitário do Diesel S10 de R$ 4,30 para R$ 4,34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de julho de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3D17CC84

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 177 DE 09 JULHO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores lotados na Secretaria de educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006

R E S O L V E

Art. 1 – Conceder antecipação de férias no período de 12/07/2021 à 21/07/2021, aos Servidores lotados na secretaria de educação abaixo descritos:

Matricula	Nome	Função
7361	SANDRA LUCIA LUDVIG	Auxiliar de Serv Gerais
9221	FRANCISCA APARECIDA ANDRADE DAS CHAGAS	Auxiliar de Serv Gerais
9231	DIRLEI DE FATIMA PEREIRA THIBES	Auxiliar de Serv Gerais
9311	IVONE DE AZEVEDO	Auxiliar de Serv Gerais
10241	ROSICLERES DEOLINDO FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Serv Gerais
11811	ROSILDA RIBAS MARCONDES	Auxiliar de Serv Gerais
59411	ORIDA DOS SANTOS ZUCONELLI	Auxiliar de Serv Gerais
59911	IRENE FERRAZ KOSMENKO ROTHERMEL	Auxiliar de Serv Gerais
68401	LUCIANE FATIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv Gerais
75611	CRISTINA CAMARGO LINHARES	Auxiliar de Serv Gerais
85491	LUCIAMARA FARIAS SILVESTRE	Auxiliar de Serv Gerais
85651	ELESSANDRA SCHADECK PEREIRA	Auxiliar de Serv Gerais
92171	EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	Auxiliar de Serv Gerais
383040	ADRIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Serv Gerais
8501	NELSON FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Administrativo

Art. 2 - Esta portaria entra em com data retroativa a contar do dia 12/07/2021 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:94D89815

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 05, DE 15 DE JULHO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2018, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
Keila Aparecida Marcondes Diduir Sydor	10ª	Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria)
Cleris Lisboa Bastos	11ª	Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 05/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica, nos órgãos e entidades de da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A9A07AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde desse município, conforme Plano de Governo 2013/2017, contidos no PMS - 2018/2021, (Resolução SESA 596/2020) e Resolução 769/2019. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/07/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C421F1E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:722FDF4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

Pregão Presencial nº 139/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município/Contratante.

Valor Total: R$ 604.975,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2022.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:14453A70

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021

Pregão Eletrônico nº 121/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0003-03.**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 1.650.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

Prazo de Vigência: o contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69934D1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 066/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19**

Objeto do Contrato: implantação e prestação do serviço de atendimento ao cidadão, através do sistema PREFEITURA 156 – na modalidade "Software as a Service – SaaS", neste município de Guaíra, Paraná, conforme Proposta nº 022/2021, fornecida pela CELEPAR.

Valor Total: R$ 35.846,50 (Trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de 24(vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2D2E39A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 016/2021

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.

Objetivo do Termo de Supressão - ***Redução:*** conforme memorando nº 1.587/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 3.613,96 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos),*** **que corresponde à 0,81% do valor original do contrato, que é de R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2020 e 070/2021 e a presente Supressão será de R$ 523.870,77 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15179A76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 348/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 139/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 139/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela locação (equipamentos) e execução de serviços de sonorização fixa/móvel e luz (iluminação), em eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-Paraná, de forma parcelada, nas datas estabelecidas a critério do Município/Contratante, sendo a empresa vencedora:

VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.282.470/0001-34**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 604.975,00 (seiscentos e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:052BC472

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 121/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município, sendo a empresa vencedora:

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 79.283.065/0003-03**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.650.996,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2F304336

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, sito à Rua Pernambuco, 1936, CEP 85.810-021, em Cascavel – Paraná, no dia 28 de julho de 2021, às 9h00min, com a maioria absoluta dos consorciados em primeira convocação, e trinta minutos após, em segunda convocação com qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a) Análise e aprovação da proposta orçamentária anual para o ano de 2022;
b) Análise e Deliberação sobre a Proposta da Resolução nº 006/2021 e;
c) Assuntos Gerais.

Publique-se.
Cascavel, 15 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38077B87

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 104/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/07/2021 a 22/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	245435	DIEGO RONTANI TONSIC	Médico 24 h / SAMU	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA3405C6

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 105/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 16/07/2021 a 22/07/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	036º	Mariana Fusinato Molin	Médico 24h	Cascavel
02º	115º	Gilmar Schneider	Médico 24h	Cascavel
02º	016º	Taysa Moreira Marques	Técnico em enfermagem	Jesuítas
02º	033º	Emerson de Alvarenga Santana	Médico 24h	Quedas do Iguaçu
07º	034º	Inara Domingues Gomes	Técnico em enfermagem	Palotina
08º	066º	Rosangela de Santana Schwaab	Técnico em enfermagem	Palotina
09º	076º	Poliana dos Santos	Técnico em enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:42D7679A

PROJUR
PORTARIA Nº 350/2021 DATA: 15.07.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 4496/2017, 2606/2021, 2751/2021 e 2769/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 SESPII-PR	2019/2020	27/07/2021 a 05/08/2021
Fernando Oyama	5.715.391-1 - SESPII/PR	2020/2021	19/07/2021 a 02/08/2021
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 SESPII-PR	2020/2021	20/07/2021 a 29/07/2021
Monica Libanio de Araujo	8.468.283-7 SESPII-PR	2019/2020	16/07/2021 a 14/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C6F4C5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, cada uma, a favor do Prefeito Municipal Sidnei Dezoti e do Secretario de Administração e Planejamento, Ari Osvaldo Soares de Faria, para visita a AMEPAR (Associação dos Municípios do Médio Paranapanema), em 16/07/2021 na cidade de Londrina/Pr.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 15 dias do mês julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A37EBA62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) a diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) em favor do servidor ALLAN JOSÉ PITTA NHOQUI, para levar a paciente Maria Aparecida Pereira da Silva para tratamento de saúde na cidade de Santa Mariana-Pr no dia 19/07/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:708D501B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa 20/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada em propaganda para prestação de serviço de publicidade para a Secretaria de Saúde para execução de campanha de comunicação para unidade pública – contra o Coronavírus – Covid – 19 e Dengue, pelo período de 06 (seis) messes, no Valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa VALQUIRIA LORENCO FERNANDES, CNPJ 35.027.575/0001-82, com o objeto: Contratação de Empresa especializada em propaganda para prestação de serviço de publicidade para a Secretaria de Saúde para execução de campanha de comunicação para unidade pública – contra o Coronavírus – Covid – 19 e Dengue

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 15 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF27807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 148/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2333 Atend.ao Contr.da Mortalidade Materna e Infantil

197 3.3.90.32.00.00 1303 Material,Bem ou Serv .p/Distrib.Gratuita R$ 30.6000,00

TOTAL R$ 30.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0006.2333 Atend.ao Contr.da Mortalidade Materna e Infantil

198 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 30.6000,00

TOTAL R$ 30.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3A5DD78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.470,16 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE G

DECRETO Nº 149/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 24.470,16 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;
DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.470,16 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 04 - Controladoria do Município
Unidade : 01 - Funcionamento da Controladoria do Município
Funcional : 04.122.0002.2302 Funcionamento da Controladoria do Município
21 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Funcionamento da Secretaria Munic. De Administração
56 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças
Funcional : 04.123.0004.2307 Func. da Secret.Munic. de Finanças
78 3.3.90.40.00.00 1000 Serv.Tecnol.Inform. e Com. - Pessoa Jurídica R$ 8.470,16
TOTAL R$ 24.470,16

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 24.470,16 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), cfe abaixo especificado:
Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.das Ativ. do Ensino Fundamental
105 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc-Pessoa Jurídica R$ 24.470,16

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC22F2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2021-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de Julho de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel S500 para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **28 de Julho de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 15 de Julho de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:81436190

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERACAO

DECRETO Nº 180/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **LIZETE MEINERZ**, portadora do RG. 5.941.697-9 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, desde 01/02/1994 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 15/07/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 15/07/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 de Julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:45B0D2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO Nº 178/2021

SUMULA:Designa membros para comprem a Comissão de Avaliação do Estagio Probatório, progressão horizontal por capacitação e Desempenho Profissional.

O PREFITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legaise considerando a necessidade de proceder à avaliação do estagio probatório, progressão horizontal por Capacitação e desempenho profissional dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná,

DECRETA
Art. 1º. Para avaliação do estagio probatório, Progressão Horizontal e Capacitaçãoe Desempenho dos profissionais do Magistério, conforme a seguir:
I - Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantis " Vamos Crescer Juntos e Gente Pequena"
Direção: Simone Cristina Barbosa Correa - CPF: 007.241.559-29
EquipePedagógica: Daniele Barbosa Kikuchi - CPF: 053.540.179-55
Professores: Maria Aparecida Bernini de Almeida - CPF: 029.809.979.94
Marilene Aparecida Bernini Martins - CPF: 029.812.969.81
Nádia Pereira de Araújo Belesi - CPF: 029.346.739.01
Secretaria Municipal de Educação: Simone Rosana Pereira de Araújo - CPF: 014.526.849-79
Departamento Recursos Humanos: Bruna Vasconcelos- CPF: 082.325.919-60
II – Representante da Escola Municipal de Iguaraçu:
Direção: Rosemeire Paiva Bernardo - CPF: 807.090.879-34
EquipePedagógica: Rosangela Maria Herrera - CPF: 718.577.109-91
Professores: Gisele Cristina Vendruscolo Lavagnoli - CPF: 023.785.549-66
Rafaella Moraes - CPF: 052.947.729-73
Marisa Donizete Barbosa - CPF: 018.094.709-51
Secretaria Municipal de Educação: Simone Rosana Pereira de Araújo - CPF: 014.526.849-79
Departamento Recursos Humanos: Bruna Vasconcelos- CPF: 082.325.919-60

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2021.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EAEFBE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 003/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 861509 – Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 1 - Contrato n. 1045460-33 - Programa APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, sob a gestão do MTUR., celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até 30/07/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 022/2019, modalidade tomada de preço nº 003/2019 referente à Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 1, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:19F98B35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 004/2019, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;
CONSDERANDO o Convênio 862662 – Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 2 - Contrato n. 1045461-59 - Programa APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, sob a gestão do MTUR., celebrado em 29/12/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Economica Federal, com vigência até 30/07/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.
DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 024/2019, modalidade tomada de preço nº 004/2019 referente à Pavimentação da Estrada Jacaré Parte 2, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06ACD093

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2021

REVOGA O PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 006/2018, MENOR EMPREITADA, PREÇO GLOBAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como vencedora a empresa Jobafe Construtora Ltda;

CONSDERANDO o Convênio 846209 – Recapeamento de Avenida Silvino Edit - Contrato n. 1041251-68 - Programa PLANEJAMENTO URBANO, sob a gestão do M.D.R., celebrado em 25/09/2017 entre a União Federal e o Município de Iporã intermediado pela Caixa Econômica Federal, com vigência até 30/04/2022;

Considerando decisão proferida nos autos Processo 0001859-15.2018.8.16.0094, junto a Vara Criminal de Iporã-PR, que determinou a proibição de participação, por parte da sociedade empresária Conpavi Construção e Pavimentação Ltda ou Jobafe Construtora Ltda de procedimentos licitatórios ou de figurarem como contratadas diretamente, seja a que título for, com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, enquanto durar o processo, nos termos do art. 319, VI, do CPP.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o processo licitatório nº 042/2018, modalidade tomada de preço nº 006/2018 referente à Pavimentação de Recapeamento da Avenida Silvino Edit, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, devendo portanto, realizar novo Processo Licitatorio, para continuação do convênio e obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6FBAD05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.**

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, para os itens: 1 e 2
Ampla participação, para os itens: 3 e 5
Cotas reservadas para ME, EPP e equiparadas, para os itens: 4 e 6

Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **09/08/2021**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 15 de JULHO de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:135B13EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na Edição nº. 2304, página 95 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de julho de 2021, foi publicado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO

Onde houve incorreção,

Onde se lê:
Sr. LAURI FRANCISCO PALUDO, portador do RG n°. 9.281.573-0 SSP PR e inscrito no CPF 296.884.269-20, residente e domiciliado na Rua DOM PEDRO II, n°. 2230 apto. 91, 9º andar, centro, na cidade de Cascavel-PR CEP 85.812-120

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até **07/007/2022**.

PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA
Representante: **LAURI FRANCISCO PALUDO**

Leia-se:
Sr. CLEOMAR WEBER, portador do RG n°. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, n°. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até **07/07/2022.**

PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA
Representante: **CLEOMAR WEBER P/P**

Iporã / PR., 15 de Julho 2021.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C8F7150

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 26 de julho de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 27 **de** Julho **de 2021, as** 09:00 **horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo "menor preço global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR**.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 15 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:183F45B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 051/2021
OBJETO: Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira-Academia-Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.886.211/0001-43, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito Moacir Castanho, nº 500,Bairro IBC, CEP 86.360-000, neste ato representada por Shirlei Cristina Teixeira, residente e domiciliado na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 35.366,40 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (08/07/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2021 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 15 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:26C4CA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Processo Administrativo nº 059/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Alambrado com Portão para fechamento do Lixão Municipal, localizado no Sítio São Lázaro, neste Município.
O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento de todos os interessados que, após decorrido o prazo previsto no Artigo 109, inciso I, alínea *a*, irá proceder a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas (D MOTTIN & FILHOS LTDA, CNPJ: 00.680.981/0001-65 e TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA, CNPJ: 00.147.794/0001-10) no processo licitatório em epígrafe.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:A sessão pública, será dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas, Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Município de Itambaracá/Pr, 15 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A0BE63BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 001/2020.
INEXIGIBILIDADE - Nº 005/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann,

CONTRATADA: FERIATO, FERIATO & CIA LTDA;inscrita no CNPJ/MF sob nº75.358.945/0001-89,com sede na cidade deItambaracá, Estado do Paraná,naRUA: Paraná, n° 192, centro,CEP:86.375-000, neste ato representada porMARIA ZILDA DE FÁTIMA FERIATO DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n° 497.051.139-04, portadora da cédula de identidade RG n° 3462202-7,residente e domiciliado na Rua Orlando Fuzeto, n° 225, centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal para o exercício de 2021.

Com fundamento no art. 65,§8oda Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo escopo é realizar o reequilíbrio do item:

Item	Objeto	Valor licitado	Valor final
3	Gasolina Original C	R$ 5,79	R$ 5,88

O contrato anual firmado com a empresa foi no importe de R$ 1.483.795,99(um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Em razão do reequilíbrio o contrato terá um acréscimo no valor de R$ 4.948,96(quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), passando o contrato a vigorar valor de R$ 1.488.744,95(um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Itambaracá/Pr, 15 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1ABFA454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 025/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex", Tamanho M (Média) em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze) meses, da empresa: **ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ALVES 86553100934**, CNP: 30.206.538/0001-08, sita à Rua José Mendonça, nº 215, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000; pelo valor total R$ 17.444,50 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 054/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 15 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E9E7AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 047/2021 – ID/TCE: 42283

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: MAX CESTAS.COM.BR
CNPJ N.º 41.651.458/0001-98

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social implantados nesta municipalidade e Departamento de Educação.

VALOR CONTRATUAL: R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 16/2021 e Registro de Preços nº 03/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 15/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:100011D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96.
Objeto: Termo de Fomento visando a transferência de recursos financeiros com o objetivo de oferecer atendimento educacional especializado, saúde e assistência social às pessoas com Deficiência Intelectual, Síndrome e Múltiplas Deficiências, que não podem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislações correlatas, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2021 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0EFEF74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

Contratante: Câmara Municipal de itaperuçu
Contratada: BAIDO COMERCIO DE ELETRONICOS & INFORMATICA LTDA CNPJ nº 16.849.520/0001-03.
Processo: Carta Convite nº 03/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
Valor global: R$ 20.585,00 (Vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Prazo Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:EA4945D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO CONVENENTE – **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**

SEGUNDO CONVENENTE – **UNIDOS CONSEGUIMOS.**

OBJETO: Cooperação mútua visando a cessão de uso de uma sala localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1022, neste Município (sala de aproximadamente 25m²), para atendimento do projeto unidos conseguimos que visa o auxilio, assessoramento e defesa dos direitos sociais.
Sem transferências de recursos pelo Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2021.

Itaperuçu, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:599123E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2021

CONTRATO Nº 107/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
CNPJ: 26.626.773/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDÊ.
DO VALOR: R$ 169.889,75 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:161FB8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 124/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA-DA SHIA DOCES E DELICIAS FIT.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS DOCES, SALGADOS, PÃES E DOCINHOS VARIADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÇÃO SOCIAL NOS GRUPOS DE CRAS, CREAS E CASA LAR.”
CNPJ: 29.088.534/0001-01
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 404.224,95 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Data de Assinatura: 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9D1F27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 126/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº051/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DERISON LAPOLA
CNPJ: 17.548.013/0001-00
Objeto: “Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 293/2020, protocolo nº16.246.821-9”.
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Prazo de entrega: 30 (TRINTA) DIAS.
Valor:R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC538B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2021
Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº045/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: AAZ SAUDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
CNPJ: 17.238.455/0001-42
OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de insumos que a auxiliem recuperação e locomoção de pacientes atendidos pelo Setor de Serviço Social e Clínica Municipal de Fisioterapia Municipal
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 4.572,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).
Data de Assinatura: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D15964C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº042/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.055.987/0001-90
Objeto: “Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.”.
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)
Data de Assinatura: 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A100D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2021

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICONº042/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.632.556/0001-36
Objeto: “Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.”.
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Valor:R$ 62.145,00 (Sessenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais)
Data de Assinatura: 08 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:32818F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 64/2021

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 64/2021
Nº PROC. ADM. 122/2021
Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor REGINALDO STEPENOSKI RIBAS e tendo como autoridade NENEU JOSÉ ARTIGAS.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/07/2021 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/07/2021 08:15
INÍCIO DISPUTA: 27/07/2021 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 719.794,0300

OBJETO DO PROCESSO:Aquisição de Materiais de Expediente, para todas as secretarias municipais.

Para demais informações contato via e-mail: licitaitaperucu@gmail.com, telefone: 4136031381 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqWPPwNlqbCflbR_uG9YuzDsJWZ41p2yz40AnzWxzrZV67LEJELVe8cKUA9uoduqzJZtydihQwM55xzW45izY37j5X_%2FoYKniTT5U5tNPSdg%3D

_____

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

ITAPERUÇU-PR - 15/07/2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:501BBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 070/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME, CNPJ:13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E CASA LAR.
DATA DA ASSINaTURA: 14 DE JUNHO DE 2021.
PRAZO: 26 DE JUNHO DE 2021 A 26 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3BE8F205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO N. 114/2021.
De 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Institui Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária e nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul/PR, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais e considerando.

I - Em caráter excepcional, devido à situação de pandemia do Novo Corona Vírus, conforme autoriza a Lei Municipal do PSS 984/2013 em seu art. 2º, I, II e III.

II - Em virtude de férias, licença prêmio e aposentadoria de Servidores efetivos, regulamentada na Lei Municipal do PSS 984/2013 em seu art. 2º, IV, ainda conforme Portarias:
182/2021: Férias da servidora ADRIANA APARECIDA PIVA, Agente de Combate as Endemias;
189/2021: Licença Prêmio da servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, odontóloga;
000/2021: Aposentadoria do servidor DEUSDETE...., Operador de Máquinas Pesadas.
III – A necessidade de contratação de Psicólogo e Mecânico, ambos cargos sem concurso vigente, e não existido a possibilidade de fazê-lo, em virtude da proibição existente na Lei complementar Nº 173, DE 27 de maio DE 2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), no caso da vaga para psicólogo para a adesão ao Programa Federal de Saúde Mental, o qual disponibilizará recursos para seu custeio, no caso da vaga para mecânico para realizar manutenção na frota dos veículos Municipais, principalmente da Secretária de Saúde, autorizado pela Lei Municipal do PSS 984/2013 em seu art.3°.

III – Frente à necessidade de contratação temporária para suprir tais necessidades da administração **DECRETA**:
Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária de ACE (agente comunitário de endemias), Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Psicólogo e Mecânico.
Art. 2º - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o Servidor **ALLAN THALER DOMINGOS**, portador do CPF sob n° 025.828.239-88 e da matrícula sob n° 1;

II – Como Secretária, a Servidora **ANDRESSA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 030.351.609-70 e da matrícula sob n° 761;

III – Como Membro, o Servidor **ALEX JUNIOR DA SILVA**, portador do CPF sob n° 069.907.849-03 e da matrícula sob n° 767;
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul, 15 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5DD3B68B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº 201/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora DENILDA ALVES MEGA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora DENILDA ALVES MEGA, matrícula nº 83, RG nº 3.744.116-3, período aquisitivo de 21/07/2019 a 20/07/2020, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DCD365AC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
EXTRATO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Israel dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 002/2021 nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021	
CONTRATADA: R F TAGLIATTI JUNIOR	CNPJ: 09.381.372/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para a realização das transmissões em tempo real das sessões plenárias sendo eles: 1 Notebook Samsung NP550XDA-KS1BR, 1 Webcam Logitech 4k PRO.	
VALOR: R$ 9.520,00 (Nove mil, quinhentos e vinte reais).	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:CD1AB5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00, no valor de R$ 75.022,00 ,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CPNJ 24.586988/0001-80, RUA PAVÃO, 540, CEP: 86703250, BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, ARAPONGAS-PR, neste ato representada pelo sócio RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF sob o n° 055.146.079-25 no valor de R$ 6.034,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente F&F DISTRIBU]DORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85, Rua Pedro SOARES, 299 TERREO - CEP: 85504317 - BAIRRO: Vila lsabel CIDADE/UF: Pato Branco/PR, neste ato representada pelo sócio FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF sob o n° 046.973.639-90, no valor de R$ 3.248,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Erechim/RS, neste ato representada pelo sócio JHONATAN BONI, inscrito no CPF sob o n°016.789.820-59, no valor de R$ 15.645,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ**

23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79, no valor de R$ 188.783,00, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, CNPJ 07.752.236/0001-23, Rua Norberto Otto Wild, 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Vera Cruz/RS, neste ato LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER inscrito no CPF sob o n° 363.950.800-91,no valor de R$ 28.331,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34,no valor de R$ 93.494,10,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2021 – Pregão Eletrônico nº 049/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN CIDADE/UF: Curitiba/PR, neste ato representado por ELCIO LUÍS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o n°972.234.769-15, no valor de R$ 16.595,10,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:888A6331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 116/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00 , **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 117/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, CPNJ 24.586988/0001-80, RUA PAVÃO, 540, CEP: 86703250, BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES, ARAPONGAS-PR, neste ato representada pelo sócio RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF sob o n° 055.146.079-25. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 118/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa F&F DISTRIBU]DORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 28.093.678/0001-85, Rua Pedro SOARES, 299 TERREO - CEP: 85504317 - BAIRRO: Vila lsabel CIDADE/UF: Pato Branco/PR, neste ato representada pelo sócio FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF sob o n° 046.973.639-90 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 120/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 121/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A, CNPJ 07.752.236/0001-23, Rua Norberto Otto Wild, 420 - CEP: 96880000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Vera Cruz/RS, neste ato LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER inscrito no CPF sob o n° 363.950.800-91. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 122/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 123/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN CIDADE/UF: Curitiba/PR, neste ato representado por ELCIO LUÍS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o n°972.234.769-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 119/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 049/2021

PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Erechim/RS, neste ato representada pelo sócio JHONATAN BONI, inscrito no CPF sob o n°016.789.820-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/07/2021. Término 14/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E00D38AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LICENÇA DE SOFTWARE, INTALAÇÃO E MANUTENÇÃO para ser instado nas repartições públicas do Município de Itaúna do Sul-PR CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE, CNPJ sob o n° 81.722.829/0001-08. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 070/2020 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:AF68A32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 070/2018.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e aluguel do PABX para atender o Paço Municipal e Hospital no Município de Itaúna do Sul,CONTRATADA: C.A. ARAUJO TELEFONIA CNPJ nº06.116.225/0001-94. OBJETO DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato 070/2018 é prorrogado por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:344A06D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 142/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N°142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 108/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1900
08001103011001204233903000000 1890
Motivação: Readequação ao edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - Ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C875085C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2021
LICITAÇÃO Nº 117/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2021
Licitação nº 117/2021
Tomada de Preços nº 023/2021
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: ***MARLI SALAMUCHA SOCOLOSVSKI LIVRARIA - ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 10.660,68
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 15/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA6C2060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2021
LICITAÇÃO Nº 119/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2021
Licitação nº 119/2021
Processo Eletrônico nº 093/2021
Pregão Eletrônico n° 093/2021
OBJETO: Aquisição de dois (02) fogões industriais para as Escolas Municipais.
CONTRATADA: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.600,00.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 15/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SORAIA CRISTIANA TURQUINO MACKERT
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:24F128FE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 137/2021

PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições
RESOLVE
Art.1º - Designar a Sra. CRISTIANE KOVALCZUK, como agente fiscalizador do concedente do TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liceria Fernanda Frankievicz
Código Identificador:B18705E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2021

Nomeia Diretor de Frotas – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor JOSÉ LAURINDO DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 561, portador da CI/RG nº 3.214.021-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 700.307.159-20, para desempenhar as funções de Diretor de Frotas, cargo em comissão – CC1, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2021, e com revogação expressa do Decreto nº 013/2020, de 19/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5875330

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Giselle de Fátima Alonso Moço, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora de Educação Física, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AEF8CCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Vaneide Marcolino Rabello Garcia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F0C980B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente AQUAFILTER – COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.526.402/0001-85, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Purificadores de Água para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 027/2021-PMI, no valor de R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 15 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B1FDE29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2021

Ratifica na íntegra o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 47/21 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que culminou com a desaprovação das Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro de 2019, mantendo assim desaprovadas as referidas contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo de Jaguapitã, de responsabilidade do Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, referente ao exercício financeiro 2019, ratificando na íntegra o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 47/21 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:7AE3D203

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087/2021

DECRETO 087/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a Srta. LIRIA HELENA GOLFETTO, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 07/96, de 06 de maio de 1993;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Considerando a Resolução CMAS nº 015/2021 publicada no Diário dos Municípios do Paraná, no dia 25 de maio de 2021, Edição 2270 e a Resolução CMAS nº 016/2021 no Diário dos Municípios do Paraná, no dia 14 de julho de 2021, Edição 2305.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de julho de 2021, das 13h30min às 17h, na Casa de Cultura "Elena Maria Trapp, sito a Rua Pará, nº 70, centro, Jaguapitã - Paraná.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A XII Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão Organizadora, instituída através de Resolução CMAS nº 015/2021 publicada no Diário dos Municípios do Paraná, no dia 25 de maio de 2021, Edição 2270.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito(a) Municipal

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E12A94D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2021

DECRETO Nº 088/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO a necessidade de uma permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da Rede de Atenção à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), e com horário de atendimento fixado entre 08h e 18h de segunda à sexta-feira e aos sábados entre 08h e 13h, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto, exceto:

I – Nos dois primeiros sábados de cada mês, os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades das 8h até 17h;

II – Supermercados, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), mediante a distribuição de senha, e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local, deverão ainda aferir a temperatura dos clientes antes do ingresso ao estabelecimento e disponibilizar álcool 70%, bem como fixar informativo com a metragem do imóvel e a capacidade de lotação;

III – Mercados e açougues, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que

deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local.

IV – padarias, em que fica estabelecido entre às 6h e 20:00h, de segunda a sábado, e entre 6h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno;

V – Sorveterias, restaurantes e cafeterias poderão funcionar entre às 8h e 23h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo permitida a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VI – lanchonetes e conveniências poderão funcionar entre às 8h e 23h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo permitida a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VII – bares poderão funcionar entre às 6h e 23hrs, de segunda a domingo, respeitado o limite de 06 (seis) pessoas por estabelecimento, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo permitida a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VIII – Os restaurantes, bares, lanchonetes, conveniências, cafeterias e sorveterias, poderão realizar serviços de entrega (delivery) até às 24:00 horas.

IX – Tabacarias com horário de atendimento fixado entre 08h e 23hrs de segunda a domingo, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, sendo vedado o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais são responsáveis por evitar aglomerações de consumidores em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado e observância de normas sanitárias.

Art. 2º. Permanece proibido o funcionamento:

I - casas noturnas, pubs, lounges, boates e similares;

II – clubes, associações recreativas e afins;

Art. 3º. Fica permitida a prática de esportes coletivos em academias, centros esportivos e quadras de esporte privadas.

Parágrafo primeiro: Fica permitida a prática de esportes coletivos em áreas e prédios públicos, como as unidades esportivas, quadras de esporte, centros esportivos e ginásio de esportes.

Parágrafo segundo: Permanece liberada a pista de caminhada no Estádio Municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 4º. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão reestabelecer suas atividades até às 23h, e com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 5º. Fica mantida a permissão ao retorno às aulas em instituições de ensino privadas, escolas de línguas, auto-escolas, cursos e similares;

Art. 6º. Dos barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza e similares e academias de ginástica e congêneres:

I – o atendimento será das 06h até às 23h, de segunda a sábado;

II – deverão trabalhar com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento);

Parágrafo único - Deverão obedecer rigidamente as normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I desde Decreto, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no art. 24.

Art. 7º. Fica permitida a locação de áreas e espaços de lazer, desde que observada a lotação máxima de 15 (quinze) pessoas e o toque de recolher até às 23:00 horas.

Art. 8º. Fica permitida a locação de salões de festas, para a realizações de festas, eventos, confraternizações, desde que observada a lotação máxima de 30 (trinta) pessoas e o toque de recolher até às 23:00 horas.

Art. 9º. O comércio ambulante fica autorizado, desde que possua o alvará e ou licença pertinentes.

Art. 10. As Instituições Financeiras deverão realizar atendimentos respeitando-se a distância mínima de 1,5 metro entre os pontos de trabalho, bem como entre as pessoas presentes no interior do estabelecimento.

Parágrafo primeiro: As Instituições Financeiras são responsáveis por evitar aglomerações de clientes e usuários em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado de no mínimo 1,5 metro e observância de normas sanitárias.

Parágrafo segundo – Deverá disponibilizar funcionário para controle de aglomerações nas áreas externas da agência e classificação dos clientes, estabelecendo rotina de priorização de pessoas do grupo de risco (idosos e pessoas com comorbidades).

Art. 11. Permanecem suspensas as aulas presenciais em escolas e creches Municipais.

Art. 12. Ficam vedadas reuniões familiares com número maior do que 10 (dez) pessoas.

Art. 13. Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos e comerciais.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e para adentrar as dependências de todos os prédios públicos e privados, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;

II - Quando do atendimento individual ou coletivo;

III - Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;

IV - Nas áreas comuns, de livre circulação;

Art. 15. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, academias da terceira idade, pistas de skate e similares.

Art. 16. Fica permitida a realização da “Feira dos Amigos.

Art. 17. Fica proibida a utilizações de parques infantis.

Art. 18. Fica instituída, no período de 23 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 19. Para a execução de atividades de serviço funerário no Município de Jaguapitã, as funerárias deverão comunicar a Vigilância Sanitária com antecedência sobre sepultamento e velório, bem como deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Parágrafo Único. Quando o óbito estiver relacionado ao COVID-19, os procedimentos adotados para atendimento às famílias enlutadas serão:

I**.** Nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pelo COVID-19, casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, a urna deverá ser lacrada e não haverá cerimônia de despedida ou velório, devendo ser encaminhado diretamente para sepultamento em qualquer horário.

Art. 20. Para falecimento sem relação com o COVID-19, o velório será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aceitação dos seguintes termos:

I. Fica restrito ao máximo de 10 (dez) pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida;

II. Fica proibida a aglomerações de visitantes nas áreas internas e externas do velório;

III. Fica limitado o tempo máximo de velório em 2 (duas) horas, obrigatoriamente no período diurno, devendo em seguida ser encaminhado para sepultamento;

IV. Fica suspenso o serviço de copa em velório e cerimônia de despedida em locais fechados para que se evite a aglomeração e o contato próximo de pessoas, e consequente risco de transmissão do vírus por materiais de uso comum.

Art. 21. Quando do sepultamento deverão os servidores obrigatoriamente fazerem uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras confeccionadas conforme recomendação do Ministério da Saúde, luvas, botas de borracha, macacão impermeável e protetor facial tipo *face shield* para o manejo da urna funerária.

Parágrafo Único. E de responsabilidade da empresa funerária prestadora do serviço: a higienização e descontaminação do velório municipal, conforme nota técnica do Ministério da Saúde fornecimento dos materiais de higiene, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e álcool 70.

I. Os familiares deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros do(s) servidor (es) responsável pelo sepultamento;

II. O acompanhamento para sepultamento será restrito a 10 (dez) pessoas que deverão manter a distância mínima de 1 (um) metro entre os presentes.

Art. 22. Para o recebimento de leite nas escolas, somente será permitida a entrega e a permanência em fila de uma pessoa por família e, quando criança, esta deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de idade.

Art. 23. Os servidores públicos que participarem de eventos, com aglomerações tendentes a facilitação da propagação do vírus, ficarão sujeitos a exoneração, se comissionados, e a processo de sindicância, se efetivos.

Art. 24. O descumprimento das regras constantes deste Decreto importará em aplicação de multa em valor fixado entre R$ 100,00 (cem reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo primeiro: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à aplicação de multa em valor fixado entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à suspensão e ou cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista no parágrafo primeiro.

Art. 25. A realização de festas clandestinas implicará ao responsável pela organização e ao proprietário do estabelecimento, imóvel ou local, o pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e cada participante ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 26. A fiscalização acerca do cumprimento do disposto neste Decreto, assim como a autuação de infrações, caberá à Polícia Militar do Estado do Paraná e a todos os servidores públicos municipais e prestadores de serviço investidos na função fiscalizatória e no controle da pandemia do COVID-19 pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ao 15 (quinze) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19
ORIENTAÇÕES GERAIS
NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraço;
NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
Deverá ser feita a higienização das mãos:
• Ao chegar ao local de trabalho;
• Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
• Após manusear mercadorias;
Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (Água Sanitária);
Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com funcionários, uma pessoa a cada 1,50m, salvo disposição em contrário;
Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70% para clientes;
Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscara e luvas) e retirar calçado;
Permitir a entrada de apenas uma pessoa por família;
Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGÊNERES.

Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado;
Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
Higienizar utensílios que não sejam passiveis de esterilização após cada uso com álcool 70%.

Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0C0CD4F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.365/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 16,20,23,27 e 30/07/2021, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°.2513/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE5C37FD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para arcar com as despesas de alimentação nos dias 15 e 16/07/2021, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h às 18h em ambos os dias, conforme Processo nº.2520/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:13420856

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará retorno cirúrgico no Hospital das Clínicas, com saída no dia 15/07/2021 às 23h30 e retorno previsto às 22h00 do dia 16/07/2021, conforme Processo nº. 2496/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43623594

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIELE CRISTINE BERTÃO**, Técnica em Enfermagem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 12/07/2021, para atender paciente do Município com COVID 19, em transferência pela central de leitos no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., no horário das 13h30 às 22h, conforme Processo nº.2497/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DAE1BB15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento realizado no dia 12/07/2021, para levar paciente do Município com COVID 19, no Hospital de Campanha na cidade de Ivaiporã – Pr., no horário das 13h30 às 22h, conforme Processo nº.2498/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7A47B2BF

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 039/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.290,33	13/07/2021
QSE- QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	41.984,96	15/07/2021

Jaguapitã,PR, 15 de julho de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A2483E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 367/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.192,83**(um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 1 e 1/2 diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; DER; e participação em reunião na Secretaria de Saúde. Saída às 08h do dia 13/07/2021, e retorno previsto às 16h do dia 14/07, conforme Processo nº.2531/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:458D26F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. VALDECIR APARECIDO DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 13/07/2021, em virtude do deslocamento realizado até a cidade de Cambé-Pr., onde levou caminhão para revisão na SERVOPA CAMINHÕES. Saída às 07h e retorno previsto às 16h, conforme Processo nº. 2521/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2EDC0AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 115/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Lapa.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 1 (uma) Procuradora adjunta designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1°. O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2°. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

§ 3°. As nomeadas não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem, tampouco, remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva dos demais vereadores e vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;
II – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipais;
III - cooperar com os entes Estaduais e Nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres, assim como redes de apoio e ONGs;
VI – promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
VII – fiscalizar e apoiar a promoção da saúde das mulheres no município, assim como a geração de emprego e renda.

Art. 4º - As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelo órgão de comunicação da Câmara.
Art. 5º - A (o) suplente da Vereadora que assumir o mandato de Procuradora em caráter provisório não poderá automaticamente assumir a função de Procuradora da Mulher.
Parágrafo Único: Caberá à mesa diretora, indicar outra vereadora ou servidora para assumir Provisoriamente a função de Procuradora.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15E7F749

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 60/2021

Súmula: Inclui o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 05/2021 como objeto de estudo da Comissão Especial, instituída pelo ATO 28/2021.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,
RESOLVE:

Art. 1º - Inclui como objeto de estudo da Comissão Especial, instituída pelo Ato 28/2021, o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 05/2021, para emissão de Parecer, contando o prazo de 15 dias a partir da publicação deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CDB6BCD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema (Software) de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão “online” em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, que apresentou o preço total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais.
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41AEAEE3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 61/2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Junta Médica, através da Portaria N.º 724/2021, de 09/06/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando os Artigos de n.º (s) 254, 256 ao 258 da Lei Municipal 22/80/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RATIFICAR a Portaria nº 665, de 25/05/2021, e encaminhar o servidor abaixo relacionado para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, §4° e § 6° da Lei 2183, de 24/08/2008 (Lei de Reestruturação do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa):

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG N°: 7032440-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 92
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35FD5C43

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2018

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LP - Serviços De Integração De Estágios Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.708/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 12/2018, decorrente da licitação n° 07/2018, Pregão Presencial, assinado pelas partes no dia 18 de julho de 2018, o qual tem como objeto a contratação de instituição para integrar estágio supervisionado a estudantes de nível superior, de educação profissional e ensino médio para o fim de prorrogar novamente a vigência do mesmo até a data de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvada a necessidade de revisão/reajuste ou repactuação contratual, caso necessária.

Lapa, 13 de julho 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

EMPRESA LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA. ME.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6115DD0

GABINETE
DECRETO Nº 25.341, DE 15 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.590, de 27.05.2020, que estabelece medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do caput do Art. 1º do Decreto Municipal nº 25.113, de 18.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Ficam suspensas reuniões com aglomeração de mais de 30 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados." (NR)

Art. 2º – Fica inserido o inciso IX no § 5º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27 de maio de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 5º - ….
...
§ 5º - ...
....
IX – Ficam autorizadas as apresentações musicais (música ao vivo) em bares, restaurantes e congêneres, desde que respeitadas as normas já estabelecidas neste Decreto, no Decreto Estatual, além das seguintes regras:
a) proibição da permanência de indivíduos em pé ou dançando;
b) proibição de aglomeração de pessoas; e
c) início e término das apresentações limitados aos horários previstos para o funcionamento do estabelecimento." (NR)

Art. 3º – Fica alterada a redação do § 13º do art. 5º do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - ….
….
"§ 13º – Fica autorizada a prática de treinos de futebol de campo, treinos de futebol sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço e outros esportes coletivos em propriedades particulares, e esportes radicais e de aventura, desde que observadas as condições previstas no Anexo VI do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020." (NR)

Art. 4º – Fica revogado o § 4º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020.

Art. 5º – Fica revogado o inciso VI, do § 1º do art. 5º, do Decreto Municipal nº 24.590, de 27.05.2020.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.341, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º A prática de futebol de campo, futebol Sete (Society), futebol de salão, voleibol, basquetebol, de laço ou outra atividade esportiva realizada em quadra, campo, arena sintética ou cancha, e a prática de esportes radicais e de aventura, ficam condicionadas à observância dos seguintes requisitos:
I - Futebol Society, com no máximo 10 (dez) jogadores por time, sendo 7 (sete) titulares e três (3) reservas;
II - Futebol de Salão, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
III - Voleibol, com no máximo 9 (nove) jogadores por time, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas;
IV – Basquetebol, com no máximo 8 (oito) jogadores por time, sendo 5 (cinco) titulares e três (3) reservas;
V – De laço, com no máximo quinze (15) pessoas dentro da cancha;
VI – As atividades de motociclismo/motocross não podem fazer uso de equipamentos sonoros automotivos ou outros que causem poluição sonora.
VII – Futebol de campo, com no máximo 16 (dezesseis) jogadores por time, sendo 11 (onze) titulares e 5 (cinco) reservas;

§ 1º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo somente poderão ser realizadas na modalidade treino.

§ 2º As atividades esportivas mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas em quadras, campos ou arenas de futebol sete

(Society), ginásios, os treinos de futebol de campo em campos de futebol dos clubes da Lapa, canchas de rodeio e pistas particulares e públicas que exploram a atividade com fins comerciais ou em associações devidamente regulares, com Alvará de Licença.

§ 3º É obrigatório o uso de máscara no local, exceto para os jogadores/esportistas que estiverem jogando ou realizando a atividade.

§ 4º Os jogadores que estiverem no banco de reserva deverão manter-se distanciados.

§ 5º As empresas, associações ou proprietários deverão:
I – efetuar o controle da temperatura dos competidores no acesso ao local e impedir a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,5ºC;
II – disponibilizar álcool em gel 70% no local para uso dos competidores;
III – realizar intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre os jogos / treinos para esvaziamento da quadra e higienização dos materiais/equipamentos compartilhados;
IV – manter pessoal apto para controlar as exigências sanitárias, tais como medição de temperatura, higienização do local e equipamentos e controle de horário; e

§ 6º Fica proibido:
I – o compartilhamento de uniformes (coletes, calçados, etc.);
II – a permanência de torcida e/ou expectadores no local;
III – a utilização de vestiários ou chuveiros;
IV – a realização de campeonatos ou torneios;
V – o agendamento de jogos ou atividades esportivas com equipes de outras cidades.

§ 7º As atividades descritas no caput deste artigo podem ser realizadas de segunda a domingo, das 07h00min às 22h00min.

§ 8º Caso haja lanchonete ou similar no local, deverão ser observadas as regras específicas definidas para a atividade.

§ 9º Deverão ser observadas todas as medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 dispostas nos Decretos editados pelo Estado do Paraná, inclusive quanto ao número máximo de pessoas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF224057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária no formato on-line, empresa vencedora: CONSULTORIA MUNICIPAL ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ: 08.616.456/0001-92, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 72/2021.

Lapa/PR, 15 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BEE6808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF SOB Nº 04.368.865/0001-66, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS ALEXANDRE KRAUSE.
OBJETO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.07.2021 E 13.01.2022.
CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DO GESTOR DO CONTRATO SR. NILSON SERGIO DALLABONA, DATADA DE 10/06/2021 A QUAL PASSA SER ANEXO DO TERMO ADITIVO, O MESMO CONSTARÁ DAS SEGUINTES ALTERAÇÕES:
- CIRCUITO 1251215 - IP DIRETO 150MBPS PARA 400MBPS;
- CIRCUITO 1282312 - IP DIRETO 15MBPS PARA 30MBPS ;
- CIRCUITO 1258699 - NÃO SERÁ RENOVADO;
VALOR GLOBAL: R$ 57.758,28 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 350;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.570.000.000.000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE856354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 095/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do Município da Lapa/PR (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcóolicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/07/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 05/08/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de julho de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11E00A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 086/2021 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 cujo objeto trata-se de Aquisição e instalação de câmara fria no Departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 04 de agosto de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 15 de julho de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:282B9335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 53, na data de 17/03/2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Clínico Geral	Diarista	08h	Dia

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços

INCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Clínico Geral	Diarista	08h	Dia	R$ 960,00

Lapa, 15 de julho de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7381DEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5617590-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 871.775.289-20, residente em RUA PEDRO MENDES CAMARGO, 255, DOM PEDRO II, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de julho 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D13DE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LORENA DIOGO GUTIERREZ, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8193499-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.915.059-60, residente em RUA DR. ITAMAR CORTES, 155, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de julho 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LORENA DIOGO GUTIERREZ
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:225AD68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), CONALY SUELLEM ARCILIO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8564126-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 038.618.659-63, residente em RUA OCTAVIO JOSE KUSS, 1400, CENTRO, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de julho 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

CONALY SUELLEM ARCILIO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B3CC986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOHN CRISTOFER SLOBODA, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9142681-1, inscrito (a) no CPF sob o nº 060.556.989-43, residente em RUA VER. LADISLAU AUBRIFT, 87, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 14 de julho 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 14 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

JOHN CRISTOFER SLOBODA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B7B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 (PD Nº 9866/2020).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE

31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 24.706.364/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EUGÊNIO RAMIRO DA SILVA FILHO.
OBJETO FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO CESTO AÉREO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020, QUE PASSA A SER MARCA: TKA – MODELO 13,5 SI ISOLADO 46 KVA..
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL, COM O OBJETIVO PROMOVER A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DO CAMINHÃO (ITEM 01) DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2020, PASSANDO O VALOR A SER R$ 333.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
JUSTIFICA-SE A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO DO CAMINHÃO, DEVIDO A TROCA DE MARCA DO CESTO AÉREO, CONSIDERANDO C.I. 147/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021 E C.I. 159/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021 DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E PARECER JURÍDICO Nº 569/2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:719C3D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GOEDERT LTDA, CNPJ SOB Nº 79.846.465/0001-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DOUGLAS DE MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 02, 03 E 04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$545.600,00(QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A42DCB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 48.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$31.400,00(TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E88BF380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 05.343.029/0001-90, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$25.200,00(VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8CC1493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº 76.472.349/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO

CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 45.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$14.800,00(QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2133096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ SOB Nº 55.309.074/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 11.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$2.478,00(DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A4B0BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 42 E 46.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$31.332,00(TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA215E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$20.424,00(VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95BDB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.774.241/0001-56, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. CAMILA RIBAS D'AVILA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 09 E 16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$19.024,00(DEZENOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.

FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD44606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$65.625,00(SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AB21DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 (PD N°8048/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA GERENTE, SRA. MARTA IRENE GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, SERVIÇOS HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 13, 14, 15 E 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$22.200,00(VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 06/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7104B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOANA WERNER ACCO, CPF/MF SOB Nº 139.156.937-74.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NOS DIVERSOS CICLOS DE VIDA, E OFERTADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA, DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM GRUPOS POR MEIO DE OFICINAS DIVERSAS, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO O VALOR POR HORA R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1159;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 982 - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL – DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº 089/2019 - CEDCA/PR;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 02/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74BCFCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2021

PORTARIA N° 338/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Eletivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, ELIANE DE LIMA PAES, inscrito no CPF n° 060.787.139-30, ocupante do Cargo ELETIVO de Conselheira Tutelar .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 15 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2C6BF5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021-PML
PROCESSO Nº. 154/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de conectividade à rede mundial de computadores (internet) através de link dedicado com conexão realizada em fibra óptica (fast ethernet), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B416CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021-PML
PROCESSO Nº. 159/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de julho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4BF4E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021-PML
PROCESSO Nº. 160/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e eventual serviços de manutenção e limpeza para piscina e fonte luminosa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 30 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.342,50 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC3C0FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021-PML
PROCESSO Nº. 161/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:178D965D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021-PML
PROCESSO Nº. 162/2021-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DFC7535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021-PML
PROCESSO Nº. 163/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 215.570,50 (duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0AC2CA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 033/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Roteadores profissionais, para atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda

Valor Contratado: Valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.1005 Reequip. da Secret. Municipal de Educação e Outras Unidades
06.001.12.365.0010.1032 Construção de Creches
06.002.12.361.0009.1006 Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos
06.002.12.365.0010.1010 Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches
6.006.12.361.0009.2022 Encargos com Recursos Salário Educação
06.007.12.361.0009.1052 Aquisição de Equip. p/Escolas Municipais-Fundeb 40%
06.007.12.361.0009.1091 Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1000, 1102, 1103, 1104, 1107
Código Reduzido: 317, 318, 319, 378, 379, 380, 383, 384, 385, 456, 457, 458, 459, 583, 584, 587

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC0ECE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.157/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet, para atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Alan Marcelo da Silva Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

06.001.12.361.0009.2016 Manutenção Ensino Fundamental-Recursos Ordinários
6.001.12.361.0009.2094 Administração Geral da Secretaria de Educação
6.002.12.361.0009.2074 Ensino Fundamental - Recursos Ordinários
06.002.12.365.0010.2023 Manutenção das Atividades de Pré-Escola
06.006.12.361.0009.2022 Encargos Com Recursos Salário Educação
06.007.12.361.0009.2072 Ensino Fundamental - Fundeb 40%
06.007.12.361.0009.2073 Ensino Fundamental - Fundeb 60%
06.007.12.365.0010.2071 Educação Infantil-Fundeb 40% Pré-Escola
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1101, 1102, 1103, 1104, 1107
Código Reduzido: 357, 358, 359, 374, 444, 501, 502, 503, 504, 581, 597, 605, 623

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 14 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:186254CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-PML
TÉCNICA E PREÇO
PROCESSO Nº. 144/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal e Governo Estadual, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: 20 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B49C5959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021-PML
PROCESSO Nº. 168/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Incluso assentamento de guia (meio-fio), confeccionado em concreto pré-fabricado e sarjeta em concreto usinado, moldada inloco. Local de execução da obra: Rua Paranavaí.

ABERTURA: 05 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 277.900,98(duzentos e setenta e sete mil novecentos reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A4B1168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2021

PORTARIA Nº. 398/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, Usando Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **MARISA FERREIRA DOS SANTOS,** matricula 966683, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 02/04/2020 a 01/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 12/07/2021 a 10/08/2021, devendo retornar em atividade em 11/08/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0A2517A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 399/2021

PORTARIA Nº.399/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **SERGIO GONÇALVES DE CAMPOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 94231, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 12/07/2021 a 18/07/2021, devendo retornar ao trabalho em 19/07/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:1C57C5B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "027" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "027"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, para convocação de 01 (um) candidato aprovado para o emprego de Agente de Controle de Endemias.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE**, aprovada em 36ª lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** convocada através do **Edital de Convocação "025" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** de 06 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2300, de 07 de julho de 2021 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "026" Emprego: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2306, de 15 de julho de 2021.

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Alto da Glória"**, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOÃO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	37º COLOCADO

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:EBBE1461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2021

PORTARIA Nº 400/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,
Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o Sr. **DEVALDI RODRIGUES ROSA** portador do RG nº 4.009.534-9 SSP/PR e CPF nº 450.092.959-20 e **GABRIELA CRISTINA DE SOUZA ROSA** portadora do RG nº 12.506.834-0 e CPF nº 081.791.519-21, pelos direitos adquiridos, da servidora aposentada **TANIA CRISTINA DE SOUZA ROSA,** falecida em 26/05/2021 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

NOME DA SERVIDORA APOSENTADA: **TANIA CRISTINA DE SOUZA ROSA**				
VALOR DOS PROVENTOS: R$ 4.258,34 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
DEVALDI RODRIGUES ROSA	**28/01/1962**	**CONJUGE**	**R$ 2.129,17**	**50%**
GABRIELA CRISTINA DE SOUZA ROSA	**29/05/2001**	**FILHA – COTA TEMPORÁRIA**	**R$ 2.129,17**	**50%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:5F3673DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2021

PORTARIA Nº 401/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **MARIA INES COLA DOS SANTOS** portadora do RG nº 6.472.746-0 SESP/PR e CPF nº 030.580.309-32, pelos direitos adquiridos, do servidor **ADRIANO CORSO,** falecido em 22/05/2021 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DA SERVIDOR: **ADRIANO CORSO**				
VALOR DOS PROVENTOS: R$ 1.441,77 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
MARIA INES COLA DOS SANTOS	**28/12/1974**	**CONJUGE**	**R$ 1.441,77**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:F06A1FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 402/2021

PORTARIA Nº 402/2021
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o Sr. **DANIEL BARBOSA** portador do RG nº 4.405.909-6 SESP/PR e CPF nº 898.979.949-04, pelos direitos adquiridos, da servidora aposentada **MARIA FRANCISCA PONTES,** falecida em 19/06/2021 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

NOME DA SERVIDORA APOSENTADA: **MARIA FRANCISCA PONTES**				
VALOR DOS PROVENTOS: R$ 1.570,45 (um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
DANIEL BARBOSA	**17/02/1965**	**CONJUGE**	**R$ 1.570,45**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:E4EF538A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2021

DECRETO Nº. 138/2021

Súmula: "Institui a Equipe Técnica Municipal para fixação do custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), nomeia seus membros e dá outras providências. "

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 037/2021 que Autoriza o Poder Público Municipal a disponibilizar o Aterro Sanitário Municipal de Loanda para o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), concedendo o uso do terreno para às devidas finalidades do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda;
CONSIDERANDO a necessidade fixar os preços para firmar convênio de cooperação entre os Municípios;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal para fixação do custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda.
Art. 2º. Para compor a Equipe Técnica Municipal, ficam os seguintes membros nomeados:
IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE;
ADEMIR ANTÔNIO SARAVALLI - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
BRUNO LEÃO SPESSIA - SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO;
ANGELA MARY ALENCAR - DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE;
LUCAS CAMILO DA SILVA - DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS;
ANACLARA RAMAZOTTI DE CAMARGO - Coordenadora Geral do COMAFEN- Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - Engenheira Ambiental CREA- PR-150713/D.
Art. 3º. Compete à Equipe Técnica Municipal fixar o valor custo do valor da tonelada de resíduo sólido a ser repassado aos municípios pertencentes ao Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN) interessados em depositar os resíduos sólidos no aterro municipal de Loanda-Pr nos termos da Lei Municipal n° 037/2021.
Parágrafo único: A equipe deverá apresentar relatório fixando o valor exato do custo da tonelada de resíduos e a descrição detalhada de sua composição.
Art. 4º. Os membros da presente Equipe não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante interesse ao município de Loanda, Estado do Paraná.
Art. 5º.Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:904AE975

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 397

PORTARIA Nº 397/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Rosana Maria Nogueira , matrícula nº 965857, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson partir do dia 23 (vinte e três) de julho de 2021.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:A84B2432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 052/2020.
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: A S S FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.145.139/0001-54, com sede na RUA JOÃO ALVES DA ROCHA LOURES, N° 269, JARDIM NEMAN SAHYUN, CEP: 86041-271 município de LONDRINA, Estado do Paraná-, neste ato representado pelo **Sr. Alex Sandro dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.320.795-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 023.552.089-64.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam alteradas as cláusulas quarta e quinta respectivamente, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 25/08/2021, e o prazo de vigência do objeto do pacto primitivo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 25/10/2021, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data pactuada, conforme preceitua o art. 57, II da LF 8.666/93.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/07/2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F23D034

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 218/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS A QUE REFERE-SE A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 1° e ss, do Decreto Municipal n. º 880/2021, de 05/07/2021.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º,

inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 1° e ss, do Decreto Municipal nº 880/2021, de 05/07/2021,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 13, do Decreto Municipal nº 880/2021, de 05/07/2021:

a) **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani**, que a presidirá a Comissão;
b) **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin.**
c) **Silmara Aparecida Dos Santos Siviero;**

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 880/2021, de 05/07/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lobato/PR., 14 de julho de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48536AF2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM A OSC APAE-LOBATO-PR.

Súmula: Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a OSC APAE-LOBATO-PR.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 13 e ss., do Decreto n.º 880/2021, de 05/07/2021, **RESOLVE**:
Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada com a OSC APAE-LOBATO, que tem por objeto EDUÇÃO EESPECIAL.

a) **Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani**, que a presidirá a Comissão;
b) **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin.**
c) **Silmara Aparecida Dos Santos Siviero;**
Art. 2.º - São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 880/2021, IN n.º 01/2021 (UCCI), Plano de Trabalho e (Termo de Colaboração/Fomento).
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lobato/PR., 14/07/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BFE409E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 90/2021

Dispõe sobre o retorno de prática de esportes coletivos em quadras, campo de futebol e ginásios de esportes, suspensos por meio de decretos municipais publicados para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 e estabelece diretrizes sanitárias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a estabilização no tocante à casos de contaminação pelo COVID-19, em nosso município e região

DECRETA:

Artigo 1º Estabelecer, no âmbito da administração pública municipal de Lupionópolis, o retorno de prática de esportes coletivos em quadras e campo de futebol e ginásios de esportes, a partir do dia **15 de julho de 2021**.
§ 1º Deverão ser mantidas as práticas de distanciamento social recomendadas pelos órgãos oficiais de saúde, como forma de evitar a transmissão comunitárias do COVID-19 no município de Lupionópolis.
§ 2º Será de responsabilidade dos organizadores dos treinos/competições:

I. os jogos devem ter horários previamente agendados;
II. realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho, restringindo a entrada de usuários que apresentarem estado febril, superior a 38º;
III. disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como disponibilizar suprimentos de sabão líquido e papel toalha nos de banheiros e lavatórios existentes no local;
IV. proíbe-se a entrada e a permanência de menores de 12 anos e gestantes;
V. restringir a entrada de acompanhantes, devendo permanecer no local apenas quem estiver praticando a atividade física;
VI. é proibida a participação de atletas que não possuam residência comprovada no município;
VII. observar a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e usuários durante a permanência no estabelecimento;
VIII. os usuários devem chegar ao local de jogo devidamente uniformizados;
IX. bebedouros, chuveiros, e vestiários deverão permanecer fechados;
X. cada usuário deve ter seu próprio recipiente para água ou isotônico, sendo proibido o seu compartilhamento;
XI. os materiais de uso comum, devem ser higienizados após cada jogo ou treino;
XII. todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de treinamento e competição devem USAR MÁSCARA, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Troque a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando em embalagem própria e com tampa a máscara já utilizada;
XIII. evite apertar as mãos ou abraçar e tocar a própria boca, nariz ou olho;
XIV. não permitir a realização de churrascos e confraternizações bem como a utilização de áreas para convivência;
XV. casos suspeitos com síndrome gripal, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória deverão ser afastados imediatamente e encaminhados para um serviço de saúde;
XVI. mantenha distância de ao menos 2 metros de outras pessoas, exceto no momento de treinamento;
XVII. as superfícies tocadas com mais frequência, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimões, pias e dispositivos eletrônicos, entre outros, devem ser higienizados rotineiramente;
XVIII. respeitar as determinações sanitárias vigentes e demais normativas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O descumprimento do presente Decreto ensejará a lavratura de Termo de Intimação e/ou Auto de Infração, a critério da autoridade sanitária, com aplicação das penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições do caput, o descumprimento das medidas de contenção de contágio descritas no presente Decreto implicará na responsabilização civil e criminal do responsável pelo alvará.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 14 de julho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:EE5DDD89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Processo Administrativo: 091/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 039/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para reparação de dez mil metros quadrados de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto no município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA – ME: 35,7%.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8ADC2AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 192.2021 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 192 de 14 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), ADILSON DE OLIVEIRA, RG nº. 9.661.442-0 PR, Pedreiro, Nível A- 6, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:66573AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - CMDCA

Resolução nº 27/2021

Súmula: Convocação da assembleia para Eleição dos representantes não governamentais, mandato 2021 a 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Convocar a assembleia para Eleição dos representantes não governamentais, mandato 2021 a 2023;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de julho de 2021.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:0FA90BC2

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2021 - CMDCA

Resolução nº 26/2021

Súmula: Aprovação da não adesão da Deliberação nº 18/2021 – CEDCA/PR, a qual propõe "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Considerando o Ofício nº 89/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que justifica a não adesão da Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a não adesão da Deliberação nº 18/2021 – CEDCA/PR, a qual propõe "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS";
Artigo 2º - Aprovar a justificativa da não adesão, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 15 de julho de 2021.

MARIA LOURDES PAES ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:626E7A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA ATUAL E NA NOVA LEI, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 15 de julho de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:43F5EE90

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - CONTRATO Nº 19/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 - CONTRATO Nº 19/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01
CONTRATADA: ADRIANO SESINANO DA SILVA SEGURANÇA
CNPJ Nº 17.753.169/0001-15
BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação pelo critério Menor Preço Global, de empresa especializada na prestação de serviço de vigia, para execução indireta de vigilância desarmada nas dependências e instalações do Campus da FAFIMAN.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 85.423,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais), por mais 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.0028.2157.3.3.90.39.00.00 – Construção e Conservação Patrimonial – outros serviços de pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 17/07/2021 a 16/07/2022.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2021

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:3EEBDB87

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE O DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL FISCAL DO CONTRATO, PELO SERVIDOR JONATAS ANTONIO TERENCIO.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/04/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 14/07/2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CAD2CA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 396/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 406/2018 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº. 396/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 406/2018 que nomeia membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o **Comitê Local do programa Família Paranaense** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná , a saber:

COMITÊ LOCAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Secretaria Municipal de Educação - Representantes da Educação Infantil	
Titular: Luiza Andressa Mantovani Bonacin	Suplente: Poliane Cistina Massiani da Silva
Secretaria Municipal de Educação - Representantes do Ensino Fundamental	
Titular: Denilze Luzia Volpe	Suplente: Lucineide Rodrigues Mâncio da Silva

Secretaria Municipal de Educação – Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Graciette Cristina Gomes Gracino Gomes Magon	Suplente: Izabel Oliveira dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Educação – Representante da Educação de Jovens e Adultos	
Titular: Silvia Maria Pelloso	Suplente: Larissa Botelho Bianchini Thaddeu

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Titular: Joice Pereira Coutinho	Suplente: Gisiane July Ströher

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular: Marcio Ribeiro da Silva	Suplente: Elton Franco dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titular: Renato de Mattos	Suplente: Luiz Rodrigues Junior
Agência do Trabalhador	
Titular: Jane Maria Soares Marques	Suplente: Caroline Alves de Souza

PROCURADORIA JURÍDICA	
Titular: Bruno Gustavo Rodrigues	Suplente: Erica Fernanda da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular: Sabrina Nayara Luz	Suplente: Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Titular: Claudia Maria Ferrairo Rodelli	Suplente: Eliane Aparecida Mejardo Ramalho
Titular: Danielly Cristina da Silva	Suplente: Ingrid Valeria Mantua Pavezi

SECRETARIA MUNICIPÁL DE OBRAS	
Titular: Rafael Rosseto Ribeiro	Suplente: Patrícia Salvador Candido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular: Isadora Cinquini Benedetti	Suplente: Jefferson Henrique Lavoratto
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
Titular: Janayne Luane de Andrade	Suplente: Lucieli Lacerda Prestes
Titular: Rosineia Gomes de Freitas	Suplente: Rosimeire Rossati Toledo
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
Titular: Tielly Zanelli Gomes	Suplente: Ana Paula Martins da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14.07.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:52FB781A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 397/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 413/2018 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº. 397/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 413/2018 que nomeia membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná , a saber:

COMITÊ MUNICIPAL – COMPOSTO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Secretário	Representação
Ana Caroline Carnelossi	Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, meio ambiente e turismo
Eliete Souza da Silva Ferreira	Procuradoria Jurídica
Gilmar Tavares da Silva	Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
Liondas Leigo De Oliveira	Secretário de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Murilo Henrique Meleiro Sepulveda	Secretário Municipal de Assistência Social
Selma Fátima Ferreira Batista Bertolini	Secretária Municipal de Educação
Yohann Paulo Andrade Furtado	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14.07.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D243EAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 398/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 398/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 233.049,10 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Quarenta e Nove Reais, e Dez Centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0030.2.205	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 003	R$233.049,10
Total			**R$ 233.049,10**

ARTIGO 2º - Para 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
003	R$ 1.542.877,81	R$583.049,10	R$ 959.828,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C4D9270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 395/2021 SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA

DECRETO Nº. 395/2021

Súmula: Constitui A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Psiquiatra, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para compor a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Psiquiatra, conforme segue:

PAULOGOMESDELIMA
CPF:233.825.119-91

CRISTIANEMARCATOLOPESSILVA
CPF:053.102.779-19

SILVIAMARIADACRUZCORREA
CPF:052.262.379-44

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14.07.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:82B81700

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 102/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 102/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
8°	MARIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	12629533-2	29/11/1994	80

Mandaguari,15 de julho de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AAA6AA46

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V A GRANADA ONOFRE COPIADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.131.995/0001-79, com endereço na Rua Padre Antonio Lock, 498, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIANE AUGUSTA GRANADA ONOFRE, inscrita no CPF sob o nº. 028.959.419-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO.

VALOR: 32.762,50 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIANE AUGUSTA GRANADA ONOFRE
V a Granada Onofre Copiadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FA221CE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.869.829/0001-30, com endereço na Rua Wilma Schlosser, N 57, Industrial, CEP: 89.872-000, na cidade de Modelo/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº. 086.577.379-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO, CAMBIO, DIFERENCIAL, ARLA 32, FLUÍDO DE FREIO E GRAXA.

VALOR: 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 30 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
Conceito Comercio e Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D625CB84

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.208.837/0001-42, com endereço na Rua Congo, 366, Pineville, CEP 83.320-320, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RICHARD YAN MIN LONG, inscrito no CPF sob o nº. 009.348.689-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

VALOR: 28.639,50 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RICHARD YAN MIN LONG
Sun Tec Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24B4F1F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.429.296/0001-82, com endereço na BR 376, Km 245, Lote B1, 0, Vila São Francisco, CEP: 86.813-240, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO, inscrita no CPF sob o nº. 014.231.281-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETOBETUMINOSO USINADO A QUENTE).

VALOR: 1.344.500,10 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA P. VIRTORINO
Eurovia Empresa Asfaltica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:893ED0E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.250.100/0001-22, com endereço na Avenida Padre Natal Pigatto 1533, Vila Elizabeth, CEP: 83.607-240, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILCEU GIRARDI, inscrito no CPF sob o nº. 274.210.159-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALOR: 15.284,52 (quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GILCEU GIRARDI
Gilceu Girardi Bandeiras - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5C09C21A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.814.330/0001-50, com endereço na Avenida Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Jardim Madalena, CEP: 13.091-611, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN, inscrito no CPF sob o nº. 061.698.786-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES VALE ALIMENTAÇÃO.

VALOR: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de junho de 2021.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN
Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FD73FF66

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2021
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) LYA M BARBOSA - ENGENHARIA ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.270.212/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.385,49 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Mandaguari (PR), 15 de julho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:195B96CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VERA LUCIA NANCI MATERIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.952.029/0001-61, com endereço na Rua René Taccola, 62, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VERA LUCIA NANCI, inscrita no CPF sob o nº. 569.124.209-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

VALOR: 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA NANCI
Vera Lucia Nanci Materiais

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C07CB9DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.740.375/0001-81, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Centro, Sala 02, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JAMILTON MARIO DONASAN, inscrito no CPF sob o nº. 797.830.669-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR: 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JAMILTON MARIO DONASAN
Absolut Clinica Medica e Gestao em Saude LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F5006DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 09

RESOLUÇÃO n.º 09/2021

SÚMULA: Aprovar a retificação da Emenda Parlamentar nº 37050005, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada via WhatsApp no dia 14 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a retificação da Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE no valor de R$100.000, 00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de junho de 2021

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:D276E892

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 863/2021

Súmula: *"Altera dispositivo do Decreto n.º853/2021."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais dispositivos legais, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do artigo 4º do Decreto n.º853/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 4º. .....
....
§ 1º. No caso das áreas da saúde, educação, assistência social e defesa social, as vedações e suspensões especificadas neste artigo não se aplicam as exceções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e admitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná."
.....
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 14 de julho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B995B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE NOVA SESSÃO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA
Secretaria Municipal de Saúde / Setor de Credenciamento
Por meio deste, tornamos publico que a próxima sessão para credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos, conforme Edital 001/2021 será realizada no dia 21 de Julho de 2021, às 09h00 da manhã na Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Mandirituba 15 de Julho de 2021

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:70CC94D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 80.893.555/0001-49;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRLENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 10.481,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

01 – RECURSOS ORDINÁRIOS TIPO LIVRE

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:2DA3A204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em assegurar veículos, para assegurar Ambulâncias Mercedes Benz - Sprinter 415-CDI Van Luxo T.Alto 2.2 BI-TB, Ano/Modelo: 2019/2019, Placa BDD 2165 e Mercedes Benz - Sprinter 415-CDI Van Luxo T.Alto 2.2 BI-TB, Ano/Modelo: 2019/2019, Placa BDD 2168, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 026/2021, em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** com sua proposta no valor de **R$ 10.500,80 (Dez mil, quinhentos reais e oitenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FED93696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSEGURAR VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR AMBULÂNCIAS MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN LUXO T.ALTO 2.2 BI-TB, ANO/MODELO: 2019/2019, PLACA BDD 2165 E MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI VAN LUXO T.ALTO 2.2 BI-TB, ANO/MODELO: 2019/2019, PLACA BDD 2168, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.500,80 (DEZ MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

24 - 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E4D38A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 15 de Julho de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
AMAURINO ALVES CORREIA	586.788.919-04	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	008/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FD752FB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 15 de Julho de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
KARINE PISCITELI	093.374.979-13	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	059/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66706855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 15 de Julho de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
NILTON SANTO BALICO	586.666.569-72	DIRETOR DO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	059/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B0604392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 15 de Julho de 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ROSIMERE MOLINA GIACOBBO	059.417.649-28	DIRETOR DE TURISMO	029/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1C7FD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 629, DE 13 DE JULHO 2021

Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º**da**Lei Municipal nº 1819/2016**e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art.São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
82066/1	Cassiana Cassenotti	Professor de Educação Física	D1-I	D1-II
81620/3	Eliane Martins Zimermann	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01de março de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2AFB08E1

GABINETE
DECRETO Nº 630,DE 13 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

ALTERAR

Art. 1º ACOMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL:
ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS**matrícula:**63142/1
GICELLI PETRINI DA SILVA BRUNKHORST **matrícula:** 51268/1

ENSINO FUNDAMENTAL:
ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE MOURA **matrícula:** 81612/4
IVONEIDE ZAROR DE SOUZA **matrícula:** 73199/3
TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA **matrícula:** 100694/1
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 377/2021, com seus efeitos a partir do dia01 de julho de 2021.

Matinhos, PR, 13de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D9ED5F20

GABINETE
PORTARIA Nº 780/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face do ofício 083/2021-SMTDE,resolve:

CONDECER

Art.1°Aoservidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR,**matrícula nº 72729/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico,a função gratificada de **SUPERVISORDE SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, simbologia **FG-3.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:46532932

GABINETE
PORTARIA Nº 781/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face ao ofício 049/2021-SMOPU,resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **LEANDRO SOARES LEITE,**matrícula nº 100616/1, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de**COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:13ADDC76

GABINETE
PORTARIA Nº 782/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011e2105/2020 esuas alterações e em face ao Ofício nº 466/2021–SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidorapúblicaabaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
78298/1	Francielly Dalla Vecchia	Centro de Educação InfantilJosé Wigando Mendes Porte 4- até200 alunos	FG-4

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10de julhode 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22A80DC7

GABINETE
PORTARIA Nº 783/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao processo 15742/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Administração,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18562/1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82D6B666

GABINETE
PORTARIA Nº 784/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 045/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de julho a 10 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100618/1	Silvio Antonio Filla	Fiscal de Obras e Posturas	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CBC8B036

GABINETE
PORTARIA Nº 785/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58939/1	Deborah de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F18C9F34

GABINETE
PORTARIA Nº 786/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21253/2	Elson Freire Viana	Motorista D	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5D8062C4

GABINETE
PORTARIA Nº 787/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidorabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6696/1	Joaquim Lemes da Silva	Motorista C	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8C5BDA60

GABINETE
PORTARIA Nº 788/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,e em face ao ofício 206/2021-SEFIN resolve:

CONDECER

Art.1°AservidoraMARIA LUIZA LUPION ORTEGA,matrícula nº 100691/1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS**, simbologia **FG-1.**

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:376E9D94

GABINETE
PORTARIA Nº 789/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº473/2021-SMECE, resolve:

CONCEDER

Ao servidoreabaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta)dias de férias, a contar do dia 19 de julho a 17 de agostode 2021,concedidas por meio da Portaria nº 1278/2020e suspensas por meio da Portaria nº 1358/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81060/1	Wagner Costa de Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:18BBBBDA

GABINETE
PORTARIA Nº 790/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 13840/2021, resolve:

CONCEDER

ÀservidoraLÍRIAN DOS SANTOS CRUZ,matrícula nº 1350/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia19de julho a 18de outubro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E020C680

GABINETE
PORTARIA Nº 791/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Ofício nº 470/2021, resolve:

CONCEDER

ÀservidoraELEDIANE DO NASCIMENTO,matrícula nº 66508/1ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia19 de julhoa 18 de outubrode 2021**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B11DEFB4

GABINETE
PORTARIA Nº 792/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	20/06/2021 A 19/07/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 20 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0A168AF

GABINETE
PORTARIA Nº 793/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
60062/1	Jessia Machado Zelak	Fonoaudióloga	21/07/2021 A 18/10/2021 (90) dias	SIM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 21 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:998E3246

GABINETE
PORTARIA Nº 794/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62626/1	Dione Florencio da Silva Correa	Guarda Municipal	24/06/2021 A 23/07/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia24 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3EEEFBBF

GABINETE
PORTARIA Nº 795/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	13/07/2021 A 11/08/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C9FC785

GABINETE
PORTARIA Nº 796/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**ANNELISE BAYER DA SILVA DOS SANTOS,**ocupante do cargo de Professor, Matrícula 57886/1, por60(**sessenta**) diasa contar **de 12/07/2021até 09/09/2021**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades em sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar da elaboração do regime escolar e da proposta

pedagógica da escola; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de12 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:842FF46C

GABINETE
PORTARIA Nº 797/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e conforme o ofício 051/2021,resolve:

LOTAR
NaSecretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, oservidor **LUIZ CESAR BUENO,** matrículan° 4545/1,ocupante do cargo público de **Bombeiro Hidraulico/Encanador**, a partir do dia 12de julhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9051E40F

GABINETE
PORTARIA Nº 798/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR
"A Portaria nº 1010 do dia 11 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
À servidora **FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº57940/1**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017.**
Leia-se:
À servidora **FATIMA TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº57940/3**, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 20 de setembro a 19 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivode **2006a 2011.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB50676C

GABINETE
PORTARIA Nº 799/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13**(treze) dias de férias**,a contar do dia 01 de agostode 2021, concedidas por meio da Portaria nº 241/2020e suspensas por meio da Portaria nº 369/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de agostode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF13A378

GABINETE
PORTARIA Nº 800/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao despacho da Secretaria de Saúde, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,15(quinze) dias de férias, a contar do dia a 14 a 28de agosto de 2021,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E3A9087

GABINETE
PORTARIA Nº 801/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício 073/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **10(dez) dias de férias**,a contar do dia 19de julhode 2021, concedidas por meio da Portaria nº 1603/2020e suspensas por meio da Portaria nº 013/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58998/1	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de julhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:98C3811A

GABINETE
DECRETO Nº 631/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outrasprovidências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições,tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2176 de 22 dedezembro de 2020.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	400.000,00	00494
07.001.0008.0244.0105.2013	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa física	65.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0105.2016	3339030000000000000	Material de consumo	64.920,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2053	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	260.080,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2055	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	80.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2055	3339030000000000000	Materia lde consumo	60.000,00	00494

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suasalterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Matinhos, 14 de julho de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB4E3C87

GABINETE
DECRETO Nº 632/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0000.3	3333093000000000000	Indenizaçõeserestituições	66,54	00775

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 66,54 (sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na fonte de recurso 00775.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157/2020, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art.5º– Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de julho de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B9F7634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 043/2021 PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 043/2021 – PMM, que prevê **PROCEDIMENTO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DOS MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COVID 19 PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em favor da empresa **RECIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.671.559/0001-55, no valor global de **R$ 786.995,00 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)** e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.014.370/0001-67 no valor Global **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),** totalizando o valor Global **R$ 790.895,00 (setecentos e noventa mil oitocentos e noventa e cinco reais)** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 09 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C2740E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2021 DISPENSA 043/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PMM

PROCESSO Nº 067/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

OBJETO: PROCEDIMENTO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DOS MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COVID 19 PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 666
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 1019- Coronavírus(COVID-19) - PAB
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 665
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 266
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 667
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 1029- Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID- 19)
Elemento: 333903009000000000- Material farmacológico

VALOR: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C998F539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2021 DISPENSA 043/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PMM

PROCESSO Nº 067/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: RECIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP

CNPJ Nº : 08.671.559/0001-55

OBJETO: PROCEDIMENTO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DOS MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COVID 19 PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados
Código Reduzido: 666
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 1019- Coronavírus(COVID-19) - PAB
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico
Recursos Utilizados
Código Reduzido: 665
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico
Recursos Utilizados
Código Reduzido: 266
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente
Elemento: 3339030090000000000- Material farmacológico
Recursos Utilizados
Código Reduzido: 667

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1- Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057- AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Vínculo: 1029- Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID- 19)
Elemento: 333903009000000000- Material farmacológico

VALOR: R$ 786.995,00 (setecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:39CBCFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 044/2021 PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 044/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA pela empresa ROBERTA WAGNER inscrita no CNPJ nº 19.535.089/0001-19 no valor global de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 15 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B7A36116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2021 DISPENSA 044/2021 PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – PMM

PROCESSO Nº 002/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ROBERTA WAGNER
CNPJ Nº: 19.535.089/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA CANINOS E FELINOS EM SITUAÇÃO DE RUA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Código reduzido:	427
• Orgão:	• Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade:	• Gabinete do Secretário
• Ação:	• Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
• Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)- Exercício Corrente
Subelemento:	333903999900000000- Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

VALORES REGISTRADOS:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quant	Menor preço	Valor Total
1	SVÇ	Serviço veterinário de castração de felinos fêmea	22	R$120,00	R$2.640,00
2	SVÇ	Serviço veterinário de castração fêmea até 10KG canino	10	R$150,00	R$1.500,00
3	SVÇ	Serviço Vetenário castração femea até 20Kg	10	R$220,00	R$2.200,00
4	SVÇ	Serviço veterinário de castração fêmea até 20KG canino	05	R$270,00	R$1.350,00
5	SVÇ	Serviço veterinários de atendimento emergencial de animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	50	R$50,00	R$2.500,00
6	SVÇ	Serviços veterinários de atendimento emergencial e cirurgia emergencial em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	2	R$385,00	R$770,00
7	SVÇ	Serviços veterinário de atendimento emergencial e internação por 24 horas de animais caninos ou felinos em situação de rua de rua ou de tutores de baixa renda	20	R$80,00	R$1.600,00
8	SÇV	Serviços veterinários de realização de eutanasia em animais caninos ou felinos em situação de rua ou de tutores de baixa renda	10	R$140,00	R$1.400,00
9	SVÇ	Serviço veterinário de tratamento de tumor venereo transmissível total de 04 sessões	13	R$280,00	R$3.640,00

VALOR: R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:23995B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	19/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/07/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental e pesquisa de fauna e flora da estação ecologica cantu, estação ecologica colombo, estação ecologica juquiri, rppn recanto da jaguatirica, rppn vale do rio cantu, rppn foz do juquiri, rppn sitio são jose/vogivoda e parque ambiental do gamelão.

Dotações Orçamentárias:
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2042 – Manutenção das Unidades de Conservação e RPPN'S
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA - CNPJ: 35.934.075/0001-24

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA DA ESTAÇÃO ECOLOGICA CANTU, ESTAÇÃO ECOLOGICA COLOMBO, ESTAÇÃO ECOLOGICA JUQUIRI, RPPN RECANTO DA JAGUATIRICA, RPPN VALE DO RIO CANTU, RPPN FOZ DO JUQUIRI, RPPN SITIO SÃO JOSE/VOGIVODA e PARQUE AMBIENTAL DO GAMELÃO.	SERVIÇOS	12	23.166,67	278.000,00
Total				278.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado éR$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3D04B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N°. 040/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 1º E SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO DECRETO Nº 27/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º e o parágrafo primeiro do Decreto nº 27, de 06 de maio de 2021.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

REGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:93E859B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATO DA MESA 002/2021 - CANCELA RECESSO

ATO DA MESA DIRETORA 002/2021

Súmula: "Cancela o recesso legislativo da Câmara Municipal de Morretes do mês de julho de 2021 conforme especifica"

Considerando o momento que vivenciamos com a Pandemia de Coronavírus – COVID-19, que já gerou impactos significativos e expressivos em nossa sociedade, notadamente no ponto de vista financeiro.

Considerando a previsão regimental de recesso legislativo aos Membros da Câmara Municipal de Morretes no período de 18 à 31 de julho;

Diante do momento de turbulência que enfrentamos, não há razão para a suspensão dos trabalhos legislativos, sendo necessária sua continuidade até mesmo para amenizar e "compensar" os períodos em que foi necessário suspender inclusive os trabalhos internos da Casa;

A Mesa Diretora/Executiva da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e resolvem promulgar o seguinte Ato:

Art. 1° - Cancelar o recesso legislativo da Câmara Municipal de Morretes de julho de 2021, previsto no artigo 76 do Regimento Interno da Câmara, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos legislativos que tiveram seus andamentos e cronogramas afetados pela pandemia gerada pela COVID-19.

Art. 2º - As Sessões Plenárias e das Comissões terão seu curso normal, sendo que a eventual ausência não acarretará qualquer ônus ao Vereador.

Art. 3º - Este entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, em 12 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

FABIANO CIT
Vice-Presidente

MARCELA DA SILVA
1º Secretário

ELIAS JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:7B696989

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

"Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, exercício do ano de 2017, da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências".

(Origem do Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2021 – Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes – Vereadores João Vitor Peluso da Silva, Mauro Cardoso de Pontes e Celso Ferreira de Souza)
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Presidente Pastor Deimeval Borba, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2017, sob responsabilidade do Sr. Osmair Costa Coelho, REJEITANDO-SE o Acórdão de Parecer Prévio nº 28/21, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 297897/18, ante à ausência de conduta que configure improbidade administrativa, bem como ausência de dolo ou má-fé que caracterizassem desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito, e ainda detectadas tão somente falhas técnicas que não causaram prejuízo ao patrimônio público sendo irrelevantes diante da primazia pela manutenção dos serviços públicos e bem estar da população morretense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0771F258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 15 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 156.426,52 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso I e inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.262/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 156.426,52 (Cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1010 – Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara-Convênio 832344/2016.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Publicas Federais.....R$ 139.533,76
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 16.892,76
TOTAL:.....**R$ 156.426,52**

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:
§ 1º - SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, no valor de R$ 139.533,76 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, Emenda nº 28430004 – João Arruda, de acordo com o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

§ 2º - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R$ 16.892,76 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:

09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1010 – Construção e Ampliação de parques e praças
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 16.892,76

Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:71CB5159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio de sistema de registro de preço, para o recolhimento de resíduos vegetais e restos de obras produzidos no município de Morretes, nas zonas rural e urbana, bem como a movimentação e organização dos resíduos no local de destinação final. Para execução desses serviços, será necessário o uso de Retroescavadeira, por horas trabalhadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2021 ID 109/2021
EMPRESA CP13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ Nº 34.385.350/0001-35
LOTES UNICO.
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, se for do interesse da Administração Municipal, rescindido nos termos da Lei nº: 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO:13/07/2021.
ASSINADO POR: Sra. TATIANA BRANDÃO PERIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA E URBANISMO E PELA SRA. ANGELITA GUZ PELA EMPRESA CP13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7AFC86F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 622 DE 14 DE JULHO DE 2021

Na Portaria nº 622 de 14 de julho de 2021 publicada em 15 de julho de 2021:

I - Onde SE LÊ:

Art. 1°- Fica autorizado o evento esportivo denominado "Campeonato Paranaense de Downhill" que acontecerá nos dias 17 e 18 de julho, na localidade do Bairro Candonga, desde que:

II - LEIA-SE:

Art. 1º Fica autorizado o evento esportivo denominado "Campeonato Paranaense de Downhill" que acontecerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto, na localidade do Bairro Candonga, desde que:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0B6DB94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624 DE 15 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 161/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliativa da Secretaria Municipal de Educação e Esporte que executará e coordenará o Processo de Avaliação de Estágio Probatório em atendimento ao disposto no Art.23 a 26 da Lei 30/2015 (Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes) e no art. 42 da Constituição federal de 1988.

Art. 2º A Comissão Avaliativa será composta pelos seguintes membros:
ADRIANA ASSUMPÇÃO - Secretária Municipal de Educação e Esporte

FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA – Coordenadora Pedagógica

KATHIE AMÂNCIA LANZARINI BISCOTTO – Diretora de Unidade Escolar

FLÁVIA REBELLO MIRANDA – Representante da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ – Diretora de Ensino da SMEDE

IVANILDA DE CARVALHO – Representante da Divisão de Recursos Humanos

Art. 3º A Comissão Avaliativa nomeada pela Secretária Municipal de Educação e Esporte será mantida ao longo do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação dos membros nomeados.

Art. 4º Nas escolas com direção escolar serão organizadas subcomissões.

Art. 5º As subcomissões compostas nas unidades escolares com Direção deverão ser compostas obrigatoriamente por: 01 (uma) Diretora Escolar, 01 (uma) Coordenadora Pedagógica e 01 (uma) Supervisora Escolar ou 01 (uma) Orientadora de Ensino designadas pela diretora da instituição de ensino e apresentados (as) à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

Art. 6º A Comissão Avaliativa procederá as avaliações dos servidores atuantes em escolas rurais.

Art. 7º Caberá à Subcomissão o preenchimento do respectivo Formulário de Avaliação;

Art. 8º A Comissão Avaliativa definirá as datas de entrega dos Formulários de Avaliação.

Art. 9º Dar ciência ao servidor(a) avaliado(a).

Art. 10º Os servidores avaliados deverão fazer a entrega de documentos inerentes a aquisição de estabilidade à subcomissão no período a ser definido pela Comissão Avaliativa.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições ao contrário.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Nhundiaquara Morretes, 15 de julho de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte Portaria Nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:10719D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 128 DE 15 DE JULHO DE 2021

Súmula: prorroga o decreto municipal 116/2021 visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.042/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 221 e 223, ambas de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre atividades essenciais e as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.794, de 26 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 7.145, de 23 de março de 2021 até o dia 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do decreto 116/2021 até o dia 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Altera-se o artigo 39 do decreto 116/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Ficam proibidas as atividades presenciais nas escolas públicas do Município de Morretes, pelo período de vigência deste Decreto, devendo ser realizadas por meio de atendimento educacional no formato remoto, com videoaulas e fornecimento de kits pedagógicos.

Art. 3º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:7B03AF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623 DE 15 DE JULHO DE 2021

A Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, Tatiana Brandão Perim, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto na Lei Municipal 89/2010 e Decreto 52/2021, em conformidade com a delegação constante no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 49/2021, **resolve instalar a comissão especial para a instauração de sindicância administrativa** a fim de apurar possíveis faltas cometidas por servidores público, conforme o exporto no Memorando 119/2021 - SMTMAUC.

Art. 1º Designar: **MANOEL ERALDO DA LUZ**, matrícula funcional nº 58001; **AGNER LOURENÇO**, matrícula funcional nº 1522; e **ELAINE DO ROCIO DELAY**, matrícula funcional nº 20381; sob a presidência do último, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possíveis irregularidade em relação à formalização indevida de contratos de publicidade em locais públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

TATIANA BRANDÃO PERIM
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5BCE7DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 368/2021

PORTARIA N° 368/2021

Designa os fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Jose Alfredo Ulian, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal de administração.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matricula nº 934, para substituir e exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula n° 1046, como fiscal suplente, dos contratos nº 90, 91 e 92/2020, oriundo do pregão presencial nº 20/2020, que tem por objeto A contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de maquinários das linhas pesadas e semipesadas, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E73864F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n°46/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso X, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 46/2021

LOCADOR: ALMIR ANTONIO DELDOTTO

CPF: n.º 424.547.869-15

OBJETO DO CONTRATO: locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
162	2021	06001154520005260233903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro, de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F34B723A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2021
REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.073.536/0001-64.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato n° 44/2021, referente à dispensa de licitação n° 22/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 44/2021, referente a dispensa de licitação nº 28/2021;
CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A9B99FE8

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 007/2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;
1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 16 até o dia 20 de Julho de 2021**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no Edital n° 001/2021:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Julho de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) "LICENCIATURA"

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CRISTINA DA SILVA	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5D150B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de grade aradora para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Convênio nº 896846/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22DA62F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra, em formato presencial, na XIV Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se até o dia 31 de agosto de 2021**, em favor a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA – CNPJ Nº 09.016.017/0001-01.**

Item	Descrição	Valor
01	Palestra na modalidade presencial para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, em data, local e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Carga Horária: 04 horas. Palestra Temática: Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social. EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; EIXO 5: Atuação do SUAS em situações de Calamidade Pública e Emergências.	R$ 1.650,00

A data da realização da palestra será definida pela contratada após contratação, sendo o prazo máximo de realização até 31 de agosto de 2021.
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA – CNPJ Nº 09.016.017/0001-01.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de julho de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021
DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Educacional Ibtech Ltda - CNPJ nº 09.016.017/0001-01 – Ibema - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra, em formato presencial, na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se até o dia 31 de agosto de 2021.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Departamento de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:28DE6C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4674/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais para o Servidor Público Municipal **Denival da Silva Oliboni,** portador do CPF 030.301.859-31, Técnico de Administração Pública, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2018 a 10/11/2019, a partir de 14/07/2021 a 23/07/2021 (10 dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B07F2038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3507/2021

Número da Lei:	1654
Ano da Lei:	2021
Data da Lei:	13/07/2021

DECRETO Nº 3507, de 13 de julho de 2021
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE-REF. A DESPESAS DE CAPITAL ARSS.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 85.310,71 (oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.3447170000000000000.01019	85.310,71

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 01019	85.310,71

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 13 de julho de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EF5395DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	18 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/07/2021
d) Objeto Homologado :	O Objeto do Pregão Presencial é a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
L APARECIDO ANDRE EIRELI				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MANUTENÇÃO PREDIAL ADM DA AUTARQUIA MUNICIPAL	1,000	10.000,000	10.000,0000
	MANUTENÇÃO PREDIAL UBS	2,000	50.000,000	100.000,0000
	MANUTENÇÃO PREDIAL CAPS	1,000	20.000,000	20.000,0000
	MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITAL MUNICIPAL	2,000	60.000,000	120.000,0000
Total:				250.000,00

Paiçandu, 15/07/2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98F4F606

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2021 – PROCESSO Nº 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /2021 – PROCESSO Nº 58/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:858978C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2021 – PROCESSO Nº 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2021 – PROCESSO Nº 59/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Agosto de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2EEFB240

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA = PORTARIA 23/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

ERRATA

Onde se lê:
Portaria nº 83/2021
de 13 de julho

Leia –se:
Portaria nº 23/2021
de 13 de julho

SÚMULA - Conceder férias a servidora Ocupante do Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Exmo Sr. **Milson Monteiro Teles**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias em gozo e 10 (dias) em espécie, pelo período de 23 de julho à 01 de agosto/2021 a Srta. **Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.758.194-2 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 15 de dezembro 2019 à 15 de dezembro 2020.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (13) treze dias do mês de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D5AB5001

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.589.808/0001-03, para a aquisição e instalação de 01 Relógio Ponto Digital/Biométrico para Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Paiçandu - PR 14 de julho de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:059AA04E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 011/2021, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), EM FAVOR DA EMPRESA PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.589.808/0001-03 para a aquisição e instalação de 01 Relógio Ponto Digital/Biométrico, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 14 DE JULHO DE 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A624C772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **07/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	4,27

Paiçandu-Pr., 07 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:850F1D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,59**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,27**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:668D6B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **07/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	4,27

Paiçandu-Pr., 07 de julho de 2021.

Autarquia Municipal de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:884BB7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO NO OBJETO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2021 DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: TGT – PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.042.687/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO NO OBJETO DE LOCAÇÃO – EXCLUINDO DO OBJETO O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, com base no Oficio nº 116/2021 da Autarquia Municipal de Saúde datado em 29/06/2021, cujo objeto ficara assim descrito : locação de imóvel comercial sito à Rua Sete de setembro, 660, Centro Comercial Premier, em Paiçandu-Pr., para alojar o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária da Autarquia Municipal de Saúde na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse público por parte da Autarquia Municipal de saúde fica Retirado do objeto inicial o Departamento de Vigilância Ambiental.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 30 de junho de 2021.

Autarquia Municipal de Saude
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:59DA4C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2021- PROCESSO N°40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 01/2021- PROCESSO N°40/2021

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal torna público à abertura da licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo menor cujo o objeto é a Contratação empresa especializada para reforma da Unidade Básica Santo Antônio, com abertura prevista às 14h30min no dia 11 de Agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Paiçandu na Rua Sete de Setembro nº 499, Centro, Paiçandu-Pr. Conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial descritivo e projetos anexos.
Valor Máximo Global: R$ 98.024,93 (Noventa e oito mil vinte e quatro reais e noventa e três centavos).
Para Maiores informações o presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página www.paicandu.pr.gov.br

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6C0AF54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2021 – PROCESSO Nº 74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2021 – PROCESSO Nº 74/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios e panificação com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para atender às necessidades do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência do Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros Comunitários, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Estação do Oficio e Conselho tutelar do Município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Julho de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B717DE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é aquisição de equipamentos originais para o Trator TL5-100, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, a favor da empresa: ***NEW AGRO PRIME AGRÍCOLA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.043.080/0001-11*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 15 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9089CF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 11/2021 em favor do proponente PAULO CESAR FERREIRA ASTORD**,** inscrito no CNPJ n° 17.171.276/0001-35, no valor total de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) referente a contratação de empresa especializada para serviço de alarme monitorado.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:7BD4FA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7249/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7249/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 116/2020 – Processo Administrativo nº. 12393/2020.
Objeto: Registro de Preços para aquisição sob demanda de smart TVs, projetores, notebooks e antena para recepção de sinal de internet através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 383/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 116/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 04, na ordem de classificação**INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:81BD00E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6049/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 95/2020 – Processo Administrativo nº. 11427/2020.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha e gás de cozinha que será destinado à todas as Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 338/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2020 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 16 e 24, na ordem de classificação**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:06A45270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10212/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa JURO ZERO, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 08 de julho de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de Julho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6D05B2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10212/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Urbanismo, através da própria secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002041290008202933903900000

Proponente:SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

15 de Julho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07B1A5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10212/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Urbanismo, através da própria secretaria. **Proponente** :SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrita no CNPJ nº. 75.110.585/0001-00, com o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O pagamento será efetuado em 5 meses com o primeiro pagamento para agosto, após emissão do empenho.

15 de Julho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7E2E3942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4487/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151-Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 14.061 de 05/01/2021 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.
Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

15 de Julho de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B93FFCDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.348 DE 15/07/2021 - DISPÕE SOBRE A COOFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA PLAUTDIETSCH À LÍNGUA PORTUGUESA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A Língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil e no Município de Palmeira, fica cooficializada a Língua *Plautdietsch*.

Art. 2º O *status* de língua cooficial concedido por esta Lei faculta ao Município:
I - Através de suas mídias, campanhas oficiais, divulgar e fomentar o *Plautdietsch* como idioma cooficial;
II - Ações educacionais e culturais, fomentar o turismo, produzir e divulgar a língua cooficial restrita à área que abrange a Colônia Witmarsum;
III - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar o patrimônio imaterial e material do povo tradicional *Plautdietsch* como base de identidade e cidadania;
IV - Por meio da Língua *Plautdietsch* incentivar os saberes tradicionais como música, canto, teatro, danças, gastronomia, jogos, entre outros;
V - Comemorar a cultura *Plautdietsch* na semana alusiva ao aniversário da Colônia Witmarsum.

Art. 3º É facultado à Colônia Witmarsum realizar as campanhas publicitárias, institucionais, utilizar placas indicativas de vias públicas, praças e prédios públicos/privados e as comemorações de interesse público, na língua oficial e cooficial, desde que realizado apenas dentro da Colônia.

Art. 4º O uso do *Plautdietsch* não será motivo de discriminação, no exercício dos direitos da cidadania, assegurados pela Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F0A4BD7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 769 DE 15/07/2021 - CONCEDE PENSÃO AOS MENORES GUILHERME SANSON DE MORAIS E BRUNO SANSON DE MORAIS

Portaria n.º 769 de 15/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 259/2021, em que é requerente **Raquel Aparecida Sanson de Morais**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 29/03/2021, sendo: uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o menor **Guilherme Sanson de Morais,** portador do R.G. nº 15.635.385-0 PR, inscrito no CPF sob nº 150.361.699-13, e uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o menor **Bruno Sanson de Morais,** portador do R.G. nº 15.635.415-5 PR, inscrito no CPF sob nº 127.313.839-25, neste ato representados por **Raquel Aparecida Sanson de Morais,** portadora do RG n.º 10.786.511-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 069.594.359-60, a qual possui a guarda dos menores, conforme Termo de guarda unilateral e provisória sob nº 37/2021 expedida pela Vara da Família e Sucessões de Palmeira/PR, em virtude do falecimento do servidor *"Dirceu Sanson de Morais"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:54B0F16E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 770 DE 15/07/2021 - CONCEDE PENSÃO PARA ELI TEIXEIRA DE FREITAS

Portaria n.º 770 de 15/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 260/2021, em que é requerente **Eli Teixeira de Freitas**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 02/07/2021, sendo: uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Eli Teixeira de Freitas,** portador do R.G. nº 1.187.049-0 PR, inscrito no CPF sob nº 178.108.769-53, em virtude do falecimento da servidora *"Erlete de Freitas"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.362,77 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:95C3E464

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 771 DE 15/07/2021 - CONCEDE PENSÃO PARA ELI TEIXEIRA DE FREITAS

Portaria n.º 771 de 15/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 261/2021, em que é requerente **Eli Teixeira de Freitas**.

Considerando o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Considerando, ainda, o Art. 24º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que trata da acumulação de benefícios previdenciários.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 02/07/2021, sendo: uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Eli Teixeira de Freitas,** portador do R.G. nº 1.187.049-0 PR, inscrito no CPF sob nº 178.108.769-53, em virtude do falecimento da servidora *"Erlete de Freitas"*, em virtude dos efeitos previstos pelo Art. 24º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, o qual trata da acumulação de benefícios, resultando em R$ 1.344,98 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D7794558

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 772 DE 15/07/2021 - NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE 2021

Portaria n.º 772 de 15/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o contido na Lei Municipal n.° 2.404 de 30/09/2005, que dispõe sobre a da eleição para os Conselhos Administrativo e Fiscal do RPPS,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a comissão que será responsável pela condução do processo eleitoral de 2021:

Marina Brostulin Vida - Presidente
Roberta de Oliveira Brecailo - Secretária
Anagaís Celícia Bagdinski - Membro
Jordy Malaquias de Paula – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A9D294C9

SECRETARIA DE SAÚDE
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 - PANDA AUTO POSTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64**, neste ato representada pelo **Sr. Valdir Gervinski**, portador da cédula de identidade **R.G nº 2.161.803-9**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.400.149-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 10463/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO**

ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	GASOLINA COMUM TIPO C CONFORME NORMAS DA ANP	R$ 5,38	2,97%	R$ 5,54

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de Julho de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Panda Auto Posto LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.222.765/0001-64
VALDIR GERVINSKI
CPF/MF sob o nº 395.400.149-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A361249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.987 DE 15/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA FRAZAO LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9503/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 13/07/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **FABÍOLA FRAZAO LIRA**, matrícula 600459, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7F20C0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.988 DE 15/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONILDO LADRIG SONEMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 14/07/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **RONILDO LADRIG SONEMAM**, matrícula 600460, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:28B8F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.989 DE 15/07/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RIZZIA MIRIAM MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 9494/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 14/07/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **RIZZIA MIRIAM MARQUES**, matrícula 600461, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:943848EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JOSÉLIA LOCH RIBEIRO.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física , conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11239/2021.

Professor de Educação Física:

· JOSÉLIA LOCH RIBEIRO

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BED5E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 11325/2021.

Motorista II:

· MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:08CC833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAUANA SOARES.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KAUANA SOARES**
Inscrição: 1444
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:514BB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUANA ELISA PELLEGRINI.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9700/2021.

Médico ESF:

· LUANA ELISA PELLEGRINI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4311242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA AUXILIADORA MAIA DIAS.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA AUXILIADORA MAIA DIAS**
Inscrição: 2054
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C710DB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1743
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35B0B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIS REGINA SANTANA.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIS REGINA SANTANA**
Inscrição: 1587
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:03F5EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOELIZE MIILLER CEVE.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOELIZE MIILLER CEVE**
Inscrição: 1036
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:14C771C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· RAQUEL CORDEIRO
· LEANDRO JANDREY
· MONICA RAMOS
· LEIDE DE LARA RAMOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FD05D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL**
Inscrição: 2209
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D4F9CDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOÃO RODRIGO ALBERTO.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9929/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JOÃO RODRIGO ALBERTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D1AF198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSIANE LINDEBECK.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSIANE LINDEBECK**
Inscrição: 975
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUEIMADAS

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EBE9F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUEIMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SARA MARTINS.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Queimadas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Queimadas:

· SARA MARTINS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DA2A53B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 2241
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A4CCCF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDUARDO ALEX SCORSIN.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· EDUARDO ALEX SCORSIN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:30AB3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANGÉLICA DA LUZ SIMER.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANGÉLICA DA LUZ SIMER**
Inscrição: 558
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01469A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MAISA PLODECK CORDEIRI.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10448/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

· MAISA PLODECK CORDEIRI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9F90F32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - LUCELIA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico em Enfermagem,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de julho de 2021.

LUCELIA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6791CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - NILCÉLIA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9496/2021.

Técnico em enfermagem:

· NILCÉLIA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6F2261CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2021. FERNANDO CAMARGO

Palmeira, 15 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de julho do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 01/07/2021 edição 2297, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9492/2021.

Médico Clínico Geral:

· FERNANDO CAMARGO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:48EF2EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 368/2021

PORTARIA Nº 368/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **CLELIA REGINA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 31 (trinta e um) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **23/06/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de agosto de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E3AFEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 369/2021

PORTARIA Nº 369/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **RAQUELINE APARECIDA AMARAL** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de

Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 112 (cento e doze) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **05/07/2021**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de outubro de 2021.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:029B9AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PELO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO PSS 01, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 15/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, CNPJ: n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
JULIANA MARIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM (A)	CONTRATO N° 64/2020 15/07/2021

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de julho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6CCB5EEE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PELO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO PSS 01, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 15/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, CNPJ: n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM (A)	CONTRATO N° 65/2020 15/07/2021

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 15 de julho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5F1A5948

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 078/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com Instrução nº 5212/2021, exarado no Processo nº 546940/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046, de 01 de Setembro de 2014, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Magistério), em nome da segurada ROSIANE PEREIRA ROCHA, matrícula 1155, conforme segue,

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.159,80 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.144,07 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 15 de Julho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:03854EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 258

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 15 DE JULHO DE 2021

"Altera a Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Caberá ao Prefeito Municipal, através de Decreto, com fundamento em parecer emitido pelo Conselho Municipal da Indústria e Comércio – CMIC, autorizar ou não os seguintes incentivos e benefícios, entre outros:

I - isenção do imposto sobre a propriedade predial territorial (IPTU), exceto contribuição de iluminação pública e taxa de coleta de lixo, por tempo determinado, a partir da concessão das licenças e autorizações de natureza ambiental e administrativa, pelo prazo de até 10 (dez) anos;

II - isenção da taxa de licença para execução da obra;

III - isenção taxa de licença para localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual;

IV - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a aquisição do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação;

V - desconto tributário de até 60% com relação à contribuição de melhoria prevista em legislação específica;

VI - estudos e projetos de áreas industriais, comerciais e de serviços;

VII - Aquisição de terrenos destinados à criação ou expansão de parque industrial do Município.

§1º A isenção do IPTU será concedida para o ano posterior ao ano requerido e terá sua duração determinada com base na criação de empregos diretos, nos seguintes termos:

a) 05 (cinco) anos, se criar entre 21 (vinte e um) e 30 (trinta) empregos;
b) 06 (seis) anos, se criar entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) empregos;
c) 07 (sete) anos, se criar entre 41 (quarenta e um) e 50 (cinquenta) empregos;
d) 08 (oito) anos, se criar entre 51 (cinquenta e um) e 70 (setenta) empregos;
e) 09 (nove) anos, se criar entre 71 (Setenta e um) e 99 (noventa e nove) empregos;
f) 10 (dez) anos, se criar mais de 100 (cem) empregos.

§2º As empresas que vierem a se beneficiar dos incentivos tributários concedidos na forma da presente lei e não atenderem às suas exigências e finalidades terão os valores restabelecidos, reajustados e cobrados de acordo com a legislação em vigor." (NR)

"Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Industria e Comércio - SEMICOM, entre outros:

I - implantar o Programa de Incubadoras de Empresas;

II - apoiar os empreendedores locais, na realização de feiras de produtores, artesãos, pecuária, comércio, serviços e tecnologia;

III - divulgar as empresas e os produtos fabricados em Paranaguá mediante folhetos e outros meios em exposições, eventos e similares;

IV - ministrar cursos de formação, treinamento e especialização de mão de obra para as indústrias, comércios e serviços diretamente ou através de convênios e/ou termos de cooperação." (NR)

"Art. 25. Sem prejuízo da observância das condicionantes específicas para a concessão dos benefícios previstos nesta lei, também perderá os privilégios concedidos a empresa que:

I - paralisar suas atividades sem motivo justificado;

II - reduzir a oferta de empregos em 2/3 dos empregados existentes, sem motivo justificado;

III - violar as obrigações tributárias;

IV - praticar crime ambiental ou utilizar de mão de obra análoga à de escravo." (NR)

"Art. 31.Pelo o não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento, após parecer do CMIC, poderá a Administração Municipal aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - advertência formal;

II - multa;

III - restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, dos valores concedidos pelo Município de Paranaguá a título de incentivo;

IV - suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas" (NR)

"Art. 36 Fica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, o Conselho Municipal da Indústria e Comércio - CMIC, órgão colegiado de caráter permanente, articulador,opinativo, consultivo efiscalizador, que será composto de 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes, oriundos, respectivamente, da:

I - Secretaria de Indústria e Comércio;

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais;

III - Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento;

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo;

V - Secretaria Municipal de Planejamento;

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - Procuradoria Geral do Município;

VIII - Câmara Municipal de Paranaguá e;

IX - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP.

§1º Os representantes serão nomeados pelo Prefeito através de Decreto.

§2º O CMIC será presidido pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

§3º O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução e não será remunerado." (NR)

"Art. 44. ...

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao FMIC serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do Fundo, mantida em estabelecimento bancário oficial, e será administrado pelo Conselho Municipal De Industria E Comércio." (NR)

"Art. 45.Os recursos do FMIC serão aplicados em despesas com a organização, implementação, manutenção, fomento, modernização, expansão e gestão previstas nesta lei.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos do FMIC para pagamento de pessoal e gratificações de qualquer natureza a servidor público." (NR)

Art. 2º Inclui os seguintes artigos na Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021:

"Art. 4º-A. Aslicitaçõese os contratos administrativos, noâmbito do Município observarão as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I - Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 e 45 da referida Lei Complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, possibilidade de exigir no edital a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% do total licitado;

V - Em certames para aquisição de bens de natureza divisível, reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) fornecedores competitivos, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§2º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V deste artigo, a Administração Pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial."

Art. 3º Ficam revogados os artigos; 6º, 15, 17, 18 a 30, 32 a 35; os incisos XVII, XVIII, XIX do art. 37; 38, 39; os incisos I e VIII do art. 40; 41, 46, 49, 51, 52, 55 e 57 a 60 da Lei Complementar nº 254 de 29 de abril de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C2FA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.728

PORTARIA Nº 3.728

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 258/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 258/2020, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos IV, V, VII e X, e Art. 152, incisos V, IX, XII e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, e artigo 165, incisos IV e XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.838 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF43519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.729

PORTARIA Nº 3.729

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12.178/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 12.178/2020, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e VII, e Art. 152, incisos IV e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA,

matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.826 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CDEB8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.730

PORTARIA Nº 3.730

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.928/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 27.928/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VII, VIII e XII, e Art. 152, incisos IX, XV e XVII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.842 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A8805B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.731

PORTARIA Nº 3.731

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.925/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 27.925/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VII, VIII e XII, e Art. 152, incisos IX, XV e XVII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.840 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9510FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.732

PORTARIA Nº 3.732

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.927/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 27.927/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VII e VIII, e Art. 152, incisos IV, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.839 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:501E7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.733

PORTARIA Nº 3.733

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 52.622/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 52.622/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VI e VII, e Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.740 de 12 de março de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75B50BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.734

PORTARIA Nº 3.734

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 41.144/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 41.144/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos III, IV e V, e Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.834 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:467BEE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.735

PORTARIA Nº 3.735

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 43.840/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 43.840/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V e VIII, e Art. 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.833 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C75D586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.736

PORTARIA Nº 3.736

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 47.577/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 47.577/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos III, IV e V, e Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.832 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65CE25B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.737

PORTARIA Nº 3.737

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.924/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 27.924/2019, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos V, VII, VIII e XII e Art. 152, incisos IX, XV e XVII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.841 de 15 de maio de 2020.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9AB5B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.739

PORTARIA Nº 3.739

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22.904/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 22.904/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V, VII e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos IX, XII, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 160, incisos I, II, III e V, e 165, incisos I, V e X, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6DA1F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021** dando outras providências.
O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Registro de Preço nº 026/2021** que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos Ônibus Executivo Low Drive e Double Deck Turismo Completo, Micro-Ônibus e Vans por Quilômetro Rodado e Período, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, ser utilizado por demanda, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.628/2021.
II. Fica Homologado o objeto da Contratação do processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes 01, 02, 03 e 04 - Empresa:** ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ**/MF** sob nº 11.515.247/0001-67.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de julho de 2021.

HELTON PEREIRA AMBROSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:49AA4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 075/2020 - Registro de Preços nº 062/2020, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 075/2020 - Registro de Preços nº 062/2020**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.489/2020.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** ALEXSANDER PEDRON – **CNPJ/MF** sob nº 06.239.645/001-68. **/ Lotes:** 04, 05, 06, 07 e 08 - **Empresa:** VRS SERVIÇOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 124.350.525/0001-15.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Julho de 2021.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:27A02E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.596/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública **MARIA ELENA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 424.837.359-91, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 587,46**, fixados de forma proporcional a 4623/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0073.256/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE juLho DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7D314025

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.597/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **Médica Veterinária** a servidora pública municipal **CLAUDIA ROSA MENDONÇA**, CPF nº 462.647.280-04, matrícula 811, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 10.582,98**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 6.783,96)**, acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 3.799,02**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:F0A2FDC9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.598/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **MOTORISTA** o servidor público municipal **GIVALDO FIRMINO DA SILVA**, CPF nº 461.586.269-53, matrícula 857, com fundamento arts. 30 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 5.300,16**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 3.403,17**), acrescido do anuênio (54%) no importe de (**R$ 1.837,71**) e Abono Classe A (**59,28**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0075.534/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:36284ABC

PROCURADORIA
LEI Nº 5.022/2021

Atualiza o valor do repasse de contribuição associativa à RETUR – Rede de Turismo Regional para o triênio de 2021/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.776/2019, fica atualizado o valor do repasse de contribuição em favor da RETUR – Rede de Turismo Regional / Instância de Governança Regional Corredores das Águas, para R$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, no triênio 2021/2023.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:779C6721

PROCURADORIA
LEI Nº 5.023/2021

Revoga o inciso II do § 8º e altera o inciso IV também do § 8º, todos do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.396/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Revogar o inciso II do § 8º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.396/2015.

Art. 2º Alterar o inciso IV do § 8º do artigo 46 da Lei Municipal nº 4.396/2015:
"Art. 46. (...)
(...)
§ 8º (...)
(...)
IV - Quatro Coordenações de Serviços de Manutenção de Vias Públicas, com a atribuição de: (NR).
a) (...);
b) (...);
c) (...)."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:381A6C59

PROCURADORIA
LEI Nº 5.024/2021

Denomina de Rua Alcidio Gabriel do Amaral, a atual Rua Projetada C, da Vila Mariana, em Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua Alcídio Gabriel do Amaral, a atual Rua Projetada C, da Vila Mariana, em Paranavaí.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, incluindo-se a confecção e a colocação das placas denominativas, correrão por conta de verba própria do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C7B39666

PROCURADORIA
LEI Nº 5.025/2021

Denomina de Rua Hynon Maximiano Da Silva, a Rua Do Café, Coloninha do Jardim São Jorge, em Paranavaí, Estado Do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de RUA HYNON MAXIMIANO DA SILVA, A RUA DO CAFÉ, COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2908126D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.026/2021

Denomina de Bernardo Campos Polido, a atual Estrada que liga a Rodovia Pioneiro André Campos Sanches (Pv – 001 Estrada Cristo Rei) à Pv – 301 Estrada Do Pilão, (Piracema).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Campos Polido", a atual estrada que Liga a Rodovia Pioneiro André Campos Sanches (PV – 001 estrada cristo rei) á PV – 301 Estrada do Pilão, (Piracema).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, incluindo-se a confecção e a colocação das placas denominativas, correrão por conta de verba própria do orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FB4F5E5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.027/2021

Inclui inciso LI ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, instituindo o "Dia Municipal do Círculo de Oração".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui inciso LI ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
LI – Dia Municipal do Círculo de Oração, que será comemorado anualmente, no dia 8 de março, ficando a Administração Municipal encarregada de fomentar o Minuto de Oração nas Instituições municipais facultando aos funcionários que desejarem um minuto de oração e reflexão em seu local de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A1AAB6BE

PROCURADORIA
LEI Nº 5.028/2021

Denomina a praça localizada no Jardim Simone entre as ruas José de Matos Filho e Albino Ferracini com a Amador Aguiar, popularmente conhecida como Praça do Chicletão, de Praça Boulivar Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de **Praça Boulivar Penha**, a praça localizada no Jardim Simone entre as Ruas José de Matos Filho e Albino Ferracini com a Avenida Amador Aguiar, popularmente conhecida como Praça do Chicletão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DD10451C

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.595/2021

Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos mencionados.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da observância irrestrita do dever de transparência e do princípio republicano que deve permear todos os atos da Administração Pública;

Considerando o direito dos cidadãos e demais órgãos de controle em sindicar os atos realizados pela gestão municipal;

Considerando a necessidade de se evitar qualquer conflito de interesses entre agentes públicos e em respeito à moralidade administrativa;

Considerando a necessidade de dar concretude ao princípio da eficiência e impessoalidade,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos pelo Chefe do Poder Executivo, substituto legal e Chefe de Gabinete.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - agenda de compromissos públicos: registro publicado em transparência ativa na página do órgão ou entidade em que devem constar todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participe a autoridade, ainda que realizadas por meios não presenciais;
II - particular: todo aquele que solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros, mesmo que ocupante de posto, cargo, emprego ou função pública;
III - agente político: detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como o Chefe do Poder Executivo, substituto legal e Chefe de Gabinete;
IV - audiência: encontro entre particular e agente público, ou entre agentes públicos e políticos, para tratar de assunto inerente à atividade do órgão ou entidade;
V - evento público: atividade aberta ao público, geral ou específico, tais como congressos, seminários, convenções, solenidades, fóruns, conferências e similares;
VI - reunião governamental: encontro entre agentes públicos de diferentes órgãos ou entidades;
VII - despacho interno: encontro entre agentes públicos do próprio órgão ou entidade para tratar de assuntos internos; e

Art. 3º Os agentes públicos mencionados no artigo 1°, deverão divulgar agendas de compromissos públicos com todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participem, ainda que realizadas por meios não presenciais.
§ 1º Deverão ser divulgadas na agenda de compromissos públicos as informações relativas à participação da autoridade em eventos e atividades vinculadas ao cargo ou em razão dele.
§ 2º A divisão administrativa vinculada ao Gabinete, deverá alimentar as informações no site do Município de maneira prévia, devendo o registro ficar publicado de maneira ostensiva pelo prazo estabelecido.

Art. 4º Para cada compromisso divulgado na agenda, deverão ser informados o nome do solicitante e eventual pessoa jurídica que o represente da audiência ou reunião governamental e o órgão ou entidade que representa, a descrição dos assuntos tratados, o local, a data, o horário e a lista de participantes.
§ 1º A agenda de compromissos públicos deverá ser divulgada diariamente, na rede mundial de computadores – internet, a ser incluído no site do Município de Paranavaí, devendo o setor competente promover a inclusão de tal informação de maneira ostensiva e de fácil visualização pelo público em geral.
§ 2º No caso de haver informações sujeitas a restrição de acesso, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou a sigilo legal, a autoridade deverá registrá-las na agenda de compromissos públicos como "Informação protegida por sigilo legal ou restrição de acesso", divulgando a parte não sigilosa.
§ 3º Os compromissos previamente agendados e que não ocorrerem deverão constar da agenda com a anotação de cancelamento.
§ 4º Compromissos realizados sem prévio agendamento e as alterações ocorridas nos compromissos previamente agendados, inclusive as relativas aos assuntos tratados, deverão ser registrados na agenda de compromissos públicos em até dois dias úteis após a sua realização.
§ 5º Todos os registros de compromissos deverão permanecer disponíveis para visualização, em transparência ativa, pelo período de dois anos.
§ 6º Vencido o prazo previsto no § 5º, todos os registros de compromissos deverão compor banco de dados acessível e em formato aberto.

Art. 5º Deverá a Divisão de Tecnologia do ente municipal promover adequação no sítio oficial do Município, possibilitando que servidor vinculado ao Gabinete, promova a alimentação da agenda pública que ficará publicada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de julho de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 08 dias do mês de julho do ano de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3814711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 076/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LARISSA BRAMBILLA ROAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LARISSA BRAMBILLA ROAS
CPF/MF: 100.438.059-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 15 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8960B1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.616/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **ELISANGELA FERREIRA MELO CORDEIRO, C.P.F. n°. 008.275.719-41**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** convocada pelo Edital nº. 182/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0BFB329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.617/2021

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **KELLY CRISTINA DA SILVA, C.P.F. n°. 063.382.619-70**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** convocada pelo Edital nº. 190/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5B269AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.618/2021

Dispõe sobre a desclassificação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **MAVER ALMEIDA MESSIAS, C.P.F. n°. 070.487.709-02**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL,** convocada pelo Edital nº. 190/2021, tendo em vista o não atendimento do critério estabelecido no subitem 3.4.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C69C401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 782/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 741/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050136/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **OSMARINA ROSA DE ALMEIDA,** Matrícula 7388, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 741/2020, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:82B93A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 783/2021

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 027/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049790/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **GERALDO SALVADOR ROMANO,** Matrícula 4991, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 027/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70078B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 784/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 029/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049859/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **RICARDO DE MATTOS PINTO,** Matrícula 10012, ocupante do cargo efetivo de Motorista Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 029/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D49E0FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 785/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 040/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053712/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula 7538, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 040/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC7F3149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 087/2021
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA ADIB ABURAD"

AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE REABERTURA DE PRAZO)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 05 de AGOSTO de 2021,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução de **REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA ADIB ABURAD,** conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; com valor máximo global estimado em R$ 137.977,44 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.090.44.90.51.00(371). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 05 de AGOSTO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3F5678AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO DE PASSEIO,** destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - 530.926-11/2019, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 04/08/2021
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 04/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 76.446,67
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de julho de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C5F7FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.620/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 240.000,00(Duzentos e quarenta Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRANSITO	
13.02 (1232)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Transito	
0509	Gerenciamento de Transito	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(839)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.901	Contribuições e Legados	
0880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0509	Gerenciamento de Transito	220.000,00
0880	Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	20.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15de Julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0EFE4AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 071/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 040/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para impressão de material gráfico relativo à Procuradoria da Mulher, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), em favor de XINGU GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº: 09.031.376/0001-38.

Pato Branco 15/07/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B7BC1567

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 070/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 016/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, referente a participação no curso 100% online "Os principais procedimentos do departamento de recursos humanos", a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85,no valor totalde R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pato Branco 15/07/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D700D1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
PROCESSO Nº 116/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte,*** objetivando a Contratação de empresa especializada para execução do padrão de entrada de energia, eletroduto e fiação necessários para atender as instalações elétricas do Parque São João, localizado na Rua Mohamad Omar Awada s/n, no Bairro São João neste município, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço global",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 23.253,75 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de julho de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7AB334C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREÇO 72/2021

PARTES: Município de Pato Branco e WP do Brasil Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 66 e Art. 79, I e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Licitações, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 72/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 144/2020, Processo 233/2020, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 15 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B4BEFF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***ELENICE APARECIDA CATAFESTA*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e

Comércio, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Fica cancelada a função gratificada FG 13 concedida à servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0791AB1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ELENICE APARECIDA CATAFESTA*** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Transporte Aéreo, Símbolo CC4, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º A Servidora ficará afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8E499FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***FABIO SCHEFFER*** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:24B2FCF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***FABIO SCHEFFER*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, Símbolo CC5, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FD528E5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, Símbolo CC7, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:744B716E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Micro Empreendedor Individual, Símbolo CC9, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4C44AA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido nos autos nº 0001015-50.2017.5.09.0125;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade para a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Cristiane Zini	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59C331C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 901

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros de **COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
I - 1ª COMISSÃO
a) Daiane Marcante Macarini – **PRESIDENTE**
b) Julli Rebonatto
c) Andre Fernando Hass
d) Marcia Girardi Scopel - Suplente

II - 2ª COMISSÃO
a) Elisandra Funghetto - **PRESIDENTE**
b) Giomara Lucia Basso
c) Marilde Santini
d) Elisangela Marcia Caldato Zanella - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2689F842

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANW1033	116100E008438662	11/07/2021	53470
AUO7J70	116100E009340601	12/07/2021	54521
AUO7J70	116100E008695999	11/07/2021	55250
CJY3021	116100E008438665	12/07/2021	60502
JAF1J70	116100E008438666	12/07/2021	72340
MMD2F86	116100E008972637	10/07/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68DB8FED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.970, DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.970, DE 15 DE JULHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho do Plano Diretor – COPLAN.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 188 da Lei Complementar Municipal n° 28, de 27 de junho de 2008, e considerando o Decreto Municipal n° 5.410, de 18 de março de 2009;
D E C R E T A:
A**rt. 1°** O **Conselho do Plano Diretor - COPLAN**, também denominado **Conselho da Cidade**, fica constituído dos seguintes membros:
I - Gestores e administradores públicos

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titulares: Gilmar Tumelero
Francine Lottermann de Barros Zanella
Rosangela da Silva Rossatti
Elenice A. Catafesta
Juliano Belusso
Suplentes: Emerson Michelin
Fernanda Mandarin
Claércio Gregorine
Katia Maria da Silva
Vladimir José Ferreira
Representantes da Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Titular: Raffael Vensão Camargo
Suplente: sem indicação
Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Sem indicação
Representantes do Instituto Água e Terra – IAT
Titular Andréa Teston
Suplente: Flávia Natália Ostapiv
Representantes da Polícia Militar
Titular: Heraldo Correia de Lima
Suplente: Guido Benjamin dos Santos Filho
Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano
Titular: Isabel Oberderfer Consoli
Suplente: Eduarda Von Mühlen Guralski
Representantes das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco
Titular: João Angelo Vezaro
Suplente: Leandro Portela Catani
Representantes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT
Sem indicação
Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE
Titular: João Pedro de Almeida Rocha
Suplente: Iara Lúcia Tecchio Mezomo
Representantes da Câmara Municipal
Titular: Rodrigo Sartor Mayer
Suplente: Ronaldo Roldão;
II - Movimentos sociais e populares
Representantes do Sindicomércio
Titular: Milton Marcante
Suplente: Ciro Conte Chioquetta
Representantes do Sindicato Rural de Pato Branco
Sem indicação
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco

Titular: Avelino Zoche
Suplente: Nadir Caldato
Representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros
Titulares: Enio Ruaro
Suplentes: Marilene D. Colla
Representantes do Sindicato dos Comerciários
Titular: Ari Martins da Silva Pinto
Suplente: Adão Fagundes
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – SINTRACON
Titular: Marcio Saldanha Ferreira
Suplente: Leandro de Freitas
Representantes do Conselho municipal de Meio Ambiente
Titular: Keli Starck
Suplente: Jonas Galeazzi Borges
Representantes do Conselho Comunitário de Segurança
Titular: Ney Lyzandro Tabalipa
Suplente: Tiago Nunes e Silva
Representantes do Conselho de Desenvolvimento de Pato Branco – CODEP
Sem indicação
Representantes dos Diretórios Acadêmicos das Instituições de Ensino Superior
Titular: Maria Gabriela Marcomin Castanha
Suplente: Eduarda Balvedi Martinello
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB
Titular: Clóvis S. Padoan Filho
Suplente: Clayton José da Silva
Representantes da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco
Titular: Amarildo Francisco Palaro
Suplente: Ivonir Bernardi
Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco
Sem indicação
III - Entidades profissionais, acadêmicas e ONGs
Representantes das Instituições de Ensino Superior
Titular: Bruno Soares Martins
Suplente: Eduardo Cecco
Representantes do SEBRAE
Titular: Cesar Giovani Colini
Suplente: Elizandro Ferreira
Representantes do Fórum de Desenvolvimento
Titular: Derli José Fischer
Suplente: Méri Aparecida Moraes
Representantes da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA
Titular: Márcio Pacheco
Suplente: Leandro Ceni
Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos
Titular: BenignoKozelinski
Suplente: Edson Roberto Silveira
Representantes da classe dos Contadores
Titular: Sérgio Bebber
Suplente: Horvantil Vieira de Lima
Representantes da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco
Titular: José Milton Sanguanini
Suplente: Ivânio Carniel
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.214, de 1º de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B0D42BE1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.969, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.969, DE 14 DE JULHO DE 2021

Declara de Utilidade Pública áreas de terras para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, e dá providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI e XXVIII, c/c o art. 62, I, "d", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras a seguir especificadas:
I - Área: 100,00 m² - Área do Reservatório Apoiado RAP-12:
Proprietário: Almerindo Firma Corrêa ou a quem de direito pertencer;
Município: Pato Branco/PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 577;
Localização: Lote Rural nº 46, do Núcleo Bom Retiro, Colônia Pato Branco;
Área de Atingimento: 100,00 m² Extensão: 40,00 m;
Descrição: Inicia-se a descrição da Área do RAP junto ao vértice denominado P4, de coordenadas N:7.092.910,305 m e E:332.903,236 m; Daí segue com o azimute de 166°32'45" e a distância de 10,00 m margeando o Lote Rural nº. 46 até o vértice P5, de coordenadas N:7.092.900,579 m e E:332.905,563 m; Daí segue com o azimute de 256°32'45" e a distância de 10,00 m confrontando com o Lote Rural nº. 46 até o vértice P6, de coordenadas N:7.092.898,252 m e E:332.895,837 m; Daí segue com o azimute de 346°32'45" e a distância de 10,00 m confrontando com o Lote Rural nº. 46 até o vértice P3, de coordenadas N:7.092.907,978 m e E:332.893,511 m; Daí segue com o azimute de 76°32'45" e a distância de 10,00 m confrontando com o Lote Rural n°. 46 até o vértice P4, de coordenadas N:7.092.910,305 m e E:332.903,236 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.Curitiba, 08 de março de 2019. Paulo Cezar Tosin ,Geógrafo CREA-PR: 11.534-D.
II - Área: 654,58 m² - Área de Acesso ao Reservatório Apoiado RAP-12:
Proprietário: Almerindo Firma Corrêa ou a quem de direito pertencer;
Município: Pato Branco/PR;
Certidão de Registro: Matrícula nº 577;
Localização: Lote Rural nº. 46, do Núcleo Bom Retiro, Colônia Pato Branco;
Área de Atingimento: 654,58 m² Extensão: 264,54 m;
Descrição: Inicia-se a descrição da Área do RAP junto ao vértice denominado P1, de coordenadas N: 7.092.917,904 m e E:332.765,869 m; Daí segue com o azimute de 91°43'28" e a distância de 126,23 m margeando o Lote Rural nº. 46 até o vértice P2, de coordenadas N:7.092.914,105 m e E:332.892,045 m; Daí segue com o azimute de 166°32'45" e a distância de 6,30 m confrontando com o Lote Rural n°. 46 até o vértice P3, de coordenadas N:7.092.907,978 m e E:332.893,511 m; Daí segue com o azimute de 272°32'57" e a distância de 127,77 m confrontando com o Lote Rural nº. 46 até o vértice P7, de coordenadas N:7.092.913,660 m e E:332.765,869 m; Daí segue com o azimute de 00°00'00" e a distância de 4,24 m confrontando com o Lote Rural nº. 46 até o vértice P1, de coordenadas 7.092.917,904 m e E:332.765,869 m, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 654,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão

foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 08 de março de 2019. Paulo Cezar Tosin, Geógrafo CREA-PR: 11.534-D

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destina-se à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Pato Branco, com o empreendimento do Reservatório de Água Tratada RAP-12 e acesso ao Reservatório, no Bairro Gralha Azul.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da desapropriação e da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação e da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para a finalidade descrita no art. 2º, ficando assegurado à referida empresa o direito de acesso e de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação e da servidão administrativa das áreas definidas no art. 1º.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, na referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá, quando necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da desapropriação e da servidão administrativa das áreas referidas no art. 1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:44B43791

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.968, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 8.968, DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, que regulamenta o capítulo III da Lei nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que tratada da promoção do servidor na carreira.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas as pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o" da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, § 3º, I do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º .....

I – CARGO ASSISTENTE DE GESTÃO

ATIVIDADES	*FUNÇÕES*	*FORMAÇÃO*
Atividades Administrativas	*Assistente Administrativo*	*Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Direito*

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EF769D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 52/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e adequações de pontes rurais localizadas nas comunidades de Rondinha e Cachoeira, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

FORNECEDOR: 11859 – DEEP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ITENS que venceu:
01 - Qtde: 01 sv – Valor Total: R$ 53.342,64 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
02 - Qtde: 01 sv – Valor Total: R$ 298.412,61 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

TOTAL GERAL: R$ 351.755,25 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:668C71D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 02/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
LICITAÇÃO Nº 02/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e adequações de pontes rurais localizadas nas comunidades de Rondinha e Cachoeira, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

FORNECEDOR: 11859 – DEEP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ITENS que venceu:
01 - Qtde: 01 sv – Valor Total: R$ 53.342,64 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
02 - Qtde: 01 sv – Valor Total: R$ 298.412,61 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

TOTAL GERAL: R$ 351.755,25 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:29A66539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: DEEP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e adequações de pontes rurais localizadas nas comunidades de Rondinha e Cachoeira, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

VALOR DA DESPESA: **R$ 351.755,25 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

_____

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1638C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 163/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEEP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Valor.....: R$ 351.755,25 (Trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 15/07/2021 - Término: 15/07/2022.
Licitação....: TOMADA DE PREÇO nº 02/2021
Recursos....: 11001 26.782.0015.1.012 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção e Readequação de Pontes (391);
11001 26.782.0015.1.012 4.4.90.51.00.00.00.00 1802 – Construção e Readequação de Pontes (392);
11001 26.782.0015.1.012 4.4.90.51.00.00.00.00 3000 – Construção e Readequação de Pontes (441);
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e adequações de pontes rurais localizadas nas comunidades de Rondinha e Cachoeira, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:898C9290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2021

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 64/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11685 – FLEITH & PASIM LTDA
ITENS que venceu:
ITEM 01: Qtde 12 – Valor Unit. R$ 2.975,00.
Valor Total: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).
_____

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:37123496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 41/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
LICITAÇÃO Nº 41/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 11685 – FLEITH & PASIM LTDA
ITENS que venceu:
ITEM 01: Qtde 12 – Valor Unit. R$ 2.975,00.
Valor Total: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).
_____

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EB8A74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
CONTRATADO: FLEITH & PASIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

TOTAL GERAL: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).
_____

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:358930C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 164.2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 164/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: FLEITH & PASIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.059.697/0001-90
Valor.....: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).
Vigência.....: Início: 15/07/2021 - Término: 15/07/2022
Licitação....: Pregão Eletrônico 41/2021
Recursos....: 14001 20.606.0019.2.041 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 – Assistência ao pequeno produtor Rural (418)
10001 20.608.0019.2.058 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura (427),
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9E180164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2021 – DE 15 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 265/2021 – de 15 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Reunião na 10ª Regional de Esportes em função da organização da retomada esportiva 2021 no dia 19/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE C. RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:069B96BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo nº 70/2021, declarou a Inexigibilidade para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinada a revisão preventiva de 250 horas trabalhadas da máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV.

Contratada: YamaDiesel Comercio de Máquinas Eireli, CNPJ: 22.087.311/0001-72
– VALOR GLOBAL: **R$ 8.149,20 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2488/2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5A0BDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 25 da Lei n. 8.666/93 que dispõe, respectivamente, o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Acerca da efetiva exigência, a empresa **YamaDiesel Comercio de Máquinas Eireli, CNPJ: 22.087.311/0001-72** possui atestado de exclusividade fornecido pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ:14.707.364/0001. Além disso, a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas expõe nesta justificativa, a necessidade de solicitação da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinado à revisão preventiva de 250 horas da máquina Pá Carregadeira, marca XCMG, modelo LW300KV, ano 2020.
A revisão de máquinas e equipamentos deve ser realizada regularmente, seguindo as orientações da fabricante ou montadora, para garantir um bom rendimento e extensão da vida útil da frota, obtendo uma maior eficiência na execução dos serviços ao qual o equipamento foi projetado para executar, pois terá um percentual de horas trabalhadas maior, em relação às horas dispendidas em manutenções corretivas.
As revisões são realizadas em intervalos, a cada 250 horas trabalhadas, conforme distintas pelo horímetro presente no painel de instrumentos do veículo. Esses intervalos variam conforme a marca,

modelo e tipo de equipamento. No caso específico da pá carregadeira citada, é recomendável a revisão a cada 250 horas.
Considerando que o veículo encontra-se dentro da garantia e que a revisão da mesma fora das oficinas credenciadas pela fabricante XCMG, acarretaria a perda da garantia de fábrica verificou-se a impossibilidade de competição, optando a Administração pela inexigibilidade de procedimento licitatório.
No caso em tela, a Administração Pública necessita realizar a primeira manutenção preventiva do equipamento, sem perder a garantia de fábrica, o que segundo atestado apresentado, firmado pelo próprio produtor da marca, afirma que a empresa Yamadiesel Equipamentos, Rodovia BR-277 Km 113 - (Sentido Curitiba), Campo Largo – PR, é a única credenciada no estado do Paraná, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinada a revisão preventiva de 250 horas trabalhadas da máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Inviabilidade de competição, nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei Nº 8.666/93. A contratação recaiu à empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 22.087.311/001-72**, por ser autora e/ou representante e única fornecedora do sistema BANCO DE PREÇOS, uma ferramenta de última geração para pesquisa e comparação de preços, oferecendo uma base de dados diferenciada no mercado, pois, utiliza preços adjudicados e homologados de outras Administrações Públicas, servindo de apoio na formação do valor estimado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.
O valor ofertado pela Empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 07.797.967/0001-95**, é de **R$ 8.149,20 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001 26.782.0015.1.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (399)
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1003 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (465),

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5830B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 61/2020
Pregão Eletrônico 47/2020
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos para conservação e manutenção de bens imóveis em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **HEIL & HEIL LTDA CNPJ: 75.690.081/0001-06,** a solicitação e justificativa de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos itens 47, 70, 71, 72 e 73 do processo licitatório.

Diante do parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras/Urbanismo e Meio Ambiente, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

47 – CIMENTO tipo CP II F 32, embalagem com 5O KG.
Valor na Ata de Registro de Preço R$ 23,20.
Valor após o reequilíbrio econômico financeiro: R$ 31,66.

71 – FERRO 4.2 MM - BARRAS COM 12 METROS Vergalhão de Aço CA 60 4.2 mm (3/16'), para montagem de armadura de aço. Acabamento: Nervurado. Comprimento: 12 metros.
Valor na Ata de Registro de Preço: R$ 6,50.
Valor após o reequilíbrio econômico financeiro: R$ 16,78.

72 - FERRO 6,3 MM (1/4"), BARRA 12 M Vergalhão de Aço CA 50 6,3 mm (1/4'), para montagem de armadura de aço. Acabamento: Nervurado. Comprimento: 12 metros.
Valor na Ata de Registro de Preço: R$ 13,60.
Valor após o reequilíbrio econômico financeiro: R$ 37,02.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:03857388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do CIVID 19 (Corona Vírus), para atender os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Entrega das propostas: **até 30/07/2021 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **30/07/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

15/07/2021

SEBASTAIO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BD04742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.581/2021- DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 2.581/2021- DE 15 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em reunião com a Comissão de Monitoramento à Pandemia COVID-19, define que as aulas no âmbito municipal iniciarão em sistema hibrido no segundo semestre, com atendimento inicial aos alunos matriculados nas salas de apoio, recursos multifuncionais e atendimento educacional especializado, em organização por cronogramas em grupos de três à seis alunos.

Art. 2º O calendário homologado pelo Núcleo Regional de Educação, terá como data de início do segundo semestre o dia 19 de julho de 2021 com formação para profissionais da educação e dia 20 de julho de 2021 aulas, iniciando o formato híbrido.

Art. 3° As professoras de atendimento educacional especializado, atenderão seus alunos no horário regular e individualizados duas vezes por semana, auxiliando e adaptando atividades da turma em que está matriculado, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Todos os profissionais deverão seguir orientações de controle a pandemia da Covid-19, medidas estabelecidas nas normas da biossegurança e acompanhados pelos seus superiores, os quais encaminharão à Secretaria de Educação quaisquer alterações que possam colocar em risco a segurança individual e coletiva.

Art.5° Os demais profissionais da educação, continuarão as atividades de forma remota, estando à disposição da Secretaria Municipal de Educação podendo ser convocados a qualquer momento a cumprir horário na instituição em que atua.

Art. 6º Em caso de contaminação e aumento de casos positivos no município, serão retomados imediatamente o formato de aulas remotas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 15 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9A4595F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo, autorizado pela Lei Municipal nº 1284/2021.

Martim Marques Bonfim, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº 1284/2021 de 13/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo
01.01 Câmara Municipal
2.001 Atividades Legislativas
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 15 de julho de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:6F2C1A46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020 DO PROCESSO Nº 55/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

EXTRATO CONTRATUAL

2º Aditivo ao Contrato nº 32/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ.....: 95.412.276/0001-93
Vigência.....: 11/05/2021 à 07/11/2021.
Objeto.....: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, ÁREA DE 9.623,80 m², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO FIO E SARJETA; PAISAGISMO E URBANISMO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO

Paulo Frontin, 15 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71F8493A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: TratorBig – Peças para Tratores LTDA.
CNPJ: 95.420.972/0001-41
Responsável: Eros Luiz de Souza.
Valor: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2041- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E OUTROS ITENS PARA MOTONIVELADORA CASE 865B DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência: 15/07/2021 à 15/07/2022.

Paulo Frontin,PR 15 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D666DE1B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 190/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, PR 15 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... TratorBig – Peças para Tratores LTDA.
Endereço..... Rua Bom Jesus Do Iguape, N° 2131, Vila Hauer.
Cidade.....: Curitiba-PR.
CNPJ..... 95.420.972/0001-41
Valor da Despesa..... .....R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1F5CAFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 26/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos destinados a unidade de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Agosto de 2021, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Agosto de 2021, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 19 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de Julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4B0AC32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 004/2021

Concede aposentaria a HENRIQUE JOSÉ SCHAUZ

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2021.04.00112P do servidor HENRIQUE JOSÉ SCHAUZ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor HENRIQUE JOSÉ SCHAUZ, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Médico B, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.645.049-00, **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **16.040,75 (dezesseis mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de Julho de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:5947B483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793/2021. DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 793/2021.
DE 14 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	15/07/2021	Ponta Grossa/PR	01 (uma)	36,00	4447/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1907FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO - CORREÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021

Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recursos de convenio.
Valor: R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 120 Dias

Data de assinatura: 29 de Junho de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B9350195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 64/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA inscrita no CNPJ nº 13.667.864/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 15 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:74550E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 79_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens, aéreas rodoviárias e locação de ônibus. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/07/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Julho de 2021.
.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8DC8B6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º.....*
I – Coordenador:

Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;
...
IV – Setor Operativo:
a) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC;
b) Vinícius Michel Bineck RG nº 8.521.168-4/PR" (NR)

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte reação:

"*Art. 2º .....*
I – Presidente: Prefeito Municipal
Maicon Grosskopf RG nº 10.094.176-7/PR;
II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC
Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;
III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Fernanda Buba RG nº 12.869.755-1/PR;
IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:
Claudemir José de Andrade RG nº 4.576.599-7/PR;
V – Representando a Secretaria de Saúde:
Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva RG nº 4.852.381-1/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso RG nº 2.011.383/SC;
VII – Representando a Secretaria de Educação:
Clarice de Fátima Fragoso RG nº 4.210.717-4/PR;
VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:
Gilberto Alves de Oliveira RG nº 13.087.136-4;
IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:
Ademir de Santiago RG nº 6.994.709-3/PR" (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E76C2128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º.....*
I – Coordenador:
Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;
...
IV – Setor Operativo:
a) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC;
b) Vinícius Michel Bineck RG nº 8.521.168-4/PR" (NR)

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte reação:

"*Art. 2º .....*
I – Presidente: Prefeito Municipal
Maicon Grosskopf RG nº 10.094.176-7/PR;
II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC
Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;
III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Fernanda Buba RG nº 12.869.755-1/PR;
IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:
Claudemir José de Andrade RG nº 4.576.599-7/PR;
V – Representando a Secretaria de Saúde:
Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva RG nº 4.852.381-1/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:
Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso RG nº 2.011.383/SC;
VII – Representando a Secretaria de Educação:
Clarice de Fátima Fragoso RG nº 4.210.717-4/PR;
VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:
Gilberto Alves de Oliveira RG nº 13.087.136-4;
IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:
Ademir de Santiago RG nº 6.994.709-3/PR" (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:CC4417A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 185/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 71/2021
Contratado:

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **76.652.122/0001-24**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:17303A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2021
Contratado: CLINICA MÉDICA DR. MARCO SELICANI LTDA
CNPJ: 13.667.864/0001-03
Objeto: Contratação Emergencial de empresa para prestação de serviços médicos para atender a alta demanda de pacientes deste município
Valor: R$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 15 de Julho de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AD86467B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 795/2021. DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 795/2021.
DE 15 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	16/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4459/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1BBB101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2021

PORTARIA N.º 2.594/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art. 1º. PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal, IVANIR DE FATIMA QUADRA DE ALMEIDA, matrícula nº 3771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com o atestado médico datado em 12 de julho de 2021.

Art. 2º. A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento-Pr, em 13 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F103C268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº120 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de dieta enteral, conforme processo de Pregão nº 38/2021.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL.

VALOR CONTRATADO: R$ 30.697,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 15/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:CBF978CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 121 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de dieta enteral, conforme processo de Pregão nº 38/2021.

CONTRATADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 15/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:9C74C2CF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 200/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15/07/2021 (saída 06:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Fermino Ladislau Rychick para consulta no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 15 de Julho de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB70F692

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 201/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/07/2021 às 05:00 horas.
Destino: Cascavel, PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvil Carvalho de Melo e acompanhante no Ceonc de Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 16 de Julho de 2021.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D6F363C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 095/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 12 de julho de 2021 até 07 de janeiro de 2022, à servidora **GABRIELLE BARBOSA BORGES**, portadora do RG n.º 13.721.2XX-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 107.576.5XX-07, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Administrativa, nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6E5A7A04

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 096/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n° 62408XX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.1XX-92, da função gratificada de Coordenador da Coordenação de Escola do Legislativo, vinculada à Mesa Executiva, nomeado através da Portaria 067/2021 de 30 de abril de 2021,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em sua edição 2254 de 03 de maio de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:BBDE9641

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 097/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 62408XX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.1XX-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC-01, em caráter interino para substituição temporária de servidora em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6462E824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021-PMP

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.260.959-89, portador do RG nº 8.386.265-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR.

TOMADOR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 78.282.282/0001-54, neste ato representada pela sua Presidente Senhora MARIA IZABEL BUCHMANN, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 1.058.195.8, inscrita no CPF 138.886.788-54, residente e domiciliada na cidade de Pitanga/PR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o cumprimento da prestação do serviço para pessoas com deficiência intelectual e múltipla inseridos na APAE de Pitanga- PR, e consequentemente seus familiares. Destacando ser um público que será atendido prioritariamente na área de Assistência Social, Saúde e Educação em modalidade especial. Visando assim, atendimento no âmbito institucional, mas também no domicilio dos envolvidos.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 21.000,00(vinte um mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 05 (uma) parcelas no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	08.244.1101.2062	3.3.50.43.00.00	1000	412
11	004	08.242.1101.2062	3.3.50.43.00.00	1941	413

VIGÊNCIA: 15 de julho a 31 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E69B747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação 018/2021- CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar **o PLANO DE AÇÃO** para o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Deliberação n° 018/2021 – CEDCA/PR. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 16 de novembro de 2017, conforme consta em Ata n° 185/2017.

Art. 2° Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 018/2021.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 15 de julho de 2021, conforme consta em Ata n° 243/2021.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 15 de julho de 2021.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:78770628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 01 DE JULHO DE 2021

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos à servidora Edineia Cardoso Pereira matrícula nº 50736, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 24 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 241/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Servidora.

R E S O L V E

rt. 1º. **CONCEDER** à servidora **EDINEIA CARDOSO PEREIRA,** matrícula nº 50736, portadora do RG nº 7.142.268-2 SSP/PR e CPF nº 035.077.289-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, Licença sem Vencimentos por até 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar- se ao trabalho no dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3372D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 09 DE JULHO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 26/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Espote,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Simplificado-PSS, da Secretaria de Educação para contratação temporária de profissionais da área de educação, sendo constituída a comissão por:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Adriana Gregzigouski da Silva - Matrícula 53144
Eliandra Aparecida Menon - Matrícula 204371
Nilza Mari Eleuterio dos Santos Chagas - Matrícula 33011

II – Representante do Conselho Municipal de Educação
Elicéia Lucachevicz - Matrícula 136841

III – Representante do Conselho do FUNDEB
Simone Loch - Matrícula 51887

IV – Representante do Departamento de Recursos Humanos
Jorge Paulo Paulino dos Santos - Matrícula 51287

V – Representante Departamento Jurídico
Lucas Emanoel Marcondes Klemer - Matrícula21006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5CF7D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 248, de 05 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1° Alterar membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Pitanga (PME), instituída através da Portaria 207, de 30 de março de 2015 e substituída pelas Portarias nº 620 de 14 de junho de 2017 e Portaria n º 689, de 10 de julho de 2017.

Art. 2° A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes a seguir, mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Alfredo Luiz Schavaren – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Simone Loch - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
4. Ana Maria Roque Tizot - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
5. Enetes Teixeira do Nascimento – Conselho Municipal de Educação de Pitanga;
6. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;
7. Rodrigo Cordeiro Teixeira - integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
8. Agnaldo Vujanski de Jesus - integrante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3° A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
1. Valdir Machado Guimarães;
2. Nilza Mari Eleutério dos Santos Chagas;
3. Cleide Candido Freitas;
4. Eliandra Aparecida Menon Mezaroba;
5. Juliana Semmer.

COMISSÕES TÉCNICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Representando a Secretaria Municipais:**
Vera Luiza Schon;
Sandra Aparecida Mazur;

2. **Representando os Centros Municipais de Educação Infantil:**
Tania Maria Sartori de Andrade;
Matilde Zegulhan Maia;

3. **Representando o Conselho Municipal de Educação:**
Edilma Ferreira;
Ana Oralda Zagulski Furlanetto;

4. **Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**
Fernanda Refundini Narciso Sabaini;
Paulo Cezar da Rocha Ferreira;

5. Representando o Conselho de Alimentação Escolar
Regiane Farren;
Osmar Ferreira de Souza;

6. Representando as Escolas Municipais:
Francieli Prestes da Silva;
Suzana Pohlod.

7. Representando os Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários:
Rosilda Aparecida da Costa Loch;
Franciele Rodrigues Barbosa;

8. Representando as Universidades no Município de Pitanga:
Atílio Augustinho Matozzo;
Inez Maria Stasiak;

9. Representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Pitanga – SISMUPI:
Josiane Tonete de Almeida;
Elizabeth Ketes Belo;

10. Representando o Poder Legislativo
Rodrigo Cordeiro Teixeira;
Agnaldo Vujasnski de Jesus.

Art. 4° Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referente ao processo de Monitoramento contínuo e Avaliação periódica do Plano Municipal de Educação;

b)Instituir instrumentos para a coleta de dados e preenchimento da ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

c) Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Educação;

Art. 5° Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil e organizada para análise do Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias estabelecidas no PME;

b) Organizar Consulta Pública para análise do documento de Avaliação do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da Consulta Pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica de onde poderão derivar recomendações para alteração da lei do PME.

Art. 6° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário convocado pela Comissão Coordenadora.

Art. 7° Fica revogada a Portaria 689, de 10 de julho de 2017.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:179F7421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 08 DE JULHO DE 2021

CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos da Administração Pública Municipal na proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

CONSIDERANDO a importância da implementação da política municipal de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de guarda dos documentos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada no Departamento de Documentação e Arquivo , sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, bem como das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir comissão para a análise de temporalidade de guarda de documentos armazenados no Arquivo Municipal, composta pelos seguintes membros:

Daniel Weiber de Oliveira – Matrícula nº 21039;
Leila Priscila da Costa- Matrícula nº 21081;
Lucas Mateus Botelho - Matrícula n° 21045;
Terezinha de Jesus da Rocha – Matrícula nº 21079;
Sidnei Roman – Matrícula nº 50779.

Art. 2º A comissão elegerá entre si 01(um) Presidente , e reunir-se-á em local e horário previamente determinados, por convocação de seu presidente, sempre que necessário.

Art. 3º os membros da Comissão não serão remunerados, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:431BD156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 48/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA A CASA ABRIGO PARAÍSO DA CRIANÇA, CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 29 de julho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 15/07/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2D02FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 189/2020

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº. 189/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2020, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1,referente à licitação nº.3/2020, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, DISTRITO DE VILA NOVA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, CONVENIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OPERAÇÃO 1067112-37, SICONV 891473/2019, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução originalmente previsto, fica prorrogado por período de 60 dias, iniciando-se em 14 de julho de 2021 e encerrando em 12 de setembro de 2021, e o prazo de vigência originalmente previsto para 17 de julho de 2021, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 18 de julho de 2021, e encerrando-se em 16 de outubro de 2021. Conforme solicitação da Secretaria requisitante. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de julho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:07367B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 010/2021

Data: 15 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a vereadora: **JACIRA SILVA DE SOUZA DO AMARAL,** matricula nº 49, portadora da CI/RG nº 3.978.520-0 e CPF nº 448.320.369-04, com a finalidade de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, junto a Procuradoria da Mulher e no Gabinete do Deputado Estadual Dr. Rubens Bueno, agendada para o dia 16 de julho de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Art. 2º - Conceder diária a vereadora acima relacionada para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a ¾ (três quarto) diária.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 15 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:627652CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2021

DATA: 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Edson Francisco dos Santos**, ocupante do cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de julho de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6D24BA94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2021

DATA: 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 024/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 616/2016,

DECRETA:-

Art. 1º – O Art. 4º do Decreto Municipal nº 024/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"***Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro até o dia 30 de setembro de 2021***."

Art. 2º – Ficam convalidados todos os Termos de Parcelamento formalizados no período compreendido entre os dias 03 à 15 de julho de 2021.

Art. 3º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto supra mencionado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F48483A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

DATA: 15 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
ALESSANDRA BARGAS	855	22.617.905-9	11º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de julho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4BF8E63E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: BALLO ASSESSORIA – EIRELI - ME.
CNPJ/MF: 22.568.134/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 30/2018, cujo término passa a ser em 07 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafael Ocanha Silva
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:6C886B4F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 24/2020

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
LOCADOR: LUCIANO CEZAR BORGES
CPF: 022.119.889-03
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 25/08/2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luciano Cezar Borges.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:07FFD620

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 13/2021.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico na geração, transmissão e validação dos dados do sistema de informações mensais (SIM-AM), sistema integrado de atos de pessoal (SIAP) e matrizes de saldos contábeis (MSC), cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação com treinamento do sistema e suporte técnico dos seguintes módulos: contabilidade, tesouraria, orçamento, prestação de contas ao TCE-PR, patrimônio, folha de pagamento/recursos humanos, licitações e compras, frotas e portal da transparência.
VALOR: R$ 16.908,00 (dezesseis mil novecentos e oito reais).
DOTAÇÃO: 30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.90.39.05.0000 – Suporte e 30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.90.40.11.0000 - Locação
VIGENCIA: 13/07/2021 à 12/07/2022
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Silvio Luis Strozzi
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3AB84836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 84 DE 13 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 84 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de "Auxiliar de Enfermagem" e "fonoaudiólogo".

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto nas Leis Municipais nº 2372 de 03 de setembro de 2018 e nº 2502 de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 81 que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de "auxiliar de enfermagem" e "fonoaudiólogo".

- Anne Danielle Grehs – Enfermeira – Matricula - 9781
- Mayte Lourdes Skrzypczak - Agente Comunitária de Saúde – Matricula 12201
- Adriana Pontel - Agente de Saúde Pública – Matricula 9411

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4AF18B91

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 85 DE 13 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 85 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores e Educadores Infantis.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 82 que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de "Professor III" "Professor de Educação Física", "Professor de Arte" e "Educador Infantil".

- Vania Schneider Dojnoski – Auxiliar Administrativo – Matricula 14752
- Aline Denise Esfoglia – Professora – Matricula 11911
- Jussara Aparecida Kleinhans – Professora – Matricula 6401

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:890DF0C8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 83/2021

PORTARIA Nº 83 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora Lucia Zanis.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora Lucia Zanis, ocupante do cargo efetivo de Gari – Matricula 11651.

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função e carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:40B6B4A1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$105.734,50 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:32009247

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo caminhão novo 0km com caçamba basculante ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F014C7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021- Objeto:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais e Equipamentos de fonoaudiologia, do Município de Pontal do Paraná-PR, na modalidade Registro de Preço sugerida por esta secretaria".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **29/07/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15de julhode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:71507ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511 DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº. 5935/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a)**. AFONSO VICTOR DANTAS DA FONSECA** ocupante do cargo de **MOTORISTA** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo10/06/2013 à 09/06/2018 , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral a partir do dia **30/06/2021 a 29/07/2021 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:426F79E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9757/2021 DE 14/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9757/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
873 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
Total Suplementação:			900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
874 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900,00
Total Redução:			900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C52C0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 - EXTRATO DO CONTRATO 119/2021.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Dicome Soluções Hospitalares Eireli** CNPJ: 37.218.409/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**.**Contratação de empresa especializada em Materiais Hospitalares para o fornecimento de FILTROS DE BARREIRA HMEF, para o Pronto Atendimento 24 horas onde está atendendo exclusivamente casos do COVID-19, do Município de Pontal do Paraná-PR. Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 8.392,00 (oito mil trezentos e noventa e dois reais).**

Órgão	Projeto / Atividade	Elem. de Despesa	FR	CR
SMS	14.001.10.122.0043.2.374	3.3.90.30.00.00	3	969

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná,15 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:E625AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PONTAL DO PARANÁ

1ª Audiência Pública relativa à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná
A Prefeitura de Pontal do Paraná comunica aos interessados que será realizada a 1ª Audiência Pública relativa à elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município, no dia 29 de julho de 2021 às 18h00. A audiência ocorrerá no Centro de Capacitação da Educação, localizado na Rua Didio, 422 - Praia de Leste, e será transmitida na página do Facebook oficial da Prefeitura de Pontal do Paraná e no canal do Youtube do ITTI/UFPR, podendo ser acessada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=SzGOKWpJ8VU.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C2F46EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - CONTRATO Nº 120/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CAMINO EDUCATION CORP. BRAZIL S.A.**, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 32.303.888/0001-28 doravante denominada **CONTRATADA.Contratação de empresa especializada em serviços de Plataforma Educacional Digital de aprendizagem ativa, baseada em projetos, que atenda às necessidades desta secretaria, seguindo as normas da BNCC.** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0021.2029	3.3.90.40.00.00	103	301
10.002.12.365.0021.2029	3.3.90.40.00.00	107	302
10.003.12.365.0022.2028	3.3.90.40.00.00	104	346

Pontal do Paraná,15 de julho 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:D5E2853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2021

Súmula: "Institui e Aprova o incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de Morte e suas Famílias no sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA – Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e Aprova o incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de Morte e suas Famílias no sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA – Deliberação nº 018/2021 do CEDCA/PR.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de julho de 2021.

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário CMDCA

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C87DD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 076, DE 07 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	65.000,00

Fonte de Recursos – 501 – Alienação de Ativos

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCAR5GOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	110.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (07.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:DB544BF4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 081, DE 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00

Fonte de Recursos – 1015 – Cessão Onerosa – PréSal Lei nº 13885/20

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14.07.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:BB3F5652

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 01- PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços n° 01/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha para as Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) Lote-III-Saúde.
Dotação orçamentária: 0802.1236101702.031-3.3.90.30
Data de Assinatura: 15/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:58DE88B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 02- PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preços n° 02/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha para as Secretarias de Educação e Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 47.047,20 (quarenta e sete mil e quarenta e sete reais e vinte centavos) Lote-I – Administração.
R$ 47.958,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais) Lote-II-Educação.
Dotação orçamentária: 0802.1236101702.031-3.3.90.30
Data de Assinatura: 15/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CA9DF626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 02 - REGULAMENTA O ZONEAMENTO E USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 14 DE JULHO DE 2021

Regulamenta o zoneamento e uso e a ocupação do solo urbano e rural do município de Porto Amazonas e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Destina-se a presente Lei a disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Porto Amazonas, de maneira a harmonizá-los com o suporte natural do sítio, à infraestrutura e equipamentos urbanos, proporcionando, à cidade uma relação de identidade entre o cidadão e o ambiente.

Art. 2.º É obrigatório o respeito às normas de uso e de ocupação expressas pela presente Lei, no que se refere às novas construções, reformas, novos loteamentos, desmembramentos e remembramentos, bem como na concessão de alvarás de localização de quaisquer atividades exercidas no Município de Porto Amazonas.

Art. 3.º O Poder Executivo fiscalizará o exercício do uso e da ocupação do solo urbano, baseando-se na presente Lei, complementando-a com as disposições do Código de Obras, do Código de Posturas, da Lei de Parcelamento do Solo Urbano, da Lei do Sistema Viário e da Lei Federal 10.257,d e 2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 4.º Constitui parte integrante da presente Lei os Mapas de Uso e Ocupação de Solo, pranchas 01, 02 e 03, Anexo I, referentes ao "zoneamento da SEDE", "áreas de irregularidade e ZEIS" e "vias comerciais" e os Quadros 01, Anexo II, e 02, Anexo III, os quadros de definição de utilização (leve, médio e pesado, Anexo IV) e o Anexo V, prancha 04 com a representação dos polígonos do zoneamento, desta lei, respectivamente destinados a apresentar as características de ocupação e de uso do solo.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

Art. 5.º Para os efeitos da presente Lei, solo urbano é a porção de território contida no perímetro urbano definidos pela Lei do Perímetro

Urbano de Porto Amazonas, inclusive aquelas que vierem a ser estabelecidas posteriormente, nos termos do zoneamento de uso do solo Municipal.

Art. 6.º Para os efeitos da presente Lei, entende-se por uso a destinação dada a qualquer parcela do solo urbano, para atividades residenciais e não-residenciais de seus proprietários e moradores, sendo tais atividades consideradas adequadas ou vedadas, conforme se harmonizem.

Art. 7.º Para os efeitos da presente Lei, ocupação do solo urbano é a forma como a edificação ocupa o lote, em função de parâmetros urbanísticos definidos no Art. 8º desta Lei.

Art. 8.º Os parâmetros urbanísticos que regem a ocupação do solo urbano são definidos como:
I - Altura Máxima: a altura de uma edificação (h) é a medida (em metros) tomada verticalmente entre o menor nível do alinhamento em relação ao terreno e o plano horizontal correspondente à cobertura do último pavimento da edificação;
II- Recuo: menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima, testada do imóvel; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada) e afastamentos;
III - Taxa de Ocupação: percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote;
IV - Taxa de Permeabilidade: percentual resultante de área permeável do terreno (sem revestimento ou construção);
V - Coeficiente de Aproveitamento: fração decimal resultante da divisão de todas as áreas construídas pela área total do lote;
VI – Afastamento: limite de construção anteriores a divisa dos lotes lindeiros.
Parágrafo único. Complementarmente ao estabelecido no caput do presente artigo, aplicam-se ainda as seguintes definições referentes ao volume edilício:
I – Subsolo: parte da construção cuja parte mais alta fique abaixo de um plano horizontal da rua situado no máximo 1,00m (um metro) acima do ponto mais alto na linha de testada do lote;
II- Base: parte da construção situada acima do subsolo, até um plano horizontal que lhe seja paralelo, a uma altura máxima de 2 (dois) pavimentos;
III – Torre: parte da construção situada acima da base, acima dos 2 pavimentos.

CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO

Art. 9.º Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas no perímetro urbano do município de Porto Amazonas são formadas por:
I - Zona de Preservação Ambiental (ZP);
II- Residencial 1 (ZR1);
III - Residencial 2 (ZR2);
IV - Zona Comercial (ZC);
V - Zona Especial de Serviços (ZES);
VI - Zonas Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art. 10. A zona de preservação ambiental (ZP), destinam-se a proteger o meio ambiente urbano, sendo as áreas de preservação dos rios, arroios e lagos urbanos, além de fundos de vales, conforme a Lei Federal nº 12.651,de 2012.

Art. 11. A Zona Residencial 1 (ZR1) fica localizada na região central do perímetro urbano, apresenta declividade variada, destinando- se principalmente à moradia e comercio e serviços leves e outros estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação moderada e um número máximo de 4 (quatro) pavimentos.

Art. 12. A Zona Residencial 2 (ZR2) fica localizado ao entorno da região central, possui terrenos maiores, com declividade variável, destinando-se principalmente à moradia, admitindo-se uso de atividades de leve impacto, como estabelecidos no Quadro 02, apresenta uma taxa de ocupação menor do que na ZR1, área visando o desenvolvimento habitacional com mais harmonia.

Art. 13. A Zona Comercial (ZC) fica localizada na região central do perímetro urbano, destina-se a reunir as atividades comerciais, possuindo uma taxa de ocupação superior as ZR1 e ZR2, com terrenos menores e sem recuos frontais para os empreendimentos leves, centro comercial.

Art. 14. A Zona Especial de Serviços (ZES), destina-se a reunir as atividades de Comercio e Serviços Médio e Pesados, conforme estabelecido nas tabelas do CNAE, estas áreas atraem tráfego de grande porte, com a possibilidade de emissão efluentes gasosos, sólidos ou líquidos ou ainda proporcionem ruídos, cuja localização será junto à PR-427.

Art. 15. Quando da alteração do perímetro urbano, será obrigatória a definição do zoneamento de cada área adicionada.

Art. 16. A zona Rural, toda área do território municipal, excluído o perímetro urbano, é destinado ao uso Agrícola, sendo permitido a utilização para industrias e comércios, nas vias primarias e secundarias e ainda habitação unifamiliar, devendo seguir os parâmetros estabelecidos na legislação federal.

CAPÍTULO IV - DAS ZONAS DE INTERESSE SOCIAL

Art. 17. A zona de interesse social (ZEIS), área destinada principalmente a locais aonde possuem problemas, tanto quanto a regularização fundiária como condições de habitação, podendo ser também locais de alta declividade, admitindo-se o uso residencial horizontal, sendo a maioria dos empreendimentos vedados, conforme definidos no Anexo III e ainda na Prancha 02.

Art. 18. As definições e os parâmetros das ZEIS seguem conforme abaixo.
Parágrafo único. Os parâmetros definidos terão efeito apenas para regularização dos lotes contidos nas áreas determinadas como ZEIS, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465 de2017, e Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 2001.

CAPÍTULO V - DOS ÍNDICES DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 19. A ocupação do solo urbano, nas diversas zonas, obedecerá aos limites constantes do no Quadro 01, inclusive as observações de esclarecimento.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DE USOS

Art. 20. Para os efeitos desta Lei, os usos são classificados em:
I - Habitação Unifamiliar (HUF): moradia para uma única família;
II - Habitação Coletiva Horizontal (HCH): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote;
III - Habitação Coletiva Vertical (HCV): diversas moradias dispostas sobre o mesmo lote verticalmente, no formato condomínio;
VI - Comércio, Serviços e Industrias Leves (CSIL): atividade não-residencial de baixo impacto, como definidos na tabela de empreendimentos leves (Quadro 03, Anexo IV);
V - Comercio e Serviços Médio (CSM): atividade não residencial de médio impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos médio (Quadro 04, Anexo V);
VI - Comercio e Serviços Pesados (CSP): atividade não residencial de alto impacto, conforme definidos na tabela de empreendimentos Pesados (Quadro 05, Anexo VI);
VII - Industrial e Serviços Médio (ISM): atividades não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, de médio impacto, conforme definidos na tabela de atividades de médio (Quadro 06, Anexo VII);
VIII - Indústria e Serviços Pesados (ISP): atividade não residencial com caráter de manufatura, bem como serviços, que não se enquadre nas limitações de alínea acima, conforme definidos na tabela de atividades pesadas (Quadro 07, Anexo VIII);
IX - Rural (ZRU): atividade rural, destinada a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e Aquicultura, conforme definidos na tabela de atividades rurais (Quadro 08, Anexo IX);

X - Edificações Públicas e Comunitárias (EPC): atividade não residencial e não econômica, promovida pelo poder público ou por organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO VII - DOS USOS ADEQUADOS E VEDADOS

Art. 21. São considerados adequados ou vedados os usos nas diversas zonas conforme o Quadro 02, Anexo III, inclusive as observações de esclarecimento.

Art. 22. A concessão de licença para atividades cujo uso esteja consignado no Quadro 02 como adequados para cada zona, deverá ser protocolado, junto ao Setor Técnico do Município, o requerimento e de alvará de localização.

Art. 23. Dependerão de exame especial do Setor Técnico da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal de Planejamento, os empreendimentos que estiverem fora das normativas no Quadro 02, através da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 24. A classificação dos parâmetros para identificação do item avaliado com base no Quadro 02, seguirão conforme estabelecidos nas Tabela do CNAE, Classificação Nacional das Atividades Econômicas (Quadros 03, 04 ,05, 06 e 07), anexo desta lei.

CAPÍTULO VIII - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 25. O Estudo de Impacto de Vizinhança é uma ferramenta que será acionada toda vez que não haja respaldo na legislação ou quando haja relevante dúvida na análise, sempre objetivando o bem-estar da comunidade, e quando exigido, sua elaboração será de responsabilidade do empreendedor e será encaminhado ao Conselho Municipal de Planejamento, de Porto Amazonas, que o submeterá, se necessário, em prazo não superior a trinta dias, a uma Audiência Pública a ser conduzida conforme o Art. 28 da presente Lei.

Art. 26. O Estudo de Impacto de Vizinhança será elaborados por profissionais das diversas áreas de conhecimento envolvidas, sendo composto, no mínimo, do seguinte:
I - descrição minuciosa do empreendimento pretendido;
II - localização do empreendimento, em relação ao zoneamento, sistema viário, redes de infraestrutura e serviços públicos, apresentando-se ainda a localização de todos os equipamentos públicos existentes ou projetados num raio de 1 km (um quilômetro) do local;
III- relação das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, com menção do número de empregos diretos e indiretos, sendo em ambos os casos obrigatória a demonstração dos números apresentados;
IV - apreciação dos impactos sobre o meio ambiente, geração de tráfego, solicitação à infraestrutura de saneamento, energia e comunicações, bem como estimativa do impacto sobre os equipamentos públicos implantados ou a implantar;
V - proposta de medidas mitigatórias dos impactos, que poderão incluir suporte financeiro ou físico ao reforço da infraestrutura viária, de saneamento, do meio ambiente, de energia e comunicações, bem como sobre os equipamentos públicos a serem impactados;
VI - proposta de medidas compensatórias à comunidade, relacionadas ao Meio Ambiente, redução de poluição sonora e outros fatores de impacto à comunidade;

Art. 27. Caberá ao Conselho julgar o uso adequado, quanto todas as ações mitigatórias e compensatórias estiverem em equilíbrio com impacto do empreendimento e a comunidade.
Parágrafo único. O alvará de funcionamento e/ou habite-se do empreendimento será emitido mediante vistoria das aplicações das ações mitigatórias e/ou compensatórias.

Art. 28. A Audiência Pública para apreciação do Estudo de Impacto de Vizinhança:
I - será convocada pelo Conselho Municipal de Planejamento mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local ou regional, complementado por chamamento através da imprensa falada;
II - será presidida pelo Conselho;
III - terá uma ata, com as formalidades legais, lavrada por um dos membros do Conselho Municipal de Planejamento previamente nomeado para tal função;
IV - terá uma lista de presenças com assinatura, nome e identificação dos presentes;
V - contemplará a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, feita por um ou mais de seus autores, vedada a apresentação por terceiros;
VI - permitirá a livre manifestação dos presentes;
VII - encerrar-se-á com a votação, por voto secreto depositado em urna, sobre a concessão ou não da permissão solicitada, podendo votar todos os presentes que tiverem domicílio eleitoral no Município de Porto Amazonas, sendo o estudo e a concessão que pretende considerados aprovados se contarem com a maioria simples dos presentes à Audiência.
Parágrafo único. Ocorrendo negativa da concessão, o assunto somente poderá ser apresentado novamente ao escrutínio de Audiência Pública depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da negativa.

CAPÍTULO IX - DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Art. 29. Somente serão concedidos alvarás de construção, reforma e ampliação e alvarás de localização a edificações e atividades que estiverem em acordo com a presente Lei.
§ 1.º Os alvarás de localização de atividade econômica serão sempre concedidos a título precário, podendo ser cassados a qualquer tempo, desde o uso seja considerado inconveniente por parte do Poder Público Municipal, sem que caiba qualquer direito a indenização.
§ 2.º A transferência de local de atividade já em funcionamento somente poderá ser autorizada se a nova localização estiver conforme o disposto na presente Lei.

CAPÍTULO X - DA OCUPAÇÃO NA ZONA DE INUNDAÇÃO

Art. 30. As áreas de inundação são classificadas como restrição de ocupação, devendo ser respeitado seu zoneamento correspondente e ainda os seguintes parâmetros estabelecidos nesse artigo.
§ 1.º Nas áreas de inundação não será possível a implantação de novas infraestruturas de arruamentos, devendo ser respeitado o consolidado.
§ 2.º Não será possível a realização do parcelamento das respectivas áreas.
§ 3.º Nos terrenos consolidados, em caso de construção, deverão ser seguidos os parâmetros do código civil, sendo necessário adotar soluções para sanar o problema de inundação no local, e ainda deverá possuir termo de responsabilidade do técnico e proprietário sobre a construção.

CAPÍTULO XI - DAS INDUSTRIAS EM ZONA RURAL

Art. 31. Em qualquer parte do território municipal, poderá ser autorizada a instalação de atividades de leve impacto (CSIL), respeitando em qualquer caso, as características que constam dos Quadros da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e apresentação do Estudo de Impacto e Vizinhança, quando solicitado.

Art. 32. Mediante exame especial do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, poderá ser autorizada a instalação de outras atividades, desde que realizado o Estudo de Impacto e Vizinhança pelo proprietário do empreendimento, quando solicitado.

Art. 33. As atividades de caráter de indústria pesada estipulado no Uso e Ocupação do Solo Urbano, somente serão autorizados, fora do perímetro urbano, ao longo das Estradas de categoria primaria e as rodovias federais e estaduais, mediante Estudo de Impacto de Vizinhança e outros procedimentos legais.

CAPÍTULO XII - DAS MORADIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EM ZONA RURAL

Art. 34. As edificações para fins residenciais e para fins não-residenciais de leve impacto, obedecerão, na zona rural do Município, legislação federal, e ainda as tabelas constantes desta lei.

CAPÍTULO XIII - DA ABERTURA DO CNPJ

Art. 35. De acordo com o Uso e Ocupação do Solo, em especial o Comercial e Serviços Leves, poderão ser realizadas a abertura de um ou mais empreendimentos em um mesmo endereço, desde que sigam todas as instruções estabelecidos nesta lei, Código de Obras e Parcelamento.

CAPÍTULO XIV - DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 36. Fica criado o Conselho Municipal de Planejamento, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 37. O Conselho Municipal de Planejamento será paritário, composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus suplentes, formado necessariamente por:
I - seis representantes da Prefeitura do Município de Porto Amazonas, assim distribuídos:
a) dois representantes do departamento de planejamento ou obras do município;
b) quatro representantes do poder executivo municipal, das áreas relacionadas ao desenvolvimento urbano, ao sistema viário e transporte público, meio ambiente e à habitação.
II - um representante do poder legislativo municipal;
III - seis representantes da sociedade civil, assim distribuídos:
a) dois membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;
b) dois representantes do setor comercial do município;
c) um representante de entidades de Ensino;
d) um membro de organizações da sociedade civil, não contempladas nas alíneas acima.
Paragrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento serão feitas por dois terços dos presentes.
Art. 38. Para a escolha dos representantes do Conselho Municipal de Planejamento deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - a renovação dos representantes do conselho se dará a cada 03 (três) anos;
II - a renovação deverá se dar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos componentes do conselho;
III - cada conselheiro poderá ter no máximo dois mandatos consecutivos;
IV - os representantes do departamento de planejamento ou obras e demais representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito;
V - os demais segmentos, através de reuniões, ira elaborar documento, com a assinatura dos presentes, com a indicação de seu(s) representante(s) para o conselho municipal de planejamento.
Parágrafo único: entende-se por segmentos:
I - Câmara Municipal;
II - Conselhos Municipais;
III - Entidades de Ensino Superior;
IV - Organizações da Sociedade Civil.

Art. 39. Compete ao Conselho Municipal de Planejamento:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;
II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor;
III- emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;
IV- gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
V- monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;
VI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;
VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;
VIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais;
IX - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do SIG;
X - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente ao Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo;
XI - convocar, organizar e coordenar as conferências e Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial;
XII - convocar audiências públicas;
XIII - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança;
XIV - promover a otimização dos investimentos públicos.
Art. 40. O Conselho Municipal de Planejamento poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 41. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Planejamento, necessário a seu plano funcionamento.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Planejamento definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42. Fica proibida qualquer ampliação ou reforma em edificação que contrarie o estabelecido nesta Lei, exceto se for para adequá-la aos requisitos aqui estabelecidos.
Paragrafo único. As glebas e/ou lotes que tiverem parcelas dentro de 2 (duas) ou mais zonas, poderão ter regime urbanístico regido por uma única, sendo esta a zona que possua os parâmetros urbanísticos de uso e de ocupação do solo mais adequados à atividade do empreendimento em relação ao seu entorno, conforme avaliação do corpo técnico do Departamento de Obras.

Art. 43. Para a renovação de alvará os usos não-residenciais de médio e alto impacto, que estejam em desacordo com as permissões estabelecidas pela presente Lei deverão ser apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança ou ser transferidos para local onde sejam permitidos, dentro do prazo de três anos, contados do início de vigência desta Lei, mediante o procedimento de transferência de alvará.

Art. 44. Os casos omissos na presente Lei serão objeto de apreciação do Conselho Municipal de Planejamento, que emitirá em cada caso parecer, que se tornará normativo.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, em 14 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXOS

Quadros e tabelas disponíveis no website do município www.portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:048B2721

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMMENTO PÚBLICO N°006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2021

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº356/2021

Aos **quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:15hs (nove horas e quinze minutos)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto(ausente), sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação

para a vaga de prestação de serviços de orientador social apresentados por: **PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, inscrita no CPF 097.659.349-12; FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF 088.592.719-24; MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK, inscrita no CPF 136.339.259-02; THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR, inscrita no CPF 081.936.259-00 e PAMELA CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF 120.803.029-90**. E dos documentos de habilitação para a vaga de prestação de serviços de facilitador de oficina apresentados por: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, **inscrita no CPF 092.822.399-00**;em atendimento ao Chamamento Público nº006/2021, que tem por objetoCredenciamento de 01(um) profissional de nível superior Facilitador de Oficina, para 20 horas semanais de prestação de serviços, e 02(dois) profissionais de nível médio, para 40(quarenta) horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

A concorrente **PAMELA CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF 120.803.029-90** não havia apresentado cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e cópia do NIT ou PIS/PASEP; foi consultada a Assessora Jurídica Drª Simone Maria Nogueira, a qual orientou a fazer uma consulta com as demais concorrentes sobre a possibilidade de a mesma providenciar as cópias necessárias durante a sessão, feita a devida consulta, todas concordaram e então foram providenciadas as cópias pela concorrente.

Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que ficam **HABILITADAS** para a vaga de prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL** as seguintes concorrentes:

- PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO, inscrita no CPF 097.659.349-12;
- FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, inscrita no CPF 088.592.719-24;
- MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK, inscrita no CPF 136.339.259-02;
- THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR, inscrita no CPF 081.936.259-00;
- PAMELA CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CPF 120.803.029-90.

E para a vaga de prestação de serviços de **FACILITADOR DE OFICINA:**

- CAROLINA CRISTINE DE GOSS, **inscrita no CPF 092.822.399-00;**

Nada mais a constar aPresidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feita a somatória dos pontos conforme critérios de Classificação e Desempate do item 5 do edital e o resultado final da classificação será publicado dia **20 de julho de 2021** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", já aplicados os critérios de desempate.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA JOELMA DO ROCIO PINTO
Secretária Membro(Ausente)

Participantes:

PRISCILA APARECIDA MAZEICA CARDOSO

FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO

MARIA EDUARDA RIO BRANCO PAVLAK

THAWANY DE CASSIA DE FREITAS SPUNAR

PAMELA CRISTINA RODRIGUES

CAROLINA CRISTINE DE GOSS

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8777FC77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - GRS ELETRICIDADE LTDA

Processo: 497/2021
Interessado: GRS ELETRICIDADE LTDA– CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS

Cuida-se depedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LTDA – CNPJ N.º 61.696.471/0001-15, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.Esclareceu que o valor a ser faturado é deR$ 68.539,25(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte cinco centavos),juntando documentação exigida pela lei.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, exarandoo parece n.º 093/2021, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.

É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, juntado aos autos, tendo sido contratada para instalação da SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, com fornecimento de material e mão-de-obra, incluindo os serviços de transporte, montagem, ou fornecimento de terceiros com faturamento dos materiais e serviços direto ao contratante, conforme proposta de Fornecimento PR/8137/08-20.

Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.

§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.

§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao

tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:500552C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Processo: 527/2021
Interessado: EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CNPJ N.º 18.985.666/0001-01

DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – CNPJ N.º 18.985.666/0001-01, que alegou, em síntese, ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda.Esclareceu que o valor total a ser faturado é de aproximadamente R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil),hipótese na qual, em tese, há incidência do ISSQN no percentual de 4%; juntando documentação exigida pela lei.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, exarando o parecer n.º 095/2021, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por contrato de prestação de serviços, juntado aos autos, tendo sido contratada para fabricação de silos de armazenagem de farelo grosso, com especificações constantes na proposta comercial anexa ao 2º Termo Aditivo de prestação de serviços, anexo aos autos n.º 527/2021.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1099/2019, que dispõe:

Art. 1.º Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (*Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda é de suma importância para o desenvolvimento do município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 15 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:231927E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam reconduzidos os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Isabel do Ivaí, com mandato até 05 de julho de 2023, convalidando-se todos os atos eventualmente praticados pelo conselho de 06 de julho de 2021 até a data de publicação desta resolução.

Art. 2º Em razão da alteração da presidência do CISPAR, fica definido que o membro do conselho representante desse órgão será designado apenas como “Presidente do CISPAR”, o mesmo ocorrendo com o membro do conselho representante da Diretoria Executiva do CISPAR, o qual será designado apenas como “Diretor Executivo do CISPAR”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 15 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:13BAEADF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 28, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido da empregada pública, a senhora Maiara Morselli Coelho Barbosa Balsalobre, portadora do RG 14.594.726-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, servidora efetiva, a partir da data de 01/07/2021.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:D1393488

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Considerando as necessidades dos Municípios Consorciados de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela MICROBIOLOGICS, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil e afora, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.430,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta reais)., em favor da empresa PLAST LABOR INDÚ. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 31.864.051/0001-95, com endereço na Rua da Vaz da Costa, nº 103, Bairro Inhauma, situada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ – CEP: 27.060-510, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Compra de Cepas de controle qualitativo como material de referência certificado para o laboratório Cispar, que é acreditado pela ISO/IEC 17025:2017 - 01 (UMA) CEPA DE ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, 01 (UMA) CEPA DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 15442 E 01 (UMA) CEPA DE ENTEROBACTER AEROGENES ATCC 13048.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9B2C9146

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DENIELLY FERREIRA MONTUAN – CNPJ 37.525.798/0001-03**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.072,00 (Dois Mil e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8A8BD392

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ 41.651.458/0001-98**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 34.815,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:ACD29760

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 24.413.415/0001-55**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 804,00 (Oitocentos e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:58113AB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	64/2021	Vigência: 6 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	10/2021	
Contratado	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:E1A46242

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	65/2021	Vigência: 6 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	10/2021	
Contratado	DENIELLY FERREIRA MONTUAN	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:223C1047

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	66/2021	Vigência: 6 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	10/2021	
Contratado	MAX CESTAS .COM LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:00FD1B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2021

DECRETA LUTO OFICIAL E SUSPENDE ATIVIDADES NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras -PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Quatro Barras - PR, pelo período de 03 (três) dias corridos a partir de 15 de julho de 2021, em sinal de pesar pelo falecimento do Assessor Jurídico Superior da Presidência SR. RICARDO DA COSTA MORI.
Art. 2º - DECRETA, ainda, a suspensão das atividades da Câmara Municipal nos dias 15 e 16 de julho de 2021.

Quatro Barras, 15 de julho de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66A34A07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8291/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Volmar José Ceni para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor VOLMAR JOSÉ CENI, RG nº. 9.831.176-9/PR, do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de

"Assessor Operacional de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 14 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F34E1606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8281/2021

Súmula: Designa a servidora indicada para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, a partir desta data:
- SCHEILA MORAIS DA ROSA, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico da Educação Integral.

Quatro Barras, 01 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0C081D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8292/2021

Súmula: Designa os servidores indicados a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, a partir de 01 de Julho de 2021, com efeitos retroativos data:
- MARIO CELSO MILIOTI, para a função gratificada de Chefe do Departamento de Manutenções;
- ADILSON CORDEIRO DA ROCHA, para a função de Chefe do Departamento de Transporte Escolar.

Quatro Barras, 14 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7C14CACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8290/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Jessica da Silva Priebe para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora JESSICA DA SILVA PRIEBE, RG nº. 9.634.161-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 01 de Julho de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 14 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4B7197A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.289/2021

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos termos da Lei Municipal nº1046/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o constante da Lei Municipal nº 1046/2017 que "Dispõe autorização para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Quatro Barras e dá outras providências";

Considerando a composição estabelecida para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher prevista junto aos arts. 4º e 5º da Lei nº 1046/2017;

Considerando a Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que possui como objetivo Convocar Eleição da Sociedade Civil e constituir Comissão organizadora;

Considerando a realização da Assembleia Extraordináriana data de 30 de junho de 2021, nos termos da Resolução 02 e 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando o resultado da eleição realizada em 30 de junho de 2021 e expressa junto a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, relativas aos membros representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres;

Considerando as indicações realizadas dos membros governamentais;

Considerando a composição expressa junto ao Processo Administrativo nº 8579/2021,

DECRETA

Art. 1° Ficam designados, nos termos do art. 4º e 5º da Lei 1046/2017, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM assim composto:

§1º - 06 (seis) representantes do Poder Público, sendo:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
a. Titular: Alícia Mafra neto
b. Suplente: Roseli Lacerda Medeiros Lopes

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
a. Titular: Josiane da Silva Pires;
b. Suplente: Lia de Fátima Firman Rodrigues;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Titular: Ellen da Silva Wasilewski;
b. Suplente: Cátia Henriques dos Santos;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, vinculado a Ordem Pública:
a. Titular: Marcela Arantes da Silva;
b. Suplente: Marielen Vodan;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:
a. Titular: Maria Guadalupe da Rosa;
b. Suplente: Claudenisia Aparecida Campos Soares;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
a. Titular: Ana Carolina Didati;
b. Suplente: Thayoná de Souza Oliveira.

§2º - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, sendo:

I - Titular Camila Maria Alcantara - Pastoral da Criança, e Suplente Mariana Baggio Annibelli - OAB/PR;

II - Titular Adriane Gomes da Silva Andreatta - área da Educação, e Suplente Joselayne Biscoski dos Santos - Associação das Mulheres Artesãs e Costureiras de Quatro Barras;

III - Titular Patricia Andrade da Silva Bonfim - Comunidade Cristã de Quatro Barras, e Suplente Patricia Andreatta de Lara – área da Educação;

IV - Titular Ana Paula Bier - Mulheres Vítimas de Violência, e Suplente Tereza Almeida - Mulheres da área Rural;

V - Titular Dayane Cordeiro da Silveira - Coletivo Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, e Suplente Sandra Mara dos Santos Cordeiro da Silveira - Mulheres da Melhor Idade;

VI - Titular Juliana Viechinieski Rodrigues - Associação de Amigos e Mulheres Solidárias, e Suplente Deise Terezinha de Queiroz Chagas - Associação de Moradores do Jardim Menino Deus.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BE4C19B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 068/2021

PORTARIA Nº 068/2021

"Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1°- Fica exonerado o advogado Nelson Antônio Sguarizi, inscrito na OAB/PR sob nº 7.448, CPF nº 168.047.759-53, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F32DC911

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 69, DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº 850/2011, e tendo em vista o nascimento de Manuela Candido Tartaia no dia 09 de julho de 2021, filha da servidora Isabela Maria Candido Tartaia,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença maternidade por cento e oitenta (180) dias, contados a partir de 16 de julho de 2021, para a servidora Isabela Maria Candido Tartaia, titular do cargo de contadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de julho de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F5DAB05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
XTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcia Romovicz Da Silva Souza
Objeto: Prestação de serviço na função de **Assistente Social**
Valor mensal: R$ **2.642,85**
Duração: 01/07/2021 a 30/06/2022
Data da assinatura: 01/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8041266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 022/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **022/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elenice Monica Przybylok Kusdra
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE1DAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 023/2020-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° **023/2020**-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatieli Ribas Santana
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5272360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 95, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 95, DE 13 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da CIPA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e art. 5°, §1º da Lei 1.115, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia membros da Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da CIPA, conforme abaixo:

Edna Barbosa, RG n° 7.804.548-5/PR – Presidente;
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG n° 5.182.347-8/PR – Suplente;
Jucelita Ester Mika, RG n° 10.389.630-4/PR – Titular;
Leide Daiane Kotechoski, RG n° 10.941.493-0/PR – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:125C0676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ATO DA MESA Nº 04/2021

ATO DA MESA Nº 04/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Realeza- Estado do Paraná.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 26 do Regimento Interno.
R E S O L V E:
Art. 1°. As Sessões Legislativas Ordinárias restarão suspensas com previsão de retorno para o dia 01 de agosto de 2021, conforme previsão do do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Realeza, Estado do Paraná, portanto até a indicada data a Câmara estará em recesso legislativo.
Art 2º. O expediente a ser cumprido pelos servidores, atendimento ao público e honorário de funcionamento do Poder Legislativo permanecem inalterados, inclusive em relaçãoaos Vereadores, que podem ser convocados para sessões extraordináriasa qualquer momento.
Art. 3º. Este ato da presidência entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da presidência, 30 de junho de 2021.

BEATRIZ PARADZINSKI
Presidente

ANDRE FIGUEIRA DE BARROS
Vice- Presidente

MANOEL DE SOUZA COSTA
1º Secretaria

JOÃO BENTO EMILIANO
2º Secretario

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:B306219F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Parafusos, chaves, chapas de ferro, e demais materiais e ferramentas para manutenções em geral, atendendo as necessidades de todas as secretarias.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Julho de 2021 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8C6E1939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de exames de RT-PCR, para fins de diagnóstico de COVID-19, conforme Acordo De Cooperação Técnica firmado entre o Município de Realeza e a Universidade Federal da Fronteira Sul.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Julho de 2021 às 14:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Julho de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C34D5D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material gráfico para identificação do novo local do Pronto Atendimento Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 46/2021
VALOR TOTAL: R$403,50 (Quatrocentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9AEDBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 46/2021, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico para identificação do novo local do Pronto Atendimento Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C964FF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.712.088/0001-89, com sede na Rua Arthur Krindges, 1326 - CEP: 85640000 - Bairro: Centro, Ampére/PR**,** que tem por objeto a aquisição de material gráfico para identificação do novo local do pronto atendimento municipal. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 46/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 15 de Julho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:08F2DCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 46/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2021

ABERTURA: DIA: 15/07/2021 ÀS 13:08 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO LOCAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-EDI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 403,50** (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE JULHO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:548CC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

ABERTURA: DIA: 01/07/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.500,00.**
-QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.000,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.500,00** (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE JULHO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:119521B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 59/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de julho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BED7406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 59/2021
VALOR TOTAL: R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 274/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 59/2021
VALOR TOTAL: R$2.000,00 (Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7159843E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2021 - CMAS/SMAS

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de Agosto de 2021, as 13:00 a 17:00 horas, tendo como tema Central "**"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 2º - Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão utilizados os recursos do Órgão Gestor da Assistência social.
Art. 3º - O Funcionamento da XIV Conferência Municipal de Assistência social será estabelecido em regulamento próprio.
Art. 4º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 12 de Julho de 2021.

CAMILA DALLA CORTT
Secretaria de Assistência Social

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Camila Dalla Cortt
Código Identificador:7872DA6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1746, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. *Fica instituído o "Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais", que autoriza o Executivo Municipal a realizar, exclusivamente, a manutenção das estradas de "acesso" no interior dos imóveis rurais de propriedade privada, com o objetivo de propiciar condições adequadas de tráfego e acesso, para a efetiva realização do transporte escolar gratuito, das ações de saúde pública e de assistência social e do satisfatório escoamento da produção agropecuária.*

§ 1º- Os serviços de que trata esta lei referem-se à abertura, patrolamento, alargamento, cascalhamento e manutenção da principal via de acesso da propriedade rural.

§ 2º- Para a execução dos serviços a que se refere o § 1º deste artigo, observar-se-á, obrigatoriamente, a largura total mínima de 6 (seis) metros e máxima de 10 (dez) metros, incluídas as faixas laterais de proteção.

§ 3º- Os serviços serão realizados de forma indistinta e com um limite máximo de 4 (quatro) horas máquina por propriedade rural.

§ 4º - O produtor deverá recolher o valor correspondente aos custos de operação do serviço, sendo considerado: valor do combustível, operador e desgaste do equipamento, de acordo com o estabelecido em Decreto do Executivo Municipal, das horas que excederem ao limite máximo fixado no § 3º deste artigo.

§ 5º - Em hipótese alguma as máquinas pertencentes ao Município serão cedidas para o uso e manuseio dos particulares beneficiários desta lei.

Art. 2º. *A execução e coordenação do programa previsto nesta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a qual ficará encarregada de elaborar o cronograma com as datas e localidades em que os serviços serão prestados, visando sempre o atendimento das necessidades coletivas.*

Parágrafo único *- Caberá a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo dar ampla publicidade ao cronograma a que se refere este artigo.*

Art. 3º. *A realização dos serviços destinados às atividades descritas nesta Lei, serão precedidos de análise e orientação de técnicos da Administração Municipal, quanto a sua viabilidade de implantação.*

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º. *Para beneficiar-se do Programa Municipal de Manutenção dos Acessos Rurais, o produtor rural deverá:*

I - possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

II - ser proprietário, arrendatário, posseiro, parceiro ou meeiro de área rural localizada no Município de Renascença;

III - comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação do bloco de produtor, sendo que este deve conter movimentação através da comercialização de produtos agropecuários com emissão das respectivas notas emitidas há pelo máximo 12 meses, à exceção de novos produtores;

IV - não estar inadimplente com a Fazenda Municipal;

V - executar as práticas de conservação de solo e águas na propriedade, em conformidade com as orientações técnicas e a legislação vigente.

Art. 5º. *São Obrigações dos beneficiários desta Lei:*

I - permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Renascença;

II - implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;

III - contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município de Renascença;

IV – Realizar ações que impeçam o escoamento de águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;

V - efetivar limpeza e roçadas as margens das estradas favorecidas.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. *Os serviços de interesse público terão absoluta prioridade sobre os serviços particulares descritos nesta Lei, não devendo sua execução ocasionar qualquer forma de prejuízo ao atendimento dos serviços públicos de interesse da coletividade.*

Art. 7º. *A execução do Programa previsto nesta lei não poderá causar qualquer prejuízo ao atendimento dos serviços públicos de interesse da coletividade, os quais não poderão sofrer qualquer tipo de paralisação.*

Art. 8º. *Os serviços a serem realizados com amparo nesta Lei e que dependam de licença ambiental ou autorização dos órgãos competentes, somente serão executados após a apresentação da respectiva licença ou autorização, que deverá ser providenciada pelo produtor.*

Art. 9º. *As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.*

Art. 10º. *As demais normas necessárias à execução do programa serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.*

Art. 11º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.*

Renascença, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:7FD5C3CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 125, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 006/2021
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CCF40B8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 108 DE 14 DE JULHO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.684 de 03 de junho de 2020 e Edital nº 034/2020 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a qual requereu final de lista, para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
3º	BEATRIZ CAUVILA	022.908.329-36	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o

momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2275C690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA NEUZA BRITTO

DECRETO Nº143/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora NEUZA DE BRITTO, inscrita no CPF nº 071.899.809-03 e RG: 108820640 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:E94D7C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO 3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO155/2020

REPUBLICAÇÃO da matéria publicada dia 01/07/2021, código verificador F08E1858, EDIÇÃO 2297
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 155/2020
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 08/2020
PARTES**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TFI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Termo Aditivo, embasado no Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 30/07/2021 o prazo de execução e 30/10/2021 vigência, contido na cláusula quarta do Contrato 155/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 30/06/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) FAGNER ISMAEL IENKOT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9CD9C860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRONICO 40/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº.: 40/2021
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletronico nº 40/2021, cujo objeto é o : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE RIO AZUL.
Motivo da Suspensão: análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 15 de julho de 2021.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C880516C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 217/2021- RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, servidor, Sr. ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado

no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Decreto de Nomeação 142/2000, para responder pelo Controle e Abastecimento das Informações no PORTAL DE TRANSPARÊNCIA desta Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0787CCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 009/2021 - RH

DECRETO Nº. 009/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e em especial pela Lei Municipal 269/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº. 5.807.698-8/SSP-PR e do CPF nº. 768.207.189-34, para exercer o cargo em provimento de comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES e TURISMO- AP, conforme Anexo III da Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CDD24FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.870/2021

"Dispõe sobre a alteração do caput do artigo 3º do Decreto Municipal Nº 5.839 de 22 de junho de 2021, que institui a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do inciso III, do Decreto Municipal nº 5.839/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 3º O COMSEA será composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:142A19A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 076/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para aluguel e instalação de barracas 3x3, com cobertura, lonas laterais e balcão na frente para realização da Feira do Agricultor. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Klein Locações para eventos LTDA. **Valor:** R$ 3.000,00. **Prazo de Execução**: 14/07/2021 a 13/08/2021. **Vigência:** até 12/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura. **Data da ratificação:** 08/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:625F4EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Por Lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 784.917,14. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 horas, do dia 16/07/2021, até às 08:00 horas do dia 29/07/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29/07/2021, às 09:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/07/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/07/2021 ao dia 29/07/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente Depto. de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:40D853D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Contrato: 088/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 073/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos contra toxoplasmose. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Contratado: Dheymax farmácia e manipulação LTDA. **Valor:** R$ 5.040,00. **Prazo de Execução**: 15/07/2021 a 14/01/2022. **Vigência:** até 05/02/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 02/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BCA63D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO ADITAMENTO AO PREGÃO Nº 012/2020

Extrato: Primeiro aditamento ao Contrato nº 46/2020. **Modalidade:** Pregão n° 12/2020. **Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. **Motivo: a)** Reajuste de Preços; **Dispositivo legal**: Art. 61, Lei 8.666/1993. **Contratado:** KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME. **Valor do Reajuste:** R$ 50.217,40. **Prazo de Execução do Contrato:** 07/08/2020 a 06/08/2021. **Vigência Final:** até 06/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data de Assinatura:** 07/08/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AABDC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITANTES HABILITADOS E INABILITADOS – FASE 1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 –

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5654/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, que tem por objeto a **"Reformas, manutenções e adaptações para implantação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes habilitados e inabilitados nas análises dos documentos:

INABILITADOS:
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

HABILITADO:
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de julho de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3FEBE84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

Dispensa por Limite nº 007/2021 Processo 007/2021

OBJETO: Compra de Lâmpadas em LED

PROPONENTES:

CMO ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ sob nº 05.686.507/0001-64, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro, Mafra, Santa Catarina.
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.303.467/0001-07, com sede na Rua São João Maria, 236, Vila Clementina, Mafra, Santa Catarina.
VALOR: R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:4D78ED0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Rosemeri Palhano Peffer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 09 de julho do corrente, a empregada pública, ***Rosemeri Palhano Pfeffer,*** com matrícula nº 107762-3/7, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde – área de atuação: Tijuco Preto 1 (sentido sul)", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DAD1E090

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Claudia do Rocio Jungles Bressan, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Claudia do Rocio Jungles Bressan***, com matrícula nº 2022-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-C", admitida em 13 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96FBA619

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Isabel Leite Bastos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria Isabel Leite Bastos***, com matrícula nº 0439-1/2, ocupante do cargo de "Psicopedagogo", nível "12-D", admitida em 05 de maio de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC9CC2C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Lindomar Wolf, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Lindomar Wolf***, com matrícula nº 0468-5/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", nível "17-O", admitido em 02 de julho 1992, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:829E2DC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Carla Henka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Carla Henka***, com matrícula nº 2388-4/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "11-B", admitida em 04 de novembro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

Rio Negro, 12 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A000726

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2021

Dispõe sobre a admissão de Tássia Loth Seidel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Tássia Loth Seidel,*** com matrícula nº 107180-3/6, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3F74692

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 642/2021

Dispõe sobre a admissão de Elaine Cristina Kraj, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Elaine Cristina Kraj,*** com matrícula nº 1349-8/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3C4CB95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 643/2021

Dispõe sobre a admissão de Josinéia Becher dos Santos Veiga, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Josinéia Becher dos Santos Veiga*** com matrícula nº 109005-0/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:218F03A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 644/2021

Dispõe sobre a admissão de Luciana da Costa Pereira da Silveira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Luciana da Costa Pereira da Silveira,*** com matrícula nº 110081-3/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DB72E17

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 645/2021

Dispõe sobre a admissão de Mara Luciane Leal Grein, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Mara Luciane Leal Grein,*** com matrícula nº 109046-8/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F0A5E6BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 646/2021

Dispõe sobre a admissão de Rosemeri Palhano Pfeffer, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosemeri Palhano Pfeffer,*** com matrícula nº 107762-3/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C676ADA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 634/2021

A Portaria nº 634/2021, publicada na Edição nº 2304, de 13/07/2021, página 195 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] Portaria nº 584, de 13 de julho de 2021... [...]".

Leia-se:

"[...] Portaria nº 584, de 13 de julho de 2020... [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A0A2D7F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 16 de julho de 2021 ao dia 04 de agosto de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as novas variantes do COVID-19, o aumento de casos graves;
Considerando o congestionamento das unidades de saúde e a falta de vagas em UTI;
Considerando a necessidade de adotar horários alternativos para diminuir a concentração de pessoas em circulação em determinados horários, que impactam nas rotinas tanto no Município de Rio Negro-PR quanto no Município de Mafra-SC;
Considerando a realidade local e densidade demográfica de Rio Negro, município com menos de cinquenta mil habitantes;
Considerando os Decretos Estaduais: nº 8042, de 30 de junho de 2021, nº 7020, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº6983, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº4.319, de 23 de março de 2020;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1ºDeterminando que durante o período das 05 (cinco) horas do dia 16 de julho às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 04 de agosto de 2021, as medidas para o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Do dia 16 de julho ao dia 04 de agosto do corrente, no período das 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, haverá restrição provisória de circulação, em espaços e vias públicas, ressalvadas as exceções tratadas no presente Decreto Municipal e conforme decreto Estadual nº 7020, de 20 de março de 2021.

Art. 2ºPara as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará do dia 16 de julho ao dia 04 de agosto de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a sábado das 05(cinco) horas às 23 (vinte e três) horas, domingo das 05 (cinco) horas até 21 (vinte e uma) horas.
§3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o funcionamento das atividades, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º que terão horário próprio para fins de circulação, diminuição de fluxo em determinados horários.
§4º Ficam permitidas para além dos horários definidos no artigo 2º §§ 1º e 2º somente as entregas na modalidade direta por *delivery*.
§5º Fica proibido o consumo de produtos em feiras, postos de combustíveis, tabacarias, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, permitindo-se apenas a venda normal dos produtos mediante retirada.
§6º Fica proibida qualquer atividade esportiva coletiva em praças, parques e vias públicas.
§7º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento do dia 16 de julho ao dia 04 de agosto de 2021 das 05(cinco) horas às 23 (vinte e três) horas, com limite de alunos por horário, mediante aferição de temperatura, suspendendo para essas atividades o horário definido pelo Decreto nº027, de 2021.
Parágrafo único. Deverão aferir a temperatura dos clientes antes da entrada, impedindo ingresso dos que estiverem com mais de 37,5º de temperatura corporal, orientando a buscarem a unidade de saúde mais próxima.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito apenas nas mesas segundo a capacidade permitida, ou mediante entrega direta em balcão ou *delivery*.
§1º Não será permitida a permanência de clientes em pé para consumirem no local, e para os sentados deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de uma mesa da outra e 1,5 (um e meio) metro uma cadeira da outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade conforme Decretos anteriores em vigor, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas entre os dias 16 de julho ao dia 04 de agosto de 2021, das 09 (nove) horas até as 23 (vinte e três) horas de segunda a sábado, e domingo das 09 (nove) horas até às 21 (vinte e uma) horas. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Após esses horários permitida a venda direta por *delivery*.
§4º Para os estabelecimentos que compartilhem o mesmo local/imóvel, estilo galeria, aqueles com mais de um CNPJ, deverão aferir a temperatura dos clientes antes da entrada, impedindo ingresso dos que estiverem com mais de 37,5º de temperatura corporal, orientando a buscarem a unidade de saúde mais próxima.

Art.4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, depois de atingida a capacidade o estabelecimento deverá fechar a entrada colocando o aviso de lotado com marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, devendo manter um funcionário orientando, aferindo a temperatura, higienizando carrinhos, cestas, utensílios, conforme protocolo sanitário.

Art.5ºFica permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família nos supermercados, sacolões, açougues, padarias, mercearias, e que após às 23 (vinte e três) horas em todos os dias da semana poderão atender apenas na modalidade *delivery*.
§1º Orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhado dos mesmos.

§2º Os supermercados e sacolões, deverão aferir a temperatura dos clientes antes da entrada, impedindo ingresso dos que estiverem com mais de 37,5º de temperatura corporal, orientando a buscarem a unidade de saúde mais próxima.

Art.6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art.7ºO uso de máscara nas vias públicas em qualquer local público e privado é obrigatório, deve-se evitar ao máximo a circulação, protegendo principalmente idosos e crianças, com objetivo de preservação da saúde e da vida, contribuindo com o descongestionamento dos estabelecimentos de saúde.

Art.8ºProíbe diariamente a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, ruas, praças, calçadas no período das 22 (vinte e duas) horas às 05 (cinco) horas.

Art. 9ºFicam suspensas as atividades a partir das 05 (cinco) horas do dia 16 de julho até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 04 de agosto de 2021.
§1º Casas noturnas, circo, casas de espetáculos e afins.
§2º Atividades coletivas em vias públicas.
§3º Proibida música ao vivo, *disc jockey* (DJ), eletrônica e similares.

Art. 10.Poderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" – Seminário e Bosque das Aarucárias poderão receber o número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de treinos de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, todas sem presença de público. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 100 (cem) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com aprovação da Vigilância Sanitária.O Município ficará responsável apenas por conferir o número de pessoas autorizadas, ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 50 (cinquenta) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados, com o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade.
§5º Para todas as atividades não estão autorizados à realização de bailes, música ao vivo, música eletrônica, *disc jockey* – DJ e similares.

Art. 11. Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro, ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº 044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais realizada na Praça João Pessoa deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado das 05 (cinco) às 17 (dezessete) horas.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local das 05(cinco) às 17 (dezessete) horas.
§3º A feira da Lua realizada na Praça "João Pessoa" deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado, das 05 (cinco) às 23(vinte e três) horas.
I - Não é permitido o consumo dos produtos no local das feiras, apenas venda direta e entrega direta ao consumidor.

Art.12.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art.13.As aulas da rede de ensino público e privado, cursos, escolas técnicas, cursos técnicos, cursos de idiomas, cursos regulares de instituições reconhecidas juridicamente, academias, escolas de dança seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art.14.A Praça "João Pessoa" continua fechada, conforme Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Art.15.As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ou outra norma Estadual que regulamentar as atividades religiosas de qualquer natureza.

Art.16.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV- quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 17.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da LEI Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C750A33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO N.º 013 / 2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002, que dá nova redação à Lei Municipal nº648/1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias, bem como, a reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente do dia 15/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Desvincular a escolha dos membros do CMDCA da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme reunião extraordinária deste conselho e ata nº 120.
Art. 2º - Nomear a Comissão para a Eleição dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro PR, 2021-2024.
Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão:
- Márcia Elaine Gomes – Representante não governamental;
- Marli do Rocio Moreira Martins - Representante não governamental;
- Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira – Representante governamental;
- Veranice Ferreira Rivelles – Representante governamental.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MOREIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6021F7D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 014/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo – Deliberação Nº 24/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", Deliberação Nº 24/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 15 de julho de 2021.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:601369B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS", repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo – Deliberação Nº 018/2021 – CEDCA/PR.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação, repasse "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS", Deliberação Nº 018/2021 – CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 15 de julho de 2021.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AD5A801

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 653/2021

Dispõe sobre a admissão de Bruna Roslyn Dutra, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Bruna Roslyn Dutra,*** com matrícula nº 108916-8/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D51711A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 654/2021

Dispõe sobre a admissão de Damaris Santos da Silva, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Damaris Santos da Silva,*** com matrícula nº 108332-1/8, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1DE963A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 655/2021

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 588, de 17 de julho 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 048, de 07 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 16 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº 588, de 17 de julho de 2020, que admite ***Ana Paula Schmidt Waldrich,*** matrícula nº 1136-3/1, para o cargo de "Médico do Trabalho", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A41E970

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 647/2021

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Leoni Aparecida Jollembeck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, gratificação de função, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Leoni Aparecida Jollembeck***, com matrícula nº 0239-9/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Coordenação de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 061, de 10 de fevereiro de 2017.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7972893C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 648/2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Milena Cristine Domiciano Bendlin, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função, no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Milena Cristine Domiciano Bendlin***, com matrícula nº 2553-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável dos Projetos da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49CB2FC7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 649/2021

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Patricia Veras Basso, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Patricia Veras Basso***, com matrícula nº 0408-1/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal " Professor Celso Catalan".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 1º de junho do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 683, de 05 de agosto de 2019.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE61E299

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 650/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Janine Maria Koene, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Janine Maria Koene,*** com matrícula nº 2006-0/2, na Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", em substituição à professora Márcia Lourenço, com matrícula nº 2590-9/1, no período de 06 de julho até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5BA63C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 651/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Juliane Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Juliane Ferreira,*** com matrícula nº 2474-0/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Bruna Fagundes Branco, com matrícula nº 2547-0/1, no período de 06 de julho até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8BE455A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 652/2021

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Tatiane Cristine França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Tatiane Cristine França,*** com matrícula nº 1058-8/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora Roseli Aparecida Leal, com matrícula nº 0270-4/2, no período de 1º de julho até 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Rio Negro, 13 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50A65F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 58/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM - Veículo automotor, Tipo Carroceria Pickup, novo 0km, ano atual/subsequente. Com capacidade para mínimo de 04 passageiros e mais compartimento para carga, com no mínimo 500 kg. Com potência mínima de 100cv. Primeiro emplacamento, cor branca, ar condicionado, vidros elétricos, alarme, trava elétrica, sistema de som com rádio/similar, com antena e autofalantes instalados, protetor de cárter/motor, protetor de caçamba/compartimento de carga, jogo de tapetes originais do modelo, chave reserva, manual impresso em língua portuguesa; e demais acessórios obrigatórios.	89.500,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 13 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:493B5D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 215/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA SECUNDÁRIO** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/07/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR.

Cadastramento das Propostas: a partir de 12/07/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/07/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A481944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.014/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NUBIA PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, admitido (a) em 02/03/2016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA, de acordo com o artigo 100, da Lei Complementar 60/2011**, que usufruirá no período de **24/05/2021 a 15/02/2022,** de acordo com memorando nº 10.114/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:404C7909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.989 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCELLOJORDÃO GOMES RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Diretoria Administrativa – FC01**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1DDE7749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.990 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PAULO EDUARDO GRIPP**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a função de **Coordenadoria Administrativa – FC03**, a partir de 01 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:76479D17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.972/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ROSELI MORAIS DA SILVA,** admitido (a) em 08/02/1995 (1º Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **12/05/2021 a 09/08/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 7.665/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3A2D52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.973/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANA MARIA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO,** admitido (a) em 26/07/2004 (1º Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/05/2021 a 07/08/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 5.699/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E71AA95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.023/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARLY ROLIM DE SOUZA,** admitido (a) em 09/06/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/08/2021 a 30/09/2021 (60 dias),** conforme Protocolo nº 7.885/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4506388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.957/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANA CAVÉQUIA GARCIA,** admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/05/2021 a 08/06/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 8.510/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

**Republicada por erro de digitação.*

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8AD55554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.021/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DORA CARMONA CABRINI**, admitido (a) em 09/02/1984 (1° Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **27/05/2021 a 23/11/2021 (180 dias),** conforme Protocolo nº 8.418/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8A87BC7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.000/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANGELITA ALVES COSTA**, admitido (a) em 05/02/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/05/2021 a 01/06/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 18.954/2021, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BEA072D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.022/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANGELITA ALVES COSTA**, admitido (a) em 05/02/2013, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **02/07/2021 a 30/08/2021 (60 dias),** conforme Protocolo nº 18.954/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:891ECEE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.020/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CELIA REGINA POLVANI**, admitido (a) em 03/03/2008 (1° Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **16/06/2021 a 13/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 11.623/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61D41251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.019/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LINA SAMUEL FERRARI**, admitido (a) em 30/03/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/06/2021 a 11/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 10.296/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:40840CE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.017/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **HÉLIO APARECIDO GALINDO**, admitido (a) em 14/04/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/06/2021 a 11/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 6.149/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D48C87A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.018/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CÍCERO GARCIA LEAL**, admitido (a) em 09/03/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/06/2021 a 11/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 6.495/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0048D04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.016/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARCIA POLIMENE PIVETA**, admitido (a) em 04/02/1998, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/05/2021 a 01/08/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 8.269/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D8B3D390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.024/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **NAIR RAIMUNDO DA SILVA,** admitido (a) em 23/03/1992, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/07/2021 a 03/08/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 12.323/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:266073EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.025/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LEONILDO MACINI,** admitido (a) em 22/04/1974, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/07/2021 a 28/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 12.700/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:26369368

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.026 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JULIANA CRISTINA BARREIRO CAVALARO,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **15/06/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 12.090/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0606BCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.986/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 24.630/2018 – RH, disponível na edição 1561 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que dispõe da concessão de **LICENÇA ESPECIAL**, da Servidora desta Municipalidade **EVA APARECIDA PRENZLER DE CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **21/08/2017 a 19/09/2017 (30 dias),** conforme pedido protocolado sob nº 7.922/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07AF77B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.964/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com memorando 4.834/2021, a partir de **01/05/2021,** com efeitos retroativos, conforme segue:

Nome	Cargo
Ângela Margarete Martins	Ag. Gestão Municipal D
Sergio Benedito dos Santos	Ag. Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:443BA7D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.842/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **JOSIANE CRISTINE GENARO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** a partir de **15/03/2021,** conforme memorando 3.218/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAA488FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.036/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANA DE SOUZA SEGATO,** admitido (a) em 01/03/1993 (1° Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/06/2021 a 20/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 9.355/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C118C09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.037/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANA DE SOUZA SEGATO,** admitido (a) em 01/07/2004 (2° Padrão), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **23/06/2021 a 20/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 9.355/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0AB09DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.035/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **TANIA CRISTINA VALONI,** admitido (a) em 28/04/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/06/2021 a 29/07/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 13.017/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BA405C2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.034/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARILENEAPARECIDA DA SILVA,** admitido (a) em 01/02/2005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/06/2021 a 11/12/2021 (180 dias),** conforme Protocolo nº 3.924/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:429F0FA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.033/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CLERI PEREIRA,** admitido (a) em 10/05/1996, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/07/2021 a 03/08/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 12.744/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F22CB36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.032/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PAULO EDUARDO GRIPP,** admitido (a) em 13/03/2000, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **12/07/2021 a 07/01/2022 (180 dias),** conforme Protocolo nº 7.559/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9AAB96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.031/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARCIA REGINA MIOTO CICONHA,** admitido (a) em 01/02/2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/07/2021 a 28/09/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 10.590/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8AAC24AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.962 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSEMEIRE DAS GRAÇAS TRUBER,** ocupante do cargo de Enfermeiro PSF - PSS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **26/05/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 10.351/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:148B4943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.030/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DINAENE ALEXANDRE DA SILVA,** admitido (a) em 13/11/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias),** conforme Protocolo nº 19.404/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9D397713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.029/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADRIANA REGINA RODRIGUES ALVES,** admitido (a) em 02/02/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **19/07/2021 a 16/10/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 2.046/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:19AA1205

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
PROCESSO Nº 169/2021

Objeto: Contratação de serviços continuados de monitoramento remoto eletrônico de alarme, compreendendo a sua monitoração do alarme por 24 horas /dia, 7 dias na semana, com rondas efetivas, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 28/JULHO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 28/JULHO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Julho de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:506690EE

SECRETARIA GERAL
DECRETO 246 14 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5116/2021	Ernani Rodrigues Filho	Rua Barão do Rio Branco, 52, Conj. Residencial Manoel Muller	80% (oitenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65DB73E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 078/2019

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2019

Ref: Pregão Presencial nº 009/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 08.748.902/0001-12, estabelecida na Av. Bento Gonçalves nº 578, sala 706, centro, na cidade de PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-010**,** Fone (54) 3311-5310, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO SILVA LAZARETTI**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 607248694-4/SSP-RS e do CPF nº 003.668.240-31, residente e domiciliado na Rua General Netto, 669, Passo Fundo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula sexta, do prazo de vigência, prorrogando o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com início em **08/07/2021** e término em **07/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivada a cláusula segunda, passando o valor da parcela de **R$ 9872,52** (nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), para **R$ 10.667,75** (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 8,055% (oito vírgula zero cinco cinco por cento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 53.338,75** (cinqüenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 05 (cinco) parcelas para os próximos 12(doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 105.235,12** (centro e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para **R$ 158.573,87** (cento e cinqüenta oito mil quinhentos e setenta três reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____ **MARCELO FRANCISCO MARINS**	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:712F26B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 083/2019

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2019

Ref. : Tomada de Preço nº 002/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **DARLING S. M. GENVIGIR** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 10.587.886/0001-75, estabelecida na Rua Amélia Fernandes, nº 222, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP nº 86.130-000, e-mail darlingmaffato@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Senhora **DARLING SILVIA MAFFATO GENVIGIR**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG 4.440.409-5, inscrita no CPF/MF sob Nº 704.850.209-63, residente na Rua Leda Coutinho Gomes, nº 75, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o

presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, prorrogando o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com início em **31/07/2021** e término em **31/12/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 05 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DARLING S. M. GENVIGIR***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**EDER JUNIOR EVANGELISTA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:19AABC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 152/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 043/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição do medicamento Aripiprazol 15 mg, 04 caixas com 30 comprimidos cada, para criança abrigada no Projeto Casa Abrigo.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 808,00 (oitocentos e oito reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: PRIMAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 86.710.894/0001-29.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2859EF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 201, DE 14 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº. 201, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de julho de 2021, para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (330)** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola Nível/Referência BB-12, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2010 a 02.01.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/2021.
_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1F96529B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 202, DE 15 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE JULHO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **WALDAIR ALONÇO DOS REIS (1076),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Nível/Referência CD-05, à partir do dia 02 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2020 a 13.06.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A5FFC0D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2021

Declara a vacância de cargo público por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 28 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018 e considerando o disposto no § 4º do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada através da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 19 de julho de 2021, a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pelo servidor público municipal Vanderlei Luiz Savaris, portador da C.I.R.G. nº 3.666.306 5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.964.599-91, nomeado por meio do Decreto nº 030 de 01 de julho de 1992, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº 196.875.945-7.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2F6000FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Revogação da Jornada Suplementar prestado pelo servidor de matrícula nº 518,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
02	Edna Gnoatto Sustisso	Professor	23º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:817D9AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar a empresa MARISTELA FERRARI DOS SANTOS - EIRELI, CNPJ: 10.174.040/0001-03, na dispensa nº 31/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DETUBOS DE CONCRETO
VALOR: 39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA:14/07/2021
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME ANEXO I

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:46BA88FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 31/2021
PROCESSO: 74/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVINIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA AMÉLIA
Valor mínimo estimado: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 29/07/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 29/07/2021 das 08:00 hrs às 11:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 29/07/2021

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 15/07/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:257AB54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 22 de julho de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI,** matrícula 1201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 1º de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1E8F7E56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 16/07/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO	CPF
ELOA BAPTISTONE WADA HELBE	053.429.529-05

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:41FD4A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 033/2021

Autorização de Adiantamento nº. 033/2021

Fica AUTORIZADO ao Fundo Municipal de Saúde**,** o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas na secretaria em Locomoção tais como: Refeição/alimentação, combustível, hospedagem e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas com alimentação, combustível e outras eventuais, quanto ao deslocamento dos servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 15 de Julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF73B5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO NO LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de Moveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Administração** desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:497AA4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º069/2021, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SILVA & CLIVATI LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 356.649,95 (trezentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir do 15/07/2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C0C30BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º094/2021, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 356.649,95 (trezentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir do 15/07/2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:97A038CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1033/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021. SUMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1° Esta Lei regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Santa Lúcia, com a finalidade exclusiva de cobrir os gastos com viagens a serviço ou a interesse público do Município, oriundos de alimentação, hotelaria e transporte.

Art. 2° O valor de cada diária será concedido da seguinte forma:

I - R$ 600,00 (seiscentos reais), para viagens dentro do Estado do Paraná, distantes acima de 150 (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município; e
II - R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para viagens destinadas às demais áreas do território nacional fora do Estado do Paraná, independente do destino.
§ 1°. Para os agentes políticos Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam garantidos o valor de 100% (cem por cento) da diária estabelecida pelos incisos deste artigo, ao passo que para os agentes políticos secretários municipais da Prefeitura e os servidores públicos municipais de ambos os Poderes a concessão corresponderá a 65% do valor supramencionado, sendo que para deslocamentos que não exigirem pernoite será garantido o valor de meia diária.
§ 2°. Para viagens de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) distantes da sede do Município não serão concedidas diárias, porém haverá o ressarcimento de despesas mediante apresentação prévia de comprovantes de gastos.
§ 3°. Considera-se como distância para fins de interpretação deste artigo o menor percurso rodoviário a ser percorrido entre a sede do Município e a cidade de destino.
§ 4°. O servidor que receber diária e não se afastar da sede para sua finalidade, seja por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 3° A concessão das diárias de que trata esta Lei dependem ou de prévia autorização do Chefe do respectivo Poder mediante ato normativo próprio ou de essencialidade aos interesses da municipalidade, e apenas serão concedidas nos seguintes casos:
I - em trabalho a favor do órgão;
II - capacitação funcional e profissional do interessado;
III - curso de treinamento e de aperfeiçoamento qualitativo;
IV - encontros ou missão de representação do Município;
V- nos casos que inquestionavelmente sejam de interesse público.
Art. 4° Para cada Secretário Municipal (no âmbito do Poder Executivo) e para cada vereador, exceto Presidente (no âmbito do Poder Legislativo) fica limitada uma cota máxima de 05 (cinco) diárias por cada trimestre, independente do destino e do valor a ser concedido, sendo que a concessão de viagens para as demais áreas do território nacional fora do Estado do Paraná será permitida por apenas duas vezes ao ano e computada dentro da cota trimestral a que usufruir.
§ 1°. Entende-se por cada trimestre, para fins de interpretação deste artigo, os períodos compreendidos de 01 de janeiro a 30 de março, de 01 de abril a 30 de junho, de 01 de julho a 30 de setembro, e de 01 outubro a 31 de dezembro.
§ 2°. Em hipótese nenhuma será permitida a concessão acumulada de diárias não requeridas num trimestre para outro, assim como é vetada a transferência de cotas de um agente político para outro.
§ 3°. Para a concessão de diária excedente aos limites estabelecidos neste artigo deverá o interessado requerer por escrito dirigido ao Chefe de seu respectivo Poder com as justificativas plausíveis, sendo que a pretendida concessão de diárias somente será liberada com parecer técnico favorável.
Art. 5° A responsabilidade administrativa, jurídica, orçamentária, financeira, contábil e fiscal será de competência do respectivo Poder que conceder as diárias.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 414/2011 e nº 738/2017.

Santa Lúcia-Pr, em 13 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EC75BED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2021 DATA 15/07/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, matricula 597-1, lotada na Secretaria De Assistência Social, referente ao período aquisitivo 07/01/2015 a 06/01/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 15 de julho de 2021 à 12 de outubro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 13 de outubro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5479F8C6

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
DECRETO 162/2021 CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Decreto nº. 162/2021
De: 14/07/2021

Sumula: Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santa Lucia do Estado do Paraná e a nomeação da Comissão Organizadora para esta conferência.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **Tereza Carnoski Rangel** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021 de 20/04/2021 e, considerando a necessidade de propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, em deliberação realizada pelo Conselho Municipal da Assistencia social – CMAS no dia 24/06/2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2021 com início das 8:30 horas e termino as 16:30 horas, tendo como tema principal: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**".

Art. 2º. - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal da Assistencia Social, a qual será composta por uma (1) Coordenadora. Tereza Carnoski Rangel, uma (1) Secretaria Alba Sampaio Valério Tormen, uma (a) Subcomissão administrativa Celso Antonio Grassi e uma (1) da Subcomissão Eleitoral Vera Lucia Grisostimo.

Art. 3º. – As despesas com a realização da XIII Conferência da Assistência Social, serão viabilizadas pelo Fundo Municipal da Assistencia Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 14 de Julho de 2021.

RENATO TONIDANDELTEREZA CARNOSKI RANGEL

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:4CD5FDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 025/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à servidora em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal n.º 001/2001 – Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade à servidora em cargo comissionado da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. MARISA NUNES RACZKOVIAK, Assessora Parlamentar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º. Decorrido o prazo descrito, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de junho de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:59414B56

LICITAÇÃO
DECRETO Nº041/2021

DECRETO N.º 041/2021

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 080/2021, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 080/2021, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2021, que tem como objeto à "AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEICULOS AMBULANCIA TIPO "A", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RESOLUÇOES SESA Nº596/2020 E Nº870/2020 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", tendo em vista o mesmo ser "FRACASSADO", conforme entendimento constante na Ata ELETRONICA DE SESSAO DE DISPUTA da comissão de Licitações.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D428FC69

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 088/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2021". de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de Julho de 2021, às 08h30min
horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL: **R$ 575.066,69 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário comercial das 08h00min ás 17h00min. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Julho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro – Portaria n.º 092/2021

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:607457ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.011/2021

P O R T A R I A Nº 30.011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor RONALDO MORAIS DA SILVA, matricula 4981, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de 15 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:333ADD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Art. 47, § 3º da Lei 15/98 de 16/04/1998, ESTATUTO DOS PROFESSORES, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 01/07/2021.

NOME	RG	NÍVEL
CLAUDIA DE CARVALHO SUEIRO	8.545.574-5	PD-E-2
LIDIANE SILVA GONÇALVES	9.288.344-2	PD-E-2
SOLANGE SUELEN DA SILVA SANTOS	10.506.293-1	PD-E-2

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:640B5E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortinas persianas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 336.550,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Realização: dia 28/07/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:901DE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Esporte de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 14.612,79 (quatorze mil seiscentos e doze reais e setenta e nove reais). Realização: dia 29/07/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9DDE909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição gêneros de padaria para atender as crianças, adolescentes, jovens e idosos (as) dos Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor Máximo R$ 60.693,40 (sessenta mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Realização: dia 30/07/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:16553F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	16/07/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de usuário da Assistência Social para perícia no INSS referente ao BPC

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Luiz Custódio
Cargo/Função	Fiscal
Data	19 e 20/07/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viagem para o Curso da Defesa Civil, na Cidade de Londrina – PR. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018 e

	22/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8B82467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **WESLEY BRANCO RIBEIRO, MOTORISTA,** contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 163/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2017 a 31/03/2018, a partir de 13/07/2021, devendo retornar ao trabalho em 12/08/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D3C2F287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2021

DECRETO Nº 069/2021 – DE 15 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *que o município foi contemplado com uma Unidade de Básica de Saúde, e que não dispõe atualmente de terreno com a metragem necessária para atendimento das políticas públicas de saúde;*
Considerando *o teor da Portaria nº 232/2021 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando *que o Poder Legislativo assegura que o*
Considerando *o Auto de Avaliação proveniente da Comissão de Avaliação constituída para tal finalidade, através da Portaria nº 021/2021;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, com **450,00 m²** (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), a ser destacada da matrícula imobiliária nº **4.697** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra, localizado na Avenida José Batista Proença, s/nº, **Lote 05** da **Quadra 88-L** nesta comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade de **EUZÉBIO FERREIRA DA COSTA** (Inventário/Partilha nos Autos nº 170/1985), de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo o seguinte memorial descritivo:
"**Lote de terras denominado de Lote 05 da Quadra 88L, com 450,00 m², situada nesta cidade e comarca, fazendo frente com a Avenida José Batista Proença, numa extensão de 15 metros, pelo lado direito confronta com as datas nº 06, numa extensão de 30 metros, pelo lado esquerdo confronta com a data nº 04, numa extensão de 30,00 metros e finalmente pelos fundos, confronta com terras suburbanas, numa extensão de 15,00 metros**.".

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, **450,00 m²** (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), a ser destacada da matrícula imobiliária nº **4.697 (R-1-4697)** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra, localizado na Avenida José Batista Proença, s/nº, **Lote 06** da **Quadra 88-L** nesta comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade de **EUZÉBIO FERREIRA DA COSTA** (Inventário/Partilha nos Autos nº 170/1985), de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo o seguinte memorial descritivo:
"**Lote de terras denominado de Lote 06 da Quadra 88L, com 450,00 m², situada nesta cidade e comarca, fazendo frente com a Avenida José Batista Proença, numa extensão de 15 metros, pelo lado direito confronta com as datas nº 06 e 07, numa extensão de 30 metros, pelo lado esquerdo confronta com a data nº 05, numa extensão de 30,00 metros e finalmente pelos fundos, confronta com terras suburbanas, numa extensão de 15,00 metros**.".

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover à edificação de prédio público destinado a instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, constituindo obra de relevante interesse público, conforme destoa da necessidade de acessibilidade e segurança dos munícipes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Pereira Martins
Código Identificador:C413654E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	16/07/2021
Quantidade	1 (uma) de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para transporte de usuário da Assistência Social para perícia no INSS referente ao BPC

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1526C9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°70/2021

DECRETO N°70/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados Representantes dos Órgãos Governamentais, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal n° 007 de 30 de maio de 2019.

a) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social:

Titular: Lillian Gabriella R Texeira Avelar
Suplente: Selma da Silva Sampaio Camargo

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Pereira da Silva
Suplente: José Aguiar Crema Borges

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anderson Francisco Proença
Suplente: Naila Menezes de França Mota

d) Representante da Divisão de Finanças:

Titular: Josias Pereira Martins
Suplente: Simone Aparecida Santana

e) Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Titular: Sandra Maria Paulini
Suplente: Valdemilson Luz

Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 15 de Julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:01548114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°71/2021

DECRETO N°71/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

O CIDADÃO VENICIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados Representantes dos Órgãos Governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal n° 029 de 01 de Julho de 2021.

a) Representante da Secretaria Municipal Assistência Social:

Titular: Dianara Christina Martins
Suplente: Mariza de Lourdes Novi Vieira

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wallace Felipe Rodrigues Cecilio
Suplente: Ana Karla Faustino de Oliveira

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anderson Francisco Proença
Suplente: Naila Menezes de França Mota

d) Representante da Divisão de Finanças:

Titular: Josias Pereira Martins
Suplente: João Elizeu Bernardo

Art. 2º. Este decreto de nomeação entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 15 de Julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:9C7F12D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003;
Considerando requerimento dos servidores municipais, Oficio 84/2021 da Secr. de Educação e Oficio 14/2021 da Vigilancia Sanitária;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4972	ALEX VIEIRA SANTOS	MOTORISTA	01/10/2013	01/10/2019 à 01/10/2020	12/07/2021 á 26/07/2021
4321	GESSICA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	19/07/2021 à 07/08/2021
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2019 à 01/08/2020	15/07/2021 à 24/07/2021
17711	LAISE REGINA DA PAIXÃO	NUTRICIONISTA	03/07/2018	03/07/2019 à 03/07/2020	04/08/2021 à 13/08/2021
3571	MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	03/04/2020 à 03/04/2021	15/07/2021 à 29/07/2021

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e

gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4591	ANDRE HENRIQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016	01/09/2021 a 30/09/2021
4421	LEANDRO LUIZ PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016	02/08/2021 a 31/08/2021

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1F92862D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTA LTDA, localizada na Rua Floresta, 1800 – Centro – Itaipulandia-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 27.066.156/0001-21, para a Contratação de empresa para elaboração de projeto de Iluminação pública em LED para adesão ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021.

São José das Palmeiras, 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B84C992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para elaboração de projeto de Iluminação pública em LED para adesão ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTA LTDA
Endereço: Rua Floresta, 1800 – Centro
Cidade: Itaipulandia-PR
CNPJ/MF: 05.017.195/0001-04
Preço: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: Os serviços deverão ser prestados num prazo máximo de até 30 (trinta) dias e a vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:BF496AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 013/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para elaboração de projeto de Iluminação pública em LED para adesão ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021.
A empresa vencedora foi: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTA LTDA, com o valor total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0C36AD7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de Iluminação pública em LED para adesão ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTA LTDA
VALOR: R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de novembro de 2021.

São José das Palmeiras, em 14 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:0BB15D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 097/2021
DATA: 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 178.842,71 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
4..4.71.70.00.00 - 0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 73.253,88
4..4.71.70.00.00 - 0510 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 12.114,91
4..4.71.70.00.00 - 0511 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 42.765,68
4..4.71.70.00.00 - 0512 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 3.020,06
4..4.71.70.00.00 - 0742 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 47.688,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0000 R$ 73.253,88
Superávit financeiro da Fonte 0510 R$ 12.114,91
Superávit financeiro da Fonte 0511 R$ 42.765,68
Superávit financeiro da Fonte 0512 R$ 3.020,06
Superávit financeiro da Fonte 0742 R$ 47.688,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:FAC3139B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 098/2021
DATA: 15 de julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
12.452.0008.2042 - Manutenção do CIDERSOP
4..4.71.70.00.00 - 0505 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 125.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0505 R$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:CF940311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 65/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/07/2021 (sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, para a utilização do Sistema de Registro de Preços de acordo com o Decreto Municipal nº. 187/06, de 19 de dezembro de 2006, e 230/09 de setembro de 2009, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual execução de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas para máquinas pesadas lotadas nas secretaria municipais de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2D0EC901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 30/07/2021 (sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSESSORIA DE IMPRENSA COMO DIVULGAÇÃO DE RELEASES, NOTAS AOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO, CONTATOS COM EMISSORAS DE RÁDIO, TV E OUTROS, ORGANIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9D7F20CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 67/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 02/08/2021 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:50D6DACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2021

DECRETO Nº 237/2021

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 45/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a aquisição de tintas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5D91564D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 238/2021

DECRETO Nº 238/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 41/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Pregão Presencial nº 41/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E AVIAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, conforme descritas no** ANEXO I - Termo de referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de julho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4291F72B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 186

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	186	DATA	14	7	2021
FAVORECIDO		PRISCILA AP.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESCEMS ÀS 09:00 HORAS, E DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR ÀS 13:30 HORAS NO DIA 14/07/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jul-21		7:00	horas	
RETORNO	14-jul-21		17:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C9AFEAE9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PP 69/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DJALMA MARINI GÁS-ME CNPJ/MF 10.690.094/0001-21

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020-PMSPPR DE 25 de agosto de 2020.
OBJETO: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades de diversas setores do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITIVAR** o valor de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) no valor do item gás de cozinha, passando a vigorar o valor abaixo relacionado na Ata de registro de Preços original:

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Gás de cozinha	75,00	93,75

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 100/2020, datada em 28 de setembro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:915A3E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 30 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
1 - Renovação do contrato de 03 fiscais COVID-19, por 03 meses.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 07/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:535BAFE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 15 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 -Emenda Parlamentar da **Deputada Federal Luiza Canziani**(recurso 341) no valor de R$ 300.000,00 - onde R$ 115.000,00 será utilizado na contratação de serviços terceirizados de médicos especialistas e R$ 130.000,00 no Programa Saúde da Família e R$ 55.000,00 em materiais de consumo.
2- Emenda Parlamentar do **Deputado Federal Sargento Fahur**(recurso 342) no valor de R$ 110.000,00 - onde R$ 23.000,00 será utilizado na contratação de serviços terceirizados de médicos especialistas e R$ 26.000,00 no Programa Saúde da Família e R$ 51.000,00 em materiais de consumo.
3 - Emenda Parlamentar do **Deputado Federal Vermelho**(recurso 343) no valor de R$ 99.986,00 que será utilizado em material de consumo.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 08/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:36CD8F35

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021, 180/2021 E 181/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E TECIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONITOR E MEMORIA RAM PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **PRADO COM DE ELETRÔNICOS E SERV DE INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ:** 04.602.194/0002-37, no valor de R$ 58.655,00(cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ:** 21.613.975/0001-65,no valor de R$: 31.580,00(trinta e um mil quinhentos e oitenta reais).**WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI**, **CNPJ:**40.040.631/0001-59no valor de R$: 16.030,00(dezesseis mil e trinta reais). sendo o valor total do certame R$ 106.265,00 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 15/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AADB0651

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 22/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021.**
CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Srª. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006. 219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC. E seu procurador srº. Fabiano Silva de Paula, maior, brasileiro, portador da Cédula de identidade nº 6546677-5 e CPF Nº 024.197.629-40, residente e domiciliado no município de Telêmaco Borba – Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 4,06 (quatro reais e seis centavos), para R$: 4,10 (quatro reais e dez centavos), referente ao contrato nº 22/2021.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 de R$: 4,14(quatro reais e quatorze centavos), para R$: 4,19 quatro reais e dezenove centavos), referente ao contrato nº 22/2021.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5DBE152A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 23/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE:. **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$:5,800, (cinco reais e oitenta centavos), para R$: 5,880, (cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B66C8321

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 34/2021

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Nº	NOME	CURSO
01	CLAUDIA SOTTOMAIOR DE ALMEIDA	AREAS DA EDUCAÇÃO

Sapopema (PR), 16 de julhode 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EFE18505

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/202

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 149/2020
Processo Dispensa Nº 32/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 32/2020.**
CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone **(16) 3362-2703 e-mail:camila@sapra.com.br**, **comercial@sapra.com.br**devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 149/2020, a findar-se em 27/07/2021.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 768,00(setecentos e sessenta e oito reais). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e considerando o valor total que é permitido na lei de licitações.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B318460

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 149/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR
Processo Dispensa Nº 32/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 32/2020.**
CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Carlos - SP, Rua Cid Silva Cesar – Jardim Santa Felícia, Telefone **(16) 3362-2703 e-mail:camila@sapra.com.br**, **comercial@sapra.com.br**devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pelo Sra. Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e C.P.F. nº 019.906.318-43, residente e domiciliado na cidade de São Carlos – SP, neste ato denominado **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA 1ª –Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato conforme o parecer jurídico favorável em anexo, passando o valor unitário da parcela única de R$: 768,00(setecentos e sessenta e oito reais). Para o valor de R$: 888,96 (oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:44BF6BC4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 18/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 18/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 443.471,07 (Quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 443.471,07 (Quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0006	3390.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
0007	3390.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	428.471,07
Total da Unidade				443.471,07

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 25/2020 e 26/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 01 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:22A0D38D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA D'AGUA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA BAR 9587.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR.**

CONTRATADO: MULTI PEÇAS COMERCIO PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio - Procópio - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.828.235/0001-92.
OBJETO DO CONTRATO- AQUISIÇÃO DE BOMBA D'AGUA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA BAR 9587

DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

VALORR$: 310,00 (trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Sapopema 15 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:91AF0C35

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA D'AGUA PARA O CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA BAR 9587 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: MULTI PEÇAS COMÉRCIO PARA VEICULOS LTDA-ME
CNPJ: 11.828.235/0001-92
VALOR TOTAL R$: 310,00 (trezentos e dez reais).

Sapopema, 15 de julhode 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:313079E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 194 DE 14 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº nº 3.068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 258.310,33 (Duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000.Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000.Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.231. **Programa de Apoio Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná (HOSPSUS)**
- 3.0.00.00.00.00 1496 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1496 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1496 MATERIAL DE CONSUMO 58.310,33
- 3.3.90.39.00.00 1496 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: 258.310,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 496 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8F8AF7AA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 195, DE 15 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3096/2021 de 14/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0001.2.203. Contribuir com o Consorcio CIBACAP.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
506 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PUBLIVO 45.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de Julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:7540D645

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 196, DE 15 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3098/2021 de 14/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.
Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.10.000.0000.0.000. Saúde
10.080.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
10.080.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
10.080.10.304.0003.1.215. Reforma e Ampliação do Canil e Gartil Municipal
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
507 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de Julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:A1516428

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 197, DE 15 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3099/2021 de 14/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.1.216. Aquisição e instalação de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
508 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.000,00
Total Suplementação: 32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de Julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8D9B891D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 198, DE 15 DE JULHO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3099/2021 de 14/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.
Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.1.216. Aquisição e instalação de Playground e construção de calçada no Centro Esportivo Dario Reis
- 4.0.00.00.00.00 1781 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1781 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1781 APLICAÇÕES DIRETAS
509 - 4.4.90.51.00.00 1781 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.000,00
Total Suplementação: 76.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o execesso de arrecadação na fonte 781.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de Julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F291D20D

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 13/2021 – Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-1C – Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva - BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, representada pela Srtª Antônio Carlos Gaspar, portador do RG nº 984.272-1 e inscrito no CPF nº 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva - PR, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Sertanópolis, 15 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:07D20F43

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 091/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar à disposição do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, o servidor Claudinei da Silva Barbosa portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.967.677-0-SESP-PR inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00, sem ônus para a mesma.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8E60C0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido, **cancelar o afastamento/dispensa;** (com amparo na Lei Federal nº 14.151/2021); do serviço público PRESENCIAL, da Servidora abaixo relacionada, em virtude de perda involuntária de feto:

NOME	MATRÍCULA	DATA RETORNO
CRISTIANE PIANTKOSKI	6033/1 e 6033/2	05/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente o que se refere a Servidora na Portaria Nº 086/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 15/07/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EC54A72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 069/2021 DATA: 15/07/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 571/2009 de 16/10/2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme a seguir:

CLAUDIO CENI – CPF- 019.269.339-58 – Presidente;
JURANDIR SIQUEIRA – CPF- 815.646.359-53 – Vice-presidente;
GIOVANA MARTINELLI – CPF – 006.999.369-69 – Secretária;
EZEQUIEL DA SILVA – 025.544.999-26 – Vice-secretário;
RICARDO RUSCHEL – CPF - 058.206.109-11 – Tesoureiro;
VALDIR PARISOTTO – CPF- 024.743.559-79 – Vice-tesoureiro;
TARSO ROQUE BICHEL – CPF - 749.562.489-20 – Conselho Fiscal e,
EMERSON SANGALETTI – CPF – 043.814.629-80 - Conselho Fiscal.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 069/20217.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 15 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:39415E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 11, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a pandemia da doença COVID-19;
CONSIDERANDO que, segundo notícias, nova "variante" e / ou "cepa" do vírus Sars-CoV-2 passou a ser detectada no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO entender, ainda, prudente, praticar ações tendentes a facilitar o isolamento e o distanciamento social dos Servidores desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a partir de 18 de julho inicia-se o período de *recesso legislativo* nesta Câmara Municipal o qual se estende até o dia 31; e, por fim,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.910 de 30/03/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do *caput* e em combinação dos incisos IV, V, VI e VII do *caput*, todos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910, ficam assim estabelecidos os Sistemas e o Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal, do dia 19/07/2021 até o dia 30/07/2021:

EM SISTEMA DE TRABALHO REMOTO:
- Contadora e Procuradora Jurídica: 23, 27, 28 e 29 de julho – HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO. → 20, 21 e 22 de julho DISPENSADAS, em COMPENSAÇÃO a 4 horas dos dias 19, 26 e 30 de julho;
- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 19, 20, 22, 26, 27, 29 e 30 de julho – HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 19, 21, 22, 23, 26, 28 e 30 de julho - HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE;
EM SISTEMA NORMAL DE TRABALHO (PRESENCIAL NA SEDE):
- Contadora e Procuradora Jurídica: 19, 26 e 30 de julho – HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 17:00;
- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 21, 23 e 28 de julho - HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 20, 27 e 29 de julho - HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE;
- Auxiliar de Serviços Gerais: 22 de julho – HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE; 23 e 30 de julho - HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO;
EM SISTEMA DE PLANTÃO:
- Auxiliar de Serviços Gerais: 19, 20, 21, 26, 27, 28 e 29 de julho - HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO.

Art. 2.º Os Servidores em Sistema de Trabalho Remoto e em Sistema de Plantão ficam Dispensados do "Ponto" (inciso VII do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910).

Art. 3.º Este Decreto poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento e prorrogado.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:227F69D6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ERRATA DA PORTARIA N.º 15/2021

Fica corrigido o conteúdo da Portaria N.º 15, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada na Edição n.º 2303 do Ano X, de 12/07/2021, na página 246, e no jornal impresso Hoje Centro Sul, publicada na Edição n.º 1326, do Jornal Centro Sul, de 14/07/2021, na página 18:
Onde se lê: "retorno no dia 12 de julho de 2021,".
Leia-se: "retorno à sede no dia 19 de julho de 2021,".

Teixeira Soares, 15 de julho de 2021.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:0B38024E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTA SITUADA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, com recursos da Secretária Municipal de Saúde, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 02/08/2021 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:289C5937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021 DISPENSA 29/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 26.162.488/0001-47, com sede a Praça Fidelis Rotta, Nº 300, Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, SENDO ELES: LEVANTAMENTO DE PLANIALTIMÉTRICO COM USO DE DRONE E ORTOFOTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORTE E ATERRO PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SONDAGEM A TRADO, LAUDO DE PERCOLAÇÃO E SONDAGEM CBR.

Valor Total: R$ 32.993,00 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa e três reais).

FISCAL DE CONTRATO: Mario Avelino de Deus
CPF: 072.779.109-58

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EF381E97

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 921, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.958 de 13 de julho de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial Suplementar, por Operação de Crédito no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1009 - Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0501-00618-4490.51.0000 - Obras e Instalações..... R$ 400.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 - Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1041-00618-4490.51.0000- Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1372-00618-4490.51.0000- Obras e Instalações..... R$ 2.100.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000.000,00
Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional especial aberto no art. 1º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado operação de crédito no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), autorizada pela Lei Municipal nº 1.954, de 23 de junho de 202l.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:89C3DA6E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 922, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.959 de 13 de julho de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3403-EA-00000-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro:
Fonte 000 ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:BCC5C243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.666/2021

Dispõe sobre o atendimento e vagas de estacionamento preferenciais às pessoas com fibromialgia.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços público e empresas privadas localizadas no Município de Terra Boa obrigados a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.
Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que recebem pagamentos de contas, as agências bancárias e as casas lotéricas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas às pessoas com deficiência.
Art. 2º. É considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada pelo médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou outro órgão que venha a substituir.
Parágrafo único. A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio da apresentação de laudo médico.
Art. 3º. Fica permitido às pessoas com fibromialgia estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, mediante identificação e credenciamento dos beneficiários, nos termos da legislação específica.
Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 5º. Esta Lei entra em vig*or* na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 15 de Julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F4CDDC1

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2021

Inclui o parágrafo 6º, e alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", e parágrafo 7º, todos ao artigo 47, da Lei Complementar n.º 003/2011 de 21.12.2011, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo no Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. O artigo 47, da Lei Complementar n.º 003/2011, de 21 de Dezembro de 2011, passa a contar com o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

Artigo 47 – (...)

§6º – Será permitido a instalação na ZCS (Zona de Comércio e Serviço) na ZUM-1 (Zona de Uso Misto-1) e ZUM-2 (Zona de Uso Misto-2), as atividades industriais Tipo 5 abaixo discriminadas:

a) Fabricação de Produtos Alimentícios;
b) Fabricação de Artigos de Plástico e Borracha;
c) Fabricação de Móveis;
d) Desdobramento de Madeira, e
e) Fabricação de Máquinas e Equipamentos.

§7º - São condições para permissão da instalação das atividades descritas nas alíneas "a" a "e" do parágrafo 6º, a exigência de projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado em Corpo de Bombeiros para permissão dessas atividades, não sendo aceito memorial simplificado; a atividade de desdobramento de madeira somente será permitida de forma exclusiva para utilização na fabricação de bens e produtos, e finalmente, o alvará poderá de ser cassado nos termos do parágrafo 2º do artigo 12 da presente Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 15 de Julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD2F550B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°07/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº194/2020

Objeto: Revitalização da Praça Santos Dumont**.**

CONTRATADA: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato até 13/09/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9241960A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a instalação e manutenção de alarmes, portão eletrônico, interfones, entre outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 29 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6FD41E1D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 82/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 82/2021
Registro de preço para uma eventual aquisição de camisetas em atendimento a Secretaria de Assistência Social.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958
1 - 2 - 3
R$ 9.185,80(nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60368DE3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 30 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4F8E4E85

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 241/2021 - PREGÃO N° 82/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 241/2021

REF: Pregão n° 82/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede AVENIDA BRASIL, 514, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA ALAERCIO MIGUEL BALAN, nº 257, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de camisetas em atendimento a Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.185,80** (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2021, com vencimento até 15/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0D118A0

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços na elaboração de projetos complementares para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 02 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/07/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DEACBAB0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 83/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 83/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços na manutenção e calibração em cronotacógrafos dos veículos desta Prefeitura do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
1
R$ 59.608,50(cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AC1F00BC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 242/2021 - PREGÃO N° 83/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços na manutenção e calibração em cronotacógrafos dos veículos desta Prefeitura do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 59.608,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2021, com vencimento até 15/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:510F7433

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº13/2021, de 15 de julho de 2021.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.
Melhores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:52CA01E4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA/ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 16.07.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 29.07.2021, às 09:30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:327EE7B2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 79/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 79/2021
Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TORNEARIA ESTRELA S/ C .LTDA. EPP
1
R$ 124.000,00(cento e vinte e quatro mil reais)

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0F621C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 243/2021 - PREGÃO N° 79/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TORNEARIA ESTRELA S/C .LTDA. EPP, CNPJ nº 76.732.213/0001-70, com sede AVENIDA BRASIL, 168, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE PIVETA, CPF: 780.124.739-68, carteira de Identidade nº 5,967.526-5, residente e domiciliado a RUA VALE DO PARAIBA, nº 403, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2021, com vencimento até 15/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:00035E2D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 84/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 84/2021
Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos transferidos através do SIGTV/ Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial
privada ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10
R$ 25.136,00(vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais)

Terra Boa, 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A8F7969E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **14/07/2021**, devido a restrições médicas, ao servidor **JOAO DA ROCHA BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3CE3511

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **DANIEL DEMITO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/06/2021 a 31/07/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:116ED31E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/06/2021 a 15/08/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4845BCA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIRLEI APARECIDA GUIMARAES BORGES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/07/2021 a 16/07/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB34786B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **DAIANE FARIA PRESTES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **06/07/2021 a 18/10/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7A7E9B2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 480/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **NICE FERREIRA** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2021** a **16/10/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73368ECB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 481/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, referente ao **PADRÃO I** do período aquisitivo de 2001/2005 e **PADRÃO II** do período aquisitivo de 2006/2010.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/09/2021** a **29/11/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBAE3D1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº482/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **18/06/2021** a **14/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:65474017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº483/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ANDREIA MOREIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **28/06/2021** a **24/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E991864

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº484/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **CLEIDE MARA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:90369C4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº485/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **27/06/2021** a **23/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2CDFC15D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº486/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:197F9265

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº487/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **ANDREIA MOREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2093D97A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de julho de 2021, a servidora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portadora do RG nº 4.253.141-3-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2021, **REVOGANDO a Portaria 130/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4CAE2098

SECRETARIA DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Súmula: Aumento de Metas Físicas de 42 AIHs no valor de até R$ 60.000,00 para 62 AIHS no valor de até R$ 80.000,00 por um período de 120 dias para o Prestador: Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo CNPJ Nº 77.238.947/0001-60 visto a realocação de serviços hospitalares do Hospital Municipal São Judas Tadeu, devido ao aumento do fluxo dos atendimentos clínicos em período de pandemia COVID-19

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aumento de Metas Físicas de 42 AIHs no valor de até R$ 60.000,00 para 62 AIHs no valor de até R$ 80.000,00 por um período de 120 dias para o Prestador: Irmandade Santa Casa São Vicente de Paulo CNPJ Nº 77.238.947/0001-60 visto a realocação de serviços hospitalares do Hospital Municipal São Judas Tadeu, devido ao aumento do fluxo dos atendimentos clínicos em período de pandemia COVID-19, ad referendum Ofício de 01/06/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 004/2021 de 15/07/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:045F353E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação Referente ao Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de atenção á saúde da Pessoa com deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, modalidade Fundo a Fundo, comprometendo-se em fiscalizar sua utilização á pacientes que necessitam de tratamento via SUS.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Boa, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e a Lei Municipal n.º 780/2003;

Considerando o inciso IV, do art. 4.°, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.° dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, com itens e quantidades dos equipamentos a serem adquiridos com o incentivo conforme Resolução SESA nº 269/2016 para a rede de atenção á saúde da Pessoa com Deficiência Do Estado do Paraná – Componente da atenção Básica, modalidade Fundo a Fundo, comprometendo-se em fiscalizar sua utilização á pacientes que necessitam de tratamento via SUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos Quinze Dias do Mês de julho de Dois Mil e Vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2021 de 15/07/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84903517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 018/2021 - DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2021

Considerando o recesso parlamentar previsto no artigo 25, §1º, da Lei Orgânica do Município de Terra Rica/PR, bem como no artigo 57, *caput*, da Constituição Federal e, ainda, o artigo 5º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Rica/PR do dia 17 (dezessete) de Julho de 2021 ao dia 01 (primeiro) de agosto de 2021, bem como a inexistência, até o momento, de convocação para sessões extraordinárias;
Considerando o gasto mensal para manutenção da sede da Câmara Municipal de Terra Rica/PR;
O Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o recesso administrativo do dia 19 (dezenove) de julho de 2021 ao dia 01(primeiro) de agosto de 2021.
Art. 2º. Em caso de urgência a convocação dos servidores deverá ser feita:
I – pelo Prefeito Municipal; ou
II – pelo Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica/PR; ou
III – pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Terra Rica/PR.
Parágrafo Único: A convocação será feita através de contato telefônico previamente indicado pelos servidores.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Rica/PR, 17 de julho de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ.
Presidente

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:E8B6516F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2021

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 009/2021**, visando o Futuro Credenciamento de jurídicas interessadas em firmar ata de registro de preços com o Município de Terra Rica para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 03 de Agosto de 2021, com período de credenciamento de 01 (um) ano. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F031D00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2021(quinze dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do telhado da Defesa Civil, do Processo 140/2021 Tomada de preços nº 6/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **30.681,29 (Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE EZECUÇÃO: 60 dias, a partir da data de emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/07/2021(quinze dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8A10D050

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO , Guairaçá/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI - EIRELI PARA REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM PRAZO SUPERIOR A 15 DIAS, CONFORME CHAMADA PUBLICA 8/2021, do Processo 218/2021, PREGÃO nº 36/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleverson Herminio Moritz Eireli
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:13955636

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SIDNEIDE NUNES LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob .

DOMICÍLIO: AVENIDA LIDIA CALABRETA, 461 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , Diamante do Norte/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA - SIDNEIDE NUNES LIMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR. CONFORME CHAMADA PUBLICA 02/2021., do Processo 217/2021 nº 35/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

SIDNEIDE NUNES LIMA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3A304E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.528.816/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1736 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO , Guairaçá/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DA EMPRESA CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI - EIRELI PARA REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM PRAZO SUPERIOR A 15 DIAS, CONFORME CHAMADA PUBLICA 8/2021, do Processo 218/2021, PREGÃO nº 36/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cleverson Herminio Moritz EIRELI
CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:286415A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/07/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOSE DE ARAUJO SOUZA CPF sob o N° 017.195.339-89

DOMICÍLIO: RUA GETULIO VARGAS, 950 - CEP: 87895000, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA JOSÉ DE ARAUJO SOUZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR., do Processo 216/2021 nº 34/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **105.007,25 (Cento e Cinco Mil e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de julho de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JOSE DE ARAUJO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:28F62622

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2021(quinze dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.360.305/4474-35**.

DOMICÍLIO: AV SAO PAULO, 1520 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais, do Processo 194/2021 Pregão nº 90/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/07/2021(quinze dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Caixa Economica Federal
LAIRTON LUIZ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9F00746F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14104/2021

PORTARIA N° 14104/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS, matrícula 194166-00, para ocupar o cargo em comissão Chefe de Administração Municipal, a partir de 15 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº. 13921/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA185418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14105/2021

PORTARIA N.º 14105/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5661/2021 no dia 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SEBASTIÃO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 37699-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial no período de 19/07/2021 a 16/10/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EF5C44B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3705/2021

ERRATA

No DECRETO N° 3705, de 11 de junho de 2021, publicado em 14.06.2021, edição n° 2283, Página 293 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AVETRA – Associação dos Voluntário do Esporte de Terra Roxa Parana
TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo
SUPLENTE: Carlos Eduardo Oliva

Entidades Socioassistenciais de proteção social básica – Centro Espírita André Luiz do Município de Terra Roxa - PR
TITULAR: Silvia Maria Rodrigues Riedi
SUPLENTE: Etelvino Rodrigues de Oliveira

Entidades socioassistenciais de proteção social especial APAE
TITULAR: Marilita de Souza Anderson
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes

Entidades Socioassistenciais de proteção social básica – Projeto Vida
Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Heloisa Arieli Fernandes de Souza

Organizações Comunitárias – Pastoral da Criança
TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão
SUPLENTE: Sheila Juliana da Silva

Se lê:
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AVETRA – Associação dos Voluntário do Esporte de Terra Roxa Parana
TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo
SUPLENTE: Carlos Eduardo Oliva

Entidades socioassistenciais de proteção social especial APAE
TITULAR: Marilita de Souza Anderson
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes

Entidades Socioassistenciais de proteção social básica – Projeto Vida
Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Heloisa Arieli Fernandes de Souza

Organizações Comunitárias – Pastoral da Criança
TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão
SUPLENTE: Sheila Juliana da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DFE22D34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3719/2021

DECRETO Nº 3719 de 15 de julho de 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e em consonância com o Decreto Estadual 7672/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os elevados números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o teor do Decreto nº 7020 de 05 de março de 2021 que autoriza a tomada de medidas mais restritivas pelos municípios;

Considerando os números de casos positivados no município e a situação pandêmica local;

Considerando a reunião extraordinária na data de 15 de julho de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação das alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 7020/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por COVID19, e passa a regrar as questões locais para o combate e enfrentamento a COVID 19.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia 31 de julho de 2021.

RESTRIÇÕES GERAIS

Art. 3º Haverá restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período das 23h00min às 05h00min.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 2º São consideradas atividades essenciais as dispostas no artigo 4º e 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Estado do Paraná, nos termos da atividade principal registrada em Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, dentre eles:
I – Postos de combustíveis;
II – Borracharias;
III – Oficinas mecânicas, tornos e elétricas;
IV – Agências, Instituições e Cooperativas bancárias e Lotérica;
V – Padarias;
VI – Mercados / Mercearias;
VII – Açougues;
VIII – Quitandas e Frutarias;
IX – Farmácias e Manipulações;
X – Copel e empresas terceirizadas do seguimento de energia elétrica;
XI – Sanepar e serviços de captação, tratamento de água e esgoto;
XII – Distribuidoras no atacado e varejo de gás de cozinha e industrial;
XIII – Serviços Funerários;
XIV – Agência de Correios e Telégrafos;
XV – Materiais de Construção e serviços de construção civil;
XVI – Lojas de produtos agropecuários;
XVII – Cooperativas – C.VALE / I. RIEDI e congêneres;
XVIII – Indústrias da Moda Bebê, e demais atividades fabris;
XIX – Órgãos de Imprensa, escrita, falada e televisionada;
XX – Serviços médicos e odontológicos de saúde humana e animal.
XXI - Estabelecimentos comerciais cuja atividade esteja relacionada à comercialização de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, sendo assegurado o seu funcionamento conforme o regramento previsto para os demais serviços essenciais.
XXII – Feira do Pequeno Produtor Rural.

Art. 4º Nos termos da Lei Estadual nº 20.189 é obrigatório o uso de máscaras pela população em geral nos espaços abertos ao público o uso coletivo.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público no período das 23h00m às 05h00m, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 6º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Terra

Roxa, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único - Os estabelecimentos pertencentes ao grupo de restaurantes, lanchonetes, lancherias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, cachorro quentes, espetinhos ou atividades a alimentação, poderão funcionar de segunda a domingo das 08h00min às 23h00min com limitação de capacidade em 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º Suspende, a partir das 05h00min do dia 16 de julho de 2021 até as 05h00min do dia 31 de julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como: casas de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
III – Casas noturnas e atividades correlatas.

§1º - Ficam permitidas reuniões institucionais, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, limitadas no percentual de 30% de sua capacidade, observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

§2º - Ficam permitidos eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, audiências públicas, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados, limitado no percentual de 30% de sua capacidade, observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 8º As atividades religiosas presenciais ficam limitadas no percentual de 30% de sua capacidade observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Ficam liberadas as atividades de escolas dominicais, catequeses ou atividades correlatas, na forma presencial, mediante plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 9º. Ficam permitidas as atividades esportivas, dentre elas: futebol, voleibol e similares, sem a presença de público, permitido o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas no local, dede que haja aprovação do plano de contingenciamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária, responsabilizando os esportistas pela higienização pessoal e o uso de máscaras antes e após as atividades.

§1º Fica permitido o acesso e utilização dos parques infantis e academias em praças públicas, devendo os usuários manter e responsabilizar pela higienização pessoal e o uso de máscaras.

DOS ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Fica instituído o atendimento normal ao público no Paço Municipal e demais repartições municipais, mantendo as medidas de higienização e distanciamento, devendo ser priorizado, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

Art. 11. Fica mantida a autorização das aulas presenciais na forma hibrida, na rede municipal de ensino, pública ou privada.

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 12. A fiscalização será executada pelo Fiscal Municipal, Vigilância Sanitária, Agentes de Defesa Civil com apoio da Policia Militar e serviços terceirizados pelo Município.

Art. 13. O sistema de sanção com multas funcionará na forma prevista no Decreto nº 3.534, de 29 de junho de 2020 que dispõe:
I - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II - microempresas: R$ 1.000,00 (mil reais);
III - empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - demais empresas: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V - associações: R$ 1.000,00 (mil reais);
VI - pessoas físicas: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que porventura descumprirem as diretrizes deste Decreto serão multados e poderão sofrer o fechamento do estabelecimento por tempo indeterminado.

Art. 14. Fica determinado aos setores de fiscalização que depois de aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Polícia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 15. Continuam em vigor as disposições contidas nos Decretos Municipais números: 3462/2020, 3468/2020, 3480/2020, 3536/2020 e 3646/2021, que não conflitarem com as normas previstas neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir das 05h00min do dia 16/07/2021 até as 05h00min do dia 31/07/2021, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E8B36A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 068/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 68/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 68/2021, Processo Administrativo nº 97/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos de Classe Residencial e Comercial e Destinação até a UVR - Unidade de Valorização de Reciclados, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1230662 - UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI	1

Terra Roxa, 15 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8945EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 DO CONTRATO Nº 383/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONTENDO OS SEGUINTES ESPAÇOS: HALL, RECEPÇÃO, CAMARIM, SALÃO, PALCO, COXIAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, FRALDÁRIO, ACESSO E CIRCULAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONFORME CONVÊNIO Nº 1246/2018-SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, COM INTERVENIÊNCIA DO PARANACIDADE..
FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRESCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 138.994,15 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BEAF4EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3802, DE 14 DE JULHO DE 2021

Aceita doação de imóvel, sem encargo, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 16, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Município aceita a doação, sem nenhum encargo, do imóvel de propriedade de Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi, como ratificado na 29ª (vigésima nona) Assembleia Geral da instituição, realizada em 10 de setembro de 2012, a seguir caracterizado:
Imóvel rural medindo 20 (vinte) litros, equivalente a 12.100,00 m2, situado no lugar Lagoinha, do município de Tijucas do Sul, da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, contendo como benfeitoria uma casa mista com 105,00m2, cuja área se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco 0-a cravado a margem da estrada de Tijucas a Agudos dai seguindo pela margem esquerda da estrada em direção a Agudos: 0a-1 54º 54'SO – 95,57 m.1-2 32º55' SO 54,38ms. 3-4 56º 17'SO32,78ms., até uma bifurcação da estrada e divisa com a estrada de Tijucas a Agudos, seguindo pela estrada secundária: 3-4 12º 49' SE 44,37m. 4-5 12º 35' SO 51,48m divisa com Alceu Leprevost. Deixando a estrada e seguido por uma cerca: 5-6- 88º 45'NE 41,13m. 6-6a 76º 00' NE 60,00 m. divisa com família de Manoel Alfredo de Lima 6a.0a 5º 30'NO 161,50 m. até a margem da estrada de divisa com a Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi, matriculada no Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais (PR) sob o nº 41.822.
Art. 2º A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o registro do imóvel no Patrimônio do Município e os doadores a mandar lavrar a escritura pública de doação, que será firmada pelo Sr. Prefeito.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:C508EB1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3803, DE 14 DE JULHO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Tijucas do Sul /PR, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Adelar Cristóvão Fagundes RG nº 1.613.596-8 SSP/PR;
II – José Luiz Marczynski RG nº 4.010.921-8 SSP/PR;
III – Bruno Alexandre Giacomino RG nº 6.851.964-0 SSP/PR;
IV – Aleksander Versalli Pereira RG nº 5.415.093-8 SSP/PR;
V – Juliana Rosmari de Andrade RG n° 8.515.471-0 SSP/PR;
VI – Bárbara Micheli Maoski RG nº10.328.231-4SSP/PR.

Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 3 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2º Fica instituída a comissão permanente de avaliação de bens imóveis, vinculada a Secreta Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º A comissão permanente de avaliação de bens imóveis possui as seguintes atribuições:

I – avaliar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de alienação, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;
II – avaliar imóveis para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

III – atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis próprios para fins de cadastro, integração ao patrimônio público municipal e contabilização, na forma da legislação;

IV – avaliar os imóveis para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 4º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:09CDE1E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3804 , DE 15 DE JULHO DE 2021

Promove alterações no do Decreto nº 3797 de 08 de julho de 2021, prorroga sua vigência até 22 de julho de 2021 e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo previsto no art. 14 do Decreto nº 3797 de 08 de julho de 2021 até o dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B585D6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N° 49/2021

PREGÃO ELETRONICO Nr.:49/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES POR ÓXIDO DE ETILENO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EBAB717B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 63/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, CONFORME MEMORANDO Nº 804/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO ME –– CNPJ: 13.806.630/0001-08**

Valor: R$ 146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 63/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3250 0303 3.390.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:67858BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 040/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.053.069,22 (Um milhão, cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0000.0.008 – ENCARGOS COM JUROS DA DIVIDA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000035 – 3290.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato.....80.000,00

04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....25.000,00

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)

000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....100.000,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....22.274,99

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 101009.05.99.03 (1009) Operações de Créditos Interna
000284 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....60.802,52
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....35.475,73

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....50.000,00
000064 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....150.00,00
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....26.517,17
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1854) Aquisição motoniveladora
000381 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....27.000,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....46.972,93

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000379 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....2.804,51
000376 – 3390.14.00.00 – Diaria – Pessoal Civil.....17.000,00
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....50.976,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....46.000,00
000109 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.700,00
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....21.220,00
000118 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....80.000,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000115 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.484,74
000119 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.099,61
Fonte de Recurso: 300495.09.02.06 (3495) Atenção Básica
000309 – 33090.30.00.00 – Material de Consumo.....1.312,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000074 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....46,03
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica
000075 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....64,26

10.301.0029.2.002 – ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: 300.496.09.02.06 (3496) Atenção Media e Alta Complexibilidade
000377 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....279,76

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) FUNDEB 5%
000134 – 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....43.000,00
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....7.500,00

12.365.0041.1.031 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000373 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....17.121,47

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Transferências do FUNDEB 60%
000151 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....50.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Transferências FUNDEB 40%
000150 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.000,00

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação básica
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) – Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.475,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança feliz
000333 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.000,00
000378 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....600,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistencia Social
000372 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....450,00

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101005.99.99.01 (1853) FIA ATENCAOCCA
000380 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.892,50

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....30.000,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 – Operação de Credito Interno, no valor de R$ 60.802,52 (Sessenta mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 1303 – Saúde Receitas Vinculadas, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais); da fonte de recurso 1494 – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos, no valor de R$ 46,03(Quarenta e seis reais e três centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Básica, no valor de R$ 4.364,26 (Quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas Alienações de Ativos, no valor de R$ 24.298,88 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 13.393,74 (Treze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 46.972,93 (Quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas - Prestação de Serviço, no valor de R$ 11.236,52 (Onze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); da fonte de recurso 1853 – FIA ATENCAOCCA, no valor de R$ 4.892,50 (Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1854 – Aquisição Motoniveladora, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....36.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....67.976,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.881,25

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000061 – 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....123.000,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000353 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....11.176,85
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000057 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.123,03
000060 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.157,62

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000111 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.202,69
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000104 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....46.000,00
000110 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....5.000,00
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....15.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000116 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....2.220,00
000118 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.000,00

10.301.0009.1.020 – CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE
Fonte de Recurso: 300495.09.02.06 (3495) Atenção Básica
000312 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....1.312,00

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000121 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00
000123 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000122 – 3190.11.00.00 – Obrigações Patronais.....2.008,13
000126 – 3390.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....1.000,00
000128 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....538,13
000132 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....480,55
10.301.0029.2.002 – ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte de Recurso: 300.496.09.02.06 (3496) Atenção Media e Alta Complexibilidade
000310 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....279,76

10.301.0025.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Basica
000082 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.049,97
000083 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....1.157,60
000084 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.049,97

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000133 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....279.601,82

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Transferências do FUNDEB 60%
000149 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Transferências FUNDEB 40%
000153 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) FUNDEB 5%
000160 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.500,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação básica
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....17.121,47

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistencia Social
000330 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....450,00
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança feliz
000332 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 07 de Junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C9C26BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 004/2021 REPUBLICADO

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas final referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Incentivo aos Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2021, Ata nº 198/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas final referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Incentivo aos Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 15 de julho de 2021.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B20F3C29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 092/2021

REPUBLICADO
EDITAL Nº. 092/2021
15/07/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
10º	Cristiane Silva Rabel	Esc. Mun. Carlos Gomes
11º	Valdenir Terezinha Belusso	Esc. Mun. Carlos Gomes
12º	Marines Carminatti	Esc. Mun. Carlos Gomes

Auxiliar de Serviços Gerais-20 Horas - Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
5º	Luciane Apa. De Oliveira Passos	Esc. Mun. Angelina Segalla Dezan

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D3D0B773

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 024/2021

EDITAL Nº. 24/2021
15/07/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
24º	Keila Patricia Mocelin Dario
25°	Vanuza Frigotto da Silva

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A417526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2021 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" SOB O Nº 02/2021", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla o " Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de contenção de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 27/04/2021, a qual foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 23/04/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2249 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná bem como nos diários da União e no Estado do Paraná), em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração pretende realizar nova adequação nos valores que compõe o objeto da tomada de preço, e que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR, diante disso não se poderá realizar adequações nem acréscimos ou supressões, destacando que o processo contou com dois pedidos de impugnações com fundamentações que os valores não são compatíveis para execução da obra sendo necessário revisar os valores para que o processo conte com empresas interessadas na contratação. Assim para evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, bem como acolhimento dos pedidos de impugnações, faz-se necessário a revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 15 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F91C6921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2021

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 85/2021", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a saber, é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 15/07/2021. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.
Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4F318041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 06 de agosto de 2021.
Início da Sessão: 06 de agosto de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 47.629,50 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 15 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E1DA2EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 293/2021, e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção em geral, em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 192.166,20 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F91722BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 15/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 115/2021

OBJETO: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos – 06 (seis) salas de aula, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAR Nº 32136/2014.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 476.546,97 (Quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **09/08/2021 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 14 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E1AB8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 16/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 116/2021

OBJETO: Contratação, sob Regime de Empreitada por Preço Global, de Empresa Especializada para executar o término da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário da Escola Professora Maridalva de Fátima Palamar, em União da Vitória, conforme Projeto do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Termo de Compromisso PAC208563/2014.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 216.727,40 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **10/08/2021 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-mail:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 14 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FC867051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2021 AO CONTRATO Nº 332/2020 (6246) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2020 – PROCESSO Nº 205/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua João Fonseca, Nº 39, bairro Ponte Nova, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: SERGIO BARAN – CPF nº 242.815.739-68.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 332/2020 (6246) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 15/07/2021 e a terminar em 14/01/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 332/2020 (6246), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4644885D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 14/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Considerando exposto na lei 4619/2016 art. 11 fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º.
Presidente: Simone Andrea Sacks
Vice-Presidente: Fernanda Wosny
1º Secretaria: Gláucia Foggiatto Calistro
2º Secretaria: Patricia Woblewski
1º Tesoureiro: Ademir dos Santos
2º Tesoureiro: Natália Dulz

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 15 de julho de 2021.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4D65A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 14/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar as Unidades de Saúde que receberão os veículos referentes a resolução Sesa nº585/2021.
Art. 2°- As unidades de saúde contempladas serão: ESF Limeira, ESF Rio D'Areia, ESF Rocio, ESF São Bernardo, ESF Josmar Babi, ESF Sagrada Familia l e ll, ESF Salete I e II, ESF São Braz, ESF São Sebastião, EAP São Gabriel, ESF Cristo Rei e ESF Conjuntos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 15 de julho de 2021.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EBE72E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1184/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILSON BALARDINI	2017/2018	CARPINTEIRO	19/07/2021 a 05/08/2021
WILSON BALARDINI	2018/2019	CARPINTEIRO	06/08/2021 a 15/08/2021

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:443667AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1185/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512557	ADRIANO ANTUNES	2020/2021	SERVENTE	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:134D4770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1186/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
435	GENITE ZIGER	2020/2021	ZELADORA	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:188AC9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1187/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JULIANE DROSZAK	2015/2020	PROFESSORA DA ED. INFANTIL	07/07/2021 A 05/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E2E26B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1188/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	2015/2020	PROFESSORA DA ED. INFANTIL	19/07/2021 A 17/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:374DAA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1189/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1169001	**CARLA TERESINHA DA SILVA**	**2020/2021**	**PROFESSORA**	**19/07/2021 A 28/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:249609E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1190/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1484501	**MELISSA BANHUK RIBEIRO**	**2020/2021**	**PROFESSORA**	**26/07/2021 A 02/08/2021**
1492401	**MELISSA BANHUK RIBEIRO**	**2020/2021**	**PROFESSORA**	**26/07/2021 A 02/08/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03A9A444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2021
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal do FUNDEB, e foi aprovado na ata nº 07/2021 de 10 de junho de 2021.
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadoras de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho.

4. DOS VALORES

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 200.231,27 (duzentos mil duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no país, conforme ANEXO ÚNICO e o cronograma físico-financeiro contido no termo de colaboração. **O REPASSE ESTÁ CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DA INCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO JUNTO A RELAÇÃO DE ENTIDADES CONVENIADAS PARA O ANO DE 2021, BEM COMO, DA COMPROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS POR PARTE DO MUNICÍPIO.**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do FUNDEB: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Servidora Servidora Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AD81418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 01/2021

LOCATÁRIO: Município de União da Vitória - PR
LOCADOR: JORGE LUIZ FURLAN - CPF n.º 337.712.439-04.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de União da Vitória/PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de 06 (seis) meses, a iniciar em 21/07/2021 e a terminar em 21/01/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 01/2021, o valor total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para a vigência de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
⇐188 – 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.36.00 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de Julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:37ADAF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2021

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
RESOLVE

Artigo 1º: DESIGNAR Pregoeiro e Membros da Comissão de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Verê, para o exercício financeiro de 2021, que fica assim constituída:
Pregoeiro: **VALMIR JOAO GOTZ,** portador da Carteira de Identidade RG nº 6.090.873-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 943.922.699-49;

Membros da Comissão de Apoio: **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.969.859-34, e, **DANIELA CRISTINA DAL BOSCO** , portador da Carteira de Identidade RG n° 10.072.988-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 077.817.269-44.
Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 009/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 15 de Julho de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:702FBD5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.759.339/0001-34, com sede à Rua Caramuru, s/n, centro, CEP: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhora **DARLENE MARA TONIELLO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Caramuru, s/n, centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 8.516.164-4/Pr e CPF nº 056.667.979-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Com base na Cláusula Sexta da Ata Contratual nº 17/2021, fica reajustado os seguintes produtos:

Item	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado
30	Canjiquinha "quirelinha" acondicionado em embalagem original de 1 kg	R$ 2,45	**R$ 3,99**
39	Cha Mate caixa de 250 gr	R$ 3,68	**R$ 3,99**
43	Coco ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem original de 100gr	R$ 2,58	**R$ 4,25**
46	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas. Acondicionado em embalagem original devendo constar data de fabricação/validade e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA)	R$ 6,44	**R$ 8,95**
53	Farinha de milho acondicionada em embalagem original de 1Kg	R$ 4,16	**R$ 7,90**
68	Leite integral Longa vida, pasteurizado, em embalagem original de 1 litro. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	R$ 3,60	**R$ 4,39**
88	Mussarela fatiada	R$ 29,70	**R$ 36,95**
TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.584,63			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 91.166,43 (noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

DARLENE MARA TONIELLO
05666797956
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0C5673E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QCP TOMADA DE PREÇOS

Quadro Comparativo de Preço						
Lote:		**1 [LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES]**				
Item:	**1**	**Quantidade:**	**1**	**Unidade:**	**OBRA**	
Produto:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (URBANA E DISTRITAL) CONTEMPLANDO 11 TRECHOS (RUA PLÍNIO REITZ, RUA JOÃO BERLATO, RUA GETÚLIO VARGAS, RUA ACESSO ESTÁDIO, RUA JOSÉ PENSO, RUA JOÃO MOREIRA, RUA HONORINO BELLÉ CONTINUAÇÃO ATÉ BR-471, RUA ORESTES LUIZ PRIANO TRECHO 1 - VISTA ALEGRE, RUA ORESTES LUIZ PRIANO TRECHO 2 E RUA EDEMAR MENEGATTI TRECHO 1 - VISTA ALEGRE, RUA JURACI BASCHERA - VISTA ALEGRE, RUA EDEMAR MENEGATTI TRECHO 2 - VISTA ALEGRE).				
Fornecedor		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI		LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	R$244.124,02	R$244.124,02	1	Sim
L.B. ENGENHARIA LTDA.		L.B. ENGENHARIA	R$245.319,68	R$245.319,68	2	Não

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	245763		Fornecedor: LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI				
Lote:	1 [LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES]						
Item	**Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Desconto(%)**	**Valor Total**
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (URBANA E DISTRITAL) CONTEMPLANDO 11 TRECHOS (RUA PLÍNIO REITZ, RUA JOÃO BERLATO, RUA GETÚLIO VARGAS, RUA ACESSO ESTÁDIO, RUA JOSÉ PENSO, RUA JOÃO MOREIRA, RUA HONORINO BELLÉ CONTINUAÇÃO ATÉ BR-471, RUA ORESTES LUIZ PRIANO TRECHO 1 - VISTA ALEGRE, RUA ORESTES LUIZ PRIANO TRECHO 2 E RUA EDEMAR MENEGATTI TRECHO 1 - VISTA ALEGRE, RUA JURACI BASCHERA - VISTA ALEGRE, RUA EDEMAR MENEGATTI TRECHO 2 - VISTA ALEGRE).	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	OBRA	1	R$244.124,02	0	R$244.124,02
Total:					R$244.124,02		
Total Geral Vencedores:					R$244.124,02		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:F0EE0080

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 012/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para *aquisição de materiais hidráulicos – FD / FG* por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: MAURICIO MASSARELLI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.067.521/0001-70, com sede nesta cidade de Americana-SP, à Rua Salvador Orlando, nº 152, Vila Dainese, CEP 13.469-294, fone/fax (19) 98159-1119, por seu representante legal, o Sr. Paulo Massarelli, portador(a) do RG n.º 12.611.156-X e CPF n.º 034.538.598-55, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA - LCRJM; DN 150MM.	UNID	30,00	R$ 540,00	R$ 16.200,00
36	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/ TUBOS DE FERRO,DN200	UNID	3,00	R$ 1.955,00	R$ 5.865,00
05	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 200MM C/ ANEL	UNID	5,00	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
06	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO FLANGEADO CUNHA DE BORRACHA DN 300MM C/ ANEL	UNID	3,00	R$ 3.990,00	R$ 11.970,00
08	VÁLVULA DE GAVETA C/BOLSAS C/CUNHA DE BORRACHA P/TUBOS PVC/PBA, DN50MM	UNID	50,00	R$ 340,00	R$ 17.000,00

VALOR TOTAL	R$ 58.985,00

ASSINATURA: 02 de julho do ano de 2021

Sarandi/PR, 15 de julho do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:25A28270

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 018/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 15/07/2021, sagrou vencedora as empresa:**M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI - CNPJ: 32.180.279/0001-29**, totalizando o valor de **R$ 235.266,15 conforme quadro abaixo:**

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI (32.180.279/0001-29)						R$ 235.266,15	
Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1 - ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR ENDOTERMICO "ABNT NR5" 13705/1996.	RADNAQ	LITRO	L	130,00	14,90	1.937,00
1	2 - FILTRO DE AR - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10TCA.	WEGA	UNID	UNID	10,00	170,00	1.700,00
1	3 - FILTRO DE AR - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO/MO	WEGA	UNID	UNID	5,00	425,03	2.125,15
1	4 - FILTRO DE AR EXTERNO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ,	WEGA	UNID	UNID	10,00	628,00	6.280,00
1	5 - FILTRO DE AR – VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MO	WEGA	UNID	UNID	35,00	29,00	1.015,00
1	6 - FILTRO DE AR - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/20	WEGA	UNID	UNID	3,00	37,00	111,00
1	7 - FILTRO DE AR EXTERNO M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	5,00	305,00	1.525,00
1	8 - FILTRO DE AR EXTERNO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	WEGA	UNID	UNID	10,00	159,00	1.590,00
1	9 - FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 201	WEGA	UNID	UNID	10,00	225,00	2.250,00
1	10 - FILTRO DE AR INTERNO OVAL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX	WEGA	UNID	UNID	10,00	500,00	5.000,00
1	11 - FILTRO DE AR INTERNO M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	5,00	198,00	990,00
1	12 - FILTRO DE AR INTERNO MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	WEGA	UNID	UNID	5,00	155,00	775,00
1	13 - FILTRO DE AR INTERNO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	WEGA	UNID	UNID	10,00	115,00	1.150,00
1	14 - FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	305,00	1.525,00
1	15 - FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	8,00	285,00	2.280,00
1	16 - FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX	WEGA	UNID	UNID	4,00	48,00	192,00
1	17 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10TCA.	WEGA	UNID	UNID	15,00	140,00	2.100,00
1	18 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT	WEGA	UNID	UNID	35,00	43,00	1.505,00
1	19 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX L	WEGA	UNID	UNID	4,00	57,00	228,00
1	20 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	330,00	1.650,00
1	21 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	300,00	1.500,00
1	22 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014 .	WEGA	UNID	UNID	6,00	150,00	900,00
1	23 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	WEGA	UNID	UNID	10,00	85,00	850,00
1	24 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	520,00	2.600,00
1	25 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA M. BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	5,00	49,00	245,00
1	26 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA RANDON RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	440,00	2.200,00
1	27 - FILTRO DE ÓLEO - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	WEGA	UNID	UNID	5,00	120,00	600,00
1	28 - FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	170,00	850,00
1	29 - FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ANO/MODELO	WEGA	UNID	UNID	5,00	440,00	2.200,00
1	30 - FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT	WEGA	UNID	UNID	35,00	40,00	1.400,00
1	31 - FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX	WEGA	UNID	UNID	4,00	63,00	252,00
1	32 - FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO RANDON RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	10,00	133,00	1.330,00
1	33 - FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	10,00	115,00	1.150,00
1	34 - FILTRO DESUMIDIFICADOR M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	5,00	185,00	925,00
1	35 - FILTRO HIDRÁULICO RANDON RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	5,00	640,00	3.200,00
1	36 - FILTRO HIDRÁULICO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODEL	WEGA	UNID	UNID	10,00	600,00	6.000,00
1	37 - FILTRO SEPARADOR CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	WEGA	UNID	UNID	5,00	360,00	1.800,00
1	38 - FILTRO SEPARADOR - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO	WEGA	UNID	UNID	10,00	410,00	4.100,00
1	39 - FILTRO SEPARADOR M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	WEGA	UNID	UNID	5,00	180,00	900,00
1	40 - FILTRO SEPARADOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	WEGA	UNID	UNID	5,00	180,00	900,00
1	41 - FILTRO SEPARADOR RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	WEGA	UNID	UNID	10,00	235,00	2.350,00
1	42 - FILTRO DE TRANSMISSÃO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA	WEGA	UNID	UNID	10,00	490,00	4.900,00
1	43 - FLUÍDO DE FREIO - DOT 4 - FRASCO 500 ML.	RADNAQ	FRC	FRC	80,00	33,00	2.640,00
1	44 - GRAXA DE LÍTIO - GRAU: NLGI - 2 - BALDE 20 KG.	TRIPLO X	BLD	BLD	15,00	550,00	8.250,00
1	45 - GRAXA DE SILICONE 1 KG	IMPLASTEC	UNID	UNID	10,00	210,00	2.100,00
1	46 - ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ATF - BALDE 20 LITROS.	ANLEX	BLD	BLD	15,00	585,00	8.775,00
1	47 - ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ISO - VG 68 - BALDE 20 LITROS.	ANLEX	BLD	BLD	50,00	425,00	21.250,00
1	48 - ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 10W30 - MOTO - MOTOR GASOLINA - FRASCO 1 LITRO	FALUB	FRC	FRC	40,00	36,00	1.440,00
1	49 - ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 20W50 - MOTOR GASOLINA - CARRO E/OU MOTO FRASCO 1 LITRO.	ANLEX	FRC	FRC	40,00	32,00	1.280,00
1	50 - ÓLEO LUBRIFICANTE API-SN SAE 5W40 – MOTOR FLEX – FRASCO 1 LITRO.	MAXON	FRC	FRC	100,00	50,00	5.000,00
1	51 - ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4 SAE 15W40 - MOTOR DIESEL -FRASCO DE 1 LITRO	FALUB	UNID	UNID	220,00	33,00	7.260,00
1	52 - ÓLEO LUBRIFICANTE API CL-4 SAE 15W40 - MOTOR DIESEL JCB-FRASCO DE 01 L	FALUB	UNID	UNID	100,00	34,00	3.400,00
1	53 - ÓLEO LUBRIFICANTE DO DIFERENCIAL E EIXO API GL-5 SAE 80W90 - DIESEL JCB-FRASCO 1 LITRO	ANLEX	UNID	UNID	40,00	47,00	1.880,00
1	54 - ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-4 SAE 90 - BALDE DE 20 LITROS.	ANLEX	BLD	BLD	20,00	510,00	10.200,00
1	55 - ÓLEO LUBRIFICANTE ISO-VG 150 - BALDE DE 20 LITROS.	FALUB	BLD	BLD	33,00	625,00	20.625,00
1	56 - ÓLEO LUBRIFICANTE TAC-3 SAE 10W 20 L.	FALUB	BLD	BLD	5,00	580,00	2.900,00

1	57 - ÓLEO PARA CAMBIO SAE 75W90 1L GOL/SAVEIRO 2011.	RAID	LITRO	L	50,00	83,00	4.150,00
1	58 - FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FLUÍDO VERDE) GOL/SAVEIRO.	RAID	LITRO	L	12,00	60,00	720,00
1	59 - ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS API-TC SAE 30 - FRASCO 200 ML.	LUBRAX	FRC	FRC	48,00	30,00	1.440,00
1	60 - ÓLEO SOLÚVEL BIODEGRADÁVEL - FRASCO 1 LITRO.	VONDER	UNID	UNID	50,00	47,00	2.350,00
1	61 - PALHETA FLEXÍVEL PEUGEOT PARTNER SURG ANO 2017/18 ORIGINAL OU SIMILAR	CINOY	PAR	PAR	4,00	170,00	680,00
1	62 - PALHETA ESPECÍFICA PARA VOLKSWAGEN GOL E SAVEIRO	CINOY	PAR	PAR	20,00	88,00	1.760,00
1	63 - PALHETA ESPECÍFICA PARA CAMINHÃO VM220 4X2 R ANO 2016 MODELO O93KKSNOAOGE157352 PADRÃO-SÉRIE	CINOY	PAR	PAR	4,00	175,00	700,00
1	64 - PALHETA ESPECÍFICAS PARA CAMINHÃO M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014	CINOY	PAR	PAR	8,00	170,00	1.360,00
1	65 - PALHETA ESPECÍFICA PARA VEICULO FIAT/ STRADA HD WKCC E ANO 2018 MOTORIZACÃO 1.4 FLEX	CINOY	PAR	PAR	15,00	80,00	1.200,00
1	66 - PALHETA ESPECIFICA PARA VEICULO RENAULT SANDERO ANO 2018 EQUIPADAS COM O MOTOR 1.0 LITRO SCE FLEX DE TRÊS CILINDROS E 12 VÁLVULAS	CINOY	PAR	PAR	8,00	134,00	1.072,00
1	67 - FILTRO AR DO MOTOR – PARA VEICULO FIAT /STRADA	WEGA	UNID	UNID	20,00	75,00	1.500,00
1	68 - FILTRO AR CONDICIONADO–PARA VEICULO FIAT/ STRADA	WEGA	UNID	UNID	20,00	58,00	1.160,00
1	69 - FILTRO COMBUSTÍVEL-PARA VEICULO FIAT/ STRADA	WEGA	UNID	UNID	20,00	52,00	1.040,00
1	70 - FILTRO ÓLEO–PARA VEICULO FIAT/ STRADA	WEGA	UNID	UNID	20,00	45,00	900,00
1	71 - ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO PARA VEICULO FIAT/ STRADA	MAXON	UNID	UNID	80,00	48,00	3.840,00
1	72 - ÓLEO 5W-30 SINTÉTICO PARA MOTOR VEICULO RENAULT SANDERO	MAXON	UNID	UNID	16,00	53,00	848,00
1	73 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VEICULO RENAULT SANDERO	WEGA	UNID	UNID	6,00	56,00	336,00
1	74 - FILTRO DE AR DO MOTOR - VEÍCULO RENAULT SANDERO	WEGA	UNID	UNID	6,00	85,00	510,00
1	75 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO RENAULT SANDERO	WEGA	UNID	UNID	6,00	58,00	348,00
1	76 - FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULO RENAULT SANDERO	WEGA	UNID	UNID	6,00	58,00	348,00
1	77 - ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA VEICULO SAVEIRO	WEGA	UNID	UNID	16,00	58,00	928,00
1	78 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO SAVEIRO	WEGA	UNID	UNID	10,00	50,00	500,00
1	79 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEICULO SAVEIRO	WEGA	UNID	UNID	10,00	73,00	730,00
1	80 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR VEICULO SAVEIRO	WEGA	UNID	UNID	10,00	48,00	480,00
1	81 - FILTRO DE AR CONDICIONADO VEICULO SAVEIRO	WEGA	UNID	UNID	10,00	60,00	600,00
1	82 - ÓLEO 15W40 MAQUINA MINI-RETRO ESCAVADEIRA JCB	LUBRAX	LITRO	L	20,00	230,00	4.600,00
1	83 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MAQUINA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	WEGA	UNID	UNID	6,00	288,00	1.728,00
1	84 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MAQUINA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	WEGA	UNID	UNID	6,00	430,00	2.580,00
1	85 - FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PARA MAQUINA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	WEGA	UNID	UNID	6,00	215,00	1.290,00
1	86 - FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MAQUINA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	WEGA	UNID	UNID	6,00	220,00	1.320,00
1	87 - ÓLEO HIDRÁULICO DE AP HP32 JCB	LUBRAX	BLD	BLD	5,00	650,00	3.250,00
1	88 - ÓLEO AP P/EIXOS DIF E FREIOS A BANHO DE ÓLEO JCB	LUBRAX	BLD	BLD	3,00	725,00	2.175,00
1	89 - ÓLEO DE AP P/ SISTEMAS DE FREIOS PARA MINI REDRO ESCAVADEIRA JCB	LUBRAX	BLD	BLD	3,00	720,00	2.160,00
1	90 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	LUBRAX	UNID	UNID	3,00	740,00	2.220,00
1	91 - ÓLEO DE EIXO DIANTEIRO - GEARTEX EP-B PARA MINI RETRO ESCAVADEIRA JCB	LUBRAX	UNID	UNID	3,00	740,00	2.220,00
1	94 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA CAMINHÃO VM220	WEGA	UNID	UNID	4,00	350,00	1.400,00
1	95 - FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PARA CAMINHÃO VM220 4X2 R	WEGA	UNID	UNID	4,00	190,00	760,00
1	96 - FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHÃO VM220 4X2 R	WEGA	UNID	UNID	4,00	92,00	368,00
1	97 - FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA CAMINHÃO VM 220 4X2	WEGA	UNID	UNID	4,00	230,00	920,00
1	98 - ÓLEO 10W-40 SEMISSINTETICO PARA VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	LUBRAX	UNID	UNID	10,00	40,00	400,00
1	99 - FILTRO DE AR PARA VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WEGA	UNID	UNID	10,00	46,00	460,00
1	100 - FILTRO DE OLEO PARA VEICULO MOTOCICLETA YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	WEGA	UNID	UNID	10,00	46,00	460,00
1	101 - SPRAY ANTI-FERRUGEM DESENGRIPANTE	ORBI	UNID	UNID	24,00	21,00	504,00
1	102 - ESTOPA DE PANO	AUTO LUB	UNID	FARDO	5,00	200,00	1.000,00
1	103 - REPARADOR INSTANTÂNEO INFLADOR DE PNEU SPRAY APLICAÇÃO	ZERO FURO	UNID	UNID	5,00	47,00	235,00
1	104 - ÓLEO 5W40 SINTÉTICO PARA VEICULO VOYAGE HL MB	MAXON	UNID	UNID	16,00	49,00	784,00
1	105 - FILTRO DE OLEO PARA VEICULO VOYAGE HL MB	WEGA	UNID	UNID	4,00	50,00	200,00
1	106 - FILTRO DE AR DO MOTOR PARA VEICULO VOYAGE HL MB	WEGA	UNID	UNID	4,00	54,00	216,00
1	107 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO VOYAGE HL MB	WEGA	UNID	UNID	4,00	49,00	196,00
1	108 - FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO VOYAGE HL MB	WEGA	UNID	UNID	4,00	60,00	240,00

A empresa GRID AUTO CENTER - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS não apresentou a certidão de falência e concordata, certidão FGTS, termo de abertura e encerramento do balanço e a certidão de débitos municipais constava do município de Curitiba, no entanto, a sede da empresa é em Sarandi-Pr e sendo declarada inabilitada. **Os itens 92 e 93 foram declarados desertos.** Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 15 de julho de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:206CFD53

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
ID: 8049

Fornecedor: ATACADO J. BONIFACIO EIRELI.
CNPJ: 24.582.776/0001-25

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
2	42530	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo,10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacotes de 1 Kg. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e	UNIDAD	8755	R$ 5,65	R$ 49.465,75	MARCA PROPRIA

		validade mínima de 6 meses da data de entrega.					
9	**42612**	**PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR LIMÃO. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.**	**Unid**	**440**	**R$ 5,10**	**R$ 2.244,00**	**MARCA PROPRIA**
10	**42613**	**PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR LARANJA. o produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 l. rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.**	**Unid**	**440**	**R$ 5,30**	**R$ 2.332,00**	**MARCA PROPRIA**
11	**42614**	**PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO, SABOR ABACAXI. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.**	**Unid**	**440**	**R$ 4,98**	**R$ 2.191,20**	**MARCA PROPRIA**
12	**42615**	**PÓ PARA O PREPARO DE REFRESCO , SABOR MARACUJÁ. O produto deverá conter fruta desidratada, aroma natural e açúcar, com rendimento de no mínimo 10 L. Rotulado conforme leis vigentes e acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg original, inviolada que não exponha o produto a contaminação ou deterioração, com informações nutricionais, data de fabricação e validade de no mínimo 3 meses.**	**Unid**	**440**	**R$ 4,98**	**R$ 2.191,20**	**MARCA PROPRIA**
36	**42559**	**COLORAU: Pó fino de coloração avermelhada e sem a presença de sujidade ou materiais estranhos. Deverá conter urucum, óleo vegetal e fubá. Embalagem de 500 (quinhentos) gr. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade de 06 meses da data de entrega.**	**PACOTE**	**4120**	**R$ 2,06**	**R$ 8.487,20**	**MARCA PRÓPRIA**
93	**42610**	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: Produto a base de gelatina, açúcar, ácido cítrico, conservante natural e aroma natural. Sabores de no mínimo morango, uva, e abacaxi. O produto deve estar acondicionado em embalagens atóxica de 1 (um) kg e posteriormente em embalagens de até 20 (vinte) kg. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.**	**Unid**	**616**	**R$ 7,29**	**R$ 4.490,64**	**MARCA PRÓPRIA**
TOTAL:						**R$ 71.401,99**	

Valor total: R$ 71.401,99 (setenta e um mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4CAFC7CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - ID:8092
Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 02.863.499/0001-96
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	**40922**	**Arruela de proteção 20,1x80,4x1,2. Indicado para o modelo de máquinas FS120/160/220/280. Referência: 4119-717-2800.**	**unid**	**50**	**R$ 13,31**	**R$ 665,50**	**STIHL**
6	**40916**	**Fio de nylon quadrado 3,0mm, rolo com 312metros. Indicada para as roçadeiras modelo FS160/ 220/ 280/ 290/ 300/ 350/ 380/460. Referência: 0000-930-3800**	**Rolo**	**140**	**R$ 200,00**	**R$ 28.000,00**	**STIHL**
9	**40923**	**Prato giratório. Indicado para o modelo de máquinas FS160/ 220/280/290. Referência:4119.713.3100.**	**unid**	**37**	**R$ 16,00**	**R$ 592,00**	**STIHL**

Valor total: R$ 29.257,50 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6F8CD87B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - ID: 8094
Fornecedor: MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.460.773/0001-74
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40917	Carretel De Nylon automatico AutoCut 46-2 indicado para o modelo de máquinas FS160/220/ 280/ 290/ 300/ 350/380/460. Referência: 4003-710-2115.	unid	44	R$ 44,00	R$ 1.936,00	AGRIGARDEN
3	40918	Carretel De Nylon TrimCut 41-2 para roçadeira indicado para o modelo de máquinas FS160, FS220, FS300/ FS350. Referência: 4003-710-2104.	unid	44	R$ 37,00	R$ 1.628,00	AGRIGARDEN

Valor total: R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 12 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:CC1AE745

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 110/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 110/2021

Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias

ORIGEM:	**Dispensa - nº 15/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AMBIENTAL SUL BRASIL- CENTRAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**08.738.827/0001-09.**
OBJETO:	**Contratação em caráter emergencial, de Empresa Especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi em aterro sanitário com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: A Cláusula Sétima do contrato fica acrescida em sua redação no que se segue: "Se porventura houver o indeferimento pelo órgão ambiental IAR (Instituto de Água e Terra) da ampliação da capacidade de recebimento do aterro, antes do vencimento do prazo de 180 dias, o contrato ficará rescindido de comum acordo por ambas as partes.**
ASSINATURA	**22 de junho de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8B71E236

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 - ID: 8100

Fornecedor: M F DA SILVA CONSTRUCOES ME.
CNPJ: 85.093.433/0001-91

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	20737	Brita Graduada.	Ton.	1687	R$ 42,75	R$ 72.119,25	EXTRACON

Valor total: R$72.119,25 (setenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1A78D7DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - ID: 8085

Fornecedor: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 11.971.552/0001-63

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	42203	"Sabão, Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg,"	unid	12424	R$ 2,77	R$ 34.414,48	BONNY CLEAN

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	42203	"Sabão, Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg,"	unid	4141	R$ 2,77	R$ 11.470,57	BONNY CLEAN

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	38429	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Galão	830	R$ 6,98	R$ 5.793,40	BONNY CLEAN

Valor total: R$ 51.678,45 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3893C0FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2021 – PMS

REF: CHAMAMENTO N° 001/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
CLÍNICA MÉDICA ROCHA BARROS	04.415.384/0001-64

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
CLÍNICA MÉDICA HM SOUSA EIRELI	26.153.711/0001-90	Item 6.2, inciso IV (RG e CPF sócio administrador) apresentado em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6 do Edital.
SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA	37.095.865/0001-99	Item 6.2, incisos VI (RG e CPF dos sócio administrador) apresentados em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6 do instrumento convocatório e ausência de identificação do signatário nas declarações dos incisos I (requerimento de credenciamento), II (declaração de idoneidade), III (declaração de sujeição às condições), IV (declaração de não parentesco).
VILA RICA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	21.685.712/0001-61	Item 6.2, inciso IV (RG e CPF só-cio administrador) apresentado em cópia simples, em desconformidade com o exigido no item 7.6 do Edital. Ausência da documentação indicada no item 6.2, inciso XIV (certidão de falência e concordata). Ausência da documentação indicada no item 6.2, inciso XV(CRM Jurídico)
CLÍNIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.036.977/0001-92	Item 6.2, incisos I (requerimento de credenciamento), II (declaração de idoneidade), III (declaração de sujeição às condições), IV(declaração de não parentesco). Apresentados sem a assinatura do representante legal da empresa.

Sarandi, 15 de julho de 2021

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3A705C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 032

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 032/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes Deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
JOSE BENTO ALEIXO ROSSI & CIA LTDA	68684	AV GRALHA AZUL, 835	CJ.RESID VALE AZUL
SIDNEI JANOARIO DA SILVA - METALURGICA	471398	AV DEPUTADO BORSARI NETO, 105	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CURUA - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA	542199	AV ANTONIO VOLPATO, 2164	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
GLEDSON SANCHES LEAL - ME	626853	AV DEPUTADO BORSARI NETO, 691	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CAMILA BOZZI BRAGA - ME	629463	AV MARINGA, 713	CENTRO
ULISSES JOSE DOS SANTOS	627394	AV DAS PALMEIRAS, 331	PQ. DAS PALMEIRAS
IVANIR SARTORIO	628006	RUA DAS PALMAS, 511	JARDIM VERAO
RR GONCALVES MATER. PARA CONSTRUCOES LTDA	628245	RUA INGLATERRA, 100	JARDIM EUROPA
SAMOHT TRANSPORTES LTDA-ME	628331	AV ANTONIO VOLPATO, 3098	CHACARAS E LOTES
CRISTIANE DO PRADO GUERREIRO	627971	RUA BOLIVIA, 196	JD. NOVO CASTELO
D B FRANCATTO - ME	629976	AV. MONTREAL, 826	JARDIM PANORAMA
METALURGICA IRMAOS CANO LTDA - ME	628028	RUA BOLIVIA, 747-A	PQ. RES. SANTANA
R. A. PERIN	628979	RUA GUIAPO, 143	CENTRO
MARCOS ANDRE LOPES	629318	RUA FRANCISCO FERNANDES CARA,453	PQ. ALVAMAR
ELLEN DE SOUZA GIRARDI	630013	RUA ASTORGA, 1732	PQ. RES. NOVA ALIANÇA
HABITAT LOTEADORA LTDA	630228	AV. SANTOS DUMONT, 838	ZONA 03 - MARINGÁ
E.M.S PEGORIN CALCADOS - EIRELI - ME	630395	AV. RIO DE JANEIRO, 496	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
JOSE SALLES BAR EIRELI - ME	630969	RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 1975	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
C C DOS SANTOS - ME	631043	AV. LONDRINA, 113	SARANDI SEDE
ANA MARIA DA SILVA	631044	AV. JOAO GOMES REDONDO, 726	PQ. ALVAMAR
LA. DE SOUZA - JARDINAGEM	631189	RUA BOGOTA, 51	PQ. SAO PEDRO
MUNDIAL TRANSPORTES LTDA - ME	631291	RUA JURACI TERRA GUELF, 91	JARDIM PANORAMA
RM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	631644	AV JOAO MARANGONI, 762	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
ADELCIO ALVES PEREIRA	6109803	RUA BARAO DO RIO BRANCO,1176	JD. ANA ELIZA - NUCLEO B
GENESIS-IND. E COM. DE ESTRUTURAS METALICAS, PRÉ-MOLDADOS SOB ENCOMENDA	6110463	RUA ROBSON RUFINO MUNIZ, 1100	4A. PARQUE INDUSTRIAL
C. SOARES DE LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-ME	6110749	RUA NOVA LONDRINA, 594	PQ. RESID. BELA VISTA
ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA-TRANSPORTES-ME	6110925	AV. MARIO ANTONIO FARKAS, 231	PQ. ALVAMAR II (DOIS)
CECILIO & COSTA BICICLETAS LTDA	6109902	RUA DAS NACOES, 413	JARDIM PAULISTA
ECOLOGICA TRANSPORTADORA DE BIOINFLAMAVEIS LTDA - ME	6111286	AV. CASTELO BRANCO, 495	JD.VERA CRUZ GL.RIB.AQUIDABAN/SARANDI
COMERCIAL DISTRIBUIDORA SANTA FE LTDA	6111789	AV. ADEMAR BORNIA, 841	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
VINICIUS ALEX BATISTELA VEICULOS	6112878	AV. ADEMAR BORNIA, 1183	JARDIM NOVA EUROPA
R. MONTEIRO MARIANO - CONFECCOES	6112909	AV. BRASIL, 1247	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
GUIBELI TRANSPORTES LTDA	6113092	AV. CUIABA, 223	JARDIM REAL
DESIGN VOLPATO ESTOFADOS EIRELI	6113203	AV. RIO DE JANEIRO, 66	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
NATHALIA RODRIGUES STANISOSKI ALMEIDA - FISIOTERAPIA	6113358	AV. MARINGA, 2601	JARDIM VERAO
LIMA & MARCONDES REFORMA DE CARRETAS LTDA	6113958	AV. ATLANTICA, 35	JARDIM ESCALA
HD ESTRUTURAS & PRE - MOLDADOS EIRELI	6114092	RUA AMERICA, 131	JD. ANA ELIZA - NUCLEO B

Paço Municipal, 14 de julho de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:CFA2931D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.290,59	-
Pessoal Ativo	1.522.290,59	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.260.439,98	-
Obrigações Patronais	261.850,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.522.290,59	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.932.741,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.932.741,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.522.290,59	3,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.875.964,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.732.166,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.588.368,04	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 13h e 52m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BAD934DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 035/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 035/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento futuro de forma parcelada de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RONIVAN ANTONIO HARTMANN 06425890975, CNPJ Nº 38.464.013/0001-94

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	4.500,00	UN	MARMITEX mínimo 800 gramas, acompanhada de salada, pão francês e suco ou refrigerante, acondicionadas em embalagens descartáveis para alimentos, individuais uma para a salada fria e outra para os alimentos quentes. Deverá acompanhar garfo e faca descartáveis e um sachê de vinagre e sal. Conforme segue: - 01 refrigerante (lata), 350 ml ou 1 copo de suco natural contendo no mínimo 300 ml por pessoa (copo descartável com tampa); - 01 unidade de pão francês com 50 gramas, por pessoa;	RONIVAN ANTONIO HARTMANN	18,7500

				- 01 embalagem individual contendo 02 tipos de salada, no mínimo 100 g por pessoa; - 01 tipo de arroz, mínimo 150g por pessoa; - 01 tipo de feijão, mínimo 150g por pessoa; - 02 tipos de guarnição ou acompanhamento, mínimo 250g por pessoa; - 01 tipo de carne de primeira qualidade, mínimo de 250g por pessoa sem osso e mínimo de 280g com osso. - 01 fruta. CARDÁPIO: CONFORME SUGESTÃO no item 13 do termo de referência. - O CARDÁPIO PODE SER ALTERADO ENTRE AS SUGESTÕES DOS DIAS, PORÉM MANTENDO O PORCIONAMENTO E NÃO PODENDO SER REPETIDO EM DIAS SUBSEQUENTES.		
2	2	1.500,00	UN	REFEIÇÃO: CARDÁPIO DEVERÁ VARIAR DIARIAMENTE, CONTENDO SEMPRE: ARROZ, FEIJÃO, NO MÍNIMO 2 ACOMPANHAMENTOS, 1 TIPO DE CARNE, NO MÍNIMO 2 TIPOS DE SALADA E 1 TIPO DE SOBREMESA. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU 1 COPO DE SUCO NATURAL.	RONIVAN ANTONIO HARTMANN	25,0000

Saudade do Iguaçu – PR 15 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu– PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:9456B8FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 034/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de peças, parafusos e serviços elétricos automotivos leves e pesados para atender a frota de veículos e serviços de rebobinagem de motor em geral para atender as secretarias municipais, demais especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WAGNER FLORES FERREIRA, CNPJ Nº 07.738.394/0001-65

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
6	1	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA FIESTA	RAINHA DAS SETE	275,6900
6	2	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA CORSA/CELTA	RAINHA DAS SETE	253,7600
6	3	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA GRANSIENA	RAINHA DAS SETE	285,0900
6	4	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA PALIO	RAINHA DAS SETE	190,7900
6	5	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA STRADA	RAINHA DAS SETE	178,5700
6	6	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA UNO EVO	RAINHA DAS SETE	169,1800
6	7	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA UNO FIRE	RAINHA DAS SETE	153,5100
6	8	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS IVECO	RAINHA DAS SETE	195,8000
6	9	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VOLARE	RAINHA DAS SETE	256,8900
6	10	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MASCARELO	RAINHA DAS SETE	219,3000
6	11	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS COMIL	RAINHA DAS SETE	195,8000
6	12	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MARCOPOLLO	RAINHA DAS SETE	203,6400
6	13	2,00	UNI	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA ONIBUS BUSCCAR	RAINHA DAS SETE	281,9600
6	14	12,00	UNI	LANTERNA CORREDOR/ESCADA LED 12V ONIBUS	GF	40,1000
6	15	12,00	UNI	LANTERNA CORREDOR/ESCADA LED 24V ONIBUS	GF	46,9900
6	16	12,00	UNI	LANTERNA DE PLACA LED BRANCA	GF	42,2900
6	17	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0450	GF	23,8100
6	18	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0480	GF	27,5600
6	19	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0526	GF	31,3300
6	20	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0554	GF	35,0900
6	21	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0558	GF	41,3500
6	22	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0562	GF	46,9900
6	23	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0572	GF	21,9300
6	24	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0600	GF	23,8100

6	25	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0606	GF	28,2000
6	26	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0704	GF	66,1000
6	27	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0784	GF	36,9600
6	28	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL0785	GF	27,5700
6	29	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1302	GF	41,9800
6	30	12,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1308	GF	67,0400
6	31	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1310	GF	73,9400
6	32	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1314	GF	81,1400
6	33	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1316	GF	66,1000
6	34	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1318	GF	28,5100
6	35	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1320	GF	55,1400
6	36	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1322	GF	66,7300
6	37	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1340	GF	84,2800
6	38	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1350	GF	65,4800
6	39	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1352	GF	75,1900
6	40	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1354	GF	73,3100
6	41	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1356	GF	72,3700
6	42	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1358	GF	79,5800
6	43	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1360	GF	78,0100
6	44	8,00	UNI	LANTERNA P/ ONIBUS E CAMINHÃO PL1362	GF	81,7700
6	45	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS AGRALE LD/LE	GF	79,2600
6	46	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS BUSCCAR LD/LE	GF	64,8500
6	47	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS COMIL LD/LE	GF	93,3600
6	48	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS IVECO LD/LE	GF	95,5600
6	49	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS MARCOPOLLO LD/LE	GF	104,9500
6	50	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS MASCARELLO LD/LE	GF	104,9500
6	51	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS MBB LD/LE	GF	116,2300
6	52	4,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS SCANIA LD/LE	GF	128,1300
6	53	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS VOLARE LD/LE	GF	109,0200
6	54	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS VW LD/LE	GF	157,5900
6	55	8,00	UNI	LANTERNA PISCA DIANT ONIBUS VW LD/LE LED	GF	203,9500
6	56	8,00	UNI	LANTERNA PLACA CAMINHÃO	HT	23,1900
6	57	8,00	UNI	LANTERNA PLACA FIAT STRADA/PALIO	HT	36,6500
6	58	8,00	UNI	LANTERNA PLACA FIAT UNO EVO	HT	38,2200
6	59	8,00	UNI	LANTERNA PLACA FIAT UNO FIRE	HT	38,5300
6	60	4,00	UNI	LANTERNA PLACA GOL/SAVEIRO	HT	39,7800
6	61	4,00	UNI	LANTERNA PLACA JUMPER/DUCATO/MASTER	HT	92,1100
6	62	12,00	UNI	LANTERNA PLACA ONIBUS LED 12V	GF	36,9600
6	63	12,00	UNI	LANTERNA PLACA ONIBUS LED 24V	GF	45,7400
6	64	12,00	UNI	LANTERNA SUPERIOR EXTERNA AMARELA	GF	63,9100
6	65	12,00	UNI	LANTERNA SUPERIOR EXTERNA BRANCA	GF	63,9100
6	66	12,00	UNI	LANTERNA SUPERIOR EXTERNA VERMELHA	GF	63,9100
6	67	12,00	UNI	LANTERNA TERCEIRA LUZ FREIO LED 12V	GF	106,5100
6	68	12,00	UNI	LANTERNA TERCEIRA LUZ FREIO LED 24V	GF	117,4800
6	69	2,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA CAMINHÃO	GF	24,1300
6	70	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA DUCATO/JUMPER/MASTER	GF	74,2500
6	71	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA FIAT PALIO/STRADA	GF	75,5000
6	72	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA FIAT UNO EVO	RAINHA DAS SETE	74,2500
6	73	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA FIAT UNO FIRE	RAINHA DAS SETE	72,6800
6	74	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA GOL/SAVEIRO	RAINHA DAS SETE	38,2200
6	75	6,00	UNI	LANTERNA TETO INTERNA ONIBUS	RAINHA DAS SETE	74,2500
6	76	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL00702	GF	95,2400
6	77	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0440	GF	96,1800
6	78	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0516	GF	100,2600
6	79	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0716	GF	106,8300
6	80	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0786	GF	106,8300
6	81	12,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0826	GF	98,3800
6	82	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO PL0916	GF	107,1400
6	83	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA DUCATO/JUMPER	COFRAN	745,9400
6	84	6,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO FIRE	COFRAN	88,3500
6	85	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA GOL G4	COFRAN	89,2900
6	86	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA SW4	COFRAN	202,3800
6	87	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA GRANSIENA	COFRAN	302,9500
6	88	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA KOMBI	GF	93,0500
6	89	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS AGRALE	GF	108,3900
6	90	2,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS BUSCCAR	GF	207,0800
6	91	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS COMIL	GF	194,8600
6	92	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS IVECO	GF	266,9200
6	93	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MARCOPOLLO	GF	190,7900
6	94	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MARCOPOLLO LED	GF	563,9200
6	95	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MASCARELLO LED	GF	541,9900
6	96	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MASCARELLO	GF	213,0400
6	97	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS MBB	GF	109,0200
6	98	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS SCANIA	GF	466,1700
6	99	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VOLARE	GF	119,0500
6	100	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VW	GF	128,4500
6	101	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS VW LED	GF	667,3000
6	102	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA PALIO	HT	190,7900
6	103	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA RENAULT MASTER	HT	745,9400
6	104	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA SAVEIRO	HT	68,9200
6	105	4,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA STRADA	HT	83,3400
6	106	8,00	UNI	LANTERNA TRASEIRA UNO WAY EVO	HT	106,5100
6	107	2,00	UNI	LANTERNA RETROVISOR RENAULT MASTER	HT	115,9100
6	108	2,00	UNI	LANTERNA RETROVISOR BUSCCAR	GF	122,8100
6	109	4,00	UNI	LANTERNA RETROVISOR ONIBUS COMIL	GF	122,1800
6	110	8,00	UNI	LANTERNA POSICÃO LATERAL LED 12V	GF	71,1200
6	111	8,00	UNI	LANTERNA POSICÃO LATERAL LED 24V	GF	77,3800
6	112	12,00	UNI	LANTERNA POSIÇÃO SUPERIOR CR	GF	22,8700
6	113	12,00	UNI	LANTERNA POSIÇÃO SUPERIOR VM	GF	23,5000

6	114	12,00	UNI	LANTERNA POSIÇÃO SUPERIOR AM	GF	23,5000
6	115	12,00	UNI	LANTERNA UNIVERSAL MAQUINAS/TRATOR AM	GF	30,7100
6	116	12,00	UNI	LANTERNA UNIVERSAL MAQUINAS/TRATOR BR	GF	30,7100
6	117	12,00	UNI	LANTERNA UNIVERSAL MAQUINAS/TRATOR CR	GF	30,7100
6	118	12,00	UNI	LANTERNA UNIVERSAL MAQUINAS/TRATOR VM	GF	30,7100
6	119	25,00	UNI	COLA DE VEDAÇÃO P/ LANTERNAS 50GR	UNIVERSAL	26,9400
6	120	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR CAMINHÃO FORD	NINO	121,2400
6	121	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR CAMINHÃO MBB	NINO	121,2400
6	122	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR CAMINHÃO SCANIA	NINO	108,0800
6	123	10,00	UNI	FAROL AUXILIAR CAMINHÃO VW	NINO	110,5900
6	124	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR DUCATO/MASTER/JUMPER	NINO	136,2800
6	125	10,00	UNI	FAROL AUXILIAR MAQUINAS PESADAS	NINO	71,4300
6	126	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS AGRALE	NINO	124,3700
6	127	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS BUSSCAR	NINO	118,4200
6	128	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS COMIL	NINO	118,4200
6	129	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS IVECO	NINO	133,1500
6	130	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS MARCOPOLO	NINO	155,7100
6	131	10,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS MASCARELLO	NINO	145,6800
6	132	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS MBB	NINO	116,8500
6	133	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS SCANIA	NINO	133,1500
6	134	10,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS VOLARE	NINO	117,4800
6	135	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR ONIBUS VW	NINO	120,6100
6	136	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR PALIO/STRADA	ORGUS	71,4300
6	137	4,00	UNI	FAROL AUXILIAR UNO FIRE/EVO	ORGUS	79,5800
6	138	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO CONSTELLATION LD	NINO	190,7900
6	139	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO CONSTELLATION LE	NINO	190,7900
6	140	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHAO MBB LD	NINO	192,0400
6	141	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHAO MBB LE	NINO	192,0400
6	142	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO SCANIA LD	NINO	354,6400
6	143	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO SCANIA LE	NINO	357,7800
6	144	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO LD	NINO	247,4900
6	145	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO VOLVO LE	NINO	247,4900
6	146	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO VW LD	NINO	187,0300
6	147	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO CAMINHÃO VW LE	NINO	187,0300
6	148	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO FIESTA LD/LE	ARTEB	196,7400
6	149	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO FORD F14000 LD/LE	ARTEB	205,8300
6	150	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO GOL G4 LD	ARTEB	214,6000
6	151	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO GOL G4 LE	ARTEB	214,6000
6	152	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO GRAN SIENA LD/LE	ARTEB	294,1800
6	153	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO JUMPER/DUCATO LD	DEPO	658,5300
6	154	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO JUMPER/DUCATO LE	DEPO	658,5300
6	155	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO KOMBI LD/LE	NINO	91,1700
6	156	1,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS BUSCAR LE	IAN	1.290,7400
6	157	1,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS BUSCCAR LD	IAN	1.290,7400
6	158	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS COMIL LD	IAN	263,7900
6	159	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS COMIL LE	IAN	263,7900
6	160	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS IVECO LD	IAN	340,5400
6	161	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS IVECO LE	IAN	340,5400
6	162	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VW INDIVIDUAL	IAN	159,7800
6	163	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MARCOPOLO LD	IAN	156,6500
6	164	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MARCOPOLO LE	IAN	156,6500
6	165	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MASCARELLO LD	IAN	156,6500
6	166	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MASCARELLO LE	IAN	159,7800
6	167	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MBB LD	IAN	164,7900
6	168	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS MBB LE	IAN	164,7900
6	169	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS SCANIA LD	IAN	103,0700
6	170	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS SCANIA LE	IAN	103,0700
6	171	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VOLARE LD	IAN	172,3100
6	172	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VOLARE LE	IAN	172,3100
6	173	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VW LD	IAN	160,7200
6	174	8,00	UNI	FAROL DIANTEIRO ONIBUS VW LE	IAN	160,7200
6	175	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO RANGER LD/LE	IAN	266,9200
6	176	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO RENAULT LINHA LEVE LD/LE	DEPO	267,5500
6	177	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO RENAULT MASTER LD/LE	DEPO	1.162,3000
6	178	2,00	UNI	FAROL DIANTEIRO SPIN/ONIX LD/LE	DEPO	484,3400
6	179	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO STRADA /PALIO LD	ARTEB	448,6300
6	180	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO STRADA /PALIO LE	ARTEB	448,6300
6	181	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO UNO EVO LD	ARTEB	301,3900
6	182	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO UNO FIRE LD	ARTEB	301,0700
6	183	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO UNO EVO LE	ARTEB	301,3900
6	184	4,00	UNI	FAROL DIANTEIRO UNO FIRE LE	ARTEB	301,0700
6	185	12,00	UNI	FAROL SUPERIOR DIANT MAQUINAS PESADA	IAN	117,4800
6	186	12,00	UNI	FAROL SUPERIOR TRASEIRO MAQUINA PESADA	IAN	117,4800
6	187	12,00	UNI	FAROL MAQUINAS PESADA	IAN	125,3100
6	188	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR CAMINHÃO	UNIVERSAL	62,0300
6	189	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR MAQUINAS	UNIVERSAL	62,0300
6	190	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR ONIBUS	UNIVERSAL	62,0300
6	191	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR LINHA LEVE	UNIVERSAL	62,0300
6	192	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR LINHA MEDIA	UNIVERSAL	62,0300
6	193	10,00	UNI	SUPORTE FAROL AUXILIAR	UNIVERSAL	53,8800
6	194	12,00	UNI	BICO LAVADOR PARABRISA (BRUCUTU) LINHA LEVE	LS	26,0100
6	195	12,00	UNI	BICO LAVADOR PARABRISA (BRUCUTU) LINHA MEDIA	LS	30,7100
6	196	20,00	UNI	BICO LAVADOR PARABRISA (BRUCUTU) LINHA PESADA	LS	52,3200
6	197	10,00	UNI	BOMBA AGUA LAVADOR 12V	BOMB	36,0200
6	198	10,00	UNI	BOMBA AGUA LAVADOR 24V	BOMB	52,6300
6	199	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANEIRO	296,0600
6	200	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANEIRO	296,0600

6	201	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO FORD	GRANEIRO	296,0600
6	202	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD LINHA LEVE	GRANEIRO	296,0600
6	203	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANEIRO	296,0600
6	204	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANEIRO	296,0600
6	205	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANEIRO	296,0600
6	206	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANEIRO	296,0600
6	207	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANEIRO	296,0600
6	208	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANEIRO	296,0600
6	209	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANEIRO	296,0600
6	210	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANEIRO	296,0600
6	211	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANEIRO	296,0600
6	212	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANEIRO	296,0600
6	213	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANEIRO	296,0600
6	214	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANEIRO	296,0600
6	215	4,00	UNI	BRAÇO INTERNO LIMPADOR	GRANEIRO	99,3200
6	216	4,00	UNI	BRAÇO EXTERNO PARA LIMPADOR LE LINHA LEVE	GRANEIRO	96,5000
6	217	20,00	UNI	CONEXÃO T PARA MANGUEIRA LAVADOR PARABRISA	GRANEIRO	9,4000
6	218	20,00	UNI	CONEXÃO Y PARA MANGUEIRA LAVADOR PARABRISA	GRANEIRO	10,9700
6	219	20,00	UNI	GUARNIÇÃO BOMBA LAVADOR PARABRISA	GRANEIRO	4,3900
6	220	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANEIRO	1.027,5800
6	221	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANEIRO	1.027,5800
6	222	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO FORD	GRANEIRO	1.027,5800
6	223	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANEIRO	1.027,5800
6	224	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANEIRO	1.030,7200
6	225	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANEIRO	1.181,1000
6	226	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANEIRO	1.093,3700
6	227	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LD ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANEIRO	1.093,3700
6	228	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANEIRO	1.093,3700
6	229	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANEIRO	1.093,3700
6	230	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO FORD	GRANEIRO	1.093,3700
6	231	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANEIRO	1.093,3700
6	232	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANEIRO	1.093,3700
6	233	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANEIRO	1.187,3600
6	234	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANEIRO	1.080,8400
6	235	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO LE ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANEIRO	1.080,8400
6	236	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO FIAT	GRANEIRO	264,7300
6	237	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO VW	GRANEIRO	316,4200
6	238	2,00	UNI	MECANISMO LIMPADOR COMPLETO	GRANEIRO	267,8600
6	239	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT DUCATO/MASTER/JUMPER	GRANEIRO	302,3300
6	240	4,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT FIAT STRADA/PALIO	GRANEIRO	303,8900
6	241	4,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT FIAT UNO EVO	GRANEIRO	285,0900
6	242	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT FIAT UNO FIRE	GRANEIRO	292,9300
6	243	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT GOL/SAVEIRO	GRANEIRO	286,6600
6	244	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANT KOMBI	GRANEIRO	167,6100
6	245	6,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO MAQUINAS 12V	GRANEIRO	263,1600
6	246	6,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO MAQUINAS 24V	GRANEIRO	319,5500
6	247	6,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO ONIBUS/CAMINHÃO 12V	GRANEIRO	281,9600
6	248	6,00	UNI	MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO ONIBUS/CAMINHÃO 24V	GRANEIRO	353,0800
6	249	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR TRASEIRO PALIO/PALIO WEKKEND	GRANEIRO	255,3300
6	250	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR TRASEIRO UNO EVO	GRANEIRO	191,1000
6	251	2,00	UNI	MOTOR LIMPADOR TRASEIRO UNO FIRE	GRANEIRO	202,0700
6	252	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 16”	DYNA	24,7500
6	253	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 18”	DYNA	24,7500
6	254	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 19”	DYNA	24,7500
6	255	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 20”	DYNA	24,7500
6	256	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 21”	DYNA	24,7500
6	257	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 22”	DYNA	24,7500
6	258	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 23”	DYNA	24,7500
6	259	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 24”	DYNA	24,7500
6	260	24,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 24” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	53,8800
6	261	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 26”	DYNA	24,4400
6	262	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 26” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	54,2000
6	263	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 27” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	57,3300
6	264	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 28”	DYNA	26,7900
6	265	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 28” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	55,2900

6	266	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 31” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	60,7800
6	267	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 34” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	60,7800
6	268	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 36” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	62,9700
6	269	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 38” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	62,9700
6	270	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 40” CAMINHÃO/ONIBUS	DYNA	66,4200
6	271	4,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ESPECIFICA FIAT GRAN SIENA	DYNA	71,1200
6	272	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ESPECIFICA GM	DYNA	64,8500
6	273	12,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ESPECIFICA PALIO/STRADA	DYNA	64,8500
6	274	8,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ESPECIFICA RENAULT	DYNA	71,1200
6	275	20,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA ESPECIFICA UNO EVO	DYNA	73,6200
6	276	8,00	UNI	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TRASEIRA	DYNA	38,6900
6	277	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANERO	109,6500
6	278	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO FORD	GRANERO	109,6500
6	279	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO FORD	GRANERO	109,6500
6	280	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANERO	109,6500
6	281	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANERO	109,6500
6	282	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANERO	106,5100
6	283	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANERO	106,5100
6	284	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANERO	106,5100
6	285	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LD ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANERO	106,5100
6	286	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	GRANERO	106,5100
6	287	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	GRANERO	106,5100
6	288	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	GRANERO	106,5100
6	289	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	GRANERO	106,5100
6	290	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	GRANERO	106,5100
6	291	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	GRANERO	106,5100
6	292	4,00	UNI	PIVO PARA LIMPADOR LE ONIBUS/CAMINHÃO VW	GRANERO	106,5100
6	293	4,00	UNI	RESERVATORIO D'ÁGUA LIMPADOR PARABRISA UM	GOWEL	106,5100

EMPRESA: JEAN CARLOS CONFORTIN- ME, CNPJ Nº 22.913.890/0001-65

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO DUCATO/JUMPER	EURO	2.509,6300
2	2	4,00	UNI	ALTERNADOR NOVO FIAT UNO/STRADA EVO	EURO	1.492,6000
2	3	4,00	UNI	ALTERNADOR NOVO FIAT UNO/STRADA FIRE	EURO	1.399,3500
2	4	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS MAQUINA NEW HOLLAND	EURO	2.943,6100
2	5	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS DOSAN	EURO	3.125,2200
2	6	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS DYNAPAC	EURO	2.923,0800
2	7	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS HAMM	EURO	3.513,9300
2	8	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS JCB	EURO	2.919,9800
2	9	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS MAQUINA CATERPILLAR	EURO	2.997,7200
2	10	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO MAQUINAS MICHIGAN	EURO	2.935,5300
2	11	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	EURO	3.448,6200
2	12	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	EURO	3.367,7700
2	13	3,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	EURO	3.508,9400
2	14	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB 12V	EURO	3.265,7800
2	15	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB 24V	EURO	3.643,9100
2	16	1,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	EURO	4.515,2400
2	17	3,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	EURO	3.451,1000
2	18	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VW 12V	EURO	3.583,2700
2	19	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VW 24V	EURO	3.898,5900
2	20	2,00	UNI	ALTERNADOR NOVO RENALT MASTER	EURO	2.767,6100
2	21	2,00	UNI	ALTERNADOR MOD 12V/90A	EURO	1.648,1300
2	22	2,00	UNI	ALTERNADOR MOD 24V/90A	EURO	2.403,7800
2	23	2,00	UNI	ALTERNADOR MOD 12V/120A	EURO	1.713,4300
2	24	2,00	UNI	ALTERNADOR MOD 24V/120A	EURO	2.624,5600
2	25	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 35AH/12V	ARIELO	195,6000
2	26	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 45AH/12V	ARIELO	289,2000
2	27	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 55AH/12V	ARIELO	388,0900
2	28	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 55AH/24V	ARIELO	468,3200
2	29	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 65AH/12V	ARIELO	428,5100
2	30	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 65AH/24V	ARIELO	531,7500
2	31	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 90AH/12V	ARIELO	457,2800
2	32	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 90AH/24V	ARIELO	565,9600
2	33	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 110AH/12V	ARIELO	559,7400
2	34	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 110AH/24V	ARIELO	599,8500
2	35	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 120AH/12V	ARIELO	581,5000
2	36	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 120AH/24V	ARIELO	621,9400
2	37	5,00	UNI	ESTATOR ALTERNADOR 150AH/24V	ARIELO	667,9600
2	38	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3101	ZEN	282,9800
2	39	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3111	ZEN	320,2900
2	40	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3112	ZEN	273,0300
2	41	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3113	ZEN	278,6300
2	42	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3122	ZEN	328,6900
2	43	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3128	ZEN	432,8700
2	44	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3175	ZEN	263,0800
2	45	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3263	ZEN	356,3700
2	46	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3267	ZEN	291,3700
2	47	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 3269	ZEN	283,2900
2	48	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 326599	ZEN	465,2100
2	49	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 326711	ZEN	291,6900
2	50	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 326815	ZEN	259,0400
2	51	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 327554	ZEN	481,0700
2	52	2,00	UNI	MANCAL ALTERNADOR 327998	ZEN	529,2600
2	53	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 110AH 12V	GAUSS	555,7000
2	54	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 110AH 24V	GAUSS	693,4500
2	55	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 120AH 12V	GAUSS	582,1300

2	56	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 120AH 24V	GAUSS	740,7200
2	57	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 150AH 24V	GAUSS	769,9500
2	58	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 35AH 12V	GAUSS	381,5600
2	59	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 45AH 12V	GAUSS	403,3200
2	60	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 45AH 24V	GAUSS	440,9500
2	61	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 55AH 12V	GAUSS	419,5000
2	62	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 55AH 24V	GAUSS	461,1600
2	63	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 60AH 12V	GAUSS	439,0900
2	64	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 60AH 24V	GAUSS	473,2900
2	65	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 65AH 12V	GAUSS	463,6500
2	66	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 65AH 24V	GAUSS	513,7200
2	67	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 80AH 12V	GAUSS	476,7100
2	68	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 80AH 24V	GAUSS	527,0900
2	69	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 90AH 12V	GAUSS	509,9900
2	70	5,00	UNI	PLACA DIODO ALTERNADOR 90AH 24V	GAUSS	571,5600
2	71	2,00	UNI	POLIA ALT. RODA LIVRE C/ ROLAM. REVERSO LINHA LEVE	ZEN	381,8600
2	72	2,00	UNI	POLIA ALT. RODA LIVRE C/ ROL. REVERSO LINHA MEDIA	ZEN	532,3800
2	73	2,00	UNI	POLIA ALT. RODA LIVRE C/ ROL. REVERSO LINHA PESADA	ZEN	808,5200
2	74	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5304	ZEN	155,1700
2	75	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5305	ZEN	143,3600
2	76	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5306	ZEN	157,9700
2	77	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5313	ZEN	165,1200
2	78	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5314	ZEN	190,0000
2	79	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5317	ZEN	197,1500
2	80	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5320	ZEN	204,6100
2	81	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5325	ZEN	250,9500
2	82	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5326	ZEN	189,3800
2	83	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5351	ZEN	193,1100
2	84	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5485	ZEN	196,2200
2	85	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5491	ZEN	201,2000
2	86	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5554	ZEN	219,8600
2	87	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5557	ZEN	243,7900
2	88	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5558	ZEN	241,6200
2	89	2,00	UNI	POLIA RIGIDA ALTERNADOR 5639	ZEN	228,8700
2	90	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA001	GAUSS	144,6000
2	91	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA011	GAUSS	105,1100
2	92	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA012	GAUSS	167,9200
2	93	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA013	GAUSS	200,2700
2	94	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA018	GAUSS	110,7100
2	95	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA021	GAUSS	129,6700
2	96	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA022	GAUSS	141,1800
2	97	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA025	GAUSS	289,2000
2	98	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA027	GAUSS	76,5000
2	99	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA028	GAUSS	117,5500
2	100	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA032	GAUSS	80,5400
2	101	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA034	GAUSS	87,6900
2	102	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA039	GAUSS	139,0000
2	103	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA040	GAUSS	152,0600
2	104	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA041	GAUSS	166,9900
2	105	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA108	GAUSS	357,3000
2	106	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA121	GAUSS	170,7200
2	107	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA123	GAUSS	378,4500
2	108	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA129	GAUSS	214,5700
2	109	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA132	GAUSS	257,7900
2	110	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA151	GAUSS	190,9400
2	111	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA211	GAUSS	169,7900
2	112	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA220	GAUSS	208,9700
2	113	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA223	GAUSS	166,9900
2	114	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA225	GAUSS	195,6000
2	115	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA229	GAUSS	372,5300
2	116	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA231	GAUSS	256,5500
2	117	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA235	GAUSS	254,3700
2	118	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA283	GAUSS	508,7400
2	119	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA284	GAUSS	231,0500
2	120	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA297	GAUSS	356,9900
2	121	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA298	GAUSS	335,5400
2	122	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA300	GAUSS	421,6700
2	123	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA301	GAUSS	185,3400
2	124	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA304	GAUSS	187,5100
2	125	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA339	GAUSS	285,4700
2	126	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA342	GAUSS	285,4700
2	127	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA402	GAUSS	629,0800
2	128	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA502	GAUSS	260,2800
2	129	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA941	GAUSS	394,3100
2	130	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA943	GAUSS	717,7100
2	131	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA944	GAUSS	361,3400
2	132	3,00	UNI	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR GA948	GAUSS	353,8800
2	133	5,00	UNI	RETENTOR ALTERNADOR BOSCH	GBUSCH	48,5100
2	134	5,00	UNI	RETENTOR ALTERNADOR DELCO REMY	GBUSCH	55,3500
2	135	5,00	UNI	RETENTOR ALTERNADOR VALEO	GBUSCH	50,3800
2	136	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR 6306	VTO	86,1300
2	137	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 2790	VTO	66,5400
2	138	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 3330	VTO	66,2400
2	139	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 3360	VTO	73,7000
2	140	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 3480	VTO	69,9700
2	141	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 3660	VTO	73,0700
2	142	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 382	VTO	47,8900
2	143	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6000	VTO	18,6600
2	144	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6001	VTO	18,0300

2	145	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6002	VTO	22,7000
2	146	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6003	VTO	33,5800
2	147	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6003	VTO	33,5800
2	148	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6004	VTO	32,3400
2	149	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6005	VTO	37,3200
2	150	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6006	VTO	41,9800
2	151	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6007	VTO	44,7800
2	152	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6012	VTO	47,2700
2	153	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6013	VTO	49,1400
2	154	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6101	VTO	20,8300
2	155	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6102	VTO	23,6300
2	156	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6103	VTO	25,1900
2	157	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6171	VTO	31,7200
2	158	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6200	VTO	31,4100
2	159	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6201	VTO	15,7000
2	160	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6203	VTO	18,6600
2	161	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6204	VTO	21,4600
2	162	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6216	VTO	25,1900
2	163	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 62201	VTO	31,4100
2	164	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 62202	VTO	32,9600
2	165	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 62303	VTO	35,4500
2	166	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 62304	VTO	39,1800
2	167	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 629	VTO	37,9400
2	168	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 63001	VTO	30,4800
2	169	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6301	VTO	27,0500
2	170	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6302	VTO	29,5400
2	171	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6303	VTO	30,4800
2	172	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6304	VTO	41,6700
2	173	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6305	VTO	53,1800
2	174	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6306	VTO	79,3000
2	175	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6403	VTO	86,1300
2	176	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6713	VTO	76,1900
2	177	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6716	VTO	74,0100
2	178	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6816	VTO	79,6000
2	179	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6853	VTO	66,2400
2	180	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6903	VTO	68,4100
2	181	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR 6916	VTO	73,3900
2	182	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B10	VTO	77,1200
2	183	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B15	VTO	83,0300
2	184	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B17	VTO	85,8300
2	185	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B17 27	VTO	88,6300
2	186	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B17 99	VTO	91,4200
2	187	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B8 23D	VTO	35,4500
2	188	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B8 74D	VTO	46,0200
2	189	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR GR B8 79D	VTO	47,8900
2	190	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR NB107	VTO	37,9400
2	191	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR NB108	VTO	39,4900
2	192	5,00	UNI	ROLAMENTO ALTERNADOR NB109	VTO	41,0500
2	193	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 150AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	792,0300
2	194	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 100AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	616,3400
2	195	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 110AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	695,9400
2	196	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 120AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	740,9900
2	197	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 120AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	675,4200
2	198	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 35AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	366,3200
2	199	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 45AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	407,0500
2	200	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 45AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	491,6400
2	201	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 55AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	439,0900
2	202	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 60AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	548,8500
2	203	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 65AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	461,1600
2	204	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 80AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	504,3900
2	205	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 80AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	619,4500
2	206	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 90AH 12V	SEG AUTOMOTIVE	528,0200
2	207	2,00	UNI	ROTOR ALTERNADOR 90AH 24V	SEG AUTOMOTIVE	653,0300
2	208	5,00	UNI	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO 6201	SEG AUTOMOTIVE	22,7000
2	209	5,00	UNI	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO 6202	GBUSCH	22,7000
2	210	5,00	UNI	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO 6003	GBUSCH	23,0100
2	211	5,00	UNI	ANEL DE AJUSTE ROLAMENTO BCS	GBUSCH	64,3700
2	212	5,00	UNI	PORCA DA POLIA 14MM	GBUSCH	11,1900
2	213	5,00	UNI	PORCA DA POLIA 16MM	GBUSCH	13,3000
2	214	5,00	UNI	PORCA DA POLIA 18MM	GBUSCH	15,8000
2	215	4,00	UNI	SUPORTE ALTERNADOR 6701	GBUSCH	243,1800
2	216	4,00	UNI	SUPORTE ALTERNADOR 6925	GBUSCH	258,7200
2	217	25,00	UNI	PARAF. FECHAMENTO ALTERNADOR LINHA LEVE	GBUSCH	11,8200
2	218	25,00	UNI	PARAF. FECHAMENTO ALTERNADOR LINHA PESADA	GBUSCH	14,9300
2	219	30,00	HR	MÃO DE OBRA ALTERNADOR (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	90,3000
2	220	15,00	HR	MÃO DE OBRA ALTERNADOR (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	108,8400
2	221	40,00	HR	MÃO DE OBRA ALTERNADOR (LINHA PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	127,5000
4	1	10,00	UNI	BATERIA 45AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	354,5490
4	2	30,00	UNI	BATERIA 60AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	398,4800
4	3	8,00	UNI	BATERIA 70AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	473,7800
4	4	8,00	UNI	BATERIA 75AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	517,7200
4	5	8,00	UNI	BATERIA 90AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	680,8700
4	6	5,00	UNI	BATERIA 100AH CAIXA BAIXA SELADA ORIGINAL	ENFOK	662,0500
4	7	35,00	UNI	BATERIA 100AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	671,4600
4	8	10,00	UNI	BATERIA 110AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	694,9800
4	9	20,00	UNI	BATERIA 150AH SELADA ORIGINAL	ENFOK	820,5000
7	1	2,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO CORSA	GAUSS	346,4000
7	2	2,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO FIESTA/ECOSPORT	GAUSS	325,2400
7	3	2,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO GOL/KOMBI/SAVEIRO 030905106	GAUSS	293,6600

7	4	2,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO GOL/KOMBI/SAVEIRO 377905105B	GAUSS	331,5600
7	5	2,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO GOL/KOMBI/SAVEIRO 377905105D	GAUSS	359,9500
7	6	4,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/STRADA 46543562	GAUSS	173,6500
7	7	4,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/STRADA 46752948	GAUSS	204,6000
7	8	4,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/STRADA 55200112	GAUSS	253,8600
7	9	4,00	UNI	BOBINA IGNIÇÃO UNO/PALIO/STRADA 55230507	GAUSS	288,6100
7	10	4,00	UNI	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA DIESEL LINHA MEDIA	GAUSS	644,1400
7	11	4,00	UNI	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA DIESEL LINHA PESADA	GAUSS	848,7800
7	12	4,00	UNI	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA FLEX	GAUSS	541,5400
7	13	4,00	UNI	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA GASOLINA	GAUSS	350,1900
7	14	4,00	UNI	BICO INJETOR UNO/PALIO/STRADA FIRE GAS	MECABRAZIL	295,2400
7	15	4,00	UNI	BICO INJETOR UNO/PALIO/STRADA FIRE FLEX	MECABRAZIL	295,2400
7	16	4,00	UNI	BICO INJETOR UNO/PALIO/STRADA FIRE EVO FLEX	MECABRAZIL	295,2400
7	17	4,00	UNI	BICO INJETOR GRANSIENA/STRADA E-TORK FLEX	MECABRAZIL	295,2400
7	18	4,00	UNI	BICO INJETOR CORSA/CELTA	MECABRAZIL	295,2400
7	19	4,00	UNI	BICO INJETOR GOL POWER	MECABRAZIL	295,2400
7	20	4,00	UNI	BICO INJETOR KOMBI FLEX	MECABRAZIL	295,2400
7	21	4,00	UNI	BICO INJETOR FIESTA	MECABRAZIL	295,2400
7	22	2,00	UNI	CABO DE VELA CORSA 1.0/1.4/1.6	CABOTEC	170,5100
7	23	6,00	UNI	CABO DE VELA UNO/PALIO/STRADA FIRE (C/2 BOBINAS)	CABOTEC	163,8800
7	24	6,00	UNI	CABO DE VELAS UNO/PALIO/STRADA FIRE (C/1 BOBINA)	CABOTEC	167,0400
7	25	6,00	UNI	CABO DE VELAS UNO/PALIO/STRADA FIRE EVO (C/BOBINA CURTA)	CABOTEC	175,2500
7	26	6,00	UNI	CABO DE VELAS UNO/PALIO/STRADA FIRE EVO	CABOTEC	175,2500
7	27	6,00	UNI	CABO DE VELAS STRADA/SIENA 1.6 16V	CABOTEC	192,3000
7	28	2,00	UNI	CABO DE VELAS FIESTA 1.6	CABOTEC	195,4600
7	29	2,00	UNI	CABO DE VELAS GOL POWER	CABOTEC	221,0300
7	30	2,00	UNI	CABO DE VELAS KOMBI POWER	CABOTEC	258,9300
7	31	2,00	UNI	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL CORSA	TSA	69,4700
7	32	6,00	UNI	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO/PALIO/STRADA/GRANS	TSA	69,4700
7	33	2,00	UNI	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIESTA	TSA	69,4700
7	34	2,00	UNI	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL GOL G4	TSA	69,4700
7	35	2,00	UNI	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL KOMBI 1.4	TSA	84,9400
7	36	4,00	UNI	GUARNIÇÃO DO FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO/PALIO/STRADA/GRANSIENA	VP	42,6200
7	37	2,00	UNI	GUARNIÇÃO DO FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL FIESTA	VP	42,6200
7	38	2,00	UNI	GUARNIÇÃO DO FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL GOL G4	VP	42,6200
7	39	2,00	UNI	GUARNIÇÃO DO FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL KOMBI 1.4	VP	42,6200
7	40	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	VP	165,7800
7	41	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL AGRALE	VP	448,0700
7	42	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CAMINHAO VW	VP	473,6500
7	43	1,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CASE	VP	819,4100
7	44	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL CATERPILLAR	VP	826,0500
7	45	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL DUCATO/MASTER/JUMPER	VP	301,2400
7	46	1,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT DOBLO	VP	201,4600
7	47	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT GRANSIENA	VP	201,4600
7	48	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT PALIO/PALIO WEK	VP	203,3600
7	49	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT STRADA	VP	215,6700
7	50	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT STRADA FIRE	VP	198,3000
7	51	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO EVO	VP	199,2500
7	52	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE	VP	216,3000
7	53	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FORD FIESTA	VP	223,8800
7	54	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL FORD LINHA PESADA	VP	288,9300
7	55	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL GOL G4	VP	169,5700
7	56	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL IVECO	VP	362,5000
7	57	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL JCB	VP	740,1500
7	58	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL KOMBI 1.4	VP	207,4600
7	59	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MARCOPOLO	VP	633,4300
7	60	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MBB	VP	576,5900
7	61	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL ONIBUS VW	VP	627,4300
7	62	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL RENAULT	VP	245,3500
7	63	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL SCANIA	VP	817,5200
7	64	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLARE	VP	674,7900
7	65	2,00	UNI	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL VOLVO	VP	768,5700
7	66	4,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) FIAT POS CATALIZADOR	MTE	487,2200
7	67	4,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) FIAT PRE CATALIZADOR	MTE	485,6500
7	68	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) GM POS CATALIZADOR	MTE	520,0700
7	69	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) GM PRE CATALIZADOR	MTE	514,7000
7	70	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) RENAULT POS CATALIZADOR	MTE	581,9500
7	71	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) RENAULT PRE CATALIZADOR	MTE	574,3800
7	72	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) VW POS CATALIZADOR	MTE	456,9100
7	73	2,00	UNI	SENSOR OXIGENIO (SONDA LAMBDA) VW PRE CATALIZADOR	MTE	460,7000
7	74	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4005	MTE	133,5700
7	75	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4034	MTE	95,0400
7	76	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4046	MTE	149,6700
7	77	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4049	MTE	147,7800
7	78	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4053	MTE	79,8900
7	79	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4056	MTE	159,1500
7	80	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4078	MTE	118,1000
7	81	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4085	MTE	233,3500
7	82	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4092	MTE	160,4100
7	83	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4098	MTE	120,6200
7	84	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4099	MTE	159,7800
7	85	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4106	MTE	141,7800
7	86	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4147	MTE	169,8800
7	87	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4169	MTE	308,8200
7	88	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4171	MTE	261,1400
7	89	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4174	MTE	301,2400
7	90	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4175	MTE	215,0400
7	91	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4194	MTE	166,4100

7	92	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4196	MTE	199,8800
7	93	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4207	MTE	173,3600
7	94	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4208	MTE	84,6200
7	95	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4212	MTE	89,0500
7	96	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4214	MTE	286,7200
7	97	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4232	MTE	128,8300
7	98	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4234	MTE	103,5700
7	99	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4239	MTE	160,7300
7	100	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4242	MTE	269,9800
7	101	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4248	MTE	309,1300
7	102	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4252	MTE	198,9300
7	103	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4253	MTE	199,8800
7	104	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4256	MTE	208,7200
7	105	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4268	MTE	130,4100
7	106	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4276	MTE	160,0900
7	107	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4279	MTE	170,2000
7	108	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4283	MTE	207,1500
7	109	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4289	MTE	119,3600
7	110	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4291	MTE	205,5600
7	111	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4293	MTE	136,1000
7	112	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4296	MTE	121,8900
7	113	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4297	MTE	204,3000
7	114	2,00	UNI	SENSOR PLUG ELETRONICO MTE 4299	MTE	405,1300
7	115	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO FIAT EVO	MTE	305,0300
7	116	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO FIAT FIRE	MTE	265,2400
7	117	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO GM	MTE	299,0300
7	118	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO RENAULT	MTE	344,5000
7	119	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO VW	MTE	216,6200
7	120	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO FORD	MTE	251,6700
7	121	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO DUCATO/JUMPER	MTE	334,4000
7	122	2,00	UNI	SENSOR ROTAÇÃO RENAULT MASTER	MTE	500,1700
7	123	2,00	UNI	SENSOR DE FASE FIAT EVO	MTE	215,0400
7	124	2,00	UNI	SENSOR DE FASE FIAT FIRE	MTE	224,5100
7	125	2,00	UNI	SENSOR DE FASE GM	MTE	251,9800
7	126	2,00	UNI	SENSOR DE FASE RENAULT	MTE	250,0900
7	127	2,00	UNI	SENSOR DE FASE VW	MTE	223,8800
7	128	2,00	UNI	SENSOR DE FASE FORD	MTE	293,0300
7	129	2,00	UNI	SENSOR DE FASE DUCATO/JUMPER	MTE	341,0300
7	130	2,00	UNI	SENSOR DE FASE RENAULT MASTER	MTE	472,3900
7	131	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3001	MTE	81,1600
7	132	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3009	MTE	95,0400
7	133	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3018	MTE	106,1000
7	134	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3020	MTE	109,2500
7	135	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3022C	MTE	200,8300
7	136	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3022L	MTE	123,7800
7	137	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3027	MTE	114,9400
7	138	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3028	MTE	82,7300
7	139	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3033	MTE	78,9400
7	140	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3036	MTE	68,2100
7	141	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3038	MTE	164,5200
7	142	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3041	MTE	82,4200
7	143	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3042	MTE	68,5200
7	144	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3044	MTE	104,8400
7	145	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3045	MTE	166,4100
7	146	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3048	MTE	198,3000
7	147	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3052	MTE	197,3500
7	148	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3053	MTE	173,3600
7	149	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3058	MTE	172,7200
7	150	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3064	MTE	163,2500
7	151	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3072	MTE	174,9400
7	152	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3079	MTE	197,3500
7	153	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3087	MTE	144,9400
7	154	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3088	MTE	150,6200
7	155	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3089	MTE	171,4600
7	156	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3092	MTE	164,8300
7	157	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3099	MTE	139,5700
7	158	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3103	MTE	142,1000
7	159	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3105	MTE	80,2100
7	160	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3109	MTE	76,4200
7	161	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3112	MTE	80,2100
7	162	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3116	MTE	65,0500
7	163	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3124	MTE	65,3600
7	164	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3129	MTE	112,0900
7	165	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3131	MTE	101,0500
7	166	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3142	MTE	102,3100
7	167	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3144	MTE	156,9400
7	168	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3148	MTE	98,5200
7	169	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3152	MTE	105,1500
7	170	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3157	MTE	110,2000
7	171	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3165	MTE	117,7800
7	172	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3169	MTE	128,8300
7	173	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3176	MTE	109,5700
7	174	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3177	MTE	119,9900
7	175	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3179	MTE	155,0400
7	176	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3183	MTE	113,3600
7	177	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3186	MTE	221,7400
7	178	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3187	MTE	95,3600
7	179	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3190	MTE	125,3600
7	180	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 3192	MTE	113,0400

7	181	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4014	MTE	113,0400
7	182	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4016	MTE	176,8300
7	183	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4029	MTE	69,4700
7	184	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4037	MTE	110,5200
7	185	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4044	MTE	133,2600
7	186	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4045	MTE	111,1500
7	187	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4065	MTE	120,3100
7	188	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4076	MTE	130,0900
7	189	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4089	MTE	117,7800
7	190	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4091	MTE	77,0400
7	191	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4096	MTE	86,5200
7	192	2,00	UNI	SENSOR TEMPERATURA MTE 4097	MTE	92,2000
7	193	1,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE CITROEN JUMPER	MTE	301,2400
7	194	2,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE FIAT DUCATO	MTE	303,7700
7	195	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE FIAT PALIO/STRADA/SIENA	MTE	179,0400
7	196	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE FIAT UNO EVO	MTE	171,4600
7	197	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE FIAT UNO FIRE	MTE	168,9300
7	198	1,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE FORD FIESTA	MTE	155,3600
7	199	2,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE GOL/SAVEIRO	MTE	167,0400
7	200	2,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE KOMBI	MTE	167,9400
7	201	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE LINHA PESADA CAMINHÃO 12V	MTE	360,6100
7	202	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE LINHA PESADA CAMINHÃO 24V	MTE	453,4000
7	203	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE LINHA PESADA ONIBUS 12V	MTE	390,9200
7	204	4,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE LINHA PESADA ONIBUS 24V	MTE	519,4300
7	205	2,00	UNI	SENSOR VELOCIDADE RENAULT MASTER	MTE	362,8000
7	206	4,00	UNI	SENSOR ABS UNO WAY	MTE	454,7000
7	207	4,00	UNI	SENSOR ABS PALIO/SIENA/STRADA	MTE	454,7000
7	208	4,00	UNI	SENSOR ABS RENAULT	MTE	490,0700
7	209	4,00	UNI	SENSOR ABS GM	MTE	475,5400
7	210	4,00	UNI	SENSOR ABS MICRO ONIBUS	MTE	758,4700
7	211	24,00	UNI	VELA IGNIÇÃO FIAT FIRE FLEX	GAUSS	68,2000
7	212	24,00	UNI	VELA IGNIÇÃO FIAT EVO	GAUSS	63,4400
7	213	16,00	UNI	VELA IGNIÇÃO FIAT E-TORK	GAUSS	80,8200
7	214	16,00	UNI	VELA IGNIÇÃO VW POWER FLEX	GAUSS	57,7700
7	215	8,00	UNI	VELA IGNIÇÃO GM ANT	GAUSS	57,7700
7	216	8,00	UNI	VELA IGNIÇÃO GM MOD	GAUSS	65,0500
7	217	8,00	UNI	VELA IGNIÇÃO RENAULT	GAUSS	85,5500
7	218	8,00	UNI	VELA IGNIÇÃO FORD ZETEC	GAUSS	69,7900
7	219	24,00	UNI	VELA IGNIÇÃO	GAUSS	77,3400
7	220	45,00	HR	MÃO DE OBRA INJEÇÃO ELETRÔNICA (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	135,7700
7	221	50,00	HR	MÃO DE OBRA INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL (COMMON RAIL)	JEAN CARLOS CONFORTIN	225,7600
8	1	40,00	HR	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO (SCANNER) LINHA LEVE	JEAN CARLOS CONFORTIN	117,2900
8	2	40,00	HR	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO (SCANNER) LINHA MEDIA	JEAN CARLOS CONFORTIN	134,9600
8	3	40,00	HR	DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO (SCANNER) LINHA PESADA	JEAN CARLOS CONFORTIN	204,0500
8	4	12,00	HR	MÃO DE OBRA REPARO CENTRAL (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	417,7300
8	5	12,00	HR	MÃO DE OBRA REPARO CENTRAL (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	586,4300
8	6	12,00	HR	MÃO DE OBRA REPARO CENTRAL (LINHA PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	1.249,9800
8	7	8,00	HR	PROGRAMAÇÃO SOFTWARE CENTRAL (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	394,5700
8	8	8,00	HR	PROGRAMAÇÃO SOFTWARE CENTRAL (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	710,1400
8	9	12,00	HR	PROGRAMAÇÃO SOFTWARE CENTRAL (LINHA PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	1.298,1900
8	10	15,00	HR	PROGRAMAÇÃO IMOBILIZADOR (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	355,7200
8	11	8,00	HR	PROGRAMAÇÃO IMOBILIZADOR (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	391,7000
8	12	8,00	HR	PROGRAMAÇÃO IMOBILIZADOR (LINHA PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	777,6300
8	13	8,00	HR	MÃO DE OBRA PAINEL INSTRUMENTO (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	451,8100
8	14	10,00	HR	MÃO DE OBRA PAINEL INSTRUMENTO (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	641,0600
8	15	10,00	HR	MÃO DE OBRA PAINEL INSTRUMENTO (LINHA PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	803,6600
8	16	10,00	HR	MÃO OBRA REPARO MODULO ASB/AIRBAG/CARROCERIA (LINHA LEVE)	JEAN CARLOS CONFORTIN	488,0990
8	17	10,00	HR	MÃO OBRA REPARO MODULO ASB/AIRBAG/CARROCERIA (LINHA MEDIA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	610,5200
8	18	10,00	HR	MÃO OBRA REPARO MODULO ASB/AIRBAG/CARROCERIA (L.PESADA)	JEAN CARLOS CONFORTIN	785,6400
8	19	10,00	HR	MÃO OBRA REPARO PLACA ELETRONICA	JEAN CARLOS CONFORTIN	300,4500
8	20	35,00	HR	DIAGNOSTICO AVANÇADO LINHA LEVE	JEAN CARLOS CONFORTIN	253,8400
8	21	35,00	HR	DIAGNOSTICO AVANÇADO LINHA MEDIA	JEAN CARLOS CONFORTIN	289,2000
8	22	45,00	HR	DIAGNOSTICO AVANÇADO LINHA PESADA	JEAN CARLOS CONFORTIN	326,1500

EMPRESA: CHOPINFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 16.979.573/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
10	1	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 5x20mm	BELENUS	0,5400
10	2	400,00	UNI	Parafusos sect. Ma aço 8.8 6X20mm	BELENUS	0,6800
10	3	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x30mm	BELENUS	0,7100
10	4	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x50mm	BELENUS	1,1100
10	5	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x80mm	BELENUS	3,2100
10	6	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 6x100mm	BELENUS	5,9200
10	7	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x20mm	BELENUS	1,1200
10	8	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x30mm	BELENUS	1,4500
10	9	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x40mm	BELENUS	1,8100
10	10	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x50mm	BELENUS	2,1200
10	11	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x100mm	BELENUS	4,1800
10	12	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 8x80mm	BELENUS	3,5500
10	13	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x20mm	BELENUS	2,2200
10	14	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x30mm	BELENUS	2,5100
10	15	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x40mm	BELENUS	2,9500
10	16	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x50mm	BELENUS	3,2700
10	17	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x80mm	BELENUS	5,6800
10	18	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x100mm	BELENUS	6,7500
10	19	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 10x120mm	BELENUS	7,9800

10	20	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x30mm 3	BELENUS	3,4500
10	21	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x40mm	BELENUS	4,1200
10	22	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x50mm	BELENUS	4,7500
10	23	400,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x60mm	BELENUS	6,2500
10	24	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x80mm	BELENUS	8,2900
10	25	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x100mm	BELENUS	9,7500
10	26	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x120mm	BELENUS	7,9800
10	27	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 12x150mm	BELENUS	13,4500
10	28	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x30mm	BELENUS	5,5800
10	29	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x40mm	BELENUS	6,5600
10	30	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x50mm	BELENUS	6,8900
10	31	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x60mm	BELENUS	8,2500
10	32	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x80mm	BELENUS	10,2500
10	33	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x100mm	BELENUS	12,4500
10	34	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x120mm	BELENUS	15,0200
10	35	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x150mm	BELENUS	17,5200
10	36	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 14x180mm	BELENUS	34,2500
10	37	300,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x40mm	BELENUS	7,6500
10	38	300,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x50mm	BELENUS	8,5800
10	39	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x80mm	BELENUS	14,0800
10	40	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x100mm	BELENUS	16,9500
10	41	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x120mm	BELENUS	19,3800
10	42	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x150mm	BELENUS	23,4600
10	43	200,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço 8.8 16x180mm	BELENUS	29,8500
10	44	200,00	UNI	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x2 polegadas	BELENUS	13,2500
10	45	200,00	UNI	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x4 polegadas	BELENUS	24,6300
10	46	200,00	UNI	Parafusos sext. Aço 8.8 3/4x6 polegadas	BELENUS	32,5600
10	47	500,00	UNI	Parafusos sext. Ma(dente)aço 12.9 5/8x3,5 polegadas (5/8x3.1/2)	BELENUS	0,0100
10	48	600,00	UNI	Parafusos sext. Ma aço (dente) 12.9 3/4x3	BELENUS	0,0100
10	49	200,00	UNI	Porca 7/16nc aço 8.8	BELENUS	69,3200
10	50	200,00	UNI	Porca 1/2nc aço 8.8	BELENUS	1,4500
10	51	1.000,00	UNI	Porca 5mm aço 8.8	BELENUS	0,2200
10	52	1.000,00	UNI	Porca 6mm aço 8.9	BELENUS	0,3500
10	53	1.000,00	UNI	Porca 8mm aço 8.10	BELENUS	0,5500
10	54	1.000,00	UNI	Porca 10mm aço 8.11	BELENUS	1,0500
10	55	1.000,00	UNI	Porca 12mm aço 8.12	BELENUS	1,4500
10	56	1.000,00	UNI	Porca 14mm aço 8.13	BELENUS	2,1100
10	57	1.000,00	UNI	Porca 16mm aço 8.14	BELENUS	2,4500
10	58	1.000,00	UNI	Porca 5/8 pol aço 8.8	BELENUS	3,2500
10	59	1.500,00	UNI	Porca 3/4 pol aço 8.9	BELENUS	4,9500
10	60	10,00	UNI	Arruela 6mm aço 5.8	BELENUS	0,4500
10	61	10,00	UNI	Arruela 8mm aço 5.8	BELENUS	0,6500
10	62	10,00	UNI	Arruela 10mm aço 5.8	BELENUS	1,0500
10	63	10,00	UNI	Arruela 12mm aço 5.8	BELENUS	1,9500
10	64	10,00	UNI	Arruela 14mm aço 5.8	BELENUS	1,8500
10	65	10,00	UNI	Arruela 16mm aço 5.8	BELENUS	2,3200
10	66	10,00	UNI	Arruela 3/4 pol aço 5.8	BELENUS	1,3500
10	67	10,00	UNI	Arruela 22mm aço 5.8	BELENUS	3,5800
10	68	10,00	UNI	Arruela 24mm aço 5.8	BELENUS	4,2500
10	69	10,00	UNI	Barra de rosca 1/4 1 metro aço 5.8	BELENUS	10,3400
10	70	10,00	UNI	Barra de rosca 5/6 1 metro aço 5.8	BELENUS	16,0500
10	71	10,00	UNI	Barra de rosca 3/8 1 metro aço 5.8	BELENUS	21,9500
10	72	10,00	UNI	Barra de rosca 1/2 1 metro aço 5.8	BELENUS	29,8500
10	73	10,00	UNI	Barra de rosca 5/8 1 metro aço 5.8	BELENUS	71,9600
10	74	1.000,00	UNI	Graxeira 3/8 reta	BREMEM	3,7500
10	75	500,00	UNI	GRAXEIRA 3/8 45 GRAUS	BREMEM	6,9500
10	76	100,00	UNI	Graxeira 3/8 90 graus	BREMEM	6,9700
10	77	100,00	UNI	GRAXEIRA 5/6 RETA	BREMEM	3,9800
10	78	100,00	UNI	Graxeira 5/6 45 graus	BREMEM	6,9800
10	79	100,00	UNI	Graxeira 5/6 90 graus	BREMEM	7,5200
10	80	100,00	UNI	Graxeira 1/4 - RETA	BREMEM	2,5200
10	81	100,00	UNI	Graxeira 1/4 - 45 graus	BREMEM	6,9800
10	82	100,00	UNI	Parafuso 3/4 lamina 2,5 polegada 12.9	BREMEM	0,0100
10	83	100,00	UNI	Parafuso 5/8 lamina 2,5 polegada 12.9	BREMEM	0,0100
10	84	100,00	UNI	Parafuso 16 mm aço 10.9 rolete trator	BREMEM	0,0100
10	85	20,00	UNI	Parafuso 1.x6,5 polegadas aço	BREMEM	0,0100
10	86	50,00	UNI	Porca 1. aço	BELENUS	16,5800

EMPRESA: MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	200,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA GM LINHA LEVE	DNI	0,8800
1	2	200,00	UNI	ABRAÇADEIRA NYLON 40CM	DNI	1,0100
1	3	200,00	UNI	ABRAÇADEIRA NYLON 50CM	DNI	1,1600
1	4	200,00	UNI	ABRAÇADEIRA NYLON 60CM	DNI	1,4400
1	5	20,00	UNI	CABO DE BATERIA 10MM	DNI	31,1300
1	6	20,00	UNI	CABO DE BATERIA 16MM	DNI	46,4100
1	7	20,00	UNI	CABO DE BATERIA 25MM	DNI	64,9100
1	8	30,00	UNI	CABO DE BATERIA 35MM	DNI	75,7800
1	9	30,00	UNI	CABO DE BATERIA 50MM	DNI	124,5300
1	10	30,00	UNI	CABO DE BATERIA 70MM	DNI	150,9600
1	11	20,00	UNI	CABO DE BATERIA 90MM	DNI	190,9100
1	12	5,00	UNI	CAME VOLANTE CONTATO P/BUZINA	DNI	27,3100
1	13	10,00	UNI	CORDOALHA ATERRAMENTO 30CM	DNI	32,8900
1	14	10,00	UNI	CORDOALHA ATERRAMENTO 40CM	DNI	48,4600
1	15	10,00	UNI	CORDOALHA ATERRAMENTO 50CM	DNI	56,9800
1	16	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 4,5MM	DNI	3,1100
1	17	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 7,5MM	DNI	3,4100

1	18	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 9,5MM	DNI	3,8800
1	19	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 12,5MM	DNI	4,1900
1	20	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 15,8MM	DNI	6,0500
1	21	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 19MM	DNI	7,3000
1	22	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 25MM	DNI	8,4900
1	23	20,00	UNI	ESPAGUETE CORRUGADO 36MM	DNI	17,4700
1	24	50,00	UNI	FIO 1,5MM P/ INSTALAÇÃO	DNI	2,8000
1	25	100,00	UNI	FIO 2,5MM P/ INSTALAÇÃO	DNI	4,4300
1	26	100,00	UNI	FIO 4,0MM P/ INSTALAÇÃO	DNI	6,5200
1	27	100,00	UNI	FIO 6,0MM P/ INSTALAÇÃO	DNI	10,5300
1	28	100,00	UNI	FIO 8,0MM P/ INSTALAÇÃO	DNI	22,5300
1	29	100,00	UNI	FIO FLEXIVEL 2X1,5MM	DNI	5,8400
1	30	100,00	UNI	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM	DNI	7,9600
1	31	100,00	UNI	FITA ISOLANTE 5M	DNI	5,5300
1	32	50,00	UNI	FITA LED UNIVERSAL 12V	DNI	84,3000
1	33	50,00	UNI	FITA LED UNIVERSAL 24V	DNI	107,2100
1	34	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5000	DNI	14,9800
1	35	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5100	DNI	14,9800
1	36	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5200	DNI	14,9800
1	37	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5300	DNI	14,9800
1	38	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5400	DNI	14,9800
1	39	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 5500	DNI	14,9800
1	40	20,00	UNI	FUSIVEL HAL 6000	DNI	14,9800
1	41	200,00	UNI	FUSIVEL LAMINA 5/7,5/10/15/20/25/30/40 AH	DNI	2,0900
1	42	200,00	UNI	FUSIVEL LAMINA MAXI 40/50/60/70/80/90/100 AH	DNI	7,4000
1	43	200,00	UNI	FUSIVEL LAMINA MINI 5/7,5/10/15/20/25/30/40 AH	DNI	2,9700
1	44	50,00	UNI	FUSIVEL POTENCIA MIDI	DNI	22,0300
1	45	50,00	UNI	FUSIVEL POTENCIA REVERSOR	DNI	29,9600
1	46	30,00	UNI	KIT CONECTOR 2VIAS UNIVERSAL	DNI	9,5400
1	47	30,00	UNI	KIT CONECTOR 3VIAS UNIVERSAL	DNI	11,6000
1	48	30,00	UNI	KIT CONECTOR 4VIAS UNIVERSAL	UNIVERSAL	13,5100
1	49	30,00	UNI	KIT CONECTOR 6VIAS UNIVERSAL	UNIVERSAL	16,1500
1	50	30,00	UNI	KIT CONECTOR 8VIAS UNIVERSAL	UNIVERSAL	19,0900
1	51	30,00	UNI	KIT CONECTOR 10VIAS UNIVERSAL	UNIVERSAL	21,4400
1	52	30,00	UNI	KIT CONECTOR 12VIAS UNIVERSAL	UNIVERSAL	23,2000
1	53	20,00	UNI	KIT STROBO P/SINALIZAÇÃO BRANCO 12V	UNIVERSAL	306,9200
1	54	10,00	UNI	KIT STROBO P/SINALIZAÇÃO AMARELO 12V	UNIVERSAL	306,9200
1	55	10,00	UNI	KIT STROBO P/SINALIZAÇÃO VERMELHO 12V	UNIVERSAL	306,9200
1	56	2,00	UNI	KIT REPARO GIROFLEX AMBULANCIA	UNIVERSAL	243,4800
1	57	100,00	UNI	LAMPADA 1034 12V	TESLA	4,6400
1	58	100,00	UNI	LAMPADA 1034 24V	TESLA	7,4900
1	59	100,00	UNI	LAMPADA 1034AAB 12V	TESLA	11,4500
1	60	100,00	UNI	LAMPADA 1034AB 12V	TESLA	11,4500
1	61	100,00	UNI	LAMPADA 1141 12V	TESLA	4,9300
1	62	100,00	UNI	LAMPADA 1141 24V	TESLA	6,7200
1	63	100,00	UNI	LAMPADA 1141AAB 12V	TESLA	9,9300
1	64	100,00	UNI	LAMPADA 1141AB 12V	TESLA	11,1000
1	65	100,00	UNI	LAMPADA 1176 12V	TESLA	8,0800
1	66	100,00	UNI	LAMPADA 1176 24V	TESLA	6,9000
1	67	100,00	UNI	LAMPADA 67 12V	TESLA	3,5200
1	68	100,00	UNI	LAMPADA 67 24V	TESLA	5,2600
1	69	100,00	UNI	LAMPADA 69 12V	TESLA	3,4600
1	70	100,00	UNI	LAMPADA 69 24V	TESLA	5,2700
1	71	100,00	UNI	LAMPADA H1 12V	TESLA	21,9800
1	72	50,00	UNI	LAMPADA H1 24V	TESLA	32,1600
1	73	30,00	UNI	LAMPADA H11 12V	TESLA	49,0200
1	74	30,00	UNI	LAMPADA H11 24V	TESLA	78,1300
1	75	30,00	UNI	LAMPADA H16 12V	TESLA	56,9200
1	76	100,00	UNI	LAMPADA H3 12V	TESLA	23,5000
1	77	80,00	UNI	LAMPADA H3 24V	TESLA	35,1000
1	78	100,00	UNI	LAMPADA H4 12V	TESLA	26,2800
1	79	50,00	UNI	LAMPADA H4 24V	TESLA	47,5800
1	80	50,00	UNI	LAMPADA H5 12V	TESLA	27,3100
1	81	50,00	UNI	LAMPADA H5 24V	TESLA	49,9300
1	82	100,00	UNI	LAMPADA H7 12V	TESLA	33,0400
1	83	50,00	UNI	LAMPADA H7 24V	TESLA	49,5800
1	84	10,00	UNI	LAMPADA HB3 12V	TESLA	66,6700
1	85	10,00	UNI	LAMPADA HB3 24V	TESLA	45,2300
1	86	10,00	UNI	LAMPADA HB4 12V	TESLA	37,7400
1	87	10,00	UNI	LAMPADA HB4 24V	TESLA	55,7500
1	88	10,00	UNI	LAMPADA HB5 12V	TESLA	49,3400
1	89	10,00	UNI	LAMPADA INDIVIDUAL STROBO 1141 AMBULANCIA	TESLA	32,6000
1	90	100,00	UNI	LAMPADA PINGÃO 12V	TESLA	11,1300
1	91	100,00	UNI	LAMPADA PINGÃO 24V	TESLA	6,7000
1	92	100,00	UNI	LAMPADA PINGUINHO 12V	TESLA	4,1100
1	93	100,00	UNI	LAMPADA PINGUINHO 24V	TESLA	3,2600
1	94	10,00	UNI	LAMPADA STROBO AMARELA	TESLA	22,0300
1	95	10,00	UNI	LAMPADA STROBO BRANCA	TESLA	28,7900
1	96	20,00	UNI	LAMPADA TORPEDO 12V	TESLA	12,4900
1	97	20,00	UNI	LAMPADA TORPEDO 24V	TESLA	8,9600
1	98	50,00	UNI	LUVA TERMINAL ENCAIXE FEMEA	UNIVERSAL	4,2000
1	99	50,00	UNI	LUVA TERMINAL ENCAIXE MACHO	UNIVERSAL	2,0300
1	100	50,00	UNI	MANGUEIRA 3MM P/LAVADOR PARABRISA	UNIVERSAL	2,8400
1	101	10,00	UNI	MICROCHAVE SELETORA UNIVERSAL HASTE 40MM	UNIVERSAL	15,5700
1	102	10,00	UNI	MICROCHAVE SELETORA UNIVERSAL HASTE 50MM	UNIVERSAL	16,5900
1	103	10,00	UNI	MICROCHAVE SELETORA UNIVERSAL HASTE 60MM	UNIVERSAL	19,2300
1	104	10,00	UNI	MICROSIRENE PIEZOELETRICA SINALIZADOR RE 12V	UNIVERSAL	65,6400
1	105	10,00	UNI	MICROSIRENE PIEZOELETRICA SINALIZADOR RE 24V	UNIVERSAL	76,9500
1	106	25,00	UNI	SOQUETE BASE PARA RELE 4TERMINAIS	UNIVERSAL	9,5400

1	107	25,00	UNI	SOQUETE BASE PARA RELE 5TERMINAIS	UNIVERSAL	13,2200
1	108	25,00	UNI	SOQUETE GLOBO OPTICO	UNIVERSAL	6,4100
1	109	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA DIANT	UNIVERSAL	12,6300
1	110	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA DIANT PISCA	UNIVERSAL	15,1300
1	111	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA LATERAL	UNIVERSAL	12,3400
1	112	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA FREIO	UNIVERSAL	11,7500
1	113	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA MEIA LUZ	UNIVERSAL	14,1000
1	114	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA PISCA	UNIVERSAL	15,1300
1	115	25,00	UNI	SOQUETE LANTERNA TRASEIRA RE	UNIVERSAL	13,3300
1	116	25,00	UNI	SOQUETE LUZ PILOTO PAINEL AM	UNIVERSAL	6,3200
1	117	25,00	UNI	SOQUETE LUZ PILOTO PAINEL VD	UNIVERSAL	6,3200
1	118	25,00	UNI	SOQUETE LUZ PILOTO PAINEL VM	UNIVERSAL	6,3200
1	119	25,00	UNI	SOQUETE MB BICUDO H1	UNIVERSAL	32,3100
1	120	25,00	UNI	SOQUETE C/LAMPADA PAINEL 12V	UNIVERSAL	11,9000
1	121	25,00	UNI	SOQUETE C/LAMPADA PAINEL 24V	UNIVERSAL	18,5000
1	122	25,00	UNI	SOQUETE UNIV. 1POLO	UNIVERSAL	11,0100
1	123	25,00	UNI	SOQUETE UNIV. 2POLO	UNIVERSAL	14,8300
1	124	25,00	UNI	SOQUETE 16620	UNIVERSAL	23,2000
1	125	25,00	UNI	SOQUETE 16621	UNIVERSAL	31,1300
1	126	25,00	UNI	SOQUETE 16622	UNIVERSAL	35,5400
1	127	25,00	UNI	SOQUETE 16623	UNIVERSAL	22,6200
1	128	25,00	UNI	SOQUETE 16624	UNIVERSAL	22,9100
1	129	25,00	UNI	SOQUETE 16625	UNIVERSAL	29,0800
1	130	25,00	UNI	SOQUETE 16626	UNIVERSAL	31,1300
1	131	25,00	UNI	SOQUETE 16627	UNIVERSAL	27,9100
1	132	25,00	UNI	SOQUETE 16628	UNIVERSAL	28,2000
1	133	25,00	UNI	SOQUETE 16629	UNIVERSAL	29,9600
1	134	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 16MM	DNI	11,4500
1	135	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 25MM	DNI	13,5100
1	136	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 35MM	DNI	14,1000
1	137	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 50MM	DNI	16,7400
1	138	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 70MM	DNI	18,5000
1	139	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA PONTEIRA 90MM	DNI	19,6800
1	140	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA SAPÃO GRANDE	DNI	16,5900
1	141	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA SAPÃO MEDIO	DNI	14,3400
1	142	10,00	UNI	TERMINAL BATERIA SAPÃO PEQUENO	DNI	12,6300
1	143	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE 2,8MM	DNI	1,0100
1	144	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE 4,8MM	DNI	1,4500
1	145	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE 6,3MM	DNI	1,9200
1	146	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE 9,7MM	DNI	2,9300
1	147	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE MACHO 2,8MM	DNI	1,0700
1	148	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE MACHO 4,8MM	DNI	1,2100
1	149	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE MACHO 6,3MM	DNI	2,1400
1	150	100,00	UNI	TERMINAL ENCAIXE MACHO 9,7MM	DNI	2,9300
1	151	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL 3/16”	DNI	2,3100
1	152	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL 3/8”	DNI	2,4100
1	153	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL 1/2”	DNI	2,7300
1	154	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL 1/4”	DNI	2,9300
1	155	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL REFORÇADO 1/2”	DNI	3,2000
1	156	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL REFORÇADO 1/4”	DNI	3,5000
1	157	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL REFORÇADO 3/16”	DNI	3,8200
1	158	100,00	UNI	TERMINAL OLHAL REFORÇADO 3/8”	DNI	3,9900
1	159	20,00	UNI	TOMADA AUXILIAR 12V (CIGARRETI)	DNI	26,1400
1	160	20,00	UNI	PORTA FUSIVEL LAMINA MAXI UNIVERSAL FIO 4MM	DNI	8,8100
1	161	20,00	UNI	PORTA FUSIVEL LAMINA UNIVERSAL FIO 1,5MM	DNI	6,0200
1	162	20,00	UNI	PORTA FUSIVEL LAMINA UNIVERSAL FIO 2,5MM	DNI	4,3400
1	163	10,00	UNI	RELE AUTOMATICO PARTIDA AUXILIAR 12V	DNI	328,6600
1	164	10,00	UNI	RELE AUTOMATICO PARTIDA AUXILIAR 24V	DNI	378,0000
1	165	20,00	UNI	RELE AUXILIAR 0101	DNI	22,9100
1	166	20,00	UNI	RELE AUXILIAR 0102	DNI	12,6300
1	167	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0104	DNI	39,9400
1	168	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0105	DNI	47,2900
1	169	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0106	DNI	27,3100
1	170	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0111	DNI	14,6900
1	171	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0112	DNI	17,3300
1	172	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0113	DNI	36,1300
1	173	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0116	DNI	18,6500
1	174	8,00	UNI	RELE AUXILIAR 0120	DNI	30,1100
1	175	12,00	UNI	RELE AUXILIAR 0122	DNI	23,9400
1	176	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0129	DNI	36,4200
1	177	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0139	DNI	21,0000
1	178	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0140	DNI	20,1200
1	179	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0142	DNI	53,7500
1	180	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0145	DNI	56,5400
1	181	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0190	DNI	62,8500
1	182	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0192	DNI	76,3700
1	183	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0208	DNI	45,2300
1	184	10,00	UNI	RELE AUXILIAR 0211	DNI	26,4300
1	185	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0212	DNI	29,0800
1	186	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0213	DNI	32,6000
1	187	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0214	DNI	35,2400
1	188	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0216	DNI	25,2600
1	189	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0221	DNI	28,4900
1	190	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0222	DNI	25,8400
1	191	10,00	UNI	RELE AUXILIAR 0239	DNI	22,3200
1	192	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0240	DNI	18,2100
1	193	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0292	DNI	26,4300
1	194	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0294	DNI	26,4300
1	195	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 0295	DNI	25,8400

1	196	12,00	UNI	RELE AUXILIAR 4 TERMINAIS 12V INVERTIDO	DNI	20,5600
1	197	12,00	UNI	RELE AUXILIAR 4 TERMINAIS 24V INVERTIDO	DNI	29,6700
1	198	12,00	UNI	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS 12V INVERTIDO	DNI	23,2000
1	199	12,00	UNI	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS 24V INVERTIDO	DNI	32,6000
1	200	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8115	DNI	44,3500
1	201	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8121	DNI	47,5800
1	202	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8126	DNI	38,4800
1	203	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8212	DNI	53,1600
1	204	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8215	DNI	56,9800
1	205	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8221	DNI	38,4800
1	206	4,00	UNI	RELE AUXILIAR 8222	DNI	44,3500
1	207	4,00	UNI	RELE AUXILIAR MINI 12V	DNI	26,1400
1	208	4,00	UNI	RELE AUXILIAR MINI 24V	DNI	27,0200
1	209	4,00	UNI	RELE FAROL 0127	DNI	74,6000
1	210	4,00	UNI	RELE FAROL 0208	DNI	152,1400
1	211	4,00	UNI	RELE FAROL 0227	DNI	105,4400
1	212	4,00	UNI	RELE FAROL 0409	DNI	114,2600
1	213	4,00	UNI	RELE FAROL 0413	DNI	82,8300
1	214	10,00	UNI	RELE FAROL 0507	DNI	89,2800
1	215	4,00	UNI	RELE FAROL 8135	DNI	111,3100
1	216	4,00	UNI	RELE FAROL 8235	DNI	71,9600
1	217	4,00	UNI	RELE FAROL 8863	DNI	66,9700
1	218	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0814	DNI	73,7200
1	219	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0815	DNI	141,2700
1	220	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0826	DNI	146,2700
1	221	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0827	DNI	142,4500
1	222	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0828	DNI	161,8400
1	223	4,00	UNI	RELE FREIO MOTOR 0829	DNI	150,0800
1	224	4,00	UNI	RELE PISCA 0212S3	DNI	31,7200
1	225	4,00	UNI	RELE PISCA 0224S3	DNI	34,3600
1	226	4,00	UNI	RELE PISCA 0412	DNI	39,6500
1	227	4,00	UNI	RELE PISCA 0412S4	DNI	41,1200
1	228	4,00	UNI	RELE PISCA 0424	DNI	47,2900
1	229	4,00	UNI	RELE PISCA 0831	DNI	48,4600
1	230	4,00	UNI	RELE PISCA 0841	DNI	55,8000
1	231	4,00	UNI	RELE PISCA 0861	DNI	44,3500
1	232	4,00	UNI	RELE PISCA 1109	DNI	30,8400
1	233	4,00	UNI	RELE PISCA 1112	DNI	35,5400
1	234	4,00	UNI	RELE PISCA 1113	DNI	38,1800
1	235	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0317	DNI	52,8700
1	236	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0321	DNI	89,2800
1	237	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0347	DNI	73,7200
1	238	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0348	DNI	80,4700
1	239	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0351	DNI	89,5800
1	240	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0811	DNI	115,1400
1	241	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0812	DNI	115,7200
1	242	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0813	DNI	84,0000
1	243	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0822	DNI	124,2400
1	244	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0823	DNI	111,6100
1	245	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0824	DNI	82,5300
1	246	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0825	DNI	87,8300
1	247	2,00	UNI	RELE TEMPORIZADOR/PARABRISA 0834	DNI	138,0500
1	248	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO FORD/MBB 12V LD SIMPLES	KOSTAL	164,4800
1	249	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO FORD/MBB 12V LE DUPLO	KOSTAL	189,4400
1	250	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO FORD/MBB 24V LD SIMPLES	KOSTAL	183,8600
1	251	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO FORD/MBB 24V LE DUPLO	KOSTAL	240,5500
1	252	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO VW 12V LD SIMPLES	KOSTAL	111,6100
1	253	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO VW 12V LE DUPLO	KOSTAL	123,3600
1	254	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO VW 24V LD SIMPLES	KOSTAL	128,6400
1	255	4,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO VW 24V LE DUPLO	KOSTAL	150,0800
1	256	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO PALIO/STRADA LD	KOSTAL	111,6100
1	257	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO PALIO/STRADA LE	KOSTAL	136,2800
1	258	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO UNO LD	KOSTAL	113,9600
1	259	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO UNO LE	KOSTAL	134,5200
1	260	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CORSA LD	KOSTAL	82,5300
1	261	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO CORSA LE	KOSTAL	99,8600
1	262	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO GM MODERNO LD	KOSTAL	121,3000
1	263	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO GM MODERNO LE	KOSTAL	141,8600
1	264	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO RENAULT LD	KOSTAL	131,8800
1	265	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO RENAULT LE	KOSTAL	150,3800
1	266	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO FORD LD	KOSTAL	103,6800
1	267	2,00	UNI	INTERRUPTOR VIDRO ELETRICO FORD LE	KOSTAL	131,5800
1	268	2,00	UNI	KIT REPARO TRAVA ELETRICA DIAN/TRAS LD/LE	DNI	88,7000
1	269	2,00	UNI	KIT REPARO TRAVA ELETRICA DUCATO/JUMPER/MASTER	DNI	75,7800
1	270	2,00	UNI	KIT REPARO TRAVA ELETRICA STRADA/PALIO/GRANSIENA DIAN/TRAS LD/LE	DNI	75,4900
1	271	4,00	UNI	KIT REPARO TRAVA ELETRICA UNO DIAN/TRAS LD/LE	DNI	66,0800
1	272	4,00	UNI	MOTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO 12V	UNIVERSAL	148,3200
1	273	4,00	UNI	MOTOR VIDRO ELETRICO CAMINHÃO 24V	UNIVERSAL	179,4600
1	274	4,00	UNI	MOTOR VIDRO ELETRICO DUCATO/JUMPER/MASTER	UNIVERSAL	135,9800
1	275	4,00	UNI	MOTOR VIDRO ELETRICO FIAT UNO/PALIO/STRADA	UNIVERSAL	120,4200
1	276	4,00	UNI	MOTOR VIDRO ELETRICO LINHA LEVE	UNIVERSAL	111,6100
1	277	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA CAMINHÃO MBB	CAP	155,0800
1	278	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA CAMINHÃO SCANIA	CAP	167,4100
1	279	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA CAMINHÃO VW	CAP	154,2000
1	280	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA CITROEN JUMPER	CAP	133,6400

1	281	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA FIAT DUCATO	CAP	107,5000
1	282	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA FIAT PALIO/PALIO WEKEND/SIENA	CAP	98,6900
1	283	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA FIAT STRADA	CAP	98,6900
1	284	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA FIAT UNO EVO	CAP	98,9800
1	285	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA FIAT UNO FIRE	CAP	98,9800
1	286	4,00	UNI	REPARO MAQUINA VIDRO ELETRICA RENAULT MASTER	CAP	114,2600
1	287	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA CAMINHÃO MBB	CAP	109,8500
1	288	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA CAMINHÃO SCANIA	CAP	103,0900
1	289	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA CAMINHÃO VW	CAP	103,0900
1	290	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA CITROEN JUMPER LD/LE/TR	CAP	74,3100
1	291	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA FIAT DUCATO LD/LE/TR	CAP	66,0800
1	292	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA FIAT UNO EVO LD/LE	CAP	59,6300
1	293	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA FIAT UNO FIRE LD/LE	CAP	59,6300
1	294	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA GOL/SAVEIRO	DNI	48,1700
1	295	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA RENAULT MASTER LD/LE/TR	DNI	74,6000
1	296	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA STRADA/PALIO/SIENA LD/LE	DNI	60,2100
1	297	4,00	UNI	REPARO TRAVA ELETRICA PORTA MALAS	DNI	51,4000
1	298	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 1 VIA VS	RAINHA DAS SETE	10,2800
1	299	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 1 VIA VD	RAINHA DAS SETE	11,4500
1	300	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 1 VIA VC	RAINHA DAS SETE	12,9300
1	301	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 1 VIA VX	RAINHA DAS SETE	12,3400
1	302	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 1 VIA VN	RAINHA DAS SETE	14,9800
1	303	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 2 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	9,6900
1	304	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 2 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	10,8600
1	305	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 2 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	12,0400
1	306	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 2 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	12,0400
1	307	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 2 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	16,7400
1	308	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 3 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	10,8600
1	309	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 3 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	11,3000
1	310	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 3 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	13,4500
1	311	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 3 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	15,1300
1	312	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 3 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	15,5700
1	313	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 4 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	14,6300
1	314	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 4 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	17,4700
1	315	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 4 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	19,5300
1	316	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 4 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	21,4400
1	317	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 4 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	23,7900
1	318	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 5 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	28,2000
1	319	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 5 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	29,3700
1	320	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 5 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	31,1300
1	321	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 5 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	32,6000
1	322	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 5 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	31,4300
1	323	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 6 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	36,1300
1	324	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 6 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	37,8900
1	325	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 6 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	33,7700
1	326	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 6 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	32,8900
1	327	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 6 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	40,5300
1	328	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 7 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	35,2400
1	329	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 7 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	37,3000
1	330	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 7 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	37,6000
1	331	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 7 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	42,5800
1	332	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 7 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	47,2900
1	333	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 8 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	35,8400
1	334	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 8 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	38,4800
1	335	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 8 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	44,3500
1	336	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 8 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	44,3500
1	337	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 8 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	44,6500
1	338	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 9 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	44,6500
1	339	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 9 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	47,8700
1	340	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 9 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	46,4100
1	341	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 9 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	52,8700
1	342	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 9 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	54,9200
1	343	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 10 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	47,5800
1	344	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 10 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	54,3400
1	345	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 10 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	48,1700
1	346	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 10 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	44,9400
1	347	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 10 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	31,4300
1	348	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 12 VIAS VS	RAINHA DAS SETE	46,7000
1	349	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 12 VIAS VD	RAINHA DAS SETE	49,6300
1	350	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 12 VIAS VC	RAINHA DAS SETE	46,4100
1	351	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 12 VIAS VX	RAINHA DAS SETE	44,0600
1	352	5,00	UNI	CHICOTE REPARO 12 VIAS VN	RAINHA DAS SETE	53,1600
1	353	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H11	RAINHA DAS SETE	30,2500
1	354	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H16	RAINHA DAS SETE	31,1300
1	355	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H3	RAINHA DAS SETE	9,4000
1	356	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H4	RAINHA DAS SETE	14,8300
1	357	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H5	RAINHA DAS SETE	14,8300
1	358	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H7	RAINHA DAS SETE	12,3400
1	359	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA H8	RAINHA DAS SETE	24,0800
1	360	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA HB3	RAINHA DAS SETE	29,6700
1	361	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA HB4	RAINHA DAS SETE	29,6700
1	362	5,00	UNI	CHICOTE PARA LAMPADA HB5	RAINHA DAS SETE	32,0100
1	363	5,00	UNI	BOTÃO DE PARTIDA REFORÇADO UNIVERSAL	DNI	28,7900
1	364	5,00	UNI	BOTÃO DE PARTIDA UNIVERSAL	DNI	23,7900
1	365	5,00	UNI	CASE INTERRUPTOR DE TECLA	DNI	25,5500
1	366	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 100AH	DNI	133,9300
1	367	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 120AH	DNI	155,3700
1	368	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 150AH	DNI	170,3500

1	369	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 200AH	DNI	189,1500
1	370	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 250AH	DNI	208,2400
1	371	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 25AH	DNI	90,1700
1	372	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 500AH	DNI	310,1600
1	373	2,00	UNI	CHAVE GERAL MAQUINAS/ONIBUS/CAMINHÃO 50AH	DNI	123,0700
1	374	8,00	UNI	INTERRUPTOR 1 PUXADA	DNI	29,9600
1	375	8,00	UNI	INTERRUPTOR 2 PUXADA	DNI	34,3600
1	376	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA CAMINHÃO FORD	DNI	155,6700
1	377	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA CAMINHÃO MB/MBB	DNI	150,0800
1	378	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA CAMINHÃO SCANIA	DNI	202,6600
1	379	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA CAMINHÃO VW	DNI	158,3100
1	380	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS AGRALE	DNI	160,6600
1	381	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS IVECO	DNI	158,8900
1	382	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS MASCARELLO	DNI	140,1000
1	383	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS MBB/MB	DNI	158,0100
1	384	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS SCANIA	DNI	168,5900
1	385	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS VOLARE	DNI	159,7700
1	386	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA ONIBUS VW	DNI	89,5800
1	387	2,00	UNI	INTERRUPTOR ALERTA SAVEIRO	DNI	80,4700
1	388	2,00	UNI	INTERRUPTOR DE PORTA UNIVERSAL	DNI	12,6300
1	389	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL FORD	DNI	179,4600
1	390	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL GOL/SAVEIRO	DNI	154,2000
1	391	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL MB/MBB	DNI	168,0000
1	392	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS MASCARELLO	DNI	179,4600
1	393	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS MBB/MB	DNI	181,8000
1	394	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS SCANIA	DNI	354,2100
1	395	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS AGRALE	DNI	224,1000
1	396	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS IVECO	DNI	242,0200
1	397	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS VOLARE	DNI	202,3700
1	398	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL ONIBUS VW	DNI	200,9000
1	399	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL SCANIA	DNI	351,5700
1	400	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL UNIVERSAL	DNI	179,4600
1	401	2,00	UNI	INTERRUPTOR FAROL VW	DNI	198,5400
1	402	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO CORSA	DNI	67,5600
1	403	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO GOL/SAVEIRO	DNI	70,2000
1	404	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO KOMBI	DNI	69,9000
1	405	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	DNI	93,4000
1	406	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	UNIVERSAL	103,3800
1	407	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	UNIVERSAL	106,9100
1	408	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	115,4300
1	409	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	118,0700
1	410	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	UNIVERSAL	109,2600
1	411	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	114,5500
1	412	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO RANGER	UNIVERSAL	89,2800
1	413	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO TOYOTA	UNIVERSAL	99,2800
1	414	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ FREIO UNO/PALIO/STRADA	UNIVERSAL	94,8700
1	415	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE CITROEN JUMPER	UNIVERSAL	186,2100
1	416	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE FIAT DUCATO	UNIVERSAL	183,8600
1	417	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE FIAT STRADA/PALIO/UNO EVO	UNIVERSAL	69,6100
1	418	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE FIAT STRADA/PALIO/UNO FIRE	UNIVERSAL	71,9600
1	419	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE FIESTA	UNIVERSAL	75,1900
1	420	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE GOL/SAVEIRO	UNIVERSAL	64,9100
1	421	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	UNIVERSAL	155,9600
1	422	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	UNIVERSAL	159,7700
1	423	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	UNIVERSAL	160,6600
1	424	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	152,1400
1	425	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	185,0400
1	426	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	UNIVERSAL	158,0100
1	427	6,00	UNI	INTERRUPTOR LUZ RE ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	159,4800
1	428	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO CITROEN JUMPER	UNIVERSAL	152,7300
1	429	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO FIAT DUCATO	UNIVERSAL	151,8400
1	430	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO FIAT STRADA/PALIO/UNO EVO	UNIVERSAL	70,7800
1	431	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO FIAT STRADA/PALIO/UNO FIRE	UNIVERSAL	70,7800
1	432	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO FIESTA	UNIVERSAL	71,9600
1	433	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO GOL/SAVEIRO	UNIVERSAL	37,8900
1	434	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	UNIVERSAL	247,8900
1	435	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	UNIVERSAL	241,7200
1	436	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	UNIVERSAL	247,8900
1	437	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	264,6300
1	438	1,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	268,7400
1	439	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	UNIVERSAL	246,1200
1	440	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	247,3100
1	441	6,00	UNI	INTERRUPTOR OLEO RENAULT MASTER	UNIVERSAL	183,2700
1	442	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA CAMINHÃO FORD	UNIVERSAL	95,4500
1	443	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	97,2100
1	444	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	115,7200
1	445	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	106,9100
1	446	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS AGRALE	UNIVERSAL	89,8700
1	447	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS IVECO	UNIVERSAL	103,3800
1	448	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS MASCARELLO	UNIVERSAL	89,2800
1	449	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS MBB/MB	UNIVERSAL	90,1700
1	450	2,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS SCANIA	UNIVERSAL	86,6400
1	451	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS VOLARE	UNIVERSAL	86,6400
1	452	6,00	UNI	INTERRUPTOR PORTA ABRE/FECHA	UNIVERSAL	150,3800
1	453	6,00	UNI	INTERRUPTOR TECLA ONIBUS VW	UNIVERSAL	98,1000
1	454	8,00	UNI	INTERRUPTOR UNIVERSAL DE BUZINA	UNIVERSAL	15,2700
1	455	8,00	UNI	INTERRUPTOR UNIVERSAL TIC TAC	UNIVERSAL	15,2700
1	456	8,00	UNI	INTERRUPTOR VIBRACALL ROLO BAT	UNIVERSAL	30,5500
1	457	6,00	UNI	INTERRUPTOR EXTERNO PORTA ABRE/FECHA	UNIVERSAL	98,4000

1	458	5,00	UNI	CHAVE LIMPADOR C/LAMPEJO ONIBUS MASCARELLO	UNIVERSAL	377,4100
1	459	5,00	UNI	CHAVE LIMPADOR C/LAMPEJO ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	371,8300
1	460	2,00	UNI	CHAVE LIMPADOR SAVEIRO/GOL	UNIVERSAL	159,7700
1	461	1,00	UNI	CHAVE SETA CITROEN JUMPER	UNIVERSAL	770,6900
1	462	5,00	UNI	CHAVE SETA DIRECIONAL ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	250,8300
1	463	4,00	UNI	CHAVE SETA DIRECIONAL SAVEIRO/GOL C/ ALERTA	UNIVERSAL	159,4800
1	464	1,00	UNI	CHAVE SETA FIESTA	MARILIA	358,3300
1	465	5,00	UNI	CHAVE SETA ONIBUS MASCARELLO	MARILIA	269,3300
1	466	4,00	UNI	CHAVE SETA ONIBUS VW	MARILIA	270,2100
1	467	2,00	UNI	CHAVE SETA RENAULT MASTER	MARILIA	1.066,7500
1	468	2,00	UNI	CHAVE LIMPADOR C/LAMPEJO CAMINHÃO FORD	MARILIA	252,2900
1	469	2,00	UNI	CHAVE SETA CAMINHÃO FORD	MARILIA	245,8300
1	470	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR CAMINHÃO MB/MBB	MARILIA	661,1300
1	471	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR CAMINHÃO SCANIA	MARILIA	1.342,8300
1	472	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR ONIBUS AGRALE	MARILIA	1.151,3400
1	473	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR ONIBUS IVECO	MARILIA	1.074,3800
1	474	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR ONIBUS MBB/MB	MARILIA	513,4100
1	475	2,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR ONIBUS SCANIA	MARILIA	693,1500
1	476	4,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR ONIBUS VOLARE	MARILIA	508,7000
1	477	1,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR PALIO FIRE	MARILIA	504,5900
1	478	3,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR STRADA FIRE	MARILIA	492,8400
1	479	3,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR UNO WAY	MARILIA	504,2900
1	480	3,00	UNI	CHAVE SETA/LIMPADOR UNO FIRE	MARILIA	493,7200
1	481	4,00	UNI	CHAVE SETAS FIAT DUCATO/JUMPER	MARILIA	1.153,3900
1	482	2,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA FIAT GRANDSIENA/PALIO	UNIVERSAL	90,1700
1	483	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA FIAT UNO/STRADA FIRE	UNIVERSAL	91,3500
1	484	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA FIAT UNO/STRADA EVO	UNIVERSAL	157,7200
1	485	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	UNIVERSAL	80,1800
1	486	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	81,3500
1	487	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA RENAULT MASTER	UNIVERSAL	201,7800
1	488	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA FIAT DUCATO	UNIVERSAL	103,9700
1	489	1,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA HAMM	UNIVERSAL	167,1200
1	490	2,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA MAQUINA CATERPILLAR	UNIVERSAL	245,2400
1	491	2,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA MAQUINA NEW HOLLAND	UNIVERSAL	229,0900
1	492	2,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA MAQUINAS JCB	UNIVERSAL	271,3900
1	493	1,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	UNIVERSAL	272,2700
1	494	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	UNIVERSAL	265,8100
1	495	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	268,1500
1	496	1,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	358,9100
1	497	4,00	UNI	COMUTADOR DE PARTIDA ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	UNIVERSAL	258,1700
1	498	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO CAMINHÃO FORD	UNIVERSAL	142,7400
1	499	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO CAMINHÃO MBB	UNIVERSAL	88,7000
1	500	1,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	164,1800
1	501	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	90,4700
1	502	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO FIAT UNO/STRADA/PALIO	UNIVERSAL	90,1700
1	503	1,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO FORD FIESTA	UNIVERSAL	103,3800
1	504	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO ONIBUS AGRALE	UNIVERSAL	160,6600
1	505	1,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO ONIBUS SCANIA	UNIVERSAL	205,3000
1	506	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO ONIBUS VOLARE	UNIVERSAL	167,1200
1	507	4,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO ONIBUS VW	UNIVERSAL	80,4700
1	508	2,00	UNI	COMUTADOR IGNIÇÃO VW GOL/SAVEIRO/KOMBI	UNIVERSAL	71,9600
1	509	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	UNIVERSAL	82,8300
1	510	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	89,5800
1	511	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO HAMM	UNIVERSAL	183,8600
1	512	2,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINA CATERPILLAR	UNIVERSAL	266,9800
1	513	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINA NEW HOLLAND	UNIVERSAL	277,5500
1	514	2,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO MAQUINAS JCB	UNIVERSAL	257,2900
1	515	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	UNIVERSAL	247,8900
1	516	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE	UNIVERSAL	202,6600
1	517	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB	UNIVERSAL	205,0100
1	518	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	181,2200
1	519	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	UNIVERSAL	164,1800
1	520	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÃO FORD	UNIVERSAL	167,1200
1	521	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÃO MBB	UNIVERSAL	240,5500
1	522	1,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÃO SCANIA	UNIVERSAL	185,3300
1	523	4,00	UNI	CILINDRO IGNIÇÃO CAMINHÃO VW	UNIVERSAL	104,2600
1	524	2,00	UNI	CHAVE LINHA FIAT YALE (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	119,8300
1	525	2,00	UNI	CHAVE LINHA FIAT PONTOGRAFICA (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	126,2900
1	526	2,00	UNI	CHAVE LINHA VW YALE (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	118,3600
1	527	2,00	UNI	CHAVE LINHA VW PONTOGRAFICA (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	127,4700
1	528	1,00	UNI	CHAVE LINHA FORD (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	127,4700
1	529	2,00	UNI	CHAVE LINHA GM (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	119,8300
1	530	1,00	UNI	CHAVE LINHA IVECO (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	131,5800
1	531	2,00	UNI	CHAVE LINHA MERCEDES (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	131,5800
1	532	6,00	UNI	CHAVE LINHA MAQUINAS/TRATOR (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	128,9400
1	533	2,00	UNI	CHAVE LINHA RENAULT (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	131,5800
1	534	1,00	UNI	CHAVE LINHA SCANIA (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	126,0000
1	535	2,00	UNI	CHAVE LINHA VOLARE (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	133,6400
1	536	2,00	UNI	CHAVE LINHA AGRALE (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	133,6400
1	537	1,00	UNI	CHAVE LINHA VOLVO (CÓPIA/QUEBRADA)	UNIVERSAL	153,0200
1	538	2,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO VW	UNIVERSAL	128,0500
1	539	4,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO FIAT	UNIVERSAL	135,9800
1	540	2,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO FORD	UNIVERSAL	135,9800
1	541	2,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO GM	UNIVERSAL	156,5500
1	542	2,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO RENAULT	UNIVERSAL	104,2600
1	543	2,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO IVECO/AGRALE	UNIVERSAL	159,7700
1	544	1,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO SCANIA	UNIVERSAL	165,6500
1	545	4,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO MBB	UNIVERSAL	152,7300
1	546	4,00	UNI	REPARO P/CILINDRO IGNIÇÃO VOLARE	UNIVERSAL	152,7300

1	547	100,00	HR	MÃO DE OBRA ELETRICISTA (LINHA LEVE)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	79,3000
1	548	100,00	HR	MÃO DE OBRA ELETRICISTA (LINHA MEDIA)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	96,9200
1	549	250,00	HR	MÃO DE OBRA ELETRICISTA (LINHA PESADA)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	114,5500
3	1	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA FIAT VANS/LINHA MEDIA	ZM	354,1900
3	2	1,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA FORD LINHA LEVE	ZM	262,2800
3	3	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA GM LINHA LEVE	ZM	283,5300
3	4	1,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA CASE	ZM	746,2000
3	5	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA CATERPILLAR 12V	ZM	596,1500
3	6	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA CATERPILLAR 24V	ZM	789,9600
3	7	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA FORD 12V	ZM	312,6100
3	8	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA IVECO 12V	ZM	472,3600
3	9	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA IVECO 24V	ZM	614,2800
3	10	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA JCB 12V	ZM	446,4100
3	11	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA JCB 24V	ZM	640,2300
3	12	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA MERCEDES 12V	ZM	379,1900
3	13	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA MERCEDES 24V	ZM	446,7200
3	14	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA MICHIGAN/HAMM	ZM	662,7400
3	15	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA SCANIA 12V	ZM	626,1600
3	16	2,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA SCANIA 24V	ZM	807,7800
3	17	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA VOLARE 12V	ZM	439,8400
3	18	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA VOLARE 24V	ZM	639,9100
3	19	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA VW 12V	ZM	436,4000
3	20	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA LINHA PESADA VW 24V	ZM	550,2000
3	21	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA RENAULT LINHA LEVE	ZM	280,7200
3	22	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA RENAULT/CITROEN VANS/LINHA MEDIA	ZM	278,8500
3	23	4,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA STRADA/PALIO	ZM	258,2100
3	24	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA UNO EVO	ZM	265,4100
3	25	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA UNO FIRE	ZM	251,9700
3	26	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA VW LINHA LEVE	ZM	260,7200
3	27	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA FIAT	ZM	266,3400
3	28	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA 12V	ZM	361,3700
3	29	8,00	UNI	AUTOMATICO PARTIDA 24V	ZM	457,9700
3	30	8,00	UNI	AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 12V	ZM	330,1200
3	31	8,00	UNI	AUTOMATICO AUXILIAR PARTIDA 24V	ZM	474,2300
3	32	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA PERKINS	LUCAS	256,3400
3	33	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA FORD LINHA LEVE	LUCAS	250,7100
3	34	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA JF 12V	LUCAS	324,4900
3	35	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA JF 24V	LUCAS	386,0800
3	36	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA M100R 12V	LUCAS	252,5900
3	37	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA M100R 24V	LUCAS	298,2300
3	38	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA M93R 12V	LUCAS	236,3300
3	39	4,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA M93R 24V	LUCAS	306,9800
3	40	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA MAQUINAS HAMM/MICHIGAN	LUCAS	436,7200
3	41	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS JCB 12V	LUCAS	392,0100
3	42	1,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS CASE	LUCAS	440,1500
3	43	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 12V	LUCAS	447,9700
3	44	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 24V	ZM	529,5600
3	45	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS JCB 24V	ZM	487,3600
3	46	1,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA MAQUINAS VOLVO 12V	ZM	465,1600
3	47	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA MAQUINAS VOLVO 24V	ZM	567,3900
3	48	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 12V	ZM	376,3800
3	49	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 12V	ZM	381,7000
3	50	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 24V	ZM	633,9700
3	51	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 12V	ZM	378,5700
3	52	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 24V	ZM	458,2900
3	53	2,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO SCANIA 24V	ZM	521,4300
3	54	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 12V	ZM	374,1900
3	55	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 24V	ZM	474,2300
3	56	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 24V	ZM	438,2800
3	57	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA SAVEIRO/GOL/UNO	ZM	180,6900
3	58	8,00	UNI	BOBINA DE CAMPO MOTOR DE PARTIDA VW LINHA LEVE	ZM	180,0600
3	59	20,00	UNI	BUCHA MOTOR PARTIDA MANCAL DIANT LINHA LEVE	UNIFAP	9,6900
3	60	20,00	UNI	BUCHA MOTOR PARTIDA MANCAL DIANT LINHA PESADA	UNIFAP	13,4400
3	61	20,00	UNI	BUCHA MOTOR PARTIDA MANCAL INTERM LINHA PESADA	UNIFAP	13,4400
3	62	20,00	UNI	BUCHA MOTOR PARTIDA MANCAL TRAS LINHA LEVE	UNIFAP	10,3200
3	63	20,00	UNI	BUCHA MOTOR PARTIDA MANCAL TRAS LINHA PESADA	UNIFAP	12,8200
3	64	10,00	UNI	GARFO IMPULSIVO MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	UNIFAP	30,9500
3	65	10,00	UNI	GARFO IMPULSIVO MOTOR DE PARTIDA LINHA MEDIA	UNIFAP	39,0800
3	66	10,00	UNI	GARFO IMPULSIVO MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA	UNIFAP	75,0300
3	67	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0024	ZM	99,4100
3	68	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0025	ZM	230,7100
3	69	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0028	ZM	347,6300
3	70	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0034	ZM	160,3700
3	71	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0041	ZM	343,2500
3	72	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0043	ZM	281,6600
3	73	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0051	ZM	159,7400
3	74	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0052	ZM	175,0600
3	75	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0064	ZM	330,1200
3	76	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0068	ZM	84,4000
3	77	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0085	ZM	120,0400
3	78	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0092	ZM	237,2700
3	79	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0097	ZM	723,0700
3	80	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0105	ZM	126,9200
3	81	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0108	ZM	58,7700
3	82	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0110	ZM	378,5700
3	83	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0111	ZM	67,5200

3	84	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0112	ZM	291,9700
3	85	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0117	ZM	297,2900
3	86	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0118	ZM	167,8700
3	87	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0125	ZM	482,9800
3	88	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0126	ZM	194,1300
3	89	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0127	ZM	191,3200
3	90	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0128	ZM	176,6200
3	91	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0129	ZM	159,7400
3	92	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0130	ZM	384,5100
3	93	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0133	ZM	473,6000
3	94	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0137	ZM	287,6000
3	95	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0141	ZM	172,2500
3	96	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0143	ZM	79,0900
3	97	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0149	ZM	108,4800
3	98	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0162	ZM	170,0600
3	99	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0227	ZM	169,4400
3	100	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0229	ZM	176,6200
3	101	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0233	ZM	136,2900
3	102	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0237	ZM	122,2300
3	103	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0241	ZM	450,7900
3	104	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0244	ZM	358,5600
3	105	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0246	ZM	728,0700
3	106	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0249	ZM	343,2500
3	107	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0256	ZM	452,9700
3	108	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0275	ZM	475,4800
3	109	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0279	ZM	391,3800
3	110	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0282	ZM	106,6000
3	111	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0289	ZM	116,6000
3	112	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0293	ZM	122,5500
3	113	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0297	ZM	338,2500
3	114	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0387	ZM	155,3700
3	115	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0482	ZM	291,3600
3	116	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 0778	ZM	138,4900
3	117	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1666	ZM	94,4100
3	118	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1685	ZM	277,9100
3	119	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1840	ZM	229,7700
3	120	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1882	ZM	262,2800
3	121	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1896	ZM	166,3100
3	122	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1925	ZM	195,0700
3	123	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1932	ZM	257,9000
3	124	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1941	ZM	200,0700
3	125	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1949	ZM	664,6100
3	126	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1975	ZM	473,2900
3	127	3,00	UNI	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA 1991	ZM	445,1600
3	128	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA DUCATO/MASTER/JUMPER	BOSCH	545,8200
3	129	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FIAT LINHA LEVE	BOSCH	355,1300
3	130	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA FORD LINHA LEVE	BOSCH	341,3700
3	131	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA GM LINHA LEVE	BOSCH	333,5600
3	132	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M100 12V	BOSCH	387,0100
3	133	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M100 24V	BOSCH	537,3800
3	134	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M93 12V	BOSCH	468,2900
3	135	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA M93 24V	BOSCH	590,8300
3	136	1,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS CASE	BOSCH	847,8000
3	137	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 12V	BOSCH	660,5400
3	138	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 24V	BOSCH	840,6100
3	139	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS HAMM/MICHIGAN	BOSCH	658,9900
3	140	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS JCB 12V	BOSCH	557,0700
3	141	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA MAQUINAS JCB 24V	BOSCH	727,7600
3	142	1,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLVO 12V	BOSCH	704,6200
3	143	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VOLVO 24V	BOSCH	849,0500
3	144	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 12V	BOSCH	638,6600
3	145	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 24V	ZM	726,5100
3	146	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 12V	ZM	478,6000
3	147	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 24V	ZM	658,6700
3	148	2,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO SCANIA 24V	ZM	915,3200
3	149	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 12V	ZM	665,2300
3	150	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 24V	ZM	754,3300
3	151	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 12V	ZM	568,0200
3	152	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 24V	ZM	653,9800
3	153	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA RENAULT LINHA LEVE	ZM	379,1900
3	154	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/STRADA EVO	ZM	372,9500
3	155	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA UNO/PALIO/STRADA FIRE	ZM	355,7500
3	156	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA VW LINHA LEVE	ZM	346,0600
3	157	8,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO FORD	ZM	377,9500
3	158	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PRESTOLLITE 12V	ZM	616,4600
3	159	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PRESTOLLITE 24V	ZM	734,3200
3	160	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ISKRA 12V	ZM	653,6700
3	161	4,00	UNI	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA ISKRA 24V	ZM	750,5700
3	162	4,00	UNI	CORPO P/BOBINA DE CAMPO	ZM	627,4100
3	163	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12675	ZM	391,3800
3	164	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12682	ZM	281,9800
3	165	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12683	ZM	194,7600
3	166	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12684	ZM	253,8400
3	167	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12686	ZM	279,7800
3	168	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12688	ZM	238,5200
3	169	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12720	ZM	547,0600
3	170	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12733	ZM	666,1700
3	171	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12738	ZM	563,0100
3	172	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12744	ZM	385,4500

3	173	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12747	ZM	352,0000
3	174	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12762	ZM	453,2800
3	175	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12768	ZM	472,0400
3	176	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12773	ZM	382,6300
3	177	4,00	UNI	KIT PLANETARIA COMPLETA 12785	ZM	392,0100
3	178	12,00	UNI	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA LINHA LEVE	ZM	76,2700
3	179	12,00	UNI	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA LINHA MEDIA	ZM	82,8400
3	180	12,00	UNI	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA LINHA PESADA	ZM	86,9100
3	181	12,00	UNI	KIT REPARO MOTOR PARTIDA LINHA LEVE	ZM	117,8600
3	182	12,00	UNI	KIT REPARO MOTOR PARTIDA LINHA MEDIA	ZM	122,5500
3	183	12,00	UNI	KIT REPARO MOTOR PARTIDA LINHA PESADA	ZM	141,9200
3	184	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2051	ZM	92,8500
3	185	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2395	ZM	113,1700
3	186	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2402	ZM	110,6600
3	187	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2403	ZM	291,6700
3	188	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2405	ZM	249,1500
3	189	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2457	ZM	261,9600
3	190	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2606	ZM	338,8700
3	191	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2613	ZM	254,4600
3	192	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2062	ZM	198,8200
3	193	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2063	ZM	378,5700
3	194	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2077	ZM	388,8900
3	195	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2079	ZM	397,3300
3	196	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2083	ZM	315,1100
3	197	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2086	ZM	193,8200
3	198	3,00	UNI	MANCAL MOTOR DE PARTIDA 2092	ZM	154,4300
3	199	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO 29MT 24V	ZM	3.870,1200
3	200	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO FIAT DUCATO	ZM	1.387,9900
3	201	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO FIAT UNO/STRADA EVO	ZM	1.219,1800
3	202	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO FIAT UNO/STRADA FIRE	ZM	1.246,0700
3	203	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO JF 12V	ZM	2.307,0600
3	204	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO JF 24V	ZM	2.469,6200
3	205	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO KB 24V	ZM	4.954,8700
3	206	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO M93 24V	ZM	2.847,8800
3	207	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO M93R 12V	ZM	2.532,1400
3	208	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO MAQUINA CATERPILLAR	ZM	4.786,0600
3	209	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO MAQUINA NEW HOLLAND	ZM	3.554,3800
3	210	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO MAQUINAS JCB	ZM	3.551,2500
3	211	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE 12V	ZM	3.454,3400
3	212	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO AGRALE 24V	ZM	3.992,3400
3	213	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO IVECO	ZM	3.860,7400
3	214	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MASCARELLO	ZM	3.807,5900
3	215	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB 12V	ZM	3.032,3100
3	216	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO MB/MBB 24V	ZM	3.563,7600
3	217	1,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO SCANIA	ZM	4.951,7400
3	218	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VOLARE	ZM	3.929,5100
3	219	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VW 12V	ZM	3.613,7700
3	220	4,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ONIBUS/CAMINHÃO VW 24V	ZM	3.823,2200
3	221	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO RENALT MASTER	ZM	1.609,9500
3	222	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO PRESTOLITTE 12V	ZM	2.010,0800
3	223	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO PRESTOLITTE 24V	ZM	2.513,3900
3	224	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ISKRA 12V	ZM	2.103,8600
3	225	2,00	UNI	MOTOR PARTIDA NOVO ISKRA 24V	ZM	2.444,6100
3	226	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA DUCATO/MASTER/JUMPER	UNIFAP	292,2900
3	227	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT DW	UNIFAP	118,1700
3	228	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FIAT MODERNO	UNIFAP	206,6300
3	229	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FORD LINHA LEVE	UNIFAP	106,9100
3	230	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA FORD LINHA LVE	UNIFAP	102,5300
3	231	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA GM LINHA LEVE	UNIFAP	113,1700
3	232	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JD 12V	UNIFAP	195,7000
3	233	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JD 24V	UNIFAP	203,8200
3	234	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JE 12V	UNIFAP	185,0600
3	235	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JE 24V	UNIFAP	212,2600
3	236	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JF 12V	UNIFAP	110,3500
3	237	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JF 24V	UNIFAP	118,4800
3	238	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA M100 12V	UNIFAP	123,4800
3	239	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA M100 24V	UNIFAP	135,0500
3	240	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA M93 12V	UNIFAP	134,1100
3	241	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA M93 24V	UNIFAP	148,8100
3	242	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS CASE	UNIFAP	350,7500
3	243	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS HAMM/MICHIGAN	UNIFAP	283,2200
3	244	10,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS JCB 12V	UNIFAP	192,2600
3	245	10,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS JCB 24V	UNIFAP	206,0100
3	246	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 12V	UNIFAP	195,7000
3	247	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS CATERPILLAR 24V	UNIFAP	358,5600
3	248	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS VOLVO 12V	UNIFAP	256,9700
3	249	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA MAQUINAS VOLVO 24V	UNIFAP	298,2300
3	250	4,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 12V	UNIFAP	347,9400
3	251	4,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO IVECO 24V	UNIFAP	360,1200
3	252	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 12V	UNIFAP	149,1200
3	253	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO MBB 24V	UNIFAP	157,8600
3	254	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO SCANIA 24V	UNIFAP	372,0100
3	255	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 12V	UNIFAP	194,1300
3	256	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VOLARE 24V	UNIFAP	210,0700
3	257	10,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 12V	UNIFAP	166,9300
3	258	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA ÔNIBUS/CAMINHÃO VW 24V	UNIFAP	177,5600
3	259	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA PERKINS 12V	ZLG	86,5900
3	260	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA RENAULT LINHA LEVE	ZLG	116,2900
3	261	8,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA RENAULT MODERNO	ZLG	143,8000

3	262	2,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA TOYOTA 12V	ZLG	120,0400
3	263	10,00	UNI	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA VW LINHA LEVE	ZLG	125,0400
3	264	5,00	UNI	TAMPA TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	BOSCH	111,2900
3	265	5,00	UNI	TAMPA TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA LINHA MEDIA	BOSCH	152,2400
3	266	5,00	UNI	TAMPA TRASEIRA MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA	BOSCH	194,7500
3	267	10,00	UNI	TRAVA PONTA MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	ROADSTAR	20,9400
3	268	10,00	UNI	TRAVA PONTA MOTOR DE PARTIDA LINHA MEDIA	ROADSTAR	24,6900
3	269	10,00	UNI	TRAVA PONTA MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA	ROADSTAR	27,5100
3	270	25,00	UNI	PARAF. BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA LINHA LEVE	RODFS	10,3200
3	271	25,00	UNI	PARAF. BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA LINHA PESADA	RODFS	14,0600
3	272	25,00	UNI	PARAF. FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA LINHA LEVE	RODFS	13,7600
3	273	25,00	UNI	PARAF. FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA LINHA PESADA	RODFS	18,1300
3	274	35,00	HR	MÃO DE OBRA MOTOR PARTIDA (LINHA LEVE)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	87,5200
3	275	15,00	HR	MÃO DE OBRA MOTOR PARTIDA (LINHA MEDIA)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	103,1600
3	276	40,00	HR	MÃO DE OBRA MOTOR PARTIDA (LINHA PESADA)	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	121,9200
5	1	10,00	UNI	ALTO FALANTE 4”	BRAVOX	63,7500
5	2	10,00	UNI	ALTO FALANTE 5”	BRAVOX	67,8000
5	3	10,00	UNI	ALTO FALANTE 6”	BRAVOX	74,6400
5	4	10,00	UNI	ALTO FALANTE 6X9”	BRAVOX	121,2900
5	5	20,00	UNI	ANTENA ELETRICA SINTONIA FM	BRAVOX	33,5900
5	6	10,00	UNI	ANTENA TETO CARROS PASSEIOS E VANS	BRAVOX	54,4200
5	7	10,00	UNI	ANTENA TETO FLEXIVEL CAMINHÕES/ONIBUS E MAQUINAS	BRAVOX	111,9600
5	8	20,00	UNI	BUZINA UNIVERSAL 12V	VETOR	39,4900
5	9	20,00	UNI	BUZINA UNIVERSAL 24V	VETOR	58,4700
5	10	10,00	UNI	BUZINA ESPECIFICA FIAT	VETOR	70,6000
5	11	5,00	UNI	BUZINA ESPECIFICA FORD	VETOR	72,1500
5	12	5,00	UNI	BUZINA ESPECIFICA VW	VETOR	74,3200
5	13	5,00	UNI	BUZINA ESPECIFICA GM	VETOR	79,6100
5	14	2,00	UNI	CONVERSOR 24V/12V 120W 10A 12ª PICO 0876	DNI	523,0900
5	15	2,00	UNI	CONVERSOR 24V/12V 500W 50A PICO 0886	DNI	1.461,6700
5	16	6,00	UNI	GIROFLEX PORTATIL SIMPLES LED AMARELO P/SINALIZAÇÃO	DNI	205,2500
5	17	2,00	UNI	INVERSOR 12V/110V 1000W	DNI	609,2300
5	18	2,00	UNI	INVERSOR 24V/110V 1000W	DNI	942,3100
5	19	2,00	UNI	MODULO BSM PALIO/STRADA/GRANSIENA/UNO EVO	UNIVERSAL	1.072,9200
5	20	2,00	UNI	MODULO CONTROLE BSI DUCATO/MASTER/JUMPER	UNIVERSAL	1.430,5600
5	21	2,00	UNI	MODULO CONTROLE BSI GRANSIENA	UNIVERSAL	1.125,7900
5	22	2,00	UNI	MODULO CONTROLE BSI PALIO/STRADA	UNIVERSAL	1.175,5500
5	23	2,00	UNI	MODULO CONTROLE BSI UNO EVO	UNIVERSAL	1.284,4000
5	24	2,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO CAMINHÃO 12V	UNIVERSAL	194,3700
5	25	2,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO CAMINHÃO 24V	UNIVERSAL	282,6900
5	26	2,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO FIAT PALIO/STRADA	UNIVERSAL	271,5000
5	27	2,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO FIAT UNO	UNIVERSAL	269,6300
5	28	2,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO JUMPER/DUCATO/MASTER	UNIVERSAL	290,1600
5	29	10,00	UNI	RADIO AM/FM C/ ENTRADA USB/AUX 1ª LINHA	UNIVERSAL	347,6900
5	30	4,00	UNI	RESISTENCIA VENTILADOR INTERNO LINHA LEVE	UNIVERSAL	158,6000
5	31	4,00	UNI	RESISTENCIA VENTILADOR INTERNO LINHA MEDIA	UNIVERSAL	189,7000
5	32	4,00	UNI	RESISTENCIA VENTILADOR INTERNO LINHA PESADA 12V	UNIVERSAL	221,4200
5	33	4,00	UNI	RESISTENCIA VENTILADOR INTERNO LINHA PESADA 24V	UNIVERSAL	306,0200
5	34	5,00	UNI	RELOGIO HORIMETRO UNIVERSAL	UNIVERSAL	205,2500
5	35	5,00	UNI	RELOGIO TEMPERATURA UNIVERSAL	UNIVERSAL	227,6500
5	36	5,00	UNI	MODULO TRAVA ELETRICA UNS	UNIVERSAL	158,6100
5	37	5,00	UNI	MODULO CONTROLE TRAVAS ELETRICA	UNIVERSAL	157,9800
5	38	5,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO 2 PORTAS	UNIVERSAL	189,3900
5	39	5,00	UNI	MODULO VIDRO ELETRICO 4 PORTAS	UNIVERSAL	197,7900
5	40	5,00	UNI	MODULO CONTROLE VIDROS ELETRICOS	UNIVERSAL	246,3100
9	1	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 1 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	411,1800
9	2	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 3 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	630,7100
9	3	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 5 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	775,7800
9	4	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 7,5 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	1.080,1600
9	5	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 1 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	459,2400
9	6	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 3CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	696,5700
9	7	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 5 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	912,5400
9	8	5,00	HR	Rebobinagem de motor monofásico, 7,5 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	1.523,0800
9	9	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 1 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	420,9700
9	10	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 3 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	618,8400
9	11	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 5 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	820,2800
9	12	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 7,5 CV alta rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	895,9300
9	13	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 1 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	455,9700
9	14	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 3 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	712,2900
9	15	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 5 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	816,1400
9	16	5,00	HR	Rebobinagem de motor trifásico, 7,5 CV baixa rotação	MECANICA E AUTO ELETRICA KLA	1.030,3200

Saudade do Iguaçu – PR 15 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:B563F96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,",** tendo como vencedoras as empresas conforme planilha abaixo:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INDUSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA CNPJ 77.344.067/0001-78 RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 872 Bandeirantes-PR CEP 86360-000	10.130,70	Dez Mil, Cento e Trinta Reais e Setenta Centavos	3O DIAS	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELLI- ME CNPJ 04.303.158/0001-91 PADRE CAMARGO 178 Tomazina-PR CEP 84935-000	187,00	Cento e Oitenta e Sete Reais	3O DIAS	013, 020
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ 14.292.313/0001-75 RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210 Herval d'Oeste-SC CEP 89610-000	4.800,00	Quatro Mil e Oitocentos Reais	3O DIAS	026, 029

Abatiá - PR, 15 de julho de **2021**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:6D39269D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/21 DE 08 DE JULHO DE 2021

Súmula:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 629.200,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
41	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
66	3.1.90.11.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
66	3.1.90.11.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00

72	3.3.90.39.00	15495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, Jurídica	40.000,00
70	3.3.90.30.00	1495	Material de Consumo	41.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
76	3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	58.000,00
78	3.3.90.14.00	1303	Diárias Pessoal civil	28.200,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
86	3.3.90.30.00	1496	Material de Consumo	10.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**	
99	3.1.90.11.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
115	3.3.90.30.00	1011	Material de Consumo	30.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor**	
176	3.3.90.39.00	1507	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	65.000,00
SOMA GERAL				629.200,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
43	3.1.90.94.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
68	3.1.90.94.00	1303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	90.000,00
68	3.1.90.94.00	1495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.000,00
70	3.3.90.30.00	15495	Material de Consumo	40.000,00
71	3.3.90.30.00	1495	Material de Consumo	41.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
77	3.1.90.94.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.000,00
81	3.3.90.34.00	1000	Outras Despesas de Pessoal Decorr. De Contratos	25.000,00
81	3.3.90.34.00	1303	Outras Despesas de Pessoal Decorr. De Contratos	28.200,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
87	3.3.90.34.00	1496	Outras Despesas de Pessoal Decorr. De Contratos	10.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**	
101	3.1.90.94.00	1101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
116	3.3.90.33.00	1013	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor**	
175	3.3.90.30.00	1507	Material de Consumo	65.000,00
SOMA GERAL				629.200,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:2AD5A55A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 183/21 DE 08 DE JULHO DE 2021

Súmula:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 8º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 1.504.500,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
	PROJ/ATIV.	**2.004**	**Valorização do Quadro de Servidores**	
26	3.3.92.46.00	1000	AUXÚLIO ALIMENTAÇÃO	200.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	03.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROGRAMA	6	Atenção à Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
34	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
41	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
42	3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	14.000,00
44	3.3.90.14.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
49	3.3.90.48.00	1000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	35.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	1.002	Construção e Reformas das Unidades de saúde	
64	4.4.90.51.00	1000	Obras e Instalações	10.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
69	3.3.70.70.00	1303	Rateio pela Participação em Consórcio	70.000,00
70	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	155.000,00
70	3.3.90.30.00	1303	Material de Consumo	40.000,00
72	3.3.90.39.00	1303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	227.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
75	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
82	3.3.90.36.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa - Física	15.000,00
83	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	248.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência**	
86	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	15.000,00
86	3.3.90.30.00	1303	Material de Consumo	15.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.016**	**Promover ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho**	
91	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
93	3.3.90.14.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
94	3.3.90.30.00	1303	Material de Consumo	12.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	06.01	DEPARTAMENTO AGROPECIARIO	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
146	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	80.000,00
148	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	83.000,00
SOMA TOTAL				1.504.500,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	8	Encargos Especiais	
	SUBFUNÇÃO	844	Serviço da Divida Interna	
	PROGRAMA	5	Encargos Especiais	
	PROJ/ATIV.	0.001	Amortização da Divida Fundada	
30	4.6.90.71.00	1000	Principal da Divida Contatual Resgatado	234.000,00
	FUNÇÃO	4	Administração	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Valorização do Quadro de Servidores**	
16	3.1.90.94.00	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00
23	3.3.90.91.00	1000	Sentenças Judiciais	248.000,00
	PROGRAMA	4	Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade	
	PROJ/ATIV.	**2.006**	**Instituir, Equipar e Manter o Programa Guarda Municipal**	

28	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	70.000,00
	FUNÇÃO	22	INDUSTRIA	
	SUBFUNÇÃO	661	Promoção Industrial	
	PROGRAMA	26	Melhoria do Emprego e Renda	
	PROJ/ATIV.	**2.041**	**Manter e Incentivar o Emprego e Renda**	
31	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	19.000,00
32	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	45.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
75	3.1.90.11.00	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321.300,00
83	3.3.90.39.00	1303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	57.700,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	**1.005**	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	
98	**4.4.90.52.00**	1.000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.020**	**Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	
118	3.3.50.41.00	1000	Contribuições	70.000,00
	UNIDADE	**05.05**	**DEPARTAMENTO DE CILTURA E TURISMO**	
	FUNÇÃO	13	CULTURA	
	SUBFUNÇÃO	392	**DIFUSÃO CULTURAL**	
	PROGRAMA	15	Promover a Cultura e o Turismo	
	PROJ/ATIV.	2.025	Manter a Divisão de Cultura e Turismo	
134	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, Jurídica	60.000,00
	UNIDADE	05.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
	FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
	SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
	PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
	PROJ/ATIV.	2.026	Manter e promover a prática Desportiva	
140	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIV.	2.028	Programa de Fomento à Piscicultura	
149	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
150	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	59.500,00
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIV.	2.038	Promover e incentivar a legalização de Imóveis Imóveis	
165	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
166	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	1.014	Ampliar a rede de água tratada e Canalização de Rios.	
177	4.4.90.51.00	1000	Obras e Instalações	95.000,00
SOMA GERAL				1.504.500,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 08 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:A21ADDBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/21 DE 08 DE JULHO DE 2021

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021, por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e no art. 10º da Lei Municipal 1047/2020 de 05 de janeiro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	03.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROGRAMA	6	Atenção à Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
34	3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	17.300,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
66	3.1.90.11.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
67	3.1.90.13.00	1495	OBRIGAÇÕES Patronais	55.200,00
69	3.3.70.70.00	1495	Rateio pela Participação em Consórcio	30.000,00
70	3.3.90.30.00	1495	Material de Consumo	155.000,00
72	3.3.90.39.00	1495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, Jurídica	220.000,00
			SOMA GERAL	687.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação no exercício de 2021, de recursos de Transferência Voluntária do Governo Federal, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	**Discriminação**	Valor
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00	735	Transf. Rec. Fundo do Fundo Nac. de Assistência Social- FNAS 1º Infância	17.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00	1495	Transferências de Rec. SUS At. Básica	670.200,00
		SOMA GERAL	**687.500,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FF57397D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 8º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020 e no Decreto 168/21 de 10 de junho de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**10**	**Atenção Básica**	
	PROGRAMA	**09**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para População**	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
75	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
83	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa, Jurídica	102.000,00
	Soma			**302.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	SUBFUNÇÃO	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	PROGRAMA	27	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	PROJ/ATIV.	**9.001**	**Reserva de Contingência**	
33	9.9.99.99.00	1000	Reserva de Contingência	302.000,00

			SOMA GERAL	302.000,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 08 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:8630C5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021
DETENTOR: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 13/07/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
2	UND.	500	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado para atender as necessidades de criancas de ate 10 anos de idade, polimerico, normocalorico, normoproteico, contendo no minimo 80% de proteinas de origem animal, diluicao de 1.0 kcal/ml, osmolalidade entre 243 a 333 mOsm/kg, isento de lactose adicionada, gluten e fibras, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem lata 400 gramas com colher medida. Sabor baunilha.	PEDIASURE ABBOTT	R$ 32,10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
DETENTOR: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 13/07/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
6	LATA	100	Formula pediatrica para nutricao enteral ou oral, de 3 a 10 anos de idade. Dieta cetogenica para criancas com epilepsia refrataria a medicamentos. Contem 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteinas e e adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutencao do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou atraves de sonda nasoenteral. Contem Omega 6, Omega 3, Acido docosahexaenoico (DHA), Acido araquidonico (AA), Colesterol, Fibra Alimentar, Sodio, Potassio, Cloreto, Calcio, Ferro, Fosforo, Magnesio, Zinco, Cobre, Manganes, Molibdenio, Selenio, Cromo, Iodo, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Acido Pantotenico, Vitamina B6, Acido folico, Vitamina B12, Biotina, Vitamina C, Colinal, Inositol, L-carnitina, Taurina. Sem sabor. 1,0 kcal/ml. Lata 300 gramas.	KETOCAL (DANONE)	R$ 379,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021
DETENTOR: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 13/07/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
3	UND.	500	Alimento para suplementacao de nutricao oral, indicado para complementar a alimentacao diaria de adultos e idosos, com teor de proteina entre 15% e 35% do valor calorico total, enriquecido com no minimo 25 vitaminas e minerais, com fibras, com ate 25% de sacarose, nas versoes sem sabor ou sabores, validade minima de 12 meses. Apresentacao em po, embalagem minima de 350g. Diluição em agua.	NUTERAL MILKGEN BIOTIC 400g	R$ 20,90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
DETENTOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 13/07/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	UND.	360	Alimento nutricionalmente completo para nutricao enteral ou oral, a base de peptideos, normocalorico1 (na diluicao padrao). Com 16% de proteinas (100% proteina do soro do leite hidrolisada - 41g/L), 49% de carboidratos (59% maltodextrina, 24% sacarose e 17% amido) e 35% de gordura (72% TCM, 22% oleo de canola de baixo teor erucico e 6% lecitina de soja). Osmolalidade de 308 mOsm/kg de agua. Sabor baunilha. Nao contem gluten. Apresentacao em po. Embalagem lata com 400 gramas.	NESTLÉ PEPTAMEN PÓ 400G	R$ 92,80
5	UND.	1800	Formula liquida nutricionalmente completa e hipercalorica, com proteina de alto valor biologico, criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades caloricas e proteicas, restricao e intolerÂ¢ncia a grandes volumes, densidade caloricas 1,5Kcal/ml, contem fibras e TCM (de 20 a 30%) isento de lactose e gluten. Sabor baunilha. Alimento para nutricao enteral e oral. Embalagem com volume final de 1000ml.	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1000ML	R$ 21,14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
DETENTOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021
VIGÊNCIA: 13/07/2022

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
4	LATA	150	Formula infantil de partida para alimentacao de lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de prebioticos, com predominancia proteica de soro de leite, enriquecida de oleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Com adicao de DHA e ARA e nucleotideos. Isento de gluten. Lata 400g.	NESTLÉ NAN COMFOR 1 INFANTIL 400G	R$ 17,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:BC12D3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
DETENTOR: WILLIAN BAUMARTNER 09017829982
CNPJ: 36.847.214/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021
VIGÊNCIA: 14/07/2022

Lote: 1 - CONSERTO VEÍCULOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO SIMPLES - PNEU AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100028 - 1)	SERV	150	R$ 31,17	R$ 4.675,50
25	MONTAGEM DE PNEU - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100039 - 1)	SERV	150	R$ 26,67	R$ 4.000,50
35	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100065 - 1)	SERV	10	R$ 67,67	R$ 676,70
40	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - AUTOMOVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100095 - 1)	SERV	10	R$ 33,50	R$ 335,00

Lote: 2 - CONSERTO DE CAMINHÃO

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CONSERTO SIMPLES - PNEU CAMINHÃO (2100025 - 1)	SERV	60	R$ 72,22	R$ 4.333,20
26	MONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO (2100036 - 1)	SERV	50	R$ 45,60	R$ 2.280,00
36	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - CAMINHÃO (2100089 - 1)	SERV	8	R$ 90,55	R$ 724,40
41	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - CAMINHÃO (2100092 - 1)	SERV	10	R$ 66,24	R$ 662,40

Lote: 3 - CONSERTO MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA (2100030 - 1)	SERV	20	R$ 101,67	R$ 2.033,40
4	CONSERTO SIMPLES - PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA (2100032 - 1)	SERV	10	R$ 101,67	R$ 1.016,70
7	CONSERTO SIMPLES - PNEU PÁ CARREGADEIRA (2100044 - 1)	SERV	10	R$ 271,91	R$ 2.719,10
8	CONSERTO SIMPLES - PNEU PATROLA (2100029 - 1)	SERV	50	R$ 226,98	R$ 11.349,00
9	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA (2100031 - 1)	SERV	20	R$ 226,98	R$ 4.539,60
10	CONSERTO SIMPLES - PNEU TRASEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA (2100033 - 1)	SERV	12	R$ 226,97	R$ 2.723,64
29	MONTAGEM DE PNEU - PÁ CARREGADEIRA (2100043 - 1)	SERV	6	R$ 174,72	R$ 1.048,32
30	MONTAGEM DE PNEU - PATROLA (2100040 - 1)	SERV	30	R$ 132,13	R$ 3.963,90
31	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA (2100041 - 1)	SERV	10	R$ 82,54	R$ 825,40
32	MONTAGEM DE PNEU DIANTEIRO - TRATOR AGRÍCOLA (2100042 - 1)	SERV	10	R$ 82,54	R$ 825,40
33	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA (2100066 - 1)	SERV	10	R$ 124,81	R$ 1.248,10
34	MONTAGEM DE PNEU TRASEIRO - TRATOR AGRÍCOLA (2100067 - 1)	SERV	10	R$ 124,81	R$ 1.248,10
38	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - PATROLA (2100096 - 1)	SERV	5	R$ 197,37	R$ 986,85
39	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - RETROESCAVADEIRA (2100097 - 1)	SERV	5	R$ 197,37	R$ 986,85

Lote: 4 - CONSERTO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CONSERTO SIMPLES - PNEU MICROÔNIBUS (2100027 - 1)	SERV	100	R$ 66,29	R$ 6.629,00
6	CONSERTO SIMPLES - PNEU ÔNIBUS (2100026 - 1)	SERV	60	R$ 71,13	R$ 4.267,80
27	MONTAGEM DE PNEU - MICROÔNIBUS (2100038 - 1)	SERV	100	R$ 44,30	R$ 4.430,00
28	MONTAGEM DE PNEU - ÔNIBUS (2100037 - 1)	SERV	60	R$ 45,64	R$ 2.738,40
37	TROCA DO BICO DE CAMARA DE AR - ÔNIBUS (2100091 - 1)	SERV	5	R$ 90,96	R$ 454,80
42	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - MICROÔNIBUS (2100094 - 1)	SERV	20	R$ 75,30	R$ 1.506,00
43	TROCA DO BICO P/ PNEU SEM CAMARA - ÔNIBUS (2100093 - 1)	SERV	6	R$ 79,00	R$ 474,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
DETENTOR: JADER ALEXANDRE ROCHA 05636709919
CNPJ: 41.926.732/0001-94
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021
VIGÊNCIA: 14/07/2022

Lote:5 - LAVAÇÃO VEÍCULOS LEVES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100035 - 1)	SERV	180	R$ 85,60	R$ 15.408,00
19	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - AUTOMÓVEL E/OU UTILITÁRIOS (2100034 - 1)	SERV	25	R$ 25,60	R$ 640,00
23	LAVAÇÃO DE MOTOR - AUTOMÓVEL/UTILITÁRIO (2100126 - 1)	SERV	30	R$ 26,60	R$ 798,00

Lote:6 - LAVAÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - CAMINHÃO TRUCK (2100055 - 1)	SERV	30	R$ 162,61	R$ 4.878,30
17	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - MICROÔNIBUS (2100057 - 1)	SERV	80	R$ 182,59	R$ 14.607,20
18	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR) - ÔNIBUS (2100056 - 1)	SERV	50	R$ 237,57	R$ 11.878,50
20	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - CAMINHÃO TRUCK (2100045 - 1)	SERV	10	R$ 97,63	R$ 976,30
21	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - MICROÔNIBUS (2100047 - 1)	SERV	20	R$ 97,63	R$ 1.952,60
22	LAVAÇÃO DE APARÊNCIA (SOMENTE EXTERNA) - ÔNIBUS (2100046 - 1)	SERV	15	R$ 112,62	R$ 1.689,30
24	LAVAÇÃO DE MOTOR - CAMINHÕES/ÔNIBUS/MICROÔNIBUS (2100127 - 1)	SERV	20	R$ 47,65	R$ 953,00

Lote:7 - LAVAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - PÁ CARREGADEIRA (2100050 - 1)	SERV	4	R$ 273,90	R$ 1.095,60
12	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - PATROLA (2100048 - 1)	SERV	10	R$ 229,09	R$ 2.290,90
13	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - RETROESCAVADEIRA (2100049 - 1)	SERV	15	R$ 220,80	R$ 3.312,00
14	LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA, EXTERNA, POR BAIXO, PULVERIZAÇÃO) - TRATOR AGRÍCOLA (2100051 - 1)	SERV	10	R$ 130,15	R$ 1.301,50

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:51246977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
LEI 922/2021 - LDO 2022

LEI N° 922/2021 – LDO 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 do Município de Amaporã, Paraná, e dá outras providências".

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos nºs 117/120, da Lei Orgânica do Município de **Amaporã**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referente ao **exercício financeiro de 2022**, compreendendo:
I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – estrutura e organização dos orçamentos;
III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII – disposições finais.

TÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2022**, em consonância com o Planejamento Estratégico que será estabelecido no Plano Plurianual, e encontram-se detalhadamente expressas no **ANEXO II**, desta LEI.

Art. 3º Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **AMAPORÃ**, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:
I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;
II – dinamizar a economia do Município;
III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;
IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

Art. 4º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 5º Na elaboração do orçamento do Município de **AMAPORÃ** buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II
METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§1º. Os valores correntes dos exercícios de **2022, 2023 e 2024** deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

§2º. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, ou aquele que melhor convier à administração municipal.

TÍTULO III
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário e da Câmara Municipal, por tratar-se de contabilidade própria descentralizada.

TÍTULO IV
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º Fica estabelecido para o Município de Amaporã, conforme cita o §2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelecendo, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

TÍTULO V
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo os modelos estabelecidos pela Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

TÍTULO VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO VIII
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 495/2017, de 06/06/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para **2022**, **2023** e **2024**.

CAPÍTULO II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15. A Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2022, 2023 e 2024.**

TÍTULO IX
PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2022** são as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2022 a 2025**, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei, ou nas Leis de Crédito Especial que se fizerem necessárias para criar novas despesas, projetos ou atividades no orçamento vigente para o período.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2022** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que vão se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **2022**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de **2022** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:
I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 20. O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão, a Divisão de Contabilidade e Orçamento, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 21. O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.
§ 1º A despesa deverá, atendida as normas especiais, ser discriminada por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, indicando por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, sub-elemento e itens.
§ 2º Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
IV – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
V – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistências e Instituições sem fins lucrativos;

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida nesta Lei e nas demais Legislações pertinentes.

IV- anexo do orçamento de investimento;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
§1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;
III – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;
V – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;
VI – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;
VII – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;
VIII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;
IX – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **- FUNDEB**, na forma da legislação em vigor.
X – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da LRF;
XI – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que trata a Emenda Constitucional n 29.

CAPÍTULO IV
ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no **Anexo** de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
§1º A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2022** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.
§2º Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.
§3º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2022/2025**, que tenham sido objeto de projetos de leis especiais.
§4º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.
I – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 24º Na programação da despesa não poderão:
I - ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.
II – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26. As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, para **2022**, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de Julho de **2020** até o final do mês de agosto de **2021**.

Art. 27. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28. Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
II – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacional – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 29. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito;
IV – precatórios judiciais.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 31. Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no §3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – possuam o Título de Utilidade Pública;
III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social e ainda Certidão do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei autorizatória específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 32. O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 33. As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.

Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para tais despesas e deverá atender as determinações contidas nos termos da Lei nº 4320/64.
§1º No texto da Lei Orçamentária para **2022** poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares na porcentagem até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias e também poderá constar no texto da referida lei autorização para alteração da funcional programática de uma ação já prevista no Plano Plurianual e que sua estrutura programática seja afetada por alterações determinadas em atos específicos.
§2º Na proposta orçamentária do Município de Amaporã, para o exercício de **2022**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentária (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias, observando o limite estabelecido no §1º, e ainda havendo a obrigatoriedade de encaminhamento da cópia fiel do ato para o Executivo Municipal, para que este efetue o controle do índice de suplementação autorizado.

§3º No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.
Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do §1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
§2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:
I - com pessoal e encargos sociais;
II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O Orçamento para o exercício de **2022** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, §1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2022** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, §3º da LRF).

Art. 38. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2022**, poderão ser expandidas em até 15%, (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **2021** (art. 4º, §2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal e do Legislativo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2022** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 43. Se caso houver renúncia de receita estimada para o exercício de **2022**, constante do Anexo Próprio desta Lei, esta não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, §2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida no (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), ou ainda, conforme ficar estabelecido em artigo específico na Legislação que a autorizar.

Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade, sempre que forem requisitados pelo Diretor / Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2021**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, §3º da LRF).

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 49. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 50. Durante a execução orçamentária de **2022**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de **2022** (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 51. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, §3º da LRF.

Art. 52. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2022,** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTILO X
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 53. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 54. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 55. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 56. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III – as alterações tributárias.

Art. 57. O Município aplicará no mínimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional nº 053/2007, e a Medida provisória 339/07.

Art. 58. O Município aplicará no mínimo 15% (Quinze por Cento) previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 59. O Município aplicará o mínimo a ser exigido em legislações em ações de Assistência Social.

Art. 60. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2022.**

Art. 61. A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em até 15% (Quinze por Cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração do orçamento.

Art. 62. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).
§1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2021**.
§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
§3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 63. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em **2022**, criar cargos e funções, criar ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, realizar concursos públicos e testes seletivos, conceder vantagens aos servidores, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para **2022,** ou serem criadas por Créditos especiais, ou suplementares.

Art. 64. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 65. O Executivo Municipal adotará as medidas previstas no §3º do art. 169 da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 66. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas na Lei da Estrutura Administrativa e no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, também poderão ser contabilizados como outros serviços de terceiro – pessoa física, conforme descrição constante do plano de contas da despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 67. Ficam o Poder Executivo, a administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, reenquadramentos e concessão de isonomia salarial aos servidores efetivos, (desde que haja compatibilidade de atribuições entre os cargos, e que o servidor reúna capacidade e grau de formação para tal cargo / função), elaborar plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, realizar concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no caput deste artigo, se vier ocorrer aumento de despesa, ficam os entes públicos obrigados à observância do disposto no art. 16 da LRF.

Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais as folhas de pagamento dos meses de Janeiro à Junho de **2021**, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. No exercício de **2022**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher, e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – forem observados os limites previstos no artigo 22, inciso IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 70. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 71. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, oferecendo cursos de capacitação pagos pela municipalidade, custeando as despesas oriundas de seu deslocamento, com diárias e pagamento de passagens e quando for o caso com ressarcimento de despesas, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
Parágrafo Único. Fica também assegurado no orçamento vigente, o ressarcimento de despesas custeadas por servidor público efetivo ou comissionado, ou ainda pelo prefeito e vice, com verbas pessoais destes, que serão sempre empenhadas em dotação própria e pagas pelos cofres municipais, quando efetuadas em favor do Município de Amaporã.

TÍTULO XII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;
VI - alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

Art. 73. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, além dos demais impostos e taxas de **2021** não terão incentivos de descontos, a não ser em leis próprias.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal não concederá anistias ou remissões fiscais no exercício de **2022,** a não ser as que advirem de leis específicas**.**

Art. 75. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 76. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2022.**

Art. 77. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 78. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 §3º da LRF).

Art. 79. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º da LRF).

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 80. Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objetos de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas a aprovação das respectivas alterações na legislação.

TÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de créditos e confissão de dívidas.

Art. 82. A Lei Orçamentária de 2022, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 83. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (parágrafo único do art. 32, da LRF).

Art. 84. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1°, II da LRF).

TÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2022** ao Legislativo Municipal.

Art. 86. Os recursos financeiros devidos ao Legislativo Municipal serão entregues pelo Executivo até o dia vinte (20) de cada mês, conforme determina o artigo 29 da Constituição Federal, entendendo-se como tal mês corrente, o de competência, podendo no momento do repasse serem descontados valores adiantados durante o mês e valores pagos a título de confissão de dívidas em especial ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art.87. Fica assegurado anualmente aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, aos Vereadores, Prefeito, Vice – Prefeito, Cargos comissionados e Secretários Municipais, a reposição salarial obrigatória, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§1° Conceder-se-ão progressão e promoção remuneratória aos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, desde que haja comprovada evolução da receita corrente líquida (RCL), através de Lei e, desde que a mesma, suporte o incremento remuneratório.

§2° Poderá ser concedido aumento diferenciado entre os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, se atendidos o contido no §1° do art. 87 e na forma da ADI 105024481- Supremo Tribunal Federal.

Art. 88. Na elaboração dos seus orçamentos, tanto o Legislativo quanto o Executivo, Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas nesta Lei.
§1º As despesas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n° 8.666/93 serão consideradas como despesas irrelevantes.
§2º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93.

Art. 89. Fica autorizado o Poder Legislativo a efetuar aberturas de créditos adicionais suplementares em seu Orçamento, mediante a utilização de recursos próprios, até o mesmo limite fixado para o Executivo Municipal, calculado sobre o valor global do Orçamento da Câmara, sendo sempre necessário o envio da cópia fiel do ato para a Divisão de Contabilidade do Executivo, para que este controle o percentual de suplementação autorizado.
§1° Na hipótese de ausência de recursos para suplementação por parte do Poder Legislativo, caberá ao Executivo Municipal a abertura do respectivo crédito adicional suplementar, para reforço das dotações do Orçamento da Câmara Municipal no mesmo percentual autorizado ao Executivo, sobre o valor global do orçamento da Câmara Municipal.
§2° Os recursos destinados à ação de governo de capacitação de recursos humanos, na hipótese de insuficiência de recursos, serão limitados seus empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 90. Dentro das previsões estabelecidas no sistema de planejamento municipal, a execução da despesa das unidades orçamentárias da Câmara Municipal ocorrerá de acordo com a respectiva programação financeira atualizada, observando-se, neste caso, o limite máximo para a despesa total do Poder Legislativo estabelecido pelo art. 29-A, CRFB/88, vedada sua execução com base em duodécimo orçamentário que exceda a este limite.
§ 1° Se constatada ameaça, mediante acompanhamento mensal da programação financeira ou de anexos de metas fiscais, de que a receita anual poderá não comportar a execução da despesa para o mesmo período, fica o Poder Legislativo, obrigado a limitar empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para manter o equilíbrio entre receita e despesa de forma a não gerar déficit no exercício, sendo, vedada a adoção de medidas de contenção que gerem déficits em exercícios futuros.
§2° Para fins do disposto no §1°, será objeto de limitação das seguintes despesas, nesta ordem:
I - destinadas à ações de governo que tenham por finalidade capacitar, treinar, ou aprimorar servidores e agentes políticos;
II - destinadas a investimentos;
III - abono pecuniário de licença-prêmio;
IV - licença capacitação;
V - auxílio transporte;
VI - gratificações por exercício de funções;
VII - dedicação plena;
VIII - abono pecuniário de férias a servidores (venda de férias);
IX - gratificação por tempo de serviço (qüinqüênios);
X - contratação de serviços extraordinários com servidores efetivos;
XI - contratação de horas extras com servidores efetivos;
XII - promoção ou elevação de nível de servidores titulares de cargos efetivos da entidade;
XIII - demais despesas, acréscimos eventuais ou não na remuneração de servidores ocupantes de cargos efetivo;
XIV - contratação de serviços temporários de qualquer natureza;
XV - Reposição de perdas inflacionárias aos servidores (Revisão anual da CF).
§ 3° Não será objeto de limitação, para fins do disposto no §1° deste artigo as despesas destinadas ao pagamento de Serviço da Dívida que constituam obrigações legais para a entidade.
§ 4° Não serão editados quaisquer atos que gerem aumento de despesas com pessoal, enquanto perdurar a ameaça do equilíbrio entre receita e despesa prevista no §1° deste artigo.
§5° Saneada a situação de risco constatada, as medidas interrompidas para sua regularidade serão automática e imediatamente restabelecidas, na forma anterior.

Art. 91. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, ou em se tratando de despesa no momento da chegada do documento fiscal (nota) na Divisão de Contabilidade, que será devidamente empenhada, liquidada pela autoridade competente e paga pela Tesouraria Municipal, após os trâmites legais.

Art. 92. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de responsabilidade destes.

Art. 93. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município, quando houver.

Art. 94. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 95. A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 96. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 97. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Art. 98. A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 99. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 100. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculadas de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução.

Art. 101. Para efeitos do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal;

Art. 102. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, consideram-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 103. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 104. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Amaporã-PR, 15 de julho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
I			ÓRGÃO DE ASSESSORIA DIRETA
	02.00		GABINETE DO PREFEITO
		02.001	Gabinete do Prefeito
		02.002	Assessoria Jurídica
II			ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO
	03.00		COLABORAÇÃO IMEDIATA
		03.001	Junta de Alistamento Militar
III			ORGÃO DE ATIVIDADE E MEIO
	04.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
		04.001	Gabinete do Secretário
		04.002	Divisão de Controle Interno
IV			ORGÃOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS
	05.00		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
		05.001	Divisão de Recursos Humanos
		05.002	Divisão de Serviços Gerais Material e Patrimônio
		05.003	Divisão de Compras e Licitação
	06.00		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
		06.001	Divisão de Contabilidade e Orçamento
		06.002	Divisão de Tesouraria
		06.003	Divisão de Tributação e Cadastro
		06.004	Divisão de Fiscalização

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O
	07.00		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
		07.001	Divisão Rodoviária Municipal
		07.002	Divisão de Obras
		07.003	Divisão de Serviços Urbanos e Transportes
	08.00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
		08.001	Divisão de Ensino Fundamental – Geral
		08.002	Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico –FUNDEB
		08.003	Divisão de Ensino Infantil
		08.004	Divisão de Esporte e Cultura
	09.00		SECRETARIA DE SAUDE
		09.001	Fundo Municipal de Saúde
	10.00		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
		10.001	Divisão de Agricultura e Pecuária
		10.002	Divisão de Meio Ambiente
	11.00		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
		11.001	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
		11.002	Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente
	12.00		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
		12.001	Divisão de Indústria e Comércio
		12.002	Divisão de Turismo
	13.00		DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
		13.01	Divisão de Administração Distrital

GRUPO	ÓRGÃO	U.ORÇ.	D E N O M I N A Ç Ã O

V			**ÓRGÃOS CONSULTIVOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**
	14.00		**CONSELHOS E FUNDAÇÕES**
		14.01	Conselho Municipal de Saúde
		14.02	Conselho Municipal de Assistência Imediata
		14.03	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
		14.04	Conselho Municipal de Educação
		14.05	Conselho Municipal de Segurança
		14.06	Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
		14.07	Conselho Municipal de Transito
		14.08	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
		14.09	Conselho Municipal de Habitação
		14.10	Conselho Comunitário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal
		14.11	Conselho Municipal de Prevenção de Uso de Entorpecentes
		14.12	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Zona Rural
		14.13	Fundação Cultural de Amaporã
		14.14	Conselho do FUNDEB

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Relação de Metas e Prioridades		
18	Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação	R$ 155.412,91
19	Setenças Judiciais	R$ 6.945,16
20	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	R$ 125.232,00
21	Pagamento PASEP	R$ 116.570,12
22	Amortização da Dívida Contratada - Encargos	R$ 100.185,60
23	Amortização da Dívida Contratada - Principal	R$ 162.801,60
24	Amortização da Dívida do RPPS - Encargos	R$ 23.794,08
25	Amortização da Dívida do RPPS - Principal	R$ 1.561.225,60
1012	Pavimentação e Vias Urbanas	R$ 90.323,58
1015	Aquisição de Terreno para Instalação de Parque Industrial	R$ 69.451,58
1016	Rede de Esgoto Sanitário	R$ 138.903,16
1018	Galerias de Águas Pluviais	R$ 41.670,95
1023	Cascalhamento de Estradas Rurais	R$ 20.835,47
1025	Construção de Abrigos para Passageiros de Ônibus	R$ 5.218,00
1039	Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde	R$ 83.488,00
1046	Construção do Centro de Convivência	R$ 13.890,32
1047	Construção de Portal na Entrada da Cidade	R$ 2.778,06
1052	Construção de Quadra Escolar Coberta - PAC 2	R$ 41.744,00
1057	Construção de Cobertura para os Ônibus	R$ 20.872,00
1064	Investimentos e Aquisição de Equipamentos	R$ 30.536,87
1073	Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos	R$ 27.780,63
1077	Ampliação do CMEI Maria de Fátima	R$ 135.668,00
1078	Reforma do CMEI Gregório Vaqueiro Domingues	R$ 52.180,00
1134	Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas	R$ 3.130,80
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores	R$ 1.603.216,93
2002	Capacitação de Recursos Humanos	R$ 108.325,68
2003	Conservações, Reparos e Manutenções em Bens Móveis e Imóveis	R$ 27.811,94
2005	Previdência a Assistência Social ao Servidores Público Municipal	R$ 2.778.063,20
2006	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$ 487.908,05
2007	Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	R$ 20.872,00
2008	Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	R$ 339.162,69
2009	Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	R$ 46.601,96
2010	Gestão da Secretaria de Administração	R$ 404.743,56
2011	Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	R$ 273.945,00
2012	Apoio Administrativo a Divisão de Licitações	R$ 224.528,45
2013	Apoio Administrativo ao Setor de Compras e Recebimento	R$ 48.318,68
2014	Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais e Material	R$ 16.697,60
2015	Apoio Administrativo a Seção de Patrimônio	R$ 49.153,56
2026	Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	R$ 225.939,40
2027	Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	R$ 345.762,42
2028	Gestão do Setor de Fiscalização	R$ 83.458,78
2029	Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	R$ 320.208,83
2031	Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	R$ 765.033,94
2032	Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	R$ 414.580,54
2033	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Transportes, Veículos Leves, Pesados e Equipamentos	R$ 256.018,04
2034	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	R$ 796.498,39
2037	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	R$ 185.393,45
2038	Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	R$ 97.242,65
2039	Gestão do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	R$ 45.447,44
2040	Manter a Gestão das Atividades do Setor de Indústria e Comércio	R$ 25.717,43
2041	Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	R$ 27.780,63
2042	Gestão das Atividades da Descentralização Administrativa	R$ 55.822,16
2043	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	R$ 390.408,34
2044	Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	R$ 1.866.846,07
2045	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 40%	R$ 586.508,42
2046	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 5%	R$ 1.179.646,20
2047	Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental - 25%	R$ 525.069,21
2048	Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	R$ 1.809.836,83
2049	Manter o Transporte Escolar FNDE	R$ 42.899,31
2050	Manter o Transporte Escolar SEED	R$ 88.863,90
2051	Manter o Programa Quota Salário Educação	R$ 48.616,11
2052	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 191.103,78
2053	Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE	R$ 142.154,45
2054	Incentivar as Atividades do Setor de Esportes do Município	R$ 230.617,65
2055	Manter as Atividades Culturais no Município	R$ 9.392,40
2056	Incentivar a Fanfarra Municipal	R$ 31.308,00
2057	Manter as Atividades da Casa da Cultura	R$ 26.090,00

2058	Realização da AMAFEST	R$ 132.177,16
2059	Manter as Atividades da Biblioteca Cidadã	R$ 54.723,25
2061	Manter a Gestão do Hospital Municipal	R$ 3.845.592,95
2062	Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR	R$ 311.338,23
2063	Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU	R$ 98.091,09
2064	Gestão Do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R$ 104.360,00
2073	Manter a Gestão da Vigilância Alimentar e Nutricional	R$ 5.563,43
2087	Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Saúde Hospitalar e Ambulatorial - HPP	R$ 191.670,03
2095	Manter a Gestão do Programa APSUS Estadual	R$ 135.668,00
2096	Manter a Gestão do Programa VigiaSUS	R$ 71.890,95
2097	Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	R$ 173.678,97
2102	Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	R$ 32.667,81
2104	Apoio a Manutenção do Conselho de Assistência Social	R$ 9.392,40
2105	Manter os Serviços do Benefício de Auxílio Funeral	R$ 15.132,20
2106	Manter a Distribuição de Alimentos a Grupo Populacionais	R$ 53.569,03
2107	Gestão da Secretaria de Assistência Social	R$ 346.225,99
2118	Apoio a Manutenção do Conselho dos Direitos do Idoso	R$ 2.955,48
2119	Gestão das Atividades do Setor da Família e do Idoso	R$ 3.477,28
2120	Gestão das Atividades do CRAS	R$ 228.762,34
2122	Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno	R$ 106.432,59
2123	Realização de Teste Seletivo e ou Concurso Público	R$ 41.670,95
2124	Gestão das Atividades de Infraestrutura com recursos do CIDE	R$ 36.864,13
2125	Gestão das Atividades de Infraestrutura com recursos dos Royalties	R$ 162.135,51
2127	Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública	R$ 515.917,07
2130	Gestão do Programa Nac. de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS	R$ 70.505,40
2135	Proteção e Benefício ao Trabalhador	R$ 14.401,68
2139	Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	R$ 200.646,45
2140	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família	R$ 35.581,10
2141	Bloco da Gestão do SUAS	R$ 15.483,48
2143	Assistência Financeira à EMATER	R$ 12.501,28
2144	Apoio as Conferências Municipais	R$ 8.157,82
2148	Manter a Gestão do Programa Adolescente Paranaense	R$ 19.624,25
2152	Apoio à Grupos em Situação de Vulnerabilidade Temporária	R$ 4.674,07
2153	Incentivo aos Estudantes Universitários	R$ 93.924,00
2154	Pagamento de Servidores à disposição de outros Órgãos	R$ 34.402,27
2155	Manter a Gestão do Aterro Sanitário	R$ 163.010,32
2156	Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	R$ 1.043,60
2157	Manter A Gestão Do Incentivo Família Paranaense IV - FEAS	R$ 9.382,73
2159	Manter a Gestão do Bloco de Custeio	R$ 1.076.995,20
2160	Manter a Gestão do Cemitério e Capela Mortuária	R$ 45.500,96
2161	Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.035.182,07
2162	Enfrentamento da Emergência COVID19	R$ 332.331,83
2162	Enfrentamento da Emergência COVID19	R$ 43.414,56
2163	Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	R$ 368.523,08
2164	Manter a Gestão da Secretaria de Educação	R$ 845.074,80
6113	Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	R$ 39.358,99
6114	Apoio ao Conselho Tutelar	R$ 156.494,08
6115	Manter o Benefício de Auxílio Eventual	R$ 5.218,00
6117	Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA	R$ 11.130,91
6130	Apoio a Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 1.043,60
6134	Gestão do Centro de Atendimento às Crianças e Adolescentes	R$ 2.087,20
9002	Amortização da Dívida da Previdência com o Regime Geral de Previdência Social	R$ 14.401,68
9999	Reserva de Contingência	R$ 62.616,00
	Total Orçado	R$ 32.676.920,83

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:00D732DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 720 DE 15 DE JULHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO**
Fiscal Substituto:	**JOÃO LUCAS GIUGNI**
Gestor Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**
Gestor Substituto:	**LUIZ ANTONIO SABINO**

ATA:	**15-2021**	**Vigência:**	**15/07/2021 A 14/07/2022**
ID DA ATA:	**048-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2021**		
Contratado:	**AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), VIDRARIAS E MATERIAIS GERAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 242.352,00 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**		

Fiscal Titular:	**MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO**		
Fiscal Substituto:	**JOÃO LUCAS GIUGNI**		
Gestor Titular:	**YARA LOURENÇO MARTINS**		
Gestor Substituto:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**15-2021**	**Vigência:**	**15/07/2021 A 14/07/2022**
ID DA ATA:	**049-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**16-2021**		
Contratado:	**HIDROMAR INDÚSTRIA QUIMICA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), VIDRARIAS E MATERIAIS GERAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SAMAE DE ANDIRÁ - PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES.**		
Valor:	**R$ 25.812,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e doze reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 15 de Julho de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A20F18AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – SRP - HOMOLOGADO EM 30/06/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 043/2021 – ID N0 2753
FORNECEDOR: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, neste ato representado pelo **Sr: Paulo Cesar Dos Santos,** brasileiro, portador da Identidade nº 20.682.222-86, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.948.109-25.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	DESCONTO CONCEDIDO
01	01	Serviço	Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.	28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento)

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104
VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de **12 (doze) meses**, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/07/2021

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E1ABB628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 048/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

Pregão 24/2021

Lote: 1 - LOTE 1

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25569	Espelho multifacetado - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	54,7100	656,52
2	25570	Lampada 12x55 - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	4,6900	56,28
3	25572	Fiaçao completa - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	40,6400	487,68
4	25573	Cabeçote refletor - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	59,3900	712,68
5	25574	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR KAVO	REFLETOR KAVO	HRS	60,0000	15,6300	937,80
Total do Fornecedor:							**2.850,96**

Lote: 2 - LOTE 2

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25575	Seringa triplice - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Unid	12,0000	48,2600	579,12
2	25576	Terminal triplo - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	10,5900	254,16
3	25577	Valvula reguladora spray - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	37,6600	903,84
4	25578	Valvula metalica - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	11,1800	268,32
5	25579	Mangueira tripla - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	36,0000	8,0000	288,00
6	25582	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO KAVO	EQUIPO KAVO KLINIC	HRS	60,0000	11,7700	706,20
Total do Fornecedor:							**2.999,64**

Lote: 3 - LOTE 3

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25583	Ponta do sugador - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	16,0000	27,1100	433,76
2	25584	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	16,0000	6,6300	106,08
3	25585	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	48,1900	578,28
4	25586	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	24,1000	289,20
5	25587	Resevatório de água com tampa - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	29,5200	354,24
6	29149	Abafador suctores- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	28,3100	339,72
7	25589	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	21,0800	252,96
8	25590	Filtro separador de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	20,0000	10,5400	210,80
9	25591	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	HRS	40,0000	30,1200	1.204,80
Total do Fornecedor:							**3.769,84**

Lote: 5 - LOTE 5

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25601	Ponteira foto - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	39,4300	394,30
2	25602	Placa foto - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	103,1200	1.031,20
3	25603	Jogo cabo pistola - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	37,0000	370,00
4	25604	Temporizador - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	29,7200	297,20
5	25605	MÃO-DE-OBRA - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	HRS	20,0000	30,3300	606,60
Total do Fornecedor:							**2.699,30**

Lote: 11 - LOTE 11

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	29151	Cabo transdutor - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	102,1700	613,02
2	29152	Placa Comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	45,3600	272,16
3	29153	Cabo Jato bicarbonato - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	34,3400	206,04
4	29154	Bloco Hidráulico - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	66,1500	396,90
5	29155	reservatório bicarbonato compl - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	23,1000	138,60
6	29156	Pedal comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	11,5500	69,30
7	29157	Mão de Obra JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	HORAS	20,0000	10,5000	210,00
Total do Fornecedor:							**1.906,02**

Lote: 12 - LOTE 12

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25641	Espelho multifacetado - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	18,6200	186,20
2	25642	Lampada 12x55 - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	2,1300	21,30
3	29158	Transformador - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	22,3400	223,40
4	25644	Jogo fiação refletor - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,7200	37,20
5	25645	Cabeçotes - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	49,4800	494,80
6	25646	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	HRS	50,0000	5,3200	266,00
Total do Fornecedor:							**1.228,90**

Lote: 13 - LOTE 13

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	25647	Seringa triplice - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	14,2900	85,74

2	25648	Terminais triplo - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	12,0000	4,9600	59,52
3	25649	Válvula pneumática piloto - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	12,0000	9,0200	108,24
5	25651	Mangueira tripla - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	36,0000	3,3800	121,68
6	25652	Suporte de pontas - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,6100	36,10
7	25653	Reservatório de água - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	5,0000	3,3800	16,90
9	25655	Mangueira Vacoflex - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	5,0000	3,2300	16,15
10	25656	Rodízios - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	2,1100	42,20
Total do Fornecedor:							**486,53**
Lote: 14 - LOTE 14							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25658	Cuba - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	39,2900	235,74
2	25659	Ponta sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	4,0000	6,9800	27,92
3	25660	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	2,6200	26,20
4	25662	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,3100	33,10
6	25663	Filtros sep de detritos - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	4,0000	4,0700	16,28
7	25664	Suctores - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	8,0000	80,00
9	25666	Bico entr. Água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	2,1800	13,08
10	25667	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,6400	36,40
Total do Fornecedor:							**468,72**
Lote: 15 - LOTE 15							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25669	Microsuwift pedal - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	5,5700	111,40
2	25670	Pedal equipo - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	19,4100	116,46
6	25674	Embolos Vs 24 - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	9,1200	182,40
7	25675	Flexíveis - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	23,6300	236,30
8	25676	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	16,2000	162,00
9	25677	Botão liga/desliga - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	7,2600	43,56
Total do Fornecedor:							**852,12**
Lote: 16 - LOTE 16							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25681	Espelho multifacetado - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	101,4700	405,88
2	25682	Lâmpada 12x55 - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	11,6000	46,40
3	25683	Transformador 12 volts - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	121,7600	487,04
4	25684	Jogo fiação refletor - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	20,2900	81,16
5	25685	Cabeçotes - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	269,6100	1.078,44
6	25686	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	HRS	20,0000	28,9900	579,80
Total do Fornecedor:							**2.678,72**
Lote: 17 - LOTE 17							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25687	Microsuwift pedal - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	16,0000	11,7000	187,20
2	25688	Pedal equipo - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	40,7600	163,04
3	25689	Motor redutor assento - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	673,3600	2.693,44
4	25690	Motor redutor encosto - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	584,7600	2.339,04
5	25691	Placa central - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	262,2600	1.049,04
6	25692	Estofamento - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	350,8600	1.403,44
7	25693	Braços cadeira - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	8,0000	53,1600	425,28
8	25694	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	HRS	20,0000	35,4400	708,80
Total do Fornecedor:							**8.969,28**
Lote: 18 - LOTE 18							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25695	Seringa tríplice - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	4,0000	64,5100	258,04
2	25696	Terminais triplo - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	22,0700	176,56
3	25697	Válvula metálica - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	40,7400	325,92
4	25698	Válvula pneum dupla - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	71,3000	570,40
5	25699	Mangueira tripla - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	24,0000	15,2800	366,72
6	25700	Suporte de pontas - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	12,0000	16,3000	195,60
7	25701	Reservatório de água - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	4,0000	15,2800	61,12
8	25702	Válvula regulador de ar - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	44,1400	353,12
9	29159	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	HRS	20,0000	33,9500	679,00
Total do Fornecedor:							**2.986,48**
Lote: 19 - LOTE 19							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25704	Cuba- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	94,6100	378,44
2	25705	Ponta sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	8,0000	16,8200	134,56
3	25706	Mangueira do sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	16,0000	6,3100	100,96
4	25707	Registro de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	8,0600	32,24
6	25709	Filtros sep de detritos- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	9,8100	39,24
7	25710	Suctores- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	19,2700	77,08
8	25711	Abafador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	15,0700	60,28
9	25712	Bico entr. Água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	8,0000	5,2600	42,08
Total do Fornecedor:							**864,88**
Lote: 20 - LOTE 20							
Fornecedor: CNPJ: 29.196.977/0001-08 VALDIR SOSSAI ASSITÊNCIA TÉCNICA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	25717	Pistões - COMPRESSOR		Und	10,0000	29,5070	295,07
3	25718	Aneis - COMPRESSOR		Und	101,0000	1,1620	117,36
6	25721	Placa válvula - COMPRESSOR		Und	10,0000	50,2970	502,97
8	25723	Motor elétrico - COMPRESSOR		Und	6,0000	20,4917	122,95
13	25728	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR		HRS	40,0000	9,2210	368,84
Total do Fornecedor:							**1.407,19**
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

11	25726	Dreno - COMPRESSOR	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	6,0000	19,4800	116,88
12	25727	Válvula retenção - COMPRESSOR	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	6,0000	25,6000	153,60
Total do Fornecedor:							**270,48**
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25716	Bielas - COMPRESSOR		Und	10,0000	49,5000	495,00
4	25719	Juntas - COMPRESSOR		Und	10,0000	12,1000	121,00
5	25720	Virabrequim - COMPRESSOR		Und	10,0000	198,0000	1.980,00
7	25722	Rolamento - COMPRESSOR		Und	26,0000	19,2500	500,50
9	25724	Automático - COMPRESSOR		Und	6,0000	60,5000	363,00
10	25725	Coxim borracha - COMPRESSOR		Und	24,0000	12,1000	290,40
Total do Fornecedor:							**3.749,90**
Lote: 21 - LOTE 21							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25729	Pressostato - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	19,7700	79,08
2	25730	Válvula de segurança - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	9,8900	39,56
3	25731	Manometro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	9,4500	37,80
4	25732	Válvula solenóide compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	24,1700	193,36
6	25734	Capacitor compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	14,9400	119,52
7	25735	Registro dreno - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	6,5900	26,36
8	25736	Mangueira metálica - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	26,3600	210,88
9	25737	Protetor sobrecarga - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	7,9100	63,28
12	25740	Anel do pistão - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	24,1700	193,36
13	25741	Plato biela - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	37,3500	298,80
Total do Fornecedor:							**1.262,00**
Lote: 22 - LOTE 22							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	25747	Circuito eletrico - RAIO X		Und	2,0000	535,0000	1.070,00
3	25748	Porta fuzivel - RAIO X		Und	4,0000	15,0000	60,00
4	25749	Ampola raio x		Und	4,0000	100,0000	400,00
6	25751	Rodizios - RAIO X		Und	6,0000	16,0000	96,00
7	25752	Cone - RAIO X		Und	7,0000	70,0000	490,00
8	25753	Chave liga/desliga - RAIO X		Und	8,0000	18,0000	144,00
9	29160	MÃO-DE-OBRA - RAIO X		HRS	9,0000	50,0000	450,00
Total do Fornecedor:							**2.710,00**
Lote: 23 - LOTE 23							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25755	Espelho multifacetado - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	82,3200	411,60
2	25756	Lâmpada 12x55 - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	9,4100	47,05
3	25757	Transformador - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	98,7800	493,90
4	25758	Protetor cabeçote - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	16,4600	82,30
5	25759	Fiação completa - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	20,2300	101,15
6	25760	Cabeçote refletor - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	206,9800	1.034,90
7	25761	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR GNATUS	REFLETOR GNATUS	HRS	30,0000	23,5200	705,60
Total do Fornecedor:							**2.876,50**
Lote: 24 - LOTE 24							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25762	Seringa triplice - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	58,1200	581,20
2	25763	Terminal triplo - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	20,0000	19,8800	397,60
3	29161	Válvula pneumática piloto - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	15,0000	36,7100	550,65
4	29162	Válvula pneumática dupla - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	15,0000	6,8100	102,15
5	25766	Mangueira tripla - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	50,0000	13,7700	688,50
7	29164	Reservstório de água - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	13,7700	137,70
8	29165	Válvula regulador de ar - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	39,7700	397,70
9	29166	Mangueiras vacoflex - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	13,1500	131,50
10	29167	Rodízios - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	40,0000	8,5700	342,80
Total do Fornecedor:							**3.329,80**
Lote: 25 - LOTE 25							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25769	Ponta do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	105,3000	631,80
2	25770	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	18,7200	187,20
3	25771	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	7,0200	42,12
4	25772	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	8,9700	53,82
6	29170	Bico entrada de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	10,9200	109,20
7	25775	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	21,4500	214,50
8	25774	Abafador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	16,7700	167,70
9	25776	Filtro sep de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	5,8500	58,50
10	29171	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	20,0000	9,7500	195,00
Total do Fornecedor:							**1.659,84**
Lote: 26 - LOTE 26							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29172	Microsuwift pedal - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	40,0000	14,3100	572,40
2	29173	Pedal equipo - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	10,0000	49,8600	498,60
4	29175	Pistão assento - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	5,0000	424,9300	2.124,65
6	29177	Êmbolos Vs 24 - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	23,4100	468,20
7	29178	Flexíveis - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	60,7000	1.214,00
8	29179	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	41,6300	832,60
9	29180	Botão liga/desliga	GNATUS/CADEIRA	Und	10,0000	18,6400	186,40
Total do Fornecedor:							**5.896,85**
Lote: 27 - LOTE 27							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	25784	Painel alum. Inalação 3 pontos com extenção	UNILEC/KIT COMPOSTO	Und	4,0000	104,0900	416,36
2	25785	Fluxometros	UNILEC/STD	Und	12,0000	37,7800	453,36
3	25786	Mascaras adulto e infantil	UNILEC/AD	Und	48,0000	7,3200	351,36
4	25787	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	CE/1/4 METRO	Und	200,0000	5,0100	1.002,00
5	25788	Filtro de ar simples dreno automático	CE/FILTRO DE AR SIMPLES	Und	10,0000	53,6600	536,60
6	25789	Filtros de ar triplo dreno automático	CE/FILTROS DE AR TRIPLO	Und	10,0000	169,6200	1.696,20
Total do Fornecedor:							**4.455,88**
Lote: 28 - LOTE 28							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	25790	Circuito elétrico - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	354,4700	1.417,88
4	25793	Resistências - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	8,0000	35,4500	283,60
6	25795	Kit painel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	103,2000	412,80
8	25797	Teclado Membrana - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	62,8200	251,28
9	25798	Porta fuzivel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	13,4600	53,84
10	25799	Pino de segurança - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	8,0800	32,32
11	25800	Pino antivacuo - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	12,5600	50,24
12	25801	Kit cabo alimentação - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	44,4200	177,68
Total do Fornecedor:							**2.679,64**
Lote: 30 - LOTE 30							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29189	Transdutor - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	8,0000	181,6600	1.453,28
2	29190	Potenciômetro - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	5,0000	42,6000	213,00
3	29191	Placa Eletrônica - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	5,0000	91,4500	457,25
4	29192	Fonte - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	6,0000	61,3900	368,34
5	29193	Hora técnica - DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL FD 200 B	HORAS	70,0000	62,6400	4.384,80
Total do Fornecedor:							**6.876,67**
Lote: 31 - LOTE 31							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29194	Lâmpada 2,5V - DERMATOSCÓPIO		Und	5,0000	100,0000	500,00
2	29195	Hora técnica - DERMATOSCÓPIO		Und	30,0000	58,3300	1.749,90
Total do Fornecedor:							**2.249,90**
Lote: 32 - LOTE 32							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29196	Lâmpada - OFTALMOSCÓPIO	POCKET LED	Und	6,0000	45,1200	270,72
2	29197	Hora técnica - OFTALMOSCÓPIO	OFTAMOSCÓPIO POCKET LED	HORAS	20,0000	34,7100	694,20
Total do Fornecedor:							**964,92**
Lote: 34 - LOTE 34							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29321	Máscara - INALADOR	CE/MASCARA	Und	8,0000	10,9600	87,68
2	29322	Mangueira extensão - INALADOR	CE/MANGUEIRA	Und	8,0000	40,1900	321,52
3	29323	Cabo de acionamento - INALADOR	CE/CABO	Und	6,0000	32,8900	197,34
4	29324	Motor - INALADOR	CE/MOTOR	Und	5,0000	154,5600	772,80
5	29325	Cabo AC - INALADOR	CE/ CABO AC	Und	5,0000	21,9200	109,60
6	29326	Conector de engate - INALADOR	CE/ENGATE	Und	5,0000	15,7100	78,55
7	29327	hora técnica - INALADOR	INALADOR	HORAS	50,0000	36,5400	1.827,00
Total do Fornecedor:							**3.394,49**
Lote: 35 - LOTE 35							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29328	Resistência - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	6,0000	10,0000	60,00
2	29329	Kit válvula - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	5,0000	18,4600	92,30
3	29331	Borracha - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	5,0000	14,6100	73,05
4	29332	Pino - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	6,0000	3,2300	19,38
5	29333	Circuito elétrico - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	unid	4,0000	52,2900	209,16
6	29334	Kit cabo - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	unid	5,0000	8,4600	42,30
7	29335	Hora Técnica - - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	HORAS	150,0000	7,6900	1.153,50
Total do Fornecedor:							**1.649,69**
Lote: 36 - LOTE 36							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29336	Resistência - SELADORA		und	8,0000	100,0000	800,00
2	29337	Trasnformador - SELADORA		und	5,0000	86,0000	430,00
3	29338	Kit Reparo - SELADORA		und	5,0000	35,0000	175,00
4	29339	Borracha de selagem - SELADORA		und	6,0000	45,0100	270,06
5	29340	Botão de trava- SELADORA		und	4,0000	21,0100	84,04
6	29341	Hora Técnica - SELADORA		HORAS	40,0000	68,5200	2.740,80
Total do Fornecedor:							**4.499,90**
Lote: 37 - LOTE 37							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29342	Circuito de fonte - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	60,4400	60,44
2	29343	Eletrodo - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	7,9500	7,95
3	29344	Caneta padrão - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	82,7100	82,71
4	29345	Placa neutra - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	41,3500	41,35
5	29346	Hora Técnica - ELETROCAUTÉRIO	ELETROCAUTÉRIO	HORAS	30,0000	31,8100	954,30
Total do Fornecedor:							**1.146,75**
Lote: 38 - LOTE 38							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29347	Eletrodo pré cordial - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	9,4100	37,64
2	29348	Cabo paciente 10 vias - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	357,6800	1.430,72
3	29349	Eletro cardiológico - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	41,4200	165,68
4	29350	Fonte Extra - ECG	CE / ECG	unid	3,0000	71,5400	214,62
5	29351	Hora Técnica - ECG	ECG	HORAS	40,0000	37,6500	1.506,00

Total do Fornecedor:							**3.354,66**
Lote: 39 - LOTE 39							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29352	Par de eletrodos externos - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	UNI	4,0000	47,8000	191,20
2	29353	Bateria (Jogo completo) - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	UNI	4,0000	828,5000	3.314,00
3	29354	Hora técnica - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	HORAS	60,0000	34,1400	2.048,40
Total do Fornecedor:							**5.553,60**
Lote: 40 - LOTE 40							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29355	Transdutor - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	7,0000	124,4500	871,15
2	29356	Placa - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	5,0000	92,4500	462,25
3	29357	Cabo Transdutor - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	4,0000	59,8500	239,40
4	29358	Potenciômetro - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	7,0000	14,8200	103,74
5	29359	Hora técnica - DOPPLER FETAL	DOPPLER FETAL	HORAS	60,0000	29,6300	1.777,80
Total do Fornecedor:							**3.454,34**
Lote: 41 - LOTE 41							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29360	Motor - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	467,0900	467,09
2	29361	Manômetro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	89,3000	89,30
3	29362	Válvula - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	2,0000	41,2100	82,42
4	29363	Filtro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	2,0000	20,6100	41,22
5	29364	Pressostato - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	75,5600	75,56
6	29365	Hora técnica - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	COMPRESSOR DE INALAÇÃO	HORAS	60,0000	68,6900	4.121,40
Total do Fornecedor:							**4.876,99**
Lote: 42 - LOTE 42							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29366	Baterias - APARELHO DE GLICEMIA	CE/APARELHO DE GLICEMIA	unid	8,0000	12,0800	96,64
2	29367	Hora técnica - APARELHO DE GLICEMIA	CE/APARELHO DE GLICEMIA	HORAS	15,0000	26,8900	403,35
Total do Fornecedor:							**499,99**
Lote: 43 - LOTE 43							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29368	Lâmpada - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	7,0000	26,1300	182,91
2	29369	Lente - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	6,0000	19,0000	114,00
3	29370	Espéculo (jogo com 05 unidades) - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	2,0000	14,9600	29,92
4	29371	Hora Técnica - OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO	HORAS	40,0000	23,7500	950,00
Total do Fornecedor:							**1.276,83**
Lote: 44 - LOTE 44							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29372	Baterias - TERMÔMETRO DIGITAL	CE/TERMÔMETRO	unid	8,0000	21,7800	174,24
2	29373	Hora técnica - TERMÔMETRO DIGITAL		HORAS	15,0000	54,4500	816,75
Total do Fornecedor:							**990,99**
Lote: 45 - LOTE 45							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29374	Manômetro - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	WIKA/MANOMETRO	Unid	2,0000	39,0200	78,04
2	29375	Hora Técnica - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO	HORAS	40,0000	35,4700	1.418,80
Total do Fornecedor:							**1.496,84**
Lote: 46 - LOTE 46							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	29376	Sensor - OXIMETRO		unid	4,0000	40,0000	160,00
2	29377	Push boton - OXIMETRO		unid	4,0000	63,0000	252,00
3	29378	Sensor de frequência - OXIMETRO		unid	2,0000	80,0000	160,00
4	29379	Relê - OXIMETRO		unid	3,0000	20,0000	60,00
5	29380	Hora Técnica - OXIMETRO		HORAS	100,0000	45,0000	4.500,00
6	13787	Termostato OXIMETRO		UND	1,0000	70,9900	70,99
7	33707	COMPRESSOR OXIMETRO		Und	1,0000	150,0000	150,00
8	29381	Lâmpada - FOCO		unid	6,0000	34,0000	204,00
9	29382	Hora técnica - FOCO		HORAS	40,0000	39,5000	1.580,00
Total do Fornecedor:							**7.136,99**
Totalização:							**112.483,02**

ASTORGA, 02 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B71F3BF1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no Uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 08/07/2021; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote: 1 - LOTE 1							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	24375	CARTUCHO EPSON T1401 PRETO COMPATÍVEL - 35,5ML		UND	10,0000	5,3000	53,00
Total do Fornecedor:							**53,00**
Lote: 2 - LOTE 2							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	24376	CARTUCHO EPSON T1402 AZUL COMPATÍVEL - 17ML		UND	10,0000	5,3000	53,00
Total do Fornecedor:							**53,00**
Lote: 3 - LOTE 3							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	24377	CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA COMPATÍVEL - 17ML		UND	10,0000	5,3000	53,00
Total do Fornecedor:							**53,00**
Lote: 4 - LOTE 4							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	24378	CARTUCHO EPSON T1404 AMARELO COMPATÍVEL - 17ML		UND	10,0000	5,3000	53,00
Total do Fornecedor:							**53,00**
Lote: 5 - LOTE 5							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	26189	CARTUCHO HP 122 XL COLOR - COMPATIVEL		UND	40,0000	64,9000	2.596,00
Total do Fornecedor:							**2.596,00**
Lote: 6 - LOTE 6							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	26190	CARTUCHO HP 122 XL PRETO - COMPATIVEL		UND	40,0000	62,8900	2.515,60
Total do Fornecedor:							**2.515,60**
Lote: 7 - LOTE 7							
Fornecedor: CNPJ: 26.668.902/0001-94 R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICAME							
1	26191	CARTUCHO HP 662 COLOR - COMPATIVEL		UND	30,0000	50,0000	1.500,00
Total do Fornecedor:							**1.500,00**
Lote: 8 - LOTE 8							
Fornecedor: CNPJ: 26.668.902/0001-94 R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICAME							
1	26192	CARTUCHO HP 662 PRETO - COMPATIVEL		UND	30,0000	39,7500	1.192,50
Total do Fornecedor:							**1.192,50**
Lote: 9 - LOTE 9							
Fornecedor: CNPJ: 26.668.902/0001-94 R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICAME							
1	26193	CARTUCHO HP 664 COLOR - COMPATIVEL		UND	50,0000	44,0000	2.200,00
Total do Fornecedor:							**2.200,00**
Lote: 10 - LOTE 10							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	26194	CARTUCHO HP 664 PRETO - COMPATIVEL		UND	50,0000	39,4900	1.974,50
Total do Fornecedor:							**1.974,50**
Lote: 11 - LOTE 11							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
1	26195	CARTUCHO HP 901 XL COLOR - COMPATIVEL		UND	5,0000	70,0000	350,00
Total do Fornecedor:							**350,00**
Lote: 12 - LOTE 12							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
1	26196	CARTUCHO HP 901 XL PRETO - COMPATIVEL		UND	5,0000	68,0000	340,00
Total do Fornecedor:							**340,00**
Lote: 13 - LOTE 13							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
1	5224	CARTUCHO Nº 21A COMPATIVEL – 20 ML		UND	10,0000	39,0000	390,00
Total do Fornecedor:							**390,00**
Lote: 14 - LOTE 14							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	5225	CARTUCHO Nº 22A COMPATIVEL – 17 ML		UND	10,0000	67,4900	674,90
Total do Fornecedor:							**674,90**
Lote: 15 - LOTE 15							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	5233	CARTUCHO Nº 60A COLOR COMPATIVEL – 11 ML		UND	120,0000	68,9500	8.274,00
Total do Fornecedor:							**8.274,00**
Lote: 16 - LOTE 16							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
1	26200	CARTUCHO Nº 60A PRETO COMPATIVEL - 12 ML		UND	100,0000	84,0000	8.400,00
Total do Fornecedor:							**8.400,00**
Lote: 17 - LOTE 17							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	5236	CARTUCHO Nº 74A COMPATIVEL – 24 ML		UND	5,0000	38,5000	192,50
Total do Fornecedor:							**192,50**
Lote: 18 - LOTE 18							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
1	5237	CARTUCHO Nº 75A COMPATIVEL – 13 ML		UND	5,0000	39,0000	195,00

Total do Fornecedor:							**195,00**
Lote: 19 - LOTE 19							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	26935	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL - 12.000 PÁGINAS		Und	40,0000	49,0000	1.960,00
Total do Fornecedor:							**1.960,00**
Lote: 20 - LOTE 20							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31920	CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-3440 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS		UND	40,0000	35,0000	1.400,00
Total do Fornecedor:							**1.400,00**
Lote: 21 - LOTE 21							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31921	CILINDRO DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL - LASERJET (CF219A) 12.000 PÁGINAS	-	UND	100,0000	44,4000	4.440,00
Total do Fornecedor:							**4.440,00**
Lote: 22 - LOTE 22							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	33898	CILINDRO DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204 MLT-D204 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS		Und	5,0000	45,0000	225,00
Total do Fornecedor:							**225,00**
Lote: 23 - LOTE 23							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	19904	Fita de Nylon para impressão matricial de relógio protocolador eletrônico Henry Prot II largura de 11 mm cor preto.		UND	5,0000	29,9000	149,50
Total do Fornecedor:							**149,50**
Lote: 24 - LOTE 24							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	5241	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 C/ 14 MTS		UND	20,0000	24,8000	496,00
Total do Fornecedor:							**496,00**
Lote: 25 - LOTE 25							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem		**Item Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	5243	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 C/ 12 MTS		UND	20,0000	13,9000	278,00
Total do Fornecedor:							**278,00**
Lote: 26 - LOTE 26							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	5240	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 C/ 10 MTS		UND	10,0000	15,9800	159,80
Total do Fornecedor:							**159,80**
Lote: 27 - LOTE 27							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	13830	FOTORRECEPTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK E260DN COMPATIVEL		UND	2,0000	58,0000	116,00
Total Fornecedor:						**do**	**116,00**
Lote: 28 - LOTE 28							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	19905	REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 - 70 ML		UND	10,0000	7,4000	74,00
Total do Fornecedor:							**74,00**
Lote: 29 - LOTE 29							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	19906	REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 - 70 ML		UND	10,0000	7,4000	74,00
Total do Fornecedor:							**74,00**
Lote: 30 - LOTE 30							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	19907	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 - 70 ML		UND	10,0000	7,4000	74,00
Total do Fornecedor:							**74,00**
Lote: 31 - LOTE 31							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	19908	REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 - 70 ML		UND	10,0000	7,4000	74,00
Total do Fornecedor:							**74,00**
Lote: 32 - LOTE 32							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	26209	TONER 17A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	600,0000	34,0000	20.400,00
Total do Fornecedor:							**20.400,00**
Lote: 33 - LOTE 33							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	26211	TONER 18A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	200,0000	33,0000	6.600,00
Total do Fornecedor:							**6.600,00**
Lote: 34 - LOTE 34							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14241	TONER 78A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2.000 PAGINAS		UND	150,0000	28,7500	4.312,50
Total do Fornecedor:							**4.312,50**
Lote: 35 - LOTE 35							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	24387	TONER 83A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 1.500 PAGINAS		UND	300,0000	28,7000	8.610,00
Total do Fornecedor:							**8.610,00**
Lote: 36 - LOTE 36							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	17208	TONER 85A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS		UND	500,0000	28,7000	14.350,00
Total do Fornecedor:							**14.350,00**
Lote: 37 - LOTE 37							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	26936	TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2600 PÁGINAS		Und	500,0000	31,0000	15.500,00
Total do Fornecedor:							**15.500,00**
Lote: 38 - LOTE 38							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31934	TONER BROTHER TN-3422 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS		Und	50,0000	51,8900	2.594,50
Total do Fornecedor:							**2.594,50**
Lote: 39 - LOTE 39							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31935	TONER BROTHER TN-3442 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 8000 PÁGINAS		Und	50,0000	37,0000	1.850,00
Total do Fornecedor:							**1.850,00**
Lote: 40 - LOTE 40							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31936	TONER BROTHER TN-3472 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 12000 PÁGINAS		Und	50,0000	53,0000	2.650,00
Total do Fornecedor:							**2.650,00**
Lote: 41 - LOTE 41							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14242	TONER CB435A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	15,0000	28,7000	430,50
Total do Fornecedor:							**430,50**
Lote: 42 - LOTE 42							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31937	TONER CB436A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2000 PÁGINAS		Und	400,0000	28,7000	11.480,00
Total do Fornecedor:							**11.480,00**
Lote: 43 - LOTE 43							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14243	TONER CC530A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS		UND	7,0000	460,0000	3.220,00
Total do Fornecedor:							**3.220,00**
Lote: 44 - LOTE 44							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14244	TONER CC531A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	450,0000	3.150,00
Total do Fornecedor:							**3.150,00**
Lote: 45 - LOTE 45							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14245	TONER CC532A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	450,0000	3.150,00
Total do Fornecedor:							**3.150,00**
Lote: 46 - LOTE 46							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14246	TONER CC533A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	450,0000	3.150,00
Total do Fornecedor:							**3.150,00**
Lote: 47 - LOTE 47							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	15424	TONER CC540A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS		UND	7,0000	444,0000	3.108,00
Total do Fornecedor:							**3.108,00**
Lote: 48 - LOTE 48							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	15425	TONER CC541A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	450,0000	3.150,00
Total do Fornecedor:							**3.150,00**
Lote: 49 - LOTE 49							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	15426	TONER CC542A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	448,0000	3.136,00
Total do Fornecedor:							**3.136,00**
Lote: 50 - LOTE 50							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	15427	TONER CC543A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS		UND	7,0000	450,0000	3.150,00
Total do Fornecedor:							**3.150,00**
Lote: 51 - LOTE 51							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	17210	TONER CE410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PÁGINAS		UND	20,0000	590,0000	11.800,00
Total do Fornecedor:							**11.800,00**
Lote: 52 - LOTE 52							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31938	TONER CE411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PÁGINAS		Und	10,0000	590,0000	5.900,00
Total do Fornecedor:							**5.900,00**
Lote: 53 - LOTE 53							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31939	TONER CE412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PÁGINAS		Und	10,0000	590,0000	5.900,00
Total do Fornecedor:							**5.900,00**
Lote: 54 - LOTE 54							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							

Ordem	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	31940	TONER CE413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PÁGINAS		Und	10,0000	640,0000	6.400,00
Total do Fornecedor:							**6.400,00**
Lote: 55 - LOTE 55							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14252	TONER CE505A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	10,0000	44,0000	440,00
Total do Fornecedor:							**440,00**
Lote: 56 - LOTE 56							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31941	TONER CF226A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS		Und	20,0000	63,9000	1.278,00
Total do Fornecedor:							**1.278,00**
Lote: 57 - LOTE 57							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28348	TONER CF410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS		UND	30,0000	648,0000	19.440,00
Total do Fornecedor:							**19.440,00**
Lote: 58 - LOTE 58							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28349	TONER CF411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS		UND	30,0000	629,9000	18.897,00
Total do Fornecedor:							**18.897,00**
Lote: 59 - LOTE 59							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28350	TONER CF412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS		UND	30,0000	648,0000	19.440,00
Total do Fornecedor:							**19.440,00**
Lote: 60 - LOTE 60							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28351	TONER CF413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS		UND	30,0000	648,0000	19.440,00
Total do Fornecedor:							**19.440,00**
Lote: 61 - LOTE 61							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31942	TONER CF500X ORIGINAL - CAPAC. P/ 3200 PÁGINAS		Und	10,0000	780,0000	7.800,00
Total do Fornecedor:							**7.800,00**
Lote: 62 - LOTE 62							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31943	TONER CF501X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS		Und	10,0000	770,0000	7.700,00
Total do Fornecedor:							**7.700,00**
Lote: 63 - LOTE 63							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31944	TONER CF502X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS		Und	10,0000	770,0000	7.700,00
Total do Fornecedor:							**7.700,00**
Lote: 64 - LOTE 64							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31945	TONER CF503X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS		Und	10,0000	780,0000	7.800,00
Total do Fornecedor:							**7.800,00**
Lote: 65 - LOTE 65							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28353	TONER P/ LEXMARK E120 COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	10,0000	53,0000	530,00
Total do Fornecedor:							**530,00**
Lote: 66 - LOTE 66							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28354	TONER Q2612A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	300,0000	43,5800	13.074,00
Total do Fornecedor:							**13.074,00**
Lote: 67 - LOTE 67							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31946	TONER Q6000A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS		Und	10,0000	470,0000	4.700,00
Total do Fornecedor:							**4.700,00**
Lote: 68 - LOTE 68							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31947	TONER Q6001A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		Und	5,0000	450,0000	2.250,00
Total do Fornecedor:							**2.250,00**
Lote: 69 - LOTE 69							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31948	TONER Q6002A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		Und	5,0000	450,0000	2.250,00
Total do Fornecedor:							**2.250,00**
Lote: 70 - LOTE 70							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31949	TONER Q6003A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		Und	5,0000	450,0000	2.250,00
Total do Fornecedor:							**2.250,00**
Lote: 71 - LOTE 71							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31950	TONER Q7553A COMPATIVEL - ALTO RENDIMENTO - P/ 2000 PÁGINAS		Und	30,0000	67,5000	2.025,00
Total do Fornecedor:							**2.025,00**
Lote: 72 - LOTE 72							

Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	14255	TONER SAMSUNG ML 2850A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	60,0000	78,9000	4.734,00
Total do Fornecedor:							**4.734,00**
Lote: 73 - LOTE 73							
Fornecedor: CNPJ: 34.764.490/0001-14 I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31951	TONER SAMSUNG MLT-D101S COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2000 PÁGINAS		Und	250,0000	47,0000	11.750,00
Total do Fornecedor:							**11.750,00**
Lote: 74 - LOTE 74							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31952	TONER SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2000 PÁGINAS		Und	10,0000	63,9000	639,00
Total do Fornecedor:							**639,00**
Lote: 75 - LOTE 75							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28356	TONER SAMSUNG MLT-D105S COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	5,0000	64,5000	322,50
Total do Fornecedor:							**322,50**
Lote: 76 - LOTE 76							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28355	TONER SAMSUNG MLT-D109S COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS		UND	5,0000	65,0000	325,00
Total do Fornecedor:							**325,00**
Lote: 77 - LOTE 77							
Fornecedor: CNPJ: 11.128.236/0001-24 K3BBB INFORMÁTICA - EIRELI - ME							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31953	TONER SAMSUNG MLT-D111S COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2000 PÁGINAS		Und	40,0000	63,9000	2.556,00
Total do Fornecedor:							**2.556,00**
Lote: 78 - LOTE 78							
Fornecedor: CNPJ: 10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP							
Ordem	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	31954	TONER SAMSUNG MLT-D204S COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 5000 PÁGINAS		Und	20,0000	38,0000	760,00
Total do Fornecedor:							**760,00**

Astorga, 08 de julho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CC471AA6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 045/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 114/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza .
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 9.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza		199,000000	50,00

Lote 7**:** Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a .
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 48.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a		81,000000	600,00

Lote 14**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpe.
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 32.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpe		655,000000	50,00

Lote 15**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza tota.
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 34.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza tota		685,000000	50,00

Lote 17**:** Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a .
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 16.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvore, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 10 a 40 cm, com limpeza total do local a		82,000000	200,00

Lote 22**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a .
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 42.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a		210,000000	200,00

Lote 2**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza .
Empresa: N.FERREIRA DOS SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
CNPJ: 27.379.144/0001-57.
Valor Global: 25.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza		519,000000	50,00

Lote 3**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpez.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 51.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpez		340,000000	150,00

Lote 4**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpe.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 56.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpe		375,000000	150,00

Lote 5**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza tota.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 57.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza tota		385,000000	150,00

Lote 6**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza t.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza t		400,000000	150,00

Lote 8**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 70.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a		117,000000	600,00

Lote 9**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local .
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 48.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local		81,000000	600,00

Lote 10**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 53.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local		89,250000	600,00

Lote 11**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser.
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 56.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser		93,500000	600,00

Lote 12**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a .
Empresa: NILSE DA SILVA REIS - EIRELI.
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
Valor Global: 61.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza total do local a		102,000000	600,00

Lote 13**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpez.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 32.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpez		646,000000	50,00

Lote 16**:** Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza t.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 36.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Erradicação completa de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) acima de 201 cm, com limpeza t		725,000000	50,00

Lote 18**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 21.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 41 a 80 cm, com limpeza total do local a		108,000000	200,00

Lote 19**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local .
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 37.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 81 a 120 cm, com limpeza total do local		189,000000	200,00

Lote 20**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 36.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) entre 121 a 160 cm, com limpeza total do local		183,000000	200,00

Lote 21**:** Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser.
Empresa: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 17.780.287/0001-12.
Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Poda de árvores, apresentando Diâmetro de Caule (DAP) 161 a 200 cm, com limpeza total do local a ser		225,000000	200,00

ASTORGA, 15 de julho de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4646B9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2021

DECRETO N° 103/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2.049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	132.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**132.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	132.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**132.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**132.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2049 e 2052, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.180.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.185.250,50

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações 2049 e 2052, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1158 de 22 de setembro de 2020 – lei de Diretrizes Orçamentarias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.180.829,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.185.250,50

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:528C5F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021

Edital de abertura n.º. 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de teste seletivo para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital. O Processo Seletivo será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
A seleção dos candidatos inscritos para o teste seletivo de que trata o presente Edital consistirá de duas etapas, a saber:
a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª Etapa – Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Saúde	40H	01 + CR	*	R$ 1.550,00	R$ 50,00	Ensino médio Completo
Técnico em Enfermagem	40H	01 + CR	*	R$ 1.290,64	R$ 50,00	Ensino médio/técnico em enfermagem**
Enfermeiro	40H	01 + CR	*	R$ 2.952,78	R$ 100,00	Ensino Superior em Enfermagem**
Psicólogo	40H	01 + CR	*	R$ 2.952,78	R$ 100,00	Ensino Superior em Psicologia**

CR = Cadastro reserva.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe.

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. O período para a realização das inscrições será 16 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
Prova será realizada **08/08/2021**.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F0260DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200 DE 2021

DECRETO Nº 200/2021
Data: 15/07/2021

Súmula: Indica servidores responsáveis pela fiscalização da execução de contratos**,** e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam indicados os servidores responsáveis pela fiscalização na execução de contratos celebrados com o Município, como abaixo especificamos:

Secretaria	Nome	Matricula	Cargo
Obras e reparos (todas)	Rosmir Marcos Dellabrida	11.378-6	Engenheiro Civil
Administração (material e serviços)	Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	117944-6	Desenhista Cadista
Administração (material e serviço)	Leandro Jorge Moresco	118051-7	Oficial Administrativo
Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbanos (material e serviço)	Clemir Antonio da Silva	11793-5	Operador de Máquinas Rodoviárias
Secretaria de Serviços Rodoviário e Urbanos (material e serviço)	Remi Michel	11361-1	Oficial de Obras
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (material e serviço)	Fernanda Cracco	336	Fiscal de Obras, Postura, Tributos e Vigilância Sanitária.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (material e serviço)	Giovane Vargas	117945-4	Assistente Administrativo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (material e serviço)	Rafaela Ganzala	117982-9	Engenheiro Ambiental
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Cras	Rosangela Ghedin Berti	11377-8	Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Cras	Adriane Moreira dos Nascimento	11567-3	Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Cuidar	Rozeclea da Silva Zucco	117407-0	Instrutor de Oficina da Beleza
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Cuidar	Teresinha Aparecida Justino	117872-5	Cozinheira
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Creas	Luciano Marchetti	11389-1	Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Creas	Elena Gaio	117528-9	Instrutor de Oficina da Beleza
Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação (material e serviço) Conselho Tutelar.	Simara Aparecida Borges	343	Conselheira Tutelar
Secretaria de Educação e Cultura (Transporte Escolar)	Aluisio Carlos Nogueira	11570-3	Agente de Saúde
Secretaria de Educação e Cultura (transporte escolar)	Célia Regina Peres Weierbacher	118052-5	Oficial Administrativo
Secretaria de Educação e Cultura (pedagógico)	Rosilange Fátima Paris Daros	1201-7	Professor Licenciatura Pós Graduação
Secretaria de Educação e Cultura (pedagogia)	Jocélia Zatta Araldi	117689-7	Professor Licenciatura Pós Graduação
Secretaria de Educação e Cultura (material de limpeza)	Soniamar Gonçalves Batista	11565-7	Assistente Administrativo
Secretaria de Educação e Cultura (material de limpeza)	Dayane Maccari Maciael	117425-8	Nutricionista
Secretaria de Educação e Cultura (PNAE)	Soniamar Gonçalves Batista	11565-7	Assistente Administrativo
Secretaria de Educação e Cultura (PNAE)	Dayane Maccari Macial	117425-8	Nutricionista
Secretaria de Saúde (todos os contratos)	Maria Aparecida Borges de Araújo	117385-5	Enfermeiro 30 hrs
Secretaria de Saúde (todos os contratos)	Letícia Gladis Trevisan Perin	117508-4	Analista Administrativo

Art. 2º. Fica de responsabilidade da Divisão de Licitação a indicação dos nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução dos contratos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida/PR, em 15 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:98FD5AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2020 A JUNHO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.186.182,30	-
Pessoal Ativo	1.186.182,30	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	984.250,79	-
Obrigações Patronais	201.931,51	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.186.182,30	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.979.416,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.829.416,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.186.182,30	3,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.329.764,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.213.276,71	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.096.788,46	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal		

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B3E1BF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - *Processo Licitatório 38/2021*)**.** *HOMOLOGADO EM 14/07/2021.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.848.606/0001-87.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO D**a **licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal**, conforme especificações abaixo e de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Serviço de Implantação, Treinamento e Conversão de Softwares.	Unid.	1	2.000,00	2.000,00
2	Sistema Assistência Social: Possibilitar aos agentes atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realizar atendimento em grupos (bolsa família, vale gás, entre outros); realizar atendimento sigiloso, inserção de ações no sistema, controlar o andamento de ações, realizar avaliações, inserir notas de desempenhos das ações, gerar relatórios comparativos.	Meses	12	1.200,00	14.400,00
3	Sistema Gestor de Cemitério: Inclusão de registros de funeral, local de sepultamentos e consultas de interesse dos familiares. O sistema ainda deve disponibilizar uma página web para consulta dos velórios em andamento bem como demais informações relacionadas.	Meses	12	650,00	7.800,00
4	Sistema de Controle de Viação: O sistema deve permitir inclusão de novos veículos, agendamento de manutenções, relatórios informativos em relação aos controles referentes a Divisão de Obras e Serviços Rodoviários.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
5	Sistema de Contracheque Online: Tal ferramenta deve importar os dados do sistema atual de gestão de pessoas, e disponibilizar uma página web para que os funcionários realizem a consulta / impressão de seus holerites, mantendo histórico de períodos anteriores.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
6	Software de B.I Permitir a geração de gráficos, indicadores e relatórios, baseados nas informações disponíveis nos demais sistemas.	Meses	12	1.600,00	19.200,00
7	Sistema de Gerenciamento de Contratos: Permitir que os contratos elaborados no atual sistema da prefeitura, sejam importados para controle de saldo, prazos de vigência e emissão de ordens de compra, e demais relatórios estatísticos.	Meses	12	1.000,00	12.000,00
8	Sistema de Gerenciamento de Atos Legais: Permitir a inclusão de leis, decretos, portarias e demais atos normativos realizados pela Administração.	Meses	12	970,00	11.640,00
9	Assessoria Técnica de acordo com a solicitação do Departamento.	Horas	160	180,00	28.800,00
VALOR MENSAL				**R$ 7.420,00**	

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor total do Contrato é de **R$ 119.840,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais).** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o aceite dos serviços por parte do Contratante.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº: 03.00 Departamento de Administração e Planejamento;03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0411220003.2006 Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 Serviços de Tecnologia e Comunicação PJ; Despesa 1395.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul-PR, 15 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:379AF06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2021 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021

1- MÉDICO PEDIATRA

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
1.	MEDICO PEDIATRA	UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JUNIOR	1º
2.	MEDICO PEDIATRA	RENATA TEIXEIRA PALANDRI BALBINO	2º

2-MÉDICO PSIQUIATRA

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
1.	MEDICO PSIQUIATRA	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	1º

3- MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
1.	MEDICO CLINICO GERAL	JOÃO JOSE TAVARES	1º
2.	MEDICO CLINICO GERAL	MAYCON LUAN EBURNIO	Sem Classificação

4- ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19

Nº	Cargo	Nome	Ordem Classificação
1.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	1º
2.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	MARCELO MAIA JÚNIOR	2º
3.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	THIAGO BORGES PINTO	3º
4.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	WAYNE JOSE LEITE	4º
5.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	5º
6.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	GISELI BARBOSA LOURENÇO	6º
7.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	7º
8.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	CLAUDETE MARIA MONTEIRO MORAES	Sem Classificação
9.	ENFERMEIRO – LINHA DE FRENTE COVID-19	DANIELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Sem Classificação

5-TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Cargo(1)	Nome	Ordem Classificação*
1.	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDICLÉIA DE OLIVEIRA SILVA	1º
2.	TECNICO DE ENFERMAGEM	JANAINA MICHELLY BIAGI	2º
3.	TECNICO DE ENFERMAGEM	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	3º
4.	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	4º
5.	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	5º
6.	TECNICO DE ENFERMAGEM	RODOLFO ARROYO MACIEL	6º
7.	TECNICO DE ENFERMAGEM	VALDECIR DA SILVA REIS	7º
8.	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSA QUINÔ DO ESPÍRITO SANTO	8º
9.	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	9º
10.	TECNICO DE ENFERMAGEM	KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO	10º
11.	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALISON ALEXANDRE DA SILVA	11º
12.	TECNICO DE ENFERMAGEM	LETICIA DA SILVA PACHECO DOS REIS	12º
13.	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	13º
14.	TECNICO DE ENFERMAGEM	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	14º
15.	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE LOURDES FECCHIO	Sem Classificação

*Ordem de Colocação

Cafeara/PR, 15 de Julho de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA/JULGADORA
"Portaria nº 060/2021"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAC557C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 de 26 de novembro de 2020 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6584	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo	80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
245801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS OUTRAS INSTIT. PÚBLICAS - PRINCIPAL	814	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1AC3495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº. 042/2021

EDITAL PSS N.º 041/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 042/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 138/2021, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:
1- FISIOTERAPEUTA

Classificação	Pontuação	Data de Nasc	Candidato
1º	21,0	20/12/1980	Fabiele Martinellli Piovezan Moscatto
2º	3,0	18/08/1993	Daniella Carneiro de Souza
3º	2,6	04/11/1997	Jessica Maria Borges Barbosa
4º	1,0	15/04/1994	Jéssica Franciane da Silva
5º	1,0	27/01/1999	Milena Kecya Guerra
6º	0,6	24/05/1999	Juliana Pelógia dos Santos
7º	0,4	21/03/1997	Paula Fernanda Gardini Silva
8º	0,4	27/03/1997	Camila Silvia Amâncio
9º	0,2	25/11/1989	Viviane Souza Castanha
10º	0,2	28/11/1995	Danubia Camila Borges
11º	0,0	25/11/1998	Beatriz Grabosque de Assis
12º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	29/07/1973	Marcia Cristina Belino Tristão Bim
13º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	08/07/1975	Mayenne Souza Arrebola
14º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	19/01/1990	Leylane Monique Alves Machado
15º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	30/04/1990	Audrey Karinne Assanuma Bilotti
16º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	19/09/1993	Euler Bochniak Andrade
17º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	22/03/1994	Jessika Fernanda Cazarin
18º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	22/07/1994	Bruna Carla Monteiro
19º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	07/08/1998	Geovana de Freitas Moraes
20º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	00/00/0000	Ariana Mendes

Califórnia, 09 de junho de 2021

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A9A722A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO TP 3/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2021

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
106/2021	Tomada de Preços nº. 3/2021	Contratação de Empresa Especializada visando a execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com calçadas e meio-fio, em conformidade as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.	- EC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 21.352.152/0001-23	08/07/2021	360 dias	R$ 961.430,44

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:631BC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 11/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 11/2021	26/05/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, e descartáveis, pelas diversas Secretarias do Município, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.	07/07/2021	AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA EPP CNPJ: 25.304.439/0001-39	R$ 46.774,00
				AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA ME CNPJ: 02.351.094/0001-79	R$ 3.660,30
				BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI EPP CNPJ: 30.759.356/0001-74	R$ 2.428,20
				CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 41.607.510/0001-09	R$ 48.085,00
				GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 18.255.981/0001-83	R$ 17.783,67
				GM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.604.118/0001-07	R$ 8.825,17
				KARLA KAROLINE FONTES MENESES MEI CNPJ: 37.937.325/0001-05	R$ 1.963,20
				MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇONE ME CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 30.886,98
				MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 39.649.812/0001-06	R$ 58.686,66
				MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME CNPJ: 12.811.487/0001-71	R$ 4.473,78
				MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP CNPJ: 26.716.048/0001-94	R$ 1.861,38
				PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 175.862,46
				RP COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.604.417/0001-70	R$ 12.686,65
				S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 28.656,20
				SALVI LOPES & CIA LTDA ME CNPJ: 82.478.140/0001-34	R$ 1.006,60
				SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20	R$ 15.925,10
				VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.229.567/0001-86	R$ 3.212,60
				ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 05.390.493/0001-37	R$ 34.165,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:21A79443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO Nº 11/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 11/2021	26/05/2021	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, e descartáveis, pelas diversas Secretarias do Município, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos,	107/2021	AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA EPP CNPJ: 25.304.439/0001-39	09/07/2021	08/07/2022	R$ 46.774,00
			108/2021	AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VEICULOS LTDA ME CNPJ: 02.351.094/0001-79	09/07/2021	08/07/2022	R$ 3.660,30
			109/2021	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI EPP CNPJ: 30.759.356/0001-74	09/07/2021	08/07/2022	R$ 2.428,20
			110/2021	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 41.607.510/0001-09	09/07/2021	08/07/2022	R$ 48.085,00
			111/2021	GM DISTRIBUIDORA LTDA	09/07/2021	08/07/2022	R$ 8.825,17

		especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.		CNPJ: 21.604.118/0001-07			
			112/2021	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 18.255.981/0001-83	09/07/2021	08/07/2022	R$ 17.783,67
			113/2021	KARLA KAROLINE FONTES MENESES MEI CNPJ: 37.937.325/0001-05	09/07/2021	08/07/2022	R$ 1.963,20
			114/2021	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇONE ME CNPJ: 17.992.596/0001-56	09/07/2021	08/07/2022	R$ 30.886,98
			115/2021	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 39.649.812/0001-06	09/07/2021	08/07/2022	R$ 58.686,66
			116/2021	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME CNPJ: 12.811.487/0001-71	09/07/2021	08/07/2022	R$ 4.473,78
			117/2021	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EPP CNPJ: 26.716.048/0001-94	09/07/2021	08/07/2022	R$ 1.861,38
			118/2021	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	09/07/2021	08/07/2022	R$ 175.862,46
			119/2021	RP COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.604.417/0001-70	09/07/2021	08/07/2022	R$ 12.686,65
			120/2021	S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72	09/07/2021	08/07/2022	R$ 28.656,20
			121/2021	SALVI LOPES & CIA LTDA ME CNPJ: 82.478.140/0001-34	09/07/2021	08/07/2022	R$ 1.006,60
			122/2021	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20	09/07/2021	08/07/2022	R$ 15.925,10
			123/2021	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 13.229.567/0001-86	09/07/2021	08/07/2022	R$ 3.212,60
			124/2021	ZELO COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ: 05.390.493/0001-37	09/07/2021	08/07/2022	R$ 34.165,00

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:422E89D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Antonio Carlos Ternouski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 381/2021, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 085, Pregão Eletrônico nº 066/2021, cujo objeto é o "**Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município**".

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote	Total
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45	68, 69, 116, 309	2.515,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67	52, 140, 161, 266	7.121,80
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	20, 60, 135, 202, 205, 253, 255, 277, 303, 304	5.625,2877
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	95.433.397/0001-11	219, 220, 271	6.660,00
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	24, 25, 26, 38, 39, 45, 156, 157, 174, 196, 213, 218, 224, 275, 282, 283, 284, 285, 308, 318, 319, 376	35.047,64
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	85.477.586/0001-32	40, 70, 126, 167, 168, 169, 191,193, 195, 208, 229, 230, 231, 235, 241	21.118,65
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58	9, 10, 11, 13, 14, 29, 30, 31, 32, 123	49.183,50
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642/0001-08	56, 61, 62, 141, 144, 176, 211, 245, 246, 247, 301, 315, 358, 359	16.807,95
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	24.658.613/0001-89	286, 288, 290, 292	7.796,00
METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	122, 136, 269, 272, 295, 305, 373, 374, 375	10.974,35
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	128, 129, 130, 131, 248, 267	8.217,00
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	84.949.668/0001-70	5, 6, 8, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 47, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 63, 64, 66, 71, 72, 73, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 121, 124, 125, 134, 137, 143, 155, 158, 165, 170, 171, 172, 173, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 192, 194, 198, 199, 200, 201, 207, 209, 214, 215, 225, 226, 227, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 251, 252, 254, 268, 273, 276, 278, 279, 281, 296, 297, 298, 299, 300, 307, 312, 314, 323, 328, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 340, 346, 347, 348, 354, 355, 356, 361, 382, 386, 387	192.201,89
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12.095.582/0001-16	28	2.535,00
NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	28, 67, 153, 175, 233, 265	3.911,35
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	114, 197	525,00
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	82.247.385/0001-49	329, 330	26.200,00
S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72	322	9.200,00
TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	21.831.246/0001-85	43, 44, 53, 108, 110, 111, 112, 117, 302, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371	6.734,05
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26	12, 15, 257, 320, 321, 324, 325, 326, 380	43.495,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	206, 289, 291	2.435,00
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	32.635.445/0001-34	1, 50, 74, 98, 99, 100, 101, 104, 118, 119, 120, 133, 138, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 160, 166, 210, 217, 228, 234, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 280, 294, 306, 310, 311, 313, 336, 339, 341, 342,	21.291,16

		343, 344, 345, 349, 350, 351, 352, 353, 367, 378, 383, 384, 385, 388, 389, 390, 391, 392	

Lotes desertos: 3, 4, 7, 27, 41, 48, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 97, 105, 106, 107, 109, 115, 127, 132, 139, 145, 159, 162, 163, 177, 178, 180, 181, 182, 190, 203, 204, 216, 221, 222, 223, 232, 249, 250, 270, 287, 293, 317, 327, 357, 372, 377, 379, 381.

Lotes fracassados: 2, 46, 96, 113, 164, 188, 189, 212, 236, 274, 316, 360.

Candói, 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOSKI
Secretário de Administração
Autoridade Competente / Portaria 381/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8E35EE5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
(Processo Administrativo nº 086/2021)
ATA Nº 156/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

RGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Prefeito Moacir Julio Silvestri, nº. 758, Centro, CEP 85.010-090, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.580.432/0002-53, neste ato representada pela sócia administradora Sra. THAINA MARCELINO GUIMARÃES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 076.857.579-66 e RG 13.109.883-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 648, Centro, CEP 85.035-050, Guarapuava – PR.

OBJETO

Registro de preços para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, câmaras de conservação de vacinas e de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças e serviços, para atendimentos as demandas da Secretaria de Saúde, Administração e Educação.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cabo PP 3 X 1.5mm e cabo PP 3 x 2.5mm	FIOFLEX	M	40,00	1,74	69,60
1	2	Cano de cobre 1/2	SAMATEC	UN	40,00	9,58	383,20
1	3	Cano de cobre 1/4	SAMATEC	M	40,00	11,33	453,20
1	4	Cano de cobre 3/8	SAMATEC	UN	15,00	13,07	196,05
1	5	Cano de cobre 5/8	SAMATEC	UN	40,00	15,68	627,20
1	6	Capacitor 20MF à 24MF	WEG	UN	15,00	52,27	784,05
1	7	Capacitor 25MF à 34MF	WEG	UN	15,00	60,98	914,70
1	8	Capacitor 35 MF à 50mF	WEG	UN	14,00	52,27	731,78
1	9	Capacitor 5MF à 19MF	WEG	UN	15,00	43,56	653,40
1	10	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	FERTRON	UN	15,00	69,70	1.045,50
1	11	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	TECUSEH	UN	17,00	409,47	6.960,99
1	12	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	TECUSEH	UN	4,00	435,60	1.742,40
1	13	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	TECUSEH	UN	3,00	392,04	1.176,12
1	14	Controle remoto universal	UNIVERSAL	UN	9,00	52,27	470,43
1	15	Disjuntor 2 x 20A	WEG	UN	5,00	26,14	130,70
1	16	Disjuntor DIN 2 x 25A	WEG	UN	5,00	60,98	304,90
1	17	Fio 4mm à 6mm	FIOFLEX	M	40,00	2,18	87,20
1	18	Gás refrigerante R22	DUOGOLD	KG	100,00	65,34	6.534,00
1	19	Gás refrigerante R410	DUOGOLD	KG	90,00	74,05	6.664,50
1	20	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTÚs	HITACHI	UN	7,00	56,63	396,41
1	21	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTÚs	HITACHI	UN	20,00	47,92	958,40
1	22	Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	RNG	UN	5,00	304,92	1.524,60
1	23	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos. Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros	RNG	H	120,00	191,66	22.999,20
1	24	Motor ventilador condensadora 12.000 BTÚs	GREE	UN	19,00	261,36	4.965,84
1	25	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	GREE	UN	2,00	235,22	470,44
1	26	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	GREE	UN	3,00	191,66	574,98
1	27	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	GREE	UN	3,00	148,10	444,30
1	28	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	GREE	UN	21,00	174,24	3.659,04
1	29	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	GREE	UN	2,00	217,80	435,60
1	30	Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 120V	MIGRARE	UN	15,00	174,24	2.613,60

1	31	Placa eletrônica Universál completa de 9.000 à 24.000 BTÚs	MIGRARE	UN	12,00	235,22	2.822,64
1	32	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTÚs	ESEC	UN	13,00	60,98	792,74
1	33	Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	ROLEMAR	UN	15,00	34,85	522,75
1	34	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	GREE	UN	8,00	78,41	627,28
1	35	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	GREE	UN	14,00	130,68	1.829,52
1	36	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V - Primeira Instalação, completo.	RNG	PS	45,00	479,16	21.562,20
1	37	Serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelho de Ar condicionado marca Eletrolux	RNG	PS	2,00	135,04	270,08
1	38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca CONSUL	RNG	PS	1,00	135,04	135,04
1	39	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Ar condicionado marca GREE	RNG	PS	3,00	135,04	405,12
1	40	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SILENTIA	RNG	PS	1,00	135,04	135,04
1	41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca ELGYN	RNG	PS	1,00	135,04	135,04
1	42	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca LG	RNG	PS	2,00	135,04	270,08
1	43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SANYO	RNG	PS	1,00	135,04	135,04
1	44	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho marca SPRINGER	RNG	PS	1,00	135,04	135,04
1	45	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	RNG	PS	30,00	296,21	8.886,30
1	46	Suporte para unidade condensadora de ar condicionado de 9.000 à 24.000 BTUs	SAMATEC	UN	11,00	47,92	527,12
1	47	Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	UNIVERSAL	UN	15,00	69,70	1.045,50
1	48	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	ARMACEL	M	60,00	17,42	1.045,20
1	49	Turbina para split 12.000 BTU	MAXIFLEX	UN	19,00	182,95	3.476,05
1	50	Turbina para split 18.000 BTU	MAXIFLEX	UN	2,00	200,99	401,98
1	51	Turbina para split 9.000 BTU	MAXIFLEX	UN	5,00	139,39	696,95
1	52	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTÚs	DUOGOLD	UN	26,00	60,98	1.585,48
1	53	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTÚs	DUOGOLD	UN	26,00	60,98	1.585,48
2	1	Conserto de auto clave de diversas medidas e capacidades	RNG	PS	24,00	459,24	11.021,76
2	2	Conserto de cadeira odontológica	RNG	PS	15,00	141,82	2.127,30
2	3	Conserto de caixa de comando	RNG	PS	10,00	81,04	810,40
2	4	Conserto de caneta de alta rotação	RNG	PS	50,00	168,84	8.442,00
2	5	Conserto de compressores	RNG	PS	20,00	324,17	6.483,40
2	6	Conserto de equipo	RNG	PS	10,00	104,68	1.046,80
2	7	Conserto de fotopolimerizador	RNG	PS	10,00	145,20	1.452,00
2	8	Conserto de jato de bicabornato e ultrassom	RNG	PS	8,00	165,46	1.323,68
2	9	Conserto de micromotor	RNG	PS	20,00	168,84	3.376,80
2	10	Conserto de mocho	RNG	PS	12,00	67,53	810,36
2	11	Conserto de raio-x (exceto ampola)	RNG	PS	5,00	303,91	1.519,55
2	12	Conserto de refletor	RNG	PS	15,00	74,28	1.114,20
2	13	Conserto de seringa tríplice	RNG	PS	10,00	74,29	742,90
2	14	Conserto de unidade de água	RNG	PS	12,00	81,04	972,48
2	15	Conserto e ajustes de aparelho amalgador	RNG	UN	10,00	87,80	878,00
2	16	Manutenção de pedal de comando	RNG	PS	10,00	54,03	540,30
2	17	Montagem e desmontagem de consultório	RNG	PS	10,00	506,51	5.065,10
2	18	Revisão e manutenção preventiva de equipamentos de consultório odontológico, abrangendo regulagem, ajustes e substituição de peças para pequenos reparos	RNG	UN	192,00	256,63	49.272,96
3	1	Bateria 12V 185A	FREEDON	UN	3,00	2.633,43	7.900,29
3	2	Carregador	VOLTMAC	UN	5,00	241,87	1.209,35
3	3	Controlador TC900	ELITECH	UN	5,00	870,71	4.353,55
3	4	Discadora tele-alarme fixa	SULTON	UN	2,00	927,80	1.855,60
3	5	Gaxeta borracha de porta	GAIAISOTERM	UN	5,00	164,47	822,35
3	6	Inversor 1000w de onda modificada	LEBOSS	UN	4,00	1.427,01	5.708,04
3	7	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, de refrigeração e estrutural bem como recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração), de todas as câmara de conservação de vacinas das unidades de saúde do Município	RNG	PS	9,00	193,49	1.741,41
3	8	Módulo de comando	BOSCH	UN	3,00	1.344,77	4.034,31
3	9	Placa de rele	HRN	UN	5,00	89,97	449,85
3	10	Placa principal	HRN	UN	2,00	483,72	967,44
3	11	Sensor de temperatura	WATERPROOF	UN	5,00	191,56	957,80
Valor Total R$ 244.999,98							

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 062/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1070	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1080	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1960	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1970	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1980	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2050	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2070	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3650	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3660	08.006.10.301.0005.2062	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3670	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3690	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3700	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3980	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3990	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos a serem realizado as manutenções estão alocados nos sede e interior do Município de Candói, em distancia não superior a 60 km da sede do muncipio, sendo nos Postos de Saúde, Escolas Municipais e Prefeitura Municipal, conforme lista constante no anexo I do Edital Pregão Presencial 062/2021.

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço global.

O serviço deverá ser executado somente quando solicitado formalmente pelas Secretarias requisitantes, desde que seja precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

A requisição dos serviços dar-se-á em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades

Estima-se que seja requisitado 01 revisão por mês para os equipamentos de todos os consultórios, ocasião em que a Secretaria de Saúde estabelecerá os locais com prioridades.

A empresa terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação formal, para executar os serviços de Manutenção nos equipamentos (câmara e ar condicionado) das salas de vacinas.

Nota Explicativa:

O prazo de execução do serviço estipulado em no máximo vinte e quatro horas, dá-se em virtude de que a maioria dos equipamentos fazem parte da rede de frios do Município, os quais são responsáveis pela manutenção das vacinas no seu perfeito estado de uso, sendo que a eventual falta de refrigeração comprometeria a qualidade e integridade dos injetáveis causando transtornos e prejuízos enormes à Administração, portanto, o prazo fixado é o máximo de duração da bateria interna dos equipamentos acrescido de uma margem de segurança.

Com relação a instalações de novos equipamentos e manutenção dos demais aparelhos de ar condionado e cadeiras odontológicas a empresa terá o prazo máximo **07 (sete) dias** corridos a contar da solicitação formal, para realizar as instalações solicitadas.

A empresa contratada deverá comparecer nos locais onde equipamentos/aparelhos encontram-se instalados para realização das manutenções, correndo por sua conta todos os encargos diretos e indiretos.

Haverá empenho estimativo das peças para uso durante as manutenções, ou poderão serem requisitadas posterior à vistoria da empresa para levantamento daquelas que se fizerem necessárias, entretanto a empresa deverá definir metodologias para isso, de modo que tudo seja executado dentro do prazo definido para entrega do serviço.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Ao término da prestação do serviço, a empresa deverá apresentar a respectiva nota fiscal à Comissão de Recebimento competente acompanhada da respectiva ART, paga e assinada pela empresa e seu responsável técnico para recebimento do serviço.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V - efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

VI – Responsabilizar-se pelas peças substituídas, dando-lhes a destinação final correta.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

IV - não terceirizar o fornecimento sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função, dispondo no mínimo um técnico na área de elétrica/eletrônica e outro na área de mecânica, devendo executarem os serviços sempre sob as orientações do seu responsável técnico;
VII - imediatamente ao início do serviço, o FORNECEDOR deverá imitir a devida ART, e apresenta-la à Comissão de Recebimento por ocasião da entrega do serviço, devendo constar devidamente paga e assinada pelo seu responsável técnico;
VIII - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
IX - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis à contar da notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
X - responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XI - em casos esporádicos, naqueles em que notavelmente demonstrar-se aplicação de grandes esforços para realização da manutenção diretamente no local onde o equipamento estiver, o FORNECEDOR poderá promover o transporte do mesmo até a sede de sua empresa, correndo por sua conta todos os encargos e responsabilidades;
XII - indenizar a ADMINISTRAÇÃO por quaisquer danos causados aos seus equipamentos, em decorrência de imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrem-se sob sua responsabilidade;
XIII - garantir os serviços pelo período mínimo de 6 meses, devendo em caso de problemas, repará-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após notificação;
XIV - responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
XV - obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;
XVI - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
XVII - manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XVIII - cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma.
XIV - Qualquer substituição de peças/componentes dever ser autorizada pela Secretaria responsável, sendo vedado a substituição de peças sem a comprovação da necessidade de ser substituída;
XVI – A empresa deverá emitir laudo, contendo todos os serviços executados nas Câmara de vacinas, incluindo ao descriminação de peças, quando for o caso;
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
O fiscal da Ata de Registro de Preços será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 177/2020.
Os serviços/materias serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Identificação do pregão e da ata de regisro de preços
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e das autorizações de fornecimento.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
As condições para concessão do reequilíbrio econômico financeiro e reajuste constam na minuta da ata de registro de preços.
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINSTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Multa de 5 (cinco) UFM pela entrega do objeto em desacordo com edital e ata de registro de preço
Multa de 5 (cinco) UFM pela reincidência do mesmo defeito
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de Julho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***THAINA MARCELINO GUIMARÃES***
Prefeito	RGN Comércio & Serviços LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DFFCCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 92-2021 - APROVA EDITAL PARA CONTRATAÇÃO VIA PSS - CARGO ENFERMEIRO.

DECRETO Nº 92/2021

SÚMULA: Aprova "Edital que regulamenta contratação via Processo Simplificado Seletivo para "Enfermeiro" e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de enfermeiro via processo simplificado seletivo, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 114/2019, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.
Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO – DECRETO Nº 92/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer a função de **ENFERMEIRO,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas em aberto e que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – A seleção dos inscritos utilizará pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório, **conforme especificado no Quadro I.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba "concursos públicos" e no mural da Prefeitura Municipal.

1.6 - Quadro informativo.
QUADRO I
CARGO: Enfermeiro
VAGAS: 02 (duas)
REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no respectivo conselho de classe.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Descrição sumária: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos, que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem, em todos os segmentos, objetivando manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo a leitura das reações, para obter subsídios aos diagnósticos;

Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos, valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Ministra medicação intramuscular e endovenosa, faz curativos, retira pontos, etc; Mantém previsão de requisição de materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Efetua a triagem nos graves e quem procurar unidade de Pronto Atendimento, prestando atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h (quarenta horas).
SALÁRIO: R$ 4.722,63 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
1.7 – As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas de imediato, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.8 – A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de definir como será o cumprimento da carga horária semanal bem como o local de trabalho do profissional contratado, respeitando o descanso semanal remunerado e os demais direitos.

CAPÍTULO II

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 22/07/2021 à 28/07/2021, das 13h às17h junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida dos Pioneiros, 623, no Município de Catanduvas – PR;

2.1.2 – As inscrições serão recebidas e processadas pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através de decreto que regulamenta este processo e nomeia a comissão.

2.1.3 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3 do edital e preencher a ficha de inscrição.

2.1.5- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

2.1.6- Serão aceitas inscrições por procuração. Neste caso, o candidato e seu procurador, devem observar o contido no item 2.4 deste edital.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse.

2.3-Documentos para inscrição:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2014 a 30/06/2021;

2.3.7– No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8- Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2019 e 2020 emitidas pelo próprio candidato;

2.3.9- O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3.10- O candidato que não apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos para sua nomeação, dentro do prazo solicitado, será desclassificado e eliminado do certame.

2.4- Da inscrição por procuração:

2.4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição;

2.4.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição;

2.4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega;

2.4.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento;

2.4.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo;

2.4.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função;

2.4.7 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico;

2.4.8 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

2.4.9 – A inscrição é gratuita.

2.5- Do modelo da ficha de inscrição.

2.5.1 - **Ficha de inscrição**

Nome:.....
Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço:.....nº.....
Cidade:.....UF.....cep:.....
CPF:.....Estado Civil:.....
Telefones:
residencial:.....institucional:.....
E-mail:.....
Escolaridade:
( ) Ensino superior em Enfermagem
( ) Graduado na área da saúde
( ) Pós graduado na área da saúde
9 – Cargo/função pretendido:.....
10- Nº de filhos menores:.....
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado. Por fim, declaro estar ciente que minha posse na função somente se dará com a entrega de todos os documentos a serem solicitados pelo departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal e que a ausência de qualquer um deles, aliada ou não a entrega em horário e dia diverso do requisitado, implicará em minha desclassificação total do certame.

Catanduvas, PR, ...de ..... de 2021.

_____
Assinatura do candidato/PROCURADOR

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

CAPÍTULO III

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

3.1- As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, em no máximo 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2- Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR, Secretaria Municipal de Saúde, Comissão de Acompanhamento PSS – Enfermeiro.

3.3- Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo junto a Comissão designada, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida dos Pioneiros, 623, no Município de Catanduvas – PR

CAPÍTULO IV

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4.1– O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional;

4.2 – Os candidatos somente serão pontuados na experiência profissional até o limite de 100,00 (cem) pontos;

4.3 – Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados;

4.4 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza;

4.5 – Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

4.6 – Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo;

4.7 – A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com a tabela de pontuação.

TÍTULOS				
TÍTULOS	**COMPROVANTE/DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso superior na área da saúde	Diploma de conclusão de curso superior emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da educação, na área da saúde.	1,0	02	02 pontos
Especialização específica em enfermagem	Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo Ministério da Educação, voltado para a enfermagem.	1,5	02	03 pontos
Especialização em área da saúde	Certificado de conclusão de curso de especialização, com carga mínima de 180h ou mais, reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área da saúde e não computada no item anterior	1,0	02	02 pontos
Pós-graduação, Doutorado e Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão em pós-graduação, doutorado e mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado ao cargo de Enfermeiro	3,0	01	03 pontos
TOTAL MÁXIMO – TÍTULOS 10 PONTOS				

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	**COMPROVANTE/DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR ANO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Exercício da especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, sem sobreposição de tempo.	10	09 anos	90 pontos
TOTAL MÁXIMO – EXPERIENCIA PROFISSIONAL 90 PONTOS				

4.8 – Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.9 – Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

4.10 – Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ.
b) Cópia autenticada da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão).
c) Cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

4.11 – Os períodos citados no subitem 4.10 deverão conter claramente dia, mês e ano.

4.12 – Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

4.13 – Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.

4.14 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo;

4.15 – As cópias dos documentos para a comprovação de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição, pois não será permitida a entrega de documentos após a inscrição;

4.16 – Todos os documentos serão vistados ou assinados, de acordo com a necessidade, pelo candidato ou seu procurador, bem como pelo responsável pela inscrição;

4.17 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

4.18 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário;

4.19 – A não entrega dos documentos para a comprovação de títulos e experiência profissional pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

CAPÍTULO V

5 - DA NOTA FINAL

5.1 – A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;

5.2 – Serão classificados os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas, respeitados os empates na última colocação;

5.3 – Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 6 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado;

5.4 – Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal.

5.5 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

CAPÍTULO VI

6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional;
c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal);
d) tiver maior idade;

6.2 – Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos órgãos de justiça estadual do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

CAPÍTULO VII

7 - DOS RECURSOS

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
7.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
7.1.2 – Na pontuação da prova.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde e protocolado junto a comissão, nos termos do contido nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

7.3 – Modelo de requerimento de recurso.

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição		**RG:**	
Cargo		**Fone:**	

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de “Enfermeiro” do Município de Catanduvas – Pr
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

CAPÍTULO VIII

8 - DA ADMISSÃO

8.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
8.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
8.1.2-Cópia legível do CPF.
8.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
8.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
8.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
8.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
8.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
8.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
8.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
8.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
8.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
8.1.11-Demais documentos que o Departamento de Recurso Humanos solicitar.

8.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

8.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

8.4 - O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

8.5 – O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

8.6 – É dever do candidato observar o contido no item 2.3.10 deste edital sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IX

9- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

9.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, nomeada pelo Decreto nº 091/21 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO X

10 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação edital de abertura	16/07/2021	
Prazo para impugnação edital de abertura	19/07/2021 e 20/07/2021	13h às 17h
Resultado dos recursos - edital	21/07/2021	17h
Recebimento das inscrições	22/07/2021 a 28/07/2021	13h às 17h
Divulgação das inscrições	29/07/2021	17h
Prazo para recurso - inscrições	30/07/2021 02/08/2021	13h às 17h
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/08/2021	17h
Divulgação classificação preliminar	04/08/2021	17h
Prazo para recurso – classificação preliminar	05/08/2021 e 06/08/2021	13h às 17h
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final.	09/08/2021	17h
homologação do resultado final e classificação final	10/08/2021	17h

CAPÍTULO XI

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

10.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS divulgados na internet, no endereço eletrônico: http://www.catanduvas.pr.gov.br/;

10.3 – As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos no cronograma.

10.4 – Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
10.5 – O prazo de vigência deste PSS será de 06 (seis) meses contados da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

10.6 – A aprovação no presente "Processo Seletivo Simplificado" não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e a necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

10.7 – Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal.

10.8 – É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.

10.9 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

10.10 – Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

Catanduvas/PR, 15 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CD714785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 141/2021

DECRETO Nº 141/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 84.888,10 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 84.888,10 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3.107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	760	Caminhão Basculante 4x2	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 820,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 820,47
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	767	Rolo Compactador	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 3.067,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.067,63
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 84.888,10

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 51.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 51.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 51.000,00

II - Os valores de R$ 30.000,00 Fonte 3.107 é referente superavit financeiro, saldo de recursos de exercícios anteriores;
I|| - O valor de R$ 820,47 fonte 760; o valor de R$ 3.067,63 fonte 767, são referente excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de julho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:43AD3A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 58/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	108/2021
b)	**Nr. Licitação:**	58/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	15/07/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BM & SS SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	4.000,0000	R 48.000,00
Total fornecedor:			**R$ 48.000,00**	
Total geral:			**R$ 48.000,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95D80A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
I – Considerando o Disposto na Lei Federal Complementar 173/2020, que trata sobre a suspensão do prazo de validade dos Concursos Públicos Municipais, e a contratação para o suprimento de vacâncias dos últimos 12 meses;
Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	**Classificação**	**Cargo**	**Concurso Público**
Jaqueline Evangelista Santos Oedmann	110°	Técnico em Enfermagem	001/2019
Eshilen Caroline Franca Ferreira	111º	Técnico em Enfermagem	001/2019

Kelly Regina Ribas de Lima	112º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Josefa de Souza Dutra	113º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Grazielle de Fátima Ercole	114º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Luciane Ribeiro de Souza	115º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Crislaine Botega Gonçalves	116º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Fernanda Karine Ordakowski Coltro	117º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Patricia Rocha de Arruda	118º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Eduani de Paula Borges	119º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Alcimeri Jaquetti	120º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Catia Roberta Severgnini Silva	121º	Técnico em Enfermagem	001/2019
Joselia de Moura e Costa Porfirio	122º	Técnico em Enfermagem	001/2019

Colombo, 15 de Julho de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:8134DD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 104/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 104/2021

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 109/2019 – Pregão Presencial n.º 078/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mar Virtual Ltda. - Me, CNPJ/MF nº 05.077.337/0001-10
Objeto	**Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), em razão da variação do IPCA acumulado.** Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 6.836,52 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência – Prorroga – se o prazo do Contrato até 29 de julho de 2022.
Data de Assinatura	13 de julho de 2021.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Presencial n.º 069/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sergio Roberto de Souza - Me, CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12
Objeto	**Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 8,35 % (oito vírgula trinta e cinco por cento), em razão da variação do IGPM acumulado.** Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor contratual - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 146.500,68 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos reais e sessenta e oito centavos) Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta – da vigência – Prorroga – se o prazo do Contrato até 29 de julho de 2022.
Data de Assinatura	13 de julho de 2021.

Ata de Registro de Preços	159/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	Imaxxi Comércio de Equipamentos Ltda. Me, CNPJ nº 39.941.736/0001-08.

Ata de Registro de Preços	160/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda. EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17.

Ata de Registro de Preços	161/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	Malkut & Bohn Ltda. – Me, CNPJ nº 10.868.068/0001-40.

Ata de Registro de Preços	165/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021.
Empresa	Rodrigo Braatz Candido – Me, CNPJ nº 13.141.137/0001-08

Ata de Registro de Preços	167/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021.
Empresa	Eletromáquinas Astec Ltda. Me, CNPJ nº 02.995.568/0001-15.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7202E053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 219/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 219/2021 de 06/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 549.392,73 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
557 - 3.3.90.39.00.00	32250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.905,20
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
242 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
362 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.330,39
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
385 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
428 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
460 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
556 - 4.4.90.52.00.00	31796	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.857,14
Total Suplementação:			**549.392,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
19 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
05.001.04.128.0001.2.077.		Indenizações e Restituições Trabalhistas	
37 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

197 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.330,39
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
391 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.300,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
398 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**442.630,39**

Receita:1.7.1.8.99.11.03.00000000	Fonte: 31796	62.857,14
Total da Receita:		**62.857,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B9E47A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2021

Início: 15/07/2021 **Validade/Término**: 14/07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ: 10.462.477/0001-42
Endereço: RUA PROFESSOR AGOSTINHO MARINHO 572, 0 - CEP: 63600000 - BAIRRO: CENTRO, Senador Pompeu/CE
Telefone: 88999326025
E-mail: ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM
Representante Legal: FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA
R.G.: 2008098058840 SSP/CE
CPF: 881.351.013-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18624	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL Características Mínimas: Construída em caixa plástica de alta resistência. Possui taxa exata e volume constante. Modelo: Bomba de infusão, nutrição e medicamento; Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; Painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; Compatível com equipos padrão de qualquer marca; Possui alarmes audiovisuais; Três níveis de indicação de ocusão no sistema; Função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; Gravação automática da última infusão; Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; Classe de proteção IPX4; Alarmes: Indicações sonoras (bip e voz); Início da infusão; Término da infusão; Infusão da quantidade limitada encerrada; Oclusão; Detecção de bolhas; Fechar a porta; Instalação incorreta; Configuração incorreta; Velocidade de infusão anormal; Sensor de gotas desconectado; Alimentação externa desconectada; Bateria fraca. Dados Técnicos: Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml. Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h), Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min). Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h). Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h). Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg), Bateria e alimentação: O equipamento possui bateria interna recarregável DC 11,1V, com capacidade de no mínimo 04 horas de funcionamento sem necessidade de recarga. Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. Peso líquido aproximado: 1,8 kg; Dimensões: 140 x 157 x 220mm; Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de força; 01 Bateria interna; 01 Sensor de gotas; 01 Manual de instruções; Certificado de garantia de no mínimo 01 ano; Opções de equipos: Equipo padrão universal; Equipo Livre de PVC padrão universal; Equipo padrão fotossensível universal; Equipo para dieta enteral universal; Frasco para dieta enteral;	ENDOBRAX	UN	5,00	6.500,00	32.500,00

			Scalp (19, 21, 23, 35, 27). *APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO; *APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO					
TOTAL								32.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O prazo de entrega equipamento, quando solicitado, é de no máximo 20(vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

2.2 A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde: Praça Dr. Manoel Pedro Correa Lima, nº 10, Centro – Fernandes Pinheiro, CEP: 84535-000.

2.3 O prazo de validade do equipamento é de no mínimo 12 (doze) meses.

2.4 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.5 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.6 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 048/2021, e com as seguintes razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 09.279.542/0001-10
Praça Dr. Emanoel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná.
CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.

5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

10.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

10.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:807A48D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2021

Início: 15/07/2021 **Validade/Término**: 14/07/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS E CANALETAS DE CONCRETO

Razão Social: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ: 21.814.425/0001-04
Endereço: RUA HONORATO PINTO FERREIRA, 0 SALA 01 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, Rebouças/PR
Telefone: 4234572640
E-mail: LUCIANE.SQUIBA@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: LUCIANE SQUIBA SINHORI
R.G.: 110292406
CPF: 100.183.389-92

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de blocos e canaletas de concreto, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos da Prefeitura Municipal.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15138	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39	CASA ARTEFATOS	UN	5.000,00	1,74	8.700,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15137	BLOCO DE CONCRETO 9 x 19 x 39	CASA ARTEFATOS	UN	2.000,00	1,80	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17476	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	CASA ARTEFATOS	UN	500,00	3,00	1.500,00
TOTAL								13.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues no endereço citado na requisição emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. O preço oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2. Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 58/2020.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C7F646D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento e instalação de cortinas e persianas, para utilização da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 96/2021 com vigência de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 605/2021
EMPRESA DETENTORA: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ Nº 01.826.948/0001-63

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	77030	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%). - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em abscor amadeirado ou marrom escuro. 2- varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro. 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	PROPRIA	M2	1.000,00	36,99
2	77031	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM VOIL COM FORRO – costurados junto - Composição tecido voil 100% poliéster, com forro em blackout tecido/corta 70% luz, 100% poliéster. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em abs cromado; 2- varão do tipo tubo metálico cromado de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão; 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor a definir pelo solicitante. Obs.: (opção de duas cores de voil para fins de acabamento decorativo) O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução do serviço incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	PROPRIA	M2	20,00	96,00

ATA SRP Nº 606/2021
EMPRESA DETENTORA: NIVALDO MANHANI EIRELI
CNPJ Nº 66.132.267/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	77033	PERSIANA VERTICAL - Composição das lâminas: 100% poliéster; - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Lâminascomandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Com bandô na mesma cor e material das lâminas; - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	B&B	M2	50,00	75,00
5	77034	PERSIANA VERTICAL BLACK-OUT - Composição das lâminas: 100% poliéster; - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Proteção tipo blackout; - Com bandô na mesma cor e material das lâminas; - Lâminascomandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos M²demais serviços auxiliares necessários.	B&B	M2	250,00	83,00
7	77036	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) COM BARRADO INFANTIL. - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10 cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm e barrado com motivos infantis em tecido 100% poliéster, voal estampado (a escolher no momento da execução). - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- Ilhós em abs, cor a definir no momento da execução. 2- Varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência e cor do varão, cor a definir no momento da execução. 3- Suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no momento da execução. O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	PROPRIA	M2	200,00	95,00

ATA SRP Nº 607/2021
EMPRESA DETENTORA: PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 38.425.755/0001-00

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	77032	PERSIANA HORIZONTAL - Composição das lâminas: 100% alumínio; - Largura da lâmina: 25mm; - Espessura da lâmina: 0,21mm. - Movimento de giro das lâminas por haste acrílica; - Subida e descido por cordões de nylon na cor da persiana; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	GABRIEL PERSIANAS	M2	150,00	157,00
6	77035	PERSIANA VERTICAL PVC - Composição das lâminas: PVC - Largura da lâmina: aproximadamente 89mm; - Com bandô na mesma cor e material das lâminas;	INBRAPE	M2	50,00	131,00

		- Lâminascomandadas por corrente e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180¨ e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso); - Trilho único em alumínio quadrado reforçado; - Suporte de ancoramento em ferro galvanizado, fixação com parafuso e bucha 6 mm, em nylon e presilha inoxidável de pressão para sustentação de todo o sistema e fácil remoção; - Cor a definir; - O serviço, bem como a proposta de preço, deverá compreender todas as despesas decorrentes à completa execução dos serviços incluindo, aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.				

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57A06356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos e ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras, para utilização da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 107/2021 com vigência de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 608/2021
EMPRESA DETENTORA: EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 18.105.833/0001-82

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	77508	LOCAÇÃO DE ROMPEDOR HIDRÁULICO MANUAL DE MÍNIMO 25 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, IMPACTO MÍNIMO 1000 R.P.M. COM PONTEIRO, PARA ROMPIMENTO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE TIPO HEXAGONAL 28 MM.	HORA	1.000,00	120,00
2	77509	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL 7 KVA, MOTOR À C OMBUSTÃO GASOLINA, PARTIDA ELÉTRICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V, CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 30 A, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 20 L.	HORA	1.000,00	110,00
3	77510	LOCAÇÃO ALISADORA DE PISO MANUAL SIMPLES 36” MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 9,0 HP, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 L, ACOMPANHAR JOGO LAMINAS E DISCO DE POLIMENTO.	HORA	1.000,00	290,00
4	77511	LOCAÇÃO PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO, MOTOR 4 TEMPOS COMBUSTÃO À GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 6,0 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 L, PESO SECO MÍNIMO 60 KG, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 5.500 VPM	HORA	1.000,00	100,00
5	77512	LOCAÇÃO CORTADOR DE CONCRETO ESTILO MOTOSSERRA, MOTOR 2 TEMPOS COMBUST ÃO A GASOLINA, COMPATÍVEL COM DISCO MÍNIMO DE 400MM DE DIÂMETRO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE DISCO A ÁGUA, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 12MM, POTÊNCIA MÍNIMA 5,0 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,0L. ACOMPANHAR DISCO PARA CORTE.	HORA	1.000,00	100,00

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:840BF8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município, pelo período de 06 (seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PREVER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	665.933,40

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL PARA 06 MESES R$
Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades de Saúde do Município, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.	POSTO	37,00	2.999,70	110.988,90	665.933,40

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 73/2021: R$ 665.933,40 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BF8927FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2020, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	CHEILA PARECIDA BERTO & CIA LTDA	180.157,80

Item	Descrição	Valor unitário R$
01	Consulta de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada.	6,30
02	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia ou recuperação após processos cirúrgicos de complicações respiratórias, motoras, circulatórias e ortopédicas.	6,35
03	Atendimento fisioterapêutico nas disfunções musculoesqueléticas de caráter ortopédico (exceto pré e pós operatório)	4,67
04	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com sequelas por queimaduras (médio e grande queimado)	4,67
05	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinetico-funcionais com complicações sistêmicas.	6,35
06	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório.	4,67
07	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós operatório de cirurgias uroginecologicas.	6,35
08	Atendimento fisioterapêutico em paciente com disfunções uroginecológicas.	4,67
QUANTIDADE DE CONSULTAS: 148/ mês **QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS: 2.218/mês** **VALOR TOTAL MENSAL: R$15.013,15**		

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 53/2021: R$ 180.157,80 (cento e oitenta mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5DEFA060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 597/2021 - Pregão nº 88/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.431,53 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CMD SOLUÇÕES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 598/2021 - Pregão nº 88/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 182.922,19 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 599/2021 - Pregão nº 88/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.940,20 (onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 600/2021 - Pregão nº 88/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 78.152,40 (setenta e oito mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1340	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5040	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7210	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9300	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2100	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4150	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8980	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
930	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
8810	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4240	07.002.12.366.1201.2045	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9321	13.003.15.125.1502.2095	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
730	03.002.04.122.0404.2097	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3810	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7670	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
350	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8771E514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**590.913,47**	**717.237,03**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	124.326,71	25.897,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	76.186,69	438.007,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.187,66	141.703,15

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.212,41	111.628,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.335.831,60**	**803.194,67**
2.1- Cota-Parte FPM	838.864,02	499.922,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	838.864,02	499.922,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	428.503,34	254.722,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.737,47	3.936,64
2.4- Cota-Parte ITR	5.423,05	405,09
2.5- Cota-Parte IPVA	54.710,66	44.208,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.593,06	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.926.745,07**	**1.520.431,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**266.847,71**	**160.638,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**214.838,56**	**219.468,99**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-266.847,71**	**-160.638,93**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.630.267,50	2.575.125,77	2.575.125,77	2.498.302,35	-
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	5.630.267,50	2.575.125,77	2.575.125,77	2.498.302,35	-
11- OUTRAS DESPESAS	452.529,87	41.475,26	41.475,26	41.475,26	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	452.529,87	41.475,26	41.475,26	41.475,26	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.082.797,37**	**2.616.601,03**	**2.616.601,03**	**2.539.777,61**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.575.125,77	2.575.125,77	2.498.302,35	-	CAIX- A)7
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.616.601,03	2.616.601,03	2.539.777,61	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	2.575.125,77	2.575.125,77	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	-2.616.601,03	-2.616.601,03	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF+VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.410.451,84	1.186.388,91	1.181.418,66	1.138.325,04	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.410.451,84**	**1.186.388,91**	**1.181.418,66**	**1.138.325,04**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.798.019,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-160.638,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.978,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.956.680,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	380.107,92	3.956.680,62	260,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.451,17	0,00	24.875,99	1.978,00	2.597,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	29.451,17	0,00	24.875,99	1.978,00	2.597,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	690.394,26	331.238,09
35.1- Salário-Educação	492.865,69	226.268,29
35.2- PDDE	9.268,47	4.530,00
35.3- PNAE	121.588,01	70.470,00
35.4 - PNATE	66.672,09	29.969,80
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**690.394,26**	**331.238,09**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.911.862,74	202.788,47	202.788,47	177.113,60	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.911.862,74**	**202.788,47**	**202.788,47**	**177.113,60**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**11.405.111,95**	**4.005.778,41**	**4.000.808,16**	**3.855.216,25**	-
47.1- Despesas Correntes	11.264.151,24	4.005.778,41	4.000.808,16	3.855.216,25	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.080.484,07	3.812.735,93	3.812.735,93	3.693.916,18	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.183.667,17	193.042,48	188.072,23	161.300,07	-
47.2- Despesas de Capital	140.960,71	0,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	140.960,71	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	226.268,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	226.268,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	226.268,29

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

FONTE:
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D7E0D6F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	100,00	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	100,00	28.339.044,72
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.169.564,18	11.142.314,65	1.502.528,58	4.891.819,32	25,77	6.250.495,33	1.507.139,66	4.857.569,24	27,40	6.284.745,41
Planejamento e Orçamento	7.332.997,47	6.928.797,47	1.029.096,93	3.502.936,65	18,46	3.425.860,82	1.028.328,88	3.468.998,39	19,57	3.459.799,08
Administração Geral	2.034.238,86	3.411.189,33	347.575,83	886.794,10	4,67	2.524.395,23	352.954,96	886.482,28	5,00	2.524.707,05
Administração Financeira	802.327,85	802.327,85	125.855,82	502.088,57	2,65	300.239,28	125.855,82	502.088,57	2,83	300.239,28
Segurança Pública	110.521,26	110.521,26	13.303,01	42.108,93	0,22	68.412,33	13.303,01	42.108,93	0,24	68.412,33
Policiamento	110.521,26	110.521,26	13.303,01	42.108,93	0,22	68.412,33	13.303,01	42.108,93	0,24	68.412,33
Assistência Social	1.784.837,91	1.940.424,30	247.807,74	842.904,71	4,44	1.097.519,59	281.668,00	747.630,22	4,22	1.192.794,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.822,79	826.582,58	130.799,35	392.342,71	2,07	434.239,87	133.551,66	390.368,11	2,20	436.214,47
Assistência Comunitária	1.085.015,12	1.113.841,72	117.008,39	450.562,00	2,37	663.279,72	148.116,34	357.262,11	2,02	756.579,61
Saúde	8.466.339,75	11.686.330,37	1.797.387,87	5.434.754,90	28,63	6.251.575,47	1.935.869,83	4.994.403,81	28,17	6.691.926,56
Administração Geral	2.301.628,79	3.475.497,34	794.922,28	2.332.423,62	12,29	1.143.073,72	937.451,91	2.258.157,51	12,74	1.217.339,83
Atenção Básica	5.538.394,77	7.560.516,84	999.763,97	2.933.427,92	15,46	4.627.088,92	974.361,99	2.627.439,40	14,82	4.933.077,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.694,00	554.694,00	0,00	148.318,32	0,78	406.375,68	19.719,72	89.159,16	0,50	465.534,84
Vigilância Sanitária	95.622,19	95.622,19	2.701,62	20.585,04	0,11	75.037,15	4.336,21	19.647,74	0,11	75.974,45
Educação	10.877.209,95	11.633.896,95	1.373.628,46	4.104.384,34	21,62	7.529.512,61	1.373.420,39	4.099.414,09	23,13	7.534.482,86
Ensino Fundamental	10.817.078,10	11.573.765,10	1.373.628,46	4.074.160,83	21,47	7.499.604,27	1.373.420,39	4.069.190,58	22,95	7.504.574,52
Educação Especial	60.131,85	60.131,85	0,00	30.223,51	0,16	29.908,34	0,00	30.223,51	0,17	29.908,34
Cultura	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Difusão Cultural	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Urbanismo	1.793.618,65	5.191.397,80	57.509,78	1.669.848,37	8,80	3.521.549,43	253.710,66	1.109.804,15	6,26	4.081.593,65
Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	4.997.779,15	40.127,28	1.604.334,17	8,45	3.393.444,98	227.574,74	1.048.067,85	5,91	3.949.711,30
Energia Elétrica	193.618,65	193.618,65	17.382,50	65.514,20	0,35	128.104,45	26.135,92	61.736,30	0,35	131.882,35
Habitação	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Habitação Urbana	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Agricultura	1.072.413,06	1.186.613,06	179.198,81	762.635,44	4,02	423.977,62	178.952,41	653.435,44	3,69	533.177,62
Promoção da Produção Agropecuária	1.072.413,06	1.186.613,06	179.198,81	762.635,44	4,02	423.977,62	178.952,41	653.435,44	3,69	533.177,62
Indústria	57.994,24	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24
Promoção Industrial	57.994,24	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24
Transporte	585.792,28	585.792,28	91.986,06	235.464,02	1,24	350.328,26	87.517,78	226.250,46	1,28	359.541,82
Transporte Rodoviário	585.792,28	585.792,28	91.986,06	235.464,02	1,24	350.328,26	87.517,78	226.250,46	1,28	359.541,82
Desporto e Lazer	287.603,26	227.603,26	689,97	43.482,61	0,23	184.120,65	689,97	43.482,61	0,25	184.120,65
Difusão Cultural	24.763,35	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35
Desporto Comunitário	262.839,91	202.839,91	689,97	43.482,61	0,23	159.357,30	689,97	43.482,61	0,25	159.357,30
Encargos Especiais	1.740.559,34	2.140.559,34	430.120,34	952.861,44	5,02	1.187.697,90	430.120,34	952.861,44	5,38	1.187.697,90
Serviço da Dívida Interna	1.740.559,34	2.140.559,34	430.120,34	952.861,44	5,02	1.187.697,90	430.120,34	952.861,44	5,38	1.187.697,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	100,00	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	100,00	28.339.044,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93
TOTAL (III) = (I + II)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	100,00	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	100,00	28.339.044,72
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A4D6610

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	42.896.377,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A1EAD35

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6/2021	
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.470.439,06	20.992.225,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.016.542,84	3.070.415,84
IPTU	497.306,85	103.510,98
ISS	636.750,68	566.820,21
ITBI	304.746,76	1.749.931,98
IRRF	924.849,67	446.510,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.888,88	203.641,77
Contribuições	195.860,84	98.416,48
Receita Patrimonial	111.485,47	21.095,80
Aplicações Financeiras (II)	111.485,47	21.095,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.574.091,73	17.733.068,22
Cota-Parte do FPM	15.092.613,06	7.998.758,11
Cota-Parte do ICMS	6.856.053,48	4.075.553,69
Cota-Parte do IPVA	875.370,46	707.334,19
Cota-Parte do ITR	86.768,86	6.481,54
Transferências da LC 87/1996	25.488,98	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.630.267,50	3.068.887,07
Outras Transferências Correntes	5.007.529,39	1.876.053,62
Demais Receitas Correntes	572.458,18	69.228,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	572.458,18	69.228,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.358.953,59	20.971.129,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.788.346,02	2.030.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	2.030.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.807,13	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.807,13	0,00
Transferências de Capital	135.538,89	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	135.538,89	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	188.346,02	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.547.299,61**	**20.971.129,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2021						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.830.293,65	15.840.325,12	15.120.793,12	14.681.784,60	529.122,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.015.468,15	10.235.158,33	10.235.158,33	9.944.582,48	368.393,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	547.483,85	140.705,36	140.705,36	140.705,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.267.341,65	5.464.461,43	4.744.929,43	4.596.496,76	160.729,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.282.809,80	15.699.619,76	14.980.087,76	14.541.079,24	529.122,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.136.191,13	3.695.374,76	3.112.178,44	3.112.178,44	1.325.443,29	39.885,91	39.885,91
Investimentos	8.124.515,93	1.842.724,59	1.259.528,27	1.259.528,27	1.305.443,29	39.885,91	39.885,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.011.675,20	1.852.650,17	1.852.650,17	1.852.650,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.124.515,93	1.842.724,59	1.259.528,27	1.259.528,27	1.325.443,29	39.885,91	39.885,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	196.293,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.603.619,66**	**17.542.344,35**	**16.239.616,03**	**15.800.607,51**	**1.854.566,24**	**39.885,91**	**39.885,91**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.276.069,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.330.876,28
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	21.095,80
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	160.547,88
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.136.617,70**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.389.748,09	15.943.788,86
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.668.365,69

Disponibilidade de Caixa	0,00	4.668.365,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.844,22	5.727.654,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.914.664,88	1.059.288,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**13.389.748,09**	**11.275.423,17**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.114.324,92**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.855.376,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	269.010,09
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**527.958,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**667.410,79**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	890.321,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	890.321,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:42177434

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Semestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			39.258.785,08	
Previsão Atualizada			39.258.785,08	
Receitas Realizadas			23.022.225,24	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			890.321,85	
DESPESAS				
Dotação Inicial			37.162.011,48	
Dotação Atualizada			46.066.005,11	
Despesas Empenhadas			18.980.264,08	
Despesas Liquidadas			17.726.960,39	
Despesas pagas			17.287.951,87	
Superavit Orçamentário			5.295.264,85	
			Até o Semestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas			18.980.264,08	
Despesas Liquidadas			17.726.960,39	
			Até o Semestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida			42.896.377,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			42.896.377,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			42.896.377,89	
			Até o Semestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.529.697,49	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.782.080,95	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	240.893,42	3.639,00	39.885,91	197.368,51
EXECUTIVO	240.893,42	3.639,00	39.885,91	197.368,51

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.914.664,88	439.818,58	1.854.566,24	620.280,06
EXECUTIVO	2.914.664,88	439.818,58	1.854.566,24	620.280,06
TOTAL:	**3.155.558,30**	**443.457,58**	**1.894.452,15**	**817.648,57**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.956.680,62	25%	260,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.575.125,77	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.030.000,00	-430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			3.695.374,76	8.290.816,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	52.807,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.994.403,81	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3F6CEE36

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIR
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:248505B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.363.653,96	2.363.653,96	2.866.774,07	121,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	497.306,85	497.306,85	103.510,98	20,81
IPTU	393.201,69	393.201,69	30.322,28	7,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.105,16	104.105,16	73.188,70	70,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	304.746,76	304.746,76	1.749.931,98	574,22
ITBI	304.269,84	304.269,84	1.749.931,98	575,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	476,92	476,92	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.750,68	636.750,68	566.820,21	89,02
ISS	596.144,96	596.144,96	538.928,75	90,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.605,72	40.605,72	27.891,46	68,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	924.849,67	924.849,67	446.510,90	48,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.716.631,94	26.716.631,94	16.063.891,79	60,13
Cota-Parte FPM	16.777.280,45	16.777.280,45	9.998.447,45	59,60
Cota-Parte ITR	108.461,08	108.461,08	8.101,90	7,47
Cota-Parte IPVA	1.094.213,07	1.094.213,07	884.167,71	80,80
Cota-Parte ICMS	8.570.066,85	8.570.066,85	5.094.441,96	59,44
Cota-Parte IPI-Exportação	134.749,26	134.749,26	78.732,77	58,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**29.080.285,90**	**29.080.285,90**	**18.930.665,86**	**65,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.314.893,73	4.938.005,45	2.027.266,96	41,05	1.757.701,48	35,60	1.702.388,08	34,48
Despesas Correntes	3.309.893,73	4.933.005,45	2.027.266,96	41,10	1.757.701,48	35,63	1.702.388,08	34,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.762,00	192.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	192.762,00	192.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.301.627,79	2.984.627,79	2.121.142,46	71,07	2.048.271,08	68,63	2.012.156,24	67,42
Despesas Correntes	2.299.627,79	2.810.627,79	1.948.552,47	69,33	1.875.681,09	66,74	1.839.566,25	65,45
Despesas de Capital	2.000,00	174.000,00	172.589,99	99,19	172.589,99	99,19	172.589,99	99,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.809.283,52**	**8.115.395,24**	**4.148.409,42**	**51,12**	**3.805.972,56**	**46,90**	**3.714.544,32**	**45,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.148.409,42**	**3.805.972,56**	**3.714.544,32**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	91.181,10	91.181,10	91.181,10
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.057.228,32**	**3.714.791,46**	**3.623.363,22**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.839.599,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.217.628,44**	**875.191,58**	**783.763,34**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,43**	**19,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.839.599,88	4.057.228,32	1.217.628,44	0,00	91.181,10	0,00	0,00			1.308.809,54
Empenhos de 2020	3.961.619,86	5.815.544,26	1.853.924,40	118.391,79	118.391,79	0,00	118.252,79	0,00	139,00	1.972.177,19
Empenhos de 2019	4.034.802,44	6.221.974,42	2.187.171,98	1.449.106,80	908.968,08	0,00	1.413.179,66	0,00	35.927,14	3.060.212,92
Empenhos de 2018	3.728.045,90	40.908.643,90	1.180.598,00	871.008,31	540.676,11	0,00	731.485,58	0,00	139.522,73	1.581.751,38
Empenhos de 2017 e anteriores	16.146.110,94	26.412.626,55	10.266.515,61	2.309.067,87	1.620.295,64	0,00	1.690.701,81	190.852,07	427.513,99	11.459.297,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DOEXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	4.734,66	4.734,66	4.734,66	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	339.451,87	339.451,87	339.451,87	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**344.186,53**	**344.186,53**	**344.186,53**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	2.626.008,83	2.626.008,83	969.912,13	36,93
Proveniente da União	2.626.008,83	2.626.008,83	969.912,13	36,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.064,43	22.064,43	5.131,46	23,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.648.073,26**	**2.648.073,26**	**975.043,59**	**36,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.208.501,04	2.607.511,39	906.160,96	34,75	869.737,92	33,36	845.542,41	32,43
Despesas Correntes	2.056.624,72	2.145.635,07	901.783,36	42,03	865.360,32	40,33	841.164,81	39,20
Despesas de Capital	151.876,32	461.876,32	4.377,60	0,95	4.377,60	0,95	4.377,60	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	337.932,00	361.932,00	148.318,32	40,98	89.159,16	24,63	89.159,16	24,63
Despesas Correntes	337.932,00	361.932,00	148.318,32	40,98	89.159,16	24,63	89.159,16	24,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.622,19	95.622,19	20.585,04	21,53	19.647,74	20,55	19.467,78	20,36
Despesas Correntes	53.902,19	53.902,19	5.816,56	10,79	4.879,26	9,05	4.699,30	8,72
Despesas de Capital	41.720,00	41.720,00	14.768,48	35,40	14.768,48	35,40	14.768,48	35,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	455.868,55	211.281,16	46,35	209.886,43	46,04	202.552,43	44,43
Despesas Correntes	0,00	451.868,55	208.293,91	46,10	206.899,18	45,79	199.565,18	44,16
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	2.987,25	74,68	2.987,25	74,68	2.987,25	74,68
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.642.055,23**	**3.520.934,13**	**1.286.345,48**	**36,53**	**1.188.431,25**	**33,75**	**1.156.721,78**	**32,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.523.394,77	7.545.516,84	2.933.427,92	38,88	2.627.439,40	34,82	2.547.930,49	33,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	530.694,00	554.694,00	148.318,32	26,74	89.159,16	16,07	89.159,16	16,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.622,19	95.622,19	20.585,04	21,53	19.647,74	20,55	19.467,78	20,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.301.627,79	3.440.496,34	2.332.423,62	67,79	2.258.157,51	65,63	2.214.708,67	64,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	**8.451.338,75**	**11.636.329,37**	**5.434.754,90**	**46,71**	**4.994.403,81**	**42,92**	**4.871.266,10**	**41,86**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	2.642.055,23	3.490.934,13	1.256.345,48	35,99	1.158.431,25	33,18	1.126.721,78	32,28

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.809.283,52**	**8.145.395,24**	**4.178.409,42**	**51,30**	**3.835.972,56**	**47,09**	**3.744.544,32**	**45,97**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GENERAL CARNEIRO, 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:617CCB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.258.785,08	39.258.785,08	6.548.797,28	16,68	23.022.225,24	58,64	16.236.559,84
RECEITAS CORRENTES	37.470.439,06	37.470.439,06	6.548.797,28	17,48	20.992.225,24	56,02	16.478.213,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.016.542,84	3.016.542,84	589.946,88	19,56	3.070.415,84	101,79	-53.873,00
IMPOSTOS	2.363.653,96	2.363.653,96	486.254,58	20,57	2.866.774,07	121,29	-503.120,11
TAXAS	619.784,57	619.784,57	103.692,30	16,73	203.641,77	32,86	416.142,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	33.104,31	33.104,31	0,00	0,00	0,00	0,00	33.104,31
CONTRIBUIÇÕES	195.860,84	195.860,84	35.185,04	17,96	98.416,48	50,25	97.444,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	195.860,84	195.860,84	35.185,04	17,96	98.416,48	50,25	97.444,36
RECEITA PATRIMONIAL	111.485,47	111.485,47	14.994,44	13,45	21.095,80	18,92	90.389,67
VALORES MOBILÁROS	111.485,47	111.485,47	14.994,44	13,45	21.095,80	18,92	90.389,67
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.574.091,73	33.574.091,73	5.870.716,91	17,49	17.733.068,22	52,82	15.841.023,51
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.417.077,88	19.417.077,88	3.242.240,52	16,70	9.705.476,19	49,98	9.711.601,69
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	8.526.746,35	8.526.746,35	1.648.699,72	19,34	4.958.704,96	58,15	3.568.041,39
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.630.267,50	5.630.267,50	979.776,67	17,40	3.068.887,07	54,51	2.561.380,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.458,18	572.458,18	37.954,01	6,63	69.228,90	12,09	503.229,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDCAS	5.206,33	5.206,33	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,33
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	567.251,85	567.251,85	37.954,01	6,69	69.228,90	12,20	498.022,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.788.346,02	1.788.346,02	0,00	0,00	2.030.000,00	113,51	-241.653,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00	126,88	-430.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00	126,88	-430.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.807,13	52.807,13	0,00	0,00	0,00	0,00	52.807,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	52.807,13	52.807,13	0,00	0,00	0,00	0,00	52.807,13
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	135.538,89	135.538,89	0,00	0,00	0,00	0,00	135.538,89
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	135.538,89	135.538,89	0,00	0,00	0,00	0,00	135.538,89
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.258.785,08	39.258.785,08	6.548.797,28	16,68	23.022.225,24	58,64	16.236.559,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-Ierc- oEInenoO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉ-Ierc- oERxtrDO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.258.785,08	39.258.785,08	6.548.797,28	16,68	23.022.225,24	58,64	16.236.559,84
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.258.785,08	39.258.785,08	6.548.797,28	16,68	23.022.225,24	58,64	16.236.559,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	890.321,85	—	—	890.321,85	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	890.321,85	—	—	890.321,85	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	28.339.044,72	17.287.951,87
DESPESAS CORRENTES	30.192.789,18	33.883.520,05	5.050.049,69	15.284.889,32	18.598.630,73	5.132.543,22	14.614.781,95	19.268.738,10	14.175.773,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.078.983,15	19.684.468,15	3.120.561,01	9.776.805,73	9.907.662,42	3.120.561,01	9.776.805,73	9.907.662,42	9.486.229,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	747.483,85	547.483,85	61.139,16	140.705,36	406.778,49	61.139,16	140.705,36	406.778,49	140.705,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.366.322,18	13.651.568,05	1.868.349,52	5.367.378,23	8.284.189,82	1.950.843,05	4.697.270,86	8.954.297,19	4.548.838,19
DESPESAS DE CAPITAL	6.772.928,37	11.986.191,13	644.110,93	3.695.374,76	8.290.816,37	929.848,83	3.112.178,44	8.874.012,69	3.112.178,44
INVESTIMENTOS	2.293.053,17	7.974.515,93	65.103,14	1.842.724,59	6.131.791,34	350.841,04	1.259.528,27	6.714.987,66	1.259.528,27

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	4.479.875,20	4.011.675,20	579.007,79	1.852.650,17	2.159.025,03	579.007,79	1.852.650,17	2.159.025,03	1.852.650,17
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	196.293,93	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	28.339.044,72	17.287.951,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	18.980.264,08	27.085.741,03	6.062.392,05	17.726.960,39	28.339.044,72	17.287.951,87
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.041.961,16	—	—	5.295.264,85	—	5.734.273,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.162.011,48	46.066.005,11	5.694.160,62	23.022.225,24	—	6.062.392,05	23.022.225,24	—	23.022.225,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 17.726.960,39									

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5D8CF8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 045/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D & S Ltda, sediada a Rua Saldanha Marinho, 1266 - CEP: 85010290 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.642.793/0001-41, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Débora Thomson Milazzo, portador do RG nº 44906244 e do CPF nº 639.447.669-20

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em atendimento a demanda da secretaria de saúde do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	BACTERIOSCOPIA	EXM	200,00	4,80	960,00
2	HEPATITE C	EXM	130,00	15,00	1.950,00
3	CÁLCIO	EXM	200,00	3,80	760,00
4	SUB UNIDADE BETA HCG	EXM	130,00	10,00	1.300,00
5	TRIGLICERIDEOS	EXM	650,00	5,00	3.250,00
6	HEPATITE "B" HBE AG	EXM	170,00	15,00	2.550,00

7	ACIDO URICO	SV	400,00	2,80	1.120,00
8	COLESTEROL TOTAL	SV	500,00	4,30	2.150,00
9	COLESTEROL HDL	SV	390,00	7,50	2.925,00
10	COLESTEROL LDL	SV	390,00	2,80	1.092,00
11	COLESTEROL VLDL	SV	260,00	2,80	728,00
12	CREATININA	SV	445,00	4,50	2.002,50
13	CALCIO (2D)	SV	195,00	3,80	741,00
14	FOSTATASE ALCALINA	SV	195,00	3,80	741,00
15	GLICEMIA DE JEJUM	SV	650,00	4,30	2.795,00
16	LIPEDES TOTAIS	SV	130,00	2,70	351,00
17	MUCOPROTEINAS	SV	80,00	10,50	840,00
18	PSA	SV	260,00	12,50	3.250,00
19	TGO	SV	360,00	3,80	1.368,00
20	UREIA	SV	460,00	4,30	1.978,00
21	HEMOGRAMA	SV	1.500,00	9,66	14.490,00
22	VHS	SV	130,00	1,50	195,00
23	TIPAGEM SANGUINEA	SV	500,00	6,00	3.000,00
24	COOMBS DIRETA	SV	130,00	5,00	650,00
25	COOMBS INDIRETA	SV	130,00	5,00	650,00
26	COAGULOGRAMA COMPLETO	SV	170,00	14,00	2.380,00
27	T.S	SV	130,00	1,20	156,00
28	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA	SV	130,00	4,50	585,00
29	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	130,00	5,00	650,00
30	SOROLOGIA P/ LUES	SV	145,00	4,00	580,00
31	SOROLOGIA P/ TOXOPLASMOSE	SV	200,00	9,80	1.960,00
32	ASO	SV	130,00	3,00	390,00
33	PCR	SV	130,00	3,50	455,00
34	PROVA DO LÁTEX	SV	130,00	3,00	390,00
35	FAN	SV	130,00	8,38	1.089,40
36	PARCIAL - TIPO I	SV	650,00	5,50	3.575,00
37	PARCIAL COM BACTERIOSCOPIA	SV	325,00	5,00	1.625,00
38	CULTURA	SV	470,00	7,00	3.290,00
39	ANTIBIOGRAMA	SV	470,00	7,00	3.290,00
40	PESQUISA DE HCG	SV	100,00	10,00	1.000,00
41	PARASITOLÓGICO	SV	520,00	2,80	1.456,00
42	COPROCULTURA	SV	200,00	10,00	2.000,00
43	ESPERMOGRAMA	SV	70,00	5,00	350,00
44	EXAME À FRESCO	SV	65,00	3,00	195,00
45	TSH	SV	650,00	12,06	7.839,00
46	T3L	SV	130,00	8,00	1.040,00
47	T4L	SV	195,00	10,80	2.106,00
48	TAP	SV	130,00	3,85	500,50
49	KPTT	SV	100,00	3,83	383,00
50	CPK	SV	100,00	3,50	350,00
51	CKMB	SV	100,00	11,80	1.180,00
52	CULTURA STREPTOCOCOS	SV	260,00	7,50	1.950,00
53	VDRL	SV	130,00	3,50	455,00
54	IGM	SV	130,00	9,25	1.202,50
55	IGG	SV	120,00	9,25	1.110,00
56	NA	SV	100,00	2,50	250,00
57	TGP	SV	300,00	3,80	1.140,00
58	VITAMINA D	SV	130,00	18,30	2.379,00
59	ESTRADIOL	SV	130,00	8,50	1.105,00
60	IGA	SV	120,00	8,80	1.056,00
61	IGE	UNID.	120,00	8,88	1.065,60
62	TESTOSTERONA	UNID.	130,00	10,20	1.326,00
63	HIV	UNID.	160,00	8,50	1.360,00
64	PESQUISA DE BAAR	SV	130,00	5,00	650,00
65	BILIRRIBUNAS	SV	130,00	3,50	455,00
66	T .C	SV	100,00	1,10	110,00
67	HEPATITE A - IGG	SV	170,00	12,30	2.091,00
68	HEPATITE A IGM	SV	170,00	14,30	2.431,00
69	HEPATITE B HBSAG	SV	170,00	10,45	1.776,50
70	HEPATITE B HBS	SV	170,00	11,20	1.904,00
71	HEPATITE B IGG	SV	170,00	15,20	2.584,00
72	HEPATITE B IGM	SV	170,00	15,20	2.584,00
73	Sorologia p/ toxoplasmose IGE	EXM	200,00	9,80	1.960,00
74	Dosagem de amilase	EXM	100,00	4,00	400,00
75	Dosagem de lipase	EXM	100,00	3,00	300,00
76	biopsua corpo estranho	EXM	130,00	60,00	7.800,00
77	Colimesterase	EXM	80,00	3,80	304,00
78	TSH, T3 T4	EXM	400,00	10,43	4.172,00
79	Ferretina	EXM	400,00	7,10	2.840,00
80	Ferro sérico	EXM	300,00	3,80	1.140,00
81	H. B glicada	EXM	100,00	9,50	950,00
82	Curva glicemia	EXM	500,00	10,50	5.250,00
83	Tolerância a glicose	EXM	100,00	12,50	1.250,00
84	Tolerância a lactose/glutem	EXM	80,00	15,00	1.200,00
85	Fator mulerino	EXM	50,00	196,80	9.840,00
86	FSH	EXM	100,00	7,50	750,00
87	LH	EXM	100,00	7,50	750,00
88	E2	EXM	50,00	9,50	475,00
89	Progesterona	EXM	300,00	6,30	1.890,00
90	Testoterona T	EXM	200,00	12,80	2.560,00
91	Testoterona l	EXM	200,00	12,15	2.430,00
92	DHEA	EXM	50,00	16,50	825,00
93	Secreção vaginal	EXM	100,00	4,84	484,00
94	Secreção Uretral	EXM	70,00	4,84	338,80
95	SWAB secreção	EXM	100,00	4,84	484,00

96	Linfa cutanea	EXM	50,00	6,50	325,00
97	Cortisol	EXM	100,00	8,37	837,00
98	ACTH	EXM	50,00	20,00	1.000,00
99	Potássio de sódio	EXM	100,00	4,50	450,00
100	magnésio	EXM	100,00	3,50	350,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. O Município de Goioxim/PR, não garante faturamento mínimo mensal, nem anual, nem limita-se a uma quantidade mínima do serviço a ser solicitada por requisição, sendo o objeto solicitado de forma parcelada, conforme conveniência administrativa.

3.2. A aquisição do objeto ora licitado, dar-se-á de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goioxim/PR, não havendo garantia mínima de faturamento mensal, nem anual, e nem garantia mínima de item(ens) a ser(em) solicitado(s).

3.3. Para execução do objeto ora licitado, o(a) contratado(a) obriga-se a:

a) Dispor de local apropriado dentro da legislação vigente, com posto de coleta no Município de Goioxim o qual deverá permanecer com horário de funcionamento igual a Secretaria Municipal de Saúde a fim de garantir a rapidez na efetivação do diagnostico na realização dos exames.

b) O município fara o transporte do material até a unidade do laboratório onde serão realizadas as análises e emissão dos laudos. O material deverá ser coletados por profissional competente funcionário do laboratório e o mesmo deverá ser acondicionado adequadamente para o transporte por veículo e profissional da Secretária Municipal de Saúde. O transporte será realizado pelo município em uma distância máximo de 100 km da sede do município.

c) Os serviços deverão ser prestados após a assinatura do respectivo contrato, que serão agendados pela Unidade Municipal de Saúde de Goioxim.

d) Os laudos dos exames deverão ser emitidos e entregues, por meio físico ou digital, na unidade municipal de saúde de Goioxim, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do exame.

e) O objeto ora licitado, não necessariamente será adquirido em sua totalidade, sendo a quantidade constante na proposta, parte integrante do presente edital, apenas uma estimativa, sendo considerada apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

f) A aquisição/solicitação, bem como a fiscalização e gerenciamento do(s) contrato(s) advindo(s) do presente processo licitatório, será de responsabilidade do secretário responsável pela secretaria a que o objeto ora licitado está vinculado.

3.4. Caso os serviços não sejam executados no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. A contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com o pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da rede e a autorização na parte posterior da Secretaria de Saúde.

3.7. A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

A CONTRATADA será responsável pela coleta de material biológico (sangue) e a coleta deverá ser realizada no próprio laboratório contratado.

A CONTRATADA deverá realizar todos exames prescritos na receita autorizada, sem gerar nenhuma despesa ao portador.

A CONTRATADA deverá entregar o resultado dos exames no próprio laboratório; A entrega dos serviços deverá ser realizada conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**

1450	08.001.10.301.0007.2024	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1526	08.001.10.301.0007.2045	487	3.9.90.39.00.00	Do Exercício

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:
5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 045/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 15 de julho de 2021.

Município De Goioxim	*LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA*
Contratante	Contratado
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 75.642.793/0001-41
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

NOME:_____	NOME:_____
RG:----------_____	RG:----------_____
ASSINATURA:_____	ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0861EAB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 PROCESSO Nº 088/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 088/2021

OBJETO: Aquisição de máquina de solda.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 023/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa MACIEL BAPTISTEL ME, inscrita no CNPJ 04.867.514/0001-08, com valor total previsto para contratação de R$ 16.582,45, fornecedor escolhido e justificado.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	Máquina Solda MIG WK 405	UN	1,00	15.100,00	15.100,00
1	2	Mascara Solda MIG	UN	1,00	178,90	178,90
1	3	Valvula de Gas Arnico MIG	UN	1,00	245,00	245,00
1	4	Tocha 5 Metros MIG	UN	1,00	1.058,55	1.058,55

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 15 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E8B6C699

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 PROCESSO Nº 085/2021

ERRATA AO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO Nº 085/2021

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 021/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ 31.727.529/0001-35 com valor total previsto para contratação de R$ 3.559,78, fornecedor escolhido e justificado.
EMPRESA CONTRATADA:

SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd**	**Vlr. Mensal**	**Valor Total**
1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 profissional fisioterapeuta para atendimento da demanda do município	SV	2 meses 60 dias	1.779,89	3.559,78

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 12 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:31544367

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 176 DE 09 JULHO DE 2021

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores do Magistério Público Municipal lotados na Secretaria de educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1 - Conceder férias regulamentares no período de 12/07/2021 à 21/07/2021, aos Servidores do Magistério Público Municipal lotados na secretaria de educação abaixo descritos:

Matricula	Nome	Função
11981	ERONI POLLI BOCALON	Professor (A) I
12281	ELIZABETE DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	Professor (A) I
12951	CLEONICE APARECIDA DE MATOS	Professor (A) Ii
17161	ERONDINA GODOY FERREIRA	Professor (A) Iii
17761	ERONDINA GODOY FERREIRA	Professor (A) Iii
17911	FELICIA LULEK DOS SANTOS	Professor (A) Iii
19111	DEUCELIA APARECIDA CAVALHEIRO	Professor (A) Iii
19291	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Professor (A) Iii
19301	MARIA EUNICE DIAS LEITE	Professor (A) Iii
19371	ADRIANA MOSTEFAL	Professor (A) Iii
19701	ALTEMIR JOSE LUDWIG	Professor (A) Iii
19881	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	Professor (A) Iii
19891	BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES	Professor (A) Iii
19961	EVA ELIANE DA ROCHA ROSA	Professor (A) Iii
20201	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
20461	LOURDES MARIA ORTOLAN	Professor (A) Iii
20471	LOURDES MARIA ORTOLAN	Professor (A) Iii
20971	MARISTELA RIZZI ESTECHE	Professor (A) Iii
23051	SANDRA CRISTINA KIPPER	Professor (A) Iii
23061	ROZILENE SCHADECK DE GOES	Professor (A) Iii
24021	ROZILENE SCHADECK DE GOES	Professor (A) Iii
25001	ANDRICA ZAY	Professor (A) Iii
25261	PAULINA GONCALVES DA SILVA	Professor (A) Iii
25771	PAULINA GONCALVES DA SILVA	Professor (A) Iii
27981	ARLETE LINHARES DE ALMEIDA	Professor (A) Iii
27991	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
29171	EDIANE MARIA PIERIN	Professor (A) Iii
32981	LOURDES FOSCHERA	Professor (A) Iii
33611	LOURDES FOSCHERA	Professor (A) Iii
33871	VERA LUCIA ANDRADE	Professor (A) Iii
34171	ALESSANDRA SALVADORI	Professor (A) Iii
35311	MARILZA DE FATIMA DA CRUZ	Professor (A) Iii
35491	LILIAN PIERIN	Professor (A) Iii
35571	NEILE KATRUCHA FERREIRA	Professor (A) Iii
35651	VALDEREZ ANDRADE BATISTA	Professor (A) Iii
36971	ROSILDA APARECIDA SCHADECK	Professor (A) Iii
38411	LUCIMARA APARECIDA DE LIMA	Professor (A) Iii
42941	ROSINHA AP BATISTA CORDEIRO	Professor (A) Iii
43671	JORACI MARCONDES SCHADECK	Professor (A) Iii
43681	JORACI MARCONDES SCHADECK	Professor (A) Iii
43751	ERIVALDO GONCALVES	Professor (A) Iii
43761	ERIVALDO GONCALVES	Professor (A) Iii
47661	JOSIANE DE FATIMA GUTERVIL	Professor (A) Iii
49441	MIRIAN ROSSI	Professor (A) Iii
50701	CLAIR DA ROSA RAMOS	Professor (A) Iii
50711	CLAIR DA ROSA RAMOS	Professor (A) Iii
51181	DIMARI DE FATIMA GUTERVIL MARCONDES	Professor (A) Iii
52021	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	Professor (A) Iii
52661	DEBORA DEMENEK VISENTIM	Professor (A) Iii
52671	DEBORA DEMENEK VISENTIM	Professor (A) Iii
56731	MARIA DO BELEM GONCALVES CORDEIRO SANTOS	Professor (A) Iii
57461	ZELINDA DE LOURDES RIBEIRO MEDEIROS	Professor (A) Iii
58011	SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ	Professor (A) Iii
67421	MARLI DE FATIMA DE SOUZA CORDEIRO	Professor (A) Iii
68911	JAQUELINE ROSSI	Professor (A) Iii
69041	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	Professor (A) Iii
69051	CLEIDE DE FATIMA KINCELER ZORZANELLO	Professor (A) Iii
70481	NISALETE MARIA VICENTIM	Professor (A) Iii
70991	VILMA LOURES RAMOS	Professor (A) Iii
72771	ELITON LEITE DA SILVA	Professor (A) Iii
72851	LURDES DA APARECIDA DE MATOS	Professor (A) Iii
72931	GISLAINE ZORZANELLO	Professor (A) Iii
73071	DANIELE APARECIDA FERREIRA	Professor (A) Iii
73231	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor (A) Iii
84291	ARILDA DA APARECIDA MARCONDES	Professor (A) Iii
84371	DAIANE ILCHENCO	Professor (A) Iii
84531	JANE SILVEIRA GUTERVIL	Professor (A) Iii

84611	LUCIANE KURPEL DE ANDRADE	Professor (A) Iii
84691	MARIA ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor (A) Iii
84771	ROSILENE MARCONDES DE MATTOS	Professor (A) Iii
84851	SUZIMARA FERNANDES	Professor (A) Iii

Art. 2 - Esta portaria entra em com data retroativa a contar do dia 12/07/2021 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:740F2EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_3º BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.876.095,76	105.078.511,33	20.101.912,95	19,13	52.799.832,07	50,25	52.278.679,26
RECEITAS CORRENTES	93.876.095,76	105.078.511,33	20.101.912,95	19,13	52.799.832,07	50,25	52.278.679,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.158,55	0,00	9.397,15	0,00	-9.397,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.158,55	0,00	9.397,15	0,00	-9.397,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AutorizaEçxãpoloruaçLãicoedneçaRecursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	15.200,00	0,00	25.900,00	0,00	-25.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	15.200,00	0,00	25.900,00	0,00	-25.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.876.095,76	105.078.511,33	19.733.253,82	18,78	52.128.028,72	49,61	52.950.482,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	93.876.095,76	105.078.511,33	19.733.253,82	18,78	52.128.028,72	49,61	52.950.482,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	346.300,58	0,00	636.506,20	0,00	-636.506,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.466,56	0,00	5.841,16	0,00	-5.841,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	51.929,11	0,00	72.795,22	0,00	-72.795,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	290.904,91	0,00	557.869,82	0,00	-557.869,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.876.095,76	105.078.511,33	20.101.912,95	19,13	52.799.832,07	50,25	52.278.679,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.876.095,76	105.078.511,33	20.101.912,95	19,13	52.799.832,07	50,25	52.278.679,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.727.872,12	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.876.095,76	105.078.511,33	20.101.912,95	19,13	55.527.704,19	52,84	49.550.807,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	236.480,50	-	-	236.480,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	236.480,50	-	-	236.480,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	49.787.287,64	49.018.621,31
DESPESAS CORRENTES	92.846.095,76	104.634.991,83	19.313.409,89	66.200.671,35	38.434.320,48	18.858.923,35	55.204.461,65	49.430.530,18	48.772.971,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.025.667,92	66.982.667,92	11.144.102,34	32.663.903,13	34.318.764,79	11.144.102,34	32.663.903,13	34.318.764,79	28.339.246,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.820.427,84	37.652.323,91	8.169.307,55	33.536.768,22	4.115.555,69	7.714.821,01	22.540.558,52	15.111.765,39	20.433.725,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.820.427,84	37.652.323,91	8.169.307,55	33.536.768,22	4.115.555,69	7.714.821,01	22.540.558,52	15.111.765,39	20.433.725,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.030.000,00	680.000,00	53.002,04	344.735,24	335.264,76	92.953,34	323.242,54	356.757,46	245.649,70
INVESTIMENTOS	1.030.000,00	680.000,00	53.002,04	344.735,24	335.264,76	92.953,34	323.242,54	356.757,46	245.649,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	49.787.287,64	49.018.621,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	49.787.287,64	49.018.621,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.781.210,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	-	18.951.876,69	55.527.704,19	-	52.799.832,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D6F5FAE6

CONSAMU
RREO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_3º BIMESTRE/2021

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	100,00	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	100,00	49.787.287,64
SAÚDE	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	100,00	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	100,00	49.787.287,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	100,00	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	100,00	49.787.287,64
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.876.095,76	105.314.991,83	19.366.411,93	66.545.406,59	100,00	38.769.585,24	18.951.876,69	55.527.704,19	100,00	49.787.287,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 15/jul/2021 as 08h e 46m.										

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

CAMILA LUIZ POMPERMAIER
Controlador Interno

ELISANGELA CHIMBIDA
Contadora / CRC: 076844/0.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:549E9E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022 CONSOLIDADO

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	248.914,59	376.303,65	166.491,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	248.914,59	376.303,65	166.491,45
Total	**248.914,59**	**376.303,65**	**166.491,45**

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.643.813,60	4.076.703,49	1.771.342,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.643.813,60	4.076.703,49	1.771.342,08
Investimentos	2.333.529,58	3.717.780,11	1.440.313,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.284,02	358.923,38	331.028,93
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**2.643.813,60**	**4.076.703,49**	**1.771.342,08**

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-7.700.149,48	-5.305.250,47	-1.604.850,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 14/abr/2021 as 14h e 09m.

Guaraqueçaba 14 de abril de 2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:60C88D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO

Edital nº 04/2021 – Programa Bolsa Família

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio da Secretaria de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos as listas dos beneficiários do Programa Bolsa Família referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2021.

TITULAR	NISTITULAR	COMPETINICIAL	VLRTOTAL	SITFAM
ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	23657230021	04/2021	91	LIBERADA
ADRIANA ABREU CONSOLARO	12899582528	08/2017	130	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16072338489	07/2018	82	LIBERADA
ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	21230389735	11/2008	212	LIBERADA
ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	16115159092	12/2004	82	LIBERADA
ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	23698624296	06/2015	253	LIBERADA
ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	13211949525	11/2010	82	LIBERADA
ADRIENE LUCIA DA SILVA	16001663867	04/2021	41	LIBERADA
ALANA MAYARA RATEIRO	20466582999	12/2015	82	LIBERADA
ALCIONE AUGUSTA TEIXEIRA DE SOUZA	12835231538	01/2020	130	LIBERADA
ALEF FELIPE DO LAGO REIS RAMOS	16001688525	01/2020	91	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	13016755490	09/2015	171	LIBERADA
ALESSANDRA VIANA DA SILVA	20767354154	01/2020	130	LIBERADA
ALEXANDRE MATIAS DOS SANTOS	16001721093	03/2020	91	LIBERADA
ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	16001749176	03/2018	130	LIBERADA
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	16111733665	02/2021	253	LIBERADA
ALINE SATILHO DE SOUZA	16128055908	11/2019	171	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE SOUZA	16001762725	02/2021	41	LIBERADA
ANA CAROLINE DA CRUZ GUTH	23690845684	04/2019	41	LIBERADA
ANA CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	16148982162	03/2021	171	LIBERADA
ANA CLARA DOS SANTOS FORNARI	16001918105	02/2021	180	LIBERADA
ANA CLAUDIA CAMARGO	16087148532	04/2018	171	LIBERADA
ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	16087148249	06/2018	89	LIBERADA
ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	16117540311	03/2018	171	LIBERADA
ANA LIGIA DE SOUZA	16111781368	05/2017	358	LIBERADA
ANA PAULA OLIVEIRA	16111776216	03/2020	130	LIBERADA
ANA PAULA PRESENCE	16013350516	04/2019	130	LIBERADA
ANDREA LEITE DA SILVA	12890636501	09/2017	212	LIBERADA
ANDREA SILVA DE FREITAS	16137541402	05/2019	41	LIBERADA
ANDREIA PEIXE BORGES	16120001086	12/2006	349	LIBERADA
ANDREIA ROMEIRO	23626911868	04/2021	269	LIBERADA
ANE BEATRIZ MENEZES	12421690732	03/2021	179	LIBERADA
ANGELA SOARES DA SILVA	16031710065	03/2013	269	LIBERADA
ANGELICA ALVES BAPTISTA	16116886907	05/2019	41	LIBERADA
ANGELICA DA SILVA ALVES CARDOSO NINHO	13087964521	03/2019	130	LIBERADA
ANGELICA GONCALVES	13041206497	12/2018	171	LIBERADA
ANTONIO MARCOS MARUCCI RAMOS	23802444716	06/2019	91	LIBERADA
APARECIDA JOSE BORGES	16131311472	12/2003	41	LIBERADA
APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	12491495491	12/2018	41	LIBERADA
APARECIDO URBANO	16155580260	06/2019	48	LIBERADA
ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	21283454299	12/2015	82	LIBERADA
AUREA MAYARA RAMOS ROSA	16001993891	04/2021	358	LIBERADA
BARBARA KAOANE OLIVEIRA DE AMARAL	21285184345	01/2021	130	LIBERADA
BEATRIZ GALEANO MALDONADO	16163692773	01/2020	358	LIBERADA
BENEDITA MARIA DE MOURA	20708500948	10/2019	178	LIBERADA
BRUNA BACHEGA ROCHA	16111631633	01/2020	41	LIBERADA
BRUNA DANDARA SIQUEIRA PEREIRA	20105252462	03/2020	197	LIBERADA
BRUNA REGINA PEREIRA GEREZ	23752945210	04/2021	130	LIBERADA
BRUNO DA SILVA	16108577062	01/2020	179	LIBERADA
BRUNO HENRIQUE RAMOS	20928170742	04/2020	41	LIBERADA
CAMILA ALBUQUERQUE DA SILVA	21062115548	01/2021	130	LIBERADA
CAMILA DE PAULA GOMES	20160515895	06/2019	171	LIBERADA
CAMILA DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA	16175173849	04/2012	82	LIBERADA
CAMILA ELISANGELA DE SOUZA DANIEL	16235258020	02/2019	180	LIBERADA
CARINA DE LUCCA	13081485532	01/2021	91	LIBERADA
CARLOS ROBERTO COELHO	12294182547	02/2021	91	LIBERADA
CASSIA GOMES	16177411038	04/2018	246	LIBERADA
CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	17035307506	12/2019	269	LIBERADA
CHEILA CRISTINA NOGUEIRA	16530956019	09/2020	171	LIBERADA
CINTIA MARTINS DE OLIVEIRA	16548974426	01/2020	41	LIBERADA
CIRLEIDE DE JESUS ALMEIDA	16680806837	03/2020	41	LIBERADA
CLARINA MARTINS RIBEIRO	16453888492	10/2012	130	LIBERADA
CLAUDETE DOS SANTOS	12863709498	01/2012	123	LIBERADA
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	12705451538	03/2020	358	LIBERADA
CLAUDIA PUCHETTI	12780265517	01/2014	89	LIBERADA
CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	20168658563	01/2014	89	LIBERADA
CLAUDINEIA SILVA CARRARA	16389769742	01/2009	123	LIBERADA
CLEIDE FRANKOSKI DA SILVA	13863452312	05/2019	41	LIBERADA
CLEIDE INES DA SILVA	12951530899	11/2003	123	LIBERADA
CLEIDE MARIA DE LIMA	16177480080	01/2019	130	LIBERADA
CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	12524240748	08/2016	89	LIBERADA
CLEONICE LOPES DE SOUZA	20602594922	04/2018	178	LIBERADA
CLEUZA RODRIGUES VIANA	16419603103	04/2019	41	LIBERADA
CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	13106944527	02/2018	180	LIBERADA
CRISTIANE BORGES DA SILVA	16352498370	12/2019	180	LIBERADA
CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	16418987013	09/2008	212	LIBERADA

CRISTIANE MARTINS DA SILVA	16413943050	12/2004	212	LIBERADA
CRISTIANE PEREIRA FERMINO	16524232721	05/2016	447	LIBERADA
CRISTIANE RUIZ	12852443505	08/2017	171	LIBERADA
CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	16389782978	08/2006	89	LIBERADA
DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	16002074512	04/2018	136	LIBERADA
DAIANE FERREIRA DIAS	16087180975	02/2021	212	LIBERADA
DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	16072388729	03/2021	41	LIBERADA
DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21064929461	07/2008	212	LIBERADA
DAIANE SANTOS DA SILVA	16005599144	09/2019	82	LIBERADA
DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	16125227686	03/2020	82	LIBERADA
DANIELA DOS SANTOS	16087185632	01/2020	357	LIBERADA
DANIELA TAVARES DOS SANTOS DE MACEDO	20362083198	01/2021	269	LIBERADA
DANIELLY CAROLINE DE SOUZA	21214820796	03/2021	268	LIBERADA
DANUBIA PAULA DA SILVA	13043730517	04/2020	123	LIBERADA
DAYANA SIMONI BORGES	14835926621	03/2019	212	LIBERADA
DAYANE MAYARA ZANUTO	14892691271	07/2018	123	LIBERADA
DAYANE PAULA DA PAZ	20034923904	11/2016	219	LIBERADA
DEBORA JAVORSKI FORMAIO	15010530272	01/2020	269	LIBERADA
DEBORA NAYARA LEITE	16002152254	09/2016	269	LIBERADA
DELAINE GABRIEL BATISTA	16107233858	05/2019	41	LIBERADA
DELMINDA DA SILVA	16111836456	11/2019	130	LIBERADA
DIEGO CONSOLARO VIEIRA	12738091506	11/2017	82	LIBERADA
DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	21255041228	06/2013	180	LIBERADA
DIONE DA SILVA UVEDA	16002223607	08/2017	41	LIBERADA
DIONISIO DOS SANTOS SILVA	23892180861	03/2020	91	LIBERADA
DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	23787240280	01/2020	41	LIBERADA
DOLORES MARQUES GARCIA	20003239025	03/2018	91	LIBERADA
DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16087208160	05/2017	221	LIBERADA
DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	12854478497	04/2018	171	LIBERADA
EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	16002271172	05/2018	268	LIBERADA
EDILAINI FRANCIELI TERRES	20661380437	06/2018	171	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA	16109354377	01/2020	269	LIBERADA
EDNA CAITANO	12503181955	12/2004	130	LIBERADA
EDNEIA MARIA PALADINI	16002297708	10/2015	123	LIBERADA
EDNEIA PAULO BATISTA	16087218417	10/2009	82	LIBERADA
EDSON MEDEIROS FOCA	12851257503	04/2020	212	LIBERADA
EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	21287196588	08/2018	91	LIBERADA
EDUARDA FERNANDA MAIA	21074777036	03/2021	82	LIBERADA
EDUARDA MORAIS ALMEIDA DE JESUS	16109568954	04/2021	123	LIBERADA
EDVANIA DOS SANTOS SILVA	16027765853	07/2017	41	LIBERADA
ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	16088996480	11/2017	82	LIBERADA
ELAINE FERNANDA DE MARAES	23694369852	11/2017	82	LIBERADA
ELI DA SILVA MIRANDA	19009625411	03/2020	82	LIBERADA
ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	20650999724	01/2020	82	LIBERADA
ELISANGELA SILVA DE MORAES	20001915813	07/2018	123	LIBERADA
ELIZABETH CRISTINA MIRANDA	20724722011	03/2020	41	LIBERADA
ELIZABETI DE FARIAS	16087240218	03/2021	82	LIBERADA
ELLEN CASSIA BAUERMANN DIAS	20406946579	11/2017	41	LIBERADA
ELOIZA SILVA SIMONETTO	16087244221	07/2017	82	LIBERADA
ENI NOGUEIRA	16005408888	03/2019	82	LIBERADA
ERICA DOS SANTOS	21204203972	02/2021	41	LIBERADA
ERLON DA SIQUEIRA MONTEIRO	16117010320	04/2019	258	LIBERADA
ESMERALDA JOSE DOS SANTOS	12971897526	03/2020	41	LIBERADA
ESTER DE OLIVEIRA	16236115452	01/2020	82	LIBERADA
EVANILDA MAIA DA SILVA	21210064601	05/2018	212	LIBERADA
EVARISTO ALVES DUTRA	12171057191	11/2003	171	LIBERADA
FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	16175000251	01/2020	82	LIBERADA
FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA	20955977031	04/2020	245	LIBERADA
FABIO NATALINO VICENTE	20705924623	09/2018	82	LIBERADA
FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	16251252880	12/2013	171	LIBERADA
FERNANDA DOS SANTOS ALVES	16240278433	02/2018	357	LIBERADA
FERNANDA GOMES	22003733964	06/2008	260	LIBERADA
FERNANDA SILVA DA PAIXAO DE ABREU	13065113510	10/2015	123	LIBERADA
FERNANDA SIZINO DO PRADO	13089024933	03/2021	82	LIBERADA
FLAVIA DA SILVA SANTOS	16252405036	01/2020	41	LIBERADA
FLAVIA VIEIRA CRIPA	16175017456	03/2018	82	LIBERADA
FRANCIELE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16175022751	03/2021	171	LIBERADA
FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	16175022778	01/2020	123	LIBERADA
FRANCIELE SANTOS MARTINS	16215794164	08/2015	246	LIBERADA
FRANCIELI CAMARGO BARREIRO	16250392409	01/2020	41	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS FERMINO	12521434673	01/2020	41	LIBERADA
GABRIELA ROCHINSKI DONATO	16278469112	02/2019	130	LIBERADA
GENIMARIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA	12894012510	01/2020	123	LIBERADA
GERLEIDE DAVI MENDES	16178200618	09/2019	130	LIBERADA
GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	16245500789	06/2007	130	LIBERADA
GILZAIA ALVES PEREIRA	16332477777	10/2019	150	LIBERADA
GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	12623432890	04/2016	91	LIBERADA
GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	23782402819	02/2021	41	LIBERADA
GIOVANA XISTO DOS SANTOS	16242662885	06/2016	130	LIBERADA
GISELE BARBOSA DA SILVA	16175116721	01/2019	253	LIBERADA
GISLAINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16234130640	01/2020	123	LIBERADA
GISLAINE PASSARELLA GEROLA	20467416871	08/2017	269	LIBERADA
GIVANILDO ANTONIO MALAVAZI	12648659856	03/2019	358	LIBERADA
GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	16072468110	07/2017	212	LIBERADA
HELEN CRISTINA FERNANDES PARRON	15835603375	09/2020	268	LIBERADA
HELIANE MARIA DOS SANTOS	12882210851	08/2016	82	LIBERADA
HINAIARA DIAS PEDROSO DE ALENCAR	20642002074	04/2020	349	LIBERADA
HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	16565492124	05/2016	171	LIBERADA
IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	21276297434	01/2018	130	LIBERADA

IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	16256413521	04/2017	91	LIBERADA
IZABEL MARTINS DA SILVA	12400500519	01/2020	91	LIBERADA
IZAURA DOS SANTOS SILVA	16176896534	04/2020	41	LIBERADA
JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	16185528496	10/2016	269	LIBERADA
JAINA FERREIRA DA SILVA	23814295443	04/2018	171	LIBERADA
JAIR ARCANJO DA SILVA	21018475992	09/2018	89	LIBERADA
JAIR JOSE DE OLIVEIRA	16245472149	09/2005	89	LIBERADA
JAIRO CARVALHO ALEXANDRE	12060294640	10/2018	41	LIBERADA
JANETE TEREZINHA VERONES	13128518490	01/2019	89	LIBERADA
JANICLEIDE DO NASCIMENTO MAXIMO VARELA	16185747880	01/2019	187	LIBERADA
JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	16242074266	09/2017	357	LIBERADA
JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	16215859851	09/2016	89	LIBERADA
JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	16176923736	06/2016	269	LIBERADA
JAQUELINE XAVIER DA SILVA	16256432607	01/2020	123	LIBERADA
JESSICA CARINA PEREIRA GOMES	16189030506	01/2020	82	LIBERADA
JESSICA CRISTINA BIDO FALTZ	16190757791	05/2019	123	LIBERADA
JESSICA DAIANE DA SILVA	16175103980	08/2017	269	LIBERADA
JESSICA OSTERNO CHAGA DE ANDRADE	20691560883	03/2020	249	LIBERADA
JESSICA PEREIRA DE SOUZA	16177061827	04/2020	269	LIBERADA
JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	16302670099	08/2016	82	LIBERADA
JEVERSON ADRIANO FLORIANI	12779028515	01/2020	41	LIBERADA
JOAO BALMANT MEIRA	16256496532	12/2010	447	LIBERADA
JOAO BATISTA BORGES DA SILVA	12461746739	12/2019	91	LIBERADA
JOAO MARIA DE FREITAS	16177746854	01/2021	137	LIBERADA
JOAO MARINO UHDRE NETO	12845308517	03/2021	179	LIBERADA
JOAO RICARDO SANTOS DE ARAUJO	16199227825	05/2017	164	LIBERADA
JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	16313927037	05/2010	82	LIBERADA
JOCILENE MALAQUIAS	16257338760	01/2021	82	LIBERADA
JOICE APARECIDA GONZAGA DA SILVA	16240403726	06/2018	82	LIBERADA
JOICE MARA FELISBERTO DE OLIVEIRA	16240403408	11/2018	130	LIBERADA
JOICE SANTOS DA SILVA	15102667134	03/2020	41	LIBERADA
JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	21282658753	06/2016	82	LIBERADA
JOSE CARLOS CORREIA	23837628562	02/2019	91	LIBERADA
JOSEFA VICENTE DA SILVA	20907420359	03/2018	91	LIBERADA
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	16215945294	05/2012	212	LIBERADA
JOSIANE FELISBERTO FELIZARDO	16215944603	01/2019	82	LIBERADA
JOSINEIA DA SILVA	16242151708	11/2019	357	LIBERADA
JOYCE KEROLLIN VENTUROSO LIMA	21064869949	03/2021	41	LIBERADA
JUDITE FATIMA DA SILVEIRA	12303620319	09/2017	82	LIBERADA
JUDITE REINA	12077485878	11/2017	89	LIBERADA
JULIA PEREIRA DA SILVA	16072545999	09/2014	294	LIBERADA
JULIANA CAMILO AZARIAS	16343032984	07/2016	164	LIBERADA
JULIANA CAMPOS FREIRE	16190202129	05/2020	130	LIBERADA
JULIANA CARINA DA COSTA	16201215191	03/2021	180	LIBERADA
JULIANA DE OLIVEIRA	16177293213	11/2017	123	LIBERADA
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	13112196529	04/2017	123	LIBERADA
JULIANA RAMOS MARTINS	16177292004	06/2018	41	LIBERADA
JULIANA SAMPAIO FOGO	12913508504	04/2020	253	LIBERADA
JULIANE DA LUZ FROES	16234322558	11/2006	212	LIBERADA
JULIANE MARTINS DA SILVA	16192357731	01/2009	123	LIBERADA
KARINA PEREIRA DOS SANTOS	13567748814	03/2018	130	LIBERADA
KARINA PEREIRA PONTES	12969051526	12/2017	41	LIBERADA
KELLY CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO	12855242497	01/2020	171	LIBERADA
KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	16177433759	03/2021	123	LIBERADA
KELLY SILVA DOS SANTOS	16408129367	10/2018	171	LIBERADA
KEROLIM MIKAELI BAGATELLI MELO	16393673339	02/2021	269	LIBERADA
LAURA SUZANA DE OLIVEIRA ROCHA	13012761518	04/2021	91	LIBERADA
LEIA DE FARIAS PACEK	16389791306	04/2021	212	LIBERADA
LEILA DE OLIVEIRA FARIAS	12946443258	08/2019	171	LIBERADA
LEILA MARCOLIN	16422087455	12/2003	219	LIBERADA
LEONICE DE AMORIM	16394457346	04/2021	41	LIBERADA
LEONICE MARTINS BARROS	16389796154	01/2021	91	LIBERADA
LEONILDA MARIA DA SILVA	12586687517	06/2019	89	LIBERADA
LETICIA DE OLIVEIRA	16351676976	06/2017	253	LIBERADA
LETICIA DOS SANTOS	16437126710	04/2021	123	LIBERADA
LETICYA RENATA PALMEIRA DA COSTA	16351675805	03/2018	82	LIBERADA
LORENA AGUIAR DA SILVA	20606723867	05/2020	171	LIBERADA
LORENA GOMES DE FREITAS	16382287149	05/2020	317	LIBERADA
LOURDES ALVES DOS SANTOS	16072578641	01/2020	130	LIBERADA
LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	16397066763	09/2018	212	LIBERADA
LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	16351791899	08/2006	91	LIBERADA
LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20940437052	05/2006	41	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	16415676300	04/2021	41	LIBERADA
LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	16501614393	09/2008	41	LIBERADA
LUCILEIDE SILVA	16428686741	03/2009	41	LIBERADA
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	16429919618	04/2018	358	LIBERADA
LUCILENE APARECIDA MORENO	16389826118	11/2018	89	LIBERADA
LUCILENE PEREIRA DA SILVA DA CRUZ	16413998173	01/2019	41	LIBERADA
LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	16350067305	01/2020	41	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO SCHIMMACK	16389814330	08/2019	91	LIBERADA
LUIZ DELFINO MARQUES	12303403091	05/2019	89	LIBERADA
LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	16350071566	11/2008	91	LIBERADA
MAGDA MARIA PAES	12520709768	07/2019	91	LIBERADA
MAIARA CRISTINA VALENTE	20925497651	10/2018	123	LIBERADA
MAICON ATALICE PINTO	13209456533	03/2020	91	LIBERADA
MANOEL GUEDES DE SOUZA	12029839649	11/2017	89	LIBERADA
MARCIA APARECIDA DIAS	16421142444	08/2016	130	LIBERADA
MARCIA DOS SANTOS	16389931434	02/2008	219	LIBERADA
MARCIA MARIA DE SOUZA	12904030532	04/2020	91	LIBERADA

MARCIA PASTORI DA SILVA	16352342079	08/2007	178	LIBERADA
MARCIA PERES MUNIZ	12944408528	03/2013	253	LIBERADA
MARCOS OLIVEIRA	16468472084	01/2020	179	LIBERADA
MARCOS WALLES DOS SANTOS	12985924989	11/2019	178	LIBERADA
MARIA ALICE DA SILVA	20650900353	12/2003	130	LIBERADA
MARIA APARECIDA ESTEVAO	12982980497	10/2018	337	LIBERADA
MARIA APARECIDA PEREIRA NUNES URBANO	20390694244	02/2021	41	LIBERADA
MARIA BONATTE DA SILVA	16389891491	02/2021	41	LIBERADA
MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	12904838491	07/2014	123	LIBERADA
MARIA CLEONICE DA SILVA	12799523538	03/2016	41	LIBERADA
MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	12874186521	01/2020	41	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	12868466526	05/2012	41	LIBERADA
MARIA DA PENHA ALMEIDA	14944140513	04/2019	89	LIBERADA
MARIA DA PENHA SILVA NUNES	16397183255	12/2004	89	LIBERADA
MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	16352148698	04/2018	268	LIBERADA
MARIA DE FATIMA GONCALVES	16433224742	08/2017	130	LIBERADA
MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	16429143083	12/2004	253	LIBERADA
MARIA DE FRANCA	12606450517	03/2021	91	LIBERADA
MARIA DE LOURDES RATEIRO	13121880496	03/2018	171	LIBERADA
MARIA FLORES GOMES	16431100191	05/2013	91	BLOQUEADA
MARIA GABRIELA SANTOS SILVA	20458905792	04/2021	179	LIBERADA
MARIA HELENA NERY	16419467749	11/2006	171	LIBERADA
MARIA IZABEL RIBEIRO	16352082840	06/2018	130	LIBERADA
MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	16072620516	09/2008	82	LIBERADA
MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	22820623653	03/2014	171	LIBERADA
MARIA LUCIA DA SILVA	16352172157	08/2006	123	LIBERADA
MARIA LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	12580002849	04/2019	89	LIBERADA
MARIA ROSA BATISTA RATEIRO	16429947131	08/2017	89	LIBERADA
MARILENE CIOLIN	16352238778	12/2003	123	LIBERADA
MARILUCI XAVIER	12938064537	09/2016	41	LIBERADA
MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	16511750877	06/2012	171	LIBERADA
MARISA MARTINS RIBEIRO	12896489527	11/2019	41	LIBERADA
MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	16372047676	03/2020	82	LIBERADA
MARLENE MARTINS DE SOUZA	16398282508	03/2020	180	LIBERADA
MARLENE PEREIRA DA SILVA	20606354853	03/2009	171	LIBERADA
MARLI MARQUES DA SILVA	16472434280	06/2016	41	LIBERADA
MARTA AUGUSTO SPINDOLA	12298886700	06/2017	91	LIBERADA
MAURA MARTINS RIBEIRO	16414314928	03/2020	91	LIBERADA
MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	16453463394	01/2020	82	LIBERADA
MAYARA GOMES SANTANA	16462490331	11/2019	269	LIBERADA
MICHELE MAGALHAES DE JESUS	16350189885	05/2018	89	LIBERADA
MICHELI ANTONIO PEREIRA	16482379738	01/2019	41	LIBERADA
MIKAELI PONTES	16567455447	01/2020	82	LIBERADA
MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	23747253381	03/2021	180	LIBERADA
MILENA MARIA STOCO TELLEZ	20467420577	02/2021	41	LIBERADA
MINEVAL ANSELMO	10808138321	02/2021	91	LIBERADA
MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	13025702515	03/2016	337	LIBERADA
MIRIAN FERREIRA	16414126056	05/2018	179	LIBERADA
NAIR MARTINS DA SILVA	16586511268	01/2020	41	LIBERADA
NATALI GODOY DE OLIVEIRA	16593223159	03/2020	82	LIBERADA
NAYARA LOURENCO	16565475432	02/2021	89	LIBERADA
NAYARA PEREIRA NASCIMENTO	16531198312	03/2021	41	LIBERADA
NAYARA PRISCILA GUIMARAES	20467417886	03/2021	89	LIBERADA
NEIDE BARBOSA	16352471243	03/2020	89	LIBERADA
NEINIANE DA SILVA	16565481076	04/2019	82	LIBERADA
NELIZABETE DE OLIVEIRA	12444600721	04/2020	180	LIBERADA
NERI FRANCISCO ALVES	23720886103	12/2017	89	LIBERADA
NEUZA CASTILHOS BENITES	20162630497	04/2018	89	LIBERADA
NEUZA SOUZA CARDOSO	16526598049	05/2005	89	LIBERADA
NILSON DE LUCCA	16072675604	10/2016	82	LIBERADA
NOEMIA PEREIRA RAPOSO	16608190752	02/2021	269	LIBERADA
OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	12186770603	01/2020	91	LIBERADA
PAMELA BRUNA FERREIRA	16529293516	04/2017	82	LIBERADA
PAMELA DE MARCHI MELEGARI	15183238271	02/2021	82	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	16608864834	11/2019	269	LIBERADA
PATRICIA DIAS DE SOUSA FIGUEIREDO	23759821231	03/2021	91	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA DA SILVA	16541833878	11/2019	212	LIBERADA
PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	16565495646	11/2008	212	LIBERADA
PATRICIA SIMONI	16526676236	05/2018	212	LIBERADA
PATRICIA SOUZA PEREIRA	20324344907	01/2020	130	LIBERADA
PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	12702841513	07/2019	269	LIBERADA
PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	16627808367	10/2007	171	LIBERADA
PAULA JAQUELINE ALVES BAPTISTA	16594914457	04/2021	294	LIBERADA
PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	14659904497	09/2018	89	LIBERADA
PEDRO JESUS MANGINI SPINA	12724389494	11/2018	91	LIBERADA
PRISCILA DE CARVALHO DA SILVA	20997387666	01/2020	268	LIBERADA
PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA	16608898321	03/2020	41	LIBERADA
PRISCILA VICENTE BARROS	20462291817	01/2019	82	LIBERADA
RAFAEL ANTONIO DE MORAIS DUARTE	16541873470	02/2021	89	LIBERADA
RAFAEL ARGENTINO PENARROCHA	13446877303	02/2021	91	LIBERADA
RAFAEL DE SOUZA IONTA	12686588235	01/2020	91	LIBERADA
RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	20655431939	03/2021	358	LIBERADA
RAFAELA PATRICIA SANTOS VIEIRA	23810715154	03/2018	171	LIBERADA
RAFAELA ROCHINSKI	16608216204	02/2021	180	LIBERADA
RAMONA ALMADA ROLON	13801772518	02/2021	180	LIBERADA
RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	13220767523	04/2021	358	LIBERADA
REBECA DA COSTA	23826369064	08/2019	258	LIBERADA
REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	16696280031	11/2016	212	LIBERADA
RITA GARCIA DOS REIS	12813688500	03/2017	269	LIBERADA

ROBSON DE AMARAL DA SILVA	16072703969	02/2013	123	LIBERADA
ROMILDO DA SILVA SARTORI	12897867525	05/2017	130	LIBERADA
ROSA DE FATIMA DE ABREU	14199698317	01/2020	41	LIBERADA
ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16595351456	06/2006	41	LIBERADA
ROSALINA SOUZA MAGALHAES	16525074402	03/2021	41	LIBERADA
ROSANA APARECIDA ALVES DE LIMA	14813171091	09/2018	82	LIBERADA
ROSANA SOUZA DA CRUZ	12462525876	06/2018	41	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA	16603475899	09/2005	82	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA SOUZA	13114435512	10/2016	268	LIBERADA
ROSANGELA DE SOUZA	13005734535	04/2018	130	LIBERADA
ROSANGELA PEREIRA	12773221534	08/2012	171	LIBERADA
ROSANGELA RIBEIRO	20665940623	10/2017	41	LIBERADA
ROSELI APARECIDA ESTEVAO	16650294161	10/2011	179	LIBERADA
ROSELI DOS REIS	12837785522	03/2021	130	LIBERADA
ROSELI GUEDES	23600429392	07/2019	260	LIBERADA
ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	16526961259	12/2017	89	LIBERADA
ROSELI MARIA GOMES	20320883838	01/2020	82	LIBERADA
ROSEMERE GOES	16598013284	03/2020	41	LIBERADA
ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	20921215430	07/2012	82	LIBERADA
ROSEMERI ANTUNES DOS SANTOS	12972826517	10/2018	82	LIBERADA
ROSENY DA SILVA	12656540498	07/2013	137	LIBERADA
ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	16072710752	08/2012	82	LIBERADA
ROSIANE RODRIGUES SPINA	16072710922	02/2009	253	LIBERADA
ROSILDA DA SILVA SARTORI	16571283515	03/2020	91	LIBERADA
ROSILDA DE FATIMA BATISTA	16683913472	09/2017	41	LIBERADA
ROSILEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	16072711406	06/2006	123	LIBERADA
ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	16625550818	02/2016	129	LIBERADA
ROSILENE DE SOUZA SILVA	23624036676	04/2021	123	LIBERADA
ROSIMEIRE PEREIRA MISSAO	16626930436	11/2019	89	LIBERADA
ROSIMERI DE SOUZA	13008539512	01/2021	269	LIBERADA
ROSINEI ALVES MATEUS	16600695146	12/2003	137	LIBERADA
ROZELI WEREN	16573637535	06/2018	82	LIBERADA
SABRINA APARECIDA BORGES	16609051446	01/2019	123	LIBERADA
SANDRA GOMES DA SILVA	13047331536	12/2006	205	LIBERADA
SARA DOS SANTOS	16600698250	01/2019	41	LIBERADA
SELMA ALBINO DA SILVA	16599320237	09/2020	171	LIBERADA
SHEILA ANDRIELI DA SILVA HERNANDES	16527495200	03/2019	123	LIBERADA
SILEIDA PIRES DA CUNHA	16542096869	11/2003	137	LIBERADA
SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	13008232514	09/2019	89	LIBERADA
SILVANA ANTUNES	16598023751	10/2009	91	LIBERADA
SILVANA APARECIDA DE BORBA	13015610723	11/2018	82	LIBERADA
SILVANA BATISTA DOS SANTOS	16601171469	01/2017	82	LIBERADA
SILVANA ROLINI PEREIRA	13107833508	09/2017	171	LIBERADA
SILVANA TAMOS DA PENHA	16605300468	04/2018	89	LIBERADA
SILVANIA DE ARAUJO SIOLARI	16602024877	12/2019	268	LIBERADA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	12945141517	11/2017	137	LIBERADA
SIMONE APARECIDA SALVADOR	12709926158	02/2021	48	LIBERADA
SIMONE DOS SANTOS	16565574295	08/2017	178	LIBERADA
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	20935364298	07/2018	171	LIBERADA
SIMONE SEVERO VIANA DOS SANTOS	16542104683	05/2018	123	LIBERADA
SIRLEI PEREIRA FERMINO	16658052825	01/2007	130	LIBERADA
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	12895545504	06/2013	82	LIBERADA
SOLANGE APARECIDA GOMES	16660288016	03/2019	130	LIBERADA
SOLANGE CRISTINA PEREIRA GUIDO	20682132629	01/2020	48	LIBERADA
SOLANGE GOMES	16603496896	07/2012	180	LIBERADA
SONIA APARECIDA DO CARMO	13072351723	03/2021	48	LIBERADA
SONIA MARIA SILVA DE PAULA	12614374980	12/2004	41	LIBERADA
SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	16594999614	12/2003	171	LIBERADA
SUELI RODRIGUES	12660835529	10/2015	41	LIBERADA
SUZANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	16542810723	11/2019	326	LIBERADA
TALITA ALAIS ALDROVANDI	16527195800	01/2019	171	LIBERADA
TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	16597035098	08/2018	82	LIBERADA
TANIA CORDEIRO	16527214406	12/2017	212	LIBERADA
TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	12962391534	04/2019	82	LIBERADA
TATIANA MEDEIROS DE CAMPOS DE OLIVEIRA	16565813060	10/2019	123	LIBERADA
TAYLYNE MELLO DA SILVA	16527174226	01/2020	41	LIBERADA
TELMA APARECIDA COSTA	12682362518	04/2021	164	LIBERADA
TEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA	12409857258	04/2019	41	LIBERADA
THAIS CARDOSO DOS SANTOS	16429884210	02/2021	171	LIBERADA
THAIS ESTEVAO DE LIMA	16650375218	01/2019	82	LIBERADA
THAIS MARTINS LAERA	16527183810	04/2021	268	LIBERADA
THAIS REGINA STEVANIN	16556766810	04/2021	82	LIBERADA
THAMYRES GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS	16537184208	03/2021	82	LIBERADA
VALDECIR SEGANTINI	13211137512	01/2020	41	LIBERADA
VALDEIR BARBOSA DE ALMEIDA	12895519341	05/2019	82	LIBERADA
VALDEMAR DO PRADO	12020930244	02/2021	91	LIBERADA
VALDINEIA LOURENCO DOS SANTOS	16593919730	01/2021	171	LIBERADA
VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	13040006532	05/2009	41	LIBERADA
VALDIRENE VALERIO FERREIRA	16647730371	03/2020	180	LIBERADA
VANESSA DE SOUZA SAMPAIO	16539316071	02/2021	281	LIBERADA
VANESSA SAMPAIO FOGO	16661179385	11/2014	82	LIBERADA
VANIA APARECIDA SOUZA DE MACEDO	16527346094	04/2020	41	LIBERADA
VANUSA PEREIRA LIMA	16565613371	10/2009	253	LIBERADA
VENERANDA MADALENA MUNIZ	12491495963	04/2021	48	LIBERADA
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	12946060510	02/2021	41	LIBERADA
VERA LUCIA BRANCO	12347493614	04/2020	123	LIBERADA
VERIANE BRAGA FERREIRA	20920333049	02/2021	91	LIBERADA
VILMA APARECIDA JUSTINO SALES	13215149531	04/2020	129	LIBERADA
WESLEN TORRES DA SILVA	16589812188	01/2019	89	LIBERADA

ZELIA SANTOS MARTINS	16565640549	11/2003	180	LIBERADA
ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO	16610799890	01/2020	294	LIBERADA
ZILDA XAVIER DOS SANTOS	20080458283	12/2006	91	LIBERADA

Iporã – PR.15 de junho de 2021

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94B1F7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IMPLANTADOS NESTA MUNICIPALIDADE E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 07 (sete) dias no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, identificando o nº do Pregão (16/2021) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2021.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente compromisso fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 14 de julho de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro	Secretária	Membro

MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98

EMPRESA DETENTORA: **MAX CESTAS.COM LTDA - CNPJ: 41.651.458/0001-98**

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	750	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social.	**95,50**	71.625,00
2	1125	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas e distribuídas pelo Departamento de Educação.	**95,50**	107.437,50
3	250	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas aos programas de Assistência Social.	**95,50**	23.875,00
4	375	Unidade	Cestas Básicas de distribuição gratuita, destinadas e distribuídas pelo Departamento de Educação.	**95,50**	35.812,50
TOTAL				**238.750,00**	

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F9359089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 027/2021-PMI

CONTRATO Nº. 085/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AQUAFILTER – COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.526.402/0001-85.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Purificadores de Água para atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

LOTE 01 – Purificador de Água					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Unidade	5	Purificador de água com filtro alta eficiência e dupla filtração. Garante redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores, com garantia de 3 anos na refrigeração, reservatório hermético para evitar contaminação com o ambiente externo. Opção de temperatura gelada e natural com armazenamento de água gelada de 2 Litros. Potência de 100 W garantia de 12 meses, tensão 127 V/220 V-60 Hz.	1.390,00	6.950,00
				TOTAL	**6.950,00**

VALOR: **R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43CB206E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 (PD 13325/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANA MARIA FLORES VARGAS, CPF/MF SOB Nº 011.392.699-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017.

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	VALOR
CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	PLANTÃO DE 12 HORAS	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CAEC) E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.	POR PLANTÃO	96	R$ 2.000,00

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 949/2021 (PD 13325/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303- SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 12/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF09B786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.645.470,00	25.818.507,25	2.970.560,42	10.973.708,10	14.844.799,15	2.783.551,66	10.101.832,75	15.716.674,50	9.702.963,63
DESPESAS CORRENTES	20.094.060,94	20.474.773,67	2.831.214,74	7.522.896,94	12.951.876,73	2.644.205,98	7.323.260,57	13.151.513,10	6.983.391,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.104.999,67	9.955.999,67	1.427.421,17	4.154.161,77	5.801.837,90	1.427.421,17	4.154.161,77	5.801.837,90	4.154.073,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	185.000,00	385.000,00	73.250,04	156.175,64	228.824,36	73.250,04	156.175,64	228.824,36	156.175,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.804.061,27	10.133.774,00	1.330.543,53	3.212.559,53	6.921.214,47	1.143.534,77	3.012.923,16	7.120.850,84	2.673.142,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.541.409,06	5.333.733,58	139.345,68	3.450.811,16	1.882.922,42	139.345,68	2.778.572,18	2.555.161,40	2.719.572,18
INVESTIMENTOS	3.878.409,06	4.670.733,58	60.560,00	3.080.672,80	1.590.060,78	60.560,00	2.408.433,82	2.262.299,76	2.349.433,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	78.785,68	370.138,36	289.861,64	78.785,68	370.138,36	289.861,64	370.138,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.537.530,00	1.531.530,00	204.561,16	592.830,63	938.699,37	204.561,16	592.830,63	938.699,37	501.171,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.183.000,00	27.350.037,25	3.175.121,58	11.566.538,73	15.783.498,52	2.988.112,82	10.694.663,38	16.655.373,87	10.204.135,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.183.000,00	27.350.037,25	3.175.121,58	11.566.538,73	15.783.498,52	2.988.112,82	10.694.663,38	16.655.373,87	10.204.135,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	461.941,46	2.240.891,64	(2.240.891,64)	648.950,22	3.112.766,99	(3.112.766,99)	3.603.295,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.183.000,00	27.350.037,25	3.637.063,04	13.807.430,37	13.542.606,88	3.637.063,04	13.807.430,37	13.542.606,88	13.807.430,37

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:86021672

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO/RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2021								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.183.000,00	26.911.900,43	3.637.063,04	13,51	13.807.430,37	51,31		13.104.470,06
RECEITAS CORRENTES	22.652.000,00	22.662.050,00	3.442.863,04	15,19	10.776.565,41	47,55		11.885.484,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	755.253,22	755.253,22	131.070,87	17,35	752.580,36	99,65		2.672,86
IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	130.943,87	17,59	751.169,66	100,90		(6.678,40)
TAXAS	10.761,96	10.761,96	127,00	1,18	1.410,70	13,11		9.351,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.287,32	70.287,32	18.124,51	25,79	40.192,24	57,18		30.095,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.287,32	70.287,32	18.124,51	25,79	40.192,24	57,18		30.095,08
RECEITA PATRIMONIAL	163.786,74	163.836,74	9.810,24	5,99	13.558,89	8,28		150.277,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.040,39	15.040,39	0,00	0,00	0,00	0,00		15.040,39
VALORES MOBILIÁRIOS	148.746,35	148.796,35	9.810,24	6,59	13.558,89	9,11		135.237,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00		8.641,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS SERVIÇOS	8.641,45	8.641,45	0,00	0,00	0,00	0,00		8.641,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.615.234,27	21.625.234,27	3.273.350,27	15,14	9.945.802,45	45,99		11.679.431,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.365.031,81	12.365.031,81	2.005.787,03	16,22	5.828.147,67	47,13		6.536.884,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.480.202,46	5.490.202,46	732.762,87	13,35	2.321.444,65	42,28		3.168.757,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.770.000,00	3.770.000,00	534.800,37	14,19	1.796.210,13	47,64		1.973.789,87
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.797,00	38.797,00	10.507,15	27,08	24.431,47	62,97	14.365,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.797,00	38.797,00	8.968,28	23,12	20.467,98	52,76	18.329,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.538,87	0,00	3.963,49	0,00	(3.963,49)
RECEITAS DE CAPITAL	3.531.000,00	4.249.850,43	194.200,00	4,57	3.030.864,96	71,32	1.218.985,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.320.000,00	3.320.000,00	0,00	0,00	2.836.664,96	85,44	483.335,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	194.200,00	1.765,45	194.200,00	1.765,45	(183.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.000,00	11.000,00	194.200,00	1.765,45	194.200,00	1.765,45	(183.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	918.850,43	0,00	0,00	0,00	0,00	918.850,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	818.850,43	0,00	0,00	0,00	0,00	818.850,43
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.183.000,00	26.911.900,43	3.637.063,04	13,51	13.807.430,37	51,31	13.104.470,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.183.000,00	26.911.900,43	3.637.063,04	13,51	13.807.430,37	51,31	13.104.470,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.183.000,00	26.911.900,43	3.637.063,04	13,51	13.807.430,37	51,31	13.104.470,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	413.868,92	0,00	0,00	413.868,92	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	413.868,92	0,00	0,00	413.868,92	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C2D92D2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMOSTRATIVO DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	744.491,26	744.491,26	751.169,66	100,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.574,92	115.574,92	90.770,98	78,54
IPTU	74.285,92	74.285,92	65.589,77	88,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	25.181,21	60,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	288.053,82	288.053,82	531.217,87	184,42
ITBI	285.336,82	285.336,82	531.217,87	186,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	54.288,29	48,01
ISS	110.559,41	110.559,41	53.293,40	48,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	994,89	39,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	227.782,64	227.782,64	74.892,52	32,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.067.776,40	17.067.776,40	8.775.746,14	51,42
Cota-Parte FPM	11.057.035,04	11.057.035,04	5.999.068,50	54,26
Cota-Parte ITR	277.713,08	277.713,08	70.603,05	25,42
Cota-Parte IPVA	573.705,25	573.705,25	289.805,87	50,51
Cota-Parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	2.385.542,67	47,11
Cota-Parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	30.726,05	38,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.812.267,66	17.812.267,66	9.526.915,80	53,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.308.028,17	2.328.028,17	1.150.801,76	49,43	1.119.228,29	48,08	1.047.427,85	44,99
Despesas Correntes	2.278.028,17	2.298.028,17	1.149.241,76	50,01	1.117.668,29	48,64	1.045.867,85	45,51
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	1.560,00	5,20	1.560,00	5,20	1.560,00	5,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	422.000,00	422.000,00	270.904,75	64,20	270.904,75	64,20	241.673,03	57,27
Despesas Correntes	422.000,00	422.000,00	270.904,75	64,20	270.904,75	64,20	241.673,03	57,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.730.028,17	2.750.028,17	1.421.706,51	51,70	1.390.133,04	50,55	1.289.100,88	46,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.421.706,51	1.390.133,04	1.289.100,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.421.706,51	1.390.133,04	1.289.100,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.429.037,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(7.330,86)	(38.904,33)	(139.936,49)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(7.330,86)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,92	14,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.429.037,37	1.421.706,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.392.758,34	1.392.758,34	701.621,47	50,38
Proveniente da União	1.093.258,34	1.093.258,34	633.495,20	57,95
Proveniente dos Estados	299.500,00	299.500,00	68.126,27	22,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.843,75	80.843,75	6.147,01	7,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.473.602,09	1.473.602,09	707.768,48	48,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.394.814,06	1.646.833,17	703.297,47	42,71	660.185,29	40,09	551.458,94	33,49
Despesas Correntes	1.125.905,00	1.315.575,35	644.297,47	48,97	601.185,29	45,70	551.458,94	41,92
Despesas de Capital	268.909,06	331.257,82	59.000,00	17,81	59.000,00	17,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.000,00	53.000,00	21.710,34	40,96	5.935,09	11,20	2.624,70	4,95
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	21.710,34	40,96	5.935,09	11,20	2.624,70	4,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.000,00	27.000,00	6.431,30	23,82	3.950,00	14,63	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	6.431,30	23,82	3.950,00	14,63	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.474.814,06	1.726.833,17	731.439,11	42,36	670.070,38	38,80	554.083,64	32,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.702.842,23	3.974.861,34	1.854.099,23	46,65	1.779.413,58	44,77	1.598.886,79	40,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	422.000,00	422.000,00	270.904,75	64,20	270.904,75	64,20	241.673,03	57,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	53.000,00	21.710,34	40,96	5.935,09	11,20	2.624,70	4,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.000,00	27.000,00	6.431,30	23,82	3.950,00	14,63	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.204.842,23	4.476.861,34	2.153.145,62	48,09	2.060.203,42	46,02	1.843.184,52	41,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.449.814,06	1.636.604,39	707.439,11	43,23	646.070,38	39,48	554.083,64	33,86
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FD224004

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	21.640.752,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.640.752,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.640.752,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.521.151,93	48,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.686.006,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.101.705,85	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.517.405,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.171.845,94	10,04
Limite definido por resolução do senado federal	25.968.902,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.760.965,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.462.520,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.514.852,65	7,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F129856D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.645.470,00	25.818.507,25	2.970.560,42	10.973.708,10	94,87	14.844.799,15	2.783.551,66	10.101.832,75	94,46	15.716.674,50
LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.385,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00	0,00	0,00	0,00	1.192.385,00
ADMINISTRAÇÃO	6.930.200,00	7.725.175,76	444.762,06	4.355.054,38	37,65	3.370.121,38	436.819,31	3.673.388,70	34,35	4.051.787,06

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	233.000,00	233.000,00	32.997,95	104.394,24	0,90	128.605,76	32.997,95	104.394,24	0,98	128.605,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.324.800,00	7.119.775,76	370.624,13	4.122.510,82	35,64	2.997.264,94	362.681,38	3.440.845,14	32,17	3.678.930,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	129.400,00	129.400,00	22.108,05	57.065,93	0,49	72.334,07	22.108,05	57.065,93	0,53	72.334,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	139.000,00	139.000,00	7.449,26	38.864,52	0,34	100.135,48	7.449,26	38.864,52	0,36	100.135,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	94.000,00	94.000,00	10.540,97	31.177,17	0,27	62.822,83	10.540,97	31.177,17	0,29	62.822,83
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.041,70	1.041,70	0,01	8.958,30	1.041,70	1.041,70	0,01	8.958,30
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.694,00	1.733.699,94	209.740,33	538.007,18	4,65	1.195.692,76	181.395,68	509.012,53	4,76	1.224.687,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	1.650,00	0,01	43.350,00	0,00	1.650,00	0,02	43.350,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.483,00	554.715,00	68.094,89	137.539,66	1,19	417.175,34	42.862,89	112.307,66	1,05	442.407,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.211,00	1.133.984,94	141.645,44	398.817,52	3,45	735.167,42	138.532,79	395.054,87	3,69	738.930,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	965,32	2.895,96	0,03	16.104,04	965,32	2.895,96	0,03	16.104,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	19.000,00	19.000,00	965,32	2.895,96	0,03	16.104,04	965,32	2.895,96	0,03	16.104,04
SAÚDE	4.019.142,23	4.276.161,34	796.338,29	2.062.980,55	17,84	2.213.180,79	713.889,75	1.970.038,35	18,42	2.306.122,99
ATENÇÃO BÁSICA	3.517.142,23	3.774.161,34	653.478,52	1.763.934,16	15,25	2.010.227,18	589.286,53	1.689.248,51	15,80	2.084.912,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	422.000,00	422.000,00	117.102,83	270.904,75	2,34	151.095,25	117.102,83	270.904,75	2,53	151.095,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	19.325,64	21.710,34	0,19	31.289,66	3.550,39	5.935,09	0,06	47.064,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	27.000,00	6.431,30	6.431,30	0,06	20.568,70	3.950,00	3.950,00	0,04	23.050,00
EDUCAÇÃO	6.259.083,73	6.340.120,17	727.057,13	2.198.596,54	19,01	4.141.523,63	716.290,24	2.187.829,65	20,46	4.152.290,52
ENSINO FUNDAMENTAL	5.853.960,65	5.928.997,09	716.370,90	2.180.452,00	18,85	3.748.545,09	706.679,99	2.170.761,09	20,30	3.758.236,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	325.123,08	331.123,08	8.495,53	15.520,15	0,13	315.602,93	7.419,55	14.444,17	0,14	316.678,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	2.190,70	2.190,70	0,02	27.809,30	2.190,70	2.190,70	0,02	27.809,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	433,69	0,00	49.566,31	0,00	433,69	0,00	49.566,31
CULTURA	171.500,00	99.500,00	2.700,00	4.050,00	0,04	95.450,00	2.700,00	4.050,00	0,04	95.450,00
DIFUSÃO CULTURAL	171.500,00	99.500,00	2.700,00	4.050,00	0,04	95.450,00	2.700,00	4.050,00	0,04	95.450,00
URBANISMO	360.400,00	360.400,00	41.880,47	137.576,45	1,19	222.823,55	39.344,68	135.040,66	1,26	225.359,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SERVIÇOS URBANOS	295.400,00	295.400,00	41.880,47	137.576,45	1,19	157.823,55	39.344,68	135.040,66	1,26	160.359,34
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	1.359,44	1.359,44	0,01	95.040,56	1.359,44	1.359,44	0,01	95.040,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	96.400,00	96.400,00	1.359,44	1.359,44	0,01	95.040,56	1.359,44	1.359,44	0,01	95.040,56
AGRICULTURA	326.400,00	326.400,00	28.236,78	100.402,49	0,87	225.997,51	25.087,72	97.253,43	0,91	229.146,57
EXTENSÃO RURAL	326.400,00	326.400,00	28.236,78	100.402,49	0,87	225.997,51	25.087,72	97.253,43	0,91	229.146,57
ENERGIA	118.083,39	118.083,39	668,58	668,58	0,01	117.414,81	668,58	668,58	0,01	117.414,81
ENERGIA ELÉTRICA	118.083,39	118.083,39	668,58	668,58	0,01	117.414,81	668,58	668,58	0,01	117.414,81
TRANSPORTE	2.586.750,00	2.126.750,00	487.993,14	880.725,60	7,61	1.246.024,40	439.991,85	832.724,31	7,79	1.294.025,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.586.750,00	2.126.750,00	487.993,14	880.725,60	7,61	1.246.024,40	439.991,85	832.724,31	7,79	1.294.025,69
DESPORTO E LAZER	228.400,00	228.400,00	19.361,07	49.158,85	0,43	179.241,15	19.361,07	49.158,85	0,46	179.241,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	228.400,00	228.400,00	19.361,07	49.158,85	0,43	179.241,15	19.361,07	49.158,85	0,46	179.241,15
ENCARGOS ESPECIAIS	697.031,65	1.147.031,65	209.497,81	642.232,08	5,55	504.799,57	205.678,02	638.412,29	5,97	508.619,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	275.000,00	475.000,00	114.212,87	275.622,61	2,38	199.377,39	114.212,87	275.622,61	2,58	199.377,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	200.000,00	32.928,90	108.044,99	0,93	91.955,01	32.928,90	108.044,99	1,01	91.955,01
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	222.031,65	472.031,65	62.356,04	258.564,48	2,24	213.467,17	58.536,25	254.744,69	2,38	217.286,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.537.530,00	1.531.530,00	204.561,16	592.830,63	5,13	938.699,37	204.561,16	592.830,63	5,54	938.699,37
TOTAL III = (I + II)	26.183.000,00	27.350.037,25	3.175.121,58	11.566.538,73	100,00	15.783.498,52	2.988.112,82	10.694.663,38	100,00	16.655.373,87

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:305FB2F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.910.483,70	6.377.010,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.910.483,70	6.377.010,30	0,00
Empréstimos	3.020.017,83	5.530.781,63	0,00
Internos	3.020.017,83	5.530.781,63	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	697.344,97	653.107,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	697.344,97	653.107,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	193.120,90	193.120,90	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.659.864,33	4.205.164,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	4.205.164,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	4.841.825,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	454.281,00	636.660,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.250.619,37	2.171.845,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.967.133,29	21.640.752,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.817.133,29	21.640.752,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,58	29,47	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,27	10,04	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.780.559,95	25.968.902,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	21.402.503,95	23.372.012,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	137.867,12	198.388,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	306.581,28	261.272,72	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C4A9A7D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.967.133,29**	**21.640.752,15**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.817.133,29**	**21.640.752,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.392.769,32**	**4.760.965,47**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.953.492,39**	**4.284.868,93**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A31AB1E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.640.752,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.640.752,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.462.520,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.116.268,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.514.852,65	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E7A7984D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.967.133,29	10.776.565,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:87615D44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	744.491,26	744.491,26	751.169,66	100,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	115.574,92	115.574,92	90.770,98	78,54
1.1.1 - IPTU	74.285,92	74.285,92	65.589,77	88,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	41.289,00	41.289,00	25.181,21	60,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	288.053,82	288.053,82	531.217,87	184,42
1.2.1 - ITBI	285.336,82	285.336,82	531.217,87	186,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.717,00	2.717,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.079,88	113.079,88	54.288,29	48,01
1.3.1 - ISS	110.559,41	110.559,41	53.293,40	48,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.520,47	2.520,47	994,89	39,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	227.782,64	227.782,64	74.892,52	32,88
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.967.776,40	17.967.776,40	8.775.746,14	48,84
2.1 - Cota-parte FPM	11.957.035,04	11.957.035,04	5.999.068,50	50,17
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.057.035,04	11.057.035,04	5.999.068,50	54,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.063.659,00	5.063.659,00	2.385.542,67	47,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.920,20	15.920,20	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	79.743,83	79.743,83	30.726,05	38,53
2.5 - Cota-parte ITR	277.713,08	277.713,08	70.603,05	25,42
2.6 - Cota-parte IPVA	573.705,25	573.705,25	289.805,87	50,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.712.267,66	18.712.267,66	9.526.915,80	50,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.611,43	4.611,43	121,84	2,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	997.436,00	997.436,00	249.098,20	24,97
5.1 - Transferências do salário-educação	309.533,24	309.533,24	128.205,07	41,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	686.236,00	686.236,00	120.786,66	17,60
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.666,76	1.666,76	106,47	6,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.524,65	3.524,65	1.041,03	29,54
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.524,65	3.524,65	1.041,03	29,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.005.572,08	1.005.572,08	250.261,07	24,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.413.555,28	3.413.555,28	1.755.148,96	51,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.211.407,03	2.211.407,03	1.199.813,59	54,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.012.731,80	1.012.731,80	477.108,43	47,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.184,03	3.184,03	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.948,76	15.948,76	6.145,21	38,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	55.542,62	55.542,62	14.120,54	25,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.741,04	114.741,04	57.961,19	50,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.778.000,00	3.778.000,00	1.796.642,87	47,56
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.770.000,00	3.770.000,00	1.796.210,13	47,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	432,74	5,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	356.444,72	356.444,72	41.061,17	11,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.270.000,00	2.270.000,00	1.385.533,30	61,04	1.385.533,30	61,04
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.270.000,00	2.270.000,00	1.385.533,30	61,04	1.385.533,30	61,04
14 - OUTRAS DESPESAS	1.508.000,00	1.529.239,02	426.282,43	27,88	426.282,43	27,88
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.508.000,00	1.529.239,02	426.282,43	27,88	426.282,43	27,88
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.778.000,00	3.799.239,02	1.811.815,73	47,69	1.811.815,73	47,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	76.543,81
16.1 - FUNDEB 60%	76.543,81
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	21.239,02
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	21.239,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	97.782,83
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.714.032,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	22,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	337.023,08	343.023,08	15.520,15	4,52	14.444,17	4,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	337.023,08	343.023,08	15.520,15	4,52	14.444,17	4,21
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.623.300,00	5.692.336,44	2.401.871,49	42,19	2.392.180,58	42,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.778.000,00	3.799.239,02	1.811.815,73	47,69	1.811.815,73	47,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.845.300,00	1.893.097,42	603.722,20	31,89	594.031,29	31,38
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.666,44)	0,00	(13.666,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.960.323,08	6.035.359,52	2.417.391,64	40,05	2.406.624,75	39,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	41.061,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.797,42
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	82.858,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.323.766,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	311.200,00	311.200,00	5.169,42	1,66	5.169,42	1,66
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	688.760,65	688.760,65	22.253,90	3,23	22.253,90	3,23
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	999.960,65	999.960,65	27.423,32	2,74	27.423,32	2,74
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.960.283,73	7.035.320,17	2.444.814,96	34,75	2.434.048,07	34,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	93.827,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.239,02	112.805,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.796.210,13	128.205,07
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.785.720,53	5.169,42
47.1 - Orçamento do Exercício	1.773.440,53	5.169,42
47.2 - Restos a Pagar	12.280,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	432,74	106,47
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.161,36	235.947,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.161,36	235.947,74

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A0895ECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMARIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.662.050,00	10.776.565,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.253,22	752.580,36
IPTU	115.574,92	90.770,98
ISS	113.079,88	54.288,29
ITBI	288.053,82	531.217,87
IRRF	227.782,64	74.892,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.761,96	1.410,70
Contribuições	70.287,32	40.192,24
Receita patrimonial	163.836,74	13.558,89
Aplicações Financeiras (II)	148.796,35	13.558,89
Outras Receitas Patrimoniais	15.040,39	0,00
Transferências correntes	21.625.234,27	9.945.802,45
Cota-Parte do FPM	9.745.628,01	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	4.050.927,20	1.908.434,24
Cota-Parte do IPVA	458.964,21	231.844,68

Cota-Parte do ITR	222.170,46	56.482,51
Transferências da LC 87/1996	12.736,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.770.000,00	1.796.210,13
Outras transferências correntes	3.364.808,22	1.153.575,98
Demais receitas correntes	47.438,45	24.431,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	47.438,45	24.431,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.513.253,65	10.763.006,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.249.850,43	3.030.864,96
Operações de Crédito (VI)	3.320.000,00	2.836.664,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	194.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	194.200,00
Transferências de Capital	918.850,43	0,00
Convênios	718.850,43	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	929.850,43	194.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.443.104,08	10.957.206,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.474.773,67	7.522.896,94	7.323.260,57	6.983.391,45	202.603,89	36.855,74	36.855,74
Pessoal e encargos sociais	9.955.999,67	4.154.161,77	4.154.161,77	4.154.073,22	44.464,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	385.000,00	156.175,64	156.175,64	156.175,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.133.774,00	3.212.559,53	3.012.923,16	2.673.142,59	158.139,50	36.855,74	36.855,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.133.774,00	3.212.559,53	3.012.923,16	2.673.142,59	158.139,50	36.855,74	36.855,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.089.773,67	7.366.721,30	7.167.084,93	6.827.215,81	202.603,89	36.855,74	36.855,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.333.733,58	3.450.811,16	2.778.572,18	2.719.572,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.670.733,58	3.080.672,80	2.408.433,82	2.349.433,82	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	660.000,00	370.138,36	370.138,36	370.138,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.673.733,58	3.080.672,80	2.408.433,82	2.349.433,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.773.507,25	10.447.394,10	9.575.518,75	9.176.649,63	202.603,89	36.855,74	36.855,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.541.097,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.554.238,89	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.558,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	156.175,64	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.398.480,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	561.204,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.719.697,43	6.186.224,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.659.864,33	4.205.164,36
Disponibilidade de Caixa	1.659.864,33	4.205.164,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.145,33	4.841.825,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	454.281,00	636.660,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.059.833,10	1.981.059,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		78.773,43
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(182.379,90)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	653.107,77	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	914.261,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.056.877,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413.868,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	413.868,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D29668D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	26.183.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	26.911.900,43			
Receitas Realizadas	13.807.430,37			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	413.868,92			
Dotação Inicial	26.183.000,00			
Créditos Adicionais	1.167.037,25			
Dotação Atualizada	27.350.037,25			
Despesas Empenhadas	11.566.538,73			
Despesas Liquidadas	10.694.663,38			
Despesas Pagas	10.204.135,36			
Superávit Orçamentário	3.112.766,99			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	11.566.538,73			
Despesas Liquidadas	10.694.663,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	21.640.752,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.640.752,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.640.752,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	561.204,17		1.398.480,51	249,00 %
Resultado Primário	1.554.238,89		1.541.097,26	99,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	454.281,00	0,00	308.148,12	146.132,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.581,28	0,00	45.308,56	261.272,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	760.862,28	0,00	353.456,68	407.405,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.323.766,16	25% / 18%		24,39 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.385.533,30	60%		72,86 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	2.836.664,96		483.335,04	
Despesa de Capital Líquida	3.450.811,16		1.882.922,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	194.200,00		(183.200,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.000,00		35.334,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.341.282,42	15%		14,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9C8D04C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
05/2021 A 06/2021						
MAIO E JUNHO						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2069- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.600,00	25.733,09	25.733,09	77.540,28	77.540,28
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	16.650,00	4.920,51	7.505,33	14.085,95	14.085,95
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	11.450,00	0,00	0,00	549,82	549,82
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	750,00	750,00	1.750,00	1.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00	2.062,13	1.904,13	3.798,00	2.762,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	232,68	308,65	428,26	428,26
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL BIMESTRE		**209.700,00**	**33.698,41**	**36.201,20**	**98.152,31**	**97.116,31**
08.244.0801-6074 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00				
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00	1.100,00	2.200,00	3.607,24	3.607,24
TOTAL BIMESTRE		**16.000,00**	**1.100,00**	**2.200,00**	**3.607,24**	**3.607,24**
08.243.0801-6070 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	5.399,93	5.399,93	7.159,93	7.159,93
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	1.100,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	33.232,00	25.232,00			
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**66.232,00**	**30.631,93**	**6.499,93**	**8.259,93**	**8.259,93**

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:67902E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n° 061/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Impulcetto Serviços Elétricos Eireli

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores cobrados, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionaria de Energia, em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$0,249 (centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado, perfazendo um valor global de R$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇO TÉCNICO PARA LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DADOS REFERENTES AOS VALORES INDEVIDOS COBRADOS NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES DO MUNICÍPIO DE LOANDA	SERVIÇ	300000	0,249	74.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Proponente vencedora deverá obedecer, para execução do objeto do contrato, o prazo estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital. A licitante vencedora deverá executar o objeto em até 12 meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da licitante

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da licitante.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALMIR TADEU IMPULCETTO
Impulcetto Serviços Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6D60DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	1000	37,99	37.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação que requer constante atualização, e também é de suma importância divulgar as prevenções e as medidas tomadas pela Administração para contenção da Pandemia do novo Coronavirus, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C10DA6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº211/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº.

9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº278/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	105	R$655,55	R$163,88	R$819,43	R$17.207,40
VALOR TOTAL .....R$17.207,40							

Com o referido acréscimo total no valor de R$17.207,40(dezessete mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preços nº278/2020-PML, passara de R$117.999,00(cento e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais), para R$135.206,40(cento e trinta e cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de julho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira Dos Santos Junior - Engenharia

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:808E8CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 1/2021 - PR
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 1/2021
	Processo de Licitação: 1/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 07/01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 22/2021 (Sequência: 3)
Ao(s) 15 de Julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.234.948/0001-04, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS: - ITEM 13 E ITEM 14 - PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM, VALOR ATUAL: R$ 534,99 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 820,19 - ITEM 55 E ITEM 56 - PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM, VALOR ATUAL: R$ 440,00 – VALOR REALINHAMENTO: R$ 699,00 - ITEM

61 E ITEM 62 - PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM, VALOR ATUAL: R$ 545,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 622,24 - ITEM 95 E ITEM 96 - PNEUS 7,50-16, VALOR ATUAL: R$ 534,99 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 820,19 AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2021.

Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA	Un	9,00	Titan/Road Grader	0,0000	2.750,00	24.750,00
2	PNEUS 1400/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA - COTA ME	Un	3,00	Titan / Road Grader	0,0000	2.750,00	8.250,00
9	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	Goodyear/ S GI	0,0000	1.395,00	8.370,00
10	PNEUS 12,5/80-18 - 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	Goodyear/ Sg GL	0,0000	1.395,00	2.790,00
17	PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	1.740,00
18	PNEUS 700/16 - MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	580,00	580,00
25	PNEUS 8.3/24	Un	3,00	Maggion / Frontiera	0,0000	939,00	2.817,00
26	PNEUS 8.3/24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion /Frontiera I	0,0000	939,00	939,00
27	PNEUS 4.00-15	Un	3,00	Maggion/ MTF2	0,0000	320,00	960,00
28	PNEUS 4.00-15 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/MTF2	0,0000	320,00	320,00
57	PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10	Un	15,00	Comforser/CF3	000,0000	615,00	9.225,00
58	PNEUS 225/75 R16 - G32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - COTA ME	Un	5,00	Comforser/ CF300	0,0000	615,00	3.075,00
59	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	Sapphire/ SE959	0,0000	324,00	2.916,00
60	PNEUS 195/65 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	Sapphire/SE959	0,0000	324,00	972,00
63	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T	Un	6,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	1.686,00
Participante: 4749 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
64	PNEUS 175/65 - R14 - 85 T - COTA ME	Un	2,00	General Tyre/ Evertr	0,0000	281,00	562,00
69	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012)	Un	15,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	4.500,00
70	PNEUS 175/70 R14 - 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) - COTA ME	Un	5,00	Jk Tyre / Vectra	0,0000	300,00	1.500,00
77	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/G8	0,0000	600,00	1.800,00
78	PNEUS 700/16 - LISOS 113/112L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/ G8	0,0000	600,00	600,00
79	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	620,00	1.860,00
80	PNEUS 700/16 - MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	620,00	620,00
85	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion / Viper	0,0000	160,00	480,00
86	PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P - MOTOCICLETA BROS 150 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Viper	0,0000	160,00	160,00
87	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA BROS 150	Un	3,00	Maggion/ Viper	0,0000	185,00	555,00
88	PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P - MOTOCICLETA	Un	1,00	Maggion/	0,0000	185,00	185,00
93	BROS 150 - COTA ME PNEUS 6.50/16	Un	3,00	Viper Maggion / Implem	0,0000	418,00	1.254,00
94	PNEUS 6.50/16 - COTA ME	Un	1,00	Maggion/ Implement	0,0000	418,00	418,00
99	PNEUS 7,00-16 -	Un	3,00	Goodyear/ G8	0,0000	522,00	1.566,00
100	PNEUS 7,00-16 - COTA ME	Un	1,00	Goodyear/G8	0,0000	522,00	522,00
107	PNEUS 185/65 R15 - 88T -	Un	3,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	990,00
108	PNEUS 185/65 R15 - 88T - COTA ME	Un	1,00	Triangle / TE301	0,0000	330,00	330,00
117	CÂMARAS DE AR 10.00 R20	Un	9,00	Qbom / TC131	0,0000	126,00	1.134,00
118	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - COTA ME	Un	3,00	Qbom/ TC131	0,0000	126,00	378,00
119	CÂMARA DE AR 12,4 -24	Un	3,00	Maggion /TR218A	0,0000	164,00	492,00
120	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - COTA ME	Un	1,00	Maggion / TR218A	0,0000	164,00	164,00
127	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -	Un	6,00	Maggion/ TR218A	0,0000	323,00	1.938,00
128	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 - COTA ME	Un	2,00	Maggion / Tr218A	0,0000	323,00	646,00
135	PROTETOR ARO 25	Un	9,00	Carreteiro /Otr	0,0000	154,00	1.386,00
136	PROTETOR ARO 25 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / OTr	0,0000	154,00	462,00
137	PROTETOR ARO 20.	Un	9,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	297,00
138	PROTETOR ARO 20 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro / Radial	0,0000	33,00	99,00
139	PROTETOR ARO 17,5/	Un	9,00	Carreteiro / OTR	0,0000	147,00	1.323,00
140	PROTETOR ARO 17,5 - COTA ME	Un	3,00	Carreteiro/ OTR	0,0000	147,00	441,00
Total do Participante -------->							96.052,00
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM	Un	9,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	43.683,75
4	PNEUS 17,5X25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - COTA ME	Un	3,00	WESTLAKE EL36	0,0000	4.853,75	14.561,25
5	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM	Un	12,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	10.980,00
6	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE EL78	0,0000	915,00	915,00
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PNEUS 19,5 L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM	Un	6,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.180,00	19.080,00
12	PNEUS 19,5L24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE R4 12L	0,0000	3.180,00	6.360,00
13	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	Un	3,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	2.460,57
14	PNEUS 7,50X16 - LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	820,19
29	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	7.800,00
30	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR942	0,0000	1.300,00	2.600,00
31	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	Un	6,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	10.044,00
32	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CL946	0,0000	1.674,00	3.348,00
33	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM	Un	6,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.505,00	9.030,00
34	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE CR976A	0,0000	1.505,00	3.010,00
41	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM	Un	12,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	9.108,00
42	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE WSR+1	0,0000	759,00	3.036,00
47	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	9.108,00
48	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA ME	Un	4,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	759,00	3.036,00
49	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	Un	12,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	11.160,00
50	PNEUS 215/75 R17,5 - MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - COTA	Un	4,00	WESTLAKE CM988	0,0000	930,00	3.720,00

	ME						
51	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	Un	3,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.446,00	4.338,00
52	PNEUS 275/80 R22,5 - LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - COTA ME	Un	1,00	WESTLAKE CR946A	0,0000	1.446,00	1.446,00
55	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	Un	15,00	WESTLAKE H188	0,0000	699,00	10.485,00
56	PNEUS 205/70 R15 - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE H188	0,0000	699,00	3.495,00
61	PNEUS 225/65 R16- ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10 MM	Un	6,00	WESTLAKE SC328	0,0000	622,24	3.733,44
62	PNEUS 225/65 R16 - ÍNDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE SC328	0,0000	622,24	1.244,48
65	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	2.010,00
66	PNEUS 185 R14 ÍNDICE CARGA 102 - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	335,00	670,00
67	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM	Un	6,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	3.105,00
68	PNEUS 205/75 R 16 - 110/108 R - 8 LONAS 9 MM - COTA ME	Un	2,00	WESTLAKE H188	0,0000	517,50	1.035,00
73	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	9,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	2.754,00
74	PNEUS 195/55 R15 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	3,00	FIRESTONE F700	0,0000	306,00	918,00
95	PNEUS 7,50-16	Un	15,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	12.302,85
Participante: 5610 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	PNEUS 7,50-16 - COTA ME	Un	5,00	WESTLAKE CR832	0,0000	820,19	4.100,95
101	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	Un	3,00	BRIDGESTONE EP150	0,0000	415,00	1.245,00
102	PNEUS 205/60 R16 - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 92H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - COTA ME	Un	1,00	BRIDGESTONE EP150	0,0000	415,00	415,00
Total do Participante -------->							227.158,48
Total Geral ---------->							323.210,48

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 15 de Julho de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:04D41EDC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 887/2021, DE 15 DE JULHO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.04		**Divisão de Serviços Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção, Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – 221	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.16.00.00 - 246	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.03		**Divisão de Assistência Social**	

07.03.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 - 323	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.075		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.39.00.00 – 345	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.04		**Divisão de Serviços Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.1.007		**Manutenção, Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
4.4.90.52.00.00 – 210	000	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Evento e Lazer**	
08.01		**Gabinete Secretaria Municipal de Cultura**	
08.01.13.122.0019.2.040		**Gabinete Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
3.3.90.39.00.00 - 414	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultura**	
3.3.90.30.00.00 - 423	000	Material de Consumo	16.000,00
08.03		**Divisão de Turismo, Evento e Lazer**	
08.03.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Turismo, Eventos e Lazer**	
3.3.90.39.00.00 - 435	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esportes**	
09.02		**Divisão de Esportes**	
09.02.27.812.0016.2.042		**Manutenção de Atividades Desportivas do Município**	
3.3.90.39.00.00 - 452	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
		Total do Cancelamento	**160.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, de 15 de Julho de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8E1B2E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias,*pelo respectivo período especificado*a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10415 - SOLIMAR APARECIDA BAHIA DE CERQUEIRA DA SILVA	25/02/2008	GARI	25/02/2019	À	24/02/2020	09/08/2021	À	07/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um(14.07.2021).

ENF.ªIVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:83BEC13E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 394/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS

DECRETO Nº. 394/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
Maria Aparecida Lima dos Santos	13/07/2021	Facilitador de Oficinas por Meio de Artesanato	613.691.959-15	4.489.701-6	29/08/1967

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (14.07.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:06C19F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO 35

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2021 (SRP)
Às 13:00 horas do dia 09 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 539, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 383,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 298,0000 e a	
quantidade de 25 Unidade .	
Item: 2	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 195/75 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 410,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 298,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 3	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 416,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 295,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 4	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 510,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 293,0000 e a quantidade de 25 Unidade.	
Item: 5	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 653,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 356,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 6	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 686,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 454,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 7	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 736,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 450,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 8	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 683,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 435,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 9	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 576,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 300,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 10	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 636,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 380,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 11	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 670,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 399,0000 e a quantidade de 60 Unidade .	
Item: 12	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 660,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 360,0000 e a quantidade de 60 Unidade .	
Item: 13	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 470,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 405,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 14	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 586,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 470,0000 e a quantidade de 20 Unidade .	
Item: 15	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	

Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 593,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 399,0000 e a quantidade de 20 Unidade .	
Item: 16	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.310,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 695,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 17	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 876,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 540,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 18	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.026,6000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 640,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 19	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 e montagem e desmontagem do pneu. mm, incluindo consertos necessários para a recapagem	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.070,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 399,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 20	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.250,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.859,0000 e a quantidade de 35 Unidade.	
Item: 21	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.000,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.180,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 22	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.946,6000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.290,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 23	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.526,6000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 24	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.076,6000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 999,9900 e a quantidade de 15 Unidade.	
Item: 25	

Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.753,3000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.789,0000 e a quantidade de 15 Unidade.	
Item: 26	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.233,3000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 2.299,0000 e a quantidade de 10 Unidade .	
Item: 27	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 28	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 29	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 195/60 R15	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 103,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item:30	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 195/75 R 16	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 100,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 31	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 146,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 88,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	
Item: 32	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 233,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 110,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 33	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 118,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 34	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 236,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 69,0000 e a quantidade de 50 Unidade.	

Item: 35	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 236,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 70,0000 e a quantidade de 50 Unidade.	
Item: 36	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 118,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 37	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 226,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Item: 38	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pelo melhor lance de R$ 118,0000 e a quantidade de 60 Unidade .	
Item: 39	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 108,0000 e a quantidade de 60 Unidade .	
Item: 40	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 315,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 41	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 276,6700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 42	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 610,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 243,0000 e a quantidade de 50 Unidade .	
Item: 43	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 563,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 550,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 44	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 520,0000	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	

Item: 45	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 493,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 350,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	
Item: 46	
Descrição: Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 643,3300	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R$ 290,0000 e a quantidade de 15 Unidade .	

Histórico

Item: 1 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas pro postas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 379,5000	R$ 9.487,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profundidade m ínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 380,0000	R$ 9.500,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profundidade m ínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 380,0000	R$ 9.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 195/70R16 Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 383,3300	R$ 9.583,2500	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profundidade m ínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VI PAL) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 383,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 380,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 380,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 379,5000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 379,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:02:24:500
R$ 378,5000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:02:31:193
R$ 378,4900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:03:10:977
R$ 350,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:06:153
R$ 340,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:08:267
R$ 330,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:37:697
R$ 320,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:46:440
R$ 310,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:31:747
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:15:010
R$ 299,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:37:333
R$ 298,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:32:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:14:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:14:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:11:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 298,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:12:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 09:19:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 400,0000	R$ 10.000,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de re capagem de Pneu 195/75 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA Sim DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		Sim	25	R$ 400,0000	R$ 10.000,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 195/75R16 Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 405,9000	R$ 10.147,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de re capagem de Pneu 195/75 R16 radial, com profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Sim	Sim	25 Serviço de re	R$ 410,0000 capagem de Pneu 195/75 R16 radial, com	R$ 10.250,0000	08/07/2021 09:07:23
Profundidade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos nesse ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL) Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 410,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 405,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 400,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 399,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:02:28:683
R$ 398,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:03:07:353
R$ 350,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:13:223
R$ 348,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:36:617
R$ 300,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:40:580
R$ 299,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:10:30:083
R$ 298,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:35:003
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:12:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:12:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:12:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 298,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:12:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:02:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 410,0000	R$ 10.250,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 410,0000	R$ 10.250,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 205/75R16 Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 412,5000	R$ 10.312,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 416,0000	R$ 10.400,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do MARCA BOREX pneu. Porte da empresa ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 416,6700	R$ 10.416,7500	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desm ontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 416,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 416,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 412,5000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 410,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 410,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 409,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:01:19:903
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:03:38:367
R$ 399,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:00:973
R$ 380,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:04:47:377
R$ 379,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:04:750
R$ 378,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:34:127
R$ 370,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:06:25:760
R$ 377,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:27:143
R$ 368,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:35:897
R$ 360,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:17:733
R$ 355,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:09:12:770
R$ 359,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:12:807
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:18:910
R$ 300,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:43:130
R$ 340,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:50:617
R$ 299,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:20:360
R$ 298,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:37:480
R$ 297,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:19:223
R$ 296,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:40:430
R$ 295,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:37:913
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:02	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:14:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:14:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:12:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 295,0000.
Abertura do prazo -	12/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE
Convocação anexo	08:12:24	PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 490,0000	R$ 12.250,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 500,0000	R$ 12.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 215/75R17,5 Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 504,9000	R$ 12.622,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 509,0000	R$ 12.725,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 510,0000	R$ 12.750,0000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio, validade da propo sta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico. Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 510,0000	R$ 12.750,0000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL) Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 510,0000	R$ 12.750,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 215/75 R17.5, com profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu MARC A BOREX Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 510,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 510,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 510,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 509,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 504,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 490,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 485,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:45:387
R$ 484,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:02:20:200
R$ 480,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:02:44:017
R$ 479,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:02:53:547
R$ 478,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:05:207
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:03:19:530
R$ 449,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:03:58:963
R$ 440,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:03:59:160
R$ 435,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:14:133
R$ 434,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:28:383
R$ 430,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:38:840
R$ 410,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:06:11:460
R$ 405,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:29:600
R$ 400,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:06:50:490
R$ 399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:04:027
R$ 398,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:07:15:313
R$ 395,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:30:953
R$ 390,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:59:797
R$ 350,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:33:570
R$ 345,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:39:393
R$ 343,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:45:140
R$ 340,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:09:19:010
R$ 299,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:45:790
R$ 330,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:54:200
R$ 298,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:10:41:820
R$ 295,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:43:597
R$ 294,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:13:35:143
R$ 293,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:14:14:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:16:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:16:15	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:12:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 293,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:12:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:03:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 615,0000	R$ 30.750,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de re capagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 646,8000	R$ 32.340,0000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de re capagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 650,0000	R$ 32.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 275/80R22,5 LISO Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 652,0000	R$ 32.600,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de s ulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 653,0000	R$ 32.650,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desm ontagem do pneu. MAR CA BOREX Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 653,3300	R$ 32.666,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico. Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 653,3300	R$ 32.666,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desm ontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL) Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 653,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 653,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 653,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 652,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 646,8000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 615,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 610,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:18:710
R$ 614,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:01:34:947
R$ 609,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:01:59:507
R$ 608,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:02:30:500
R$ 607,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:02:56:897
R$ 605,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:10:960
R$ 580,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:03:25:967
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:03:33:153
R$ 579,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:03:43:453
R$ 575,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:21:117
R$ 520,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:04:31:990
R$ 570,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:33:100
R$ 519,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:43:013
R$ 515,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:50:477
R$ 490,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:04:59:950
R$ 510,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:09:003
R$ 480,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:19:637
R$ 485,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:21:797
R$ 479,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:40:850
R$ 475,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:46:317
R$ 470,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:06:37:220
R$ 469,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:58:020
R$ 465,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:10:637
R$ 460,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:39:033
R$ 458,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:50:777
R$ 457,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:06:920
R$ 429,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:41:003
R$ 455,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:45:717
R$ 425,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:53:223
R$ 424,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:26:117
R$ 420,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:09:32:113
R$ 400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:48:823
R$ 399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:04:260
R$ 398,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:40:420
R$ 370,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:43:357
R$ 369,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:24:423
R$ 368,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:46:490
R$ 367,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:11:53:357
R$ 360,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:43:163
R$ 359,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:37:667
R$ 358,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:13:53:240
R$ 357,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:15:01:117
R$ 356,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:15:10:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021	Item aberto.

	13:00:03	
Encerramento	09/07/2021 13:17:11	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:17:11	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:12:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 356,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:12:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 650,0000	R$ 32.500,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 679,8100	R$ 33.990,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 680,0000	R$ 34.000,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 275/80R22,5							
BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA	E Sim	Sim	50	R$ 685,0000	R$ 34.250,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borra chudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 686,0000	R$ 34.300,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 686,6700	R$ 34.333,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo BXO, validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 686,6700	R$ 34.333,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 686,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 686,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 686,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 685,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 680,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 679,8100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 645,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:39:307
R$ 644,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:02:37:497
R$ 643,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:02:59:817
R$ 640,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:20:093
R$ 620,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:03:35:273
R$ 619,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:04:11:113
R$ 615,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:29:073
R$ 590,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:05:22:870
R$ 589,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:50:290
R$ 585,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:52:057
R$ 580,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:02:180
R$ 579,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:20:843
R$ 570,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:07:25:693
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:48:430
R$ 508,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:08:46:667
R$ 506,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:55:673
R$ 456,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:53:290
R$ 455,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:11:07:650
R$ 454,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:48:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Obse rvações
Abertura	09/07/2021 13:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:13:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:13:49	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:13:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 454,0000 .
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:14:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:03:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.

Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI- CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 700,0000	R$ 35.000,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 729,3100	R$ 36.465,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 730,0000	R$ 36.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 295/80R22,5 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA	E Sim	Sim	50	R$ 735,0000	R$ 36.750,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borra chudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 736,0000	R$ 36.800,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 736,6700	R$ 36.833,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, m arca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 736,6700	R$ 36.833,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, inclu indo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 736,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 736,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 736,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 735,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 730,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 729,3100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 700,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 695,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:49:670
R$ 690,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:02:14:423
R$ 689,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:02:43:823
R$ 688,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:02:967
R$ 685,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:26:470
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:03:43:673
R$ 680,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:03:53:340
R$ 649,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:07:430
R$ 645,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:44:427
R$ 640,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:31:453
R$ 620,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:05:39:273
R$ 615,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:57:990
R$ 619,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:58:823
R$ 610,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:02:113
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:10:367
R$ 598,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:41:887
R$ 597,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:14:970
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:01:997
R$ 595,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:02:760
R$ 540,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:30:820
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:56:163
R$ 501,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:18:957
R$ 499,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:47:670
R$ 498,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:18:903
R$ 490,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:28:717
R$ 489,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:52:553
R$ 488,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:13:140
R$ 450,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:48:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:14:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:14:49	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:14:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 450,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:14:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação	14/07/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF:

anexo	13:05:28	17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 8 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 650,0000	R$ 32.500,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 676,5000	R$ 33.825,0000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 680,0000	R$ 34.000,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 295/80R22,5 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA	E Sim	Sim	50	R$ 682,0000	R$ 34.100,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso co m profundidade mínima de s ulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 683,0000	R$ 34.150,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 683,3300	R$ 34.166,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 683,3300	R$ 34.166,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 683,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 683,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 683,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 682,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 680,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 676,5000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 645,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:01:880
R$ 644,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:02:50:230
R$ 643,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:06:090
R$ 640,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:33:877
R$ 620,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:03:53:483
R$ 619,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:04:24:077
R$ 615,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:57:310
R$ 614,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:06:200
R$ 610,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:12:517
R$ 600,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:24:147
R$ 590,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:07:36:167
R$ 585,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:09:170
R$ 580,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:09:03:250
R$ 489,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:04:990
R$ 485,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:16:553
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:59:370
R$ 449,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:34:837
R$ 448,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:47:657
R$ 447,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:11:25:243
R$ 446,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:54:900
R$ 445,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:28:063
R$ 440,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:14:08:000
R$ 435,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:15:14:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:00:05	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:17:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:17:15	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:14:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 435,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:14:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:15:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item
Item: 9 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 555,0000	R$ 27.750,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 570,0000	R$ 28.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 900R20 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 570,9100	R$ 28.545,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.Marca Vipal Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA	E Sim	Sim	50	R$ 575,0000	R$ 28.750,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓ PRIA Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 576,0000	R$ 28.800,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 576,6700	R$ 28.833,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 576,6700	R$ 28.833,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 576,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 576,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 576,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 575,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 570,9100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 570,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 555,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 550,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:10:480
R$ 549,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:02:28:773
R$ 549,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:03:08:767
R$ 548,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:10:327
R$ 545,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:40:720
R$ 530,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:04:00:243
R$ 544,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:20:750
R$ 525,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:03:353
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:43:207
R$ 495,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:06:100
R$ 480,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:37:293
R$ 475,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:18:090
R$ 470,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:24:130
R$ 425,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:07:553
R$ 420,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:22:413
R$ 460,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:40:723
R$ 400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:02:380
R$ 398,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:44:147
R$ 378,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:51:547
R$ 399,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:55:133
R$ 377,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:46:977
R$ 376,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:58:127
R$ 375,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:36:563
R$ 370,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:59:367
R$ 369,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:49:800
R$ 368,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:14:05:017
R$ 367,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:15:26:997
R$ 360,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:16:08:447
R$ 359,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:17:27:567
R$ 358,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:17:45:410
R$ 358,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:18:03:147
R$ 357,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:15:497
R$ 356,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:18:43:913
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:52:127
R$ 349,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:19:15:373
R$ 340,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:19:50:313
R$ 339,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:20:25:547
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:20:48:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:05	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:22:49	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:22:49	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:15:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

	08:15:12	
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 600,0000	R$ 30.000,0000	08/07/2021 14:07:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 630,0000	R$ 31.500,0000	08/07/2021 15:25:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 900R20 BORR ACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 630,3100	R$ 31.515,5000	07/07/2021 13:44:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 635,0000	R$ 31.750,0000	08/07/2021 10:59:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 900 R20							
borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluin do consertos necessários para							
a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 636,0000	R$ 31.800,0000	08/07/2021 16:23:04
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 636,6700	R$ 31.833,5000	02/07/2021 17:06:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 636,6700	R$ 31.833,5000	08/07/2021 09:07:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 636,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 636,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 636,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 635,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 630,3100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 630,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 600,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 595,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:19:300
R$ 594,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:12:927
R$ 593,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:03:25:603
R$ 590,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:47:140
R$ 589,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:04:35:183
R$ 585,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:11:357
R$ 584,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:14:610
R$ 580,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:43:087
R$ 578,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:07:47:460
R$ 550,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:07:51:873
R$ 545,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:24:937
R$ 543,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:09:10:763
R$ 420,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:12:223
R$ 415,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:30:597
R$ 400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:06:140
R$ 399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:51:763
R$ 398,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:55:300
R$ 397,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:11:43:040
R$ 396,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:00:997
R$ 395,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:49:927
R$ 390,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:14:25:177
R$ 389,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:15:38:153
R$ 385,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:17:07:650
R$ 380,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:17:35:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:19:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:19:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:15:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 380,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:15:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação	12/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.

anexo	10:15:35	
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: APAGENS IMPERIO PNEUS E REC LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 650,0000	R$ 39.000,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 650,0000	R$ 39.000,0000	08/07/2021 15:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 1000R20 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 663,3000	R$ 39.798,0000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA COMERCIO MUT PNEUS LTDA	E Sim	Sim	60	R$ 669,0000	R$ 40.140,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínim a de sulco de 13,00mm, in cluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 670,0000	R$ 40.200,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 670,0000	R$ 40.200,0000	08/07/2021 09:17:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 670,0000	R$ 40.200,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu marca borex							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 670,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 670,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 670,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 669,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 663,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 649,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:02:38:023
R$ 645,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:49:457
R$ 644,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:15:527
R$ 643,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:03:32:000
R$ 640,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:52:850
R$ 635,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:23:633
R$ 630,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:48:883
R$ 628,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:07:54:187
R$ 625,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:31:943
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:15:663
R$ 498,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:38:100
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:08:817
R$ 445,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:59:213
R$ 444,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:22:193
R$ 440,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:02:217
R$ 430,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:13:25:060
R$ 420,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:13:30:070
R$ 415,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:14:00:197
R$ 410,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:14:53:770
R$ 400,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:15:10:010
R$ 399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:15:46:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:00:07	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:17:47	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:17:47	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:15:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 399,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:15:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:15:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 650,0000	R$ 39.000,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundid ade mínima de sulco de 15,00 mm, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 650,0000	R$ 39.000,0000	08/07/2021 15:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 1000R20 BOR RACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 653,4000	R$ 39.204,0000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 659,0000	R$ 39.540,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachud o, com profun didade mínima de sulco de 15,00 mm, in cluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 660,0000	R$ 39.600,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundid ade mínima de sulco de 15,00 mm, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio , validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 660,0000	R$ 39.600,0000	08/07/2021 09:17:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundid ade mínima de sulco de 15,00 mm, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 660,0000	R$ 39.600,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundid ade mínima de sulco de 15,00 mm, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 660,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 660,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 660,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 659,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 653,4000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 645,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:57:593
R$ 649,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:02:59:917
R$ 644,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:18:120
R$ 640,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:00:213
R$ 630,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:53:037
R$ 625,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:19:140
R$ 620,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:31:463
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:18:200
R$ 498,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:44:903
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:11:373
R$ 449,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:55:627
R$ 440,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:12:03:653
R$ 439,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:08:023
R$ 430,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:13:07:850
R$ 438,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:11:183
R$ 429,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:23:590
R$ 400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:13:27:503
R$ 399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:14:17:687
R$ 395,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:14:39:197
R$ 398,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:14:47:323
R$ 394,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:14:48:153
R$ 390,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:14:57:587
R$ 380,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:15:00:660
R$ 379,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:16:28:657
R$ 378,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:16:40:017
R$ 360,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:16:47:423
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:00:07	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:18:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:18:48	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:16:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 360,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:16:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 450,0000	R$ 11.250,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							

Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 465,3000	R$ 11.632,5000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 469,0000	R$ 11.725,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 470,0000	R$ 11.750,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo BDT1, validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 470,0000	R$ 11.750,0000	08/07/2021 09:17:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 470,0000	R$ 11.750,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu MARC A BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 470,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 470,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 470,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 469,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 465,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 450,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 445,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:16:187
R$ 444,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:20:930
R$ 440,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:40:973
R$ 430,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:04:56:717
R$ 425,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:49:050
R$ 420,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:05:58:710
R$ 419,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:55:893
R$ 410,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:38:170
R$ 405,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:18:723
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Obser vações**
Abertura	09/07/2021 13:00:08	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:11:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:11:19	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:16:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 405,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:16:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22. PNEUS E RECAPAGENS
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:16:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 560,0000	R$ 11.200,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 580,8100	R$ 11.616,2000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 585,0000	R$ 11.700,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 586,6700	R$ 11.733,4000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, m odelo G2/L2, validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 586,6700	R$ 11.733,4000	08/07/2021 09:17:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 586,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 586,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 585,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 580,8100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320

R$ 560,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 555,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:26:260
R$ 554,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:23:690
R$ 550,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:03:46:603
R$ 549,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:54:807
R$ 548,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:04:47:127
R$ 545,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:36:907
R$ 544,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:05:52:110
R$ 540,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:33:050
R$ 539,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:59:837
R$ 535,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:08:517
R$ 534,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:18:497
R$ 530,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:06:110
R$ 529,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:11:943
R$ 525,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:13:960
R$ 524,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:31:160
R$ 520,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:12:760
R$ 519,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:18:420
R$ 517,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:09:54:680
R$ 516,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:58:227
R$ 510,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:31:217
R$ 500,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:54:277
R$ 495,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:11:19:197
R$ 490,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:30:627
R$ 485,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:11:38:120
R$ 480,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:05:450
R$ 470,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:12:12:103
R$ 400,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:19:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observ ações**
Abertura	09/07/2021 13:00:08	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:14:20	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:14:20	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:17:02 79,	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001- pelo melhor lance de R$ 400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:17:09	C onvocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	13/07/2021 08:39:26	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 400,0000. Motivo: apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 08:39:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, C NPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	13/07/2021 08:39:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 470,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 08:39:37	C onvocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:16:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 15 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 570,0000	R$ 11.400,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 587,4000	R$ 11.748,0000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 592,0000	R$ 11.840,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com a ltura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 593,3300	R$ 11.866,6000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo SAT 23, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 593,3300	R$ 11.866,6000	08/07/2021 09:17:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 593,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 593,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 592,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 587,4000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 570,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 568,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:39:010
R$ 567,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:27:170
R$ 566,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:03:50:797
R$ 565,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:58:577
R$ 560,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:00:173
R$ 559,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:04:21:130
R$ 555,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:31:460
R$ 554,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:05:48:790

R$ 558,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:09:763
R$ 550,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:13:207
R$ 549,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:23:867
R$ 545,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:20:117
R$ 544,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:34:383
R$ 540,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:08:48:753
R$ 539,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:00:963
R$ 530,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:07:410
R$ 529,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:13:297
R$ 520,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:22:750
R$ 510,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:50:367
R$ 509,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:08:927
R$ 400,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:24:233
R$ 399,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:13:25:550
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:00:09	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:15:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:15:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:19:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 399,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:19:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.250,0000	R$ 18.750,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.296,9000	R$ 19.453,5000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.300,0000	R$ 19.500,0000	08/07/2021 15:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.309,0000	R$ 19.635,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11- 24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluin do consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.310,0000	R$ 19.650,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo SAT 23, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.310,0000	R$ 19.650,0000	08/07/2021 09:27:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Ma rca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.310,0000	R$ 19.650,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.310,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.310,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.310,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.309,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.300,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.296,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.250,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.245,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:47:340
R$ 1.244,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:30:197
R$ 1.243,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:03:56:870
R$ 1.240,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:08:923
R$ 1.239,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:04:25:380
R$ 1.230,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:04:58:620
R$ 1.225,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:24:223
R$ 1.224,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:05:44:417
R$ 1.222,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:03:920
R$ 1.220,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:11:453
R$ 1.210,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:48:050
R$ 1.209,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:51:630
R$ 1.205,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:00:033
R$ 1.204,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:03:383
R$ 1.200,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:25:113

R$ 1.199,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:48:297
R$ 1.195,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:02:363
R$ 1.194,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:06:410
R$ 1.190,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:13:800
R$ 1.185,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:25:340
R$ 1.184,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:37:613
R$ 1.180,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:02:870
R$ 1.179,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:07:427
R$ 1.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:21:243
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:30:333
R$ 995,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:43:380
R$ 994,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:46:497
R$ 993,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:10:03:070
R$ 990,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:15:567
R$ 950,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:15:640
R$ 940,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:18:360
R$ 935,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:41:903
R$ 930,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:47:337
R$ 900,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:58:480
R$ 899,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:20:247
R$ 850,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:11:25:387
R$ 898,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:26:950
R$ 800,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:29:773
R$ 790,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:36:443
R$ 789,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:10:877
R$ 700,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:32:257
R$ 695,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:12:48:670
R$ 650,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:14:24:883
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:00:09	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:16:25	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:16:25	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:18:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 650,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:18:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:09:39	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:09:45	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 650,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	12/07/2021 15:09:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 695,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:10:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:43:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 850,0000	R$ 12.750,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das ga rras de 23,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 867,9100	R$ 13.018,6500 07/07/2021	13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das ga rras de 23,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 870,0000	R$ 13.050,0000	08/07/202115:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 12.5/80X18							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 875,0000	R$ 13.125,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 876,0000	R$ 13.140,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das ga rras de 23,00 mm, incluindo consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 876,6700	R$ 13.150,0500	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das ga rras de 23,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 876,6700	R$ 13.150,0500	08/07/2021 09:27:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das ga rras de 23,00 mm, incluindo consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoe iro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 876,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320

R$ 876,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 876,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 875,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 870,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 867,9100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 850,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 845,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:01:59:340
R$ 844,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:33:157
R$ 843,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:04:05:590
R$ 840,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:15:523
R$ 839,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:04:28:383
R$ 835,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:14:873
R$ 834,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:05:55:980
R$ 830,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:10:603
R$ 829,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:15:633
R$ 830,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:20:930
R$ 825,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:34:967
R$ 824,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:45:477
R$ 820,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:11:680
R$ 815,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:31:940
R$ 814,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:53:253
R$ 810,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:30:293
R$ 809,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:40:473
R$ 800,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:57:487
R$ 810,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:09:01:830
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:24:440
R$ 649,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:33:280
R$ 620,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:20:040
R$ 600,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:43:800
R$ 580,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:01:740
R$ 599,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:05:900
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:11:09:407
R$ 570,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:39:940
R$ 569,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:14:160
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:20:397
R$ 450,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:37:680
R$ 549,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:13:41:227
R$ 540,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:13:44:607
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:15:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:15:45	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:18:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/C PF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$450,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:18:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:10:19	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:10:27	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, C NPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 450,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	12/07/2021 15:10:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 540,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:10:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 980,0000	R$ 14.700,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	& Sim	Sim	15	R$ 1.016,3400	R$ 15.245,1000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.020,0000	R$ 15.300,0000	08/07/2021 15:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 12-4X24 AGRÍC OLA							
Porte da empresa: ME/EPP							

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.025,0000	R$ 15.375,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PR ÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.026,0000	R$ 15.390,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.026,6000	R$ 15.399,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do							

pneu, m arca Borex, modelo SAT 23, validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pre gão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.026,6000	R$ 15.399,0000	08/07/2021 09:27:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fa b VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.026,6000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.026,6000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.026,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.025,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.020,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.016,3400	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 980,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 975,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:11:620
R$ 974,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:36:223
R$ 970,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:24:027
R$ 969,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:04:32:823
R$ 965,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:05:07:680
R$ 964,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:00:517
R$ 960,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:21:630
R$ 959,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:30:767
R$ 955,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:40:287
R$ 954,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:48:293
R$ 950,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:15:297
R$ 945,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:40:960
R$ 944,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:56:910
R$ 940,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:35:163
R$ 904,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:08:39:200
R$ 903,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:43:900
R$ 900,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:52:923
R$ 899,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:56:410
R$ 850,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:28:143
R$ 845,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:32:070
R$ 844,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:37:473
R$ 840,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:59:170
R$ 839,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:04:803
R$ 840,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:11:107
R$ 820,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:24:520
R$ 819,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:38:077
R$ 799,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:10:42:207
R$ 790,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:04:670
R$ 780,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:42:380
R$ 770,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:17:990
R$ 780,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:12:26:017
R$ 700,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:49:120
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:14:16:407
R$ 650,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:14:30:680
R$ 649,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:15:33:210
R$ 648,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:16:15:103
R$ 640,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:16:43:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:10	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:18:44	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:18:44	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:19:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 640,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:19:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.020,0000	R$ 15.300,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.050,0000	R$ 15.750,0000	08/07/2021 15:29:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 12X X16,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.059,3000	R$ 15.889,5000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.069,0000	R$ 16.035,0000	08/07/2021 11:05:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.070,0000	R$ 16.050,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							

Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.070,0000	R$ 16.050,0000	08/07/2021 09:27:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.070,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.070,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.069,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.059,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.050,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.020,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 1.015,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:02:21:210
R$ 1.014,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:38:880
R$ 1.010,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:30:673
R$ 1.009,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:04:36:870
R$ 1.005,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:57:733
R$ 1.004,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:04:480
R$ 1.000,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:29:550
R$ 999,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:06:36:347
R$ 995,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:06:44:443
R$ 1.000,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:06:50:470
R$ 994,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:07:11:837
R$ 990,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:07:23:287
R$ 985,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:07:50:533
R$ 984,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:00:807
R$ 980,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:08:46:003
R$ 979,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:08:49:190
R$ 975,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:09:26:967
R$ 840,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:09:31:620
R$ 839,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:09:40:660
R$ 830,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:10:01:257
R$ 820,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:10:05:387
R$ 819,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:09:573
R$ 800,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:10:27:230
R$ 799,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:10:35:407
R$ 795,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:11:05:410
R$ 780,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:11:08:167
R$ 770,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:11:48:563
R$ 765,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:02:600
R$ 760,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:12:10:923
R$ 770,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:21:297
R$ 740,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:24:303
R$ 735,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:12:39:780
R$ 600,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:13:24:400
R$ 595,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:41:797
R$ 400,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:13:53:643
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:14:24:057
R$ 399,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:15:29:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:11	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:17:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:17:30	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:19:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 399,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:19:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 2.150,0000	R$ 75.250,0000	08/07/2021 14:14:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 2.227,5000	R$ 77.962,5000	07/07/2021 13:50:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 2.249,0000	R$ 78.715,0000	08/07/2021 11:05:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 2.250,0000	R$ 78.750,0000	02/07/2021 17:16:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	35	R$ 2.250,0000	R$ 78.750,0000	08/07/2021 09:27:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	35	R$ 2.250,0000	R$ 78.750,0000	08/07/2021 16:36:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.250,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.250,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.250,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.249,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.227,5000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.150,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.149,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:01:41:027
R$ 2.148,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:03:48:083
R$ 2.147,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:04:27:063
R$ 2.145,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:04:46:050
R$ 2.144,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:05:00:690
R$ 2.140,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:05:10:270
R$ 2.139,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:05:22:237
R$ 2.130,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:06:57:440
R$ 2.129,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:07:10:027
R$ 2.120,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:08:22:920
R$ 2.100,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:08:25:053
R$ 2.099,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:08:35:847
R$ 2.000,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:08:47:177
R$ 1.999,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:09:14:683
R$ 1.995,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:10:16:923
R$ 1.994,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:10:25:007
R$ 1.890,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:10:31:303
R$ 1.889,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:11:02:900
R$ 1.870,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:12:53:240
R$ 1.860,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:13:07:273
R$ 1.859,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:13:17:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:00:11	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:15:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:15:18	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:19:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 1.859,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:19:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:21:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de	13/07/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT
fornecedor	16:57:11	PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.800,0000	R$ 42.000,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.970,0000	R$ 44.550,0000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.980,0000	R$ 44.700,0000	08/07/2021 15:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 17.5L24 IND 24							
Porte da empresa: ME/EPP							

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.999,0000	R$ 44.985,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPR IA Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínim a das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.000,0000	R$ 45.000,0000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo R4, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.000,0000	R$ 45.000,0000	08/07/2021 09:42:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de re capagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do							

pneu. Marca: Ruzi (Fab VI PAL)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.000,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.999,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.980,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.970,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.800,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.700,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:12:27:713
R$ 2.600,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:16:07:477
R$ 2.000,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:17:10:490
R$ 1.990,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:17:39:460
R$ 1.980,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:05:357
R$ 1.970,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:19:12:003
R$ 1.960,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:19:16:503
R$ 1.950,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:20:11:543
R$ 1.940,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:04:043
R$ 1.930,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:21:16:077
R$ 1.920,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:47:840
R$ 1.910,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:22:02:693
R$ 1.900,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:05:653
R$ 1.899,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:22:15:603
R$ 1.880,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:22:33:400
R$ 1.200,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:37:753
R$ 1.180,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:23:03:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Obs ervações
Abertura	09/07/2021 13:11:19	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:25:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:25:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:19:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 1.180,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:19:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:08:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.860,0000	R$ 42.900,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.917,1400	R$ 43.757,1000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.940,0000	R$ 44.100,0000	08/07/2021 15:33:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 17.5X25							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.945,0000	R$ 44.175,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.946,0000	R$ 44.190,0000	08/07/2021 16:40:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.946,6000	R$ 44.199,0000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 2.946,6000	R$ 44.199,0000	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluind o consertos ne cessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.946,6000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.946,6000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.946,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.945,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.940,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.917,1400	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.860,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.855,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:13:11:190
R$ 2.750,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:14:05:427
R$ 2.745,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:14:57:277
R$ 2.700,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:15:54:763
R$ 2.699,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:16:06:400
R$ 2.500,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:16:20:963

R$ 2.400,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:16:27:117
R$ 2.300,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:16:37:967
R$ 2.350,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:16:44:450
R$ 2.250,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:16:53:440
R$ 2.690,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:17:00:660
R$ 2.200,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:17:48:877
R$ 2.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:18:00:887
R$ 2.150,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:18:06:540
R$ 2.200,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:07:520
R$ 1.999,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:18:16:070
R$ 1.900,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:24:740
R$ 1.899,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:18:36:727
R$ 1.850,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:19:23:427
R$ 1.845,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:19:33:463
R$ 1.840,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:20:02:763
R$ 1.835,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:20:16:017
R$ 1.800,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:21:06:323
R$ 1.799,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:21:13:620
R$ 1.700,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:21:29:870
R$ 1.699,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:21:39:393
R$ 1.600,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:21:42:597
R$ 1.690,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:21:43:300
R$ 1.590,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:21:57:473
R$ 1.580,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:22:00:897
R$ 1.590,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:22:06:753
R$ 1.400,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:22:25:717
R$ 1.399,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:23:50:853
R$ 1.300,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:27:663
R$ 1.299,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:24:34:780
R$ 1.290,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:25:46:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:12:36	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:27:47	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:27:47	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:20:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.290,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:20:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de	13/07/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE
fornecedor	16:57:11	PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo	14/07/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA &
- Convocação anexo	13:05:28	SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.430,0000	R$ 36.450,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das g arras de 30,00, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.500,0000	R$ 37.500,0000	08/07/2021 15:33:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 18.4X30 AGRÍC OLA							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.501,3400	R$ 37.520,1000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das g arras de 30,00, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.525,0000	R$ 37.875,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.526,0000	R$ 37.890,0000	08/07/2021 16:40:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das g arras de 30,00, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.526,6000	R$ 37.899,0000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das g arras de 30,00, incluindo consertos nece ssários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo SAT 23, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 2.526,6000	R$ 37.899,0000	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluin do consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu." Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.526,6000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.526,6000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.526,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.525,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.501,3400	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.430,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.200,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:14:14:780
R$ 2.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:15:59:140
R$ 1.900,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:16:30:653
R$ 1.899,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:17:27:523
R$ 1.879,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:17:39:797

R$ 1.870,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:09:893
R$ 1.700,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:18:14:813
R$ 1.878,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:34:903
R$ 1.870,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:18:39:707
R$ 1.690,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:44:503
R$ 1.680,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:19:30:533
R$ 1.670,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:19:41:747
R$ 1.650,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:20:12:067
R$ 1.640,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:10:660
R$ 1.600,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:21:55:513
R$ 1.630,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:22:06:747
R$ 1.590,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:15:227
R$ 1.500,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:22:22:080
R$ 1.400,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:28:747
R$ 1.500,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:22:32:620
R$ 1.300,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:22:43:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:13:49	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:24:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:24:44	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:20:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 1.300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:20:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas p ropostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.010,0000	R$ 45.150,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.045,8400	R$ 45.687,6000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mínima das g arras de 30,00, incluindo Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.050,0000	R$ 45.750,0000	08/07/2021 15:33:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 19.5L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.075,0000	R$ 46.125,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.076,0000	R$ 46.140,0000	08/07/2021 16:40:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofert ado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.076,6000 R$	46.149,0000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofert ado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo G2/L2, validade da proposta de 60 (se ssenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.076,6000 R$	46.149,0000	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofert ado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fa b VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.076,6000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.076,6000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.076,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.075,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.050,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.045,8400	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 3.010,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 2.850,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:16:05:820
R$ 2.750,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:17:27:933
R$ 2.749,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:17:35:317
R$ 2.699,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:18:02:660
R$ 2.690,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:14:150
R$ 2.400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:18:21:160
R$ 2.390,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:48:340
R$ 2.380,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:19:54:907
R$ 2.300,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:20:19:850
R$ 2.299,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:20:50:537

R$ 2.290,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:17:500
R$ 2.200,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:22:32:050
R$ 2.000,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:46:410
R$ 1.800,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:22:57:000
R$ 1.950,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:00:977
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:15:467
R$ 1.500,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:23:22:233
R$ 1.450,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:38:940
R$ 1.100,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:24:00:993
R$ 1.090,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:36:550
R$ 1.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:24:46:837
R$ 999,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:25:54:320
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:14:20	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:27:55	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:27:55	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:20:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 999,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:20:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Habilitação de fornecedor	13/07/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE 16:57:11	PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & 13:05:28	SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.680,0000	R$ 70.200,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.705,7700	R$ 70.586,5500	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.752,0000	R$ 71.280,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 4.753,3000	R$ 71.299,5000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com a ltura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, Borex, modelo L3, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pre gão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 4.753,3000	R$ 71.299,5000	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4.753,3000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.753,3000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.752,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.705,7700	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.680,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:16:22:603
R$ 4.640,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:53:110
R$ 4.600,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:19:12:390
R$ 4.590,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:00:187
R$ 4.500,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:20:30:307
R$ 4.490,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:22:307
R$ 4.480,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:21:28:967
R$ 4.470,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:33:690
R$ 4.450,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:21:47:043
R$ 4.440,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:59:163
R$ 4.400,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:22:10:170
R$ 4.390,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:22:21:630
R$ 4.380,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:22:39:050
R$ 4.200,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:23:26:350
R$ 4.180,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:23:37:727
R$ 4.170,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:23:56:383
R$ 4.160,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:24:02:357
R$ 4.150,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:24:39:570
R$ 4.140,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:24:51:757
R$ 4.130,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:24:57:400
R$ 4.100,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:25:22:193
R$ 4.090,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:25:32:527
R$ 4.080,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:25:40:890
R$ 4.070,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:26:06:800
R$ 4.050,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:26:21:107

R$ 4.000,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:26:43:437
R$ 3.990,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:26:55:347
R$ 3.980,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:27:06:797
R$ 3.950,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:27:48:527
R$ 3.940,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:27:56:787
R$ 3.930,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:28:18:797
R$ 3.920,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:58:467
R$ 3.900,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:29:03:693
R$ 3.890,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:29:08:447
R$ 3.870,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:29:18:483
R$ 3.850,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:29:24:203
R$ 3.830,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:29:39:057
R$ 3.800,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:29:48:137
R$ 3.780,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:30:20:930
R$ 3.750,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:30:52:027
R$ 3.700,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:31:48:330
R$ 3.680,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:32:00:347
R$ 3.650,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:33:04:680
R$ 3.630,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:33:11:507
R$ 3.628,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:33:18:093
R$ 3.600,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:33:36:087
R$ 3.590,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:33:43:373
R$ 3.570,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:33:48:850
R$ 3.560,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:33:54:097
R$ 3.550,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:34:23:140
R$ 3.540,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:34:46:937
R$ 3.510,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:34:58:487
R$ 3.500,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:36:07:200
R$ 3.450,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:36:17:277
R$ 3.449,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:37:28:517
R$ 3.440,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:37:42:960
R$ 3.439,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:38:50:153
R$ 3.430,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:38:57:420
R$ 3.429,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:40:11:010
R$ 3.420,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:40:17:837
R$ 3.419,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:41:28:983
R$ 3.410,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:41:38:013
R$ 3.400,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:42:54:073
R$ 3.390,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:43:05:403
R$ 3.300,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:44:19:450
R$ 3.290,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:44:40:560
R$ 3.200,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:46:11:613
R$ 3.000,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:46:20:343
R$ 2.999,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:47:51:343
R$ 2.900,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:47:59:990
R$ 2.899,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:49:20:330
R$ 2.850,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:49:27:693
R$ 2.849,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:50:03:040
R$ 2.790,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:50:13:003
R$ 2.789,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:50:23:840
R$ 2.700,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:50:29:277
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:14:33	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:52:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:52:30	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:20:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:20:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:10:52	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:10:58	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 2.789,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Recusa de proposta	12/07/2021 15:11:17	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 2.700,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Aceite de proposta	12/07/2021 15:11:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 2.789,0000. Motivo: erro no momento da seleção da proposta
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:11:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:43:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.120,0000	R$ 41.200,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.190,9700	R$ 41.909,7000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. marca Vipal							

Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA Sim DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 4.200,0000	R$ 42.000,0000	08/07/2021 15:33:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de pneu 23.1X26							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.232,0000	R$ 42.320,0000	08/07/2021 11:10:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 4.233,3000	R$ 42.333,0000	02/07/2021 17:22:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com a ltura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo SAT 23, validade da pro posta de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	10	R$ 4.233,3000	R$ 42.333,0000	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com a ltura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 4.233,3000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.233,3000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.232,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.200,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.190,9700	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.120,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 4.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:16:14:520
R$ 3.990,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:18:57:000
R$ 3.900,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:20:29:647
R$ 3.890,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:21:37:387
R$ 3.600,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:23:05:583
R$ 3.700,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:31:097
R$ 3.200,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:23:31:510
R$ 3.100,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:47:907
R$ 3.000,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:24:11:300
R$ 2.500,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:24:29:080
R$ 2.400,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:24:57:513
R$ 2.390,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:26:11:890
R$ 2.300,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:28:02:170
R$ 2.299,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:28:12:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:14:38	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:30:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:30:13	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:20:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 2.299,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:20:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 100,0000	R$ 2.500,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 102,3000	R$ 2.557,5000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14 M arca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 103,3300	R$ 2.583,2500	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 103,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 102,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 100,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 99,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:16:607
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:23:55:420
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:14:49	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:25:56	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021	Encerrada etapa aberta do item.

	13:25:56	
Aceite de proposta	12/07/2021 08:21:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:21:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 100,0000	R$ 2.500,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 102,3000	R$ 2.557,5000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14 - Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 103,3300	R$ 2.583,2500	08/07/2021 09:44:45

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 102,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 100,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 99,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:18:883
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:03:447
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:15:18	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:26:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:26:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:21:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:21:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo 14/07/2021 - Convocação anexo	13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 100,0000	R$ 2.500,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195/60 R15							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 102,3000	R$ 2.557,5000	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14 Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 103,3300	R$ 2.583,2500	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195/60 R15 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 102,3000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 100,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 99,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:22:883
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:09:127
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:15:26	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:26:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:26:10	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:21:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:21:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 103,0000	R$ 2.575,0000	08/07/2021 14:18:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195/75 R 16							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 105,6100	R$ 2.640,2500	07/07/2021 13:57:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195/75 R 16 Marca Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 106,6700	R$ 2.666,7500	08/07/2021 09:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulca nização de Pneu 195/75 R 16 Marca: Ruzi							
(Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 106,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 105,6100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 103,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 102,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:25:447
R$ 100,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:25:30:190
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:15:45	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:27:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:27:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:21:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:21:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:08:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 140,0000	R$ 3.500,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 140,0000	R$ 3.500,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 145,0000	R$ 3.625,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 145,2100	R$ 3.630,2500	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 146,0000	R$ 3.650,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 146,6700	R$ 3.666,7500	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 215/75 17.5, marca própria, modelo próprio, validade da propos ta de 60 (ses senta) dias corridos, contado s da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 146,6700	R$ 3.666,7500	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulca nização de Pneu 215/75 17.5 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 146,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 146,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 146,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 145,2100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 145,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 140,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 140,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 138,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:18:10:490
R$ 90,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:18:25:323
R$ 89,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:31:340
R$ 88,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:20:46:160
R$ 87,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:32:00:660
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:16:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:26:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:28:33	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:38:34	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:38:34	Encerrada etapa aberta do item.

Recusa de proposta	09/07/2021 16:15:19	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 87,0000. Motivo: Empresa solicitou desclassificação pelo fato de que não fomos vencedores da recapagem dos pneus correspondentes a esses itens, o que torna inviável a prestação somente do serviço de vulcanização do pneu devido a logística do mesmo.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:22:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 88,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:22:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:03:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 230,0000	R$ 11.500,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 230,0000	R$ 11.500,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80X22,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 231,0000	R$ 11.550,0000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 232,0000	R$ 11.600,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 233,0000	R$ 11.650,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 233,3300	R$ 11.666,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pre gão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 233,3300	R$ 11.666,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 233,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 233,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 233,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 232,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 231,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 230,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 230,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:18:37:180
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:34:853
R$ 110,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:51:063

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:16:25	Item aberto.
Sorteio eletrônico	09/07/2021 13:26:52	Item teve empate real para o valor 230,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/07/2021 13:26:52	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:26:52	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:22:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 110,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:22:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 210,0000	R$ 10.500,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 220,0000	R$ 11.000,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 224,4100	R$ 11.220,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 225,0000	R$ 11.250,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrach udo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,0000	R$ 11.300,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							

36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo, m arca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 225,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 224,4100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 220,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 210,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:18:48:813
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:38:493
R$ 118,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:21:00:867
R$ 117,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:32:19:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	09/07/2021 13:17:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:27:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:28:37	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:38:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:38:38	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	09/07/2021 16:15:28	Recusa da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 117,0000. Motivo: Empresa solicitou desclassificação pelo fato de que não fomos vencedores da recapagem dos pneus correspondentes a esses itens, o que torna inviável a prestação somente do serviço de vulcanização do pneu devido a logística do mesmo.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:23:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:23:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:03:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 215,0000	R$ 10.750,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 230,0000	R$ 11.500,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 234,4100	R$ 11.720,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 235,0000	R$ 11.750,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 236,0000	R$ 11.800,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 236,6700	R$ 11.833,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pre gão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 236,6700	R$ 11.833,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 236,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 236,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 236,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 235,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 234,4100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 230,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 215,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:18:57:560
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:40:783
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:22:41:477
R$ 110,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:24:57:557
R$ 109,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:25:30:993
R$ 108,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:26:50:113
R$ 107,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:27:01:840
R$ 100,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:28:30:203
R$ 99,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:28:38:103

R$ 98,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:29:23:873
R$ 97,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:29:42:770
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:29:55:323
R$ 89,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:30:50:410
R$ 88,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:31:01:257
R$ 88,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:31:11:660
R$ 80,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:31:28:670
R$ 79,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:31:33:987
R$ 75,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:32:00:960
R$ 74,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:32:26:183
R$ 70,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:33:17:753
R$ 69,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:33:25:557
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:17:15	Item aberto.
Encerramento	09/07/2021 13:35:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:35:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:23:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:24:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:16:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 215,0000	R$ 10.750,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 230,0000	R$ 11.500,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 234,4100	R$ 11.720,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	Sim	Sim	50	R$ 235,0000	R$ 11.750,0000	08/07/2021 11:18:01
LTDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 236,0000	R$ 11.800,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 236,6700	R$ 11.833,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo, m arca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 236,6700	R$ 11.833,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanizaçã o de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 236,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 236,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 236,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 235,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 234,4100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 230,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 215,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:19:08:773
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:43:783
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:23:49:107
R$ 110,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:25:04:050
R$ 109,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:25:36:510
R$ 108,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:26:57:453
R$ 107,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:27:08:937
R$ 100,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:28:36:867
R$ 99,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:29:50:567
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:29:59:593
R$ 89,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:30:28:873
R$ 88,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:31:08:237
R$ 88,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:31:19:323
R$ 80,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:31:32:150
R$ 79,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:32:35:437
R$ 70,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:33:21:367
R$ 71,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:34:00:813
R$ 70,5000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:34:40:517
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021	Item aberto.

	13:17:30	
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:36:41	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:36:41	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:24:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:24:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 215,0000	R$ 10.750,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 220,0000	R$ 11.000,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900R20							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 224,4100	R$ 11.220,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 225,0000	R$ 11.250,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,0000	R$ 11.300,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso, marca própria, modelo próprio, validade da prop osta de 60 (se ssenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 225,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 224,4100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 220,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 215,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:19:20:137
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:47:110
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:23:54:400
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:17:48	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:27:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:28:50	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:38:51	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:38:51	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:24:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:24:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:16:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 210,0000	R$ 10.500,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 220,0000	R$ 11.000,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900R20							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 224,4100	R$ 11.220,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 225,0000	R$ 11.250,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							

05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,0000	R$ 11.300,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pre gão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 226,6700	R$ 11.333,5000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 226,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 226,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 225,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 224,4100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 220,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 210,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:19:28:607
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:50:657
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:22:55:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:18:44	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:28:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:28:54	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:38:55	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:38:55	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:24:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:24:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:17:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 210,0000	R$ 12.600,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 220,0000	R$ 13.200,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 221,1000	R$ 13.266,0000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 222,0000	R$ 13.320,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 223,0000	R$ 13.380,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vu lcanização de Pneu 1000 R 20 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 223,3300	R$ 13.399,8000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vu lcanização de Pneu 1000 R 20 liso, marca própria, modelo próprio, validade da prop osta de 60 (se ssenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 223,3300	R$ 13.399,8000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vu lcanização de Pneu 1000 R 20 liso Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 223,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 223,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 223,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 222,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 221,1000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 220,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 210,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:19:41:530
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:54:067
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:23:19:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:18:48	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

	13:28:49	
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:28:58	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:38:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:38:59	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:24:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, pelo melhor lance de R$ 118,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:24:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/C PF: 36.445.798/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 10:17:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIO PNEUS E REC APAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 39 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na fre nte foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 210,0000	R$ 12.600,0000	08/07/2021 14:22:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 220,0000	R$ 13.200,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofert ado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000R20 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 221,1000	R$ 13.266,0000	07/07/202114:04:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 222,0000	R$ 13.320,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 223,0000	R$ 13.380,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 223,3300	R$ 13.399,8000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 223,3300	R$ 13.399,8000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 223,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 223,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 223,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 222,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 221,1000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 220,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 210,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 120,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:19:50:180
R$ 119,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:20:57:523
R$ 118,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:23:42:187
R$ 110,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:25:12:337
R$ 109,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:25:47:653
R$ 108,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:27:07:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Obser vações
Abertura	09/07/2021 13:19:36	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:29:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:34:35	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:44:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:44:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:25:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 108,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:25:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 09:19:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 310,0000	R$ 4.650,0000	08/07/2021 15:38:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4/11X24							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 315,0000	R$ 4.725,0000	08/07/2021 14:22:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 326,7000	R$ 4.900,5000	07/07/2021 14:04:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 329,0000	R$ 4.935,0000	08/07/2021 11:18:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11- 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 330,0000	R$ 4.950,0000	03/07/2021 08:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 330,0000	R$ 4.950,0000	08/07/2021 09:47:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.4/11- 24 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 330,0000	R$ 4.950,0000	08/07/2021 16:47:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11- 24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 330,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 330,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 330,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 329,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 326,7000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 315,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 310,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 204,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:23:01:290
R$ 200,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:12:620
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:22:49	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:32:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:34:39	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:44:40	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:44:40	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:25:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:25:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:12:02	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 200,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:12:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	12/07/2021 15:12:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 204,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:12:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Recusa de proposta	13/07/2021 11:08:31	Recusa da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 204,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:08:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Aceite de proposta	13/07/2021 11:08:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 310,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:08:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Recusa da proposta	13/07/2021 16:26:11	Recusa de proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 310,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:26:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/C PF: 77.092.617/0001-09.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:26:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 315,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:26:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:55:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 41 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 270,0000	R$ 4.050,0000	08/07/2021 14:24:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 270,0000	R$ 4.050,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 273,9100	R$ 4.108,6500	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 275,0000	R$ 4.125,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							

Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 276,0000	R$ 4.140,0000	08/07/2021 16:51:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 276,6700	R$ 4.150,0500	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 276,6700	R$ 4.150,0500	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 276,6700	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 276,6700	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 276,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 275,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 273,9100	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 270,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 270,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 140,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:25:06:527
R$ 250,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:25:21:123
R$ 139,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:27:15:043
R$ 138,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:16:870
R$ 137,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:30:27:543
R$ 136,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:30:59:110
R$ 135,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:32:22:900
R$ 134,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:44:53:297
R$ 130,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:45:29:143
R$ 120,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:45:38:437
R$ 119,8000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:46:12:207
R$ 100,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:46:23:673
R$ 90,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:47:28:957
R$ 80,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:48:21:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observaç ões
Abertura	09/07/2021 13:24:45	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:34:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:38:20	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:50:22	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	09/07/2021 13:50:22	Item teve empate real para o valor 270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/07/2021 13:50:22	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 80,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:25:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:12:35	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:12:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	12/07/2021 15:12:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI REC APADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 90,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/202115:12:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, C NPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 13:05:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA& SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 590,0000	R$ 29.500,0000	08/07/2021 14:24:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 600,0000	R$ 30.000,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400R24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 603,9000	R$ 30.195,0000	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 609,0000	R$ 30.450,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 610,0000	R$ 30.500,0000	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 610,0000	R$ 30.500,0000	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 610,0000	R$ 30.500,0000	08/07/2021 16:51:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 610,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 610,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 610,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 609,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 603,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 600,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 590,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 244,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:25:16:520
R$ 243,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:25:39:273
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Obser vações**
Abertura	09/07/2021 13:25:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:35:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:38:25	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:48:26	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	09/07/2021 13:48:26.	Item teve empate real para o valor 610,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas
Encerramento	09/07/2021 13:48:26	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:25:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, pelo melhor lance de R$ 243,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:25:50.	Convocado para envio de anexo o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 09:16:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 43 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 550,0000	R$8.250,0000	08/07/2021 14:24:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 557,7000	R$8.365,5000	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 560,0000	R$8.400,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5L24 IND 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 562,0000	R$8.430,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l- 24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 563,3300	R$8.449,9500	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contado s da data de abertura da se ssão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 563,3300	R$8.449,9500	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 563,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 563,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 562,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 560,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 557,7000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 550,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 549,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:22:530
R$ 50,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:26:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observaç ões**
Abertura	09/07/2021 13:25:56	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:35:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:38:31	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:48:32	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:48:32	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:25:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:26:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:13:03	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:13:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	12/07/2021 15:13:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 550,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:13:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:44:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 44 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 500,0000	R$ 7.500,0000	08/07/2021 14:24:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 510,0000	R$ 7.650,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 514,8000	R$ 7.722,0000	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 519,0000	R$ 7.785,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 520,0000	R$ 7.800,0000	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25, m arca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 520,0000	R$ 7.800,0000	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 520,0000	R$ 7.800,0000	08/07/2021 16:51:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 17.5-25MAR CA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 520,0000	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 520,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 520,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 519,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 514,8000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 510,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 500,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 244,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:28:31:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observaç ões**
Abertura	09/07/2021 13:26:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:36:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:38:37	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Sorteio eletrônico	09/07/2021 13:48:38	Item teve empate real para o valor 520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	09/07/2021 13:48:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:48:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:26:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 244,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:26:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor REC APADORA MARRECAS LTDA, C NPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:13:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 244,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:13:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38. para este item
Aceite de proposta	12/07/2021 15:13:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:13:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:44:16	Encerrado o prazo de C onvocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/C PF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 45 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 480,0000	R$ 7.200,0000	08/07/2021 14:24:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 488,4000	R$7.326,0000	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 490,0000	R$ 7.350,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 492,0000	R$ 7.380,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 493,0000	R$7.395,0000	08/07/2021 16:51:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 493,3300	R$7.399,9500	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Se rviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24, m arca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 493,3300	R$ 7.399,9500	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 493,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 493,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 493,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:00:00:320

R$ 492,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 490,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 488,4000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 480,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:27:24:960
R$ 20,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:34:990
R$ 244,0000	05.689.415/0001-38	09/07/2021 13:29:02:650
R$ 399,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:42:23:073
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:44:37:487
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observaç ões**
Abertura	09/07/2021 13:26:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	09/07/2021 13:36:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	09/07/2021 13:39:03	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	09/07/2021 13:49:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:49:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:26:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:26:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:14:38	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:14:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.

Aceite de proposta	12/07/2021 15:14:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 244,0000.
Abertura do prazo – Convocação anexo	12/07/2021 15:14:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Recusa de proposta	13/07/2021 11:09:13	Recusa da proposta. Fornecedor: RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, pelo melhor lance de R$ 244,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:09:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38.
Aceite de proposta	13/07/2021 11:09:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 350,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:09:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 11:39:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 46 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas pro postas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 620,0000	R$ 9.300,0000	08/07/2021 14:24:23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 636,9000	R$ 9.553,5000	07/07/2021 14:07:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 640,0000	R$ 9.600,0000	08/07/2021 15:40:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5X25							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 642,0000	R$ 9.630,0000	08/07/2021 11:21:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 643,3300	R$ 9.649,9500	03/07/2021 08:54:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25, m arca própria, modelo próprio, validade da p roposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão e letrônico.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 643,3300	R$ 9.649,9500	08/07/2021 09:49:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulca nização de Pneu 20.5-25 Marca: Ruzi (Fab VIPAL)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 643,3300	36.445.798/0001-22	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 643,3300	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 642,0000	58.619.644/0001-42	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 640,0000	77.092.617/0001-09	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 636,9000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 620,0000	04.535.638/0001-88	09/07/2021 13:00:00:320
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:27:30:967
R$ 599,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:28:41:537
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:30:42:670
R$ 589,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:31:14:360
R$ 580,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:32:39:183
R$ 575,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:33:54:790
R$ 560,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:34:34:410
R$ 550,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:35:07:333
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:36:52:983
R$ 490,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:36:58:423

R$ 480,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:37:39:193
R$ 470,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:37:47:030
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:37:56:250
R$ 390,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:38:42:477
R$ 380,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:39:03:690
R$ 370,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:39:22:983
R$ 350,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:39:34:363
R$ 340,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:40:11:930
R$ 330,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:42:00:783
R$ 320,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:42:06:630
R$ 310,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:43:38:097
R$ 300,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:43:43:490
R$ 299,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:44:24:380
R$ 298,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:45:09:453
R$ 297,9900	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:45:45:107
R$ 295,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:45:53:907
R$ 290,0000	17.680.732/0001-72	09/07/2021 13:46:24:670
R$ 145,0000	54.054.937/0001-79	09/07/2021 13:46:30:337
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	09/07/2021 13:26:52	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	09/07/2021 13:48:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	09/07/2021 13:48:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	12/07/2021 08:26:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 08:26:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	12/07/2021 15:15:05	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 145,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:15:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	12/07/2021 15:15:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 290,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/07/2021 15:15:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 08:24:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:57:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	09/07/2021 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/07/2021 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:07	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:07	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:08	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:08	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:09	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:09	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:10	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:10	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:00:11	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	09/07/2021 13:00:11	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	09/07/2021 13:00:53	iniciamos a fase de lances senhores atenção para os valores informados
Pregoeiro	09/07/2021 13:01:16	atenção para todas as fases do certame para efetivo cumprimento
Sistema	09/07/2021 13:11:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:11:19	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:12:36	O item 2 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:12:36	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:13:49	O item 6 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:13:50	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:14:20	O item 14 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:14:20	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:14:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:14:33	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:14:38	O item 3 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:14:38	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:14:49	O item 7 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:14:49	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:15:18	O item 20 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:15:18	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:15:26	O item 15 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:15:26	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:15:45	O item 17 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:15:45	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:16:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:16:15	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:16:15	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:16:25	O item 16 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:16:26	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:16:26	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:17:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:17:11	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:17:15	O item 8 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:17:15	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:17:30	O item 19 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:17:30	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:17:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:17:48	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:18:44	O item 18 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:18:44	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:18:48	O item 12 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:18:48	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:19:36	O item 10 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:19:36	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:22:49	O item 9 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:22:49	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:24:44	O item 23 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:24:45	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:24:45	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:25:04	O item 21 está encerrado.
Sistema	09/07/2021	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:25:04	
Sistema	09/07/2021 13:25:56	O item 27 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:25:56	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:26:04	O item 28 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:26:04	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:26:10	O item 29 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:26:10	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:26:16	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:26:52	O item 32 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:26:52	O item 32 teve empate real para o valor 230,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2021 13:26:53	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:27:12	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:27:31	O item 30 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:27:47	O item 22 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:27:49	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:27:55	O item 24 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:28:33	A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:28:37	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:28:45	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:28:49	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:28:50	A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:28:54	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:28:58	A etapa aberta do item 38 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:29:37	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:30:13	O item 26 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:32:50	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:34:35	A etapa aberta do item 39 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:34:39	A etapa aberta do item 40 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:34:46	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:35:05	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:35:26	O item 34 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:35:57	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:36:05	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:36:11	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	09/07/2021 13:36:41	O item 35 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:38:20	A etapa aberta do item 41 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:38:25	A etapa aberta do item 42 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:38:31	A etapa aberta do item 43 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:38:34	O item 31 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:38:37	A etapa aberta do item 44 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:38:38	O item 33 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:38:51	O item 36 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:38:55	O item 37 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:38:59	O item 38 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:39:03	A etapa aberta do item 45 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/07/2021 13:44:36	O item 39 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:44:40	O item 40 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:48:26	O item 42 teve empate real para o valor 610,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2021 13:48:26	O item 42 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:48:31	O item 46 está encerrado.

Sistema	09/07/2021 13:48:32	O item 43 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:48:38	O item 44 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:48:38	O item 44 teve empate real para o valor 520,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2021 13:49:04	O item 45 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:50:22	O item 41 teve empate real para o valor 270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	09/07/2021 13:50:22	O item 41 está encerrado.
Pregoeiro	09/07/2021 13:51:46	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo fazendo o julgamento das propostas e documentos apresentados
Sistema	09/07/2021 13:52:30	O item 25 está encerrado.
Sistema	09/07/2021 13:54:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/07/2021 16:35:54	Licitantes na segunda feira a partir das 08h estarei convocando todos os vencedores. Visto que hoje não haverá tempo hábil para realização de tal procedimento.
Sistema	12/07/2021 08:12:02	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	12/07/2021 08:12:14	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	12/07/2021 08:12:24	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	12/07/2021 08:12:36	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	12/07/2021 08:12:48	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	12/07/2021 08:14:01	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	12/07/2021 08:14:27	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	12/07/2021 08:14:41	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	12/07/2021 08:15:12	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	12/07/2021 08:15:28	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	12/07/2021 08:15:53	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	12/07/2021 08:16:10	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	12/07/2021 08:16:32	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	12/07/2021 08:17:09	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	12/07/2021 08:18:39	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	12/07/2021 08:18:53	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	12/07/2021 08:19:07	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	12/07/2021 08:19:18	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	12/07/2021 08:19:30	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	12/07/2021 08:19:43	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	12/07/2021 08:19:55	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	12/07/2021 08:20:09	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	12/07/2021 08:20:21	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	12/07/2021 08:20:35	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	12/07/2021 08:20:47	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	12/07/2021 08:20:59	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	12/07/2021 08:21:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	12/07/2021 08:21:19	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	12/07/2021 08:21:30	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	12/07/2021 08:21:42	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	12/07/2021 08:21:55	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	12/07/2021 08:22:13	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	12/07/2021 08:22:24	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	12/07/2021 08:23:49	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	12/07/2021 08:24:03	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	12/07/2021 08:24:19	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	12/07/2021 08:24:31	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	12/07/2021 08:24:46	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	12/07/2021 08:24:59	Senhor fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	12/07/2021	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo

	08:25:14	referente ao ítem 39.
Sistema	12/07/2021 08:25:25	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	12/07/2021 08:25:37	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	12/07/2021 08:25:50	Senhor fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	12/07/2021 08:26:04	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	12/07/2021 08:26:21	Senhor fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	12/07/2021 08:26:33	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	12/07/2021 08:26:45	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	12/07/2021 09:16:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.644/0001-42, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	12/07/2021 09:19:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	12/07/2021 09:19:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	12/07/2021 10:02:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	12/07/2021 10:03:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	12/07/2021 10:03:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	12/07/2021 10:03:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	12/07/2021 10:03:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	12/07/2021 10:08:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	12/07/2021 10:08:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	12/07/2021 10:15:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	12/07/2021 10:15:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	12/07/2021 10:15:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	12/07/2021 10:16:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	12/07/2021 10:16:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	12/07/2021 10:16:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	12/07/2021 10:17:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	12/07/2021 10:17:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	12/07/2021 15:09:39	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, o prazo para envio de anexo para o ítem 16 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 15:10:01	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	12/07/2021 15:10:19	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, o prazo para envio de anexo para o ítem 17 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 15:10:39	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	12/07/2021 15:10:52	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, o prazo para envio de anexo para o ítem 25 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	12/07/2021 15:11:43	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	12/07/2021 15:12:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:12:21	Senhor fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	12/07/2021 15:12:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:12:49	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	12/07/2021 15:13:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:13:24	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	12/07/2021 15:13:36	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:13:49	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	12/07/2021 15:14:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:14:55	Senhor fornecedor RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.689.415/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	12/07/2021 15:15:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	12/07/2021 15:15:16	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	12/07/2021 15:43:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	12/07/2021 15:43:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	12/07/2021 15:44:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	12/07/2021 15:44:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	13/07/2021 08:24:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	13/07/2021 08:39:26	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Sistema	13/07/2021 08:39:37	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	13/07/2021 11:08:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/07/2021 11:08:45	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	13/07/2021 11:09:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/07/2021 11:09:26	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	13/07/2021 11:16:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	13/07/2021 11:39:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	13/07/2021 16:26:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	13/07/2021 16:26:28	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	13/07/2021 16:55:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	13/07/2021 16:57:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/07/2021 16:57:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2021 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	09/07/2021 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	09/07/2021 13:54:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/07/2021 16:57:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/07/2021 16:57:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2021 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:05 horas do dia 14 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

GIOVANO CHINELATO
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4F40789C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 35

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 00035/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
04.535.638/0001-88 - IMPERIAL PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	20	R$ 586,6700	R$470,0000	R$ 9.400,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
16	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 1.310,0000	R$695,0000	R$ 10.425,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com a ltura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
21	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 3.000,0000	R$1.180,0000	R$ 17.700,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altu ra mínima das garra s de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
25	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 4.753,3000	R$2.789,0000	R$ 41.835,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						

30	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 106,6700	R$100,0000	R$ 2.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195/75 R 16						
40	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 330,0000	R$315,0000	R$ 4.725,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24						
43	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 563,3300	R$550,0000	R$ 8.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4						
44	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 520,0000	R$500,0000	R$ 7.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25						
Total do Fornecedor:						**R$ 102.335,0000**
17.680.732/0001-72 - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 383,3300	R$298,0000	R$ 7.450,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 195/70 R16 radial, com profun didade mínima de sulco de 8,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
3	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 416,6700	R$295,0000	R$ 7.375,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 205/75 R16, co m profundidade mínima de sulco de 11,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e m ontagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
5	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 653,3300	R$356,0000	R$ 17.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profun didade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
7	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 736,6700	R$450,0000	R$ 22.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
9	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 576,6700	R$300,0000	R$ 15.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, co m profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.Marca Vipal Marca Vipal						
12	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	60	R$ 660,0000	R$360,0000	R$ 21.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
15	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	20	R$ 593,3300	R$399,0000	R$ 7.980,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16 , co m altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca vipal						
17	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 876,6700	R$540,0000	R$ 8.100,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
18	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 1.026,6000	R$640,0000	R$ 9.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altu ra mínima das garra s de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e m ontagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
19	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 1.070,0000	R$399,0000	R$ 5.985,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
22	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 2.946,6000	R$1.290,0000	R$ 19.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
23	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 2.526,6000	R$1.300,0000	R$ 19.500,0000
Marca:						
Fabricante:						

Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agríco la, com altu ra mínima das garra s de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
24	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 3.076,6000	R$999,9900	R$ 14.999,8500
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agríco la, com altu ra mínima das garra s de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca Vipal						
26	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	10	R$ 4.233,3000	R$2.299,0000	R$ 22.990,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. marca Vipal						
27	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 103,3300	R$90,0000	R$ 2.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 175/70 R14 M arca Vipal						
28	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 103,3300	R$90,0000	R$ 2.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14 - Marca Vipal						
29	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 103,3300	R$90,0000	R$ 2.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 195 R14 Marca Vipal						
32	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 233,3300	R$110,0000	R$ 5.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Vipal						
35	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 236,6700	R$70,0000	R$ 3.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo - Vipal						
39	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	60	R$ 223,3300	R$108,0000	R$ 6.480,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo Vipal						
41	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 276,6700	R$90,0000	R$ 1.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - Vipal						
45	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 493,3300	R$350,0000	R$ 5.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 Vipal						
46	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	15	R$ 643,3300	R$ 290,0000	R$ 4.350,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 vipal						
Total do Fornecedor:						**R$ 233.409,8500**
36.445.798/0001-22 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 683,3300	R$435,0000	R$ 21.750,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profun didade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessen ta) dias, contad os da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.						
10	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 636,6700	R$380,0000	R$ 19.000,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contad os da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.						
11	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	60	R$ 670,0000	R$399,0000	R$ 23.940,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contad os da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.						
13	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 470,0000	R$405,0000	R$ 10.125,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu, marca Borex, modelo BDT1, validade da proposta de 60 (sessenta) dia s, contados da data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico.						
34	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 236,6700	R$69,0000	R$ 3.450,0000
Marca:						
Fabricante:						

Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcaniz ação de Pneu 295/80 R 22,5 liso, marca p rópria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sesse nta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.						
36	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 226,6700	R$118,0000	R$ 5.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulca nização de Pneu 900 R 20 liso, marca p rópria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sesse nta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.						
37	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 226,6700	R$118,0000	R$ 5.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcaniza ção de Pneu 900 R 20 borrach udo, marca própria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sesse nta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.						
38	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	60	R$ 223,3300	R$118,0000	R$ 7.080,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso, marca p rópria, modelo próprio, validade da proposta de 60 (sesse nta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico.						
Total do Fornecedor:						**R$ 97.145,0000**
58.619.644/0001-42 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
20	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	35	R$ 2.250,0000	R$1.859,0000	R$ 65.065,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluind o consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.						
42	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 610,0000	R$243,0000	R$ 12.150,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA Se rviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24						
Total do Fornecedor:						**R$ 77.215,0000**
77.092.617/0001-09 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 410,0000	R$298,0000	R$ 7.450,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapage m de pneu 195/75R16						
4	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 510,0000	R$293,0000	R$ 7.325,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapage m de pneu 215/75R17,5						
6	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 686,6700	R$454,0000	R$ 22.700,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapage m de pneu 275/80R22,5 BORR ACHUDO						
31	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	25	R$ 146,6700	R$88,0000	R$ 2.200,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R17,5						
33	Recauchutagem , recapagem , montagem pneus	Unidade	50	R$ 226,6700	R$118,0000	R$ 5.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22,5						
Total do Fornecedor:						**R$ 45.575,0000**
Valor Global da Ata:555.679,850R$0						
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F4CA2469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO 38

Pregão Eletrônico
987693.382021 .17928 .4392 .101713736
Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021 (SRP)

Às 13:00 horas do dia 13 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 562, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição mobiliário que será destinado para as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Mesa copa,cozinha	
Descrição Complementar: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.240,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %	
Aceito para: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.078,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Mesa copa,cozinha	
Descrição Complementar: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. MEDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.820,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.037,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Mesa copa,cozinha	
Descrição Complementar: MESA COM BANCOS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fixação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.020,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 749,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Mesa copa,cozinha	
Descrição Complementar: MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA, CONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica, base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x53cm. Medida mesa montada 60x60x85cm.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 718,2000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 711,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Armário para roupa	
Descrição Complementar: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso minifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todos com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas com cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas com 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 948,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 689,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Armário para roupa **Descrição Complementar:** ARMÁRIO DE QUATRO PORTAS COLORIDAS. Armário escolar 4 portas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profundidade e 900mm de largura.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.418,4000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 667,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Balanço infantil	
Descrição Complementar: Balanço infantil, material cadeira: fibra vidro, cor cadeira: amarela, comprimento cadeira: 239 mm, largura assento: 133 mm, altura assento: 130 mm, material corda: náilon, quantidade ganchos fixação: 2 un	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 216,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01 **Aceito para:** BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 216,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Balanço infantil	
Descrição Complementar: Balanço infantil, material cadeira: fibra vidro, cor cadeira: amarela, comprimento cadeira: 239 mm, largura assento: 133 mm, altura assento: 130 mm, material corda: náilon, quantidade ganchos fixação: 2 un	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 252,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 252,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Gangorra - brinquedo	
Descrição Complementar: PLAY KIDS 14 PEÇAS. Fabricado em espuma e revestido em bagum. Dimensões 210 (C)cm x 131 (L) cm x 115 (A) cm.	

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 4	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.277,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.277,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Placa de gesso acartonado	
Descrição Complementar: PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 quadradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm. Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 57cm.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 162,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 162,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Colchonete ginástica	
Descrição Complementar: COLCHONETE C/ BORDAS, ENCHIMENTO FIBRA ACRÍLICA. Espuma 100 x 600mm e com as bordas, 14/07/2021 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,4800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 132,4800 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Colchonete ginástica	
Descrição Complementar: COLCHONETE C/ BORDAS, ENCHIMENTO C/ FLOCOS. Espuma na medida 300 x 400mm e com as bordas enchimento com flocos espumas 500 x 600mm.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 93,6000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 93,6000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Cama comum	
Descrição Complementar: CAMA ESPUMADA 4 MÓDULOS EM ESPUMA. Composto por 4 módulos de espuma revestido em bagum com velcro e um tapete em bagum sendo a base, para um colchonete ou colchãozinho (não incluso), medindo aproximadamente montado 26 cm de altura X 80 cm de largura X 140 cm profundidade	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 24	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 297,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 297,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Mesa copa,cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	5	R$ 4.200,0000	R$ 21.000,0000	12/07/2021 21:48:27

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baix a pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabame nto em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Form ato do tampo arredondado m odelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zin co, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina term oplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizan tes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas

Porte da empresa: ME/EPP

10.216.714/0001-95	EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.218,0000	R$ 21.090,0000	07/07/2021 16:24:55

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: REF.MATERNAL 5 LUG.ASS/ENC RESINA PLAST LOGUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baix a pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabame nto em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Form ato do tampo arredondado m odelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zin co, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina term oplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizan tes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao us uário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto co m dupla anatomia com qua tro nervuras de reforço, fixação de encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8” e qua tro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com asse nto e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção co m 5 pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de form a correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espe ssura1,50mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade com a ABNT14006(item assento e encosto). Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com secção circular 2”, com espessura1,20mm, topos de fe chamento da tubulação com ponteiras aco pladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores e regulage m de altura. Acabamento com banho desengraxante a qu ente e tratamento antiferriginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o con junto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela,01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. MEDIDAS: 1830 X 1350MM. MEDIDAS DO ENC OSTO: 46 X 30CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34CM.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 4.240,0000	R$ 21.200,0000	12/07/2021 17:42:11

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: MATERNAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baix a pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabame nto em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Formato do tam po arredondado m odelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura inte rna na parte frontal do tam po de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizan tes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e cox as a fim de proporcionar conf orto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips . Encosto co m dupla anatomia com q uatro nervuras de reforço fixação de encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8” e q uatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de

ficção com 5 pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de suste ntação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura1,50mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital e stá em conformidade com a ABNT14006(item assento e encosto). Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com secção circula r 2", co m espessura1,20mm, topos de fe chamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores e regulage m de altura. Acabamento com banho desengraxante a qu ente e tratamento antiferriginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor prata ou ovo, polimerizada em es tufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela,01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. MEDIDAS: 1830 X 1350MM. MEDI DAS DO ENC OSTO: 46 X 30CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34CM.

Porte da empresa: ME/EPP

33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	5	R$ 4.240,6600	R$ 21.203,3000	09/07/2021 15:23:18

Marca: Movebrink

Fabricante: Decio Druczkowski - ME

Modelo / Versão: sob medida

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baix a pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabame nto em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Formato do tam po arredondado m odelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura inte rna na parte frontal do tam po de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizan tes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e cox as a fim de proporcionar conf orto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto co m dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação de encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e q uatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção com 5 pontas, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de suste ntação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura1,50mm. Apresentar na proposta laudo com foto emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital e stá em conformidade com a ABNT14006(item assento e encosto). Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC1010/1020, com secção circula r 2", co m espessura1,20mm, topos de fe chamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores e regulage m de altura. Acabamento com banho desengraxante a qu ente e tratamento antiferriginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor prata ou ovo, polimerizada em es tufa a 180ºC, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela,01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. MEDIDAS: 1830 X 1350MM. MEDI DAS DO ENC OSTO: 46 X 30CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 34CM

Porte da empresa: ME/EPP

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	5	R$ 5.000,0000	R$ 25.000,0000	29/06/2021 14:17:46

Marca: M2V

Fabricante: M2V

Modelo / Versão: M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baix a pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabame nto em PVC ergosoft, tipo post – forming 180º, flexível colorido. Formato do tam po arredondado m odelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura inte rna na parte frontal do tam po de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivoantibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizan tes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e cox as a fim de proporcionar conf orto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Philips. Encosto com dupla anatomia com qua tro nervuras de reforço

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	13.579.783/0001-51	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 4.240,6600	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 4.240,0000	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 4.218,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 4.200,0000	06.718.646/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 4.198,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:03:54:470
R$ 4.150,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:04:45:357
R$ 4.145,0000	13.579.783/0001-51	13/07/2021 13:05:51:267
R$ 4.149,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:51:487
R$ 4.140,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:07:26:177
R$ 4.144,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:27:533
R$ 4.100,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:08:15:213
R$ 4.098,0000	13.579.783/0001-51	13/07/2021 13:09:14:043
R$ 4.099,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:14:327
R$ 4.095,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:10:34:230
R$ 4.097,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:10:37:843
R$ 4.094,0000	13.579.783/0001-51	13/07/2021 13:10:45:430
R$ 4.094,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:45:993
R$ 4.090,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:11:00:353
R$ 4.085,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:11:10:307
R$ 4.080,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:12:36:847
R$ 4.078,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:12:50:403
R$ 4.079,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:52:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:01	Item aberto.
Encerramento	13/07/2021 13:14:53	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:14:53	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:15:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95, pelo melhor lance de R$ 4.078,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:15:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:26:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Mesa copa,cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas re spectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.219,0000	R$ 12.190,0000	08/07/2021 16:38:13

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: CJR1NM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CO NJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANT IL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e banco s em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prim a utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laud o as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórm ica colorida te xturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lim a, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. MEDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.216.714/0001-95	EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.798,0000	R$ 27.980,0000	07/07/2021 16:24:55
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO I NFANTIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CO NJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANT IL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e banco s em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prim a utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laud o as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórm ica colorida te xturizada encosto com revestimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lim a, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. MEDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	10	R$ 2.800,0000	R$ 28.000,0000	12/07/2021 21:48:27
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CO NJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANT IL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos, estrutura metálica da mesa e banco s em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com reve stimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. M EDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.820,0000	R$ 28.200,0000	07/07/2021 11:13:05
Marca: Brinquedos Paraná							
Fabricante: Brinquedos Paraná							
Modelo / Versão: REF02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 banco s, estrutura m etálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com reve stimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. M EDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	10	R$ 2.820,0000	R$ 28.200,0000	09/07/2021 15:23:18
Marca: Movebrink							
Fabricante: Decio Druczkowski - ME							
Modelo / Versão: sob medida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 banco s, estrutura m etálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com reve stimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. M EDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 2.820,0000	R$ 28.200,0000	12/07/2021 17:42:11
Marca: REIFLEX							
Fabricante: REIFLEX							
Modelo / Versão: RX100							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE REFEIÇÃO COM ENCOSTO INFANTIL. Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 banco s, estrutura m etálica da mesa e bancos em metalon 20 x 30 chapa 16 (1,5mm) acabamento com ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatiz ação, pintura epóxi prata (a pó). Apresentar na proposta laudo ou relatório emitido por organismo acreditado pelo INMETRO que os processos e insumos /matéria prima utilizada estão em conformidade com as ABNTS/NBRS 15316,5841,12466,8261,300-1,300-3, deverá conter laudo as cores de fórmicas certicadas. Tampo das mesas e bancos em MDF 15mm, revestidos em fórmica colorida texturizada encosto com reve stimento em ambas as faces, acabamento com perfil de PVC cor prata. Cores da formica: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. MEDIDAS DA MESA: 200 X 80 X 54CM. M EDIDAS DO BANCO: 1900 X 30 X 33CM							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.820,0000	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.820,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.820,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.800,0000	06.718.646/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.798,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.219,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.218,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:04:40:713
R$ 1.218,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:04:58:683
R$ 1.217,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:05:11:257
R$ 1.216,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:31:927
R$ 1.216,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:05:43:533
R$ 1.215,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:43:970
R$ 1.215,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:07:04:153
R$ 1.214,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:05:073
R$ 1.210,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:07:14:073
R$ 1.213,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:07:14:260
R$ 1.209,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:15:543
R$ 1.208,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:07:23:917
R$ 1.207,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:26:020
R$ 1.205,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:07:44:260
R$ 1.204,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:45:593
R$ 1.200,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:08:55:353
R$ 1.199,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:12:860
R$ 1.195,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:09:24:850
R$ 1.194,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:26:387
R$ 1.193,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:10:19:557
R$ 1.192,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:21:930
R$ 1.190,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:10:56:547
R$ 1.189,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:58:407
R$ 1.188,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:07:793
R$ 1.187,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:08:627
R$ 1.185,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:58:017
R$ 1.184,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:59:730

R$ 1.180,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:39:643
R$ 1.179,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:41:893
R$ 1.150,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:14:24:447
R$ 1.149,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:14:25:483
R$ 1.149,9800	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:14:56:820
R$ 1.149,9700	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:14:58:590
R$ 1.140,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:15:31:060
R$ 1.139,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:34:693
R$ 2.700,0000	10.216.714/0001-95	13/07/2021 13:16:03:847
R$ 1.135,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:17:13:267
R$ 1.134,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:13:823
R$ 1.130,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:10:690
R$ 1.129,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:12:597
R$ 1.125,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:19:26:623
R$ 1.124,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:27:603
R$ 1.120,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:20:12:793
R$ 1.119,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:14:170
R$ 1.118,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:22:567
R$ 1.117,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:27:830
R$ 1.100,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:24:110
R$ 1.099,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:56:470
R$ 1.095,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:24:16:303
R$ 1.094,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:24:17:837
R$ 1.090,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:25:48:380
R$ 1.089,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:25:49:520
R$ 1.088,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:26:20:647
R$ 1.087,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:26:25:640
R$ 1.085,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:26:57:760
R$ 1.084,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:27:00:177
R$ 1.080,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:27:367
R$ 1.079,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:28:897
R$ 1.078,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:29:41:450
R$ 1.077,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:29:42:687
R$ 1.075,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:31:05:583
R$ 1.074,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:31:06:970
R$ 1.073,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:32:21:383
R$ 1.072,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:32:23:710
R$ 1.070,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:33:44:650
R$ 1.069,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:33:46:347
R$ 1.050,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:35:17:607
R$ 1.049,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:35:18:127
R$ 1.040,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:35:59:827
R$ 1.039,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:36:01:703
R$ 1.038,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:37:59:963
R$ 1.037,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:38:02:140
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:40:03	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	13/07/2021 13:40:03	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:15:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R$ 1.037,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:16:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:25:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Mesa copa,cozinha

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas re spectivas propostas. (As propostas com * na frente foram de sclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	07/07/2021 11:15:10

Marca: Brinquedos Paraná

Fabricante: Brinquedos Paraná

Modelo / Versão: REF03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANC OS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fix ação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas co m acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.

Porte da empresa: ME/EPP

26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.020,0000	R$ 20.400,0000	08/07/2021 16:38:13

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: CJR2NM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANC OS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fix ação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas co m acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.020,0000	R$ 20.400,0000	12/07/2021 17:42:11

Marca: REIFLEX

Fabricante: REIFLEX

Modelo / Versão: RX200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANC OS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fix ação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas co m acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	20	R$ 1.020,0000	R$ 20.400,0000	12/07/2021 21:48:27
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PR ÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANC OS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fix ação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas co m acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	20	R$ 1.020,6000	R$ 20.412,0000	09/07/2021 15:23:18
Marca: Movebrink							
Fabricante: Decio Druczkowski - ME							
Modelo / Versão: sob medida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA COM BANC OS PARA REFEITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15MM. Confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca ou ovo 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC. Tampo medindo 2000C x 800L mm e 580 mm até o chão. Estrutura da mesa confeccionada em tubo 20x 40 mm ch 1,20mm c/ chapas de metal 24 x 35mm para fix ação. Bancos empilháveis em MDF 15mm revestido em fórmica branca lisa brilhante 0,8mm, bordas arredondadas co m acabamento em perfil PVC, tampo do banco medindo de 2000C x 300L mm e 320mm até o chão.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.020,6000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.020,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.020,0000	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.020,0000	06.718.646/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.000,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 999,9900	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:03:37:587
R$ 999,9800	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:04:39:297
R$ 999,9700	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:04:48:793
R$ 999,9600	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:04:51:333
R$ 999,9500	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:05:09:360
R$ 999,9400	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:30:400
R$ 995,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:05:36:073
R$ 994,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:37:953
R$ 994,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:05:49:120
R$ 993,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:50:033
R$ 993,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:06:33:383
R$ 992,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:36:513
R$ 990,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:07:00:700
R$ 989,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:02:030
R$ 989,9800	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:08:29:513
R$ 989,9700	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:08:30:713
R$ 987,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:08:45:000
R$ 986,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:08:45:773
R$ 989,7900	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:08:45:843
R$ 985,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:09:08:560
R$ 984,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:09:840
R$ 980,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:09:33:223
R$ 979,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:35:427
R$ 979,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:10:24:933
R$ 978,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:27:910
R$ 978,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:10:42:267
R$ 977,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:44:517
R$ 976,9900	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:10:57:937
R$ 976,9800	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:02:630
R$ 976,9700	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:11:20:080
R$ 976,9600	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:22:053
R$ 976,5000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:11:41:567
R$ 976,4900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:44:560
R$ 975,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:12:15:907
R$ 974,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:17:633
R$ 975,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:17:867
R$ 970,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:45:550
R$ 969,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:46:207
R$ 965,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:03:347
R$ 964,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:05:727
R$ 964,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:13:44:837
R$ 963,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:46:407
R$ 960,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:50:360
R$ 959,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:50:930
R$ 959,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:14:31:267
R$ 958,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:14:32:987
R$ 950,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:15:38:373
R$ 949,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:40:727
R$ 900,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:16:22:903
R$ 899,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:16:55:797
R$ 890,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:17:26:357
R$ 889,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:27:313
R$ 885,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:04:547
R$ 884,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:06:347
R$ 880,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:16:550
R$ 879,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:16:890
R$ 870,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:18:42:000
R$ 869,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:42:503

R$ 869,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:18:58:033
R$ 868,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:00:517
R$ 868,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:19:10:400
R$ 867,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:11:067
R$ 867,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:19:17:613
R$ 866,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:18:587
R$ 865,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:19:18:723
R$ 864,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:20:100
R$ 865,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:19:41:430
R$ 860,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:19:41:623
R$ 859,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:42:567
R$ 858,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:20:23:413
R$ 857,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:26:200
R$ 850,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:20:31:390
R$ 849,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:00:753
R$ 840,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:34:093
R$ 839,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:35:343
R$ 839,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:41:880
R$ 838,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:42:977
R$ 830,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:48:517
R$ 829,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:50:443
R$ 825,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:23:30:907
R$ 824,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:32:587
R$ 820,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:23:54:983
R$ 819,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:56:720
R$ 819,9000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:24:55:273
R$ 819,8900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:24:56:960
R$ 819,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:25:21:053
R$ 818,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:25:25:467
R$ 818,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:26:14:600
R$ 817,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:26:16:577
R$ 815,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:26:41:123
R$ 814,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:26:43:700
R$ 800,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:27:21:907
R$ 799,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:27:45:293
R$ 795,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:05:510
R$ 794,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:06:323
R$ 790,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:34:687
R$ 789,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:29:24:620
R$ 785,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:29:47:453
R$ 784,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:29:48:693
R$ 780,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:29:53:403
R$ 779,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:29:54:687
R$ 779,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:30:41:533
R$ 778,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:30:42:847
R$ 778,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:31:24:487
R$ 777,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:31:29:643
R$ 775,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:32:07:227
R$ 774,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:32:08:623
R$ 770,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:32:52:680
R$ 769,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:32:53:723
R$ 765,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:33:03:583
R$ 764,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:33:05:780
R$ 760,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:33:11:857
R$ 759,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:33:13:267
R$ 759,9000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:34:19:123
R$ 759,8900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:34:20:910
R$ 750,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:35:09:823
R$ 749,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:36:42:363
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:38:43	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	13/07/2021 13:38:43	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:16:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R$ 749,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:16:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:25:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Mesa copa,cozinha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, co m suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,0000	R$ 3.590,0000	08/07/2021 16:38:13

Marca: NILMAR

Fabricante: NILMAR

Modelo / Versão: me1nm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA, C ONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóx ica, base e peças pintada s com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x

53cm. Me dida mesa montada 60x60x85cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 718,2000	R$ 3.591,0000	09/07/2021 11:15:51
Marca: CARLU							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: CARLU							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA, C ONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóx ica, base e peças pintada s com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x 53cm. Me dida mesa montada 60x60x85cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	5	R$ 718,2000	R$ 3.591,0000	12/07/2021 08:07:03
Marca: Movebrink							
Fabricante: Decio Druczkowski - ME							
Modelo / Versão: sob medida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA DE COORDENAÇÃO MOTORA ARAMADA, C ONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. Confeccionada em madeira MDF plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóx ica, base e peças pintada s com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica. Medida mesa fechada: 60x60x 53cm. Me dida mesa montada 60x60x85cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 718,2000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 718,2000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 718,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 717,9000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:03:39:453
R$ 717,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:04:14:340
R$ 716,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:16:38:117
R$ 715,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:16:52:143
R$ 714,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:17:03:343
R$ 713,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:17:43:763
R$ 712,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:20:53:370
R$ 711,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:21:03:583
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:57	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	13/07/2021 13:23:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:23:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:16:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 711,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:16:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:48:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Armário para roupa

Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 798,0000	R$ 15.960,0000	09/07/2021 15:10:52
Marca: LUNASA							
Fabricante: LUNASA							
Modelo / Versão: TR25500							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR MÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprime nto x 420mm profundidade . Tampo e laterais com acabam ento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm¸ LUNASA TR25500							
Porte da empresa: ME/EPP							
35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 869,0000	R$ 17.380,0000	13/07/2021 09:33:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos autoatarraxantes 7x60mm, todos com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	Sim	Sim	20	R$ 900,0000	R$ 18.000,0000	07/07/2021 11:15:10
Marca: Brinquedos Paraná							
Fabricante: Brinquedos Paraná							
Modelo / Versão: AR02							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 940,0000	R$ 18.800,0000	12/07/2021 17:42:11
Marca: REIFLEX							
Fabricante: REIFLEX							
Modelo / Versão: rx300							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	20	R$ 945,0000	R$ 18.900,0000	12/07/2021 21:48:27

Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRI A							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 948,0000	R$ 18.960,0000	08/07/2021 16:38:13
Marca: NILMAR							
Fabricante: NILMAR							
Modelo / Versão: AM1NM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 948,6000	R$ 18.972,0000	09/07/2021 11:15:51
Marca: DELLUS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: DELLUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla fa ce de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprimento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabamento em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixado através de parafuso m inifix de metal 32mm e o rodapé com parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, todo s com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prateleiras fixadas co m cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo cop o de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dimensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	20	R$ 948,6000	R$ 18.972,0000	09/07/2021 15:23:18
Marca: Movebrink							
Fabricante: Decio Druczkowski - ME							
Modelo / Versão: sob medida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprim ento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabame nto em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixad o através de pa rafuso minifix de metal 32mm e o rodapé co m parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, to dos com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prate leiras fixadas com cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dim ensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	29/06/2021 14:17:46
Marca: MINAS OFFICE							
Fabricante: MINAS IOFFICE							
Modelo / Versão: N							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE DUAS PORTAS - Confeccionado em MDF dupla face de 15mm, medindo 1600mm altura x 900mm comprim ento x 420mm profundidade. Tampo e laterais com acabame nto em perfil de PVC reto 0,45mm gomado. Tampo fixad o através de pa rafuso minifix de metal 32mm e o rodapé co m parafusos auto-atarraxantes 7x60mm, to dos com tapa cabeça na mesma cor da madeira. 3 prate leiras fixadas com cavilhas de 8mm e 4 espaços. As portas são fixadas co m 6 dobradiças tipo copo de 35mm, possui uma chave e dois trincos em uma das portas e dois puxadores em PVC de 96mm na mesma cor do perfil. Fundo do armário em eucaplac, sapatas 15x27 em polipropileno para a sustentação do móvel. Dim ensões: Altura: 160 cm Largura: 90 cm Profundidade: 42 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	13.579.783/0001-51	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 948,6000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 948,6000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 948,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 945,0000	06.718.646/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 940,0000	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 900,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 869,0000	35.267.882/0001-30	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 798,0000	73.334.476/0001-32	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 797,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:04:37:720
R$ 797,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:05:11:003
R$ 796,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:28:920
R$ 796,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:06:14:247
R$ 795,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:27:480
R$ 795,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:06:30:843
R$ 794,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:32:103
R$ 795,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:06:34:103
R$ 794,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:06:44:603
R$ 793,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:45:533
R$ 790,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:07:23:670
R$ 789,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:24:567
R$ 789,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:07:39:897
R$ 788,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:42:593
R$ 788,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:08:40:590
R$ 787,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:08:42:767
R$ 780,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:09:56:573
R$ 779,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:09:57:967
R$ 779,5000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:10:25:767
R$ 779,4900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:26:410
R$ 779,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:10:35:510
R$ 778,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:36:983
R$ 779,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:10:37:213
R$ 778,9800	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:11:55:057
R$ 778,9700	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:56:587
R$ 778,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:12:00:840
R$ 777,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:02:587
R$ 775,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:37:103
R$ 774,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:38:720
R$ 774,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:12:46:303
R$ 773,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:50:720
R$ 770,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:15:193
R$ 769,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:16:627
R$ 765,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:57:000

R$ 764,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:58:430
R$ 764,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:14:51:300
R$ 763,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:14:52:557
R$ 763,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:15:32:873
R$ 762,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:33:223
R$ 760,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:15:45:520
R$ 759,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:46:737
R$ 750,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:17:06:570
R$ 749,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:07:810
R$ 748,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:17:23:090
R$ 747,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:28:797
R$ 747,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:33:147
R$ 746,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:33:457
R$ 740,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:19:04:193
R$ 739,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:05:040
R$ 739,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:19:35:400
R$ 738,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:36:587
R$ 730,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:19:49:387
R$ 729,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:19:51:620
R$ 729,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:20:19:677
R$ 728,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:21:790
R$ 725,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:20:47:287
R$ 724,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:48:727
R$ 720,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:39:743
R$ 719,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:41:330
R$ 718,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:57:290
R$ 717,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:57:970
R$ 715,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:23:24:080
R$ 714,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:28:093
R$ 710,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:23:28:707
R$ 709,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:29:650
R$ 700,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:24:00:270
R$ 699,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:24:01:233
R$ 690,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:25:57:697
R$ 689,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:25:58:570
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:27:59	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	13/07/2021 13:27:59	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:16:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R$ 689,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:16:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:25:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Armário para roupa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.267.882/0001-30	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.299,0000	R$ 25.980,0000	13/07/2021 09:33:43

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR MÁRIO DE QUATRO PORTAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profundidade e 900mm de largura.

Porte da empresa: ME/EPP

37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.400,0000	R$ 28.000,0000	07/07/2021 11:15:10

Marca: Brinquedos Paraná

Fabricante: Brinquedos Paraná

Modelo / Versão: AR04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR MÁRIO DE QUATRO PORTAS COLORIDAS. Armário escolar 4 portas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.

Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.400,0000	R$ 28.000,0000	09/07/2021 15:10:52

Marca: BRINQUEMOVEIS

Fabricante: BRINQUEMOVEIS

Modelo / Versão: ARM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profundidade e 900mm de largura¸ BRINQUEMOVEIS ARM

Porte da empresa: ME/EPP

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.400,0000	R$ 28.000,0000	12/07/2021 17:42:11

Marca: reiflex

Fabricante: reiflex

Modelo / Versão: rx600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.

Porte da empresa: ME/EPP

06.718.646/0001-95	PATRICIA DE MORAES HINZ	Sim	Sim	20	R$ 1.400,0000	R$ 28.000,0000	12/07/2021 21:48:27

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.418,0000	R$ 28.360,0000	08/07/2021 16:38:13
Marca: NILMAR							
Fabricante: NILMAR							
Modelo / Versão: AM2NM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.418,4000	R$ 28.368,0000	09/07/2021 11:15:51
Marca: DELLUS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: DELLUS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
33.113.700/0001-41	JOSE EDSON BLASZCZYK	Sim	Sim	20	R$ 1.418,4000	R$ 28.368,0000	12/07/2021 08:07:03
Marca: Movebrink							
Fabricante: Decio Druczkowski - ME							
Modelo / Versão: sob medida							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.418,4000	R$ 28.368,0000	13/07/2021 08:12:45
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIO							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE QUATRO POR TAS COLORIDAS. Armário escolar 4 p ortas laterais cor branca em MDF chapa de 15mm e portas revestidas em fórmica coloridas (cores podem ser escolhidas), chaves opcionais. Tendo como medidas 1600mm de altura, 420mm de profu ndidade e 900mm de largura.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.418,4000	36.953.803/0001-08	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.418,4000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.418,4000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.418,0000	26.655.819/0001-80	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.400,0000	73.334.476/0001-32	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.400,0000	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.400,0000	06.718.646/0001-95	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.400,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.299,0000	35.267.882/0001-30	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 1.298,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:05:28:137
R$ 1.280,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:06:00:927
R$ 1.279,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:02:053
R$ 1.275,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:06:14:340
R$ 1.274,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:06:26:027
R$ 1.273,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:07:37:590
R$ 1.272,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:07:39:620
R$ 1.274,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:08:03:953
R$ 1.273,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:09:28:893
R$ 1.272,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:09:57:377
R$ 1.271,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:10:00:920
R$ 1.270,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:11:06:317
R$ 1.269,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:08:567
R$ 1.269,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:11:17:367
R$ 1.268,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:11:19:047
R$ 1.265,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:12:27:633
R$ 1.264,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:29:683
R$ 1.264,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:12:46:613
R$ 1.263,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:12:49:233
R$ 1.260,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:13:24:150
R$ 1.259,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:13:25:320
R$ 1.250,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:14:06:390
R$ 1.249,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:14:07:437
R$ 1.240,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:15:10:677
R$ 1.239,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:12:157
R$ 1.200,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:15:19:517
R$ 1.199,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:22:657
R$ 1.190,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:15:34:147
R$ 1.189,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:15:36:210
R$ 1.150,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:16:03:100
R$ 1.149,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:16:04:737
R$ 950,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:16:10:893
R$ 949,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:16:12:237
R$ 940,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:17:01:943
R$ 939,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:03:300
R$ 930,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:17:36:890
R$ 929,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:17:37:807
R$ 925,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:38:197
R$ 924,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:39:483
R$ 900,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:18:47:487
R$ 899,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:18:48:523
R$ 890,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:20:00:550
R$ 889,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:02:163

R$ 880,0000	33.113.700/0001-41	13/07/2021 13:20:15:910
R$ 879,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:20:17:163
R$ 875,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:03:430
R$ 874,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:05:250
R$ 870,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:45:887
R$ 869,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:47:320
R$ 850,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:21:56:603
R$ 849,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:21:57:840
R$ 840,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:04:660
R$ 839,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:05:340
R$ 800,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:09:037
R$ 799,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:09:910
R$ 790,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:22:15:700
R$ 789,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:22:17:387
R$ 788,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:23:06:610
R$ 787,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:08:503
R$ 780,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:23:13:170
R$ 779,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:23:14:537
R$ 770,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:24:08:213
R$ 769,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:24:08:767
R$ 750,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:24:29:473
R$ 749,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:25:33:027
R$ 749,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:26:34:130
R$ 748,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:26:36:213
R$ 745,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:27:12:703
R$ 744,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:27:13:683
R$ 740,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:12:087
R$ 739,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:27:410
R$ 738,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:42:243
R$ 737,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:42:513
R$ 735,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:48:660
R$ 734,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:49:993
R$ 730,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:28:57:667
R$ 729,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:28:59:033
R$ 729,9000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:29:30:363
R$ 729,8900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:29:32:170
R$ 720,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:30:00:453
R$ 719,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:30:02:237
R$ 700,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:30:12:307
R$ 699,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:30:29:480
R$ 698,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:30:46:853
R$ 697,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:30:48:880
R$ 695,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:30:54:703
R$ 800,0000	36.953.803/0001-08	13/07/2021 13:30:55:590
R$ 694,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:30:56:423
R$ 690,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:31:32:617
R$ 689,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:31:50:590
R$ 688,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:32:29:053
R$ 687,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:32:31:193
R$ 686,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:33:26:910
R$ 685,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:33:28:333
R$ 680,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:33:37:190
R$ 679,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:33:38:843
R$ 679,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:34:59:817
R$ 678,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:35:00:043
R$ 675,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:35:05:590
R$ 674,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:35:06:083
R$ 670,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:36:14:597
R$ 669,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:36:15:237
R$ 668,0000	37.282.550/0001-50	13/07/2021 13:36:24:443
R$ 667,9900	34.832.381/0001-97	13/07/2021 13:36:25:813
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:38:26	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	13/07/2021 13:38:26	Item teve empate real para o valor 1.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/07/2021 13:38:26	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:16:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, pelo melhor lance de R$ 667,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:16:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:25:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Balanço infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propo stas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 216,0000	R$ 1.080,0000	09/07/2021 11:15:51

Marca: XALINGO

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: XALINGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO XALINGO NEW BIU. Os olhos giram e podem criar expressões. Com as patinhas flexíveis, que se movem co m o balanço, acompanha ganchos. Medidas:53 x 43,5 x 25cm. Peso sugerido 23kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 229,1000	R$ 1.145,5000	12/07/2021 16:28:49
Marca: XALINGO							
Fabricante: XALINGO							
Modelo / Versão: XALINGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO XALINGO NEW BIU. Os olhos giram e podem criar expressões. Com as patinhas fle xíveis, que se movem com o balanço, acompanha ganchos. Medidas:53 x 43,5 x 25cm. Peso sugerido 23kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL& TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	13/07/2021 11:30:01
Marca: XALINGO							
Fabricante: XALINGO							
Modelo / Versão: 0281.0							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO XALINGO NEW BIU. Os olhos giram e podem criar expressões. Com as patinhas fle xíveis, que se movem com o balanço, acompanha ganchos. Medidas:53 x 43,5 x 25cm. Peso sugerido 23kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	21.286.632/0001-33	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 229,1000	25.325.301/0001-16	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 216,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:53	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:54	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	13/07/2021 13:20:54	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:16:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 216,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:17:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:48:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Balanço infantil							
Propostas Participara m deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propo stas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 252,0000	R$ 1.260,0000	09/07/2021 11:15:51
Marca: XALINGO							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: XALINGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO PARA BEBÊ XALINGO. Cordas em plástico super resistentes e assento anatômico. A barra de segurança, o cinto vertical e o assento com apoio para as costas. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.325.301/0001-16	PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 252,0000	R$ 1.260,0000	12/07/2021 16:28:49
Marca: XALINGO							
Fabricante: XALINGO							
Modelo / Versão: XALINGO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO PARA BEBÊ XALINGO. Cordas em plástico super resistentes e assento anatômico. A barra de segurança, o cinto vertical e o assento com apoio para as costas. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Sim	Sim	5	R$ 1.000,0000	R$ 5.000,0000	13/07/2021 11:30:01
Marca: XALINGO							
Fabricante: XALINGO							
Modelo / Versão: 0287.6							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇO PARA BEBÊ XALINGO. Cordas em plástico super resistentes e assento anatômico. A barra de segurança, o cinto vertical e o assento com apoio para as costas. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.000,0000	21.286.632/0001-33	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 252,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 252,0000	25.325.301/0001-16	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:49	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:50	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	13/07/2021 13:20:50	Item teve empate real para o valor 252,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/07/2021 13:20:50	Item encerrado.
Recusa de proposta	13/07/2021 16:14:29	Recusa da proposta. Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16, pelo melhor lance de R$ 252,0000. Motivo: Apósconsultaaoendereçoeletrônicohttps://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx do TCE-PR, verificou se que a proponente Papiros – Móveis e Eletro - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, foi declarada impedida de licitar com a administr
Aceite de proposta	13/07/2021 16:17:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 252,0000.
Abertura do prazo -	13/07/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.

Convocação anexo	16:17:21	
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:48:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28
Registro de intenção de recurso	14/07/2021 10:10:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI CNPJ/CPF: 25325301000116. Motivo: Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), nosso impedimento para licitar é compreendido apenas pelo município de Assis Chateaubriand, portanto, gostaríamos que fosse revista a nossa inabilitação. De
Aceite de intenção de recurso	14/07/2021 11:25:56	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25325301000116. Motivo: conforme previsto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, determina o afastamento das empresas punidas não somente ao órgão que aplicou a sansão, mas sim alcançando toda a Administração Pública

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
25.325.301/0001-16	14/07/2021 10:10	14/07/2021 11:25	Aceito

Motivo Intenção:Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), nosso impedimento para licitar é compreendido apenas pelo município de Assis Chateaubriand, portanto, gostaríamos que fosse revista a nossa inabilitação. Desde já agradecemos a compreensão.

Motivo Aceite ou Recusa:conforme previsto no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, determina o afastamento das empresas punidas não somente ao órgão que aplicou a sansão, mas sim alcançando toda a Administração Pública

Item: 9 - Gangorra - brinquedo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 2.277,0000	R$ 9.108,0000	09/07/2021 11:15:51

Marca: LDM

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: LDM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAY KIDS 14 PEÇAS. Fab ricado em espuma e revestido em bagum. Dimensões 210 (C)cm x 131 (L) cm x 115 (A) cm.

Porte da empresa: ME/EPP

20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 2.277,0000	R$ 9.108,0000	13/07/202108:56:51

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: MOD.PLAYKIDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAY KIDS 14 PEÇAS.FABRICADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÕES 210CMX 131CM X115CM

Porte da empresa: ME/EPP

21.286.632/0001-33	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 5.000,0000	R$ 20.000,0000	13/07/2021 11:30:01

Marca: MASTER BRINK

Fabricante: MASTER BRINK

Modelo / Versão: PLAY KIDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLAY KIDS 14 PEÇAS. Fab ricado em espuma e revestido em bagum. Dimensões 210 (C)cm x 131 (L) cm x 115 (A) cm

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	21.286.632/0001-33	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.277,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 2.277,0000	20.732.659/0001-40	13/07/2021 13:00:00:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/07/2021 13:00:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:44	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:45	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	13/07/2021 13:20:45	Item teve empate real para o valor 2.277,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/07/2021 13:20:45	Item encerrado.
Recusa de proposta	13/07/2021 16:15:10	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.732.659/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.277,0000. Motivo: não deu efetivo cumprimento no que tange ao item 10.6.1, ou seja, apresentou VENCIDA a Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em d
Aceite de proposta	13/07/2021 16:17:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 2.277,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:18:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:49:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Placa de gesso acartonado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram de sclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 162,0000	R$ 1.620,0000	09/07/2021 11:15:51

Marca: CARLU

Fabricante: DIVERSOS

Modelo / Versão: CARLU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 qua dradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações correspondente a letra e/ ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm . Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 57cm.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 162,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:34	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	13/07/2021 13:20:35	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:35	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 162,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:18:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:49:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Colchonete ginástica							
Propostas Participaram des te item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO Sim LTDA		Sim	24	R$ 132,4800	R$ 3.179,5200	09/07/2021 11:18:59
Marca: DIVERSOS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: REICHEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAINEL ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO. Alfanumérico na vertical com pezinhos giratório, confeccionada em MDF e madeira, composto por 35 qua dradinhos. Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em ambos os lados. Em um lado o alfabeto e os numerais, do outro lado ilustrações corre spondente a letra e/ ou numeral. Cada quadradinho mede 6 x 6cm . Medida montado (base + pés): 36,5 x 15 x 57cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 132,4800	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:30	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	13/07/2021 13:20:31	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:31	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:18:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 132,4800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:18:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Colchonete ginástica							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas prop ostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 93,6000	R$ 2.246,4000	09/07/2021 11:18:59
Marca: DIVERSOS							
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: REICHEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CO LCHONETE C/ BORDAS, ENC HIMENTO C/ FLOCOS. Espuma na medida 300 x 400mm e com as bordas enchimento com f locos espumas 500 x 600m m.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 93,6000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:21	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento	13/07/2021 13:20:22	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:22	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:18:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 93,6000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:18:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:49:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Cama comum							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas pro postas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 297,0000	R$ 7.128,0000	09/07/2021 11:18:59
	Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS							
Modelo / Versão: LDM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ESPUMADA 4 MÓDULOS EM ESPUM A. Composto por 4 módulos de espuma revestido em bagum com velcro e um tapete em bagum sendo a base, para um colchonete ou colchãozinho (não incluso), medindo aproximadamente m ontado 26 cm de altura X 80 cm de largura X 140 cm profundidade.							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 297,0000	R$ 7.128,0000	13/07/2021 08:57:38
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIA							

Modelo / Versão: MOD.CAMA ESPUMADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMA ESPUMADA 4 MÓDULOS EM ESPUM A. Composto por 4 módulos de espuma revestido em bagum com velcro e um tapete em bagum sendo a base, para um colchonete ou colchãozinho (não incluso), medindo aproximadamente m ontado 26 cm de altura X 80 cm de largura X 140 cm profundidade
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 297,0000	40.802.508/0001-28	13/07/2021 13:00:00:327
R$ 297,0000	20.732.659/0001-40	13/07/2021 13:00:00:327
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	13/07/2021 13:00:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	13/07/2021 13:10:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	13/07/2021 13:10:26	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	13/07/2021 13:20:27	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	13/07/2021 13:20:27	Item teve empate real para o valor 297,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	13/07/2021 13:20:27	Item encerrado.
Aceite de proposta	13/07/2021 16:18:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, pelo melhor lance de R$ 297,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:18:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/07/2021 16:49:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28.
Habilitação de fornecedor	13/07/2021 16:52:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA - CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	13/07/2021 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/07/2021 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:00:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/07/2021 13:00:47	iniciado a fase de lances atenção para os valores informados pelos senhores
Pregoeiro	13/07/2021 13:09:37	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo fazendo análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	13/07/2021 13:10:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:05	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:06	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:07	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:07	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:08	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:08	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	13/07/2021 13:10:21	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:26	A etapa aberta do item 13 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:30	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:34	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:44	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:49	A etapa aberta do item 8 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	13/07/2021 13:10:53	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:10:57	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/07/2021 13:14:53	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:22	O item 12 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:27	O item 13 teve empate real para o valor 297,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2021 13:20:27	O item 13 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:31	O item 11 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:35	O item 10 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:45	O item 9 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:45	O item 9 teve empate real para o valor 2.277,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2021 13:20:50	O item 8 teve empate real para o valor 252,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2021 13:20:50	O item 8 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:20:54	O item 7 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:23:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:27:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:38:26	O item 6 teve empate real para o valor 1.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/07/2021 13:38:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:38:43	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:40:03	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/07/2021 13:41:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	13/07/2021 16:15:51	Senhor fornecedor EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	13/07/2021 16:16:00	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	13/07/2021 16:16:10	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	13/07/2021 16:16:33	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	13/07/2021 16:16:39	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	13/07/2021 16:16:51	Senhor fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	13/07/2021 16:17:03	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	13/07/2021 16:17:21	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	13/07/2021 16:18:02	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	13/07/2021 16:18:15	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	13/07/2021 16:18:28	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	13/07/2021 16:18:39	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	13/07/2021 16:18:51	Senhor fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	13/07/2021 16:25:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	13/07/2021 16:25:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	13/07/2021 16:25:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	13/07/2021 16:25:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.832.381/0001-97, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	13/07/2021 16:26:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EDUCAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	13/07/2021 16:48:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	13/07/2021 16:48:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	13/07/2021 16:48:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	13/07/2021 16:49:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	13/07/2021 16:49:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	13/07/2021 16:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	13/07/2021 16:49:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	13/07/2021 16:49:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUZZACARO & BRAGATTO LTDA, CNPJ/CPF: 40.802.508/0001- 28, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	13/07/2021 16:52:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	13/07/2021 16:53:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 14/07/2021 às 11:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	13/07/2021 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/07/2021 13:41:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/07/2021 16:52:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/07/2021 16:53:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/07/2021 às 11:00:00.

Data limite para registro de recurso: 19/07/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/07/2021.
Data limite para registro de decisão: 29/07/2021.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:26 horas do dia 14 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

GIOVANO CHINELATO
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9ACD874B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 546, DE 14 DE JUNHO 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º**da**Lei Municipal nº 1819/2016**e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art.São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
81558/1	Aline Gomes Paz	Professor	D1-I	D1-II
81574/1	Camila Leandro Cantuaria	Professor	D1-I	D1-II
81655/1	Flavia Silva de Souza	Professor	D1-I	D1-II
81698/1	Jacqueline Angela de Souza	Professor	D1-I	D1-II
81701/1	Jane Gonçalves Honorio	Professor	D1-I	D1-II
81728/2	Juliana Lizardo da Silva Nicetto	Professor	D1-I	D1-II
81744/1	Katiane Simplicio da Silva	Professor	D1-I	D1-II
81779/3	Patricia Antunes Pereira	Professor	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01de fevereiro**de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0460E91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	81/2021
b) Licitação nº:	46/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/07/2021
e) Objeto da Homologação:	Locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALMIR ANTONIO DELDOTTO
CNPJ/CPF: 424.547.869-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.	6,00	R$ 750,0000	R$ 4.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CAE2609C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2021
e) Objeto Homologado :	O Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento para futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUA LAGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1.200,00	R$ 0,1300	R$ 156,0000
2	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	30,00	R$ 5,2900	R$ 158,7000
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10.000,00	R$ 0,1300	R$ 1.300,0000
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	15.000,00	R$ 0,1300	R$ 1.950,0000
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10.000,00	R$ 0,1390	R$ 1.390,0000
10	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	10,00	R$ 97,3700	R$ 973,7000
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1,80 METROS.	10.000,00	R$ 0,5600	R$ 5.600,0000
16	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	10,00	R$ 52,9100	R$ 529,1000
17	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO.	5,00	R$ 79,2500	R$ 396,2500
18	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	15,00	R$ 105,8400	R$ 1.587,6000
19	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME	10,00	R$ 132,1000	R$ 1.321,0000

	POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25CMX100M, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO			
20	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,9400	R$ 94,0000
21	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,9500	R$ 285,0000
22	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 0,9400	R$ 282,0000
23	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00	R$ 1,0400	R$ 312,0000
42	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	30,00	R$ 3,5500	R$ 106,5000
43	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	40,00	R$ 3,5500	R$ 142,0000
44	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	40,00	R$ 3,5500	R$ 142,0000
45	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	35,00	R$ 3,5500	R$ 124,2500
46	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	35,00	R$ 3,5500	R$ 124,2500
47	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	35,00	R$ 3,5500	R$ 124,2500
48	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM X 4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	150,00	R$ 3,4700	R$ 520,5000
49	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR.	150,00	R$ 2,1800	R$ 327,0000
50	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESETAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	10,00	R$ 4,6900	R$ 46,9000
56	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO HOSPITALAR OU PARA NEBULIZADOR DOMÉSTICO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES 1,60M.	30,00	R$ 13,0000	R$ 390,0000
57	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MICROBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO HOSPITALAR OU PARA NEBULIZADOR DOMÉSTICO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES 1,60M.	30,00	R$ 14,0000	R$ 420,0000
58	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	R$ 36,5200	R$ 182,6000
60	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	R$ 36,5200	R$ 182,6000
61	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	R$ 36,5200	R$ 182,6000
62	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00	R$ 36,5200	R$ 182,6000
64	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.500,00	R$ 0,2700	R$ 405,0000
65	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	1.000,00	R$ 0,1700	R$ 170,0000
67	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45°C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	40,00	R$ 17,4200	R$ 696,8000
68	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	5,00	R$ 175,4800	R$ 877,4000
81	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.000,00	R$ 0,3000	R$ 300,0000
82	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000,00	R$ 0,3000	R$ 600,0000
83	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 0,2900	R$ 29,0000
132	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% É UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, CONSTITUÍDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEÍCULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. REGISTRO NA ANVISA.	50,00	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000
134	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1 LITRO	500,00	R$ 5,8000	R$ 2.900,0000
135	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 5 LITROS	50,00	R$ 29,9000	R$ 1.495,0000
136	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 100 ML	500,00	R$ 4,6700	R$ 2.335,0000

137	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% APRESENTAÇÃO:GEL 500 ML	500,00	R$ 7,9900	R$ 3.995,0000
138	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1 LITRO	30,00	R$ 18,3500	R$ 550,5000
142	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	500,00	R$ 64,9900	R$ 32.495,0000
143	LUVA DE PROCEDIMENTO - P CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	500,00	R$ 63,3000	R$ 31.650,0000
144	LUVA DE PROCEDIMENTO - M CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	1.000,00	R$ 63,3000	R$ 63.300,0000
145	LUVA DE PROCEDIMENTO - G CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO LISA, EM LÁTEX E TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICO NO PADRÃO FDA AMERICANO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA.	500,00	R$ 63,3000	R$ 31.650,0000
151	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERD, PAR.	100,00	R$ 1,6900	R$ 169,0000
184	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL CONCHA DOBRÁVEL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95.	500,00	R$ 2,1800	R$ 1.090,0000
193	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	2.000,00	R$ 3,4800	R$ 6.960,0000

Valor Total Homologado - R$ 203.601,10

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A5800315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2021
e) Objeto Homologado :	O Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento para futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LMTD - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500G.	200,00	R$ 12,0300	R$ 2.406,0000
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1,80 METROS.	10.000,00	R$ 0,4300	R$ 4.300,0000
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1,80 METROS.	10.000,00	R$ 0,7300	R$ 7.300,0000
28	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	150,00	R$ 16,9800	R$ 2.547,0000
33	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	100,00	R$ 7,9200	R$ 792,0000
109	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,2000	R$ 120,0000
111	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,2000	R$ 120,0000
170	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 1 LITRO	40,00	R$ 17,5500	R$ 702,0000
182	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	30,00	R$ 6,1900	R$ 185,7000

Valor Total Homologado - R$ 18.472,70

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:111B7B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2021
e) Objeto Homologado :	O Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento para futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO.	500,00	R$ 1,2250	R$ 612,5000
32	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR ROLO 4,5M	100,00	R$ 4,4500	R$ 445,0000
51	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	200,00	R$ 3,3750	R$ 675,0000
52	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,4000	R$ 140,0000
53	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	150,00	R$ 1,2000	R$ 180,0000
54	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL.	100,00	R$ 1,5000	R$ 150,0000
63	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	50,00	R$ 6,9000	R$ 345,0000
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA	1.000,00	R$ 0,4000	R$ 400,0000
85	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	R$ 0,3200	R$ 1.600,0000
140	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1 LITRO	20,00	R$ 17,6800	R$ 353,6000
141	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO	20,00	R$ 20,0000	R$ 400,0000
146	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PAR.	2,00	R$ 1,6610	R$ 3,3220
147	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PAR.	100,00	R$ 1,6800	R$ 168,0000
148	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, PAR.	100,00	R$ 1,6610	R$ 166,1000
149	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERD, PAR.	100,00	R$ 1,6800	R$ 168,0000
150	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO), HIPOALERGÊNICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA, COM BAINHA REFORÇADA E EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALADA EM WALLET (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERD, PAR.	100,00	R$ 1,6800	R$ 168,0000
152	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL.	30.000,00	R$ 0,2500	R$ 7.500,0000
155	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 250 ML.	200,00	R$ 2,6500	R$ 530,0000
156	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500 ML.	200,00	R$ 3,6000	R$ 720,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.724,52

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:67A30524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/07/2021
e) Objeto Homologado :	O Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento para futura e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURAN?A LTDA
CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
153	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.000,00	R$ 12,2000	R$ 12.200,0000
185	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/	50,00	R$ 6,8500	R$ 342,5000
194	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	15,00	R$ 40,2000	R$ 603,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.145,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5369DA60

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 EDITAL Nº 05/2021 RESULTADO FINAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Deferir, o Resultado Final da classificação dos candidatos inscritos e aprovados para o emprego público de **Assistente Social**:

Quanto ao indeferimento do Resultado Final, caberá recurso através do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Pr, no seguinte endereço: PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, N°131 – Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, no período das 8:00Hs às 12:00Hs e das 13:00Hs às 17:00 do dia 16 até o dia 19 de Julho de 2021.

Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento	Situação	Pontuação	Classificação
01	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	1.997.691-2	17/04/1959	Classificado	25	1°
04	ZILDA LOPES DE SOUSA	4.100.986-1	11/09/1965	Classificado	05	2°
03	JULIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	8.819.046-7	22/09/1984	Classificado	05	3°
02	RAQUEL GUTZ FELHANER	12.366.130-3	14/01/1996	Classificado	05	4°
05	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	9.951.722-0	01/05/1992	Classificado	05	5°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:_____

Nº Documento de Identidade:_____

Emprego:_____

Nº da Inscrição:_____

Fundamentação e Argumentação Lógica:
_____

Nossa Senhora das Graças, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato_____

Recebido por:_____
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8BA89FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	10 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/07/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada em dedetização (desinsetização), desratização, higienização (limpeza e desinfecção) dos reservatórios de caixas d'água e análise bacteriológica da água com laudo técnico, a ser realizada em 08 Escolas Municipal de Ensino Fundamental e 08 Centros Municipal de Educação Infantil e 01 Autarquia Municipal Educação

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL DE AREAS	MT	31.532,000	0,6400	20.180,48
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE ATE 500	Serv	92,000	44,0000	4.048,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.000 (MIL) LITROS	Serv	42,000	88,0000	3.696,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 1.500 (MIL E	Serv	6,000	132,0000	792,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS	Serv	2,000	429,0000	858,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 25.000 (VINTE CINCO	Serv	2,000	789,0000	1.578,00
7	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA DE 30.000 (TRINTA MIL)	Serv	2,000	1.040,0000	2.080,00
Total:					33.232,48

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut. Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D8E0E44

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	27 /2021
b) Modalidade :	Pregão
) Data Homologação :	c15/07/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, conforme especificações e quantidades estabelecidas conforme especificações e quantidades estabelecidas

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO PARA OS PÉS COM	Ud	40,000	72,6700	2.906,80
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	710,000	5,9200	4.203,20
Total:					7.110,00

Fornecedor

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL	Ud	20,000	9,9000	198,00
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO, PLACA DOBRÁVEL, COR AMARELA PARA	Ud	50,000	21,9000	1.095,00
10	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR, MATERIAL EM	Ud	50,000	49,0000	2.450,00
Total:					3.743,00

Fornecedor

NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	PROTETOR SOLAR PROTETOR SOLAR CONTENDO PROTEÇÃO	Ud	2.660,000	18,1000	48.146,00
14	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO DIMENSÕES MÁXIMAS 1,00 X 0,70,	Ud	15,000	83,9000	1.258,50
15	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	5,000	37,8000	189,00
16	TOUCA ARABE EM HELANCA, COM ABA EM BIDIM E VELCRO PARA	Ud	10,000	12,3000	123,00
18	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	70,000	1,2900	90,30
19	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	30,000	17,9000	537,00
30	PROTETOR AUDITIVO TIPO HASTE TOTAL, COMPOSTO DE UM ARCO E	Ud	6,000	34,2000	205,20
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA TIPO "AMPLA VISÃO"	Ud	20,000	14,9000	298,00
34	PROTETOR AURICULAR - EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB, TÊM	Ud	10,000	1,5300	15,30
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	Par	150,000	33,2000	4.980,00
4	BOTA TIPO COTURNO BOTINA PRODUZIDA EM COURO NOBUCK, COR	Par	230,000	67,6000	15.548,00
6	LUVA DE LATEX LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM	Par	1.200,000	3,3800	4.056,00
11	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	Par	800,000	8,0100	6.408,00
12	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO 5 DEDOS, MÍNIMO 30 CM,	Par	20,000	68,9000	1.378,00
13	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM FIBRAS	Par	20,000	35,5000	710,00
17	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA COMPOSITE. COM COSTURAS	Par	20,000	62,1000	1.242,00
Total:					85.184,30

Fornecedor

SAGATI COMERCIO DE EQUIP DE SEG EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	CALÇADO FECHADO CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL,	Par	460,000	37,2600	17.139,60
Total:					17.139,60

Fornecedor

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	140,000	7,9800	1.117,20
Total:					1.117,20

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D51E3132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	5,59
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,27**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2021.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F4E2C1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 26º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **07/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	**5,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	4,27	4,27

Paiçandu-Pr., 07 de julho de 2021.

Fundação Municipal De Educação De Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4A1E1B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 25º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **05/07/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,59	5,59
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,27**

Paiçandu-Pr., 05 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8E7EDA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 73 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 14/07/2021					
d) Objeto Homologado : Aquisição de Cartuchos de tintas e toner de impressoras compativeis novo 1° uso e/ou cartuchos originais do fabricante, na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO, para entrega de forma parcelada e conforme a demanda dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos conforme formas e condições estabelecidas					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
F RIBEIRO PEREIRA EQ. DE INFORMATICA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

11	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-850 DCP-L5502DN COMPATIVEL	Ud	50,000	48,0000	2.400,00
16	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN2340 | HL-L2360 HL-L2320 MFC-L2720	Ud	80,000	18,8000	1.504,00
Total:					3.904,00
Fornecedor					
ML SUPRIMETOS PARA INFORM. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3392 | DCP-8157DN MFC-8952DW HL-	Ud	100,000	33,6300	3.363,00
Total:					3.363,00
Fornecedor					
MAXIMA DO BRASIL LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	TONER HP 2612-A COMPATIVEL	Ud	150,000	16,0000	2.400,00
8	TONER BROTHER TN -580 COMPATIVEL	Ud	60,000	20,5000	1.230,00
10	TONER BROTHER TN-850 DCP -65502DN COMPATIVEL	Ud	200,000	38,0000	7.600,00
12	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-750 COMPATIVEL	Ud	40,000	30,0000	1.200,00
15	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN3472 TN3472BR | DCP-L5652DN DCP-	Ud	100,000	38,0000	3.800,00
17	CILINDRO BROTHER DR-2340 | PARA TONER TN2370 | COMPATÍVEL	Ud	60,000	22,5000	1.350,00
18	CILINDRO COMPATIVEL DR-3440 PARA BROTHER 6902 5502 5102 5652	Ud	50,000	30,0000	1.500,00
19	CILINDRO DR-720 COMPATIVEL PARA BROTHER 8110 8150 5450	Ud	50,000	32,0000	1.600,00
Total:					20.680,00
Fornecedor					
ADEMIR FERREIRA N. SUP. INF E SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D104S ML1665 ML1660	Ud	30,000	33,0000	990,00
7	TONER HP 283-A COMPATIVEL	Ud	100,000	15,7900	1.579,00
Total:					2.569,00
Fornecedor					
ROZANGELA TREVIZAN					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN1060HL1112 HL1202 HL1212W	Ud	20,000	17,0000	340,00
5	TONER HP 285-A COMPATIVEL	Ud	300,000	17,4000	5.220,00
Total:					5.560,00
Fornecedor					
I. DE OLIVEIRA SUPR. DE INF. EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	CARTUCHO HP 662 PRETO XL, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM 25 ML	Ud	10,000	48,0000	480,00
4	CARTUCHO HP 662 COLORIDO XL, ORIGINAL OU COMPATIVEL COM 18	Ud	10,000	50,0000	500,00
9	TONER BROTHER TN -750 COMPATIVEL	Ud	70,000	21,0000	1.470,00
13	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER TN-580 COMPATIVEL	Ud	40,000	26,0000	1.040,00
Total:					3.490,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FBAFDE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	72 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/07/2021
d) Objeto Homologado :	1
	PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO, para entrega de forma parcelada e conforme a demanda dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, referente ao repasse do Governo Federal (Portaria 369 E 378/2020) para aumentar a capacidade de resposta do
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO	Ud	500,000	2,4700	1.235,00
16	TOTEM GEL COM PEDAL	Ud	17,000	325,0000	5.525,00
Total:					6.760,00
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	CX	30,000	45,8000	1.374,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	CX	15,000	45,7000	685,50
2	VISEIRA DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA FACIAL CONTRA GOTÍCULAS E	Ud	100,000	8,3900	839,00
13	LUVA LÁTEX FORRADA AMARELA-DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	Ud	300,000	2,7000	810,00
Total:					3.708,50
Fornecedor					
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL	CX	30,000	45,5000	1.365,00
Total:					1.365,00

Fornecedor					
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	ÁLCOOL LÍQUIDO, ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR	Ud	300,000	2,6900	807,00
10	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY CONTENDO BICO	Ud	1.000,000	5,0500	5.050,00
11	FLANELA 100% ALGODÃO - DIM. 28CM X 48CM	Ud	500,000	1,1900	595,00
14	ÁGUA SANITÁRIA - 2 L	Ud	350,000	2,8800	1.008,00
Total:					7.460,00

Fornecedor					
CWBCARE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MÁSCARA DE EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL, TRIPLA	CX	300,000	9,4000	2.820,00
6	ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%,	Ud	1.050,000	4,4400	4.662,00
8	LIMPADOR MULTIUSO, DOMÉSTICO LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER	Ud	150,000	12,0000	1.800,00
9	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	Ud	50,000	15,3000	765,00
15	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO -	Ud	20,000	88,2000	1.764,00
Total:					11.811,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F71D43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: AF ASSESSORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.089.775/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e assessoria técnica especializada para execução de procedimentos administrativos para recuperação e aumento de arrecadação de valores correspondentes ao ICMS conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL R$
01	12	Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Assessoramento, treinamento e apoio técnico da equipe Municipal mediante a execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico fiscais para a apuração do valor adicionado do Município de Paiçandu, com vistas ao cálculo do IPM ICMS índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS. O serviço compreende ainda uma visita técnica por semana, suporte remoto constante durante a vigência do contrato.	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00

VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (Doze) MESES.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E4785CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/07/2021
d) Objeto Homologado :	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor				
A.I.KAMITAMI INFORMATICA ME				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE	12,000	45.000,000	3.750,0000
	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE	1,000	15.000,000	15.000,0000
Total:				18.750,00

Paiçandu, 15/07/2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2134BBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	15/07/2021
e) Objeto Homologado :	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP),localizado na rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ/CPF: 80.238.926/0001-59

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	31508	SERVIÇOS HOSPITALARES	1	R$300.000,00	R$300.000,00
2	2227	EXAMES CLÍNICOS	1	R$154.000,00	R$154.000,00
3	48257	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	**1**	R$35.000,00	R$35.000,00
4	48256	EXAMES DE IMAGEM	**1**	R$15.000,00	R$15.000,00
5	48254	EXAMES DE LABORATÓRIO	**1**	R$15.000,00	R$15.000,00
6	5718	CONSULTAS MÉDICAS-CLINICO GERAL	**1**	R$1.000,00	R$1.000,00
7	5718	CONSULTAS MÉDICAS- ESPECIALISTA	**1**	R$90.000,00	R$90.000,00
8	31518	SESSÕES DE FISIOTERAPIA	**1**	R$20.000,00	R$20.000,00
9	31525	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	**1**	R$5.000,00	R$5.000,00
10	31519	CONSULTAS NUTRICIONAIS	1	R$5.000,00	R$5.000,00
9	33539	HONORÁRIOS MÉDICOS	1	R$130.000,00	R$130.000,00
10	38825	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	1	R$15.000,00	R$15.000,00

TOTAL – R$ 785.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Palmeira, 15 de julho de 2021

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:1109DA5D

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data adjudicação :	15/07/2021
e) Objeto adjudicado :	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ/CPF: 80.238.926/0001-59

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	31508	SERVIÇOS HOSPITALARES	1	R$300.000,00	R$300.000,00
2	2227	EXAMES CLÍNICOS	1	R$154.000,00	R$154.000,00
3	48257	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	**1**	R$35.000,00	R$35.000,00
4	48256	EXAMES DE IMAGEM	**1**	R$15.000,00	R$15.000,00
5	48254	EXAMES DE LABORATÓRIO	**1**	R$15.000,00	R$15.000,00
6	5718	CONSULTAS MÉDICAS-CLINICO GERAL	**1**	R$1.000,00	R$1.000,00
7	5718	CONSULTAS MÉDICAS- ESPECIALISTA	**1**	R$90.000,00	R$90.000,00
8	31518	SESSÕES DE FISIOTERAPIA	**1**	R$20.000,00	R$20.000,00
9	31525	SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	**1**	R$5.000,00	R$5.000,00
10	31519	CONSULTAS NUTRICIONAIS	1	R$5.000,00	R$5.000,00
9	33539	HONORÁRIOS MÉDICOS	1	R$130.000,00	R$130.000,00
10	38825	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	1	R$15.000,00	R$15.000,00

TOTAL – R$ 785.000,00

Palmeira, 15 de julho de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:903A9D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.547 DE 15/07/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 11294/2021;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 14.525 de 01/07/2021, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2021, cuja conclusão é a seguinte:

1º SEMESTRE DE 2021				
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Nota**	**Avaliação**
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97	PRIMEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97	PRIMEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	100	PRIMEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	100	PRIMEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	89	PRIMEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	PRIMEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	49	PRIMEIRA
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA

203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	80	PRIMEIRA
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	PRIMEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	100	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	99	PRIMEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	QUARTA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	97	PRIMEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	97	PRIMEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	98	PRIMEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	68	PRIMEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96	PRIMEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77	TERCEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	PRIMEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	PRIMEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	89	PRIMEIRA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	70	SEGUNDA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I 40H	100	PRIMEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	70	TERCEIRA
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	98	PRIMEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	98	PRIMEIRA
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98	TERCEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	80	QUARTA
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	98	TERCEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	99	SEGUNDA
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	PRIMEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	TERCEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	TERCEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97	TERCEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	90	PRIMEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	PRIMEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	80	PRIMEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	99	PRIMEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201261	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201705	ELENICE HARTMAN AMANCIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	98	PRIMEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	PRIMEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49	PRIMEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	90	PRIMEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	PRIMEIRA

203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	96	TERCEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	97	PRIMEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	87	PRIMEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	88	QUARTA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	98	PRIMEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	80	PRIMEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	69	PRIMEIRA
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	60	PRIMEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	84	PRIMEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	70	PRIMEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	80	PRIMEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	90	PRIMEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	PRIMEIRA
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	97	PRIMEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	82	PRIMEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	QUARTA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	86	PRIMEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	98	PRIMEIRA
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	QUARTA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78	TERCEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	92	PRIMEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	PRIMEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	PRIMEIRA
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	87	PRIMEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	62	PRIMEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	100	PRIMEIRA
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	90	PRIMEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	80	TERCEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	97	PRIMEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	97	TERCEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	78	PRIMEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	99	PRIMEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	PRIMEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	98	PRIMEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	97	PRIMEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA

203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	83	PRIMEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	99	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203010	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201601	LUCIANE APARECIDA LOURENCO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	96	PRIMEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	100	PRIMEIRA
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70	PRIMEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	96	PRIMEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	100	PRIMEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	98	PRIMEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	80	PRIMEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	67	TERCEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	92	PRIMEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	97	PRIMEIRA
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203548	MARILETE NOVAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	99	PRIMEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78	PRIMEIRA
201212	MARIO ROBERTO WTIKOUSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA

201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97	SEGUNDA
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	PRIMEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100	PRIMEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	99	TERCEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	80	PRIMEIRA
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	100	PRIMEIRA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	PRIMEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	59	PRIMEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	88	TERCEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201312	ODETE DA APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO 40H	100	PRIMEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58	PRIMEIRA
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	100	PRIMEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	98	TERCEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	90	PRIMEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 20H	100	PRIMEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	88	QUARTA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA

201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	99	PRIMEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	98	PRIMEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	92	PRIMEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87	PRIMEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	QUARTA
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	100	SEGUNDA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR	100	SEGUNDA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	80	PRIMEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	99	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016 20H	87	PRIMEIRA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99	PRIMEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	100	PRIMEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	PRIMEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	80	PRIMEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR 20H	100	PRIMEIRA
201714	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201264	VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	96	SEGUNDA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	99	SEGUNDA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	TERCEIRA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100	PRIMEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	100	PRIMEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	89	SEGUNDA
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA

201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100	PRIMEIRA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:92EA0537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.548 DE 15/07/2021 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2021, APÓS RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº**4.132**/2016, art. 24 a 28 enº **4.133**/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9505/2021:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº**12.611**, de 09 de janeiro de 2019, referente ao processo de ProgressãoVertical dos servidores municipais, exercício de 2021, após recurso, cuja conclusão é a seguinte:

I – Pedidos deferidos:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
204005	ADRIANE MARIA BACH	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR-2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203474	ADRIANE ZANARDINI	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
204006	ADRIELE TOMAZ BILL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	NÍVEL I	NÍVEL II
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203927	ALYSSON JOSÉ DE ARAUJO	SECRETARIA DE FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
203866	ANA PAULA DE GOES ARACHESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
203849	ANAGISA DE PAULA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	SECRETARIA DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	NÍVEL II	NÍVEL III
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL II	NÍVEL III
203839	DAIANA BACH	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 20H	NÍVEL III	NÍVEL IV
203895	DAIANA BACH	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL III	NÍVEL IV
203992	DAIANA BORGES HASS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203883	DAIANA SANTANA	CONTROLADORIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	SECRETARIA DE FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
204004	DULCE MARI SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR-2016	NÍVEL I	NÍVEL II
201142	EDEVETE LOPES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203392	ELIANE MONTEIRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203817	FABIANA FERREIRA VARJÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II

203786	FRANCIELE SOVINSKI	SECRETARIA DE SAÚDE	ASSISTENTE DE FARMACIA	NÍVEL II	NÍVEL III
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÍVEL II	NÍVEL III
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	NÍVEL I	NÍVEL II
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	NÍVEL II	NÍVEL III
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	SECRETARIA DE FINANÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203463	JOÃO ARIOSTO HARTMANN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
203939	JOCIANE HARTMANN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
204040	JONATHAN EVERS DIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	SECRETARIA DE OBRAS	OPERADOR DE MÁQUINA	NÍVEL I	NÍVEL II
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	NÍVEL II	NÍVEL III
203951	KATIA MILANE LOPES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	SECRETARIA DE SAÚDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL I	NÍVEL II
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL I	NÍVEL II
201731	LUCIANE SUELI CARMAGO DE PAULI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203981	MARCIA FURMAN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203874	MARLANA SANSON	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	EDUCADOR SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
203989	ORLI MIODUCKI	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NÍVEL I	NÍVEL II
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
204010	PRISCILA AGOTTANI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203662	RAFAEL DZIERVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	SECRETARIA DE SAÚDE	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
204027	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ECDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL II
203959	RICARDO KUREK	SECRETARIA DE SAÚDE	MOTORISTA II	NÍVEL II	NÍVEL III
203624	RONICE BUENO MARQUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR-2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	NÍVEL I	NÍVEL II
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
204042	TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	NÍVEL I	NÍVEL II
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
201634	VANILDA CZELUSNIAK	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL II	NÍVEL III
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2016	NÍVEL I	NÍVEL II
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	NÍVEL I	NÍVEL II
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL II	NÍVEL III

II – Pedidos indeferidos:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIAS	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL I
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL I	NÍVEL I
204025	GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL I
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NÍVEL I	NÍVEL I
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL II	NÍVEL II
203757	MARIANE PIETRALA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL II
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	NÍVEL II	NÍVEL II
203436	SILVANA HONORIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL II

	FERREIRA AGOTTANI				
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	MERENDEIRA	NÍVEL III	NÍVEL III
MATRÍCULA	NOME	SECRETARIAS	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL AVANÇADO
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	NÍVEL I

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:240B358F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.775

DECRETO Nº 2.775

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.439.765,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.439.765,68 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R$ 170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		

Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 81.085,68
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 218.680,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.439.765,68		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 15 em julho de de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB8F816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.776

DECRETO Nº 2.776

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.647.949,72 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 5.647.949,72 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo
06.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**

06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.259.139,59
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01102 - FUNDEB 40%	R$ 62.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.460,13
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.350,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.647.949,72		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.864,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.733,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.674,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.187,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40%	R$ 62.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.625.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 719.322,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 189.816,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 725.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.350,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 5.647.949,72		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 15 em julho de de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC8A3A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.777

DECRETO Nº 2.777

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.310.000,00 (seis milhões, trezentos e dez mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.310.000,00 (seis milhões, trezentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 200.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 10.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 750.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 250.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 250.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 4.000.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 500.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 250.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.310.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1718012100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1758011100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 1101 - FUNDEB 60%, 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 15 em julho de de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07C73DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44)3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Nr.: 68/2021**
		Processo Adm.: 126/2021
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 16/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 126/2021				
b) Nr. Licitação: 68/2021 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação: 13/07/2021				
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO MANGUEIRA DE DESOBSTRUIR PARA O EQUIPAMENTO HIDROJET SL80, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA				
1 - Mangueira de Desobstruir 1x120m para o equipamento Hidrojet SL80 - Marca: Genuína SL80	UNID	1,000	13.347,3300	R$ 13.347,33
Total do Participante:				R$13.347,33
Total geral:				R$ 13.347,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	05.002.15.451.0014.1100.3.3.90.30.00	R$ 13.352,33

13/07/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:32FABA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone: (44) 3421-2323	**Nr.: 69/2021**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**127/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	**Data do Processo:**	**16/06/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	127/2021
b) Nr. Licitação:	69/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/07/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para aquisição de kits de alumínio completo, para as portas de correr (04F) de vidro temperado, no Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
G. CORTEZ NETO				
1 - Aquisição de kit de alumínio completo, instalado, para porta de correr (04F), de vidro temperado 10mm, com uso de tubo régua, medindo 5,66m de largura X 2,74m de altura. - Marca: PROPRIA	UNID	1,000	2.150,0000	R$ 2.150,00
2 - Aquisição de kit de alumínio completo, instalado, para porta de correr (04F), de vidro temperado 10mm, com uso de tubo régua, medindo 7,50m de largura X 2,74m de altura. - Marca: PROPRIA	UNID	1,000	2.300,0000	R$ 2.300,00
3 - Aquisição de kit de alumínio completo, instalado, para porta de correr (04F), de vidro temperado 10mm, com uso de tubo régua, medindo 9,45m de largura X 2,74m de altura. - Marca: PROPRIA	UNID	1,000	2.600,0000	R$ 2.600,00
4 - Aquisição de kit de alumínio completo, instalado, para porta de correr (04F), para vidro temperado 10mm, com uso de tubo régua, medindo 9,40m de largura X 2,74m de altura. - Marca: PROPRIA	UNID	1,000	2.600,0000	R$ 2.600,00
Total do Participante:				R$9.650,00
Total geral:				R$ 9.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.30.00	R$ 9.862,69

13/07/2021
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:F055B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.621/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de 57**.000,00(Cinquenta e Sete Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3390.30	Material de Consumo	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(424)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento e Saneamento	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades da Proteção Social Especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL		**57.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (297)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (322)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1090)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades da Diretoria de Compras	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades da Proteção Social Especial - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:29DBAACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5382	277510Z000002037	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AAI2457	277510T000027295	07/05/2021	55412	R$ 195.23
ABK2453	277510Z000002068	24/04/2021	55412	R$ 195.23
ABM0C78	277510T000013175	07/05/2021	51930	R$ 293.47
ABO8A05	277510NIC0013592	14/07/2021	50020	R$ 195.23
ACS5E23	277510T000002344	08/05/2021	76252	R$ 293.47
ADD2003	277510Z000002094	27/04/2021	55412	R$ 195.23
AEH3707	277510NIC0013525	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AEH7F36	277510T000009489	07/05/2021	76332	R$ 293.47
AGL2G34	277510Z000002075	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AHG0972	277510T000027292	07/05/2021	55412	R$ 195.23
AHT0305	277510NIC0013619	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AIH1107	277510T000027296	07/05/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510Z000002119	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510Z000002086	26/04/2021	55412	R$ 195.23

AIZ6236	277510Z000002073	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AJE2970	277510Z000002106	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AJU1019	277510Z000002059	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AKC6730	277510T000027286	07/05/2021	55412	R$ 195.23
ALA3152	277510NIC0013499	14/07/2021	50020	R$ 195.23
ALD4190	277510T000033154	07/05/2021	76332	R$ 293.47
ALE3806	277510Z000002082	26/04/2021	55412	R$ 195.23
ALK3D70	277510T000027284	07/05/2021	55412	R$ 195.23
ALL9806	277510Z000002039	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AME5947	277510NIC0013549	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AML5G12	277510T000027285	07/05/2021	55412	R$ 195.23
AMN1C54	277510Z000002108	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ANC6888	277510Z000002125	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ANQ2263	277510Z000002095	27/04/2021	55412	R$ 195.23
ANQ2263	277510Z000002122	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ANT0F15	277510T000027288	07/05/2021	54521	R$ 195.23
ANZ3D83	277510Z000002076	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AOM6463	277510NIC0013540	14/07/2021	50020	R$ 585.69
AON5861	277510Z000002083	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AOS9138	277510T000009490	07/05/2021	65640	R$ 293.47
AOZ1798	277510T000027287	07/05/2021	55412	R$ 195.23
APD5D95	277510Z000002058	23/04/2021	55412	R$ 195.23
APD9215	277510NIC0013586	14/07/2021	50020	R$ 293.47
APG4218	277510NIC0013506	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AQA4H96	277510NIC0013581	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AQG1616	277510NIC0013574	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AQG1F07	277510Z000002026	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AQJ0177	277510NIC0013541	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AQL1689	277510NIC0013608	14/07/2021	50020	R$ 130.16
AQL1689	277510NIC0013570	14/07/2021	50020	R$ 390.46
AQN0B12	277510Z000002024	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AQN7485	277510NIC0013579	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AQQ1503	277510NIC0013494	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AQR1842	277510Z000002048	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AQW5285	277510Z000002064	24/04/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000002104	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ARZ5809	277510NIC0013528	14/07/2021	50020	R$ 293.47
ASJ7276	277510T000016162	08/05/2021	54526	R$ 195.23
ASL3J88	277510Z000002054	23/04/2021	55412	R$ 195.23
ASS7791	277510NIC0013503	14/07/2021	50020	R$ 195.23
ASV5213	277510T000009493	08/05/2021	60501	R$ 293.47
ATB2280	277510Z000002035	23/04/2021	55412	R$ 195.23
ATE1415	277510NIC0013545	14/07/2021	50020	R$ 293.47
ATF3771	277510T000009488	07/05/2021	51851	R$ 195.23
ATH9493	277510NIC0013568	14/07/2021	50020	R$ 293.47
ATK0686	277510Z000002071	26/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002096	27/04/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002120	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ATL0342	277510Z000002128	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ATQ8518	277510NIC0013593	14/07/2021	50020	R$ 195.23
ATS1776	277510Z000002044	23/04/2021	55412	R$ 195.23
ATS2872	277510Z000002051	23/04/2021	55412	R$ 195.23
ATS7896	277510T000027297	07/05/2021	55412	R$ 195.23
ATT3049	277510NIC0013556	14/07/2021	50020	R$ 293.47
ATV3159	277510T000009485	07/05/2021	54521	R$ 195.23
AUM3580	277510NIC0013595	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AUO7368	277510NIC0013544	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AUT6C60	277510T000009487	07/05/2021	76331	R$ 293.47
AUT6C60	277510T000009491	07/05/2021	58350	R$ 195.23
AUU6533	277510NIC0013588	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AUV4341	277510Z000002057	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AUW7F46	277510NIC0013590	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AUY7D86	277510T000020196	08/05/2021	76331	R$ 293.47
AVB2306	277510NIC0013561	14/07/2021	50020	R$ 390.46
AVQ2C72	277510Z000002027	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AVS6413	277510NIC0013516	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AVU0169	277510NIC0013497	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AVU7872	277510Z000002029	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AVX2F49	277510NIC0013498	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AVY8510	277510Z000002093	27/04/2021	55412	R$ 195.23
AWE7632	277510Z000002085	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AWF2C94	277510Z000002052	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AWI6103	277510NIC0013602	14/07/2021	50020	R$ 586.94
AWJ3095	277510T000010487	08/05/2021	76332	R$ 293.47
AWJ8280	277510NIC0013614	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AWN6548	277510NIC0013554	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AWT2451	277510NIC0013562	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AWT8316	277510Z000002115	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AWT8C91	277510NIC0013599	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AWX3570	277510T000027289	07/05/2021	55412	R$ 195.23
AWZ8290	277510Z000002092	27/04/2021	55412	R$ 195.23
AXB8515	277510NIC0013611	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AXB9344	277510NIC0013489	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000002087	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0013504	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AXS2C75	277510Z000002062	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AXU4709	277510NIC0013500	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AXV7E94	277510NIC0013601	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AYA9926	277510Z000002123	28/04/2021	55412	R$ 195.23

AYE4288	277510Z000002097	27/04/2021	55412	R$ 195.23
AYF6772	277510Z000002121	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AYH4550	277510T000016161	08/05/2021	55411	R$ 195.23
AYM6618	277510NIC0013553	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AYX4580	277510Z000002041	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AZA1665	277510NIC0013596	14/07/2021	50020	R$ 195.23
AZE9743	277510NIC0013481	14/07/2021	50020	R$ 586.94
AZI2A36	277510T000027291	07/05/2021	55412	R$ 195.23
AZK3592	277510NIC0013536	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AZL0438	277510Z000002089	26/04/2021	55412	R$ 195.23
AZP3242	277510Z000002103	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AZS3264	277510Z000002105	28/04/2021	55412	R$ 195.23
AZT5968	277510Z000002042	23/04/2021	55412	R$ 195.23
AZU9C59	277510NIC0013617	14/07/2021	50020	R$ 293.47
AZX4036	277510T000002345	08/05/2021	76332	R$ 293.47
BAD3102	277510NIC0013591	14/07/2021	50020	R$ 780.92
BAD3102	277510Z000002025	23/04/2021	55412	R$ 195.23
BAF5614	277510NIC0013502	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BAG0403	277510NIC0013511	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BAI2070	277510NIC0013565	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BAJ8049	277510NIC0013594	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BAM6979	277510Z000002107	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BAN7970	277510T000020197	08/05/2021	61650	R$ 195.23
BAP0474	277510T000016159	08/05/2021	76251	R$ 293.47
BAT7943	277510NIC0013560	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BAU4138	277510NIC0013542	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BAU8680	277510NIC0013584	14/07/2021	50020	R$ 130.16
BAV0E32	277510Z000002038	23/04/2021	55412	R$ 195.23
BAV5081	277510NIC0013564	14/07/2021	50020	R$ 130.16
BAV8738	277510NIC0013479	14/07/2021	50020	R$ 390.46
BAY5182	277510T000011237	07/05/2021	60412	R$ 195.23
BAY5182	277510T000011236	07/05/2021	60501	R$ 293.47
BBA8J37	277510T000027300	08/05/2021	55417	R$ 195.23
BBE1408	277510NIC0013606	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BBF8604	277510Z000002129	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BBG1290	277510NIC0013585	14/07/2021	50020	R$ 130.16
BBK9D93	277510NIC0013486	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BBO4689	277510T000020198	08/05/2021	76331	R$ 293.47
BBR0I64	277510Z000002067	24/04/2021	55412	R$ 195.23
BBR9232	277510NIC0013576	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BBU4D85	277510T000021383	07/05/2021	55411	R$ 195.23
BBV8750	277510NIC0013526	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BBW9C76	277510T000009483	07/05/2021	76332	R$ 293.47
BCB0639	277510NIC0013563	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BCB0639	277510NIC0013566	14/07/2021	50020	R$ 130.16
BCB2797	277510NIC0013484	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BCB6445	277510NIC0013529	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BCD0564	277510NIC0013530	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BCF4304	277510NIC0013603	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BCF6497	277510Z000002080	26/04/2021	55412	R$ 195.23
BCG3316	277510Z000002091	27/04/2021	55412	R$ 195.23
BCG5415	277510Z000002113	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BCG8728	277510NIC0013572	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BCJ4660	277510NIC0013597	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BCK6605	277510NIC0013513	14/07/2021	50020	R$ 880.41
BCK8296	277510NIC0013550	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BCK8707	277510NIC0013490	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BCN4378	277510Z000002117	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BCO1090	277510Z000002090	27/04/2021	55412	R$ 195.23
BCO7875	277510Z000002074	26/04/2021	55412	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0013575	14/07/2021	50020	R$ 585.69
BCP5273	277510Z000002111	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BCP8613	277510NIC0013480	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BCT5F68	277510T000027293	07/05/2021	55412	R$ 195.23
BCX7J69	277510NIC0013555	14/07/2021	50020	R$ 586.94
BDD1015	277510NIC0013517	14/07/2021	50020	R$ 880.41
BDD6E46	277510NIC0013577	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BDE2H60	277510T000013178	08/05/2021	54870	R$ 195.23
BDH5A34	277510NIC0013508	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BDK1C26	277510NIC0013515	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BDK5J31	277510NIC0013521	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BDO4D50	277510NIC0013615	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BDO5H41	277510T000026030	08/05/2021	60501	R$ 293.47
BDP0C83	277510Z000002046	23/04/2021	55412	R$ 195.23
BDQ0H81	277510NIC0013487	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BDR5C87	277510T000016158	07/05/2021	54522	R$ 195.23
BDT2244	277510T000013177	07/05/2021	76331	R$ 293.47
BDU3G18	277510T000027283	07/05/2021	55412	R$ 195.23
BDV9D96	277510NIC0013538	14/07/2021	50020	R$ 880.41
BDW0D03	277510Z000002116	28/04/2021	55412	R$ 195.23
BDW4E53	277510NIC0013582	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BDZ9D26	277510NIC0013519	14/07/2021	50020	R$ 130.16
BED0G52	277510NIC0013522	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BED9B15	277510NIC0013482	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BEG5A59	277510NIC0013548	14/07/2021	50020	R$ 390.46
BEG5A59	277510NIC0013547	14/07/2021	50020	R$ 585.69
BEL6G68	277510NIC0013587	14/07/2021	50020	R$ 195.23
BEV2629	277510NIC0013552	14/07/2021	50020	R$ 293.47
BEV8E92	277510T000033151	07/05/2021	76331	R$ 293.47

BHG9F48	277510Z000002032	23/04/2021	55412	R$ 195.23
BHG9F48	277510Z000002053	23/04/2021	55412	R$ 195.23
BHG9F48	277510Z000002065	24/04/2021	55412	R$ 195.23
BIQ1048	277510Z000002069	24/04/2021	55412	R$ 195.23
BXH4521	277510NIC0013616	14/07/2021	50020	R$ 195.23
CTA5I65	277510Z000002070	24/04/2021	55412	R$ 195.23
CUD7185	277510NIC0013533	14/07/2021	50020	R$ 195.23
CUD7185	277510NIC0013527	14/07/2021	50020	R$ 293.47
CUD7185	277510NIC0013532	14/07/2021	50020	R$ 195.23
DFY9843	277510NIC0013559	14/07/2021	50020	R$ 195.23
DGM9765	277510NIC0013518	14/07/2021	50020	R$ 293.47
DQK8G43	277510Z000002102	28/04/2021	55412	R$ 195.23
DVS8875	277510NIC0013520	14/07/2021	50020	R$ 195.23
EML2B18	277510NIC0013488	14/07/2021	50020	R$ 195.23
ENA3980	277510Z000002034	23/04/2021	55412	R$ 195.23
ERU5770	277510T000009482	07/05/2021	76331	R$ 293.47
ERU7034	277510Z000002072	26/04/2021	55412	R$ 195.23
EUT5J98	277510NIC0013493	14/07/2021	50020	R$ 293.47
EVV1D17	277510Z000002036	23/04/2021	55412	R$ 195.23
EWU0446	277510NIC0013610	14/07/2021	50020	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000002023	23/04/2021	55412	R$ 195.23
FRV9I89	277510Z000002055	23/04/2021	55412	R$ 195.23
FUS6262	277510T000020195	07/05/2021	60501	R$ 293.47
FXB9910	277510NIC0013543	14/07/2021	50020	R$ 293.47
GCA5267	277510NIC0013569	14/07/2021	50020	R$ 293.47
GDF3595	277510NIC0013578	14/07/2021	50020	R$ 195.23
HCA9D92	277510Z000002098	27/04/2021	55412	R$ 195.23
HDB9D38	277510NIC0013524	14/07/2021	50020	R$ 293.47
HQF7D96	277510Z000002049	23/04/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000002079	26/04/2021	55412	R$ 195.23
ILZ3654	277510Z000002033	23/04/2021	55412	R$ 195.23
IMN8A63	277510NIC0013537	14/07/2021	50020	R$ 195.23
INE6H36	277510Z000002060	23/04/2021	55412	R$ 195.23
INE6H36	277510Z000002066	24/04/2021	55412	R$ 195.23
IOA8304	277510NIC0013510	14/07/2021	50020	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000002031	23/04/2021	55412	R$ 195.23
IQQ4475	277510T000021382	07/05/2021	76331	R$ 293.47
IVE0G87	277510Z000002112	28/04/2021	55412	R$ 195.23
IZK2E46	277510NIC0013546	14/07/2021	50020	R$ 195.23
JFB2485	277510Z000002100	27/04/2021	55412	R$ 195.23
JFB2485	277510Z000002022	23/04/2021	55412	R$ 195.23
JGR3556	277510Z000002056	23/04/2021	55412	R$ 195.23
JST3017	277510Z000002114	28/04/2021	55412	R$ 195.23
KNB7B39	277510NIC0013607	14/07/2021	50020	R$ 293.47
KNW0201	277510Z000002081	26/04/2021	55412	R$ 195.23
LSS6320	277510NIC0013514	14/07/2021	50020	R$ 130.16
MAX1E86	277510NIC0013600	14/07/2021	50020	R$ 195.23
MBJ0806	277510NIC0013609	14/07/2021	50020	R$ 195.23
MBV4452	277510Z000002047	23/04/2021	55412	R$ 195.23
MDA2594	277510T000033153	07/05/2021	51930	R$ 293.47
MDX5I73	277510NIC0013557	14/07/2021	50020	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002127	28/04/2021	55412	R$ 195.23
MFF5105	277510Z000002043	23/04/2021	55412	R$ 195.23
MFT9304	277510NIC0013509	14/07/2021	50020	R$ 293.47
MGE1977	277510NIC0013483	14/07/2021	50020	R$ 293.47
MGM4448	277510Z000002110	28/04/2021	55412	R$ 195.23
MHG6107	277510NIC0013612	14/07/2021	50020	R$ 195.23
MHW5E54	277510T000021384	07/05/2021	55417	R$ 195.23
MIL7319	277510Z000002126	28/04/2021	55412	R$ 195.23
MIT3499	277510NIC0013539	14/07/2021	50020	R$ 880.41
MJF3677	277510Z000002045	23/04/2021	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000002061	23/04/2021	55412	R$ 195.23
MKL6463	277510NIC0013505	14/07/2021	50020	R$ 880.41
MKO9A30	277510Z000002099	27/04/2021	55412	R$ 195.23
MLB2C20	277510T000027280	07/05/2021	54522	R$ 195.23
MLE4758	277510T000010485	07/05/2021	76332	R$ 293.47
MLE4758	277510T000033152	07/05/2021	76331	R$ 293.47
MLQ5G68	277510Z000002050	23/04/2021	55412	R$ 195.23
MLT0223	277510NIC0013558	14/07/2021	50020	R$ 195.23
NBX4545	277510T000027294	07/05/2021	55412	R$ 195.23
NLC3840	277510Z000002077	26/04/2021	55412	R$ 195.23
OBE9I87	277510Z000002084	26/04/2021	55412	R$ 195.23
OLS0137	277510NIC0013495	14/07/2021	50020	R$ 195.23
OYE4E38	277510NIC0013571	14/07/2021	50020	R$ 195.23
OZZ4A52	277510NIC0013583	14/07/2021	50020	R$ 195.23
PBV9566	277510NIC0013551	14/07/2021	50020	R$ 293.47
PUE3001	277510NIC0013618	14/07/2021	50020	R$ 293.47
PVH0J79	277510NIC0013567	14/07/2021	50020	R$ 293.47
PYA7282	277510NIC0013573	14/07/2021	50020	R$ 195.23
PYY9512	277510NIC0013589	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QCR0089	277510NIC0013580	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QCS8G72	277510Z000002030	23/04/2021	55412	R$ 195.23
QHB8738	277510NIC0013501	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QHU8279	277510Z000002088	26/04/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000002124	28/04/2021	55412	R$ 195.23
QIK5924	277510NIC0013613	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QIW9D21	277510T000008109	07/05/2021	76331	R$ 293.47
QJD0E70	277510Z000002078	26/04/2021	55412	R$ 195.23
QJO4680	277510NIC0013507	14/07/2021	50020	R$ 195.23

QNP2201	277510Z000002040	23/04/2021	55412	R$ 195.23
QOL7J61	277510T000027290	07/05/2021	55412	R$ 195.23
QOO5399	277510NIC0013598	14/07/2021	50020	R$ 130.16
QOO8D26	277510Z000002101	27/04/2021	55412	R$ 195.23
QOZ2A32	277510Z000002028	23/04/2021	55412	R$ 195.23
QPN7701	277510NIC0013605	14/07/2021	50020	R$ 130.16
QPN7G70	277510NIC0013535	14/07/2021	50020	R$ 293.47
QPN7G70	277510NIC0013604	14/07/2021	50020	R$ 586.94
QPP5299	277510NIC0013531	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QPU9B04	277510T000008110	08/05/2021	60501	R$ 293.47
QQH6347	277510NIC0013485	14/07/2021	50020	R$ 195.23
QUA0553	277510NIC0013512	14/07/2021	50020	R$ 293.47
QUC4221	277510NIC0013496	14/07/2021	50020	R$ 293.47
QUI2529	277510NIC0013491	14/07/2021	50020	R$ 130.16
QXH8323	277510NIC0013492	14/07/2021	50020	R$ 293.47
RAG2998	277510NIC0013523	14/07/2021	50020	R$ 293.47
RFI3F37	277510NIC0013534	14/07/2021	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25B1B637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CHAPAS E OUTROS ITENS PARA MOTONIVELADORA CASE 865B DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6,00	U	48810 CHAPA MOTONIVELADORA CASE 865B		26,00	156,00
2	2,00	U	48807 CHAPA MOTONIVELADORA CASE 865B		52,00	104,00
3	3,00	U	488008 CHAPA MOTONIVELADORA CASE 865B		60,00	180,00
4	3,00	U	48811 CHAPA MOTONIVELADORA CASE 865B		60,00	180,00
5	21,00	U	48809 CALÇO PARA MOTONIVELADORA CASE 865B		6,00	126,00
6	2,00	U	43732 SUPORTE PARA MOTONIVELADORA CASE 865B		166,00	332,00
Total						1.078,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa TratorBig – Peças para Tratores LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.972/0001-41, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 84/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.078,00 (Mil e setenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 15 de julho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:199FF22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	4,45
LOTE: 001	2	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	5,58

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 15/07/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:119A9C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 31/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 31 nestes termos:

Data Pregão	01/06/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 10.210.196/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 23.648,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO	DSI MLT-D101S	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível	DSI 106R02773	UN	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00

LOTE 6 LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONNER CS 280A.	DSI CF280A	UN	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00

LOTE 8 LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A	DSI CF217A	UN	80	R$ 38,00	R$ 3.040,00

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 390,00 (trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A	DSI CF410A	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW	DSI TN-660	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00

LOTE 18 LOTE 18
Valor Total do Lote: 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONNER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006	DSI CB435A	UN	233	R$ 26,00	R$ 6.058,00

LOTE 19 LOTE 19
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW	DSI TN-2340	UN	20	R$ 30,00	R$ 600,00

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	DSI CF217A	UNID	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00

LOTE 44 LOTE 44
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta compatível com impressora Epson ecotank L5190 kit com 04 garrafas de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta e amarelo N°544 rendimento da garrafa de substituição equivalente a 4.500 paginas cor preto e 7.500 paginas coloridas.	DSI T544120/220/320/420	UNID	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00

FORNECEDOR: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 - CNPJ: 33.880.068/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 11.098,60 (onze mil e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 12 LOTE 12
Valor Total do Lote: 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER 2612A	PREMIUM Q2612A	UN	20	R$ 19,99	R$ 399,80

LOTE 21 LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER MODELO 27AA	PREMIUM 27A	UN	10	R$ 158,00	R$ 1.580,00

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT TONER COMPATÍVEL CMYK CLT- 406S PARA IMPRESSORA SAMSUNG C460W (KIT COM 4 TONER)	PREMIUM 406S	UN	5	R$ 362,00	R$ 1.810,00

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT 4 TONER (CMYK) COMPATÍVEL TN-419BK P/ IMPRESSORA BROTHER HL-L8360CDW	PREMIUM 419BK	UN	5	R$ 539,00	R$ 2.695,00

LOTE 26 LOTE 26
Valor Total do Lote: 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO HP 662XL PRETO CZ103AB COMPATÍVEL	MICROJET 662BK XL	UN	6	R$ 49,90	R$ 299,40

LOTE 27 LOTE 27
Valor Total do Lote: 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO HP 662XL COLOR CZ104AB COMPATÍVEL	MICROJET 662COL XL	UN	6	R$ 49,90	R$ 299,40

LOTE 32 LOTE 32
Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartucho Toner Compatível Xerox 2.2k / 106R02182 3010 3040 3045	PREMIUM 3045	UN	10	R$ 75,00	R$ 750,00

LOTE 36 LOTE 36
Valor Total do Lote: 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE TONER TEC-3025	PREMIUM 3025	UN	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00

LOTE 43 LOTE 43
Valor Total do Lote: 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT 4 CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA EPSON - SC T5470 P'PLOTTER	EPSON T5470	UN	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00

FORNECEDOR: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.232.530/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 39 LOTE 39
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL	EPSON T544220-AL CIANO	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

LOTE 40 LOTE 40
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL	EPSON T544320-AL MAGENTA	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

LOTE 41 LOTE 41
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL	EPSON T544420-AL AMARELO	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

LOTE 42 LOTE 42
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL	EPSON T544120-AL PRETO	UNID	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.448.597/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 4.584,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A	MARCA PROPRIA CF279A	UN	8	R$ 41,00	R$ 328,00

LOTE 9 LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF219A	MARCA PROPRIA CF219A	UN	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00

LOTE 35 LOTE 35
Valor Total do Lote: 896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	MASTERPRINT FX890	UN	30	R$ 29,89	R$ 896,70

FORNECEDOR: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP - CNPJ: 39.619.837/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 14 LOTE 14
Valor Total do Lote: 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner HP 258X	HP CF258X	UN	20	R$ 428,99	R$ 8.579,80

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 32.565,80 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner HP 26X Preto CF226X Compatível	MARCA PROPRIA CF226X	UN	115	R$ 40,00	R$ 4.600,00

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível	MARCA PROPRIA CE278A	UN	45	R$ 24,00	R$ 1.080,00

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Samsung MLT-D111S Preto Compatível	MARCA PROPRIA MLTD111S	UN	6	R$ 34,80	R$ 208,80

LOTE 11 LOTE 11
Valor Total do Lote: 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	MARCA PROPRIA CF248A	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00

LOTE 13 LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER LH 278A	MARCA PROPRIA LH 278A	UN	220	R$ 18,50	R$ 4.070,00

LOTE 15 LOTE 15
Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A	MARCA PROPRIA 285A	UNID	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00

LOTE 16 LOTE 16
Valor Total do Lote: 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner preto compatível com impressora Brother TN2340/2370 impressão equivalente a 2.600 páginas.	MARCA PROPRIA TN2340/2370	UNID	40	R$ 24,00	R$ 960,00

LOTE 20 LOTE 20
Valor Total do Lote: 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível, novo.	MARCA PROPRIA CE258A	UN	16	R$ 52,00	R$ 832,00

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127	MARCA PROPRIA 283A	UNID	185	R$ 18,50	R$ 3.422,50

LOTE 28 LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - PRETO	MARCA PROPRIA 60BK	UN	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00

LOTE 29 LOTE 29
Valor Total do Lote: 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - COLORIDO	MARCA PROPRIA 60COLOR	UN	25	R$ 84,50	R$ 2.112,50

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls	MARCA PROPRIA 122BK	UN	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00

LOTE 31 LOTE 31
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls	MARCA PROPRIA 122COLOR	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00

LOTE 33 LOTE 33
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO PRETO HP 662 XL	MARCA PROPRIA 662BK	UN	15	R$ 60,00	R$ 900,00

LOTE 34 LOTE 34
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO COLORIDO HP 662 XL	MARCA PROPRIA 662COLOR	UN	15	R$ 60,00	R$ 900,00

LOTE 37 LOTE 37
Valor Total do Lote: 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO E PRETO PARA HP DESKJET 2510 - HP662 OU SIMILAR	MARCA PROPRIA 662	UN	15	R$ 68,00	R$ 1.020,00

LOTE 38 LOTE 38
Valor Total do Lote: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	MARCA PROPRIA 19A	UNID	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00

LOTE 45 LOTE 45
Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL CF226A/26A E CF226X/26X PARA IMPRESSORA SEMELHANTE A HP M426	MARCA PROPRIA CF226A	UNID	15	R$ 40,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 98.476,90 (noventa e oito mil , quatrocentos e setenta e seis e noventa)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15/07/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
Pregão Nº. 31/2021

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00, estabelecida na R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431, 0 - CEP: 15.014-420- BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, neste ato representada pelo Sr. ANDRE CORREIA DA ROCHA**,** portador da Cédula de Identidade nº.29.896.216-0 , CPF nº. 220.578.458-77, a saber:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25354	TONER DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W IGUAL OU SIMILAR AO MLT-D101S NOVO	UN	10	R$ 40,00	400,00	DSI MLT-D101S
					TOTAL:	400,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44831	Toner Xerox 3025 Preto 106R02773 Compatível	UN	120	R$ 40,00	4.800,00	DSI 106R02773
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44903	TONNER CS 280A.	UN	40	R$ 39,00	1.560,00	DSI CF280A
					TOTAL:	1.560,00	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50984	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF217A	UN	80	R$ 38,00	3.040,00	DSI CF217A
					TOTAL:	3.040,00	

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	51023	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO M452DW BLACK 410A	UN	10	R$ 39,00	390,00	DSI CF410A
					TOTAL:	390,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61936	TONNER LBTN660/2320/2325/23280 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC-L2700DW	UN	20	R$ 30,00	600,00	DSI TN-660
					TOTAL:	600,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61945	TONNER 435A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006	UN	233	R$ 26,00	6.058,00	DSI CB435A
					TOTAL:	6.058,00	

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61955	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L2520DW	UN	20	R$ 30,00	600,00	DSI TN-2340
					TOTAL:	600,00	

LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62195	TONER 17A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	UNID	100	R$ 38,00	3.800,00	DSI CF217A
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 44:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61921	Tinta compatível com impressora Epson ecotank L5190 kit com 04 garrafas de 65 ml nas cores preto, ciano, magenta e amarelo N°544 rendimento da garrafa de substituição equivalente a 4.500 páginas cor preto e 7.500 páginas coloridas.	UNID	40	R$ 60,00	2.400,00	DSI T544120/220/320/420
					TOTAL:	2.400,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 23.648,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.

5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.

O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.

Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:

Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.

Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.

Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:

Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).

Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.

Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.

Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS

Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.

No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.

O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:

Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.

Ateste de exame visual quanto a vazamento.

Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;

Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.

Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.

Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;

Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;

Indicação do período de testes;

O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.

- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.

Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.

A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).

10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;

- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ANDRE CORREIA DA ROCHA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 220.578.458-77
	Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA.

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21033
Sec. Municipal de Esporte

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020
Sec. Municipal da Fazenda

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

VANESSA MARIA SEGURO STACHIO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
Pregão Nº. 31/2021

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.232.530/0001-42, estabelecida na RUA ANTONIO REBELATO, 0 - CEP: 89.825-000- BAIRRO: PRIMAVERA, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO DO NASCIMENTO**,** portador da Cédula de Identidade nº.709985679-6 , CPF nº. 016.372.090-88, a saber:

LOTE 39:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62200	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL	UNID	100	R$ 45,00	4.500,00	EPSON T544220-AL CIANO
					TOTAL:	4.500,00	

LOTE 40:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62201	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL	UNID	100	R$ 45,00	4.500,00	EPSON T544320-AL MAGENTA
					TOTAL:	4.500,00	

LOTE 41:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62202	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL	UNID	100	R$ 45,00	4.500,00	EPSON T544420-AL AMARELO
					TOTAL:	4.500,00	

LOTE 42:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62203	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL	UNID	100	R$ 45,00	4.500,00	EPSON T544120-AL PRETO
					TOTAL:	4.500,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 18.000,00 (dezoito mil reais).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.

A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:

Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.

Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.

Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:

Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).

Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.

Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.

Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS

Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.

No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.

O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:

Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.

Ateste de exame visual quanto a vazamento.

Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;

Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.

Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.

Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;

Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;

Indicação do período de testes;

O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.

- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.

Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.

Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.

A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).

10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FLAVIO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 016.372.090-88
	I9 Comercio De Suprimentos De Informatica LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21033
Sec. Municipal de Esporte

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020
Sec. Municipal da Fazenda

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

VANESSA MARIA SEGURO STACHIO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
Pregão Nº. 31/2021

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.448.597/0001-74, estabelecida na AV CARLOS CORREA BORGES, 3378 - CEP:87.062-202 - BAIRRO: JD ATAMI, neste ato representada pelo Sr. JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE**,** portador da Cédula de Identidade nº.7161264.3 , CPF nº. 030.158.979-85, a saber:

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50983	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF279A	UN	8	R$ 41,00	328,00	MARCA PROPRIA CF279A
					TOTAL:	328,00	

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50985	TONER COMPLETO COMPATIVEL CF219A	UN	60	R$ 56,00	3.360,00	MARCA PROPRIA CF219A
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 35:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61942	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	UN	30	R$ 29,89	896,70	MASTERPRINT FX890
					TOTAL:	896,70	

1.1.1 – Valor total da ata: 4.584,70 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;

2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
CONSIDERAÇÕES GERAIS
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.
EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.
CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS
Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.
GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.
10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE***
Prefeito Municipal	CPF Nº 030.158.979-85
	Imprime Suprimentos EIRELI - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21033
Sec. Municipal de Esporte

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020
Sec. Municipal da Fazenda

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

VANESSA MARIA SEGURO STACHIO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
Pregão Nº. 31/2021

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.619.837/0001-59, estabelecida na AVENIDA SABARA, 62, 0 - CEP:35.701-079 - BAIRRO: SÃO VICENTE, neste ato representada pelo Sr. MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**,** portador da Cédula de Identidade nº.1058116.5 , CPF nº. 073.960.046-08, a saber:

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61905	Toner HP 258X	UN	20	R$ 428,99	8.579,80	HP CF258X
					TOTAL:	8.579,80	

1.1.1 – Valor total da ata: 8.579,80 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma

cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
CONSIDERAÇÕES GERAIS
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.
EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam. Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.
CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS
Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.

- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.

Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.

A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).

10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 073.960.046-08
	Minas Soluções Em Impressão LTDA EPP

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21033
Sec. Municipal de Esporte

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020
Sec. Municipal da Fazenda

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

VANESSA MARIA SEGURO STACHIO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
Pregão Nº. 31/2021

Aos 15 de julho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 31/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.491.296/0001-00, estabelecida na AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424 , - CEP: 87.035-376- BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO , neste ato representada pelo Sr. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI**,** portador da Cédula de Identidade nº.6.996.645-4 , CPF nº. 006.972.019-37, a saber:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44806	Toner HP 26X Preto CF226X Compatível	UN	115	R$ 40,00	4.600,00	MARCA PROPRIA CF226X
					TOTAL:	4.600,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44812	Toner Hp 78A Preto CE278A Compatível	UN	45	R$ 24,00	1.080,00	MARCA PROPRIA CE278A
					TOTAL:	1.080,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44827	Toner Samsung MLT-D111S Preto Compatível	UN	6	R$ 34,80	208,80	MARCA PROPRIA MLTD111S
					TOTAL:	208,80	

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	60559	TONER, HP LASER JET PRO M15W (CF248A), SUPRIMENTO 100% COMPATÍVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE, SEM USO, TOTALMENTE NOVO, NÃO RECICLADO (NÃO RECARREGADO, REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO)	UN	20	R$ 28,00	560,00	MARCA PROPRIA CF248A
					TOTAL:	560,00	

LOTE 13:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61860	TONER LH 278A	UN	220	R$ 18,50	4.070,00	MARCA PROPRIA LH 278A
					TOTAL:	4.070,00	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61924	Toner compatível com impressora HP M1132 MFP, HH 85A preto CE285A	UNID	350	R$ 18,00	6.300,00	MARCA PROPRIA 285A
					TOTAL:	6.300,00	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61925	Toner preto compatível com impressora Brother TN2340/2370 impressão equivalente a 2.600 páginas.	UNID	40	R$ 24,00	960,00	MARCA PROPRIA TN2340/2370
					TOTAL:	960,00	

LOTE 20:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61983	Toner Hp 58A Preto CE258A Compatível, novo.	UN	16	R$ 52,00	832,00	MARCA PROPRIA CE258A
					TOTAL:	832,00	

LOTE 23:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62198	TONER 283A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M127	UNID	185	R$ 18,50	3.422,50	MARCA PROPRIA 283A
					TOTAL:	3.422,50	

LOTE 28:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37202	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - PRETO	UN	25	R$ 54,00	1.350,00	MARCA PROPRIA 60BK
					TOTAL:	1.350,00	

LOTE 29:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37203	CARTUCHO COMPATÍVEL HP 60XL - COLORIDO	UN	25	R$ 84,50	2.112,50	MARCA PROPRIA 60COLOR
					TOTAL:	2.112,50	

LOTE 30:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44763	Cartucho Hp 122XL Preto CH563HB Compatível 12mls	UN	20	R$ 70,00	1.400,00	MARCA PROPRIA 122BK
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 31:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44764	Cartucho Hp 122XL Color CH564HB Compatível 12mls	UN	20	R$ 60,00	1.200,00	MARCA PROPRIA 122COLOR
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 33:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50976	CARTUCHO PRETO HP 662 XL	UN	15	R$ 60,00	900,00	MARCA PROPRIA 662BK
					TOTAL:	900,00	

LOTE 34:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	50977	CARTUCHO COLORIDO HP 662 XL	UN	15	R$ 60,00	900,00	MARCA PROPRIA 662COLOR
					TOTAL:	900,00	

LOTE 37:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	61937	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO E PRETO PARA HP DESKJET 2510 - HP662 OU SIMILAR	UN	15	R$ 68,00	1.020,00	MARCA PROPRIA 662
					TOTAL:	1.020,00	

LOTE 38:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62196	CARTUCHO DE CILINDRO 19A COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP M130FW	UNID	25	R$ 42,00	1.050,00	MARCA PROPRIA 19A
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 45:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	62268	TONER COMPATIVEL CF226A/26A E CF226X/26X PARA IMPRESSORA SEMELHANTE A HP M426	UNID	15	R$ 40,00	600,00	MARCA PROPRIA CF226A
					TOTAL:	600,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 32.565,80 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
2.1. A empresa A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
2.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
2.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
2.4. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
2.5. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
2.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
2.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.8. O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
2.9. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ao) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 incisos II.
2.11.No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
2.12. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da (s) mercadoria (s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Pitanga e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
2.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica. Atentar que alguns materiais/produtos já tem a validade mínima expressa na descrição do lote.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0301.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.006.04.122.0301.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.007.04.122.0301.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.244.1101.1.071.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3.2.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
3.3. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
3.4. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
3.5. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
3.6. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.8**.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.10.O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
3.11.O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
3.12.O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
3.14. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
3.15. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
3.16. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.17. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.18. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
3.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

4.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
4.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5**.** A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.11. A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 07 (sete) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
5.12. Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
Deverá ser apresentada **AMOSTRA** dos itens,para analise das Secretarias solicitantes.
O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.
Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do item e serem encaminhadas para inspeção no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados.
A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s), que comprovem conter as características especificadas. Os documentos podem ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s) material(is) e, ainda, a indicação do item, a marca do produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.
A(s) amostra(s) serão exigidas apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar dispensada desta obrigação, caso forneça produtos genuínos – produzidos pelo fabricante do equipamento que irão compor.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Inspeção Visual – consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar os requisitos essenciais para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e ainda, comprovar sua originalidade.
Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Portanto, a amostra não será computada para efeito de quantidade.
A amostra entregue pelo licitante vencedor deverá ser retirada por seu proprietário em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento total dos produtos, sob pena de lhe ser dada outra destinação, a critério do Município.
CONSIDERAÇÕES GERAIS
Como forma de orientar este procedimento de aquisição, cumpre-nos informar que existem, basicamente, três tipos de toners para impressoras:
Toners originais: São aqueles cartuchos produzidos pela mesma fabricante da impressora, sendo completamente compatível com ela, de ótima qualidade e que raramente pode causar algum problema na impressão.
Toners remanufaturados: São aqueles cartuchos que são reutilizados, recarregando de tinta cartuchos originais vazios. Comercializa-se tanto a recarga do cartucho como a venda dos produtos reciclados. Muitas vezes esses cartuchos podem danificar a impressora, principalmente se o processo de reposição da tinta não for feito corretamente, afinal todo o processo (ou grande parte dele) é manual e a falta de cuidado pode acabar com a qualidade do produto.
Sobre este tipo de insumo, cabe considerar ainda que:
Não obstante em regra serem compatíveis com as impressoras, o Município não possui equipamentos para precisar a quantidade de pó recarregada, nem mesmo de forma indireta (volume de impressões).
Por outro lado, há de observar que o Município se obrigou, como condição executória de garantia contratual, a usar suprimentos homologados pelo fabricante das impressoras. Por fim, a experiência recente com o uso de toners reciclados ocasionou várias reclamações e inconvenientes, motivos pelos quais, somados aos anteriores, fundamentamos o nosso entendimento de que o uso deste tipo de toner não atende aos interesses da Administração.
Toners compatíveis: São cartuchos genéricos do original. São novos, diferentemente dos remanufaturados, porém foram feitos por um fabricante diferente da impressora. Eventuais problemas que venham a ocorrer na impressora devido à utilização desses cartuchos (bem como nos remanufaturados) violam a garantia da máquina.
Tendo isso em vista, o presente Termo de Referência indica a compra de toners originais para as impressoras que se encontram em garantia e, para impressoras fora da garantia, a compra de toners compatíveis. **Sob nenhuma hipótese serão aceitos toners remanufaturados**.

EXIGENCIAS EM RELAÇÃO AOS CARTUCHOS COMPATIVEIS
Os cartuchos (tinta e toner) para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

Fica esclarecido que não há obrigatoriedade de os cartuchos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora, e sim originais de fábrica de boa qualidade como definido acima.
No caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ao) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.
Esta exigência de Laudo está apoiada nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União - TCU: Decisões nº130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário.
O Laudo de Qualidade, para cada modelo de cartucho, deverá apresentar no mínimo as características relacionadas abaixo:
Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
Ateste de exame visual quanto a vazamento.
Número de páginas impressas de forma legível, em papel A4, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido, indicando o rendimento;
Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
Ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.
Constatação de que se trata de produto original e novo de primeiro uso e não de produto remanufaturado ou recondicionado;
Metodologia adotada e os equipamentos e insumos realizados nos testes;
Indicação do período de testes;
O não-fornecimento de cartuchos originais como definido acima, além da obrigação de substituir todo o lote por cartuchos originais, e/ou a não-apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, poderá acarretar a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- Os cartuchos ofertados deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade, do fabricante e o número do lote correspondente.

CONSIDERAÕES QUANTO AOS CARTUCHOS ORIGINAIS

Os produtos deverão ser originais, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame.
Somente serão aceitos produtos das marcas indicadas na descrição do objeto, uma vez que as impressoras a serem abastecidas encontram-se na garantia de fábrica e o uso de suprimentos de outras marcas poderá acarretar na perda da garantia dos equipamentos.
- O TCU, através do acórdão 860/2011-plenário do TCU, admite como legal cláusula editalícia que exija que suprimentos e/ou peças de reposição de equipamentos de informática sejam da mesma marca dos equipamentos originais, quando esses se encontrarem no prazo de garantia e os termos da garantia expressamente consignarem que ela não cobrirá defeitos ocasionados pela utilização de suprimentos e/ou peças de outras marcas.

GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
Caso seja detectado problemas de vazamento de pó ou similar, não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do insumo.
Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante. Exemplos de falha: vazamento de toner, impressão borrada, defeito na impressora.
A garantia dos itens abrangerá ainda eventual reparo de defeitos decorrentes do uso de toners que apresentarem falha, quando estes provocarem defeitos nos equipamentos, o que se comprovará mediante laudo técnico. Nestas hipóteses, o respectivo serviço de manutenção será faturado e encaminhado para empresa fornecedora para imediato pagamento (não ressarcimento), salvo nos casos em que a empresa prestar diretamente a manutenção, tudo sem prejuízo das garantias contratuais vigentes.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2021-(SRP).
10.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
10.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
10.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.31/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
10.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
Servidor (s) Eliandra Aparecida Menon Mezaroba – Secretaria Municipal de Educação;
- Helio Dominico – Secretaria Municipal de Administração.
- Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Fabio Gonçalves Stoski, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
-Daiana Mendes, Rosilene Lavezzo Melo – Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Charli Fernando Martins – Secretaria de Industria Comercio e Turismo.
- Eliani Roveda, Vanessa Maria Seguro Stachio, Patrícia Arns Steiner Ferreira – Sec. de Meio Ambiente.
- Lucas Penteado Vieira – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Sandra Mara Wagner Ollman – Executivo Municipal.
- Jerry Willian Florindo Fagundes – Secretaria Municipal da Fazenda.
- Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 15 de julho de 2021.

Original Devidamente assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 006.972.019-37
	ML Suprimentos Para Informatica LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA AP. MENON MEZAROBA
Matricula 204371
Sec. Educação e Cultura

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21076
Sec. da Saúde

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matricula 21062
Sec. Municipal da Agricultura e Pecuária

DAIANA MENDES
Matricula 50982
Sec. do Desenvolvimento Social

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matricula 21056
Sec. de Industria e Comercio

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21033
Sec. Municipal de Esporte

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21033
Gabinete do Prefeito

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020
Sec. Municipal da Fazenda

FABIANO SEDORAK
Matricula 50576-1
Sec. Municipal da Cidade

ELIANE ROVEDA
Matricula 506607
Sec. Municipal do Meio Ambiente

VANESSA MARIA SEGURO STACHIO
Matricula 21043
Sec. Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:97116FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 107/2021, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação

nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 107/2021, Edital Pregão Eletrônico nº 017/2021, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário do Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável sistema fechado 500ml, Lote 90, de R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 35.506,00 (trinta e cinco mil quinhentos e seis reais).

Lote	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	1.300	2,66	3.458,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 35.506,00 (trinta e cinco mil quinhentos e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E69B704B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9758/2021 DE 15/07/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9758/2021 de 15/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$17.964,12 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.064,12
08.003.08.244.0012.2.154.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	
145 - 3.3.90.40.00.00	973	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
169 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**17.964,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.08.244.0010.2.360.		GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
110 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
132 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
135 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.064,12
08.003.08.244.0012.2.154.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	
144 - 3.3.90.39.00.00	973	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003.08.244.0012.2.181.		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
164 - 3.1.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
Total Redução:			**17.964,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B408960A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	67/2021	Vigência: 6 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	10/2021	
Contratado	PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8C51B221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL
6931	ADILSON DAVID PIRES	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6783	ALESSANDRO ILAER DE BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
6948	CELSO CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
5339	CLAUDINEI OLIVEIRA DE PAULA	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6882	ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
2703	ESTEPHANIE GONCALVES REPINOSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6947	EVERTON DE PAULA BOMFIM	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
6900	GABRIEL ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6897	GILBERTO MARAFIGO ESPIRIDIÃO	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
6597	GUILHERME HENRIQUE MATIAS	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
6852	JOAO LUIZ DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6932	LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6797	LUCIANO CARLOS DALAGRANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
6755	LUCIO MAURO BIZ	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
2358	MARCIANO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
6883	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
2270	MARCOS HAMILTON DA ROCHA	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
6933	MATEUS CORDEIRO DE OLIVEIRA	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6874	MAURO DOS SANTOS	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6979	MAURO GILBERTO SILVA	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6958	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE HARO	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6766	RONALDO FERREIRA	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
6866	SIDINNEI SERGIO DA SILVA	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6902	SILAS FABIANO DE OLIVEIRA CORDEIRO	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS
6949	TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
6850	VALTENCIR DE LIMA ALBINI	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Quatro Barras, 01 de Julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:41B74E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	HEVERSON LAERTES DE MOURA	06/2021	PREGÃO Nº 04/2021	ACRESCIMO 25%	08/07/2021	R$ 70.400,00	R$ 88.000,00
1º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	05/2021	PREGÃO Nº 04/2021	ACRESCIMO 25%	08/07/2021	R$ 137.709,00	R$ 172.136,25

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3A855158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEM. DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.689.934,20	-
Pessoal Ativo	12.759.629,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.676.176,10	-
Obrigações Patronais	2.083.453,52	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.930.304,58	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.642.176,79	-
Pensões	288.127,79	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	2.827.944,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.827.944,32	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.861.989,88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.861.405,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	412.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-142.308,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.591.405,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.861.989,88	42,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.354.843,02	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.437.100,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.519.358,72	54,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 07m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8F42EE2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.476.603,41	2.235.661,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.476.603,41	2.235.661,81	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.476.603,41	2.235.661,81	0,00
Internos	2.476.603,41	2.235.661,81	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.003.066,97	8.293.319,27	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	6.003.066,97	8.293.319,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.003.066,97	8.293.319,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.526.463,56)	(6.057.657,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.817.961,52	30.861.405,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	412.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.817.961,52	30.449.097,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,59	7,34	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,24)	(19,89)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.039.638,72	39.365.853,26	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	815.158,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 06m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8B9A25D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	28.817.961,52	30.861.405,03	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas asemendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	412.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.817.961,52	30.449.097,03	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 09m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DD28668B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.861.405,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	412.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.449.097,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 10m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B797EA69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEM. DA DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Pagos Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(785.719,33)**	**2.199,58**	-	-	**(2.153.714,72)**	-	**1.365.795,81**	-	-	**1.365.795,81**
Recursos Ordinários	(228.336,59)	2.199,58	-	-	(2.185.308,09)	-	1.954.771,92	-	-	1.954.771,92
Outros Recursos não Vinculados	(557.382,74)	-	-	-	31.593,37	-	(588.976,11)	-	-	(588.976,11)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.390.122,10**	**(2.199,58)**	-	-	**2.153.714,72**	-	**7.238.606,96**	-	-	**7.238.606,96**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.448.082,13	-	-	-	(21.683,31)	-	2.469.765,44	-	-	2.469.765,44
Transferências do FUNDEB	330.458,98	-	-	-	(92.585,66)	-	423.044,64	-	-	423.044,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	343.644,41	-	-	-	(10,78)	-	343.655,19	-	-	343.655,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.625.253,97	-	-	-	(93.729,34)	-	3.718.983,31	-	-	3.718.983,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.713.764,47	-	-	-	(52.897,27)	-	1.766.661,74	-	-	1.766.661,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	269.847,78	-	-	-	(3.308,49)	-	273.156,27	-	-	273.156,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	61,20	-	-	-	(51.058,49)	-	51.119,69	-	-	51.119,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	199.647,47	-	-	-	-	-	199.647,47	-	-	199.647,47
Outros Recursos Vinculados	459.361,69	(2.199,58)	-	-	2.468.988,06	-	(2.007.426,79)	-	-	(2.007.426,79)
TOTAL (III) = (I + II)	**8.604.402,77**	-	-	-	-	-	**8.604.402,77**	-	-	**8.604.402,77**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 12m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 12m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:6232E544

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.684.925,83	10,87	16.781.358,28	32,10	35.494.641,72
Receitas Correntes	48.414.000,00	48.414.000,00	5.597.518,18	11,56	16.584.758,49	34,26	31.829.241,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.594.200,00	3.594.200,00	830.106,15	23,10	1.527.274,24	42,49	2.066.925,76
Impostos	2.941.700,00	2.941.700,00	752.073,08	25,57	1.388.591,82	47,20	1.553.108,18
Taxas	518.000,00	518.000,00	78.033,07	15,06	138.682,42	26,77	379.317,58
Contribuição de Melhoria	134.500,00	134.500,00	-	-	-	-	134.500,00
Contribuições	2.815.000,00	2.815.000,00	447.955,74	15,91	1.319.848,84	46,89	1.495.151,16
Contribuições Sociais	2.414.000,00	2.414.000,00	381.253,21	15,79	1.132.272,94	46,90	1.281.727,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	401.000,00	66.702,53	16,63	187.575,90	46,78	213.424,10
Receita Patrimonial	2.573.000,00	2.573.000,00	86.887,41	3,38	127.217,33	4,94	2.445.782,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	233.000,00	233.000,00	-	-	-	-	233.000,00
Valores Mobiliários	2.340.000,00	2.340.000,00	86.887,41	3,71	127.217,33	5,44	2.212.782,67
Receita Agropecuária	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	175.000,00
Receita Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Receita de Serviços	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Transferências Correntes	34.415.000,00	34.415.000,00	4.200.233,89	12,20	13.544.456,61	39,36	20.870.543,39
Transferências da União e de suas Entidades	17.489.000,00	17.489.000,00	2.051.903,61	11,73	6.659.835,48	38,08	10.829.164,52
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.180.000,00	12.180.000,00	1.600.383,69	13,14	5.158.614,38	42,35	7.021.385,62
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.709.000,00	4.709.000,00	547.946,59	11,64	1.725.140,72	36,63	2.983.859,28
Transferências de Pessoas Físicas	31.000,00	31.000,00	-	-	866,03	2,79	30.133,97
Outras Receitas Correntes	4.211.800,00	4.211.800,00	32.334,99	0,77	65.961,47	1,57	4.145.838,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	58.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.000,00	524.000,00	1.274,75	0,24	3.840,99	0,73	520.159,01
Demais Receitas Correntes	3.629.800,00	3.629.800,00	31.060,24	0,86	62.120,48	1,71	3.567.679,52
Receitas de Capital	3.862.000,00	3.862.000,00	87.407,65	2,26	196.599,79	5,09	3.665.400,21
Operações de Crédito	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
Alienação de Bens	402.000,00	402.000,00	-	-	-	-	402.000,00
Alienação de Bens Móveis	108.000,00	108.000,00	-	-	-	-	108.000,00
Alienação de Bens Imóveis	294.000,00	294.000,00	-	-	-	-	294.000,00
Transferências de Capital	477.000,00	477.000,00	87.407,65	18,32	196.599,79	41,22	280.400,21
Transferências da União e de suas Entidades	357.000,00	357.000,00	-	-	-	-	357.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	87.407,65	72,84	196.599,79	163,83	(76.599,79)
Outras Receitas de Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	-	-	2.900.000,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	2.900.000,00	2.900.000,00	-	-	-	-	2.900.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.684.925,83	10,87	16.781.358,28	32,10	35.494.641,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.684.925,83	10,87	16.781.358,28	32,10	35.494.641,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.276.000,00	52.276.000,00	5.684.925,83	10,87	16.781.358,28	32,10	35.494.641,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	579.887,25	-	-	579.887,25	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	579.887,25	-	-	579.887,25	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.534.200,00	49.910.766,47	3.666.335,94	12.081.084,74	37.829.681,73	3.688.970,36	11.843.071,79	38.067.694,68	11.809.048,48	-
DESPESAS CORRENTES	41.990.300,00	41.383.325,84	3.565.838,36	10.387.825,34	30.995.500,50	3.574.702,04	10.149.886,79	31.233.439,05	10.115.863,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.706.430,00	21.280.430,00	2.262.888,13	6.755.607,39	14.524.822,61	2.262.888,13	6.750.473,71	14.529.956,29	6.750.473,71	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	275.500,00	275.500,00	31.529,48	93.776,06	181.723,94	31.529,48	93.776,06	181.723,94	93.776,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.008.370,00	19.827.395,84	1.271.420,75	3.538.441,89	16.288.953,95	1.280.284,43	3.305.637,02	16.521.758,82	3.271.613,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.126.900,00	8.110.440,63	100.497,58	1.693.259,40	6.417.181,23	114.268,32	1.693.185,00	6.417.255,63	1.693.185,00	-
INVESTIMENTOS	6.526.400,00	7.509.940,63	19.721,55	1.452.317,80	6.057.622,83	33.492,29	1.452.243,40	6.057.697,23	1.452.243,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.500,00	600.500,00	80.776,03	240.941,60	359.558,40	80.776,03	240.941,60	359.558,40	240.941,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.000,00	417.000,00	-	-	417.000,00	-	-	417.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	643.676,65	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.276.000,00	52.652.566,47	3.881.512,42	12.724.761,39	39.927.805,08	3.904.146,84	12.486.748,44	40.165.818,03	12.452.725,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.276.000,00	52.652.566,47	3.881.512,42	12.724.761,39	39.927.805,08	3.904.146,84	12.486.748,44	40.165.818,03	12.452.725,13	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.056.596,89	-	-	4.294.609,84	-	4.328.633,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.276.000,00	52.652.566,47	3.881.512,42	16.781.358,28	-	3.904.146,84	16.781.358,28	40.165.818,03	16.781.358,28	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	643.676,65	-
DESPESAS CORRENTES	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	643.676,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	2.098.123,35	643.676,65	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 29m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BAEA6F68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	49.534.200,00	49.910.766,47	3.666.335,94	12.081.084,74	94,94	37.829.681,73	3.688.970,36	11.843.071,79	94,85	38.067.694,68
Legislativa	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.955.500,00	5.965.500,00	538.015,22	1.569.175,32	12,33	4.396.324,68	550.801,02	1.563.711,36	12,52	4.401.788,64
Planejamento e Orçamento	195.900,00	195.900,00	15.693,06	49.075,58	0,39	146.824,42	15.693,06	49.075,58	0,39	146.824,42
Administração Geral	3.393.500,00	3.393.500,00	311.669,63	886.867,81	6,97	2.506.632,19	325.498,94	882.447,36	7,07	2.511.052,64
Administração Financeira	1.200.700,00	1.210.700,00	124.800,20	399.280,88	3,14	811.419,12	124.800,20	399.280,88	3,20	811.419,12
Controle Interno	261.500,00	261.500,00	28.511,60	87.152,72	0,68	174.347,28	28.511,60	87.152,72	0,70	174.347,28
Formação de Recursos Humanos	159.800,00	159.800,00	10.748,58	34.463,36	0,27	125.336,64	10.748,58	34.463,36	0,28	125.336,64
Administração de Receitas	419.100,00	419.100,00	46.592,15	112.334,97	0,88	306.765,03	45.548,64	111.291,46	0,89	307.808,54
Turismo	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Assistência Social	2.865.000,00	3.024.182,47	144.904,63	433.111,98	3,40	2.591.070,49	141.376,58	426.229,36	3,41	2.597.953,11
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00	257.182,47	0,00	11.275,40	0,09	245.907,07	0,00	11.275,40	0,09	245.907,07
Assistência Comunitária	2.612.000,00	2.722.000,00	144.904,63	421.836,58	3,32	2.300.163,42	141.376,58	414.953,96	3,32	2.307.046,04
Previdência Social	4.157.000,00	4.157.000,00	448.740,47	1.340.628,93	10,54	2.816.371,07	448.740,47	1.340.628,93	10,74	2.816.371,07
Previdência do Regime Estatutário	4.157.000,00	4.157.000,00	448.740,47	1.340.628,93	10,54	2.816.371,07	448.740,47	1.340.628,93	10,74	2.816.371,07
Saúde	11.904.000,00	14.023.879,10	1.336.494,79	3.975.417,22	31,24	10.048.461,88	1.347.726,07	3.844.491,49	30,79	10.179.387,61
Administração Geral	50.000,00	1.135.571,10	228.720,16	562.513,99	4,42	573.057,11	211.178,76	544.972,59	4,36	590.598,51
Atenção Básica	10.946.000,00	11.980.308,00	1.073.431,01	3.294.386,91	25,89	8.685.921,09	1.102.323,69	3.188.562,70	25,54	8.791.745,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	235.000,00	14.880,24	52.080,84	0,41	182.919,16	14.880,24	44.640,72	0,36	190.359,28
Vigilância Sanitária	334.000,00	334.000,00	281,75	1.944,50	0,02	332.055,50	281,75	1.944,50	0,02	332.055,50
Vigilância Epidemiológica	339.000,00	339.000,00	19.181,63	64.490,98	0,51	274.509,02	19.061,63	64.370,98	0,52	274.629,02
Educação	10.035.500,00	10.035.500,00	580.754,94	1.686.866,82	13,26	8.348.633,18	584.177,64	1.614.123,03	12,93	8.421.376,97
Alimentação e Nutrição	402.000,00	402.000,00	24.261,45	48.254,49	0,38	353.745,51	16.294,68	40.287,72	0,32	361.712,28
Ensino Fundamental	7.325.500,00	7.325.500,00	362.306,64	954.020,39	7,50	6.371.479,61	362.899,94	954.020,39	7,64	6.371.479,61
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.958.000,00	1.958.000,00	194.186,85	555.037,90	4,36	1.402.962,10	194.186,85	555.037,90	4,45	1.402.962,10
Educação Especial	205.000,00	205.000,00	0,00	129.554,04	1,02	75.445,96	10.796,17	64.777,02	0,52	140.222,98
Cultura	736.000,00	641.000,00	229,90	2.892,10	0,02	638.107,90	229,90	2.892,10	0,02	638.107,90
Difusão Cultural	736.000,00	641.000,00	229,90	2.892,10	0,02	638.107,90	229,90	2.892,10	0,02	638.107,90
Urbanismo	2.853.000,00	3.455.234,63	87.764,00	1.589.088,45	12,49	1.866.146,18	95.103,22	1.589.088,45	12,73	1.866.146,18
Infra-estrutura Urbana	1.203.000,00	2.315.234,63	38.564,05	1.435.443,87	11,28	879.790,76	45.903,27	1.435.443,87	11,50	879.790,76
Serviços Urbanos	1.521.000,00	1.011.000,00	49.199,95	153.644,58	1,21	857.355,42	49.199,95	153.644,58	1,23	857.355,42
Habitação Urbana	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Saneamento	290.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
Saneamento Básico Urbano	290.500,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00	0,00	0,00	0,00	240.500,00
Gestão Ambiental	311.500,00	521.500,00	39.589,78	120.335,01	0,95	401.164,99	39.589,78	120.335,01	0,96	401.164,99
Preservação e Conservação Ambiental	311.500,00	521.500,00	39.589,78	120.335,01	0,95	401.164,99	39.589,78	120.335,01	0,96	401.164,99
Agricultura	1.191.500,00	1.191.500,00	74.582,77	203.732,29	1,60	987.767,71	62.302,78	191.372,29	1,53	1.000.127,71
Promoção da Produção Agropecuária	1.191.500,00	1.191.500,00	74.582,77	203.732,29	1,60	987.767,71	62.302,78	191.372,29	1,53	1.000.127,71
Indústria	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Promoção Industrial	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00
Transporte Aéreo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Energia	661.000,00	661.000,00	37.548,83	130.113,61	1,02	530.886,39	37.548,83	130.113,61	1,04	530.886,39
Serviços Urbanos	661.000,00	661.000,00	37.548,83	130.113,61	1,02	530.886,39	37.548,83	130.113,61	1,04	530.886,39
Transporte	4.801.000,00	3.506.270,27	312.298,32	817.273,55	6,42	2.688.996,72	315.961,78	807.636,70	6,47	2.698.633,57
Transporte Rodoviário	4.801.000,00	3.506.270,27	312.298,32	817.273,55	6,42	2.688.996,72	315.961,78	807.636,70	6,47	2.698.633,57
Desporto e Lazer	554.100,00	554.100,00	24.660,75	74.732,88	0,59	479.367,12	24.660,75	74.732,88	0,60	479.367,12

Desporto Comunitário	554.100,00	554.100,00	24.660,75	74.732,88	0,59	479.367,12	24.660,75	74.732,88	0,60	479.367,12
Encargos Especiais	666.600,00	666.600,00	40.751,54	137.716,58	1,08	528.883,42	40.751,54	137.716,58	1,10	528.883,42
Outros Encargos Especiais	666.600,00	666.600,00	40.751,54	137.716,58	1,08	528.883,42	40.751,54	137.716,58	1,10	528.883,42
Reservas	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
Reserva de Contingência	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	5,06	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	5,15	2.098.123,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	52.276.000,00	52.652.566,47	3.881.512,42	12.724.761,39	100,00	39.927.805,08	3.904.146,84	12.486.748,44	100,00	40.165.818,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	5,06	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	5,15	2.098.123,35
Legislativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Administração	409.800,00	409.800,00	30.066,95	89.181,83	0,70	320.618,17	30.066,95	89.181,83	0,71	320.618,17
Planejamento e Orçamento	16.500,00	16.500,00	1.768,32	5.337,74	0,04	11.162,26	1.768,32	5.337,74	0,04	11.162,26
Administração Geral	182.600,00	182.600,00	20.054,47	59.098,19	0,46	123.501,81	20.054,47	59.098,19	0,47	123.501,81
Administração Financeira	63.000,00	63.000,00	0,00	4.258,95	0,03	58.741,05	0,00	4.258,95	0,03	58.741,05
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.120,78	9.350,25	0,07	30.649,75	3.120,78	9.350,25	0,07	30.649,75
Formação de Recursos Humanos	17.700,00	17.700,00	1.042,92	3.126,12	0,02	14.573,88	1.042,92	3.126,12	0,03	14.573,88
Administração de Receitas	79.000,00	79.000,00	4.080,46	8.010,58	0,06	70.989,42	4.080,46	8.010,58	0,06	70.989,42
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência Social	81.000,00	81.000,00	7.357,62	22.013,11	0,17	58.986,89	7.357,62	22.013,11	0,18	58.986,89
Assistência Comunitária	81.000,00	81.000,00	7.357,62	22.013,11	0,17	58.986,89	7.357,62	22.013,11	0,18	58.986,89
Saúde	678.000,00	678.000,00	58.306,56	180.373,30	1,42	497.626,70	58.306,56	180.373,30	1,44	497.626,70
Atenção Básica	660.000,00	660.000,00	56.570,16	175.145,04	1,38	484.854,96	56.570,16	175.145,04	1,40	484.854,96
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	1.736,40	5.228,26	0,04	6.771,74	1.736,40	5.228,26	0,04	6.771,74
Educação	1.003.000,00	1.003.000,00	93.077,21	271.516,33	2,13	731.483,67	93.077,21	271.516,33	2,17	731.483,67
Ensino Fundamental	660.000,00	660.000,00	53.697,70	155.681,97	1,22	504.318,03	53.697,70	155.681,97	1,25	504.318,03
Educação Infantil	338.000,00	338.000,00	39.379,51	115.834,36	0,91	222.165,64	39.379,51	115.834,36	0,93	222.165,64
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Urbanismo	39.000,00	39.000,00	820,86	2.466,03	0,02	36.533,97	820,86	2.466,03	0,02	36.533,97
Serviços Urbanos	39.000,00	39.000,00	820,86	2.466,03	0,02	36.533,97	820,86	2.466,03	0,02	36.533,97
Saneamento	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Saneamento Básico Urbano	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Gestão Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Agricultura	76.000,00	76.000,00	6.604,76	19.812,36	0,16	56.187,64	6.604,76	19.812,36	0,16	56.187,64
Promoção da Produção Agropecuária	76.000,00	76.000,00	6.604,76	19.812,36	0,16	56.187,64	6.604,76	19.812,36	0,16	56.187,64
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	297.000,00	297.000,00	16.729,62	51.788,92	0,41	245.211,08	16.729,62	51.788,92	0,41	245.211,08
Transporte Rodoviário	297.000,00	297.000,00	16.729,62	51.788,92	0,41	245.211,08	16.729,62	51.788,92	0,41	245.211,08
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	2.212,90	6.524,77	0,05	11.475,23	2.212,90	6.524,77	0,05	11.475,23
Desporto Comunitário	18.000,00	18.000,00	2.212,90	6.524,77	0,05	11.475,23	2.212,90	6.524,77	0,05	11.475,23
TOTAL	2.741.800,00	2.741.800,00	215.176,48	643.676,65	5,06	2.098.123,35	215.176,48	643.676,65	5,15	2.098.123,35
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 30m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B5FDE95B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.143.240,69	3.209.321,50	2.792.611,98	2.659.737,41	2.903.433,00	4.062.428,52	37.826.647,19	53.918.000,00
	3.593.117,43	3.090.570,08	3.061.318,92	2.918.102,35	3.065.192,80	3.327.572,51		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.831,21	282.555,95	196.078,09	158.291,02	182.937,39	216.428,46	2.844.396,36	3.594.200,00
	158.875,77	175.270,30	165.943,81	197.078,21	307.585,24	522.520,91		
IPTU	16.635,86	37.717,96	12.463,29	14.711,18	6.111,45	11.581,13	384.737,98	577.500,00
	3.160,95	4.089,93	4.578,03	22.031,88	65.819,95	185.836,37		
ISS	50.244,39	63.152,80	71.737,83	67.821,79	65.366,25	59.593,15	681.284,42	824.200,00
	47.068,01	39.640,77	46.510,78	46.381,19	59.798,02	63.969,44		
ITBI	150.100,34	111.858,52	37.603,30	7.556,50	7.400,00	45.737,64	744.826,45	855.000,00
	43.786,04	39.253,18	22.056,51	42.114,92	82.905,10	154.454,40		
IRRF	54.718,06	57.085,00	67.459,29	62.651,41	100.101,42	92.779,72	849.931,25	685.000,00
	59.003,61	73.078,50	69.170,52	74.593,92	69.462,40	69.827,40		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.132,56	12.741,67	6.814,38	5.550,14	3.958,27	6.736,82	183.616,26	652.500,00
	5.857,16	19.207,92	23.627,97	11.956,30	29.599,77	48.433,30		

Contribuições	195.453,52	188.330,76	201.290,03	199.502,93	202.907,15	392.280,10	2.699.613,33	2.815.000,00
	215.539,19	220.174,88	217.191,60	218.987,43	222.504,73	225.451,01		
Receita Patrimonial	118.932,48	-15.298,81	-72.544,14	-11.754,81	166.090,71	322.028,32	634.671,08	2.573.000,00
	2.161,77	679,77	3.052,92	34.435,46	73.597,65	13.289,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.932,48	-15.298,81	-72.544,14	-11.754,81	166.090,71	322.028,32	634.671,08	2.301.000,00
	2.161,77	679,77	3.052,92	34.435,46	73.597,65	13.289,76		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	272.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	175.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	1.660,00	-	1.660,00	480.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.530.638,65	2.736.746,71	2.447.079,36	2.291.351,60	2.309.535,31	3.097.077,84	31.428.001,68	39.919.000,00
	3.216.333,70	2.694.238,13	2.658.400,19	2.451.119,17	2.445.052,75	2.550.428,27		
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	11.013.587,02	14.300.000,00
	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41		
Cota-Parte do ICMS	729.333,52	714.871,23	921.194,34	849.910,34	801.869,37	1.016.788,41	10.228.341,56	12.300.000,00
	819.379,28	781.874,57	991.549,80	808.991,46	747.715,13	1.044.864,11		
Cota-Parte do IPVA	25.478,39	23.973,15	31.900,68	20.422,76	12.546,85	13.821,54	1.203.996,81	1.400.000,00
	588.084,45	141.448,71	109.211,03	82.934,96	84.324,61	69.849,68		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
Cota-Parte do ITR	121,23	1.012,83	41.144,98	53.996,82	2.882,27	3.975,56	108.183,48	130.000,00
	1.488,79	266,40	988,48	1.778,73	521,29	6,10		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	130.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	10.441,14	12.075,33	14.183,91	16.232,92	17.794,07	18.714,75	170.675,17	260.000,00
	14.835,74	11.887,68	14.115,73	14.157,42	13.683,96	12.552,52		
Transferências do FUNDEB	223.639,04	205.341,06	238.309,93	241.472,62	246.183,85	280.126,67	3.160.213,89	4.709.000,00
	343.569,65	279.851,04	301.307,88	252.465,56	246.894,96	301.051,63		
Outras Transferências Correntes	560.061,23	1.155.959,94	698.100,18	433.496,63	332.511,32	428.022,09	5.543.003,75	6.690.000,00
	476.103,86	203.721,30	386.495,25	397.233,47	277.979,66	193.318,82		
Outras Receitas Correntes	17.384,83	16.986,89	20.708,64	22.346,67	40.302,44	34.613,80	218.304,74	4.211.800,00
	207,00	207,00	16.730,40	16.482,08	16.452,43	15.882,56		
DEDUÇÕES (II)	455.439,11	460.368,25	501.163,95	525.294,86	570.780,10	786.686,87	6.965.242,16	8.228.000,00
	657.805,51	636.566,89	598.127,63	565.448,41	589.863,95	617.696,63		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	57.087,56	56.986,97	71.394,70	70.812,69	72.367,08	139.398,57	915.722,75	834.000,00
	70.012,11	76.320,92	74.004,79	77.656,77	74.712,59	74.968,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	128.493,35	128.292,19	127.635,45	131.205,75	152.245,02	248.862,77	1.663.452,77	1.890.000,00
	108.461,41	118.112,84	130.003,47	127.507,66	131.115,77	131.517,09		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.858,20	275.089,09	302.133,80	323.276,42	346.168,00	398.425,53	4.386.066,64	5.504.000,00
	479.331,99	442.133,13	394.119,37	360.283,98	384.035,59	411.211,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**2.332.652,90**	**3.275.741,65**	**30.861.405,03**	**45.690.000,00**
	2.935.311,92	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**162.308,00**	**412.308,00**	-
	250.000,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**2.332.652,90**	**3.113.433,65**	**30.449.097,03**	**45.690.000,00**
	2.685.311,92	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**-142.308,00**	**-142.308,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.687.801,58**	**2.748.953,25**	**2.291.448,03**	**2.134.442,55**	**2.332.652,90**	**3.255.741,65**	**30.591.405,03**	**45.690.000,00**
	2.685.311,92	**2.454.003,19**	**2.463.191,29**	**2.352.653,94**	**2.475.328,85**	**2.709.875,88**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 32m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:DB13FFAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	20.186.443,55
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				**4.264.000,00**	**1.289.486,84**
Receita de Contribuições dos Segurados				**834.000,00**	**447.675,18**
Ativo				830.000,00	440.891,48
Inativo				4.000,00	6.783,70
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				**1.580.000,00**	**684.597,76**
Ativo				1.580.000,00	684.597,76
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				**1.538.000,00**	**95.093,42**
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				1.538.000,00	95.093,42
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				**312.000,00**	**62.120,48**
Compensação Previdenciária entre os regimes				310.000,00	62.120,48
Demais Receitas Correntes				2.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				**4.264.000,00**	**1.289.486,84**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**3.980.000,00**	**1.340.330,58**	**1.340.330,58**	**1.340.330,58**	-
Aposentadorias	3.244.000,00	1.200.038,31	1.200.038,31	1.200.038,31	-
Pensões por Morte	736.000,00	140.292,27	140.292,27	140.292,27	-
Outras Despesas Previdenciárias	**60.000,00**	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.040.000,00**	**1.340.330,58**	**1.340.330,58**	**1.340.330,58**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**224.000,00**	**(50.843,74)**	**(50.843,74)**	**(50.843,74)**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					584.499,18
Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA	-	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 34m.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8C9CCF97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. RES. PRIMÁRIO E NOMINAL.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)							R$ 1,00
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Receitas Realizadas (a)					
RECEITAS CORRENTES(I)	48.414.000,00	16.584.758,49					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.594.200,00	1.527.274,24					
IPTU	577.500,00	285.517,11					
ISS	824.200,00	303.368,21					
ITBI	855.000,00	384.570,15					
IRRF	685.000,00	415.136,35					
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	652.500,00	138.682,42					
Contribuições	2.815.000,00	1.319.848,84					
Receita Patrimonial	2.573.000,00	127.217,33					
Aplicações Financeiras (II)	2.301.000,00	127.217,33					
Outras Receitas Patrimoniais	272.000,00	-					
Transferências Correntes	34.415.000,00	13.544.456,61					
Cota-Parte do FPM	11.640.000,00	4.799.254,91					
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	4.155.499,59					
Cota-Parte do IPVA	1.120.000,00	860.682,73					
Cota-Parte do ITR	104.000,00	4.039,87					
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	-					
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	64.986,43					
Transferências do FUNDEB	4.709.000,00	1.725.140,72					
Outras Transferências Correntes	6.690.000,00	1.934.852,36					
Demais Receitas Correntes	5.016.800,00	65.961,47					
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-					
Receitas Correntes Restantes	5.016.800,00	65.961,47					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.113.000,00	16.457.541,16					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.862.000,00	196.599,79					
Operações de Crédito (VI)	83.000,00	-					
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-					
Alienação de Bens	402.000,00	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-					
Outras Alienações de Bens	402.000,00	-					
Transferências de Capital	477.000,00	196.599,79					
Convênios	-	196.599,79					
Outras Transferências de Capital	477.000,00	-					
Outras Receitas de Capital	2.900.000,00	-					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-					
Outras Receitas de Capital Primárias	2.900.000,00	-					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.779.000,00	196.599,79					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.892.000,00	16.654.140,95					
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.498.325,84	10.387.825,34	10.149.886,79	10.115.863,48	-	5.447,61	5.447,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.248.430,00	6.755.607,39	6.750.473,71	6.750.473,71	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	275.500,00	93.776,06	93.776,06	93.776,06	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.974.395,84	3.538.441,89	3.305.637,02	3.271.613,71	-	5.447,61	5.447,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.222.825,84	10.294.049,28	10.056.110,73	10.022.087,42	-	5.447,61	5.447,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.280.440,63	1.693.259,40	1.693.185,00	1.693.185,00	-	809.576,15	809.576,15
Investimentos	7.679.940,63	1.452.317,80	1.452.243,40	1.452.243,40	-	809.576,15	809.576,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	600.500,00	240.941,60	240.941,60	240.941,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) 7.679.940,63		1.452.317,80	1.452.243,40	1.452.243,40	-	809.576,15	809.576,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	417.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.319.766,47	11.746.367,08	11.508.354,13	11.474.330,82	-	815.023,76	815.023,76

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	4.364.786,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.254.800,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.217,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	93.776,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)	4.398.227,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.476.603,41	2.235.661,81
DEDUÇÕES (XXIX)	6.003.066,97	8.293.319,27
Disponibilidade de Caixa	6.003.066,97	8.293.319,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.003.066,97	8.293.319,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.526.463,56	-6.057.657,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.531.193,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.531.193,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.497.752,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		579.887,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		579.887,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 35m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5D6532C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data Base: 30/06/2021**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		1.414.313,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.355.578,83
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		5.999.068,50
ICMS		5.194.374,05
IPI/Exportação		81.233,05
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		5.049,79
IPVA		1.075.853,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		13.769.892,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		2.471.115,60
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		436.277,53
Outros Gastos com Educação		436.277,53
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		61.272,06
Creche		0,00
Educação Pré-Escolar		61.272,06
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00

Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		2.968.665,19
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		0,00
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		0,00
(-) Disponib. Positiva Fontes: 103 e 104 do último exercício		24.607,49
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		48.254,49
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		0,00
(-) Ensino Superior		0,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA		2.895.803,21
Percentual aplicado (mínimo 25%)		21,0200%

AUDINÉIA PORTA LORENZON
Secretária de Educação

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Valor aplicado À MENOR (01 a 06/2021)
(-) 3,98% = (-) R$ 546.669,81

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:304B1AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	R$ 83.000,00	-	R$ 83.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 8.280.440,63	R$ 1.693.259,40	R$ 6.587.181,23
Investimentos	R$ 7.679.940,63	R$ 1.452.317,80	R$ 6.227.622,83
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 600.500,00	R$ 240.941,60	R$ 359.558,40
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 8.280.440,63	R$ 1.693.259,40	R$ 6.587.181,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 8.197.440,63	R$ 1.693.259,40	R$ 6.504.181,23
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 41m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4B6CA5B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	19.682.926,63
2021	4.708.373,55	3.171.573,05	1.536.800,50	21.219.727,13
2022	5.684.611,80	3.331.267,38	2.353.344,42	23.573.071,55
2023	6.153.190,01	3.601.002,98	2.552.187,03	26.125.258,58
2024	6.466.878,21	3.842.919,78	2.623.958,43	28.749.217,01
2025	6.597.698,48	3.889.989,69	2.707.708,79	31.456.925,80
2026	6.739.284,46	3.857.636,61	2.881.647,85	34.338.573,65
2027	6.953.446,56	3.966.856,42	2.986.590,14	37.325.163,79
2028	7.103.500,60	4.145.546,85	2.957.953,75	40.283.117,54
2029	7.209.282,59	4.128.899,64	3.080.382,95	43.363.500,49

2030	7.285.921,51	4.149.550,64	3.136.370,87	46.499.871,36
2031	7.351.740,14	4.193.802,72	3.157.937,42	49.657.808,78
2032	7.387.345,06	4.305.898,47	3.081.446,59	52.739.255,37
2033	7.448.757,18	4.340.299,38	3.108.457,80	55.847.713,17
2034	7.510.988,23	4.327.199,43	3.183.788,80	59.031.501,97
2035	7.511.854,29	4.467.024,41	3.044.829,88	62.076.331,85
2036	7.427.366,61	4.767.029,39	2.660.337,22	64.736.669,07
2037	7.417.446,71	4.848.968,45	2.568.478,26	67.305.147,33
2038	7.397.298,17	4.854.209,29	2.543.088,88	69.848.236,21
2039	7.351.835,38	4.925.437,55	2.426.397,83	72.274.634,04
2040	7.306.133,31	4.965.863,02	2.340.270,29	74.614.904,33
2041	7.222.881,91	5.084.267,66	2.138.614,25	76.753.518,58
2042	7.144.831,46	5.191.836,26	1.952.995,20	78.706.513,78
2043	7.053.709,70	5.282.450,49	1.771.259,21	80.477.772,99
2044	6.896.183,52	5.501.404,38	1.394.779,14	81.872.552,13
2045	6.824.776,44	5.446.994,47	1.377.781,97	83.250.334,10
2046	6.658.529,95	5.656.834,93	1.001.695,02	84.252.029,12
2047	6.541.081,64	5.652.078,08	889.003,56	85.141.032,68
2048	6.325.978,51	5.892.142,11	433.836,40	85.574.869,08
2049	6.162.558,99	5.938.033,76	224.525,23	85.799.394,31
2050	6.007.190,21	5.935.357,24	71.832,97	85.871.227,28
2051	5.902.535,27	5.782.646,38	119.888,89	85.991.116,17
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	5.813.034,17	5.607.643,65	205.390,52	86.196.506,69
2053	5.683.440,37	5.555.937,16	127.503,21	86.324.009,90
2054	5.592.790,77	5.400.307,02	192.483,75	86.516.493,65
2055	5.521.712,10	5.215.341,18	306.370,92	86.822.864,57
2056	5.461.966,80	5.027.873,02	434.093,78	87.256.958,35
2057	5.414.374,44	4.838.209,45	576.164,99	87.833.123,34
2058	5.379.775,11	4.646.724,45	733.050,66	88.566.174,00
2059	5.358.905,42	4.453.736,21	905.169,21	89.471.343,21
2060	5.352.449,38	4.259.573,11	1.092.876,27	90.564.219,48
2061	5.361.025,02	4.064.519,52	1.296.505,50	91.860.724,98
2062	5.385.143,50	3.868.814,22	1.516.329,28	93.377.054,26
2063	5.425.421,33	3.672.864,44	1.752.556,89	95.129.611,15
2064	5.482.576,80	3.477.275,78	2.005.301,02	97.134.912,17
2065	5.557.373,47	3.282.681,70	2.274.691,77	99.409.603,94
2066	5.650.306,37	3.089.423,09	2.560.883,28	101.970.487,22
2067	5.762.055,45	2.898.023,58	2.864.031,87	104.834.519,09
2068	5.893.241,61	2.708.979,79	3.184.261,82	108.018.780,91
2069	6.044.531,31	2.522.890,17	3.521.641,14	111.540.422,05
2070	6.216.510,05	2.340.248,98	3.876.261,07	115.416.683,12
2071	6.409.775,90	2.161.541,26	4.248.234,64	119.664.917,76
2072	6.624.971,93	1.987.270,48	4.637.701,45	124.302.619,21
2073	6.862.815,51	1.817.981,59	5.044.833,92	129.347.453,13
2074	7.124.175,27	1.654.378,27	5.469.797,00	134.817.250,13
2075	7.409.991,10	1.497.203,97	5.912.787,13	140.730.037,26
2076	7.721.206,24	1.347.145,68	6.374.060,56	147.104.097,82
2077	8.058.733,38	1.204.741,53	6.853.991,85	153.958.089,67
2078	8.423.437,20	1.070.344,80	7.353.092,40	161.311.182,07
2079	8.816.205,81	944.218,43	7.871.987,38	169.183.169,45
2080	9.238.024,84	826.612,21	8.411.412,63	177.594.582,08
2081	9.689.956,43	717.729,78	8.972.226,65	186.566.808,73
2082	10.173.123,61	617.717,26	9.555.406,35	196.122.215,08
2083	10.688.720,25	526.671,92	10.162.048,33	206.284.263,41
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	11.237.996,10	444.572,94	10.793.423,16	217.077.686,57
2085	11.822.257,48	371.239,40	11.451.018,08	228.528.704,65
2086	12.442.891,08	306.394,87	12.136.496,21	240.665.200,86
2087	13.101.380,45	249.691,72	12.851.688,73	253.516.889,59
2088	13.799.307,25	200.680,53	13.598.626,72	267.115.516,31
2089	14.538.357,51	158.790,28	14.379.567,23	281.495.083,54
2090	15.320.338,83	123.414,14	15.196.924,69	296.692.008,23
2091	16.147.196,51	94.030,51	16.053.166,00	312.745.174,23
2092	17.021.015,47	70.151,27	16.950.864,20	329.696.038,43
2093	17.944.016,90	51.199,14	17.892.817,76	347.588.856,19
2094	18.918.569,16	36.462,07	18.882.107,09	366.470.963,28
2095	19.947.209,45	25.180,43	19.922.029,02	386.392.992,30
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 42m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:548B9B3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	472.000,00	140.321,90	140.321,90	140.321,90	-	-	331.678,10
Despesas de Capital	472.000,00	140.321,90	140.321,90	140.321,90	-	-	331.678,10
Investimentos	472.000,00	140.321,90	140.321,90	140.321,90	-	-	331.678,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-140.321,90	-140.321,90
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 43m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:55129273

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Dezembro/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 46m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F0A40D7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.276.000,00
Previsão Atualizada	52.276.000,00
Receitas Realizadas	16.781.358,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	579.887,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.276.000,00
Dotação Atualizada	52.652.566,47
Despesas Empenhadas	12.724.761,39
Despesas Liquidadas	12.486.748,44

Despesas Pagas	12.452.725,13
Superávit Orçamentário	4.294.609,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.724.761,39
Despesas Liquidadas	12.486.748,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	30.861.405,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.449.097,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.591.405,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.289.486,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.340.330,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.340.330,58
Resultado Previdenciário	-50.843,74

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.254.800,00	4.364.786,37	347,85
Resultado Nominal	0,00	4.398.227,64	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	815.158,44	134,68	815.023,76	0,00
Poder Executivo	815.158,44	134,68	815.023,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.158,44	134,68	815.023,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.292.363,33	25%	16,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.331.279,52	70%	77,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.907.136,08	15%	13,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 48m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D2C4ADF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		30.861.405,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.449.097,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.591.405,03
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	12.861.989,88	42,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	18.354.843,02	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	17.437.100,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	16.519.358,72	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.057.657,46)	(19,89)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 11h e 19m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:049D0D27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2021/Meses Janeiro-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.941.700,00	2.941.700,00	1.388.591,82	47,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.500,00	577.500,00	285.517,11	49,44
IPTU	459.000,00	459.000,00	266.015,88	57,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	118.500,00	118.500,00	19.501,23	16,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	855.000,00	855.000,00	384.570,15	44,98
ITBI	849.000,00	849.000,00	384.570,15	45,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	824.200,00	824.200,00	303.368,21	36,81
ISS	778.200,00	778.200,00	295.403,08	37,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.000,00	46.000,00	7.965,13	17,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	415.136,35	60,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.520.000,00	27.520.000,00	12.355.579,13	44,90
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	5.999.068,50	45,11
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	5.049,79	3,88
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.075.853,44	76,85
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.300.000,00	5.194.374,35	42,23
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	81.233,05	31,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	130.000,00	130.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.461.700,00	30.461.700,00	13.744.170,95	45,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.338.000,00	7.188.000,00	1.896.132,05	26,38	1.868.561,87	26,00	1.861.271,21	25,89
Despesas Correntes	7.083.000,00	6.933.000,00	1.887.034,07	27,22	1.859.463,89	26,82	1.852.173,23	26,72
Despesas de Capital	255.000,00	255.000,00	9.097,98	3,57	9.097,98	3,57	9.097,98	3,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	155.000,00	38.694,21	24,96	38.574,21	24,89	38.574,21	24,89
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	38.694,21	24,96	38.574,21	24,89	38.574,21	24,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.573.000,00	7.423.000,00	1.934.826,26	26,07	1.907.136,08	25,69	1.899.845,42	25,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.934.826,26	1.907.136,08	1.899.845,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.826,26	1.907.136,08	1.899.845,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.061.625,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.061.625,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(154.489,56)	(161.780,22)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	154.489,56	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,88	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	154.489,56
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.306.022,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.061.625,64	1.907.136,08	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.435.000,00	4.435.000,00	806.126,56	18,18
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	768.461,56	19,45
Proveniente dos Estados	485.000,00	485.000,00	37.665,00	7,77
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	127.000,00	127.000,00	730.246,71	575,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.562.000,00	4.562.000,00	1.536.373,27	33,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.675.000,00	4.449.308,00	1.204.912,08	27,08	1.197.733,05	26,92	1.196.234,68	26,89
Despesas Correntes	2.952.000,00	3.726.308,00	1.152.876,66	30,94	1.145.697,63	30,75	1.144.199,26	30,71
Despesas de Capital	723.000,00	723.000,00	52.035,42	7,20	52.035,42	7,20	52.035,42	7,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	260.000,00	260.000,00	1.944,50	0,75	1.944,50	0,75	1.662,75	0,64
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	1.944,50	1,14	1.944,50	1,14	1.662,75	0,97
Despesas de Capital	89.000,00	89.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.000,00	196.000,00	31.025,03	15,83	31.025,03	15,83	31.025,03	15,83
Despesas Correntes	196.000,00	196.000,00	31.025,03	15,83	31.025,03	15,83	31.025,03	15,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	1.037.571,10	521.169,60	50,23	503.628,20	48,54	503.628,20	48,54
Despesas Correntes	50.000,00	1.033.796,00	521.169,60	50,41	503.628,20	48,72	503.628,20	48,72
Despesas de Capital	-	3.775,10	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.181.000,00	5.942.879,10	1.759.051,21	29,60	1.734.330,78	29,18	1.732.550,66	29,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.013.000,00	11.637.308,00	3.101.044,13	26,65	3.066.294,92	26,35	3.057.505,89	26,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	340.000,00	340.000,00	1.944,50	0,57	1.944,50	0,57	1.662,75	0,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	351.000,00	351.000,00	69.719,24	19,86	69.599,24	19,83	69.599,24	19,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	1.037.571,10	521.169,60	50,23	503.628,20	48,54	503.628,20	48,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.754.000,00	13.365.879,10	3.693.877,47	27,64	3.641.466,86	27,24	3.632.396,08	27,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.508.000,00	6.213.527,10	1.600.148,02	25,75	1.578.910,99	25,41	1.577.130,87	25,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.246.000,00	7.152.352,00	2.093.729,45	29,27	2.062.555,87	28,84	2.055.265,21	28,74
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 10h e 29m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C2B38264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 58/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM - Veículo automotor, Tipo Carroceria Pickup, novo 0km, ano atual/subsequente. Com capacidade para mínimo de 04 passageiros e mais compartimento para carga, com no mínimo 500 kg. Com potência mínima de 100cv. Primeiro emplacamento, cor branca, ar condicionado, vidros elétricos, alarme, trava elétrica, sistema de som com rádio/similar, com antena e autofalantes instalados, protetor de cárter/motor, protetor de caçamba/compartimento de carga, jogo de tapetes originais do modelo, chave reserva, manual impresso em língua portuguesa; e demais acessórios obrigatórios.	89.500,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 13 de julho de 2021

Pregoeira;
KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47FBE612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATO Nº 84/2021

Ref. Dispensa 39/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.866.385/0001-70, estabelecida na Rua Julia Wanderley , nº 554, Mercês na cidade de Curitiba – PR, CEP 80430-030, telefone (41) 3045.8990/ 99784.1521, vendas.publico@daanimagem.com.br., neste ato legalmente representada pelo Srª. **RENATE PATRICIA DOS SANTOS JACOBS,** residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 2R2846992 SSP-SC e do CPF/MF nº 963.349.409-53 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de películas para o setor de radiologia, conforme tabela abaixo e documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 39/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **05/07/2021**.

Item	Quant.	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
1	250	Película imagem a laser Dryview DVE 125SH 35X43cm (14x17" IN). Para impressora DRY VIEW LASER IMAGER CARESTREAM.	8,38	2.095,00

2	625	Película imagem a laser Dryview DVE 125SH 25X20cm (8x10" IN). Para impressora DRY VIEW LASER IMAGER CARESTREAM	2,81	1.756,25
3	625	Película imagem a laser Dryview DVE 125SH 25X30cm (10x12" IN). Para impressora DRY VIEW LASER IMAGER CARESTREAM.	4,22	2.637,50
TOTAL				**6.488,75**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.

2.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

2.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

2.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

2.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

2.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

2.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

2.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..

2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

2.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

2.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

2.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 6.488,75 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo
Dotação: 4678
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DAAN COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

TATIANE RIBEIRO DO SANTOS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4C5D8E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 519/2021

LEI Nº 519/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) destinado *a aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

02.000	Governo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 1501	*Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente*	*145.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***145.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente *(Quadro - **a**)*.

(*Quadro* - **a**)	**Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente**	
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
06.000.0000.0.000	Segurança Pública	
06.183.0000.0.000	Informação e Inteligência	
06.183.0021.0.000	Segurança, Defesa Cívil e Prevenção de Incêndio	
06.183.0021.1.093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 1501	*Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente*	*10.000,00*
26.000.0000.0.000	Transporte	
26.782.0000.0.000	Transporte Rodoviário	
26.782.0022.0.000	Estradas Municipais	
26.782.0022.1.059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 1501	*Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente*	*30.000,00*
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	*Obras e Instalações*	
Fonte 1501	*Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente*	*70.000,00*
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 1501	*Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente*	*35.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***145.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***145.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB9105B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.803/2021

DECRETO N.º 1.803/2021

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade LEILÃO PÚBLICO n.° 001/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade LEILÃO PÚBLICO, aberto pelo Edital n.° 001/2021, o qual objetivo a alienação de vários veículos inservíveis, em conformidade com a Lei Municipal de n.º501/2021, publicado no dia 12/05/2021, na Edição 2261 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais) à IVANIR LOPES, inscrito no CPF sob o n. º 238.351.509-44 e do RG de n.º 1142026-5 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 745, CEP: 87.400-000;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
9	Caçamba coletora de lixo			Caçamba coletora de lixo pequena	R$ 1.150,00

Art. 3.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à DARIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. º 467.570.239-20 e do RG de n.º 3.573.919-0 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Saturno, 110, CEP: 86.070-130;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
3	Ônibus, Mercedes Benz OF 1318, ano e modelo 1995 / 1995, branco.	BYE-9483	0063.754673-3	51 lugares. Sem bateria, em bom estado de conservação, pequenas avarias na lataria e no forro interno.	R$ 20.000,00

				bancos em fibra.	

Art. 4.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 157.300,00 (cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais) à JOSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. º 041.869.779-50 e do RG de n.º 7032716-3 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Martin Luther King, 136, CEP: 86.015-300;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
7	Pá Carregadeira, Komatsu WA 200, 2006, diesel, cor amarela			Trocar reparos de pistões da articulação central. Revisar sistema de direção completo: bomba e orbitol. Recolocar sistema de ar-condicionado (totalmente danificado). Trocar banco do operador. Revisar balança do eixo traseiro. Revisar e refazer por completo todos os pinos e buchas do *H* da concha, e concha. Revisar bombas de força (maquina esta com perca de potencia ao esquentar). Revisar *Joystick* (comando da concha).	R$ 157.300,00

Art. 5.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) à JOSIAS ALEXANDRE SCHUELTER, inscrito no CPF sob o n. º 087.972.849-39 e do RG de n.º 10.693.633-1 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Est. Graciosa a Amaporã, Sitio Catarinense, Zona Rural, CEP: 87.722-000;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
4	Passageiro Ônibus, Marcopolo Volare, ano e modelo 2002 / 2002, Diesel, branco	AKF-8919	0078.176304-5	24 lugares. Veiculo em bom estado de conservação, foi reformado e realizado serviço de freios e bancos.	R$ 32.000,00

Art. 6.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 11.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais) à SERGIO RICARDO CARDOSO, inscrito no CPF sob o n. º 667.880.729-49 e do RG de n.º 5064035-3 SESP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ceara, 790, CEP: 86.027-300;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
08	Carreta Gaiola, branca	-		Gaiola danificada (fraca), falta puxador do rabicho, era utilizada na coleta de materiais recicláveis.	R$ 3.200,00
10	Tanque Distribuidor, marca Ipacol, cor vermelha			Bomba de pressão danificada, necessita substituição.	R$ 8.650,00

Art. 7.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) à TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES, inscrito no CPF sob o n. º 011.876.349-05 e do RG de n.º 8.800.337-3 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua João Dalla Pria, 861, casa, PrQ Res Ana, CEP: 86.183-480;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
06	Trator Agrícola, New Holland TS 110, 2005, Diesel, Azul	-		Traçado. Estado de conservação ruim. Falta alternador, bomba injetora, bicos. Sem motor de arranque, luzes no painel de informações, sem chave de partida e pistão de direção do lado direito. Painel danificado. Motor necessita de desmontagem completa para reparos. Sistema elétrico danificado. Falta rabicho.	R$ 20.050,00

Art. 8.º - Fica adjudicado o valor total do contrato de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reis) à CARLOS CEZAR BOTTER, CPF sob o n. º 035.950.829-40 e do RG de n.º 7548777-0 SESP-SP, residente e domiciliado nesta cidade na cidade de Londrina, Estado de Paraná, na Rua Salim Sahao, Q16, D25, JD Alto Boa Vista, 400, CEP: 86.083-050;

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
12	Motor de Popa 25HP, Yamaha, na cor preta.	-		No estado que se encontra	R$ 3.400,00

Art. 10 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9119FAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS, inscrita no CNPJ de n.º 78.197.480/0001-10, com sede na Rua Pará, 639, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula primeiro do contrato primitivo, alterando o valor unitário do referido serviço, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	V. unit. (R$)	V. total (R$)
01	Serviço de escritura de doação de imóveis localizados nesta Municipalidade aos donatários, beneficiários do Programa Regularização fundiária urbana. Que o referido serviço englobará todas as taxas, e emolumentos incidentes na lavratura de cada imóvel. (imóveis c/ avaliação até 15.000,00 (quinze mil reais).	19	R$ 442,35	R$ 8.404,65

*A quantidade de escrituras acima mencionada, refere-se ao restante das escrituras que faltam ser confeccionadas.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 05/07/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:38F9C8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.798/2021

Homologa o processo administrativo n.º069/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 015/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 004/2021 para Contratação de Pessoas Jurídica interessada no credenciamento de laboratório de análise clínica para esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 015/2020, o qual objeta credenciamento de Pessoas Jurídica interessada no Credenciamento de Laboratório de Analise Clinica para prestação serviço nesta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa SILVA & CLIVATI LTDA-EPP, inscrito no CNPJ de n.º 77.932.713/0001-18, com sede na Rua Deputado Accioly Filho, 615, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor estimado de R$ 356.649,95 (trezentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
2	ABUMINA	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 15,50	R$ 93,00
4	ACIDO URICO	UND	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
7	ASO (ASLO)	UND	272	R$ 12,00	R$ 3.264,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 18,00	R$ 10.926,00
9	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 12,00	R$ 2.160,00
11	CALCIO	UND	172	R$ 12,00	R$ 2.064,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 12,00	R$ 180,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 22,00	R$ 550,00
15	CKMB	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 22,00	R$ 4.334,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
18	COLESTEROL HDL	UND	337	R$ 12,00	R$ 4.044,00
19	COLESTEROL LDL	UND	275	R$ 12,00	R$ 3.300,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	275	R$ 10,00	R$ 2.750,00
21	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 15,00	R$ 600,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
25	CPK	UND	180	R$ 25,00	R$ 4.500,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
28	DESIDROGENASE LACTICA	UND	45	R$ 20,00	R$ 900,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
32	ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
34	EXAME PARASITOLOGICO	UND	750	R$ 15,00	R$ 11.250,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 12,00	R$ 7.116,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 15,00	R$ 1.350,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00
40	FOSTASE ALCALINA	UND	138	R$ 10,00	R$ 1.380,00
41	GAMA G.T.	UND	301	R$ 10,00	R$ 3.010,00
42	GLICOSE	UND	1250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
43	GRUPO SANGUINEO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00

44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	320	R$ 13,35	R$ 4.272,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	2470	R$ 20,00	R$ 49.400,00
46	INSULINA EM JUJUM	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
47	INSULINA EM JEJUM 75 VIA ORAL	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
48	KpTT	UND	175	R$ 13,00	R$ 2.275,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 35,00	R$ 26.250,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
51	MICOLOGICO	UND	7	R$ 25,00	R$ 175,00
52	MICROALBUMINURIA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 12,00	R$ 300,00
54	EXAME PCR	UND	340	R$ 17,00	R$ 5.780,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
60	PESQUISA DE HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
61	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
62	POTÁSSIO	UND	152	R$ 12,00	R$ 1.824,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	R$ 120,00
64	PROTEINA TOTAIS	UND	102	R$ 12,00	R$ 1.224,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 20,00	R$ 1.100,00
66	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
68	RAST	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
69	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
70	ROTAVIRUS	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	SECREÇÃO VAGINAL/URETRAL	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
72	SÓDIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 10,00	R$ 50,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
76	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
77	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
78	TESTE IMUNOLOGICO PARA GRAVIDEZ (PACK)	UND	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
79	TOXOPLASMOSE IGG	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
80	TOXOPLASMOSE IGM	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
81	EXAME DE TRANSAMINASE TGO / TGP	UND	625	R$ 12,00	R$ 7.500,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	TROPONINA	UND	7	R$ 30,00	R$ 210,00
84	TSH.	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	520	R$ 10,00	R$ 5.200,00
86	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
87	URINA COM SEDIMENTO CORADO	UND	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 10,00	R$ 2.520,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
91	ZINCO.	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
92	AMILASE	UND	60	R$ 12,00	R$ 720,00
93	B12	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
94	CA 125	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 25,00	R$ 625,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 50,00	R$ 3.050,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 19,00	R$ 285,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
104	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7	R$ 25,00	R$ 175,00
105	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
106	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22	R$ 17,00	R$ 374,00
107	CEA	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
108	CORTISOL	UND	7	R$ 15,00	R$ 105,00
109	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
110	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 40,28	R$ 1.007,00
111	BHCG SÉRICO	UND	90	R$ 30,00	R$ 2.700,00
112	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
113	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
114	GH - BASAL	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
115	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
116	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
117	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
118	ESTRONA	UND	5	R$ 17,99	R$ 89,95
119	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
120	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 17,00	R$ 85,00
121	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 45,00	R$ 5.175,00
122	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 65,00	R$ 7.475,00
123	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
124	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00

Art. 3.º - Credencia a empresa SCHAIDER ANALISES CLINICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de n.º 08.770.762/0002-60, com sede na Rua Das Guianas, 276, sala, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 356.649,95 (trezentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	25-HIDROXI VITAMINA D	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
2	ABUMINA	UND	180	R$ 10,00	R$ 1.800,00
3	ÁCIDO FOLICO.	UND	6	R$ 15,50	R$ 93,00
4	ACIDO URICO	UND	650	R$ 10,00	R$ 6.500,00
5	ACIDO VALPROICO	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
6	ANTI-TIREOPEROXIDADE - TPO	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
7	ASO (ASLO)	UND	272	R$ 12,00	R$ 3.264,00
8	BACTERIOSCOPIA/GRAM/SEDIMENTO CORADO	UND	607	R$ 18,00	R$ 10.926,00
9	BETA HCG/ TESTE IMUNOLOGICO (URINA)	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
10	BILIRRUBINA TOTAL DE FRAÇÕES	UND	180	R$ 12,00	R$ 2.160,00
11	CALCIO	UND	172	R$ 12,00	R$ 2.064,00
12	CALCIO IONICO	UND	15	R$ 12,00	R$ 180,00
13	CALCIURIA	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
14	CHUMBO	UND	25	R$ 22,00	R$ 550,00
15	CKMB	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
16	CLEARENCE DE CREATINA	UND	197	R$ 22,00	R$ 4.334,00
17	COLESTEROL	UND	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
18	COLESTEROL HDL	UND	337	R$ 12,00	R$ 4.044,00
19	COLESTEROL LDL	UND	275	R$ 12,00	R$ 3.300,00
20	COLESTEROL VLDL	UND	275	R$ 10,00	R$ 2.750,00
21	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UND	20	R$ 8,00	R$ 160,00
22	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
23	COOMBS DIRETO E INDIRETO	UND	40	R$ 15,00	R$ 600,00
24	COPROCULTURA	UND	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
25	CPK	UND	180	R$ 25,00	R$ 4.500,00
26	CREATINA	UND	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
27	CULTURA DE SECREÇÕES	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
28	DESIDROGENASE LACTICA	UND	45	R$ 20,00	R$ 900,00
29	DETECÇÃO GENETICA PARA LACTOSE	UND	60	R$ 150,00	R$ 9.000,00
30	ELEFTROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
31	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
32	ENDOMISIO IGG	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
33	ESPERMOGRAMA	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
34	EXAME PARASITOLOGICO	UND	750	R$ 15,00	R$ 11.250,00
35	FATOR REUMATOIDE	UND	593	R$ 12,00	R$ 7.116,00
36	FATOR RH OU DU	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
37	FERRITINA	UND	30	R$ 20,00	R$ 600,00
38	FERRO SERICO	UND	90	R$ 15,00	R$ 1.350,00
39	FÓSFORO	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00
40	FOSTASE ALCALINA	UND	138	R$ 10,00	R$ 1.380,00
41	GAMA G.T.	UND	301	R$ 10,00	R$ 3.010,00
42	GLICOSE	UND	1250	R$ 10,00	R$ 12.500,00
43	GRUPO SANGUINEO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
44	HEMOGLOBINA GLICOSADA	UND	320	R$ 13,35	R$ 4.272,00
45	HEMOGRAMA COMPLETO E FRAÇÕES	UND	2470	R$ 20,00	R$ 49.400,00
46	INSULINA EM JUJUM	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
47	INSULINA EM JEJUM 75 VIA ORAL	UND	24	R$ 30,00	R$ 720,00
48	KpTT	UND	175	R$ 13,00	R$ 2.275,00
49	LIPIDOGRAMA	UND	750	R$ 35,00	R$ 26.250,00
50	MAGNESIO	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
51	MICOLOGICO	UND	7	R$ 25,00	R$ 175,00
52	MICROALBUMINURIA	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
53	EXAME DE MUCOPROTEINA	UND	25	R$ 12,00	R$ 300,00
54	EXAME PCR	UND	340	R$ 17,00	R$ 5.780,00
55	PEPITIDEO C	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
56	PESQUISA DE BAAR	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
57	PESQUISA DE FUNGOS	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
58	PESQUISA DE LEUCOCITOS (FEZES)	UND	54	R$ 10,00	R$ 540,00
59	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
60	PESQUISA DE HEMATOZOÁRIO	UND	5	R$ 30,00	R$ 150,00
61	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
62	POTÁSSIO	UND	152	R$ 12,00	R$ 1.824,00
63	PPD	UND	6	R$ 20,00	R$ 120,00
64	PROTEINA TOTAIS	UND	102	R$ 12,00	R$ 1.224,00
65	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UND	55	R$ 20,00	R$ 1.100,00
66	PROVA DO LAÇO	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
67	PSA LIVRE	UND	30	R$ 17,00	R$ 510,00
68	RAST	UND	5	R$ 25,00	R$ 125,00
69	RETRATAÇÃO DO COAGULO	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
70	ROTAVIRUS	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
71	SECREÇÃO VAGINAL/URETRAL	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
72	SÓDIO	UND	144	R$ 12,00	R$ 1.728,00
73	SWAB ANAL	UND	5	R$ 10,00	R$ 50,00
74	T4 LIVRE.	UND	50	R$ 16,00	R$ 800,00
75	EXAME DE TAP	UND	250	R$ 13,00	R$ 3.250,00
76	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
77	TEMPO DE SANGRAMENTO	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
78	TESTE IMUNOLOGICO PARA GRAVIDEZ (PACK)	UND	75	R$ 20,00	R$ 1.500,00
79	TOXOPLASMOSE IGG	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
80	TOXOPLASMOSE IGM	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
81	EXAME DE TRANSAMINASE TGO / TGP	UND	625	R$ 12,00	R$ 7.500,00
82	TRIGLICERIDES	UND	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	TROPONINA	UND	7	R$ 30,00	R$ 210,00
84	TSH.	UND	25	R$ 16,00	R$ 400,00
85	EXAME DE URÉIA	UND	520	R$ 10,00	R$ 5.200,00
86	URINA+URUCULTURA+ANTIBIOGRAMA	UND	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
87	URINA COM SEDIMENTO CORADO	UND	1500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
88	EXAME VDRL	UND	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00

89	EXAME DE VHS	UND	252	R$ 10,00	R$ 2.520,00
90	WAALER ROSE	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
91	ZINCO.	UND	20	R$ 20,00	R$ 400,00
92	AMILASE	UND	60	R$ 12,00	R$ 720,00
93	B12	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
94	CA 125	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
95	ANTI - CCP	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
96	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	25	R$ 25,00	R$ 625,00
97	HLA-B27-REUMATISMO	UND	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
98	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE NO SANGUE	UND	61	R$ 50,00	R$ 3.050,00
99	INTOLERANCIA À LACTOSE NO SANGUE	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
100	ANTI-TIREOGLOBULINA	UND	40	R$ 17,00	R$ 680,00
101	INTOLERANCIA AO GLUTEN	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
102	INTOLERÂNCIA A LEITE DE VACA	UND	15	R$ 19,00	R$ 285,00
103	INTOLERÂNCIA A PROTEÍNA DO LEITE (F76/F77/F78)	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
104	MICOLÓGICO DIRETO - CABELO,UNHA,PELE	UND	7	R$ 25,00	R$ 175,00
105	ALFAFETOPROTEÍNA (ANTI CORPO DE FÍGADO).	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
106	ANTI-CARDIOLIPINO-IGA-IGC-IGM ANTICORPUS LÚPUS.	UND	22	R$ 17,00	R$ 374,00
107	CEA	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
108	CORTISOL	UND	7	R$ 15,00	R$ 105,00
109	RENINA ENZIMAS DO RIM	UND	25	R$ 45,00	R$ 1.125,00
110	PESQUISA DE HANSENIASE	UND	25	R$ 40,28	R$ 1.007,00
111	BHCG SÉRICO	UND	90	R$ 30,00	R$ 2.700,00
112	CARIÓTIPO COM OU SEM BANDAGEM	UND	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
113	GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO	UND	25	R$ 17,00	R$ 425,00
114	GH - BASAL	UND	15	R$ 17,00	R$ 255,00
115	PESQUISA DE HEMOGLOBINA HUMANA DE FEZES.	UND	24	R$ 15,00	R$ 360,00
116	PESQUISA DE FENOBARBITAL	UND	50	R$ 17,00	R$ 850,00
117	PESQUISA DE FENITOÍNA.	UND	10	R$ 17,00	R$ 170,00
118	ESTRONA	UND	5	R$ 17,99	R$ 89,95
119	PESQUISA DE CARBAMAZEPINA	UND	35	R$ 25,00	R$ 875,00
120	TRANSFERRINA	UND	5	R$ 17,00	R$ 85,00
121	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA 30	UND	115	R$ 45,00	R$ 5.175,00
122	CURVA GLICEMICA 5 PONTOS - 30-60-90-120 COM DEXTROSAL	UND	115	R$ 65,00	R$ 7.475,00
123	INTOLERÂNCIA DE LEITE DE SOJA.	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
124	PESQUISA DE ANTÍGENO SARS - COVID-19	UND	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B1EDF68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 15.828.566/0001-83, situada à Rua Ametista, 549, Esmeralda, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem de solo para a Administração Pública Municipal
.

LOTE 01- Aterro Sanitário

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Sondagem	R$75,00	R$1.500,00
02	01	Relatório/Serviços Gráficos/ ART	R$700,00	R$700,00
VALOR TOTAL R$ 2.200,00				

LOTE 02 – Barracão

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Sondagem de Simples reconhecimento SPT (NBR 6484)	R$90,00	R$2.174,40
02	01	Relatório/Serviços Gráficos/ ART	R$1.182,80	R$1.842,80
VALOR TOTAL R$ 4.017,20				

VALOR GLOBAL: **R$6.217,20 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 024/2021, Processo Administrativo 088/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:17D6A13E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.734.378,78	1.170.235,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.310.441,66	1.170.235,39	0,00
Empréstimos	243.227,11	215.220,87	0,00
Internos	243.227,11	215.220,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	778.421,42	667.345,63	0,00
De Tributos	0,00	31.786,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	778.421,42	635.558,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	288.793,13	287.668,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	423.937,12	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.276.821,87	6.625.151,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	6.625.151,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	6.883.926,27	0,00
(-) Restos a pagar processados	419.120,53	258.774,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(542.443,09)	(5.454.916,39)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.008.786,29	34.765.714,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.908.786,29	34.765.714,58	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,42	3,37	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,69)	(15,69)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	38.290.543,55	41.718.857,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	34.461.489,19	37.546.971,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	228.640,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.022.350,42	346.731,33	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2576D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	32.008.786,29	34.765.714,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.908.786,29	34.765.714,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.041.932,98	7.648.457,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.337.739,69	6.883.611,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8C8ADF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.388.337,31	1.138.772,63	3.249.564,68
Investimentos	3.278.337,31	285.430,33	2.992.906,98
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	853.342,30	226.657,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.388.337,31	1.138.772,63	3.249.564,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.788.337,31	1.138.772,63	1.649.564,68

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:81EBB9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.932.258,59	160.610,68	3.218,58	21.731,00	0,00	0,00	1.746.698,33	131.168,27	0,00	1.615.530,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.932.258,59	160.610,68	3.218,58	21.731,00	0,00	0,00	1.746.698,33	131.168,27	0,00	1.615.530,06
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.978,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.978,21	0,00	0,00	3.978,21
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	54.685,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.685,24	0,00	0,00	54.685,24
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	23,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,01	0,00	0,00	23,01
Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	157,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,89	0,00	0,00	157,89
Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,87	0,00	0,00	3.764,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	365.421,94	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	365.421,14	7.535,53	0,00	357.885,61
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.035,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.035,06	0,00	0,00	31.035,06
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	173.487,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.487,95	0,00	0,00	173.487,95
CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	42.676,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.676,71	0,00	0,00	42.676,71
B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	352,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,99	0,00	0,00	352,99
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	3.299,08	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,08	0,00	0,00	2.999,08
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	68.607,59	119,79	0,00	0,00	0,00	0,00	68.487,80	441,72	0,00	68.046,08
Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	35,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,03	0,00	0,00	35,03
B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	19,68	650,00	0,00	30,00	0,00	0,00	(660,32)	0,00	0,00	(660,32)
B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	20.822,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.822,18	0,00	0,00	20.822,18
APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	58,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,72	0,00	0,00	58,72
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.258,27	1.606,47	0,09	0,00	0,00	0,00	19.651,71	0,00	0,00	19.651,71
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.299,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,56	0,00	0,00	2.299,56
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.403,73	0,00	0,00	222.290,47	0,00	0,00	(220.886,74)	0,00	0,00	(220.886,74)
B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	52.046,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.046,31	0,00	0,00	52.046,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	9.302,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.302,87	0,00	0,00	9.302,87

Transferências Lei 9615/98	3.277,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.277,10	0,00	0,00	3.277,10
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	67.182,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.182,52	0,00	0,00	67.182,52
FIA - CONSELHO TUTELAR	1.612,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,53	0,00	0,00	1.612,53
Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	2.010,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,63	0,00	0,00	2.010,63
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(39.060,99)	6.525,36	67.305,00	7.091,50	0,00	0,00	(119.982,85)	125.087,53	0,00	(245.070,38)
B.B. FIA CMDCA	9.636,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.636,99	0,00	0,00	9.636,99
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	30.115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.115,60	0,00	0,00	30.115,60
Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0	206.691,01	0,00	0,00	21.237,51	0,00	0,00	185.453,50	0,00	0,00	185.453,50
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	80.308,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.308,27	0,00	0,00	80.308,27
Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel -	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CEF CONV. N.º 886477/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 006540/2019	750,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,35	0,00	0,00	750,35
BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM	150.071,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.071,39	0,00	0,00	150.071,39
CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	3.501,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501,63	0,00	0,00	3.501,63
BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS	67.338,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.338,75	0,00	0,00	67.338,75
Fundeb 60%	483.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.953,64	0,00	0,00	483.953,64
Fundeb 40%	0,00	312,16	0,00	0,00	0,00	0,00	(312,16)	0,00	0,00	(312,16)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	152.988,51	670,00	0,10	2.010,00	0,00	0,00	150.308,41	19.938,11	0,00	130.370,30
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	216.751,06	1.192,12	0,00	0,50	0,00	0,00	215.558,44	0,00	0,00	215.558,44
Salário-Educação	190.131,10	1.585,85	0,00	1.260,60	0,00	0,00	187.284,65	0,00	0,00	187.284,65
Custeio Recursos Estaduais - Saude	14.114,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.114,34	0,00	0,00	14.114,34
Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	16.644,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.644,33	0,00	0,00	16.644,33
Emendas Parlamentares - Saúde	885,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,61	0,00	0,00	885,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(21.879,45)	1.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.171,90)	920,70	0,00	(24.092,60)
Atenção Básica	435.214,50	111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	435.102,52	0,00	0,00	435.102,52
MERENDA ESCOLAR	64.422,06	0,00	0,00	331,60	0,00	0,00	64.090,46	0,00	0,00	64.090,46
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(1.586,67)	7.125,86	0,00	6.063,10	0,00	0,00	(14.775,63)	0,00	0,00	(14.775,63)
Vigilância em Saúde	26,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,31	0,00	0,00	26,31
CONV PDDE	531,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,92	0,00	0,00	531,92
Programa Farmácia QUALIFAR SUS	17.718,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.718,67	0,00	0,00	17.718,67
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	(0,01)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	228.509,13	0,00	0,00	61.117,79	0,00	0,00	167.391,34	0,00	0,00	167.391,34
CONV TE FEDERAL	220.896,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.896,64	0,00	0,00	220.896,64
Receitas de Alienações de Ativos	31.072,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.072,96	0,00	0,00	31.072,96
CONV TE ESTADUAL	67.072,57	115,36	0,00	0,00	0,00	0,00	66.957,21	0,00	0,00	66.957,21
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	377.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	223.759,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.759,03	0,00	0,00	223.759,03
Outros Royalties e Compensações	120.779,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.779,71	0,00	0,00	120.779,71

Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.102,59	0,00	335,06	0,00	0,00	0,00	8.767,53	0,00	0,00	8.767,53
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	80.557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.557,64	0,00	0,00	80.557,64
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	3.060,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,26	0,00	0,00	3.060,26
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	7.852,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.852,10	0,00	0,00	7.852,10
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.765,45	639,05	0,00	3.567,26	0,00	0,00	18.559,14	6.502,11	0,00	12.057,03
PBV III - EQUIPE VOLANTE	3.967,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.967,70	0,00	0,00	3.967,70
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	176.361,28	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	175.261,28	1.100,00	0,00	174.161,28
Taxas - Prestação de Serviços	4.777,62	1.029,71	0,00	0,00	0,00	0,00	3.747,91	0,00	0,00	3.747,91
ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS PORTARIA N 1.857/2020	60.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.598,00	60.598,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.716.221,28	23.276,16	68.741,05	325.000,33	0,00	0,00	4.299.203,74	222.123,71	0,00	4.077.080,03
TOTAL (III) = (I + II)	6.648.479,87	183.886,84	71.959,63	346.731,33	0,00	0,00	6.045.902,07	353.291,98	0,00	5.692.610,09

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:AB591F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.765.714,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.765.714,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.765.714,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.624.662,03	44,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.773.485,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.834.811,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.896.137,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.454.916,39	-15,69
Limite definido por resolução do senado federal	41.718.857,50	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.648.457,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.562.514,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.433.600,02	7,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1CACF60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.444.360,00	35.444.360,15	6.142.730,61	17,33	17.407.248,59	49,11	18.037.111,56
RECEITAS CORRENTES	33.759.360,00	33.759.360,15	5.942.769,95	17,60	17.207.287,93	50,97	16.552.072,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.789.500,00	1.789.500,00	598.992,83	33,47	1.057.222,32	59,08	732.277,68
IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	581.447,14	35,79	1.000.352,28	61,58	624.247,72
TAXAS	164.900,00	164.900,00	17.545,69	10,64	56.870,04	34,49	108.029,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	25.609,40	13,48	77.359,46	40,72	112.640,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	190.000,00	190.000,00	25.609,40	13,48	77.359,46	40,72	112.640,54
RECEITA PATRIMONIAL	42.050,00	42.050,15	17.422,81	41,43	23.623,07	56,18	18.427,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.050,15	17.422,81	64,41	23.623,07	87,33	3.427,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	83.916,52	26,14	237.083,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	83.916,52	26,14	237.083,48
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.370.810,00	31.370.810,00	5.258.786,65	16,76	15.958.101,18	50,87	15.412.708,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.288.510,00	16.288.510,00	2.733.300,04	16,78	8.094.210,80	49,69	8.194.299,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.282.300,00	9.282.300,00	1.615.332,84	17,40	4.921.900,37	53,02	4.360.399,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	910.153,77	15,69	2.941.990,01	50,72	2.858.009,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	7.065,38	15,36	38.934,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.000,00	40,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	5.065,38	12,35	35.934,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.685.000,00	1.685.000,00	199.960,66	11,87	199.960,66	11,87	1.485.039,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	199.960,66	235,25	199.960,66	235,25	(114.960,66)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	199.960,66	399,92	199.960,66	399,92	(149.960,66)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.444.360,00	35.444.360,15	6.142.730,61	17,33	17.407.248,59	49,11	18.037.111,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.444.360,00	35.444.360,15	6.142.730,61	17,33	17.407.248,59	49,11	18.037.111,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.444.360,00	35.444.360,15	6.142.730,61	17,33	17.407.248,59	49,11	18.037.111,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.228.288,09	0,00	0,00	1.228.288,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.228.288,09	0,00	0,00	1.228.288,09	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B29CCB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	25.123.246,28	11.474.514,31
DESPESAS CORRENTES	31.682.432,28	32.274.310,93	4.215.164,03	10.799.120,88	21.475.190,05	4.062.295,19	10.455.124,83	21.819.186,10	10.380.237,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.413.700,00	17.328.700,00	2.402.572,03	6.909.260,60	10.419.439,40	2.402.572,03	6.909.260,60	10.419.439,40	6.909.260,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.475,97	9.044,26	30.955,74	2.475,97	9.044,26	30.955,74	9.044,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.228.732,28	14.905.610,93	1.810.116,03	3.880.816,02	11.024.794,91	1.657.247,19	3.536.819,97	11.368.790,96	3.461.932,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.751.927,72	4.388.337,31	148.805,57	1.138.772,63	3.249.564,68	190.382,59	1.094.277,13	3.294.060,18	1.094.277,13
INVESTIMENTOS	2.771.927,72	3.278.337,31	69.250,58	285.430,33	2.992.906,98	110.827,60	240.934,83	3.037.402,48	240.934,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.080.000,00	79.554,99	853.342,30	226.657,70	79.554,99	853.342,30	226.657,70	853.342,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	25.123.246,28	11.474.514,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	25.123.246,28	11.474.514,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.778.761,01	5.469.355,08	(5.469.355,08)	1.890.052,83	5.857.846,63	(5.857.846,63)	5.932.734,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.444.360,00	36.672.648,24	6.142.730,61	17.407.248,59	19.265.399,65	6.142.730,61	17.407.248,59	19.265.399,65	17.407.248,59

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1724673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	100,00	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	100,00	25.123.246,28
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.689.208,74	571.174,32	1.582.519,09	13,26	3.106.689,65	525.285,17	1.504.137,71	13,02	3.185.071,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.700.722,51	154.449,62	415.720,02	3,48	1.285.002,49	159.786,49	411.117,95	3,56	1.289.604,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.709,58	60.922,34	0,51	99.477,66	20.709,58	60.922,34	0,53	99.477,66
SAÚDE	8.202.095,79	8.645.343,54	1.350.427,70	3.614.276,84	30,28	5.031.066,70	1.355.850,08	3.518.394,35	30,46	5.126.949,19
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.224.789,89	3.489.320,47	29,23	6.876.129,53	1.212.929,20	3.477.227,14	30,11	6.888.222,86
CULTURA	44.400,00	44.400,00	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42
URBANISMO	1.498.000,00	1.548.000,00	100.977,14	218.148,26	1,83	1.329.851,74	95.462,33	210.124,50	1,82	1.337.875,50
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	69.871,95	248.334,34	2,08	354.665,66	70.214,79	215.972,66	1,87	387.027,34
AGRICULTURA	558.509,24	680.918,83	43.200,67	171.368,11	1,44	509.550,72	106.876,30	165.375,74	1,43	515.543,09
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	7.169,96	21.937,96	0,18	174.062,04	7.169,96	21.937,96	0,19	174.062,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	3.729,82	25.570,42	0,21	90.429,58	3.729,82	25.570,42	0,22	90.429,58
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	22.215,35	77.979,56	0,65	712.320,44	22.215,35	77.979,56	0,68	712.320,44
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.789.854,62	633.497,92	897.046,55	7,51	2.892.808,07	510.693,03	745.892,08	6,46	3.043.962,54
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	11.021,76	48.822,74	0,41	204.227,26	11.021,76	48.822,74	0,42	204.227,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.390.000,00	148.233,92	1.063.362,23	8,91	326.637,77	148.233,92	1.063.362,23	9,21	326.637,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	100,00	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	100,00	25.123.246,28

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:77376E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	100,00	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	100,00	25.123.246,28
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.689.208,74	571.174,32	1.582.519,09	13,26	3.106.689,65	525.285,17	1.504.137,71	13,02	3.185.071,03
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	218.000,00	218.000,00	27.625,34	82.737,60	0,69	135.262,40	27.625,34	82.737,60	0,72	135.262,40
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	558.200,00	558.200,00	73.984,93	192.225,38	1,61	365.974,62	73.984,93	192.225,38	1,66	365.974,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.363,04	3.378.008,74	426.017,74	1.178.822,23	9,87	2.199.186,51	380.128,59	1.100.440,85	9,53	2.277.567,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.500,00	36.500,00	6.185,60	17.615,29	0,15	18.884,71	6.185,60	17.615,29	0,15	18.884,71
CONTROLE INTERNO	59.300,00	59.300,00	8.659,24	25.375,09	0,21	33.924,91	8.659,24	25.375,09	0,22	33.924,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	213.000,00	213.000,00	9.278,42	26.568,35	0,22	186.431,65	9.278,42	26.568,35	0,23	186.431,65
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.800,00	201.800,00	18.492,36	54.042,33	0,45	147.757,67	18.492,36	54.042,33	0,47	147.757,67
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.400,00	24.400,00	930,69	5.132,82	0,04	19.267,18	930,69	5.132,82	0,04	19.267,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.700.722,51	154.449,62	415.720,02	3,48	1.285.002,49	159.786,49	411.117,95	3,56	1.289.604,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	620.110,00	631.077,70	34.865,36	90.708,12	0,76	540.369,58	36.171,82	89.656,05	0,78	541.421,65
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.627,31	1.069.644,81	119.584,26	325.011,90	2,72	744.632,91	123.614,67	321.461,90	2,78	748.182,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.709,58	60.922,34	0,51	99.477,66	20.709,58	60.922,34	0,53	99.477,66
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.400,00	160.400,00	20.709,58	60.922,34	0,51	99.477,66	20.709,58	60.922,34	0,53	99.477,66
SAÚDE	8.202.095,79	8.645.343,54	1.350.427,70	3.614.276,84	30,28	5.031.066,70	1.355.850,08	3.518.394,35	30,46	5.126.949,19
ATENÇÃO BÁSICA	7.140.395,79	7.533.542,45	1.147.258,10	3.038.787,71	25,45	4.494.754,74	1.109.965,04	2.953.093,49	25,57	4.580.448,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.500,00	881.500,00	199.659,60	571.979,13	4,79	309.520,87	242.375,04	561.790,86	4,86	319.709,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.101,09	3.510,00	3.510,00	0,03	71.591,09	3.510,00	3.510,00	0,03	71.591,09
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.224.789,89	3.489.320,47	29,23	6.876.129,53	1.212.929,20	3.477.227,14	30,11	6.888.222,86
ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.800,00	7.738.800,00	970.072,69	2.742.716,10	22,97	4.996.083,90	968.427,21	2.740.837,98	23,73	4.997.962,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.732.240,00	1.732.240,00	254.717,20	746.604,37	6,25	985.635,63	244.501,99	736.389,16	6,38	995.850,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.560,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	846.850,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00
CULTURA	44.400,00	44.400,00	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42

DIFUSÃO CULTURAL	44.400,00	44.400,00	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42	2.500,00	2.564,58	0,02	41.835,42
URBANISMO	1.498.000,00	1.548.000,00	100.977,14	218.148,26	1,83	1.329.851,74	95.462,33	210.124,50	1,82	1.337.875,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	897.000,00	100.977,14	218.148,26	1,83	678.851,74	95.462,33	210.124,50	1,82	686.875,50
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	69.871,95	248.334,34	2,08	354.665,66	70.214,79	215.972,66	1,87	387.027,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	501.000,00	501.000,00	61.371,95	214.334,34	1,80	286.665,66	53.214,79	181.972,66	1,58	319.027,34
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	8.500,00	34.000,00	0,28	68.000,00	17.000,00	34.000,00	0,29	68.000,00
AGRICULTURA	558.509,24	680.918,83	43.200,67	171.368,11	1,44	509.550,72	106.876,30	165.375,74	1,43	515.543,09
ABASTECIMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	278,40	0,00	79.721,60	0,00	278,40	0,00	79.721,60
EXTENSÃO RURAL	468.509,24	590.918,83	43.200,67	171.089,71	1,43	419.829,12	106.876,30	165.097,34	1,43	425.821,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	7.169,96	21.937,96	0,18	174.062,04	7.169,96	21.937,96	0,19	174.062,04
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	196.000,00	196.000,00	7.169,96	21.937,96	0,18	174.062,04	7.169,96	21.937,96	0,19	174.062,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	3.729,82	25.570,42	0,21	90.429,58	3.729,82	25.570,42	0,22	90.429,58
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	80.000,00	3.729,82	25.570,42	0,21	54.429,58	3.729,82	25.570,42	0,22	54.429,58
TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	22.215,35	77.979,56	0,65	712.320,44	22.215,35	77.979,56	0,68	712.320,44
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	790.300,00	790.300,00	22.215,35	77.979,56	0,65	712.320,44	22.215,35	77.979,56	0,68	712.320,44
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.789.854,62	633.497,92	897.046,55	7,51	2.892.808,07	510.693,03	745.892,08	6,46	3.043.962,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.489.854,62	3.789.854,62	633.497,92	897.046,55	7,51	2.892.808,07	510.693,03	745.892,08	6,46	3.043.962,54
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	11.021,76	48.822,74	0,41	204.227,26	11.021,76	48.822,74	0,42	204.227,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.050,00	253.050,00	11.021,76	48.822,74	0,41	204.227,26	11.021,76	48.822,74	0,42	204.227,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.390.000,00	148.233,92	1.063.362,23	8,91	326.637,77	148.233,92	1.063.362,23	9,21	326.637,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	82.030,96	245.915,26	2,06	244.084,74	82.030,96	245.915,26	2,13	244.084,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	270.000,00	66.202,96	200.975,67	1,68	69.024,33	66.202,96	200.975,67	1,74	69.024,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	630.000,00	0,00	616.471,30	5,16	13.528,70	0,00	616.471,30	5,34	13.528,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	36.672.648,24	4.363.969,60	11.937.893,51	100,00	24.734.754,73	4.252.677,78	11.549.401,96	100,00	25.123.246,28

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6F4390C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.765.714,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.765.714,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.562.514,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.006.262,90	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.433.600,02	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:532A4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	1.000.352,28	61,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	40.559,71	25,67
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	3.537,00	3,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	37.022,71	58,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.100,00	656.100,00	551.529,21	84,06
1.2.1 - ITBI	650.000,00	650.000,00	547.841,66	84,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	3.687,55	60,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	204.773,82	67,47
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	204.523,30	68,17
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	250,52	7,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.000,00	507.000,00	203.489,54	40,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.150.000,00	27.150.000,00	13.861.060,87	51,05
2.1 - Cota-parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	7.998.757,96	50,12
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	7.998.757,96	54,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	5.066.359,68	51,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	78.990,33	56,42
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	18.444,50	4,61
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	698.508,40	87,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.774.600,00	28.774.600,00	14.861.413,15	51,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	155,73	25,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.200,00	767.200,00	345.350,47	45,01
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	205.726,81	44,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	306.200,00	306.200,00	137.455,08	44,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	2.168,58	216,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.800,00	767.800,00	345.506,20	45,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.198.000,00	5.198.000,00	2.772.211,98	53,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.599.751,45	54,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.013.271,82	51,70
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	15.798,08	56,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	3.688,84	4,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	139.701,79	87,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	2.944.315,39	50,73
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.800.000,00	5.800.000,00	2.941.990,01	50,72

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	2.325,38	58,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	602.000,00	602.000,00	169.778,03	28,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.202.000,00	4.202.000,00	2.464.156,47	58,64	2.464.156,47	58,64
13.1 - Com educação infantil	786.000,00	786.000,00	397.888,67	50,62	397.888,67	50,62
13.2 - Com ensino fundamental	3.416.000,00	3.416.000,00	2.066.267,80	60,49	2.066.267,80	60,49
14 - OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.804.000,00	5.804.000,00	2.551.990,57	43,97	2.551.990,57	43,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.316,66
17.1 - FUNDEB 60%	20.803,72
17.2 - FUNDEB 40%	70.512,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.316,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	2.460.673,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.316,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	91.316,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.000,00	1.654.000,00	704.098,32	42,57	704.098,32	42,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	786.000,00	786.000,00	397.888,67	50,62	397.888,67	50,62
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.000,00	868.000,00	306.209,65	35,28	306.209,65	35,28
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.474.250,00	7.474.250,00	2.698.967,28	36,11	2.697.089,16	36,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.018.000,00	5.018.000,00	2.154.101,90	42,93	2.154.101,90	42,93
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.456.250,00	2.456.250,00	545.406,04	22,20	543.527,92	22,13
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(540,66)	0,00	(540,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.128.250,00	9.128.250,00	3.403.065,60	37,28	3.401.187,48	37,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	169.778,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.316,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	261.094,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.140.092,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.500,00	460.500,00	43.208,16	9,38	43.208,16	9,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.700,00	776.700,00	42.506,05	5,47	32.290,84	4,16
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.237.200,00	1.237.200,00	85.714,21	6,93	75.499,00	6,10
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.365.450,00	10.365.450,00	3.488.779,81	33,66	3.476.686,48	33,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.345,73	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	155.597,97	28.965,37
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.941.990,01	205.726,81
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.615.959,72	45.208,16
47.1 - Orçamento do Exercício	2.551.990,57	43.208,16
47.2 - Restos a Pagar	63.969,15	2.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.325,38	647,08
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	483.953,64	190.131,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	483.953,64	190.131,10

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4503B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	33.759.360,15	17.207.287,93					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.789.500,00	1.057.222,32					
IPTU	158.000,00	40.559,71					
ISS	303.500,00	204.773,82					
ITBI	656.100,00	551.529,21					
IRRF	507.000,00	203.489,54					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.900,00	56.870,04					
Contribuições	190.000,00	77.359,46					
Receita patrimonial	42.050,15	23.623,07					
Aplicações Financeiras (II)	22.050,15	23.623,07					
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00					
Transferências correntes	31.370.810,00	15.958.101,18					
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	6.399.006,51					
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	4.053.087,86					
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	558.806,61					
Cota-Parte do ITR	320.000,00	14.755,66					
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	5.800.000,00	2.941.990,01					
Outras transferências correntes	3.730.810,00	1.990.454,53					
Demais receitas correntes	367.000,00	90.981,90					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	90.981,90					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.737.310,00	17.183.664,86					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.685.000,00	199.960,66					
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	85.000,00	199.960,66					
Convênios	0,00	199.960,66					
Outras Transferências de Capital	85.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	85.000,00	199.960,66					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.822.310,00	17.383.625,52					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.274.310,93	10.799.120,88	10.455.124,83	10.380.237,18	212.551,08	208.635,18	206.317,78
Pessoal e encargos sociais	17.328.700,00	6.909.260,60	6.909.260,60	6.909.260,60	190.455,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	9.044,26	9.044,26	9.044,26	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.905.610,93	3.880.816,02	3.536.819,97	3.461.932,32	22.095,44	208.635,18	206.317,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.905.610,93	3.880.816,02	3.536.819,97	3.461.932,32	22.095,44	208.635,18	206.317,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.234.310,93	10.790.076,62	10.446.080,57	10.371.192,92	212.551,08	208.635,18	206.317,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.388.337,31	1.138.772,63	1.094.277,13	1.094.277,13	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Investimentos	3.278.337,31	285.430,33	240.934,83	240.934,83	25.000,01	463.953,91	463.953,91
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.000,00	853.342,30	853.342,30	853.342,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.308.337,31	285.430,33	240.934,83	240.934,83	25.000,01	463.953,91	463.953,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.552.648,24	11.075.506,95	10.687.015,40	10.612.127,75	237.551,09	672.589,09	670.271,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.863.674,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.960.780,62
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.623,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.568,29
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.880.729,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.221.143,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.585,65	782.301,56
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.821,87	6.976.682,38
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	6.976.682,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	7.235.456,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.120,53	258.774,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(831.236,22)	(6.194.380,82)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.363.144,60

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	160.346,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	635.558,89
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.838.357,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.821.302,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.228.288,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.228.288,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:ADE286E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	500,00		98,39			401,61
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00		98,39			401,61
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00		98,39			401,61
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00		98,39			401,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	30.974,57		98,39		31.072,96	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D493504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.008.786,29	17.207.287,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6927118F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.624.600,00	1.000.352,28	61,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	40.559,71	25,67
IPTU	95.000,00	95.000,00	3.537,00	3,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	37.022,71	58,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	656.100,00	551.529,21	84,06
ITBI	650.000,00	650.000,00	547.841,66	84,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	3.687,55	60,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	204.773,82	67,47
ISS	300.000,00	300.000,00	204.523,30	68,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	250,52	7,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	203.489,54	40,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	13.861.060,87	53,33
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	7.998.757,96	54,05
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	18.444,50	4,61
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	698.508,40	87,31
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	5.066.359,68	51,70
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	78.990,33	56,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.614.600,00	27.614.600,00	14.861.413,15	53,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.363.795,79	2.113.146,76	39,40	2.027.473,45	37,80	2.027.473,45	37,80
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.142.650,00	2.110.276,76	41,03	2.026.493,45	39,41	2.026.493,45	39,41
Despesas de Capital	221.145,79	221.145,79	2.870,00	1,30	980,00	0,44	980,00	0,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	560.000,00	482.904,46	86,23	474.571,54	84,74	407.266,54	72,73
Despesas Correntes	510.000,00	560.000,00	482.904,46	86,23	474.571,54	84,74	407.266,54	72,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	5.973.795,79	2.596.051,22	43,46	2.502.044,99	41,88	2.434.739,99	40,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.596.051,22	2.502.044,99	2.434.739,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	94.006,23	94.006,23	94.006,23
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.502.044,99	2.408.038,76	2.340.733,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.229.211,97		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	272.833,02	178.826,79	111.521,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,84	16,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.229.211,97	2.502.044,99	272.833,02	0,00	94.006,23	0,00	0,00	0,00	0,00	366.839,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	1.925.400,00	1.023.993,58	53,18
Proveniente da União	1.762.100,00	1.762.100,00	1.002.084,25	56,87
Proveniente dos Estados	163.300,00	163.300,00	21.909,33	13,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	327.400,00	327.400,15	89.827,21	27,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.252.800,00	2.252.800,15	1.113.820,79	49,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	2.169.746,66	925.640,95	42,66	925.620,04	42,66	925.620,04	42,66
Despesas Correntes	1.622.700,00	1.724.846,66	924.641,95	53,61	924.621,04	53,61	924.621,04	53,61
Despesas de Capital	103.900,00	444.900,00	999,00	0,22	999,00	0,22	999,00	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	89.074,67	27,71	87.219,32	27,13	87.219,32	27,13
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	89.074,67	27,71	87.219,32	27,13	87.219,32	27,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas Correntes	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	2.671.547,75	1.018.225,62	38,11	1.016.349,36	38,04	1.016.349,36	38,04
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.533.542,45	3.038.787,71	40,34	2.953.093,49	39,20	2.953.093,49	39,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.500,00	881.500,00	571.979,13	64,89	561.790,86	63,73	494.485,86	56,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.101,09	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67	3.510,00	4,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	8.645.343,54	3.614.276,84	41,81	3.518.394,35	40,70	3.451.089,35	39,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.228.300,00	2.610.949,75	1.018.225,62	39,00	1.016.349,36	38,93	1.016.349,36	38,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CC174AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.444.360,00
Previsão Atualizada da Receita	35.444.360,15
Receitas Realizadas	17.407.248,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.228.288,09
Dotação Inicial	35.444.360,00
Créditos Adicionais	1.228.288,24
Dotação Atualizada	36.672.648,24
Despesas Empenhadas	11.937.893,51
Despesas Liquidadas	11.549.401,96
Despesas Pagas	11.474.514,31
Superávit Orçamentário	5.857.846,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.937.893,51
Despesas Liquidadas	11.549.401,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.765.714,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.765.714,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.765.714,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o) bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal	1.221.143,24	5.880.729,77	482,00 %
Resultado Primário	2.960.780,62	5.863.674,99	198,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	0,00	237.551,09	181.569,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	3.030,00	670.271,69	349.048,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	3.030,00	907.822,78	530.618,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.140.092,79	25% / 18%	21,13 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.464.156,47	60%	82,99 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.138.772,63	3.249.564,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.340.733,76	15%	15,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1ABB1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO-ATIVIDADE

Município de Santa Maria do Oeste - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	274.000,00	274.000,00	58.200,32	21,24	58.200,32	21,24	57.849,29	21,11
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	274.000,00	274.000,00	58.200,32	21,24	58.200,32	21,24	57.849,29	21,11
2085 Atividades Manutenção do Conselho Tutelar	154.000,00	154.000,00	57.258,32	37,18	57.258,32	37,18	56.907,29	36,95
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	95.000,00	45.573,73	47,97	45.573,73	47,97	45.573,73	47,97
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	21.000,00	8.266,74	39,37	8.266,74	39,37	8.266,74	39,37
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	619,34	6,19	619,34	6,19	619,34	6,19
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	2.552,00	25,52	2.552,00	25,52	2.200,97	22,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	246,51	4,93	246,51	4,93	246,51	4,93
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6086 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	60.000,00	60.000,00	770,00	1,28	770,00	1,28	770,00	1,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00	260,00	0,65	260,00	0,65	260,00	0,65
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	80,00	1,60	80,00	1,60	80,00	1,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	430,00	2,87	430,00	2,87	430,00	2,87
6087 Atendimento à Criança em Risco Social	60.000,00	60.000,00	172,00	0,29	172,00	0,29	172,00	0,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50	100,00	0,50	100,00	0,50
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	72,00	0,36	72,00	0,36	72,00	0,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.000,00	274.000,00	58.200,32	21,24	58.200,32	21,24	57.849,29	21,11

Critério de seleção:
Entidades:
84 - Município de Santa Maria do Oeste

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:579A55CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2021

EDITAL 01/2021
PSS Estagiários 01/2021

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de 18 (dezoito) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco, PR, Rua Jaciretã, 23, centro, telefones: (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 33/2019, contrato 114/2019 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Santo Antônio do Sudoeste, PR, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 2.880/2021.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital, em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3.O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008e Lei Municipal n° 2.880/2021, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3.1. A aprovação do candidato no presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item**2.3 - Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do curso do Ensino Superior.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas

NÍVEL MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Ensino Médio	1 + CR

PÓS – MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Formação de Docentes	1 + CR
Técnico em Enfermagem	1 + CR
Técnico em Administração	1 + CR
Técnico Agrícola	CR

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	**VAGAS**
Pedagogia	1 + CR
Artes Visuais	1 + CR
Ciências Biológicas	1 + CR
Educação Física	1 + CR
Geografia	1 + CR
História	1 + CR
Letras (Port., Inglês ou Espanhol)	1 + CR
Matemática	1 + CR
Administração	CR
Contabilidade	1 + CR
Direito	CR
Gestão Pública	CR
Arquitetura	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Ambiental	CR
Agronomia	CR
Veterinária	1 + CR
Zootecnia	CR
Assistência Social	1 + CR
Enfermagem	1 + CR
Psicologia	CR
Serviço Social	CR
Sistemas de Informação	1 + CR

ESPECIALIZAÇÃO	
CURSO	**VAGAS**
Pós-graduação na área da educação	1 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação - MEC e Instituições de Ensino, quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo III, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de entrega de documentação.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo IV, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de**16/07/2021 a 29/07/2021 – das8h às 12h e das 13h15min às 17h15min**, sendo que no**dia 29/07/2021, serão recebidas as inscrições somente até às 11h**, junto ao Departamento de Protocolo – situado na Av. Brasil, 1431, centro, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP nº 85710-000.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. (Documentos necessários para realização da inscrição) deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição colada na parte de fora do envelope.

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
a) Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;
b) Cópia frente e verso do RG e CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Declaração de matrícula atualizada,**constando o curso e o semestre**em que está matriculado;
e) Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no**último período (semestre ou ano)**cursado;
f) Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária**seja igual ou superior a 20 horas**(facultativo).

5.6.1. No caso de candidato portador de deficiência, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio dos documentos exigidos no item 3.2.

5.6.2. No caso de candidato afrodescendente, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio do documento exigido no item 4.2.

5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de julho de 2021.

5.8.O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2021 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2021, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.9.1. Os alunos que estejam no presente ano, 2021, matriculados no primeiro período/semestre da Pós-Graduação deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Superior.

5.9.2. Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.11. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2021 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lavrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.A**avaliação dos conhecimentos**do aluno**será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado**em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar),**somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.**(respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), ou seja, considera-se também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5

B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no Anexo I, do presente Edital.

8.2. Caberão recursos somente dos seguintes itens:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Não será admitido em hipótese algum recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail:patobranco@estagioscin.org.br- conforme as datas previstas no Cronograma, constante no Anexo I, servindo de modelo de recurso o constante no Anexo V do Edital.
8.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das hipóteses previstas no item 8.2.

8.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.10. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital específico, conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.

8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6., e no caso de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, os documentos exigidos no item 3.2. e 4.2, respectivamente.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
c)Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
d) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
e)Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos pessoais eDeclaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados em determinada localidade e/ou unidade administrativa da municipalidade poderão, a critério da necessidade do serviço público condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em unidade/localidade diversa da sua inscrição inicial.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio remunerado e não obrigatório, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a) Acessar o sitehttp://www.estagioscin.org.br/
b) Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c) Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d) Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e) Unidade de Pato Branco;
f) Criar uma senha;
g) Após isso efetuar*login*e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	20h	R$ 330,00	R$ 50,00	R$ 380,00
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	30h	R$ 495,00	R$ 50,00	R$ 545,00
Ensino Superior e Pós-graduação	20h	R$ 600,00	R$ 50,00	R$ 650,00
Ensino Superior e Pós-graduação	30h	R$ 900,00	R$ 50,00	R$ 950,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 16 de julho de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:3C8D7B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 37 DE 2021

LEI Nº 37 DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial na LOA de 2021 e dá outras providências.

FAÇO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de R$ 1.479,31 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), destinados de manutenção de programas da Diretoria de Educação, ligados ao Ensino Especial, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte 938		
Código Local 31938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	103,00
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCAIS	
Fonte 938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	
Código Local 33938		1.376,31
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.479,31**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita e do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 938	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00 - FNAS Bloco PSEMC Local 1275	
Código Local 31938		100,37
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
Fonte TCE 938		
Código Local 31938	1.3.2.1.00.1.1.01.10.05.00.00 - R.A.F. C/C 21329-2 LOCAL 1275 FNAS BL. PSEMC	2,63
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**103,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 938		
Código Local 33938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	1.376,31
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**1.376,31**
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**1.479,31**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro doParaná, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de abril de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D0E5E456

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 156 DE 2021

DECRETO 156 DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 37 DE 2021 DE 04 DE MAIO DE 2021:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 1.479,31 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), destinados de manutenção de programas da Diretoria de Educação, ligados ao Ensino Especial, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	

08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte 938		
Código Local 31938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	103,00
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCAIS	
Fonte 938		
Código Local 33938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	1.376,31
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**1.479,31**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita e do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior a seguir discriminada:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO ALINEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 938	1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00 - FNAS Bloco PSEMC Local 1275	
Código Local 31938		100,37
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
Fonte TCE 938	1.3.2.1.00.1.1.01.10.05.00.00 - R.A.F. C/C 21329-2 LOCAL 1275 FNAS BL. PSEMC	
Código Local 31938		2,63
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**103,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
Fonte TCE 938		
Código Local 33938	BLOCO PSEMC FNAS C/C 20159-6 BBRASIL	1.376,31
Fonte Padrão 938.09.06.06.23		
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**1.376,31**
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**1.479,31**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro doParaná, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de Maio de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EC52189E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-06 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	575.184,14		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.502.901,81	
Contribuições	115.019,58		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	40.242,05	
Receita Patrimonial	13.950,23		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.609.056,07	9.152.199,93
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	277.766,08				
Transferências Correntes	10.968.673,37				
Outras Receitas Correntes	13.995,97	11.964.589,37			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	2.392,86				
(-) Dedução para o FUNDEB	1.844.244,23	-1.846.637,09			
			Superávit		965.752,35
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		10.117.952,28	Totais		10.117.952,28
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		INVESTIMENTOS	2.198.857,64	
Alienação de Bens	442.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	242.212,46	2.441.070,10
Transferências de Capital	275.274,94	718.074,94			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		1.722.995,16			
Totais		2.441.070,10	Totais		2.441.070,10

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	10.117.952,28	Despesas Correntes	9.152.199,93
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	718.074,94	Despesas de Capital	2.441.070,10
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	757.242,81		
Total	11.593.270,03	Total	11.593.270,03

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:330E5D0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-6 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			11.964.589,37
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		575.184,14	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		467.090,93	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	239.975,28		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	227.115,65		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		108.093,21	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	44.429,86		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	63.663,35		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		115.019,58	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		115.019,58	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		13.950,23	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		13.950,23	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	13.950,23		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		277.766,08	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		630,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		277.136,08	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		10.968.673,37	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		6.924.915,12	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	6.924.915,12		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		3.263.812,50	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	3.263.812,50		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.288,11	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		776.657,64	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	776.657,64		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.995,97	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		665,35	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		11.330,62	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.185,12		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	10.145,50		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			718.074,94
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		442.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		442.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	442.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		275.274,94	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		275.274,94	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	275.274,94		
Total Geral				12.682.664,31
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.392,86		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.341,16		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.228,49		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	2.228,49		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	112,67		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	112,67		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	51,70		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	51,70		

	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.844.244,23		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	1.844.244,23		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.199.912,59		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.199.912,59		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	644.331,64		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	644.331,64		
Total de Deducoes.....		1.846.637,09		
Total da Receita Liquida..		10.836.027,22		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	575.184,14
Contribuicoes	115.019,58
Receita Patrimonial	13.950,23
Receita de Servicos	277.766,08
Transferencias Correntes	10.968.673,37
Outras Receitas Correntes	13.995,97
Total Receitas Correntes	11.964.589,37
Alienacao de Bens	442.800,00
Transferencias de Capital	275.274,94
Total Receitas de Capital	718.074,94
Total Geral	12.682.664,31
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	2.392,86
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.844.244,23
Total das Deducoes	1.846.637,09
Total da Receita Liquida	10.836.027,22

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:134305F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 01-06 de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.484.583,63
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.809.972,21
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		23.345,72	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	23.345,72		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.786.626,49	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	8.282,87		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.891.244,78		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	833.197,96		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	53.900,88		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			40.242,05
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		40.242,05	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.242,05		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.634.369,37
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		123.623,14	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	123.623,14		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		607.411,28	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	607.411,28		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		3.663.644,43	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.625,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.460,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.482.404,71		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	11.650,30		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	236.859,11		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.539,30		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	334.550,64		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	989.760,68		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	226.511,72		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	214.995,02		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	105.777,51		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	12.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	13.620,36		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.890,08		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.441.770,10
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.199.557,64
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.095,94	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.095,94		

4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.197.461,70	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.397.930,86		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799.530,84		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			242.212,46
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		242.212,46	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	242.212,46		
Total Geral				11.926.353,73

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.809.972,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.242,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.634.369,37
Total DESPESAS CORRENTES	9.484.583,63
INVESTIMENTOS	2.199.557,64
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	242.212,46
Total DESPESAS DE CAPITAL	2.441.770,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
T o t a l G e r a l	11.926.353,73

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:553E60E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho					
Janeiro a Junho de 2021 -				**Anexo 6, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		333.083,70		333.083,70
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		333.083,70		333.083,70
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		333.083,70		333.083,70
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		333.083,70		333.083,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		251.697,10		251.697,10
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		55.373,30		55.373,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		500,00		500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.394,00		3.394,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		103,35		103,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.393,41		6.393,41
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		12.162,54		12.162,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.760,00		2.760,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00		700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			333.083,70		333.083,70
Total do Orgao			333.083,70		333.083,70
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		238.666,47		238.666,47
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		238.666,47		238.666,47
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		238.666,47		238.666,47
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		238.666,47		238.666,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		127.237,78		127.237,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.719,72		26.719,72
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00		1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.460,13		7.460,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.221,00		1.221,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.111,37		6.111,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.790,15		2.790,15
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.526,32		2.526,32
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00		63.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			238.666,47		238.666,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		230.994,39		230.994,39
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		171.164,15		171.164,15
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		171.164,15		171.164,15
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		171.164,15		171.164,15

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.125,60		110.125,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.872,22		22.872,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.945,46		21.945,46
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.600,51		2.600,51
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		13.620,36		13.620,36
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		59.830,24		59.830,24
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		59.830,24		59.830,24
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		59.830,24		59.830,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		46.072,89		46.072,89
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.675,35		9.675,35
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.300,00		3.300,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		782,00		782,00
Total Unidade Orcamentaria.....			230.994,39		230.994,39
Total do Orgao			469.660,86		469.660,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		761.840,19		761.840,19
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		761.840,19		761.840,19
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		761.840,19		761.840,19
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		761.840,19		761.840,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		288.355,72		288.355,72
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		60.476,79		60.476,79
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		624,89		624,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.666,51		33.666,51
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		38.922,40		38.922,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		132.965,61		132.965,61
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		170.958,56		170.958,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		16.253,33		16.253,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.430,55		3.430,55
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.185,83		16.185,83
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		396.514,89		396.514,89
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		396.514,89		396.514,89
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		396.514,89		396.514,89
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		396.514,89		396.514,89
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		8.282,87		8.282,87
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		40.242,05		40.242,05
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		105.777,51		105.777,51
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		242.212,46		242.212,46
Total Unidade Orcamentaria.....			1.158.355,08		1.158.355,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		188.870,03		188.870,03
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		188.870,03		188.870,03
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		188.870,03		188.870,03
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		188.870,03		188.870,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		145.000,79		145.000,79
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		30.264,23		30.264,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.729,90		1.729,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.658,46		3.658,46
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.606,65		2.606,65
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.168,00		3.168,00
Total Unidade Orcamentaria.....			188.870,03		188.870,03
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		54.019,37		54.019,37
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		54.019,37		54.019,37
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		54.019,37		54.019,37
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA		54.019,37		54.019,37
	EXECUCAO ORCAMENTARIA				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		41.642,88		41.642,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.744,99		8.744,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32,50		32,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.599,00		3.599,00
Total Unidade Orcamentaria.....			54.019,37		54.019,37
Total do Orgao			1.401.244,48		1.401.244,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.093.189,92		1.093.189,92
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		24.536,47		24.536,47

12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		24.536,47		24.536,47
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		24.536,47		24.536,47
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.536,47		24.536,47
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.009.622,59		1.009.622,59
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.009.622,59		1.009.622,59
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		863.490,12		863.490,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		266.984,33		266.984,33
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		160.560,21		160.560,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		106.075,20		106.075,20
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		700,00		700,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		135.396,62		135.396,62
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		32.853,36		32.853,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.213,87		22.213,87
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.974,00		9.974,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		43.956,88		43.956,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.164,90		1.164,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.610,75		83.610,75
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		146.132,47		146.132,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		105.484,45		105.484,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.655,06		22.655,06
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.397,57		2.397,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.872,95		7.872,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.892,44		2.892,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.830,00		4.830,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		59.030,86		59.030,86
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		59.030,86		59.030,86
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		59.030,86		59.030,86
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.942,82		12.942,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.289,43		2.289,43
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		36.633,06		36.633,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.716,62		4.716,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.448,93		1.448,93
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.093.189,92		1.093.189,92
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		76.836,14		76.836,14
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		76.836,14		76.836,14
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		76.836,14		76.836,14
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		76.836,14		76.836,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.110,00		26.110,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		6.278,00		6.278,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.448,14		44.448,14
Total Unidade Orcamentaria.....			76.836,14		76.836,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		79.813,84		79.813,84
27.813.0000.0.000.000	Lazer		79.813,84		79.813,84
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		79.813,84		79.813,84
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		79.813,84		79.813,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.309,43		25.309,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.315,05		5.315,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.383,87		15.383,87
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		4.672,30		4.672,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		25.113,83		25.113,83
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		843,40		843,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		225,96		225,96
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.950,00		2.950,00
Total Unidade Orcamentaria.....			79.813,84		79.813,84
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		682.605,23		682.605,23
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		497.349,43		497.349,43
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		497.349,43		497.349,43
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		497.349,43		497.349,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		497.349,43		497.349,43
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		61.632,66		61.632,66
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		61.632,66		61.632,66
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		61.632,66		61.632,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		61.632,66		61.632,66
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		123.623,14		123.623,14
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		123.623,14		123.623,14

Total Unidade Orcamentaria.....			682.605,23		682.605,23
Total do Orgao			1.932.445,13		1.932.445,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		586.974,72		586.974,72
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		586.974,72		586.974,72
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		555.869,46		555.869,46
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		130.620,56		130.620,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		91.548,80		91.548,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.225,09		19.225,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.833,93		4.833,93
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.850,00		2.850,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		62,99		62,99
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.792,41		4.792,41
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.760,00		2.760,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.734,24		3.734,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		159,10		159,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654,00		654,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		425.248,90		425.248,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		121.412,27		121.412,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.496,62		25.496,62
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		10.680,00		10.680,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		400,00		400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		27.392,07		27.392,07
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		34.242,96		34.242,96
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		14.652,00		14.652,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.112,00		5.112,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.213,77		14.213,77
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		8.731,21		8.731,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.916,00		162.916,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		31.105,26		31.105,26
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		31.105,26		31.105,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.144,81		18.144,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.810,45		3.810,45
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.460,00		8.460,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		690,00		690,00
Total Unidade Orcamentaria.....			586.974,72		586.974,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		85.424,06		85.424,06
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		85.424,06		85.424,06
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		85.424,06		85.424,06
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		78.203,55		78.203,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.559,39		53.559,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.746,77		11.746,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		850,20		850,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.424,19		7.424,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.623,00		4.623,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		7.220,51		7.220,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.565,01		1.565,01
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.655,50		5.655,50
Total Unidade Orcamentaria.....			85.424,06		85.424,06
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		21.820,50		21.820,50
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		21.820,50		21.820,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.820,50		21.820,50
Total Unidade Orcamentaria.....			21.820,50		21.820,50
Total do Orgao			694.219,28		694.219,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		239.154,65		239.154,65
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		239.154,65		239.154,65
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		239.154,65		239.154,65
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		239.154,65		239.154,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		26.247,82		26.247,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.511,96		5.511,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		62.483,60		62.483,60
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.476,31		1.476,31
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.845,75		7.845,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		128.489,67		128.489,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.179,54		6.179,54

Total Unidade Orcamentaria.....			239.154,65		239.154,65
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.096.891,75		2.096.891,75
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		1.235.028,29		1.235.028,29
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.235.028,29		1.235.028,29
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		714.708,10		714.708,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		359.257,30		359.257,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		127.454,21		127.454,21
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		11.967,81		11.967,81
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.380,86		65.380,86
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.200,00		3.200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.613,53		20.613,53
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		22.346,62		22.346,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.667,43		26.667,43
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.631,34		2.631,34
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.347,00		70.347,00
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		61.287,01		61.287,01
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.367,01		60.367,01
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		122.053,96		122.053,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		83.576,31		83.576,31
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.477,65		26.477,65
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		185.006,59		185.006,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.198,78		160.198,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.566,16		16.566,16
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.241,65		8.241,65
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		151.972,63		151.972,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		123.234,09		123.234,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.331,21		26.331,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.407,33		2.407,33
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		861.863,46		861.863,46
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		861.863,46		861.863,46
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		17.653,02		17.653,02
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		12.180,66		12.180,66
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		5.295,96		5.295,96
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		176,40		176,40
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		604.519,92		604.519,92
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		11.165,06		11.165,06
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		591.435,32		591.435,32
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.919,54		1.919,54
Total Unidade Orcamentaria.....			2.096.891,75		2.096.891,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		96.136,48		96.136,48
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		95.720,00		95.720,00
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		95.720,00		95.720,00
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		95.720,00		95.720,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		95.720,00		95.720,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		416,48		416,48
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		416,48		416,48
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		416,48		416,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		416,48		416,48
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		85.954,20		85.954,20
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		35.556,44		35.556,44
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		35.556,44		35.556,44
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		35.556,44		35.556,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.672,88		17.672,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.895,48		3.895,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.878,00		1.878,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.190,08		11.190,08
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		50.397,76		50.397,76
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		50.397,76		50.397,76
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		50.397,76		50.397,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.397,76		50.397,76
Total Unidade Orcamentaria.....			182.090,68		182.090,68
Total do Orgao			2.518.137,08		2.518.137,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.470.125,10		1.470.125,10
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.470.125,10		1.470.125,10
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		1.470.125,10		1.470.125,10
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		1.470.125,10		1.470.125,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		236.440,81		236.440,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		52.135,80		52.135,80
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		12.758,16		12.758,16
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.725,00		1.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		616.787,21		616.787,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		166.925,77		166.925,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.360,00		2.360,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.392,12		18.392,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.572,37		2.572,37
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.027,86		360.027,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.470.125,10		1.470.125,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.389.199,65	565.055,16		1.954.254,81
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.389.199,65	565.055,16		1.954.254,81
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.389.199,65	565.055,16		1.954.254,81
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.389.199,65			1.389.199,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.389.199,65			1.389.199,65
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		565.055,16		565.055,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		152.410,36		152.410,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		31.865,61		31.865,61
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		38,57		38,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		228.369,51		228.369,51
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		140.590,13		140.590,13
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.650,00		2.650,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.130,98		9.130,98
Total Unidade Orcamentaria.....		1.389.199,65	565.055,16		1.954.254,81
Total do Orgao		1.389.199,65	2.035.180,26		3.424.379,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.141.974,24		1.141.974,24
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.141.974,24		1.141.974,24
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.141.974,24		1.141.974,24
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		914.055,29		914.055,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		300.115,34		300.115,34
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		67.071,68		67.071,68
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		16.190,89		16.190,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		203.744,03		203.744,03
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		231.626,78		231.626,78
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.694,67		68.694,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		17.060,00		17.060,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.551,90		9.551,90
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		227.918,95		227.918,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		114.286,12		114.286,12
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.487,18		26.487,18
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.922,99		9.922,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		59.359,90		59.359,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.695,76		13.695,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.725,00		1.725,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.141.974,24		1.141.974,24

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		11.209,05		11.209,05
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		11.209,05		11.209,05
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		11.209,05		11.209,05
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		11.209,05		11.209,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.879,63		5.879,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.329,42		5.329,42
Total Unidade Orcamentaria.....			11.209,05		11.209,05
Total do Orgao			1.153.183,29		1.153.183,29
Total Geral		1.389.199,65	10.537.154,08		11.926.353,73

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:91957886

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.337.217,31**	**25.635.635,20**	**10.117.952,28**	**(15.517.682,92)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.329.237,56	572.842,98	(756.394,58)
Receita de Contribuições	183.917,95	183.917,95	114.967,88	(68.950,07)
Receita Patrimonial	129.498,37	129.568,79	13.950,23	(115.618,56)
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	(100.776,96)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	113.374,08	263.374,08	277.766,08	14.392,00
Transferências Correntes	23.530.412,39	23.621.108,48	9.124.429,14	(14.496.679,34)
Outras Receitas Correntes	-	7.651,38	13.995,97	6.344,59
Receitas de Capital (II)	**-**	**2.936.500,00**	**718.074,94**	**(2.218.425,06)**
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	-	(1.750.000,00)
Alienação de Bens	-	825.500,00	442.800,00	(382.700,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	361.000,00	275.274,94	(85.725,06)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.337.217,31**	**28.572.135,20**	**10.836.027,22**	**(17.736.107,98)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.337.217,31**	**28.572.135,20**	**10.836.027,22**	**(17.736.107,98)**
Déficit (VI)	-	1.884.737,87	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.337.217,31**	**30.456.873,07**	**10.836.027,22**	**(19.620.845,85)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.439.094,31**	**1.439.094,31**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.439.094,31	1.439.094,31	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.712.240,43**	**24.779.925,18**	**9.484.583,63**	**8.996.044,76**	**8.230.690,11**	**15.295.341,55**
Pessoal e Encargos Sociais	12.235.779,85	12.007.846,00	4.809.972,21	4.809.972,21	4.232.399,16	7.197.873,79
Juros e Encargos da Dívida	125.971,20	125.971,20	40.242,05	40.242,05	40.242,05	85.729,15
Outras Despesas Correntes	11.350.489,38	12.646.107,98	4.634.369,37	4.145.830,50	3.958.048,90	8.011.738,61
Despesas de Capital (IX)	**1.524.199,92**	**5.576.170,93**	**2.441.770,10**	**1.378.748,35**	**1.219.570,18**	**3.134.400,83**
Investimentos	1.184.077,67	5.236.048,68	2.199.557,64	1.136.535,89	977.357,72	3.036.491,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	340.122,25	340.122,25	242.212,46	242.212,46	242.212,46	97.909,79
Reserva de Contingência (X)	**100.776,96**	**100.776,96**	**-**	**-**	**-**	**100.776,96**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.337.217,31**	**30.456.873,07**	**11.926.353,73**	**10.374.793,11**	**9.450.260,29**	**18.530.519,34**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**25.337.217,31**	**30.456.873,07**	**11.926.353,73**	**10.374.793,11**	**9.450.260,29**	**18.530.519,34**
Superávit (XIV)	-	-	461.234,11	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**25.337.217,31**	**30.456.873,07**	**12.387.587,84**	**10.374.793,11**	**9.450.260,29**	**18.069.285,23**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**788,00**	-	-	**788,00**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	788,00	-	-	788,00	-
Despesas de Capital (II)	-	**167.500,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	-	-
Investimentos	-	167.500,00	167.500,00	167.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**168.288,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	**788,00**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**11.273,08**	**11.273,08**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	11.273,08	11.273,08	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**1.699,00**	**1.699,00**	-	-
Investimentos	-	1.699,00	1.699,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**12.972,08**	**12.972,08**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1CC1D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2021 até 30/06/2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**10.836.027,22**	**22.513.665,81**
Ordinária		**8.165.876,63**	**0,00**
Vinculada		**2.670.150,59**	**22.513.665,81**
Recursos Destinados à Educação		902.441,77	1.447.801,64
Recursos Destinados à Saúde		534.584,70	1.838.180,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		1.233.124,12	19.227.683,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**420.000,00**	**977.781,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		420.000,00	977.781,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**5.918.747,72**	**8.639.255,52**
Despesa a Liquidar		1.551.560,62	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	168.288,00
Despesa a Pagar		924.532,82	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.037.941,54	1.945.504,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.404.712,74	6.512.490,81
Saldo do Período Anterior		**2.069.368,33**	**1.165.870,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.069.368,33	1.165.870,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**19.244.143,27**	**33.296.573,67**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**11.926.353,73**	**21.467.932,12**
Ordinária		**5.300.374,77**	**0,00**
Vinculada		**6.625.978,96**	**21.467.932,12**
Recursos Destinados à Educação		1.775.795,15	3.155.875,74
Recursos Destinados à Saúde		2.432.182,88	4.664.760,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		2.418.000,93	13.647.296,13

Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**420.000,00**	**977.781,46**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		420.000,00	977.781,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.623.126,36**	**8.781.491,76**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		167.500,00	95.865,56
Pagamento de Restos a Pagar Processados		12.972,08	227.630,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.037.941,54	1.945.504,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.404.712,74	6.512.490,81
Saldo do Período Atual		**3.274.663,18**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.274.663,18	2.069.368,33
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**19.244.143,27**	**33.296.573,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64FE9AD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 30/06/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.274.663,18	2.069.368,33
Créditos a Curto Prazo		290.967,38	108.336,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		96.546,46	92.842,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		893,00	893,00
Total Ativo Circulante		3.663.070,02	2.271.440,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		97.844,40	75.067,69
Investimentos		28.965,66	26.869,72
Imobilizado		28.749.736,14	27.890.596,19
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		28.876.546,20	27.992.533,60
TOTAL DO ATIVO		**32.539.616,22**	**30.263.973,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		577.573,05	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		428.266,25	94.278,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		11.315,59	3.370,38
Total do Passivo Circulante		1.017.154,89	97.648,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		132.018,66	140.476,12
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		843.726,01	1.077.481,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		128.827,27	142.447,63
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.104.571,94	1.360.404,76
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		28.805.920,04	28.805.920,04
Apuração do Resultado do Exercicio		1.611.969,35	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00

Total do Patrimonio Líquido		30.417.889,39	28.805.920,04
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**32.539.616,22**	**30.263.973,74**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		3.274.663,18	2.069.368,33
Ativo Permanente		29.264.953,04	28.194.605,41
Total do Ativo		**32.539.616,22**	**30.263.973,74**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.479.463,82	184.630,46
Passivo Permanente		1.185.878,42	1.441.711,24
Total do Passivo		**3.665.342,24**	**1.626.341,70**
Saldo Patrimonial (I - II)		**28.874.273,98**	**28.637.632,04**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(3.411.629,95)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(3.411.629,95)**	**0,00**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2021		
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		7.444.396,99	6.276.002,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(2.019.319,88)	(1.686.236,18)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(838.185,89)	(745.639,69)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		932.973,80	745.639,69
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.424.470,88)	(2.077.895,70)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(269.073,41)	(238.460,56)
105 Alienação de Bens Da Educação		12.036,97	11.988,85
107 Salário Educação		(15.592,73)	31.027,82
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		13.865,74	3.208,16
122 Programa Pnate		55.974,29	40.421,07
124 Pnate Estadual		20.132,62	13.446,15
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.170.195,83)	(1.730.109,47)
304 Alienação de Bens Da Saúde		0,00	0,00
332 Fes Incentivo Fin. de Invest. Aqui. de Equip. Apsus		1.300,32	1.294,92
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.050,67	2.000,30
495 Atenção Básica.		0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		280,29	280,29
499 Gestão Do Sus		4.278,74	4.261,61
501 Alienação de Bens		189.215,23	336,03
504 Royalties		(172.204,60)	86.206,69
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		21.154,86	25.276,81
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		12.288,20	7.572,92
511 Taxas - Prestação de Serviços		23.430,73	16.889,42
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		2.021,66	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		5,77	5,74
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		(850.000,00)	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		22.793,42	31.015,43
786 Feas Ppas I		47.485,70	59.874,67
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		11.201,87	8.289,77
799 Fes/Pr Kit Fisioterapia		292,55	291,35
810 Emenda Incremento Pab		4.616,39	4.597,93
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		62,39	62,16
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	0,55
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		36.181,26	36.036,60
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		189,36	188,60
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação Da Assistência Farmacêutica - Ioaf		6.345,92	6.308,38
832 Bloco de Investimento Da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia Da Saúde		3.474,11	3.460,02
834 Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		4.050,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		71,11	485,46
838 Fes/Pr Bloco de Investimento Da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		15.277,38	15.192,21
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		2.126,06	23.931,41
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		(85.725,06)	0,00
846 Fes Bloco de Investimento Da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.435,06	16.352,24
847 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19		1.946,65	1.934,25
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		5.747,87	13.042,53
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		0,00	2.001,48
853 Fes/Pr Sistema Judiciário Pr Covi-19		0,00	4.910,22
856 Fms - Tribunal Regional Do Trabalho - Covid		0,00	17.873,39
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		251.224,68	250.220,21
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		251.224,69	250.220,22
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		2.621,56	2.574,39

860 Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3.220,52	3.220,52
861 Fnas - Equipamentos Cras		209,19	100.061,84
863 Fns Portaria 1857/2020 Enfrentamento Da Emergência Covid19 -Educação		0,00	8.555,91
865 Retenção Tac Mppr 0178.17.000055-2		8.924,25	7.703,71
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		3.491,16	3.477,20
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		1.931,00	1.931,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		7.084,92	7.009,44
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		3.495,82	3.475,00
872 Fns Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 2516/2020		8.044,92	9.053,70
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		5.160,35	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		3.971,52	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		10.314,53	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		418,47	1.564,51
934 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		145.114,11	139.683,43
936 Componente para Qualificação Da Gestão (Suas) Igds		2.010,68	6.268,02
940 Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		16.506,08	13.432,44
941 Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		1.246,99	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		47,67	42.920,01
Superávit/Déficit do Exercício		795.199,36	1.884.737,87
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2FA5C6FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 1º Semestre de 2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	769.442,38	1.265.685,23
Contribuições	II	120.225,40	219.505,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	271.503,62	359.151,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	25.072,21	25.287,56
Transferências e Delegações Recebidas	V	9.819.704,08	20.902.162,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	1.850,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	13.995,97	17.214,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		11.019.943,66	22.790.856,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	4.789.386,49	10.137.249,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	224.235,02	484.558,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	3.026.490,41	4.973.335,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	40.242,05	148.823,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.081.662,76	2.129.365,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.308,64	1.437,85
Tributárias	XIV	105.777,51	195.699,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	138.871,43	343.200,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		9.407.974,31	18.413.670,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**1.611.969,35**	**4.377.185,90**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		1.301.939,95	3.993.193,90
Desincorporação do Passivo		242.212,46	79.727,14
Incorporação do Passivo		0,00	419.000,00
Desincorporação do Ativo		442.800,00	288.321,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		596.899,50	1.104.397,30
Taxas		172.542,88	161.287,93
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		769.442,38	1.265.685,23
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		120.225,40	219.505,05
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		120.225,40	219.505,05
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00

Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	271.503,62	359.151,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	271.503,62	359.151,25
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.121,98	11.645,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.651,12	13.642,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	2.299,11	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	25.072,21	25.287,56
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	420.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	9.396.415,97	19.894.561,76
Transferências das Instituições Privadas	3.288,11	7.529,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	22.289,72
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9.819.704,08	20.902.162,66
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.995,97	17.214,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.995,97	17.214,78
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	3.945.145,66	8.365.713,99
Encargos Patronais	833.197,96	1.744.623,77
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.042,87	26.912,11
Pessoal e Encargos	4.789.386,49	10.137.249,87
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	12.000,00	484.558,37
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	212.235,02	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	224.235,02	484.558,37
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.492.658,12	1.985.104,37
Serviços	1.533.832,29	2.988.230,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.026.490,41	4.973.335,21
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	40.242,05	24.623,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	124.199,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	40.242,05	148.823,10
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	420.000,00	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	30.905,76	132.882,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	630.757,00	1.018.701,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.081.662,76	2.129.365,67
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.308,64	1.437,85

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.308,64	1.437,85
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.777,51	195.699,66
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	105.777,51	195.699,66
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	8.460,00	3.540,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	130.411,43	339.660,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	138.871,43	343.200,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FB402BC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**13.219.241,17**
Receita Tributária		572.842,98
Receita de Contribuições		114.967,88
Receita Patrimonial		2.299,11
Receita de Serviços		277.766,08
Remuneração das Disponibilidades		11.651,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias		13.995,97
Transferências recebidas		9.819.704,08
Outros ingressos operacionais		2.406.013,95
Desembolsos		**11.067.977,14**
Pessoal e demais despesas		6.403.547,00
Juros e encargos da dívida		40.242,05
Transferências concedidas		1.181.533,81
Outros desembolsos operacionais		3.442.654,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.151.264,03**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**442.800,00**
Alienação de bens		442.800,00
Desembolsos		**1.146.556,72**
Aquisição de ativo não circulante		1.144.460,78
Outros desembolsos de investimentos		2.095,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(703.756,72)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		**242.212,46**
Outros desembolsos de financiamentos		242.212,46
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(242.212,46)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.205.294,85**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.069.368,33
Caixa e Equivalente de caixa final		3.274.663,18

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	8.619.758,33
da União	5.725.002,53
de Estados e Distrito Federal	2.894.755,80
Intragovernamentais	420.000,00
Outras transferências correntes recebidas	779.945,75
Total das transferências recebidas	**9.819.704,08**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	730.628,05
a Municípios	99.871,05
a Consórcios Públicos	630.757,00
Intragovernamentais	420.000,00
Outras transferências concedidas	30.905,76
Total das transferências concedidas	**1.181.533,81**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Legislativa	284.498,64
Administração	1.008.566,31
Assistência Social	365.084,13
Saúde	1.090.260,88
Educação	998.772,22
Cultura	73.645,00
Urbanismo	490.697,39
Saneamento	75.336,09
Gestão Ambiental	11.209,05
Agricultura	906.079,10
Transporte	920.546,81
Desporto e Lazer	66.411,12
Encargos Especiais	112.440,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.403.547,00**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 1º Semestre de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	40.242,05
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**40.242,05**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4362397C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PRECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Terra Roxa;
Considerando o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, contempla situação excepcional decorrente da pandemia, do qual apresenta a imprescindibilidade dos serviços a serem contratados, diante do escasso contingente humano dos servidores efetivos em atividade;

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 publicado no DOU de 20/03/2020, o Decreto Estadual nº 4.319/2020, publicado no DOE-PR de 25/03/2020 e o Decreto Municipal nº 3468 publicado no Diário Oficial do Município de 15/07/2020 fica aberto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em caráter emergencial em regime especial, nos termos da Lei Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2007, para contratação temporária e em caráter precário de profissionais para a prestação de serviço no combate ao Coronavírus (COVID-19).

Desta forma, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **19 a 22 de julho de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para contratação de vagas e cadastro de reserva de profissionais, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, objetivando a contratação de vagas e cadastro de reserva, por tempo determinado, nos termos da Lei 318 de 25 de novembro de 2007, para atuar no serviço público municipal de Terra Roxa, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Técnico de Enfermagem	**01 + CR***	**Curso técnico de nível médio em técnico de enfermagem**	**40 horas semanais Podendo executar jornada 12x36 conforme necessidade da secretaria.**	**R$ 1.932,88**
Percentual de Insalubridade calculado sobre o menor salário base de cargos do Município.				
Local de Trabalho: Na Secretaria Municipal de Saúde, no Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID ou unidades básicas de saúde do Município, na sede e no interior do Município de Terra Roxa, mediante necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para serviços relacionados a COVID-19.				
Atividades do cargo de Técnico de Enfermagem: Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal; Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, prestar atendimento a cada um dos que necessitarem de acompanhamento específico, emitindo encaminhamentos, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais; Corresponder a convocação para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública, relacionadas à COVID-19; Comunicar todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas; Planejar, participar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar triagem de técnico de enfermagem; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar de equipes de inspeção na área de serviços de saúde, relacionado a COVID-19; Participar de treinamento específico indicado pela Secretaria de Saúde para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Auxiliar em todo e qualquer serviço de natureza assistencial da saúde a qual for solicitado e relacionado à Covid-19.				

A seleção **destina-se ao provimento das vagas e cadastro de reserva**, sob regime celetista para atendimento específico dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde referente à pandemia.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, **Anexo I**, também disponível no sítio www.terraroxa.atende.net, e no Setor de Protocolo do Município de Terra Roxa, e deverá ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
1.3 As inscrições serão aceitas no período de **19 a 22 de julho de 2021**, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.4 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.
1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no **item 2.5**, e protocolizado no período de **19 a 22 de julho de 2021**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito na Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
1.9 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos, e entregue no período de **19 a 22 de julho de 2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h.
1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulado.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.

2.1.1 Prova de Títulos - Avaliação curricular: os candidatos à função de Técnico de Enfermagem, receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	**Pontos**
Diploma ou certificado em histórico escolar de técnico de enfermagem	1
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.	4
Experiência comprovada na área da saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a 12 (doze) meses.	6
Graduação em nível superior – área da saúde	9
Curso na área da saúde de no mínimo 100 horas, ou Especialização – área da saúde **(até o limite de dez)**	2 pontos cada –Total = 20
Total	**40**

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e da secretaria de administração;

2.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo cópia legível da documentação prevista no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma.
2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **19 a 22 de julho de 2021**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h., devendo todos os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
2.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
2)Cópia **autenticada** do RG;
3)Cópia **autenticada** do CPF;
4)Cópia legível e **autenticada** do Diploma ou Certificado de conclusão de curso com o Histórico Escolar (do curso técnico, graduação, especialização, mestrado);
5) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe – COREN, ativo.
6) Atestado médico de aptidão física e psíquica, conforme modelo constante no **Anexo II**;
7)Para a comprovação da experiência profissional, deverá anexar:
a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
b) Cópia legível dos contratos de trabalhos na área de saúde.
8) Para a comprovação de cursos em áreas correlatas a função e atribuições, deverá anexar:
a) Cópia legível do certificado, autenticado.
2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3 DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.
3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da nota obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais velho, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
3.2 Será eliminado o candidato que:
3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular;
3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

4 DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:
4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos – Análise Curricular;
4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).
4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
4.1.4 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme **Anexo III**, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Terra Roxa, sito Av. Presidente Costa e Silva, nº 95, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h.
4.1.5 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
4.1.6 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
4.1.7 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.
4.1.7 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através do site oficial do Município de Terra Roxa na Internet (www.terraroxa.atende.net).

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei 318 de 25 de novembro de 2007.
5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada, por tempo determinado de **06 (seis) meses**, somando-se o período de experiência, podendo ser prorrogado conforme a precisão, para atuar nas unidades de saúde do município.
5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) ter idade mínima de dezoito anos;
c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.
5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no artigo 125 e inciso IX do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.
5.6 Fica instituído o **período de experiência de 30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato de trabalho em caráter de experiência, podendo ao término deste prazo ser contratado pelo período deste Processo Seletivo Simplificado, disposto no item 5.2.

5.7 Fica instituído cadastro de reserva aos candidatos classificados, e em caso de necessidade demonstrada e através de pedido da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convocados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes à função dos profissionais, consta no presente Edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **31/12/2021**, não sendo prorrogável.

6.3 O período de experiência servirá para avaliar a resposta e o potencial do profissional contratado e, por outro lado, para que o contratado consiga se adaptar, podendo nesse prazo da experiência, ocorrer o desfazimento do vínculo empregatício.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A contratação de aprovados no teste seletivo, objeto deste Edital, estará condicionada à confirmação do enquadramento das situações que motivaram a sua realização, nos permissivos contidos na LC 101/2000, na Lei Federal 9.504/1997 e na LC 173/2020.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

DATA	
16/07/2021	Publicação do edital e Divulgação do Edital
19 a 22/07/2021	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Título/escolaridade.
26/07/2021	Publicação da Homologação das Inscrições
26/07/2021	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
27/07/2021	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação Curricular
29/07/2021	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos
30/07/2021	Publicação do Resultado Final

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, 15 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B8162DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 26/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
45/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.210.196/0001-00	18/06/2021	17/06/2022	R$ 890,00
51/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI CNPJ: 36.756.134/0001-84	18/06/2021	17/06/2022	R$ 32.683,00
52/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.232.530/0001-42	18/06/2021	17/06/2022	R$ 37.314,65
53/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	J.W. IZIPATO DA SILVA – EIRELI CNPJ: 27.682.981/0001-50	18/06/2021	17/06/2022	R$ 1.141,10
54/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ: 29.500.349/0001-74	18/06/2021	17/06/2022	R$ 3.836,00
55/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	18/06/2021	17/06/2022	R$ 477,00
56/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 28.491.296/0001-00	18/06/2021	17/06/2022	R$ 11.160,00
57/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89	18/06/2021	17/06/2022	R$ 1.359,60
58/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	REINALDO TADEU DOS REIS ROSA CNPJ: 08.619.713/0001-40	18/06/2021	17/06/2022	R$ 6.041,75

59/2021	P.E Nº 26/2021	AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ: 20.060.598/0001-11	18/06/2021	17/06/2022	R$ 16.951,50

TIJUCAS DOS SUL, 15 DE JULHO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:714F3160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede localizada na Av. Tuiuti, Nº 4640, no Município de Maringá-PR, CEP 87.043-720, neste ato representada por Ademir Pizani, portador da cédula de identidade Nº 1159118-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 197.344.259-00.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - PRODUTOS EM GERAL - SEC. SAUDE E SEC. FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Avental descartável de manga longa gramatura 40g Avental descartável de manga longa, de uso único, não estéril, servindo de proteção para o paciente e o profissional da saúde no ambiente médico-hospitalar ou laboratorial. Produto indicado para uso em ambiente médico hospitalar ou laboratorial constituindo-se em uma barreira para proteger o corpo do profissional da saúde ou do paciente, contra possíveis contaminações por líquidos corpóreos ou substâncias contaminantes. Retirar o avental de sua embalagem com assepsia colocando-o sobre o corpo e amarrando-o na parte posterior das costas. 100% polipropileno. Detalhes Técnicos: Cadastro na Anvisa Tamanho:Único Cor:Branco Comprimento:100 +/- 2 cm Largura:135 +/- 2 cm Gramatura:16 g/m² Pacote (Plástico): 1 Unidade. Utilizado por médicos e enfermeiros na linha de frente de enfretamento ao COVID 19	NAYR MED ANVISA 82020320002	UND	4.000,00	3,14	12.560,00
2	Lençol Descartável Para Maca TNT 30 Gramas C/ Elástico Lençol Descartável Para Maca TNT 30 Gramas C/ Elástico Tamanho: 2,00 mts X 0,90 cm TNT 30 gramas O lençol com elástico em TNT possuem um excelente encaixe para macas, produto em TNT 100% Polipropileno, produzido na cor branca, pode ser usado em diversos seguimentos do mercado. Ideal para macas, camas e mesas hospitalares, produto não estéril, atóxico. Mais detalhes: Cor: Branco Ideal Para Macas Atóxico e Não Estéril Gramatura: 30 gramas	DESCARPACK	UND	1.000,00	2,48	2.480,00
3	Macacão De Segurança Proteção Química C/ Capuz Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionado em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química. Tamanho P - M - G- XG (CONFORME SOLICITADO EM REQUISIÇÃO) 1 UNIDADE	VOLK CA 39183	UND	200,00	20,13	4.026,00
4	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES Essas máscaras possuem 3 camadas de TNT para proporcionar mais segurança para o usuário. Seus elásticos encaixam perfeitamente atrás das orelhas, sem machucá-las, deixando o uso mais confortável. Além disso, ela tem o clip nasal, que faz com que a máscara encaixe perfeitamente no rosto. Cor: Branca ou Azul	WK FLEX ANVISA 82134630001	CX	1.200,00	16,39	19.668,00
5	OCULOS DE PROTEÇAO TRANSPARENTE	POLIFER CA 34082	UND	50,00	5,34	267,00
6	Touca Descartável - pacote c/ 100 un Produto indicadas para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Confortável e resistente, permitem uma maior respirabilidade do couro cabeludo devido à matéria prima utilizada e maior conforto durante sua utilização; não alergênicas e	PREVEMAX ANVISA 80491190003	UND	90,00	11,93	1.073,70

	possuem elástico revestido. • Sanfonada; • Confeccionada em TNT (tecido não tecido); • Gramatura: 20 gramas; • Tamanho único, com elástico ajustável nas extremidades; • Apresentação: pacote com 100 unidades.					
Valor total do lote 01: R$ 40.074,70						
LOTE: 5 - RESPIRADOR - SEC. SAUDE E SEC. FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Respirador N-95 / KN-95 Constituído por uma concha interna de sustentação – composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário.		UND	3.100,00	1,56	4.836,00
Valor total do lote 05: R$ 4.836,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 44.910,70 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:449BBEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: C. PARRA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.641.724/0001-78, com sede localizada na Rua José de Moura Bueno, Nº 345, no Município de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade Nº 9.046.826-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 055.174.029-92.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 2 - OXIMETRO E TERMOMETRO - SEC. SAUDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM TELA LED COLORIDA Oximetro de Pulso de dedo com Tela LED colorida de fácil leitura, Indicador de pulso Fácil uso, apenas um botão, Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA, Cordão para melhor mobilidade Indicação da carga da bateria, desligamento automático após 08 segundos de inatividade, alarme visual e sonoro, Capacidade da bateria: Pode ser usada por 18 horas continuamente.	PULSE OXIMETER	UND	15,00	63,70	955,50
2	Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional Termômetro Digital Laser Infravermelho para uso adulto e Infantil. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 100 ºC, ampla variedade, não somente para temperatura corporal, mas também para temperatura ambiente, objeto, alimentos, água de banho etc; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas de 20 a 30 medições; Distância para medição: 3 a 15 cm; 2 x Pilhas AA; Medição em 0,5 segundo; Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura; Alarme configurável; Tamanho aproximado de 150 x 95 x 44 mm (L x W x H); Desligamento automático em 15 segundos. Conteúdo da Embalagem: 01 x Termômetro Laser Digital Infravermelho Adulto e Infantil; Todas as informações são de responsabilidade do Fabricante; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	HAWKMED	UND	5,00	63,70	318,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.274,00 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BC9E2E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede localizada na Rua Gouber Pinto Dionísio, Nº 55, no Município de Curitiba-PR, CEP 81.460-140, neste ato representada por Claudio José dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 8.300.579-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 035.501.499-80.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - AVENTAL - SEC. SAUDE E SEC. FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AVENTAL Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Com tiras de amarrar e punho de elástico. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. Indústria alimentícia, cozinha industrial, estética, etc. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Gramatura: 20gr. Conservar em local arejado em temperatura ambiente.	TALGE	UND	1.200,00	26,00	31.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2AD49609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede localizada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, Nº 141, no Município de Londrina-PR, CEP 86.020-440, neste ato representada por Eduardo Henrique Farias, portador da cédula de identidade Nº 7670231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.502.999-79.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TALGE	CX	190,00	31,90	6.061,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TALGE	CX	220,00	31,90	7.018,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TALGE	CX	170,00	31,90	5.423,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - EMBALAGEM C/ 100 UND em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TALGE	CX	80,00	32,02	2.561,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 21.063,60 (vinte e um mil, sessenta e três reais e sessenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1437067D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede localizada na Rua Manoel Teixeira, Nº 50, no Município de Tapejara-RS, CEP 99950-000, neste ato representada por Marcelo Simoni, portador da cédula de identidade Nº 40.369.201-73 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 977.786.130-34.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 6 - PROTETORES - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PROTETOR FACIAL Protetor facial de acrílico – proteção da face. Deve ser de material acrílico que não interfira com na visão do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer proteção lateral. Não deve embaçar. Dimensões: 15 x 20 x 24cm (C x L x A) Peso: 90g Elástico com presilhas de acrílico para regular Embalagem com uma 01 unidade	própria	UND	407,00	5,20	2.116,40
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.116,40 (dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:08FC130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JESSYCA LAYANE SAVIO MAZUR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.051.435/0001-42, com sede localizada na Rua Kiev, Nº 174, no Município de Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, neste ato representada por Jessyca Layane Savio Mazur, portador da cédula de identidade Nº 10.378.999-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.393.179-27.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 7 - TOTEM - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Totem para Álcool em Gel - Inox Totem para Álcool em Gel, confeccionado em aço inox, acionamento através de pedal, como no mínimo 0,98 cm de altura, com reservatório de no mínimo 900 ml, com dispensa média de álccol de 2ml a cada acionamento, com garantia mínima de 03 meses.	Brinox	UND	32,00	275,00	8.800,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8251FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EMERSON NUNES DO EGITO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86, com sede localizada na Rua Antonio Cabral, Nº 85, no Município de Ribeirão Preto-SP, CEP 14.077-090, neste ato representada por Emerson Nunes Do Egito, portador da cédula de identidade Nº 46505970 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 262.802.998-72.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 8 - TERMÔMETROS - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional Termômetro Digital Laser Infravermelho para uso adulto e Infantil. Especificações: Múltiplas Funções: 0 – 100 ºC, ampla variedade, não somente para temperatura corporal, mas também para temperatura ambiente, objeto, alimentos, água de banho etc; Dois Modos de Temperatura: Fahrenheit ou Celsius; Notificação sonora de temperatura; Armazena as últimas de 20 a 30 medições; Distância para medição: 3 a 15 cm; 2 x Pilhas AA; Medição em 0,5 segundo; Medição de temperatura precisa; Display LCD de fácil leitura; Alarme configurável; Tamanho aproximado de 150 x 95 x 44 mm (L x W x H); Desligamento automático em 15 segundos. Conteúdo da Embalagem: 01 x Termômetro Laser Digital Infravermelho Adulto e Infantil; Todas as informações são de responsabilidade do Fabricante; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Cheese lab. TH 50	UND	22,00	55,00	1.210,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:59D62B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 9 - ÁLCOOL - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALCOOL 70% - FRASCO C/ 1000ML Frasco com 1.000 ml com tampa tipo lacre e frasco resistente a queda. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	SUPERVALE	LT	750,00	5,59	4.192,50
2	ÁLCOOL EM GEL 5L Álcool em gel 70% INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro. Embalagem em plástico resistente transparente, embalagem de 5 litros. Prazo de validade de no mímino 6 meses.	SUPERVALE	UND	180,00	33,80	6.084,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 10.276,50 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:99AEA71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av. Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 10 - DISPENSER, BORRIFADOR E TAPETE SANITIZANTE - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BORRIFADOR 500 ML Confeccionado em material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador regulável, capacidade de 500 ml	PREMISSE	UND	200,00	8,00	1.600,00
2	DISPENSER - SABONETEIRA DE MESA - 500ML DISPENSER DE MESA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML	PREMISSE	UND	200,00	28,60	5.720,00
3	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Branco Dispensador para papel toalha interfolhado, confeccionado em Polipropileno, com visor frontal para indicar o nível do produto, com trava de segurança, kit de insatalação, capacidade mínima para uso com papéis - 500 folhas com 2 dobras (23cm x 23cm) ou 250 folhas com 3 dobras (23cm x 27cm).	PREMISSE	UND	33,00	30,60	1.009,80
4	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. LARGURA: 10,5 CM, ALTURA: 25,5 CM, PROFUNDIDADE: 11 CM, COR: BRANCA, RESERVATÓRIO: 800 ML, PARA FIXAR NA PAREDE, COM ACIONAMENTO POR MEIO DA TECLA "APERTE", COM LIMITE DE DOSAGEM	PREMISSE	UND	30,00	32,00	960,00
5	Tapete Sanitizante 78x40x01 - PVC Tapete Sanitizante, medindo 78cmx40cmx1cm, duplo, confeccionado em vinil (PVC), com borda vedante, antiderrapante, antichama.	KAPAZI	UND	48,00	85,00	4.080,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.369,80 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8640EE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 102/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: VALTER KRAÇOSKI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.503.828/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 1360, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valter Kraçoski, portador da cédula de identidade Nº 100545713 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 064.108.259-27.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPIs e demais materiais para enfrentamento a pandemia COVID 19 em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 185/2021 Secretaria Municipal de Saúde e Memorando N° 131/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 367/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referênciado Editaldo Pregão Eletrônico Nº102/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 11 - MÁSCARAS - SEC. EDUCAÇÃO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Máscara Personalizada Máscaras confeccionadas em material Neoprene (96% poliéster, 4% Elastano) com tingimento de cor e aplicação de arte (Brasão do	MK	UND	3.652,00	3,40	12.416,80

Município de Turvo-PR) em processo de sublimação. Corte conforme os moldes feito a laser com encaixe para orelhas e um costura na divisão frontal, em três tamanhos infantil, juvenil e adulto.	MALHARIA					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 12.416,80 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 102/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A91A50BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 89/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Av. São Roque, Nº 492, no Município de Boa Ventura de São Roque, CEP 85.225-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2021 do Departamento de Esportes, Memorando n° 49/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 260/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE FERRAGENS E OUTROS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS - 3,6 litros Aditivo concentrado plastificante para argamassas Aplicação: Argamassas de assentamento e reboco convencional Consumo aprox.: 100ml/saco cimento 50Kg Rendimento apr. embalagem: 36 sacos cimento 50 Kg	KALFACIL	GAL	10,00	28,90	289,00
2	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	GERDAU	KG	43,00	25,00	1.075,00
3	ARGAMASSA INTERNA ACI - SACO DE 20KG	HIPERMA	SC	80,00	10,90	872,00
4	ARGAMASSA MULTIUSO ACIII - SACO DE 20KG	HIPERMA	SC	75,00	25,00	1.875,00
5	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 300x220x120mm Norma NBR IEC60670-1 Grau de Proteção: IP 65 Proteção Mecânica: IP XX7 Temperatura de Operação: -5ºC à 60ºC e 70ºC para curto período de tempo Proteção U.V: Até 5 anos Medida: 300x220x120 mm Fixação da tampa da Caixa é feita por meio de parafusos Material: Termo plástico	GASPAR	UNID	6,00	94,50	567,00
6	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS 5 (cinco) degraus Dobrável Estrutura e chapas em alumínio e com peças plásticas em polipropileno de alta resistência Com cinta de segurança Dimensões aproximadas: Altura: 161cm | Largura: 10,5cm | Comprimento: 43cm	ALUMASA	UND	2,00	223,10	446,20
7	FERRO 10,00MM 3/8 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	150,00	88,00	13.200,00
8	FERRO 12,5MM 1/2 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	20,00	139,90	2.798,00
9	FERRO 4,20MM 3/16 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	200,00	19,50	3.900,00
10	FERRO 6,30MM 1/4 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	100,00	39,90	3.990,00
11	FERRO 8,00MM 5/16 - BARRA DE 12M	GERDAU	BA	150,00	65,00	9.750,00
12	FERRO ARMADO 7x14cm 8,00MM 5/16 - BARRA DE 6M Coluna armada 7x14cm Ferro CA-50 8,00mm	GERDAU	BA	70,00	156,00	10.920,00
13	FERRO TRELIÇA 12MT H8 LEVE	GERDAU	UND	70,00	120,00	8.400,00
14	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO Embalagem com 2 (duas) unidades Material PVC ou PEAD Cor Branco	GERDAU	UND	20,00	6,90	138,00
15	PREGO 25X72 - PACOTE DE 1KG Prego com Cabeça 25x72 Ferro Polido	TREFIX	KG	100,00	24,00	2.400,00
16	TORNEIRA ELÉTRICA 127V Bica móvel Registro de ¼ de volta Mínimo de 3 temperaturas Tensão 127 V Estrutura em plástico resistente		UND	1,00	216,00	216,00
LOTE: 2 - FORNECIMENTO DE AREIA/CIMENTO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AREIA BRANCA - MÉDIA AREIA BRANCA MÉDIA (entre 0,2 mm e 0,6 mm) conforme a NBR 7211/83	PORTO D	M³	160,00	112,00	17.920,00
2	AREIA INDUSTRIAL - PÓ DE PEDRA - M³	GERDAU	M³	70,00	89,80	6.286,00
3	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	PARAISO	UND	10.000,00	0,57	5.700,00
4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - 50 Kg CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - 50 Kg	SUPREMO	UND	640,00	29,90	19.136,00
5	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	ITAX	M³	160,00	91,50	14.640,00
6	TIJOLO 6 FUROS (1/2 - MEIO)	PARAISO	UND	6.500,00	0,72	4.680,00
LOTE: 3 - FORNECIMENTO DE PLACAS E POSTES PRÉ MOLDADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PLACA PRÉ MOLDADA 150X50CM Placa pré moldada em concreto para fechamento de paredes - 150x50cm	FIUZA	UND	215,00	25,80	5.547,00
2	PLACA PRÉ MOLDADA 186x40CM Placa pré moldada em concreto para fechamento de paredes - 186x40cm	FIUZA	UND	50,00	34,00	1.700,00
3	PLACA PRE MOLDADA 90X40CM PLACA PRE MOLDADA 90X40CM	FIUZA	UND	45,00	7,00	315,00
4	PLACA PRE MOLDADA 90X50CM Placa pré-moldada em concreto para fechamento de paredes - 90x50cm	FIUZA	UND	1.805,00	10,00	18.050,00
5	POSTE PRÉ MOLDADO 3M - 3 VIAS POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 3 VIAS	FIUZA	UND	65,00	41,00	2.665,00
6	POSTE PRÉ MOLDADO COM CAIXA 2X4" PARA PONTO ELÉTRICO, 3 METROS. POSTE PRÉ MOLDADO EM CONCRETO COM CAIXA 2X4"	FIUZA	UND	115,00	49,80	5.727,00

	PVC OU METÁLICA PARA PONTO ELÉTRICO, 3 METROS. PARA ENCAIXE DE PLACAS PRÉ FABRICADAS					
7	POSTES PRÉ MOLDADO COM ENCAIXE DE CANTO POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 2 VIAS 90º	FIUZA	UND	125,00	38,00	4.750,00
8	POSTES PRÉ MOLDADO COM ENCAIXE PARA PLACAS POSTE PRÉ MOLDADO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES PARA PLACAS - 2 VIAS 180º	FIUZA	UND	200,00	30,00	6.000,00
LOTE: 4 – MATERIAIS DIVERSOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CABO DE AÇO 8MM 200 METRO		UNID	1,00	3.189,00	3.189,00
2	ESTICADOR GANCHO GANCHO CABO DE AÇO 8MM		UNID	8,00	15,50	124,00
3	TELA EM ARAME GALVANIZADO FIO 12, 85M X 7M		UNID	1,00	14.901,33	14.901,33
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ R$ 192.166,53 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 89/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB0978B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 324/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**VERONICA WIATEK GOMES**
CPF:	**709.442.109-53**
RG:	**5.064.850-8 SESP/PR**
CARGO:	**ZELADORA**
NÍVEL:	**01-H**
MATRÍCULA:	**205**
INVESTIDURA:	**01/07/1987**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.291,58 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0DDAE7DF



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2020 A 06/2021														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.859.859,53	3.869.881,79	3.509.562,07	3.263.800,22	3.236.844,53	4.522.701,46	3.988.816,96	4.081.534,33	4.885.768,63	3.637.359,05	3.784.990,27	3.826.534,02	46.467.652,86	42.813.765,45
Receita Tributária	188.164,76	279.338,87	376.514,45	230.992,45	179.049,04	397.127,71	266.769,57	227.305,60	1.514.855,60	471.538,19	260.595,17	329.351,71	4.721.603,12	3.016.542,84
IPTU	8.055,15	41.764,01	120.416,47	31.874,44	19.353,59	21.616,74	10.205,03	10.833,81	9.460,24	17.405,94	12.061,75	43.544,21	346.591,38	497.306,85
ISS	58.803,81	79.404,00	67.122,84	71.268,56	86.345,51	88.550,82	72.844,71	108.723,70	127.708,59	72.406,50	69.787,01	115.349,70	1.018.315,75	636.750,68
ITBI	39.439,28	21.496,00	28.644,98	14.397,06	20.892,04	24.440,00	92.935,20	9.600,00	1.276.291,96	283.714,82	65.720,00	21.670,00	1.899.241,34	304.746,76
IRRF	57.732,17	95.860,21	82.575,58	67.381,65	18.615,23	221.102,14	67.242,76	76.089,74	74.931,47	70.125,02	79.361,44	78.760,47	989.777,88	924.849,67
Outras Receitas Tributárias	24.134,35	40.814,65	77.754,58	46.070,74	33.842,67	41.418,01	23.541,87	22.058,35	26.463,34	27.885,91	33.664,97	70.027,33	467.676,77	652.888,88
Receita de Contribuições	11.674,88	13.365,84	15.161,68	11.981,33	12.790,69	13.818,40	17.739,04	9.237,35	15.958,03	20.297,02	16.330,88	18.854,16	177.209,30	195.860,84
Receita Patrimonial	730,04	372,63	237,83	383,66	386,62	2.009,57	310,02	374,06	2.056,11	3.361,17	6.493,87	8.500,57	25.216,15	111.485,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	730,04	372,63	237,83	383,66	386,62	2.009,57	310,02	374,06	2.056,11	3.361,17	6.493,87	8.500,57	25.216,15	111.485,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.613.087,53	3.525.935,50	3.082.550,45	2.964.865,64	2.994.127,55	4.025.154,96	3.702.435,13	3.838.454,79	3.339.781,01	3.131.731,39	3.469.679,03	3.463.764,89	41.151.567,87	38.917.418,12
Cota-Parte do FPM	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.261.351,83	2.076.512,41	18.355.978,40	18.448.069,15
Cota-Parte do ICMS	643.192,20	630.246,72	812.392,41	749.527,73	707.160,84	896.695,88	800.851,44	767.351,12	973.131,58	793.964,31	733.687,93	1.025.455,58	9.533.657,74	8.570.066,85
Cota-Parte do IPVA	35.937,20	27.304,22	35.719,16	34.465,78	25.818,59	24.803,47	326.085,52	155.742,20	110.755,93	101.039,59	640.560,44	- 450.015,97	1.068.216,13	1.094.213,07
Cota-Parte do ITR	32,89	58,57	28.412,41	94.712,41	9.875,62	6.978,32	7.507,56	109,28	6,00	144,85	99,72	234,49	148.172,12	108.461,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.861,23
Transferências LC 61/1989	9.207,91	10.649,11	12.508,66	14.315,65	15.692,42	16.504,37	13.568,82	11.666,87	13.853,53	13.894,43	13.429,78	12.319,34	157.610,89	134.749,26
Transferências do FUNDEB	401.406,09	368.466,22	427.738,64	433.415,37	441.871,42	502.794,91	616.667,66	502.300,18	540.812,63	457.881,73	465.086,14	546.000,35	5.704.441,34	6.081.166,27
Outras Transferências Correntes	887.371,05	1.450.022,04	928.703,57	512.062,84	300.796,03	351.329,96	316.300,91	275.971,09	276.667,98	275.543,90	355.463,19	253.258,69	6.183.491,25	4.448.831,21
Outras Receitas Correntes	46.202,32	50.868,95	35.097,66	55.577,14	50.490,63	84.590,82	1.563,20	6.162,53	13.117,88	10.431,28	31.891,32	6.062,69	392.056,42	572.458,18
DEDUÇÕES (II)	332.312,93	341.489,43	345.221,57	403.877,43	450.353,95	501.938,86	553.893,26	612.036,63	504.460,02	479.661,10	529.825,90	532.901,11	5.587.972,19	5.343.326,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.312,93	341.489,43	345.221,57	403.877,43	450.353,95	501.938,86	553.893,26	612.036,63	504.460,02	479.661,10	529.825,90	532.901,11	5.587.972,19	5.343.326,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.527.546,60**	**3.528.392,36**	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**4.020.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**40.879.680,67**	**37.470.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.527.546,60**	**3.528.392,36**	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**3.990.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**40.849.680,67**	**37.470.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.527.546,60**	**3.528.392,36**	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**3.990.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**40.849.680,67**	**37.470.439,06**

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6041299B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.177.241,96	1.737.422,92	1.854.566,24	439.818,58	620.280,06	240.754,42	139,00	39.885,91	39.885,91	3.639,00	197.368,51	817.648,57
EXECUTIVO	1.177.241,96	1.737.422,92	1.854.566,24	439.818,58	620.280,06	240.754,42	139,00	39.885,91	39.885,91	3.639,00	197.368,51	817.648,57
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.177.241,96	1.737.422,92	1.854.566,24	439.818,58	620.280,06	240.754,42	139,00	39.885,91	39.885,91	3.639,00	197.368,51	817.648,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.888,62	29.899,69	29.899,69	2.500,39	22.388,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.388,23
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	195.086,37	185.575,21	185.380,58	23.174,72	172.106,28	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	172.106,28
PODER EXECUTIVO	957.266,97	1.521.948,02	1.639.285,97	414.143,47	425.785,55	240.754,42	0,00	39.885,91	39.885,91	3.500,00	197.368,51	623.154,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.177.241,96**	**1.737.422,92**	**1.854.566,24**	**439.818,58**	**620.280,06**	**240.754,42**	**139,00**	**39.885,91**	**39.885,91**	**3.639,00**	**197.368,51**	**817.648,57**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 15/07/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1CEC1B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	776.285,79	818.677,54	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	935.033,73	788.234,50	756.522,57	856.021,11	821.889,07	821.460,76	831.669,70	10.489.906,19	31.245,74
Pessoal Ativo	745.226,23	750.995,98	740.152,77	742.980,85	1.423.511,24	849.105,53	749.206,34	717.494,41	816.992,95	782.860,77	782.432,60	824.087,14	9.925.046,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	631.285,67	636.699,50	625.687,35	628.667,27	1.204.754,45	736.527,73	645.929,44	606.679,96	698.544,23	664.551,22	662.280,47	697.346,68	8.438.953,97	0,00
Obrigações Patronais	113.940,56	114.296,48	114.465,42	114.313,58	218.756,79	112.577,80	103.276,90	110.814,45	118.448,72	118.309,55	120.152,13	126.740,46	1.486.092,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981,66	981,66	981,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	7.771,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	981,66	981,66	981,66	482,66	965,32	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	482,66	7.771,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.077,90	66.699,90	58.345,64	58.345,64	58.345,64	85.445,54	38.545,50	38.545,50	38.545,50	38.545,64	38.545,50	7.099,90	557.087,80	31.245,74
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	776.285,79	818.677,54	799.480,07	801.809,15	1.482.822,20	935.033,73	788.234,50	756.522,57	856.021,11	821.889,07	821.460,76	831.669,70	10.489.906,19	31.245,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.640.752,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.640.752,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.521.151,93	48,62%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.686.006,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.101.705,85	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											10.517.405,54		48,6%	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:3EF92102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.101.363,23	2.073.052,38	1.765.747,79	1.916.928,39	1.786.895,42	2.577.071,39	2.010.267,56	2.242.978,15	2.418.000,55	1.829.109,63	2.056.402,72	1.974.955,76	24.752.772,97	26.075.605,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.486,29	40.321,79	65.973,25	41.194,63	33.431,09	84.844,38	27.505,34	43.180,47	498.216,63	52.607,05	71.447,65	59.623,22	1.066.831,79	755.253,22
IPTU	3.611,03	4.714,56	2.129,19	2.246,98	1.707,27	8.836,12	5.787,76	4.932,09	1.513,97	10.412,82	29.215,31	38.909,03	114.016,13	115.574,92
ISS	7.787,33	10.572,40	10.467,76	8.865,69	8.156,54	15.927,03	6.270,12	7.998,54	22.668,04	7.355,53	5.479,84	4.516,22	116.065,04	113.079,88
ITBI	19.408,68	8.089,26	35.940,56	14.022,52	6.500,00	4.900,00	11.520,00	16.520,00	458.770,00	29.850,00	11.717,87	2.840,00	620.078,89	288.053,82
IRRF	17.054,74	16.666,61	17.335,34	15.844,60	16.890,92	54.773,23	3.723,46	13.323,73	14.949,03	4.630,70	24.957,63	13.307,97	213.457,96	227.782,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624,51	278,96	100,40	214,84	176,36	408,00	204,00	406,11	315,59	358,00	77,00	50,00	3.213,77	10.761,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	20.876,25	9.750,05	10.206,69	3.816,03	9.863,16	2.015,22	6.373,32	7.982,63	10.141,88	81.025,23	70.287,32
Receita patrimonial	1.018,78	600,41	2.053,68	3.712,66	734,20	40.898,92	278,29	291,71	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.466,68	62.577,54	163.836,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.018,78	600,41	293,68	432,66	414,20	40.898,92	278,29	291,71	1.149,60	2.029,05	5.343,56	4.466,68	57.217,54	148.796,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.760,00	3.280,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00	15.040,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	998,40	406,80	1.213,22	237,30	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,82	8.641,45
Transferências correntes	2.050.823,29	2.031.173,29	1.692.351,80	1.850.561,09	1.739.787,47	2.438.672,17	1.977.059,54	2.188.051,79	1.910.564,30	1.763.430,07	1.968.881,09	1.892.964,62	23.504.320,52	25.038.789,55
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.957.035,04
Cota parte do ICMS	320.869,84	314.336,40	405.000,36	373.829,60	352.539,49	463.317,91	374.274,73	357.837,40	462.869,66	370.476,13	342.056,77	478.027,98	4.615.436,27	5.063.659,00
Cota parte do IPVA	15.161,11	12.060,58	9.550,91	9.159,74	4.963,38	10.001,19	108.077,03	59.767,03	39.226,64	29.352,20	24.593,89	28.789,08	350.702,78	573.705,25
Cota parte do ITR	792,64	582,61	12.460,78	198.888,09	11.336,90	10.116,46	8.355,36	803,11	617,21	278,84	53.299,87	7.248,66	304.780,53	277.713,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,20
Transferências da LC 61/1989	4.590,41	5.308,88	6.235,91	7.136,76	7.823,11	8.227,89	6.609,55	5.438,65	6.457,99	6.477,06	0,00	5.742,80	70.049,01	79.743,83
Transferências do FUNDEB	241.495,77	221.524,97	257.338,03	260.753,31	265.840,68	302.493,78	371.002,37	302.196,07	325.366,12	262.845,20	221.373,74	313.426,63	3.345.656,67	3.770.000,00
Outras transferências correntes	486.349,42	853.846,68	499.520,47	324.974,08	201.536,33	308.886,12	135.868,57	186.821,10	221.294,66	200.443,07	253.623,68	130.944,06	3.804.108,24	3.301.013,15
Outras receitas correntes	36,47	550,09	4.155,84	346,46	2.887,51	2.449,23	1.608,36	1.591,02	6.054,80	4.670,14	2.747,79	7.759,36	34.857,07	38.797,00
DEDUÇÕES (II)	185.066,11	191.160,28	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	3.112.020,82	3.413.555,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.066,11	191.160,28	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	3.112.020,82	3.413.555,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	22.662.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	22.662.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	22.662.050,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:62B41F32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	52.797,88	246.151,26	202.603,89	0,00	96.345,25	246.113,01	52.015,45	36.855,74	36.855,74	0,00	261.272,72	357.617,97

INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**52.797,88**	**246.151,26**	**202.603,89**	**0,00**	**96.345,25**	**246.113,01**	**52.015,45**	**36.855,74**	**36.855,74**	**0,00**	**261.272,72**	**357.617,97**
PODER EXECUTIVO	52.187,00	7.917,00	7.917,00	0,00	52.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	12.807,64	12.807,64	0,00	80,00	6.945,98	3.708,43	780,00	780,00	0,00	9.874,41	9.954,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.913,63	1.913,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.125,94	5.125,94	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	33.799,47	28.666,47	0,00	5.133,00	319,76	0,00	0,00	0,00	0,00	319,76	5.452,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	111,49	15.311,69	5.296,65	0,00	10.126,53	197.264,23	300,00	0,00	0,00	0,00	197.564,23	207.690,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	2.479,59	2.479,59	0,00	0,00	50,00	295,95	0,00	0,00	0,00	345,95	345,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	418,61	49.912,63	36.268,20	0,00	14.063,04	31.987,83	38.817,28	36.075,74	36.075,74	0,00	34.729,37	48.792,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.150,54	46.393,64	0,00	5.756,90	6.029,21	8.419,40	0,00	0,00	0,00	14.448,61	20.205,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,78	9.856,66	858,66	0,00	8.998,78	0,00	88,78	0,00	0,00	0,00	88,78	9.087,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.568,35	3.568,35	0,00	0,00	3.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,00	3.516,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.308,12	1.308,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	25,61	25,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**155.331,86**	**105.544,23**	**0,00**	**49.787,63**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**49.787,63**
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**0,00**	**155.331,86**	**105.544,23**	**0,00**	**49.787,63**	**0,00**	**8.452,82**	**8.452,82**	**8.452,82**	**0,00**	**0,00**	**49.787,63**
PODER EXECUTIVO	0,00	8.179,78	6.697,07	0,00	1.482,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.334,63	19.888,91	0,00	1.445,72	0,00	8.452,82	8.452,82	8.452,82	0,00	0,00	1.445,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	7.216,84	5.529,58	0,00	1.687,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.958,68	1.469,01	0,00	489,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,67
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	21.077,54	15.842,87	0,00	5.234,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	52.304,29	28.764,26	0,00	23.540,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.209,75	7.649,35	0,00	8.560,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	20.459,30	14.860,59	0,00	5.598,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.598,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	5.508,52	4.062,16	0,00	1.446,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.082,53	780,43	0,00	302,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,10
TOTAL (III) = (I + II)	**52.797,88**	**401.483,12**	**308.148,12**	**0,00**	**146.132,88**	**246.113,01**	**60.468,27**	**45.308,56**	**45.308,56**	**0,00**	**261.272,72**	**407.405,60**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:257E07B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	134,68	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	134,68	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	815.158,44	815.023,76	815.023,76	134,68	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 15/Jul/2021, 09h e 39m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9522F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
VI - as disposições gerais

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexos de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas Fiscais;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e
V - Laudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2022-2025, a ser enviado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021.
§ 1o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades
estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, espécie, desdobramento e tipo.

§ 1º A codificação da receita utilizará o constante dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.
§ 2º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 5º A Lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizada as constantes dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.
§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).
§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município alterar ou incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.
§ 2º Na execução do orçamento fiscal, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2022, mediante a edição de decreto, sendo que estas alterações não serão computadas no limite de que trata o art. 15 desta Lei.

Art. 7º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 10. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2022, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando- se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único: fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 20. Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 05, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e do art. 101 do ADCT, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
g) data do trânsito em julgado.

Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais e que preencham uma das seguintes condições:

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2022, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2022.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93) e Lei nº 14.133/2021 no que couber, com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

Art. 37. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

§ 2° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § l° deste artigo observará a variação do INPC de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 39. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar- se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 40. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2022, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 41. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2022 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 42. Os valores apurados, conforme artigos 39 e 40 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2022.

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Art. 45. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 46. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021 no que couber, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 48. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 49. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. Na elaboração e execução das leis orçamentárias, observará o Poder Executivo as regras dispostas no art. 183-A da Lei Orgânica Municipal, referentes às emendas impositivas.

Art. 54. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 55. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 20 de dezembro 2021, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 56. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 57. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 30 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Autógrafo Nº 031/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2021
Autoria: Poder Executivo

Município de ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
demanda Judicial	7.000.000,00	abertura de creditos adicionais a partir de despesas discricionarias	7.000.000,00
SUBTOTAL	7.000.000,00	SUBTOTAL	7.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
frustação de arrecadação	1.000.000,00	Contigenciamento de despesas discricionarias	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Contigenciamento de despesas discricionarias	50.000,00
SUBTOTAL	1.050.000,00	SUBTOTAL	1.050.000,00

TOTAL	8.050.000,00	TOTAL	8.050.000,00

Secretaria de Finanças Procuradoria Geral do Municipio

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2022**				**2023**				**2024**			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	233.656.000,00	225.951.068,56	44,000	111.555,000	247.287.000,00	231.358.919,36	44,000	111.181,000	261.933.000,00	237.026.357,73	44,000	110.901,000
Receitas Primárias (I)	221.812.000,00	214.497.630,79	42,000	105.900,000	233.543.000,00	218.500.188,46	42,000	105.001,000	247.189.000,00	223.684.332,79	42,000	104.658,000
Receitas Primárias Correntes	218.812.000,00	211.596.557,39	42,000	104.468,000	231.543.000,00	216.629.011,09	42,000	104.102,000	245.189.000,00	221.874.508,46	42,000	103.811,000
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	57.190.000,00	55.304.129,19	11,000	27.304,000	60.500.000,00	56.603.115,50	11,000	27.201,000	64.100.000,00	58.004.869,68	11,000	27.140,000
Contribuições	17.656.000,00	17.073.783,97	3,000	8.430,000	18.700.000,00	17.495.508,43	3,000	8.408,000	19.800.000,00	17.917.260,84	3,000	8.383,000
Transferências Correntes	141.460.000,00	136.795.280,92	27,000	67.537,000	149.700.000,00	140.057.626,28	27,000	67.305,000	158.500.000,00	143.428.577,92	27,000	67.108,000
Demais Receitas Primárias Correntes	2.350.000,00	2.272.507,49	-	1.122,000	2.487.000,00	2.326.809,06	-	1.118,000	2.633.000,00	2.382.633,73	-	1.115,000
Receitas Primárias de Capital	3.000.000,00	2.901.073,40	1,000	1.432,000	2.000.000,00	1.871.177,37	-	899,000	2.000.000,00	1.809.824,33	-	847,000
Despesa Total	250.313.000,00	242.058.795,09	47,000	119.507,000	255.565.000,00	239.103.722,51	46,000	114.902,000	270.228.000,00	244.532.604,13	46,000	114.413,000
Despesas Primárias (II)	245.435.000,00	237.341.649,74	47,000	117.178,000	252.281.000,00	236.031.249,26	45,000	113.426,000	267.622.000,00	242.174.403,03	45,000	113.309,000
Despesas Primárias Correntes	206.045.000,00	199.250.556,04	39,000	98.372,000	223.062.000,00	208.694.283,45	40,000	100.289,000	238.018.000,00	215.385.383,34	40,000	100.775,000
Pessoal e Encargos Sociais	139.860.000,00	135.248.041,78	27,000	66.774,000	152.000.000,00	142.209.480,25	27,000	68.339,000	164.403.000,00	148.770.274,42	28,000	69.607,000
Outras Despesas Correntes	65.500.000,00	63.340.102,50	12,000	31.272,000	70.478.000,00	65.938.419,40	13,000	31.687,000	73.009.000,00	66.066.732,15	12,000	30.912,000

Despesas Primárias de Capital	17.657.000,00	17.074.750,99	3,000	8.430,000	9.278.000,00	8.680.391,83	2,000	4.171,000	10.295.000,00	9.316.070,72	2,000	4.359,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.200.000,00	3.094.478,29	1,000	1.528,000	3.100.000,00	2.900.324,93	1,000	1.394,000	3.150.000,00	2.850.473,32	1,000	1.334,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	(23.623.000,00)	(22.844.018,95)	(4,000)	(11.278,000)	(18.738.000,00)	(17.531.060,80)	(3,000)	(8.425,000)	(20.433.000,00)	(18.490.070,24)	(3,000)	(8.651,000)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	14.844.000,00	14.354.511,17	3,000	7.087,000	15.744.000,00	14.729.908,27	3,000	7.079,000	16.744.000,00	15.151.849,27	3,000	7.089,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	685.000,00	662.411,76	-	327,000	584.000,00	546.383,79	-	263,000	606.000,00	548.376,77	-	257,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(9.464.000,00)	(9.151.919,54)	(2,000)	(4.518,000)	(3.578.000,00)	(3.347.536,32)	(1,000)	(1.609,000)	(4.295.000,00)	(3.886.597,74)	(1,000)	(1.818,000)
Dívida Pública Consolidada	29.272.000,00	28.306.740,16	6,000	13.975,000	31.988.000,00	29.927.610,88	6,000	14.382,000	35.382.000,00	32.017.602,17	6,000	14.981,000
Dívida Consolidada Líquida	12.692.000,00	12.273.474,52	2,000	6.060,000	14.998.000,00	14.031.959,11	3,000	6.743,000	17.902.000,00	16.199.737,55	3,000	7.580,000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Secretaria de Finanças - utilizado PIB do Estado												

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b-a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	219.021.000,00	-	112,043	222.071.152,69	-	113,604	3.050.152,69	1,39
Receitas Primárias (I)	196.633.000,00	-	100,591	205.176.064,94	-	104,961	8.543.064,94	4,34
Receitas Primárias Correntes	195.391.000,00	-	99,955	202.546.111,95	-	103,615	7.155.111,95	3,66
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	50.991.000,00	-	26,085	46.634.200,62	-	23,856	(4.356.799,38)	-8,54
Contribuições	14.083.000,00	-	7,204	14.864.738,64	-	7,604	781.738,64	5,55
Transferências Correntes	128.547.000,00	-	65,760	139.010.279,84	-	71,113	10.463.279,84	8,14
Demais Receitas Primárias Correntes	1.770.000,00	-	0,905	1.977.073,92	-	1,011	207.073,92	11,7
Receitas Primárias de Capital	1.242.000,00	-	0,635	2.629.952,99	-	1,345	1.387.952,99	111,75
Despesa Total	219.021.000,00	-	112,043	194.177.439,57	-	99,334	(24.843.560,43)	-11,34
Despesas Primárias (II)	215.240.000,00	-	110,109	185.147.784,75	-	94,715	(30.092.215,25)	-13,98
Despesas Primárias Correntes	182.273.000,00	-	93,244	177.271.044,19	-	90,686	(5.001.955,81)	-2,74
Pessoal e Encargos Sociais	116.698.000,00	-	59,699	117.469.502,89	-	60,093	771.502,89	0,66
Outras Despesas Correntes	65.575.000,00	-	33,546	59.477.973,51	-	30,427	(6.097.026,49)	-9,3
Despesas Primárias de Capital	32.967.000,00	-	16,865	10.996.368,53	-	5,625	(21.970.631,47)	-66,64
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.122.000,00	-	1,597	3.122.554,97	-	1,597	554,97	0,02
Resultado Primário(III) = (I – II)	(18.607.000,00)	-	(9,519)	20.028.280,19	-	10,246	38.635.280,19	-207,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	8.300.000,00	-	4,246	657.324,62	-	0,336	(7.642.675,38)	-92,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	1.610.000,00	-	0,824	323.567,79	-	0,166	(1.286.432,21)	-79,9
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(11.917.000,00)	-	(6,096)	20.362.037,02	-	10,417	32.279.037,02	-270,87
Dívida Pública Consolidada	34.502.000,00	-	17,650	20.743.899,48	-	10,612	(13.758.100,52)	-39,88
Dívida Consolidada Líquida	26.802.000,00	-	13,711	506.334,81	-	0,259	(26.295.665,19)	-98,11
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 27/01/2021 21:34 | Relatório emitido em: 10/02/2021 09:48								
Nota: Utilizado o PIB do Estado								

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2019	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	225.867.000,00	219.021.000,00	-3,03	260.806.000,00	19,08	233.656.000,00	-10,41	247.287.000,00	5,83	261.933.000,00	5,92

Receitas Primárias (I)	208.767.000,00	196.633.000,00	-5,81	217.241.000,00	10,48	221.812.000,00	2,1	233.543.000,00	5,29	247.189.000,00	5,84
Receitas Primárias Correntes	203.621.000,00	195.391.000,00	-4,04	1.216.241,00	-99,38	218.812.000,00	17891	231.543.000,00	5,82	245.189.000,00	5,89
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	51.336.000,00	50.991.000,00	-0,67	54.551.000,00	6,98	57.190.000,00	4,84	60.500.000,00	5,79	64.100.000,00	5,95
Contribuições	18.122.800,00	14.083.000,00	-22,29	15.200.000,00	7,93	17.656.000,00	16,16	18.700.000,00	5,91	19.800.000,00	5,88
Transferências Correntes	132.167.000,00	128.547.000,00	-2,74	140.071.000,00	8,96	141.460.000,00	0,99	149.700.000,00	5,82	158.500.000,00	5,88
Demais Receitas Primárias Correntes	1.995.200,00	1.770.000,00	-11,29	6.419.000,00	262,66	2.350.000,00	-63,39	2.487.000,00	5,83	2.633.000,00	5,87
Receitas Primárias de Capital	5.146.000,00	1.242.000,00	-75,86	1.000.000,00	-19,48	3.000.000,00	200	2.000.000,00	-33,33	2.000.000,00	0
Despesa Total	225.867.000,00	219.021.000,00	-3,03	260.806.000,00	19,08	250.313.000,00	-4,02	255.565.000,00	2,1	270.228.000,00	5,74
Despesas Primárias (II)	221.046.000,00	215.240.000,00	-2,63	255.884.000,00	18,88	245.435.000,00	-4,08	252.281.000,00	2,79	267.622.000,00	6,08
Despesas Primárias Correntes	187.726.000,00	182.273.000,00	-2,9	18.648.700,00	-89,77	206.045.000,00	1004,9	223.062.000,00	8,26	238.018.000,00	6,7
Pessoal e Encargos Sociais	120.081.000,00	116.698.000,00	-2,82	12.548.700,00	-89,25	139.860.000,00	1014,5	152.000.000,00	8,68	164.403.000,00	8,16
Outras Despesas Correntes	67.645.000,00	65.575.000,00	-3,06	61.000.000,00	-6,98	65.500.000,00	7,38	70.478.000,00	7,6	73.009.000,00	3,59
Despesas Primárias de Capital	33.320.000,00	32.967.000,00	-1,06	69.397.000,00	110,5	17.657.000,00	-74,56	9.278.000,00	-47,45	10.295.000,00	10,96
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.000.000,00	3.122.000,00	4,07	3.100.000,00	-0,7	3.200.000,00	3,23	3.100.000,00	-3,13	3.150.000,00	1,61
Resultado Primário (III) = (I – II)	(12.279.000,00)	(18.607.000,00)	51,54	(38.643.000,00)	107,68	(23.623.000,00)	-38,87	(18.738.000,00)	-20,68	(20.433.000,00)	9,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	8.495.000,00	8.300.000,00	-2,3	8.300.000,00	0	14.844.000,00	78,84	15.744.000,00	6,06	16.744.000,00	6,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	8.495.000,00	1.610.000,00	-81,05	1.722.000,00	6,96	685.000,00	-60,22	584.000,00	-14,74	606.000,00	3,77
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(12.279.000,00)	(11.917.000,00)	-2,95	(32.065.000,00)	169,07	(9.464.000,00)	-70,48	(3.578.000,00)	-62,19	(4.295.000,00)	20,04
Dívida Pública Consolidada	25.300.000,00	34.502.000,00	36,37	54.495.000,00	57,95	29.272.000,00	-46,28	31.988.000,00	9,28	35.382.000,00	10,61
Dívida Consolidada Líquida	16.800.000,00	26.802.000,00	59,54	46.795.000,00	74,6	12.692.000,00	-72,88	14.998.000,00	18,17	17.902.000,00	19,36

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	**2019**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**
Receita Total	243.168.428,01	226.445.811,90	-6,88	260.806.000,00	15,17	225.951.068,56	-13,36	231.358.919,36	2,39	237.026.357,73	2,45
Receitas Primárias (I)	224.758.566,81	203.298.858,70	-9,55	217.241.000,00	6,86	214.497.630,79	-1,26	218.500.188,46	1,87	223.684.332,79	2,37
Receitas Primárias Correntes	219.218.382,85	202.014.754,90	-7,85	1.216.241,00	-99,4	211.596.557,39	17298	216.629.011,09	2,38	221.874.508,46	2,42
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	55.268.341,19	52.719.594,90	-4,61	54.551.000,00	3,47	55.304.129,19	1,38	56.603.115,50	2,35	58.004.869,68	2,48
Contribuições	19.511.007,75	14.560.413,70	-25,37	15.200.000,00	4,39	17.073.783,97	12,33	17.495.508,43	2,47	17.917.260,84	2,41
Transferências Correntes	142.291.001,45	132.904.743,30	-6,6	140.071.000,00	5,39	136.795.280,92	-2,34	140.057.626,28	2,38	143.428.577,92	2,41
Demais Receitas Primárias Correntes	2.148.032,46	1.830.003,00	-14,81	6.419.000,00	250,76	2.272.507,49	-64,6	2.326.809,06	2,39	2.382.633,73	2,4
Receitas Primárias de Capital	5.540.183,96	1.284.103,80	-76,82	1.000.000,00	-22,12	2.901.073,40	190,11	1.871.177,37	-35,5	1.809.824,33	-3,28
Despesa Total	243.168.428,01	226.445.811,90	-6,88	260.806.000,00	15,17	242.058.795,09	-7,19	239.103.722,51	-1,22	244.532.604,13	2,27
Despesas Primárias (II)	237.978.139,07	222.536.636,00	-6,49	255.884.000,00	14,99	237.341.649,74	-7,25	236.031.249,26	-0,55	242.174.403,03	2,6
Despesas Primárias Correntes	202.105.824,74	188.452.054,70	-6,76	18.648.700,00	-90,1	199.250.556,04	968,44	208.694.283,45	4,74	215.385.383,34	3,21
Pessoal e Encargos Sociais	129.279.213,01	120.654.062,20	-6,67	12.548.700,00	-89,6	135.248.041,78	977,79	142.209.480,25	5,15	148.770.274,42	4,61
Outras Despesas Correntes	72.826.611,74	67.797.992,50	-6,9	61.000.000,00	-10,03	63.340.102,50	3,84	65.938.419,40	4,1	66.066.732,15	0,19
Despesas Primárias de Capital	35.872.314,33	34.084.581,30	-4,98	69.397.000,00	103,6	17.074.750,99	-75,4	8.680.391,83	-49,16	9.316.070,72	7,32
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.229.800,21	3.227.835,80	-0,06	3.100.000,00	-3,96	3.094.478,29	-0,18	2.900.324,93	-6,27	2.850.473,32	-1,72
Resultado Primário (III) = (I – II)	(13.219.572,26)	(19.237.777,30)	45,52	(38.643.000,00)	100,87	(22.844.018,95)	-40,88	(17.531.060,80)	-23,26	(18.490.070,24)	5,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	9.145.717,59	8.581.370,00	-6,17	8.300.000,00	-3,28	14.354.511,17	72,95	14.729.908,27	2,62	15.151.849,27	2,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	9.145.717,59	1.664.579,00	-81,8	1.722.000,00	3,45	662.411,76	-61,53	546.383,79	-17,52	548.376,77	0,36
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(13.219.572,26)	(12.320.986,30)	-6,8	(32.065.000,00)	160,25	(9.151.919,54)	-71,46	(3.347.536,32)	-63,42	(3.886.597,74)	16,1
Dívida Pública Consolidada	27.237.981,77	35.671.617,80	30,96	54.495.000,00	52,77	28.306.740,16	-48,06	29.927.610,88	5,73	32.017.602,17	6,98
Dívida Consolidada Líquida	18.086.881,18	27.710.587,80	53,21	46.795.000,00	68,87	12.273.474,52	-73,77	14.031.959,11	14,33	16.199.737,55	15,45
FONTE: Secretaria de Finanças											

Município de ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	154.126.845,09	100,00	153.756.037,79	100,00	123.050.225,09	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	154.126.845,09	100,00	153.756.037,79	100,00	123.050.225,09	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	27.986.934,95	(0,17)	21.518.566,04	76,89	21.198.690,48	98,51
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(16.511.110.570,00)	100,17	6.468.367,91	23,11	319.875,56	1,49
TOTAL	(16.483.123.635,05)	100,00	27.986.933,95	100,00	21.518.566,04	100,00

FONTE:Fundo de Previdência e Secretaria de Finanças/ Contabilidade

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	370.706,59	220.595,53	196.412,06
Alienação de Bens Móveis	365.019,98	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.270,50	210.345,69	186.634,36
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.416,11	10.249,84	9.777,70
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.580,14	213.444,42	131.432,24
DESPESAS DE CAPITAL	14.580,14	213.444,42	131.432,24
Investimentos	13.794,50	53.217,50	131.432,24
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	785,64	160.226,92	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	428.257,38	72.130,93	64.979,82
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 27/01/2021 21:34 | Relatório emitido em: 10/02/2021 09:48			

Município de ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros benefícios	APOSENTADOS	927.000,00	1.019.000,00	1.121.000,00	
IPTU	Remissão	BENEFICIOS FISCAL IPTU - REEMISSAO.	273.000,00	289.000,00	303.000,00	
TOTAL			1.200.000,00	1.308.000,00	1.424.000,00	

FONTE:Secretaria de Finanças/Departamento de Arrecadação

Município de ROLÂNDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Para 2022 não há previsão de aumento permanente da Receita em função da recessao economica causada pela pandemia da Covid-19

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.432.210,02	36.461.052,02	39.366.057,10
Receita de Contribuições dos Segurados	6.560.089,78	6.451.026,95	7.415.015,80
Civil	6.560.089,78	6.451.026,95	7.415.015,80
Ativo	6.560.089,78	6.451.026,95	7.415.015,80
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.436.941,32	7.751.614,54	7.797.611,13
Civil	7.436.941,32	7.751.614,54	7.797.611,13
Ativo	7.436.941,32	7.751.614,54	7.797.611,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.904.561,29	14.042.281,72	12.754.952,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.904.561,29	14.042.281,72	12.754.952,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.530.617,63	8.216.128,81	11.398.477,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	8.514,75	986,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.530.617,63	8.207.614,06	11.397.491,35
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**21.901.592,39**	**28.253.437,96**	**27.968.565,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**

Benefícios-Civil	15.642.995,07	18.170.009,64	21.288.440,11
Aposentadorias	15.642.995,07	18.170.009,64	21.288.440,11
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**15.642.995,07**	**18.170.009,64**	**21.288.440,11**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**6.258.597,32**	**10.083.428,32**	**6.680.125,64**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	8.530.617,63	8.207.614,06	11.397.491,35
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	65.000,00	39.604,78
DESPESAS CORRENTES (XIII)	697.605,82	807.203,78	1.095.651,53
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**697.605,82**	**872.203,78**	**1.135.256,31**

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c)=(a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)**
2020	0,00	0,00	0,00	140.892.626,80
2021	39.956.787,88	23.174.048,55	16.782.739,33	157.675.366,13
2022	43.218.388,25	25.300.401,60	17.917.986,65	175.593.352,78
2023	46.374.996,91	28.047.937,06	18.327.059,85	193.920.412,63
2024	49.076.880,72	31.508.514,14	17.568.366,58	211.488.779,21
2025	52.233.044,16	33.199.737,25	19.033.306,91	230.522.086,12
2026	55.259.042,47	35.659.102,38	19.599.940,09	250.122.026,21
2027	56.172.425,77	37.310.966,13	18.861.459,64	268.983.485,85
2028	56.538.207,15	39.875.759,41	16.662.447,74	285.645.933,59
2029	56.740.508,42	42.615.392,95	14.125.115,47	299.771.049,06
2030	56.857.348,63	44.670.420,90	12.186.927,73	311.957.976,79
2031	56.652.448,64	47.278.557,40	9.373.891,24	321.331.868,03
2032	56.706.595,58	48.116.066,86	8.590.528,72	329.922.396,75
2033	56.682.070,39	48.877.177,36	7.804.893,03	337.727.289,78
2034	56.658.082,45	49.360.726,08	7.297.356,37	345.024.646,15
2035	56.418.368,37	50.327.850,33	6.090.518,04	351.115.164,19
2036	55.761.632,85	52.046.057,19	3.715.575,66	354.830.739,85
2037	55.429.517,06	52.251.076,54	3.178.440,52	358.009.180,37
2038	54.753.470,06	53.223.502,93	1.529.967,13	359.539.147,50
2039	53.828.828,64	54.503.922,97	(675.094,33)	358.864.053,17
2040	53.088.500,67	54.648.129,66	(1.559.628,99)	357.304.424,18
2041	52.167.676,46	55.000.293,78	(2.832.617,32)	354.471.806,86
2042	51.153.063,51	55.358.597,87	(4.205.534,36)	350.266.272,50

2043	50.161.624,99	55.266.781,69	(5.105.156,70)	345.161.115,80
2044	48.963.954,24	55.560.311,18	(6.596.356,94)	338.564.758,86
2045	47.797.609,69	55.421.346,81	(7.623.737,12)	330.941.021,74
2046	46.688.951,81	54.864.996,72	(8.176.044,91)	322.764.976,83
2047	22.551.475,54	53.578.972,01	(31.027.496,47)	291.737.480,36
2048	20.459.129,61	52.427.753,55	(31.968.623,94)	259.768.856,42
2049	18.391.656,34	50.998.907,97	(32.607.251,63)	227.161.604,79
2050	16.357.737,26	49.371.873,72	(33.014.136,46)	194.147.468,33
2051	14.266.037,66	47.772.335,16	(33.506.297,50)	160.641.170,83
2052	12.164.573,18	46.088.236,79	(33.923.663,61)	126.717.507,22
2053	10.099.067,58	44.235.615,31	(34.136.547,73)	92.580.959,49
2054	8.055.541,44	42.289.965,05	(34.234.423,61)	58.346.535,88
2055	5.993.255,05	40.364.069,62	(34.370.814,57)	23.975.721,31
2056	3.914.837,43	38.454.768,11	(34.539.930,68)	(10.564.209,37)
2057	2.418.700,96	36.510.283,50	(34.091.582,54)	(44.655.791,91)
2058	2.242.767,68	34.534.084,54	(32.291.316,86)	(76.947.108,77)
2059	2.071.458,79	32.573.694,43	(30.502.235,64)	(107.449.344,41)
2060	1.905.457,25	30.636.477,33	(28.731.020,08)	(136.180.364,49)
2061	1.745.399,89	28.729.350,37	(26.983.950,48)	(163.164.314,97)
2062	1.591.868,84	26.858.971,89	(25.267.103,05)	(188.431.418,02)
2063	1.445.383,27	25.031.557,76	(23.586.174,49)	(212.017.592,51)
2064	1.306.346,79	23.252.529,71	(21.946.182,92)	(233.963.775,43)
2065	1.175.040,83	21.526.561,67	(20.351.520,84)	(254.315.296,27)
2066	1.051.639,41	19.857.725,05	(18.806.085,64)	(273.121.381,91)
2067	936.234,36	18.249.595,05	(17.313.360,69)	(290.434.742,60)
2068	828.877,61	16.705.514,07	(15.876.636,46)	(306.311.379,06)
2069	729.572,92	15.228.492,43	(14.498.919,51)	(320.810.298,57)
2070	638.270,57	13.821.467,11	(13.183.196,54)	(333.993.495,11)
2071	554.862,26	12.486.929,80	(11.932.067,54)	(345.925.562,65)
2072	479.178,24	11.226.837,42	(10.747.659,18)	(356.673.221,83)
2073	410.989,44	10.042.839,11	(9.631.849,67)	(366.305.071,50)
2074	350.016,17	8.936.083,12	(8.586.066,95)	(374.891.138,45)
2075	295.908,79	7.907.019,49	(7.611.110,70)	(382.502.249,15)
2076	248.260,12	6.955.297,69	(6.707.037,57)	(389.209.286,72)
2077	206.636,87	6.080.029,39	(5.873.392,52)	(395.082.679,24)
2078	170.605,88	5.279.948,67	(5.109.342,79)	(400.192.022,03)
2079	139.724,51	453.400,85	(313.676,34)	(400.505.698,37)
2080	113.509,01	3.898.038,29	(3.784.529,28)	(404.290.227,65)
2081	91.440,60	3.310.752,12	(3.219.311,52)	(407.509.539,17)
2082	73.015,54	2.788.124,74	(2.715.109,20)	(410.224.648,37)
2083	57.783,51	2.326.736,73	(2.268.953,22)	(412.493.601,59)
2084	45.327,35	1.922.894,33	(1.877.566,98)	(414.371.168,57)
2085	35.248,39	1.572.506,12	(1.537.257,73)	(415.908.426,30)
2086	27.158,44	1.271.134,75	(1.243.976,31)	(417.152.402,61)
2087	20.695,29	1.014.112,36	(993.417,07)	(418.145.819,68)
2088	15.548,10	796.881,43	(781.333,33)	(418.927.153,01)
2089	11.474,64	615.370,99	(603.896,35)	(419.531.049,36)
2090	8.288,64	465.863,45	(457.574,81)	(419.988.624,17)
2091	5.836,71	344.768,78	(338.932,07)	(420.327.556,24)
2092	3.991,57	248.663,44	(244.671,87)	(420.572.228,11)
2093	2.647,73	174.310,15	(171.662,42)	(420.743.890,53)
2094	1.705,88	118.521,45	(116.815,57)	(420.860.706,10)

FONTE: Fundo de Previdência
NOTA:
Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METAS ANUAI
Metodologia e Memória de Cálculo
2022

RECEITAS A PREÇOS CORRENTES
6,18 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2019	2020		2021		2022		2023		2024	
RECEITAS CORRENTES	**195.858.184,47**	**215.649.876,66**	**10,11**	**226.152.600,00**	**4,87**	**233.656.000,00**	**3,32**	**247.287.000,00**	**5,83**	**261.933.000,00**	**5,92**
Receita Tributária Líquida	40.703.163,17	46.634.200,62	14,57	53.628.200,00	15,00	57.190.000,00	6,64	60.500.000,00	5,79	64.100.000,00	5,95
Receita de Contribuições	13.256.867,06	14.864.738,64	12,13	16.056.000,00	8,01	17.656.000,00	9,97	18.700.000,00	5,91	19.800.000,00	5,88
Receita Patrimonial	14.634.427,27	13.163.583,64	-10,05	20.872.300,00	58,56	15.000.000,00	-28,13	15.900.000,00	6,00	16.900.000,00	6,29
Receita de Serviços	335.173,49	281.344,56	-16,06	1.069.500,00	280,14	359.000,00	-66,43	380.000,00	5,85	403.000,00	6,05
Transferências Correntes Líquidas	126.121.050,91	139.010.279,84	10,22	132.644.000,00	-4,58	141.460.000,00	6,65	149.700.000,00	5,82	158.500.000,00	5,88
Outras Receitas Correntes	807.502,57	1.695.729,36	110,00	1.882.600,00	11,02	1.991.000,00	5,76	2.107.000,00	5,83	2.230.000,00	5,84
RECEITAS DE CAPITAL	**3.971.665,17**	**6.421.276,03**	61,68	**19.946.406,00**	210,63	**16.657.000,00**	-16,49	**8.278.000,00**	-50,30	**8.295.000,00**	**0,21**
Operações de Crédito	712.411,72	3.791.323,04	0,00	13.405.000,00	100,00	13.407.000,00	0,01	6.000.000,00	-55,25	6.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	209.675,10	366.290,48	0,00	262.500,00	100,00	250.000,00	-4,76	278.000,00	11,20	295.000,00	6,12
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.049.578,35	2.263.662,51	-25,77	6.278.906,00	177,38	3.000.000,00	-52,22	2.000.000,00	-33,33	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**199.829.849,64**	**222.071.152,69**	**11,13**	**246.099.006,00**	**10,82**	**250.313.000,00**	**1,71**	**255.565.000,00**	**2,10**	**270.228.000,00**	**5,74**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2022
DESPESAS A PREÇOS CORRENTES
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2019	2020		2021		2022		2023		2024	
DESPESAS CORRENTES	**161.514.717,24**	**181.163.908,31**	**12,17%**	**194.602.800,00**	**7,42%**	**206.045.000,00**	**5,88%**	**223.062.000,00**	**8,26%**	**238.018.000,00**	**6,70%**
Pessoal e Encargos Sociais	103.614.544,05	120.942.937,98	16,72%	127.614.100,00	5,52%	139.860.000,00	9,60%	152.000.000,00	8,68%	164.403.000,00	8,16%
Juros e Encargos da Dívida	1.059.217,74	323.567,79	-69,45%	1.572.000,00	385,83%	685.000,00	-56,42%	584.000,00	-14,74%	606.000,00	3,77%
Outras Despesas Correntes	56.840.955,45	59.897.402,54	5,38%	65.416.700,00	9,21%	65.500.000,00	0,13%	70.478.000,00	7,60%	73.009.000,00	3,59%
DESPESAS DE CAPITAL	**9.685.570,88**	**13.013.531,26**	**34,36%**	**24.925.706,00**	**91,54%**	**21.850.000,00**	**-12,34%**	**11.978.000,00**	**-45,18%**	**12.295.000,00**	**2,65%**
Investimentos	6.886.500,93	11.008.167,53	59,85%	22.075.706,00	100,54%	17.657.000,00	-20,02%	9.278.000,00	-47,45%	10.295.000,00	10,96%
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	2.799.069,95	2.005.363,73	-28,36%	2.850.000,00	42,12%	4.193.000,00	47,12%	2.700.000,00	-35,61%	2.000.000,00	-25,93%
Reserva Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	100.000,00	**100,00%**	**100.000,00**	**0,00%**	**100.000,00**	**0,00%**	**100.000,00**	**0,00%**
Reserva RPPS	**0,00**	**0,00**	#DIV/0!	26.470.500,00	**100,00%**	**22.318.000,00**	**-15,69%**	**20.425.000,00**	**-8,48%**	**19.815.000,00**	**-2,99%**
TOTAL	**171.200.288,12**	**194.177.439,57**	**13,42%**	**246.099.006,00**	**26,74%**	**250.313.000,00**	**1,71%**	**255.565.000,00**	**2,10%**	**270.228.000,00**	**5,74%**

Nota: Excluídas despesas intraorçamentárias

Município de ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2022

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

RECEITAS PRIMÁRIAS	PROJETADO LDO		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**233.656.000,00**	**247.287.000,00**	**261.933.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.190.000,00	60.500.000,00	64.100.000,00
Contribuições	17.656.000,00	18.700.000,00	19.800.000,00
Receita Patrimonial	15.000.000,00	15.900.000,00	16.900.000,00
Aplicações Financeiras (II)	14.844.000,00	15.744.000,00	16.744.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	156.000,00	156.000,00
Transferências Correntes	141.460.000,00	149.700.000,00	158.500.000,00
Demais Receitas Correntes	2.350.000,00	2.487.000,00	2.633.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.350.000,00	2.487.000,00	2.633.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**218.812.000,00**	**231.543.000,00**	**245.189.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.657.000,00	8.278.000,00	8.295.000,00
Operações de Crédito (VI)	13.407.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	278.000,00	295.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	250.000,00	278.000,00	295.000,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Convênios	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**3.000.000,00**	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**221.812.000,00**	**233.543.000,00**	**247.189.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**206.045.000,00**	**223.062.000,00**	**238.018.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	139.860.000,00	152.000.000,00	164.403.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	685.000,00	584.000,00	606.000,00
Outras Despesas Correntes	65.500.000,00	70.478.000,00	73.009.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.500.000,00	70.478.000,00	73.009.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**205.360.000,00**	**222.478.000,00**	**237.412.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**21.850.000,00**	**11.978.000,00**	**12.295.000,00**
Investimentos	17.657.000,00	9.278.000,00	10.295.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.193.000,00	2.700.000,00	2.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**17.657.000,00**	**9.278.000,00**	**10.295.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.418.000,00	20.525.000,00	19.915.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**245.435.000,00**	**252.281.000,00**	**267.622.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-23.623.000,00	-18.738.000,00	-20.433.000,00

JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.844.000,00	15.744.000,00	16.744.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	685.000,00	584.000,00	606.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-9.464.000,00	-3.578.000,00	-4.295.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**29.272.899,48**	**31.988.899,48**	**35.382.899,48**
DEDUÇÕES (XXIX)	16.580.000,00	16.990.000,00	17.480.000,00

Disponibilidade de Caixa	16.580.000,00	16.990.000,00	17.480.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.500.000,00	15.000.000,00	15.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.080.000,00	1.990.000,00	1.980.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**12.692.899,48**	**14.998.899,48**	**17.902.899,48**
1 Dívida Consolidada de 31/12/2020 R$ 20.743.899,48			

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

Indicador	**Inflação - IPCA-E - IBGE**		**Ano Base**	**Expectativa de Inflação - BACEN**		
Inflação Média (% anual)	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
	3,91	5,44	Ano Base	3,41	3,36	3,39

Fonte:Banco Central do Brasil - BACEN em15/02//2019

Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$ 1.000,00

Ano	**Brasil**	**Paraná**	**Partipação do Estado/ Brasil*100**
2016	6.269.328.000	401.814.000	6,41
2017	6.585.479.000	421.498.000	6,40
2018	7.004.141.000	440.029.000	6,42
2019	7.244.383.036	456.888.000	6,61
2020	7.597.908.928	466.766.000	7,08
2021	7.888.908.840	496.827.000	7,35
2022	8.426.932.423	527.071.000	7,63
2023	8.426.932.423	557.806.000	6,62
2024	8.649.403.439	590.276.000	6,82
FONTES: IBGE - IPARDES - 2016 a 2018 Paraná - Contas Regionais do Brasil - PIB Dado do PIB do Brasil de 2016 e 2018, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Regionais do Brasil (nova metodologia, referência 2010). Os dados de 2019 a 2024 - Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir de projeções do PIB pelo BACEN em março/2021, que estão sujeitos a alterações.			

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
PIB TOTAL	3,25	2,36	2,43	2,46
INPC	3,39	3,41	3,36	3,39

Fonte: INPC - Banco Central em 12/02/2021 e PIB 19/03/2021

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

Tabela 2 - Projeção da Receita Corrente Líquida

Execício	**RCL Realizada**	**Δ%**
2014	112.805.020,33	
2015	124.581.721,05	10,44
2016	143.518.354,00	15,20
2017	159.890.268,26	11,41
2018	169.951.486,86	6,29
2019	174.566.546,78	2,72
2020	195.478.609,32	11,98
2021	197.244.600,00	0,90
Média 2014 a 2021		**6,19**

2022	209.454.040,74	6,19
2023	222.419.245,86	6,19
2023	236.186.997,18	6,19

ACTURIAL

Relatório da Avaliação Acturial

Nome do Ente: Rolândia (PR)

Unidade Gestora: ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

Ano-Base: 2021
Data-Base: 31/12/2020

CNPJ da Unidade Gestora:
08.690.876/0001-19

Nº NTA Plano Previdenciário:
2020.000161-1

Nº NTA Plano Financeiro:
2020.999999-2

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número de Relatório: 006/2021 – Versão 001

Curitiba (PR)
2021

ÁRIO EXECUTIVOECUTIVO
SUMÁRIO EXECUTIVO
Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2020** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2020** e tinha a seguinte distribuição de segurados:
Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.413	327	1.740
Remuneração/Provento Médio (em R$)	3.656,03	3.825,29	3.687,84
Folha Mensal (em R$)	5.165.969,36	1.250.870,70	6.416.840,06

O saldo dos investimentos era de R$140.882.628,78 e o saldo dos parcelamentos era de R$ 899.633,75. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 353.957.005,23 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 9.097/2018 de R$ 312.108.404,71, resulta num déficit atuarial oficial de R$ 41.848.600,62, equivalente a 7,95% da folha salarial futura.
A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	8.378.628,29	8.595.601,65	13.943.594,49	1.415.716,71	7.621.750,22	39.955.291,36	22.054.387,75	+17.900.903,61
2022	8.178.340,31	8.405.897,97	16.364.202,30	1.738.790,54	8.529.667,15	43.216.898,28	24.239.342,42	+18.977.555,86
2023	7.859.445,85	8.109.057,13	18.747.341,10	2.158.670,15	9.498.999,38	46.373.513,62	27.050.827,47	+19.322.686,15

SUMÁRIO EXECUTIVO
1 - INTRODUÇÃO.....
2 - BASE NORMATIVA.....

2.1 - NORMAS GERAIS.....
2.2 - NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....
3 - PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....

3.1 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019
3.2 - CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019.....
4 - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....

- DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....
- DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....
- RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....
5 - HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....

- TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....
- ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....
- ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....
- TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL.....
- ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....
- COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....
- COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....
- DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....
6 - ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....

- DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....
- SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....
- ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....
- PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....
- RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....
7 - RESULTADO ATUARIAL.....

- ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....
- VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....
- BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO.....
- PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....
8 - CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....

- VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....
- CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....
- CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO.....
- CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO.....
- EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL..... 9.1 - PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....
- CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....

- CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....
10.1 - LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....
- ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....
10.3 - RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....
11 - ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 25
12 - PARECER ATUARIAL.....
13 - ANEXOS.....
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 11 MESES.....
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA.....
ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....
ANEXO 8 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO.....

INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas

de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2020** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2020**.

BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

NORMAS GERAIS

Artigo 40 da Constituição Federal: "*Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o* ***equilíbrio financeiro e atuarial*** *e o disposto neste artigo.*" redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3334/2010, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto nº 9.097/2018.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	- Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	- Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	- Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	- Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo:

		Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	- Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portanto, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	**Condições/Carências**	**Cálculo**
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) - Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de carreira: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	- Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	- Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) - Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	**Condições/Carências**	**Cálculo**
Aposentadoria por Invalidez	- Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) - Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Demais Segurados			Professores		
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos
2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos
2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos

	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Benefícios	**Condições/Carências**	**Cálculo**
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	- Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	- Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica- se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	**Regime Financeiro**	**Método de Financiamento**
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	IEN – Idade de Entrada Normal

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2018 – Ambos os Sexos
- A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
- A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
- A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
- Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,58% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
- Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
- Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,41% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
- Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
- Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
- Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
- Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
- Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
- Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou- se um fator de capacidade de ativos de 100%. Proventos: Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.
- Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
- Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
- Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
- Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DE BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **ROLÂNDIA - PR** e seus dependentes legais, segurados do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2020**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.
Os principais tópicos analisados foram: Cadastro de Ativos
Quantidade de Servidores Ativos;
Data de Nascimento;
Sexo;
Cargo;
Data de Admissão no Ente;
Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
Valor das Remunerações;
Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos. Cadastro de Aposentados e Pensionistas
Quantidade de Inativos;
Data de Nascimento;
Sexo;
Tipo do Benefício;
Valor dos Proventos Mensais;
Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.
Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.
Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.
Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Data-Base: 31/12/2020

ITENS	**Valores** (em R$)
Saldo dos Investimentos considerado na avaliação	**140.882.628,78**
Saldo dos Parcelamentos	**899.633,75**
Acordo 0038/2007	*35.347,21*
Acordo 0075/2019	*864.286,54*
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	14,00%
b) Prefeitura – Saldo dos Aportes Financeiros Decreto Municipal nº 9.097/2018	**312.108.404,71**
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$6.101,06 em 31/12/2020).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	**Custo Geração Atual** (em R$)	**Custo Total** (% da Folha)	**Custo Normal** (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	80.716.400,47	15,33%	
2. Aposentadorias por Invalidez	6.941.714,07	1,32%	
3. Aposentadorias do Professor	84.250.821,55	16,00%	
4. Reversão em Pensão	16.273.149,76	3,09%	
5. Pensão por Morte	13.165.743,46	2,50%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**201.347.829,31**	**38,24%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	161.259.013,66	30,63%	7,68%
8. Aposentadoria do Professor	202.248.757,43	38,41%	9,66%
9. Aposentadoria por Idade	86.878.536,49	16,50%	4,06%
10. Reversão em Pensão	32.577.542,20	6,19%	1,45%
11. Pensão por Morte de Ativo	8.722.584,63	1,66%	0,79%
12. Pensão por Morte de Inválido	868.904,21	0,17%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	13.419.440,39	2,55%	1,09%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
17. Benefícios a Conceder (7+..+16)	**505.974.779,01**	**96,11%**	**24,81%**
18. Custo Total – VABF (6+17)	**707.322.608,32**	**134,35%**	
Valor Atual da Folha Futura	**526.556.875,88**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	**Plano de Custeio Vigente**		**Plano de Custeio Proposto**	
	Valores (em R$)	(% Folha)	**Valores** (em R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**707.322.608,32**	**134,35%**	**707.322.608,32**	**134,35%**
2. Compensação Previdenciária (-)	*57.481.014,17*	*10,92%*	*57.481.014,17*	*10,92%*

3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*1.241.674,11*	*0,24%*	*1.241.674,11*	*0,24%*
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*5.424.726,18*	*1,03%*	*5.424.726,18*	*1,03%*
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*73.717.962,90*	*14,00%*	*73.717.962,90*	*14,00%*
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*73.717.962,90*	*14,00%*	*73.717.962,90*	*14,00%*
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*899.633,75*	*0,17%*	*899.633,75*	*0,17%*
10. Ativo Financeiro (-)	*140.882.628,78*	*26,76%*	*140.882.628,78*	*26,76%*
11. **Déficit/Superávit Base (1) – (2+..10)**	**353.957.005,53**	**67,22%**	**353.957.005,53**	**67,22%**
12. Saldo dos Aportes Financeiros (-)	*312.108.404,71*	*59,27%*	*353.957.005,53*	*67,22%*
13. **Déficit/Superávit Oficial (11+12)**	**41.848.600,82**	**7,95%**	**0,00**	**0,00%**

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 9.097/2018.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	141.782.262,53	141.782.262,53
2. Aplicações Financeiras	140.882.628,78	140.882.628,78
3. Parcelamentos	899.633,75	899.633,75
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	183.630.863,35	141.782.262,53
5. Provisão de Benefícios Concedidos	200.106.155,20	200.106.155,20
6. Provisão de Benefícios a Conceder	353.114.127,03	353.114.127,03
7. Compensação Financeira	57.481.014,17	57.481.014,17
8. Plano de Equacionamento	312.108.404,71	353.957.005,53
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**41.848.600,82**	**0,00**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.165.969,36	67.157.601,68
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.120.810,75	14.570.539,75
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	53.461,29	694.996,77
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	87.470,00	1.137.110,00
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.850,49	24.056,37
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**6.374.250,11**	**82.865.251,43**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**5.221.281,14**	**67.876.654,82**

8.2.CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	67.157.601,68	14,00%	9.402.064,24
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	67.157.601,68	2,00%	1.343.152,03
3. Segurados Ativos	67.157.601,68	14,00%	9.402.064,24
4. Aposentados	694.996,77	14,00%	97.299,55
5. Pensionistas	24.056,37	14,00%	3.367,89
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**20.247.947,94**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	730.674,71	1,09%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.889.003,47	11,75%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.490.446,41	9,66%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	530.880,84	0,79%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	45.667,17	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	976.135,74	1,45%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.343.152,03	2,00%
11. Total (1+..+10)		**16.662.808,34**	**26,81%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	16.662.808,34	24,81%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.343.152,03	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**26,81%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:
Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
Evolução significativa da massa de segurados;
Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, o plano apresentou déficit atuarial em decorrência da aplicação da nova taxa de juros de 5,41% ao ano. Como esta nova taxa é menor que a taxa de 5,86% que era taxa usada anteriormente, gerou esse impacto atuarial negativo no resultado.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta déficit atuarial, mesmo considerando o aumento obrigatório de alíquotas normais previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019) e regulamentado pela Portaria 1.348/2019. Para equilíbrio do plano, sugerimos a revogação do Decreto Municipal nº 9.097/2018, e apresentamos uma nova sugestão de reparcelamento do déficit atuarial em 35 anos através de aportes financeiros mensais, conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018, conforme tabela abaixo:

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Data-Base: 31/12/2020

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal	Valor Atual do Aporte (taxa 5,41% ao ano)
1	2021	353.957.005,53	19.149.074,00	13.698.896,74	359.407.182,79	1.141.574,73	12.995.822,73
2	2022	359.407.182,79	19.443.928,59	15.288.485,70	363.562.625,68	1.274.040,47	13.759.442,72
3	2023	363.562.625,68	19.668.738,05	16.658.680,17	366.572.683,56	1.388.223,35	14.223.129,04
4	**2024**	**366.572.683,56**	**19.831.582,18**	**19.930.740,09**	**366.473.525,65**	**1.660.895,01**	**16.143.443,29**
5	2025	366.473.525,65	19.826.217,74	20.269.755,27	366.029.988,12	1.689.146,27	15.575.408,24
6	2026	366.029.988,12	19.802.222,36	20.614.536,99	365.217.673,49	1.717.878,08	15.027.360,49
7	2027	365.217.673,49	19.758.276,14	20.965.183,32	364.010.766,31	1.747.098,61	14.498.596,75

8	2028	364.010.766,31	19.692.982,46	21.321.794,03	362.381.954,73	1.776.816,17	13.988.438,48
9	2029	362.381.954,73	19.604.863,75	21.684.470,57	360.302.347,91	1.807.039,21	13.496.231,01
10	2030	360.302.347,91	19.492.357,02	22.053.316,12	357.741.388,82	1.837.776,34	13.021.342,71
11	2031	357.741.388,82	19.353.809,14	22.428.435,60	354.666.762,35	1.869.036,30	12.563.164,19
12	2032	354.666.762,35	19.187.471,84	22.809.935,74	351.044.298,46	1.900.827,98	12.121.107,47
13	2033	351.044.298,46	18.991.496,55	23.197.925,07	346.837.869,94	1.933.160,42	11.694.605,28
14	2034	346.837.869,94	18.763.928,76	23.592.513,96	342.009.284,73	1.966.042,83	11.283.110,31
15	2035	342.009.284,73	18.502.702,30	23.993.814,69	336.518.172,35	1.999.484,56	10.886.094,51
16	2036	336.518.172,35	18.205.633,12	24.401.941,40	330.321.864,08	2.033.495,12	10.503.048,39
17	2037	330.321.864,08	17.870.412,85	24.817.010,21	323.375.266,72	2.068.084,18	10.133.480,42
18	2038	323.375.266,72	17.494.601,93	25.239.139,20	315.630.729,46	2.103.261,60	9.776.916,34
19	2039	315.630.729,46	17.075.622,46	25.668.448,46	307.037.903,46	2.139.037,37	9.432.898,58
20	2040	307.037.903,46	16.610.750,58	26.105.060,12	297.543.593,92	2.175.421,68	9.100.985,68
21	2041	297.543.593,92	16.097.108,43	26.549.098,41	287.091.603,94	2.212.424,87	8.780.751,72
22	2042	287.091.603,94	15.531.655,77	27.000.689,64	275.622.570,07	2.250.057,47	8.471.785,74
23	2043	275.622.570,07	14.911.181,04	27.459.962,28	263.073.788,83	2.288.330,19	8.173.691,27
24	2044	263.073.788,83	14.232.291,98	27.927.046,99	249.379.033,82	2.327.253,92	7.886.085,76
25	2045	249.379.033,82	13.491.405,73	28.402.076,66	234.468.362,88	2.366.839,72	7.608.600,16
26	2046	234.468.362,88	12.684.738,43	28.885.186,43	218.267.914,89	2.407.098,87	7.340.878,37
27	2047	218.267.914,89	11.808.294,20	29.376.513,72	200.699.695,36	2.448.042,81	7.082.576,83
28	2048	200.699.695,36	10.857.853,52	29.876.198,33	181.681.350,55	2.489.683,19	6.833.364,08
29	2049	181.681.350,55	9.828.961,06	30.384.382,41	161.125.929,20	2.532.031,87	6.592.920,32
30	2050	161.125.929,20	8.716.912,77	30.901.210,53	138.941.631,44	2.575.100,88	6.360.936,98
31	2051	138.941.631,44	7.516.742,26	31.426.829,72	115.031.543,99	2.618.902,48	6.137.116,38
32	2052	115.031.543,99	6.223.206,53	31.961.389,51	89.293.361,00	2.663.449,13	5.921.171,30
33	2053	89.293.361,00	4.830.770,83	32.505.041,99	61.619.089,85	2.708.753,50	5.712.824,62
34	2054	61.619.089,85	3.333.592,76	33.057.941,81	31.894.740,80	2.754.828,48	5.511.808,97
35	2055	31.894.740,80	1.725.505,48	33.620.246,27	0,00	2.801.687,19	5.317.866,42

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018). Os valores dos aportes mensais relacionados acima, já estão corrigidos e não serão mais atualizados até a alteração deste plano de equacionamento. Estes valores mensais poderão ser rateados entre os órgãos de lotação, na proporção de sua folha de remuneração.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	697.341,70	80.786.170,82	0,86%
2019	743.856,43	89.809.237,22	0,83%
2020	1.134.629,08	90.868.754,40	1,25%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	1.225.000,00	104.498.047,96	1,17%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer de 2021, recomendamos a alteração da forma de custeio da Taxa de Administração, passando a integrar o custeio normal do RPPS e incidente apenas sobre a folha de salários de contribuição dos servidores ativos em atendimento aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/17	dez/18	dez/19
Número de Servidores Ativos	1.506	1.431	1.413
Média da Remuneração do Ativo	3.286,30	3.203,82	3.656,03
Número de Beneficiários	232	289	327
Valor Médio dos Benefícios	3.524,34	3.603,01	3.825,29
Custo Total do Plano em R$	562.742.297,25	605.008.421,47	707.322.608,32
Déficit/Superávit Atuarial em R$	5.067.447,95	8.452.565,28	41.848.600,82
Déficit/Superávit em % Folha	0,97%	1,79%	7,95%
Saldo dos Parcelamentos em R$	57.485,47	47.214,11	899.633,75
Investimentos do Plano em R$	97.596.257,77	125.631.462,46	140.882.628,78

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações e proventos e concessão de novos benefícios previdenciários.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – PR** de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro
de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 707,322 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R$ 353,365 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial parcial de R$ 353.957 milhões. Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 9.097/2018 no valor de R$ 312,108 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R$ 41,848 milhões, este valor representa 7,95% das futuras remunerações dos servidores ativos.

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta déficit atuarial, mesmo considerando o aumento obrigatório de alíquotas normais previsto na Reforma da Previdência (EC 103/2019) e regulamentado pela Portaria 1.348/2019. Para equilíbrio do plano, sugerimos a revogação do Decreto Municipal nº 9.097/2018, e apresentamos uma nova sugestão de reparcelamento do déficit atuarial em 35 anos através de aportes financeiros, conforme art. 54 da Portaria 464/2018 e Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018). Os valores dos aportes mensais relacionados acima, já estão corrigidos e não serão mais atualizados até a alteração deste plano de equacionamento. Estes valores mensais poderão ser rateados entre os órgãos de lotação, na proporção de sua folha de remuneração.

Custeio Administrativo

Para a apuração dos resultados não foi considerado que a alíquota normal inclui a taxa de administração. A taxa é suportada adicionalmente à alíquota normal, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.949/2019.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS
Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.413	327	1.740
Remuneração/Provento Médio (em R$)	3.656,03	3.825,29	3.687,84
Folha Mensal (em R$)	5.165.969,36	1.250.870,70	6.416.840,06

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS
1.413 servidores ativos – 82,8%
293 beneficiários– 17,2%

Observamos no índice acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 4,3.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	319	1.094	1.413
Idade Média	49,5	45,7	46,6
Tempo de INSS Anterior	3,2	3,0	3,0
Tempo de Serviço Público	17,1	13,4	14,2
Tempo de Serviço Total	20,3	16,4	17,2
Diferimento Médio (*)	13,8	11,5	12,0
Remuneração Média (R$)	3.798,56	3.614,47	3.656,03

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO

Total global – 17,3 por tempo de contribuição – 12,0 por diferimento

Feminino – 16,4 por tempo de contribuição – 11,5 por diferimento
Masculino – 20,3 por tempo de contribuição – 13,8 por diferimento

Cada item acima representa o tempo médio de carreira, dividindo- o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	43	140	183
Idade Média	66,7	60,0	61,6
Tempo de Serviço Total	33,9	28,7	29,9
Remuneração Média (R$)	4.395,66	4.090,46	4.162,17

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

De 0 a 5 anos – 400 – 28,3%
De 6 a 10 anos – 293 – 20,7%
De 11 a 20 anos – 443 – 31,4%
Mais de 20 anos – 277 – 19,6%

O índice acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO

Entre 24 anos e 64 anos o índice feminino supera o índice masculino em quantidades.
Sendo assim, a distribuição de servidores por idade e por sexo, demostra um número maior do sexo feminino e idade média maior entre 34e 58 anos.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA
Professores – 505 – 35,7%
Demais Servidores – 908 – 64,3%

O exposto acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO
Anterior EC 41/2003 – 423 – 29,9%
Posterior – 990 – 70,1%
O exposto acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE
Obtivemos um índice salarial médio entre R$1.800,00 e R$5.600,00, com idades que variam entre 24 anos e 74 anos.

DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO

O maior índice apresentado, referente ao número de aposentadorias, foi até o ano de 2020, diminuindo gradualmente nos anos subsequentes tendo como fonte os servidores ativos até o momento.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
Data-Base: 31/12/2020

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE e COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	37	87	22	146	1.267
2021	9	9	19	37	1.230
2022	14	19	18	51	1.179
2023	22	34	15	71	1.108
2024	15	18	4	37	1.071
2025	11	36	11	58	1.013
2026	8	20	14	42	971
2027	13	19	26	58	913
2028	17	18	29	64	849
2029	10	21	25	56	793
2030	15	25	33	73	720
2031	10	18	9	37	683
2032	9	18	10	37	646
2033	14	9	11	34	612
2034	10	11	23	44	568
2035	25	23	22	70	498
2036	14	9	13	36	462
2037	16	12	16	44	418
2038	9	15	36	60	358
2039	4	11	19	34	324
2040	18	21	8	47	277
2041	27	11	5	43	234
2042	12	12	8	32	202
2043	32	11	10	53	149
2044	30	7	0	37	112
2045	20	2	1	23	89
2046	8	3	0	11	78
2047	16	4	0	20	58
2048	18	0	0	18	40
2049	6	0	0	6	34
2050	13	0	0	13	21
2051	5	1	0	6	15
2052	6	0	0	6	9
2053	1	0	0	1	8
2054	2	0	0	2	6
2055	4	0	0	4	2
2056	2	0	0	2	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
Total	**502**	**504**	**407**	**1.413**	**0**

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	7	11	18
	Idade Média	56,1	58,3	57,4
	Benefício Médio (R$)	2.720,86	2.299,16	2.463,15
Tempo de Contribuição	Quantidade	27	69	96
	Idade Média	65,2	61,1	62,3
	Benefício Médio (R$)	4.578,64	4.869,31	4.787,56

Idade	Quantidade	21	41	62
	Idade Média	70,0	65,8	67,2
	Benefício Médio (R$)	1.100,85	1.567,00	1.409,11
Professor	Quantidade	1	106	107
	Idade Média	56,0	58,8	58,8
	Benefício Médio (R$)	4.464,66	4.849,68	4.846,08
Pensionistas	Quantidade	9	25	34
	Idade Média	43,7	54,8	51,9
	Benefício Médio (R$)	2.474,53	2.607,97	2.572,65
Compulsória	Quantidade	10	0	10
	Idade Média	78,5	0,0	78,5
	Benefício Médio (R$)	1.097,25	0,00	1.097,25
Total Geral	Quantidade	75	252	327
	Idade Média	64,8	60,2	61,2
	Benefício Médio (R$)	2.713,27	3.987,24	3.695,05

DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

Invalidez – 5,5%
Tempo de Contribuição – 29,4%
Idade – 19,0%
Professor – 32,7%
Pensão – 10,4%
Conpulsória – 3,1%

ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	327	1.413	1.740
2021	466	1.267	1.733
2022	501	1.230	1.731
2023	547	1.179	1.726
2024	606	1.108	1.714
2025	629	1.071	1.700
2026	666	1.013	1.679
2027	686	971	1.657
2028	723	913	1.636
2029	761	849	1.610
2030	786	793	1.579
2031	819	720	1.539
2032	821	683	1.504
2033	822	646	1.468
2034	818	612	1.430
2035	822	568	1.390
2036	837	498	1.335
2037	828	462	1.290
2038	831	418	1.249
2039	838	358	1.196
2040	828	324	1.152
2041	821	277	1.098
2042	814	234	1.048
2043	801	202	1.003
2044	793	149	942
2045	780	112	892
2046	760	89	849
2047	732	78	810

2048	705	58	763
2049	676	40	716
2050	645	34	679
2051	615	21	636
2052	584	15	599
2053	552	9	561
2054	520	8	528
2055	489	6	495
2056	459	2	461
2057	430	0	430
2058	400	0	400
2059	372	0	372
2060	345	0	345
2061	318	0	318

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Data-Base: 31/12/2020

Contas	**Discriminação**	**Valores** (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**183.630.863,35**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**200.098.271,97**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	201.347.829,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	1.193.381,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	48.292,93
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	7.883,23
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**295.640.996,09**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	505.974.779,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	73.717.962,90
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	79.142.689,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	57.473.130,94
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**312.108.404,71**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	312.108.404,71
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 11 MESES

A projeção da evolução das Provisões Matemáticas será calculada e enviada ao RPPS mensalmente após a divulgação do índice de correção monetária do plano. O resultado poderá ser recalculado no decorrer do exercício, caso ocorra um fato relevante que afete significativamente os resultados atuariais apurados nesta avaliação atuarial.

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE
Data-Base: 31/12/2020

ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2021	39.956.246,99	23.174.048,55	16.782.198,44	157.664.827,22
2022	43.217.818,10	25.300.401,60	17.917.416,50	175.582.243,71
2023	46.374.395,91	28.047.937,06	18.326.458,85	193.908.702,56
2024	49.076.247,20	31.508.514,14	17.567.733,06	211.476.435,62

2025	52.232.376,38	33.199.737,25	19.032.639,13	230.509.074,75
2026	55.258.338,55	35.659.102,38	19.599.236,17	250.108.310,93
2027	56.171.683,77	37.310.966,13	18.860.717,64	268.969.028,57
2028	56.537.425,01	39.875.759,41	16.661.665,60	285.630.694,17
2029	56.739.683,97	42.615.392,95	14.124.291,02	299.754.985,19
2030	56.856.479,58	44.670.420,90	12.186.058,68	311.941.043,87
2031	56.651.532,56	47.278.557,40	9.372.975,16	321.314.019,04
2032	56.705.629,95	48.116.066,86	8.589.563,09	329.903.582,12
2033	56.681.052,52	48.877.177,36	7.803.875,16	337.707.457,28
2034	56.657.009,51	49.360.726,08	7.296.283,43	345.003.740,72
2035	56.417.237,39	50.327.850,33	6.089.387,06	351.093.127,77
2036	55.760.440,68	52.046.057,19	3.714.383,49	354.807.511,26
2037	55.428.260,39	52.251.076,54	3.177.183,85	357.984.695,12
2038	54.752.145,41	53.223.502,93	1.528.642,48	359.513.337,60
2039	53.827.432,33	54.503.922,97	-676.490,64	358.836.846,95
2040	53.087.028,81	54.648.129,66	-1.561.100,85	357.275.746,11
2041	52.166.124,98	55.000.293,78	-2.834.168,80	354.441.577,31
2042	51.151.428,09	55.358.597,87	-4.207.169,78	350.234.407,52
2043	50.159.901,10	55.266.781,69	-5.106.880,59	345.127.526,93
2044	48.962.137,08	55.560.311,18	-6.598.174,10	338.529.352,83
2045	47.795.694,22	55.421.346,81	-7.625.652,59	330.903.700,24
2046	46.686.932,72	54.864.996,72	-8.178.064,00	322.725.636,24
2047	22.549.347,21	53.578.972,01	-31.029.624,80	291.696.011,44
2048	20.456.886,14	52.427.753,55	-31.970.867,41	259.725.144,03
2049	18.389.291,50	50.998.907,97	-32.609.616,47	227.115.527,56
2050	16.355.244,48	49.371.873,72	-33.016.629,24	194.098.898,32
2051	14.263.410,02	47.772.335,16	-33.508.925,14	160.589.973,18
2052	12.161.803,39	46.088.236,79	-33.926.433,40	126.663.539,78
2053	10.096.147,94	44.235.615,31	-34.139.467,37	92.524.072,41
2054	8.052.463,85	42.289.965,05	-34.237.501,20	58.286.571,21
2055	5.990.010,96	40.364.069,62	-34.374.058,66	23.912.512,55
2056	3.911.417,84	38.454.768,11	-34.543.350,27	0,00
2057	2.418.700,96	36.510.283,50	-34.091.582,54	0,00
2058	2.242.767,68	34.534.084,54	-32.291.316,86	0,00
2059	2.071.458,79	32.573.694,43	-30.502.235,64	0,00
2060	1.905.457,25	30.636.477,33	-28.731.020,08	0,00
2061	1.745.399,89	28.729.350,37	-26.983.950,48	0,00
2062	1.591.868,84	26.858.971,89	-25.267.103,05	0,00
2063	1.445.383,27	25.031.557,76	-23.586.174,49	0,00
2064	1.306.346,79	23.252.529,71	-21.946.182,92	0,00
2065	1.175.040,83	21.526.561,67	-20.351.520,84	0,00
2066	1.051.639,41	19.857.725,05	-18.806.085,64	0,00
2067	936.234,36	18.249.595,05	-17.313.360,69	0,00
2068	828.877,61	16.705.514,07	-15.876.636,46	0,00
2069	729.572,92	15.228.492,43	-14.498.919,51	0,00
2070	638.270,57	13.821.467,11	-13.183.196,54	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	554.862,26	12.486.926,80	-11.932.064,54	0,00
2072	479.178,24	11.226.837,42	-10.747.659,18	0,00
2073	410.989,44	10.042.839,11	-9.631.849,67	0,00
2074	350.016,17	8.936.083,12	-8.586.066,95	0,00
2075	295.908,79	7.907.019,49	-7.611.110,70	0,00
2076	248.260,12	6.955.297,69	-6.707.037,57	0,00
2077	206.636,87	6.080.029,39	-5.873.392,52	0,00
2078	170.605,88	5.279.948,67	-5.109.342,79	0,00
2079	139.724,51	4.553.400,85	-4.413.676,34	0,00
2080	113.509,01	3.898.038,29	-3.784.529,28	0,00
2081	91.440,60	3.310.752,12	-3.219.311,52	0,00
2082	73.015,54	2.788.124,74	-2.715.109,20	0,00
2083	57.783,51	2.326.736,73	-2.268.953,22	0,00

2084	45.327,35	1.922.894,33	-1.877.566,98	0,00
2085	35.248,39	1.572.506,12	-1.537.257,73	0,00
2086	27.158,44	1.271.134,75	-1.243.976,31	0,00
2087	20.695,29	1.014.112,36	-993.417,07	0,00
2088	15.548,10	796.881,43	-781.333,33	0,00
2089	11.474,64	615.370,99	-603.896,35	0,00
2090	8.288,64	465.863,45	-457.574,81	0,00
2091	5.836,71	344.768,78	-338.932,07	0,00
2092	3.991,57	248.663,44	-244.671,87	0,00
2093	2.647,73	174.310,15	-171.662,42	0,00
2094	1.705,88	118.521,45	-116.815,57	0,00
2095	1.067,54	77.961,31	-76.893,77	0,00
2096	644,08	49.289,87	-48.645,79	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Data-Base:31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	40.032.495,56	23.174.048,55	16.858.447,01	157.741.075,79
2022	42.484.536,07	25.300.401,60	17.184.134,47	174.925.210,26
2023	44.590.651,25	28.047.937,06	16.542.714,19	191.467.924,45
2024	48.109.180,12	31.508.514,14	16.600.665,98	208.068.590,43
2025	49.215.076,83	33.199.737,25	16.015.339,58	224.083.930,01
2026	50.107.456,53	35.659.102,38	14.448.354,15	238.532.284,16
2027	51.022.235,52	37.310.966,13	13.711.269,39	252.243.553,56
2028	51.582.525,04	39.875.759,41	11.706.765,63	263.950.319,19
2029	51.995.390,48	42.615.392,95	9.379.997,53	273.330.316,72
2030	52.339.825,12	44.670.420,90	7.669.404,22	280.999.720,94
2031	52.380.578,51	47.278.557,40	5.102.021,11	286.101.742,05
2032	52.699.523,92	48.116.066,86	4.583.457,06	290.685.199,11
2033	52.960.088,98	48.877.177,36	4.082.911,62	294.768.110,73
2034	53.242.693,60	49.360.726,08	3.881.967,52	298.650.078,25
2035	53.332.352,30	50.327.850,33	3.004.501,97	301.654.580,22
2036	53.029.118,75	52.046.057,19	983.061,56	302.637.641,77
2037	53.076.057,96	52.251.076,54	824.981,42	303.462.623,19
2038	52.806.121,83	53.223.502,93	-417.381,10	303.045.242,09
2039	52.316.233,32	54.503.922,97	-2.187.689,65	300.857.552,44
2040	52.040.974,29	54.648.129,66	-2.607.155,37	298.250.397,07
2041	51.617.301,67	55.000.293,78	-3.382.992,11	294.867.404,97
2042	51.133.787,26	55.358.597,87	-4.224.810,61	290.642.594,35

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2043	50.709.361,53	55.266.781,69	-4.557.420,16	286.085.174,19
2044	50.116.693,72	55.560.311,18	-5.443.617,46	280.641.556,73
2045	49.595.532,68	55.421.346,81	-5.825.814,13	274.815.742,60
2046	49.174.550,07	54.864.996,72	-5.690.446,65	269.125.295,96
2047	49.026.082,53	53.578.972,01	-4.552.889,48	264.572.406,47
2048	48.865.697,44	52.427.753,55	-3.562.056,11	261.010.350,36
2049	48.843.203,58	50.998.907,97	-2.155.704,39	258.854.645,97
2050	48.973.541,31	49.371.873,72	-398.332,41	258.456.313,56
2051	49.171.975,90	47.772.335,16	1.399.640,74	259.855.954,30
2052	49.493.482,48	46.088.236,79	3.405.245,69	263.261.199,99
2053	49.991.123,35	44.235.615,31	5.755.508,04	269.016.708,03
2054	50.658.657,25	42.289.965,05	8.368.692,20	277.385.400,23
2055	51.463.503,89	40.364.069,62	11.099.434,27	288.484.834,49
2056	18.224.780,46	38.454.768,11	-20.229.987,65	268.254.846,84
2057	16.931.288,17	36.510.283,50	-19.578.995,33	248.675.851,51
2058	15.696.131,25	34.534.084,54	-18.837.953,29	229.837.898,22

2059	14.505.689,08	32.573.694,43	-18.068.005,35	211.769.892,87
2060	13.362.208,45	30.636.477,33	-17.274.268,88	194.495.624,00
2061	12.267.613,15	28.729.350,37	-16.461.737,22	178.033.886,78
2062	11.223.502,11	26.858.971,89	-15.635.469,78	162.398.417,00
2063	10.231.137,63	25.031.557,76	-14.800.420,13	147.597.996,87
2064	9.291.398,42	23.252.529,71	-13.961.131,29	133.636.865,58
2065	8.404.795,26	21.526.561,67	-13.121.766,41	120.515.099,17
2066	7.571.506,28	19.857.725,05	-12.286.218,77	108.228.880,39
2067	6.791.416,79	18.249.595,05	-11.458.178,26	96.770.702,13
2068	6.064.172,60	16.705.514,07	-10.641.341,47	86.129.360,66
2069	5.389.171,33	15.228.492,43	-9.839.321,10	76.290.039,56
2070	4.765.561,71	13.821.467,11	-9.055.905,40	67.234.134,16
2071	4.192.228,92	12.486.926,80	-8.294.697,88	58.939.436,28
2072	3.667.801,74	11.226.837,42	-7.559.035,68	51.380.400,60
2073	3.190.669,11	10.042.839,11	-6.852.170,00	44.528.230,60
2074	2.758.993,45	8.936.083,12	-6.177.089,67	38.351.140,93
2075	2.370.705,51	7.907.019,49	-5.536.313,98	32.814.826,95
2076	2.023.542,26	6.955.297,69	-4.931.755,43	27.883.071,52
2077	1.715.111,04	6.080.029,39	-4.364.918,35	23.518.153,17
2078	1.442.937,97	5.279.948,67	-3.837.010,70	19.681.142,47
2079	1.204.474,32	4.553.400,85	-3.348.926,53	16.332.215,93
2080	997.081,89	3.898.038,29	-2.900.956,40	13.431.259,54
2081	818.071,74	3.310.752,12	-2.492.680,38	10.938.579,16
2082	664.792,67	2.788.124,74	-2.123.332,07	8.815.247,09
2083	534.688,38	2.326.736,73	-1.792.048,35	7.023.198,74
2084	425.282,40	1.922.894,33	-1.497.611,93	5.525.586,81
2085	334.182,64	1.572.506,12	-1.238.323,48	4.287.263,33
2086	259.099,39	1.271.134,75	-1.012.035,36	3.275.227,96
2087	197.885,12	1.014.112,36	-816.227,24	2.459.000,72
2088	148.580,04	796.881,43	-648.301,39	1.810.699,33
2089	109.433,47	615.370,99	-505.937,52	1.304.761,82
2090	78.876,25	465.863,45	-386.987,20	917.774,62
2091	55.488,32	344.768,78	-289.280,46	628.494,16
2092	37.993,10	248.663,44	-210.670,34	417.823,82
2093	25.252,00	174.310,15	-149.058,15	268.765,67
2094	16.246,10	118.521,45	-102.275,35	166.490,32
2095	10.074,67	77.961,31	-67.886,64	98.603,68
2096	5.978,54	49.289,87	-43.311,33	55.292,35

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Data-Base:31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	14.596.136,61	1.129.150,09	7.197.091,33	251.670,52	0,00	23.174.048,55
2022	14.619.713,26	1.070.436,93	9.094.356,43	515.894,98	0,00	25.300.401,60
2023	14.634.269,96	1.006.368,13	11.625.649,92	781.649,05	0,00	28.047.937,06
2024	14.632.200,72	996.716,58	14.857.910,17	1.021.686,67	0,00	31.508.514,14
2025	14.605.875,66	986.384,72	16.304.442,19	1.303.034,68	0,00	33.199.737,25
2026	14.548.255,52	975.328,83	18.598.107,10	1.537.410,93	0,00	35.659.102,38
2027	14.453.473,92	963.500,83	20.108.760,35	1.785.231,03	0,00	37.310.966,13
2028	14.317.285,98	939.978,71	22.627.675,29	1.990.819,43	0,00	39.875.759,41
2029	14.137.346,73	898.125,33	25.377.611,21	2.202.309,68	0,00	42.615.392,95
2030	13.913.213,24	883.807,92	27.489.659,01	2.383.740,73	0,00	44.670.420,90
2031	13.646.245,97	868.598,71	30.192.809,48	2.570.903,24	0,00	47.278.557,40
2032	13.339.288,24	852.473,45	31.160.301,36	2.764.003,81	0,00	48.116.066,86
2033	12.996.174,71	835.428,07	32.105.966,18	2.939.608,40	0,00	48.877.177,36
2034	12.621.233,51	817.452,59	32.817.993,25	3.104.046,73	0,00	49.360.726,08
2035	12.218.840,16	798.542,86	34.076.113,08	3.234.354,23	0,00	50.327.850,33
2036	11.793.146,60	778.702,81	36.161.143,79	3.313.063,99	0,00	52.046.057,19
2037	11.347.870,06	757.944,67	36.700.097,16	3.445.164,65	0,00	52.251.076,54

2038	10.886.249,62	736.296,44	38.091.509,65	3.509.447,22	0,00	53.223.502,93
2039	10.411.083,65	713.818,63	39.808.711,14	3.570.309,55	0,00	54.503.922,97
2040	9.924.862,88	690.566,77	40.390.431,09	3.642.268,92	0,00	54.648.129,66
2041	9.429.878,68	666.597,20	41.247.899,87	3.655.918,03	0,00	55.000.293,78
2042	8.928.297,10	641.970,61	42.100.990,43	3.687.339,73	0,00	55.358.597,87
2043	8.422.245,86	616.756,80	42.538.711,16	3.689.067,87	0,00	55.266.781,69
2044	7.913.844,53	591.038,41	43.373.934,37	3.681.493,87	0,00	55.560.311,18
2045	7.405.304,45	564.900,42	43.770.290,20	3.680.851,74	0,00	55.421.346,81
2046	6.898.965,50	538.451,99	43.751.179,17	3.676.400,06	0,00	54.864.996,72
2047	6.397.252,66	511.792,82	42.958.323,49	3.711.603,04	0,00	53.578.972,01
2048	5.902.626,89	485.030,24	42.326.079,91	3.714.016,51	0,00	52.427.753,55
2049	5.417.549,13	458.275,35	41.412.729,87	3.710.353,62	0,00	50.998.907,97
2050	4.944.513,53	431.644,73	40.279.333,56	3.716.381,90	0,00	49.371.873,72
2051	4.485.979,93	405.255,93	39.175.710,75	3.705.388,55	0,00	47.772.335,16
2052	4.044.270,18	379.227,61	37.992.264,28	3.672.474,72	0,00	46.088.236,79
2053	3.621.501,64	353.694,01	36.616.517,07	3.643.902,59	0,00	44.235.615,31
2054	3.219.602,54	328.769,64	35.128.806,30	3.612.786,57	0,00	42.289.965,05
2055	2.840.173,31	304.553,97	33.657.049,29	3.562.293,05	0,00	40.364.069,62
2056	2.484.640,92	281.127,58	32.193.082,32	3.495.917,29	0,00	38.454.768,11
2057	2.154.225,27	258.548,59	30.673.598,36	3.423.911,28	0,00	36.510.283,50
2058	1.849.905,67	236.871,74	29.099.956,90	3.347.350,23	0,00	34.534.084,54
2059	1.572.379,94	216.166,66	27.524.822,70	3.260.325,13	0,00	32.573.694,43
2060	1.321.962,34	196.498,36	25.953.965,23	3.164.051,40	0,00	30.636.477,33
2061	1.098.434,69	177.909,91	24.393.444,71	3.059.561,06	0,00	28.729.350,37
2062	901.298,03	160.417,75	22.849.486,90	2.947.769,21	0,00	26.858.971,89
2063	729.612,88	144.009,26	21.327.979,25	2.829.956,37	0,00	25.031.557,76
2064	581.939,31	128.657,09	19.834.331,26	2.707.602,05	0,00	23.252.529,71
2065	456.620,93	114.335,60	18.373.735,31	2.581.869,83	0,00	21.526.561,67
2066	351.841,09	101.068,21	16.950.976,94	2.453.838,81	0,00	19.857.725,05
2067	265.795,38	88.829,67	15.570.946,04	2.324.023,96	0,00	18.249.595,05
2068	196.492,65	77.618,13	14.238.605,60	2.192.797,69	0,00	16.705.514,07
2069	141.634,05	67.444,79	12.958.715,08	2.060.698,51	0,00	15.228.492,43
2070	99.162,28	58.297,71	11.735.483,73	1.928.523,39	0,00	13.821.467,11
2071	67.177,98	50.132,53	10.572.669,24	1.796.947,05	0,00	12.486.926,80

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2072	43.830,04	42.893,27	9.473.534,50	1.666.579,61	0,00	11.226.837,42
2073	27.482,53	36.519,83	8.440.765,64	1.538.071,11	0,00	10.042.839,11
2074	16.618,38	30.944,59	7.476.248,07	1.412.272,08	0,00	8.936.083,12
2075	9.870,55	26.108,20	6.580.971,92	1.290.068,82	0,00	7.907.019,49
2076	6.025,58	21.943,12	5.755.263,75	1.172.065,24	0,00	6.955.297,69
2077	4.085,56	18.353,94	4.998.972,54	1.058.617,35	0,00	6.080.029,39
2078	3.177,30	15.251,18	4.311.343,45	950.176,74	0,00	5.279.948,67
2079	2.662,47	12.566,07	3.690.637,49	847.534,82	0,00	4.553.400,85
2080	2.248,71	10.221,60	3.134.130,42	751.437,56	0,00	3.898.038,29
2081	1.873,88	8.147,82	2.638.692,91	662.037,51	0,00	3.310.752,12
2082	1.533,42	6.314,93	2.201.174,65	579.101,74	0,00	2.788.124,74
2083	1.227,66	4.722,24	1.818.155,36	502.631,47	0,00	2.326.736,73
2084	956,90	3.372,85	1.485.818,94	432.745,64	0,00	1.922.894,33
2085	721,26	2.267,15	1.199.981,12	369.536,59	0,00	1.572.506,12
2086	520,62	1.401,78	956.217,66	312.994,69	0,00	1.271.134,75
2087	354,65	768,20	750.225,56	262.763,95	0,00	1.014.112,36
2088	222,69	349,97	578.175,06	218.133,71	0,00	796.881,43
2089	123,73	118,06	436.572,45	178.556,75	0,00	615.370,99
2090	56,26	24,07	322.052,70	143.730,42	0,00	465.863,45
2091	17,72	2,22	231.392,17	113.356,67	0,00	344.768,78
2092	2,67	0,05	161.498,27	87.162,45	0,00	248.663,44
2093	0,09	0,00	109.273,88	65.036,18	0,00	174.310,15
2094	0,00	0,00	71.468,76	47.052,69	0,00	118.521,45
2095	0,00	0,00	44.872,61	33.088,70	0,00	77.961,31

2096	0,00	0,00	26.757,69	22.532,18	0,00	49.289,87	

Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:
Data-Base:31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	8.378.628,29	8.378.628,29	216.973,36	13.622.648,16	320.946,33	1.415.716,71	7.621.750,22	39.955.291,36
2022	8.178.340,31	8.178.340,31	227.557,66	16.025.892,78	338.309,53	1.738.790,54	8.529.667,15	43.216.898,28
2023	7.859.445,85	7.859.445,85	249.611,28	18.406.879,32	340.461,78	2.158.670,15	9.498.999,38	46.373.513,62
2024	7.412.739,30	7.412.739,30	309.231,11	20.765.761,08	0,00	2.684.472,48	10.490.460,81	49.075.404,07
2025	7.216.832,76	7.216.832,76	327.810,82	23.102.690,39	0,00	2.926.532,04	11.440.875,17	52.231.573,94
2026	6.860.158,57	6.860.158,57	374.143,25	25.417.818,68	0,00	3.274.758,19	12.470.540,94	55.257.578,20
2027	6.628.411,76	6.628.411,76	391.744,45	25.488.368,52	0,00	3.503.170,65	13.530.859,62	56.170.966,76
2028	6.210.521,87	6.210.521,87	406.161,99	25.371.845,80	0,00	3.786.476,45	14.551.224,45	56.536.752,43
2029	5.763.807,09	5.763.807,09	429.594,53	25.255.855,78	0,00	4.073.370,92	15.452.620,55	56.739.055,96
2030	5.389.162,31	5.389.162,31	454.222,53	25.140.396,01	0,00	4.266.208,20	16.216.744,70	56.855.896,06
2031	4.901.425,38	4.901.425,38	478.492,13	25.025.464,08	0,00	4.468.175,77	16.876.010,47	56.650.993,21
2032	4.693.023,12	4.693.023,12	482.485,54	24.911.057,58	0,00	4.542.456,44	17.383.088,43	56.705.134,23
2033	4.479.910,95	4.479.910,95	481.365,94	24.797.174,09	0,00	4.594.453,97	17.847.783,79	56.680.599,69
2034	4.303.206,04	4.303.206,04	472.497,18	24.683.811,24	0,00	4.623.904,66	18.269.973,44	56.656.598,59
2035	4.023.408,46	4.023.408,46	487.371,11	24.570.966,63	0,00	4.647.010,16	18.664.702,37	56.416.867,20
2036	3.555.111,37	3.555.111,37	501.315,73	24.458.637,91	0,00	4.695.795,26	18.994.138,21	55.760.109,85
2037	3.362.328,14	3.362.328,14	494.015,57	24.346.822,71	0,00	4.667.386,44	19.195.086,36	55.427.967,35
2038	3.000.346,15	3.000.346,15	514.559,61	24.235.518,68	0,00	4.634.145,81	19.366.972,01	54.751.888,41
2039	2.562.988,37	2.562.988,37	524.685,26	24.124.723,49	0,00	4.602.152,39	19.449.671,56	53.827.209,45
2040	2.311.634,05	2.311.634,05	514.707,34	24.014.434,81	0,00	4.521.354,30	19.413.073,42	53.086.837,97
2041	1.982.676,03	1.982.676,03	517.458,61	23.904.650,33	0,00	4.449.885,10	19.328.617,86	52.165.963,97
2042	1.652.562,29	1.652.562,29	516.753,55	23.795.367,75	0,00	4.358.759,34	19.175.289,33	51.151.294,55
2043	1.381.251,81	1.381.251,81	511.314,19	23.686.584,75	0,00	4.251.708,57	18.947.681,45	50.159.792,58
2044	1.028.011,67	1.028.011,67	506.272,41	23.578.299,07	0,00	4.150.056,99	18.671.399,21	48.962.051,02

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	740.886,52	740.886,52	496.339,41	23.470.508,43	0,00	4.032.569,12	18.314.437,99	47.795.627,99
2046	520.376,05	520.376,05	487.166,94	23.363.210,57	0,00	3.893.863,84	17.901.890,18	46.686.883,63
2047	436.531,79	436.531,79	476.352,85	0,00	0,00	3.740.439,21	17.459.456,92	22.549.312,56
2048	310.612,30	310.612,30	465.536,00	0,00	0,00	3.589.348,40	15.780.754,22	20.456.863,22
2049	228.505,04	228.505,04	446.073,53	0,00	0,00	3.435.063,76	14.051.130,29	18.389.277,66
2050	181.243,31	181.243,31	434.689,44	0,00	0,00	3.271.111,08	12.286.950,04	16.355.237,18
2051	120.170,02	120.170,02	414.778,15	0,00	0,00	3.107.538,32	10.500.750,40	14.263.406,91
2052	67.120,53	67.120,53	398.335,87	0,00	0,00	2.941.308,00	8.687.917,55	12.161.802,48
2053	45.211,26	45.211,26	378.219,66	0,00	0,00	2.775.008,13	6.852.497,50	10.096.147,81
2054	40.317,74	40.317,74	358.125,53	0,00	0,00	2.608.150,52	5.005.552,32	8.052.463,85
2055	27.685,62	27.685,62	338.110,91	0,00	0,00	2.443.225,31	3.153.303,50	5.990.010,96
2056	9.595,79	9.595,79	318.236,77	0,00	0,00	2.280.322,56	1.293.666,93	3.911.417,84
2057	0,00	0,00	298.563,25	0,00	0,00	2.120.137,71	0,00	2.418.700,96
2058	0,00	0,00	279.154,82	0,00	0,00	1.963.612,86	0,00	2.242.767,68
2059	0,00	0,00	260.083,10	0,00	0,00	1.811.375,69	0,00	2.071.458,79
2060	0,00	0,00	241.424,08	0,00	0,00	1.664.033,17	0,00	1.905.457,25
2061	0,00	0,00	223.254,45	0,00	0,00	1.522.145,44	0,00	1.745.399,89
2062	0,00	0,00	205.649,68	0,00	0,00	1.386.219,16	0,00	1.591.868,84
2063	0,00	0,00	188.681,13	0,00	0,00	1.256.702,14	0,00	1.445.383,27
2064	0,00	0,00	172.399,49	0,00	0,00	1.133.947,30	0,00	1.306.346,79
2065	0,00	0,00	156.836,99	0,00	0,00	1.018.203,84	0,00	1.175.040,83
2066	0,00	0,00	142.006,85	0,00	0,00	909.632,56	0,00	1.051.639,41
2067	0,00	0,00	127.917,69	0,00	0,00	808.316,67	0,00	936.234,36
2068	0,00	0,00	114.590,84	0,00	0,00	714.286,77	0,00	828.877,61
2069	0,00	0,00	102.056,92	0,00	0,00	627.516,00	0,00	729.572,92
2070	0,00	0,00	90.342,68	0,00	0,00	547.927,89	0,00	638.270,57
2071	0,00	0,00	79.457,96	0,00	0,00	475.404,30	0,00	554.862,26
2072	0,00	0,00	69.399,09	0,00	0,00	409.779,15	0,00	479.178,24

2073	0,00	0,00	60.158,24	0,00	0,00	350.831,20	0,00	410.989,44
2074	0,00	0,00	51.725,28	0,00	0,00	298.290,89	0,00	350.016,17
2075	0,00	0,00	44.084,09	0,00	0,00	251.824,70	0,00	295.908,79
2076	0,00	0,00	37.211,03	0,00	0,00	211.049,09	0,00	248.260,12
2077	0,00	0,00	31.083,51	0,00	0,00	175.553,36	0,00	206.636,87
2078	0,00	0,00	25.681,58	0,00	0,00	144.924,30	0,00	170.605,88
2079	0,00	0,00	20.977,16	0,00	0,00	118.747,35	0,00	139.724,51
2080	0,00	0,00	16.927,63	0,00	0,00	96.581,38	0,00	113.509,01
2081	0,00	0,00	13.481,98	0,00	0,00	77.958,62	0,00	91.440,60
2082	0,00	0,00	10.593,73	0,00	0,00	62.421,81	0,00	73.015,54
2083	0,00	0,00	8.221,53	0,00	0,00	49.561,98	0,00	57.783,51
2084	0,00	0,00	6.316,07	0,00	0,00	39.011,28	0,00	45.327,35
2085	0,00	0,00	4.814,38	0,00	0,00	30.434,01	0,00	35.248,39
2086	0,00	0,00	3.642,48	0,00	0,00	23.515,96	0,00	27.158,44
2087	0,00	0,00	2.728,14	0,00	0,00	17.967,15	0,00	20.695,29
2088	0,00	0,00	2.014,49	0,00	0,00	13.533,61	0,00	15.548,10
2089	0,00	0,00	1.459,50	0,00	0,00	10.015,14	0,00	11.474,64
2090	0,00	0,00	1.029,96	0,00	0,00	7.258,68	0,00	8.288,64
2091	0,00	0,00	701,16	0,00	0,00	5.135,55	0,00	5.836,71
2092	0,00	0,00	457,40	0,00	0,00	3.534,17	0,00	3.991,57
2093	0,00	0,00	286,93	0,00	0,00	2.360,80	0,00	2.647,73
2094	0,00	0,00	174,91	0,00	0,00	1.530,97	0,00	1.705,88
2095	0,00	0,00	103,17	0,00	0,00	964,37	0,00	1.067,54
2096	0,00	0,00	56,88	0,00	0,00	587,20	0,00	644,08

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS – PLANO PROPOSTO
Data-Base:31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	8.378.628,29	8.378.628,29	216.973,36	13.698.896,74	320.946,33	1.415.716,71	7.621.750,22	40.031.539,93
2022	8.178.340,31	8.178.340,31	227.557,66	15.288.485,70	338.309,53	1.738.790,54	8.533.792,20	42.483.616,25
2023	7.859.445,85	7.859.445,85	249.611,28	16.658.680,17	340.461,78	2.158.670,15	9.463.453,88	44.589.768,96
2024	7.412.739,30	7.412.739,30	309.231,11	19.930.740,09	0,00	2.684.472,48	10.358.414,71	48.108.336,99
2025	7.216.832,76	7.216.832,76	327.810,82	20.269.755,27	0,00	2.926.532,04	11.256.510,74	49.214.274,39
2026	6.860.158,57	6.860.158,57	374.143,25	20.614.536,99	0,00	3.274.758,19	12.122.940,61	50.106.696,18
2027	6.628.411,76	6.628.411,76	391.744,45	20.965.183,32	0,00	3.503.170,65	12.904.596,57	51.021.518,51
2028	6.210.521,87	6.210.521,87	406.161,99	21.321.794,03	0,00	3.786.476,45	13.646.376,25	51.581.852,46
2029	5.763.807,09	5.763.807,09	429.594,53	21.684.470,57	0,00	4.073.370,92	14.279.712,27	51.994.762,47
2030	5.389.162,31	5.389.162,31	454.222,53	22.053.316,12	0,00	4.266.208,20	14.787.170,13	52.339.241,60
2031	4.901.425,38	4.901.425,38	478.492,13	22.428.435,60	0,00	4.468.175,77	15.202.084,90	52.380.039,16
2032	4.693.023,12	4.693.023,12	482.485,54	22.809.935,74	0,00	4.542.456,44	15.478.104,24	52.699.028,20
2033	4.479.910,95	4.479.910,95	481.365,94	23.197.925,07	0,00	4.594.453,97	15.726.069,27	52.959.636,15
2034	4.303.206,04	4.303.206,04	472.497,18	23.592.513,96	0,00	4.623.904,66	15.946.954,79	53.242.282,68
2035	4.023.408,46	4.023.408,46	487.371,11	23.993.814,69	0,00	4.647.010,16	16.156.969,23	53.331.982,11
2036	3.555.111,37	3.555.111,37	501.315,73	24.401.941,40	0,00	4.695.795,26	16.319.512,79	53.028.787,92
2037	3.362.328,14	3.362.328,14	494.015,57	24.817.010,21	0,00	4.667.386,44	16.372.696,42	53.075.764,92
2038	3.000.346,15	3.000.346,15	514.559,61	25.239.139,20	0,00	4.634.145,81	16.417.327,91	52.805.864,83
2039	2.562.988,37	2.562.988,37	524.685,26	25.668.448,46	0,00	4.602.152,39	16.394.747,60	52.316.010,44
2040	2.311.634,05	2.311.634,05	514.707,34	26.105.060,12	0,00	4.521.354,30	16.276.393,59	52.040.783,45
2041	1.982.676,03	1.982.676,03	517.458,61	26.549.098,41	0,00	4.449.885,10	16.135.346,48	51.617.140,66
2042	1.652.562,29	1.652.562,29	516.753,55	27.000.689,64	0,00	4.358.759,34	15.952.326,61	51.133.653,72
2043	1.381.251,81	1.381.251,81	511.314,19	27.459.962,28	0,00	4.251.708,57	15.723.764,35	50.709.253,01
2044	1.028.011,67	1.028.011,67	506.272,41	27.927.046,99	0,00	4.150.056,99	15.477.207,92	50.116.607,66
2045	740.886,52	740.886,52	496.339,41	28.402.076,66	0,00	4.032.569,12	15.182.708,22	49.595.466,45
2046	520.376,05	520.376,05	487.166,94	28.885.186,43	0,00	3.893.863,84	14.867.531,67	49.174.500,98
2047	436.531,79	436.531,79	476.352,85	29.376.513,72	0,00	3.740.439,21	14.559.678,51	49.026.047,88
2048	310.612,30	310.612,30	465.536,00	29.876.198,33	0,00	3.589.348,40	14.313.367,19	48.865.674,52
2049	228.505,04	228.505,04	446.073,53	30.384.382,41	0,00	3.435.063,76	14.120.659,95	48.843.189,74
2050	181.243,31	181.243,31	434.689,44	30.901.210,53	0,00	3.271.111,08	14.004.036,35	48.973.534,01
2051	120.170,02	120.170,02	414.778,15	31.426.829,72	0,00	3.107.538,32	13.982.486,56	49.171.972,79

2052	67.120,53	67.120,53	398.335,87	31.961.389,51	0,00	2.941.308,00	14.058.207,13	49.493.481,57
2053	45.211,26	45.211,26	378.219,66	32.505.041,99	0,00	2.775.008,13	14.242.430,92	49.991.123,22
2054	40.317,74	40.317,74	358.125,53	33.057.941,81	0,00	2.608.150,52	14.553.803,90	50.658.657,25
2055	27.685,62	27.685,62	338.110,91	33.620.246,27	0,00	2.443.225,31	15.006.550,15	51.463.503,89
2056	9.595,79	9.595,79	318.236,77	0,00	0,00	2.280.322,56	15.607.029,55	18.224.780,46
2057	0,00	0,00	298.563,25	0,00	0,00	2.120.137,71	14.512.587,21	16.931.288,17
2058	0,00	0,00	279.154,82	0,00	0,00	1.963.612,86	13.453.363,57	15.696.131,25
2059	0,00	0,00	260.083,10	0,00	0,00	1.811.375,69	12.434.230,29	14.505.689,08
2060	0,00	0,00	241.424,08	0,00	0,00	1.664.033,17	11.456.751,20	13.362.208,45
2061	0,00	0,00	223.254,45	0,00	0,00	1.522.145,44	10.522.213,26	12.267.613,15
2062	0,00	0,00	205.649,68	0,00	0,00	1.386.219,16	9.631.633,27	11.223.502,11
2063	0,00	0,00	188.681,13	0,00	0,00	1.256.702,14	8.785.754,36	10.231.137,63
2064	0,00	0,00	172.399,49	0,00	0,00	1.133.947,30	7.985.051,63	9.291.398,42
2065	0,00	0,00	156.836,99	0,00	0,00	1.018.203,84	7.229.754,43	8.404.795,26
2066	0,00	0,00	142.006,85	0,00	0,00	909.632,56	6.519.866,87	7.571.506,28
2067	0,00	0,00	127.917,69	0,00	0,00	808.316,67	5.855.182,43	6.791.416,79
2068	0,00	0,00	114.590,84	0,00	0,00	714.286,77	5.235.294,99	6.064.172,60
2069	0,00	0,00	102.056,92	0,00	0,00	627.516,00	4.659.598,41	5.389.171,33
2070	0,00	0,00	90.342,68	0,00	0,00	547.927,89	4.127.291,14	4.765.561,71
2071	0,00	0,00	79.457,96	0,00	0,00	475.404,30	3.637.366,66	4.192.228,92
2072	0,00	0,00	69.399,09	0,00	0,00	409.779,15	3.188.623,50	3.667.801,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2073	0,00	0,00	60.158,24	0,00	0,00	350.831,20	2.779.679,67	3.190.669,11
2074	0,00	0,00	51.725,28	0,00	0,00	298.290,89	2.408.977,28	2.758.993,45
2075	0,00	0,00	44.084,09	0,00	0,00	251.824,70	2.074.796,72	2.370.705,51
2076	0,00	0,00	37.211,03	0,00	0,00	211.049,09	1.775.282,14	2.023.542,26
2077	0,00	0,00	31.083,51	0,00	0,00	175.553,36	1.508.474,17	1.715.111,04
2078	0,00	0,00	25.681,58	0,00	0,00	144.924,30	1.272.332,09	1.442.937,97
2079	0,00	0,00	20.977,16	0,00	0,00	118.747,35	1.064.749,81	1.204.474,32
2080	0,00	0,00	16.927,63	0,00	0,00	96.581,38	883.572,88	997.081,89
2081	0,00	0,00	13.481,98	0,00	0,00	77.958,62	726.631,14	818.071,74
2082	0,00	0,00	10.593,73	0,00	0,00	62.421,81	591.777,13	664.792,67
2083	0,00	0,00	8.221,53	0,00	0,00	49.561,98	476.904,87	534.688,38
2084	0,00	0,00	6.316,07	0,00	0,00	39.011,28	379.955,05	425.282,40
2085	0,00	0,00	4.814,38	0,00	0,00	30.434,01	298.934,25	334.182,64
2086	0,00	0,00	3.642,48	0,00	0,00	23.515,96	231.940,95	259.099,39
2087	0,00	0,00	2.728,14	0,00	0,00	17.967,15	177.189,83	197.885,12
2088	0,00	0,00	2.014,49	0,00	0,00	13.533,61	133.031,94	148.580,04
2089	0,00	0,00	1.459,50	0,00	0,00	10.015,14	97.958,83	109.433,47
2090	0,00	0,00	1.029,96	0,00	0,00	7.258,68	70.587,61	78.876,25
2091	0,00	0,00	701,16	0,00	0,00	5.135,55	49.651,61	55.488,32
2092	0,00	0,00	457,40	0,00	0,00	3.534,17	34.001,53	37.993,10
2093	0,00	0,00	286,93	0,00	0,00	2.360,80	22.604,27	25.252,00
2094	0,00	0,00	174,91	0,00	0,00	1.530,97	14.540,22	16.246,10
2095	0,00	0,00	103,17	0,00	0,00	964,37	9.007,13	10.074,67
2096	0,00	0,00	56,88	0,00	0,00	587,20	5.334,46	5.978,54

ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	140.882.628,78
2021	39.956.246,99	23.174.048,55	16.782.198,44	157.664.827,22
2022	43.217.818,10	25.300.401,60	17.917.416,50	175.582.243,71

2023	46.374.395,91	28.047.937,06	18.326.458,85	193.908.702,56
2024	49.076.247,20	31.508.514,14	17.567.733,06	211.476.435,62
2025	52.232.376,38	33.199.737,25	19.032.639,13	230.509.074,75
2026	55.258.338,55	35.659.102,38	19.599.236,17	250.108.310,93
2027	56.171.683,77	37.310.966,13	18.860.717,64	268.969.028,57
2028	56.537.425,01	39.875.759,41	16.661.665,60	285.630.694,17
2029	56.739.683,97	42.615.392,95	14.124.291,02	299.754.985,19
2030	56.856.479,58	44.670.420,90	12.186.058,68	311.941.043,87
2031	56.651.532,56	47.278.557,40	9.372.975,16	321.314.019,04
2032	56.705.629,95	48.116.066,86	8.589.563,09	329.903.582,12
2033	56.681.052,52	48.877.177,36	7.803.875,16	337.707.457,28
2034	56.657.009,51	49.360.726,08	7.296.283,43	345.003.740,72
2035	56.417.237,39	50.327.850,33	6.089.387,06	351.093.127,77
2036	55.760.440,68	52.046.057,19	3.714.383,49	354.807.511,26
2037	55.428.260,39	52.251.076,54	3.177.183,85	357.984.695,12
2038	54.752.145,41	53.223.502,93	1.528.642,48	359.513.337,60
2039	53.827.432,33	54.503.922,97	(676.490,64)	358.836.846,95
2040	53.087.028,81	54.648.129,66	(1.561.100,85)	357.275.746,11
2041	52.166.124,98	55.000.293,78	(2.834.168,80)	354.441.577,31
2042	51.151.428,09	55.358.597,87	(4.207.169,78)	350.234.407,52
2043	50.159.901,10	55.266.781,69	(5.106.880,59)	345.127.526,93
2044	48.962.137,08	55.560.311,18	(6.598.174,10)	338.529.352,83
2045	47.795.694,22	55.421.346,81	(7.625.652,59)	330.903.700,24
2046	46.686.932,72	54.864.996,72	(8.178.064,00)	322.725.636,24
2047	22.549.347,21	53.578.972,01	(31.029.624,80)	291.696.011,44
2048	20.456.886,14	52.427.753,55	(31.970.867,41)	259.725.144,03
2049	18.389.291,50	50.998.907,97	(32.609.616,47)	227.115.527,56
2050	16.355.244,48	49.371.873,72	(33.016.629,24)	194.098.898,32
2051	14.263.410,02	47.772.335,16	(33.508.925,14)	160.589.973,18
2052	12.161.803,39	46.088.236,79	(33.926.433,40)	126.663.539,78
2053	10.096.147,94	44.235.615,31	(34.139.467,37)	92.524.072,41
2054	8.052.463,85	42.289.965,05	(34.237.501,20)	58.286.571,21
2055	5.990.010,96	40.364.069,62	(34.374.058,66)	23.912.512,55
2056	3.911.417,84	38.454.768,11	(34.543.350,27)	-
2057	2.418.700,96	36.510.283,50	(34.091.582,54)	-
2058	2.242.767,68	34.534.084,54	(32.291.316,86)	-
2059	2.071.458,79	32.573.694,43	(30.502.235,64)	-
2060	1.905.457,25	30.636.477,33	(28.731.020,08)	-
2061	1.745.399,89	28.729.350,37	(26.983.950,48)	-
2062	1.591.868,84	26.858.971,89	(25.267.103,05)	-
2063	1.445.383,27	25.031.557,76	(23.586.174,49)	-
2064	1.306.346,79	23.252.529,71	(21.946.182,92)	-
2065	1.175.040,83	21.526.561,67	(20.351.520,84)	-
2066	1.051.639,41	19.857.725,05	(18.806.085,64)	-
2067	936.234,36	18.249.595,05	(17.313.360,69)	-
2068	828.877,61	16.705.514,07	(15.876.636,46)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	729.572,92	15.228.492,43	(14.498.919,51)	-
2070	638.270,57	13.821.467,11	(13.183.196,54)	-
2071	554.862,26	12.486.926,80	(11.932.064,54)	-
2072	479.178,24	11.226.837,42	(10.747.659,18)	-
2073	410.989,44	10.042.839,11	(9.631.849,67)	-
2074	350.016,17	8.936.083,12	(8.586.066,95)	-
2075	295.908,79	7.907.019,49	(7.611.110,70)	-
2076	248.260,12	6.955.297,69	(6.707.037,57)	-
2077	206.636,87	6.080.029,39	(5.873.392,52)	-
2078	170.605,88	5.279.948,67	(5.109.342,79)	-
2079	139.724,51	4.553.400,85	(4.413.676,34)	-
2080	113.509,01	3.898.038,29	(3.784.529,28)	-
2081	91.440,60	3.310.752,12	(3.219.311,52)	-

2082	73.015,54	2.788.124,74	(2.715.109,20)	-
2083	57.783,51	2.326.736,73	(2.268.953,22)	-
2084	45.327,35	1.922.894,33	(1.877.566,98)	-
2085	35.248,39	1.572.506,12	(1.537.257,73)	-
2086	27.158,44	1.271.134,75	(1.243.976,31)	-
2087	20.695,29	1.014.112,36	(993.417,07)	-
2088	15.548,10	796.881,43	(781.333,33)	-
2089	11.474,64	615.370,99	(603.896,35)	-
2090	8.288,64	465.863,45	(457.574,81)	-
2091	5.836,71	344.768,78	(338.932,07)	-
2092	3.991,57	248.663,44	(244.671,87)	-
2093	2.647,73	174.310,15	(171.662,42)	-
2094	1.705,88	118.521,45	(116.815,57)	-
2095	1.067,54	77.961,31	(76.893,77)	-

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	1.413
Folha Salarial de Ativos	R$5.165.969,36
Idade Média de Ativos	46,6 anos
Nº de Servidores Inativos	327
Folha dos Inativos	R$1.250.870,70
Idade Média de Inativos	61,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,58% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	16 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,45 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.
Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,45 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,41% ao ano**.
Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.

ANEXO 8 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO
ANEXO 8.1. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Quantidade	18	74	92
	Idade Média	77,3	74,1	74,7
	Benefício Médio (R$)	5.087,32	3.883,00	4.118,63
	Quantidade	3	17	20

Pensões	Idade Média	70,3	75,9	75,1
	Benefício Médio (R$)	3.574,05	5.057,55	4.835,02
Total Geral	Quantidade	21	91	112
	Idade Média	76,3	74,4	74,8
	Benefício Médio (R$)	4.871,14	4.102,42	4.246,55

ANEXO 8.2. BALANÇO ATUARIAL – INATIVOS DO TESOURO
Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	**Plano de Custeio Vigente**
	Valores (em R$)
1) Aposentadorias	63.254.257,90
2) Pensão por Morte	11.742.028,12
3) Reversão em Pensão	17.035.627,23
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	**92.031.913,25**
(-) Compensação Financeira a Receber	0,00
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	691.150,41
Déficit/Superávit Atuarial	**91.340.762,81**

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 0% ao ano.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**PREVISÃO**			**EXECUÇÃO**			**SALDO**		
			QTDE.	**Valor Licitado**		**QTDE. (%)**	**Valor**		**QTDE. (%)**	**Valor**	
5008	Execução de duas salas na escola Geralda Chaves	m²	103,50	R$	124.917,26	30,79%	R$	38.466,72	69,21%	R$	86.450,54
1007	Recape Jardim Asteca	m²	8.771,29	R$	450.095,50	95,00%	R$	427.590,73	5,00%	R$	22.504,78
1024	Reforma - Capela Vila Oliveira (Prioridade 82)	m²	271,00	R$	141.707,16	46,73%	R$	66.219,76	53,27%	R$	75.487,40
							R$	-	100,00%	R$	-
1016	Reforma Pista Atletismo Estádio Municipal	m²	3.809,80	R$	259.319,13	71,95%	R$	186.580,11	28,05%	R$	72.739,02
							R$	-		R$	-
1016	Reforma Quadra Tancredo Neves	m²	1.375,81	R$	259.243,17	86,05%	R$	223.078,75	13,95%	R$	36.164,42
							R$	-		R$	-
1016	Revitalização da áea verde do Jardim Vale verde	m²	2.643,00	R$	261.858,55	99,13%	R$	259.580,38	0,87%	R$	2.278,17
							R$	-		R$	-
1022	Centro Social San Fernando	m²	107,63	R$	155.587,25	27,52%	R$	42.817,61	72,48%	R$	112.769,64
							R$	-		R$	-
1020	Pav. Poliédrica Caramuru	m²	36.000,00	R$	1.566.199,32	22,88%	R$	358.346,40	77,12%	R$ 1.207.852,92	
							R$	-		R$	-
1007	Revitalização - Praça Novo Horizonte	m²	3.475,84	R$	246.795,62	47,25%	R$	116.610,93	52,75%	R$	130.184,69
							R$	-		R$	-
1016	Meu Campinho - Jd. Morumbi	m²	1.699,82	R$	256.500,00	33,69%	R$	86.414,85	66,31%	R$	170.085,15
							R$	-		R$	-
1016	Meu Campinho - Jd Roland Garten	m²	994,50	R$	228.756,82	45,89%	R$	104.976,50	54,11%	R$	123.780,32
TOTAL				**R$ 3.950.979,78**		**48,36%**	**R$ 1.910.682,74**		**51,64%**	**R$ 2.040.297,04**	

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D3E939F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.216.972,36	1.225.736,90	1.211.212,70	1.252.360,07	1.331.854,26	2.477.265,14	977.953,26	1.259.785,00	1.123.360,94	1.145.589,37	1.197.159,68	1.205.412,35	15.624.662,03	0,00
Pessoal Ativo	1.204.519,17	1.213.283,71	1.198.759,51	1.239.906,88	1.319.401,07	2.454.758,76	967.900,07	1.249.731,81	1.113.307,75	1.135.536,18	1.187.106,49	1.194.755,96	15.478.967,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.115,25	1.017.774,46	1.004.524,31	1.046.385,17	1.118.010,95	2.085.040,54	805.757,68	1.045.793,13	933.482,48	954.230,13	997.877,95	1.002.929,96	13.021.922,01	0,00
Obrigações Patronais	194.403,92	195.509,25	194.235,20	193.521,71	201.390,12	369.718,22	162.142,39	203.938,68	179.825,27	181.306,05	189.228,54	191.826,00	2.457.045,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.053,19	10.053,19	10.053,19	10.053,19	10.053,19	20.106,38	10.053,19	10.053,19	10.053,19	10.053,19	10.053,19	10.656,39	131.294,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.891,42	8.891,42	8.891,42	8.891,42	8.891,42	17.782,84	8.891,42	8.891,42	8.891,42	8.891,42	8.891,42	9.424,92	116.121,96	0,00
Pensões	1.161,77	1.161,77	1.161,77	1.161,77	1.161,77	2.323,54	1.161,77	1.161,77	1.161,77	1.161,77	1.161,77	1.231,47	15.172,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.216.972,36	1.225.736,90	1.211.212,70	1.252.360,07	1.331.854,26	2.477.265,14	977.953,26	1.259.785,00	1.123.360,94	1.145.589,37	1.197.159,68	1.205.412,35	15.624.662,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.765.714,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.765.714,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.624.662,03	44,94%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.773.485,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.834.811,58	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.896.137,29	48,6%

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:819C9DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.608.310,51	3.206.087,55	3.033.193,93	3.007.941,06	2.872.479,02	4.007.205,15	3.511.528,17	3.525.089,83	3.150.642,32	2.928.957,50	3.483.382,99	3.379.899,10	39.714.717,13	38.957.360,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.600,89	165.572,08	202.607,76	168.954,30	126.261,49	201.426,64	96.105,37	138.572,91	112.070,28	111.480,93	428.642,51	170.350,32	2.102.645,48	1.789.500,00
IPTU	12.097,01	53.072,93	63.157,15	19.449,13	12.782,66	15.465,20	7.659,74	12.513,24	7.725,84	4.512,92	3.889,09	4.258,88	216.583,79	158.000,00
ISS	26.806,13	26.109,43	42.861,88	17.505,95	25.861,74	25.552,13	29.908,09	41.160,04	35.682,15	34.961,13	43.993,22	19.069,19	369.471,08	303.500,00
ITBI	96.886,97	41.723,84	53.440,15	51.591,28	46.984,57	76.772,83	21.444,41	40.443,61	26.833,39	31.214,92	327.949,77	103.643,11	918.928,85	656.100,00
IRRF	33.564,65	33.391,85	33.706,09	73.250,50	34.193,34	78.902,07	25.813,25	30.655,16	33.254,12	35.123,13	39.912,24	38.731,64	490.498,04	507.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.246,13	11.274,03	9.442,49	7.157,44	6.439,18	4.734,41	11.279,88	13.800,86	8.574,78	5.668,83	12.898,19	4.647,50	107.163,72	164.900,00
Contribuições	12.179,20	12.587,46	24.610,01	12.551,13	13.123,97	13.338,04	12.466,34	12.463,43	13.518,29	13.302,00	13.145,20	12.464,20	165.749,27	190.000,00
Receita patrimonial	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	100.449,73	42.050,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	7.076,14	10.346,67	100.449,73	22.050,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50.705,82	0,00	20.979,13	41.958,24	0,00	62.937,38	0,00	0,00	20.979,13	20.979,13	20.979,13	20.979,13	260.497,09	321.000,00
Transferências correntes	3.364.355,55	3.027.209,05	2.784.840,21	2.784.172,07	2.732.741,92	3.646.651,23	3.402.134,47	3.372.177,36	3.001.101,80	2.775.600,74	3.013.540,01	3.165.758,78	37.070.283,19	36.568.810,00
Cota parte do FPM	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	14.684.782,73	15.960.000,00
Cota parte do ICMS	692.840,56	678.948,11	875.101,42	807.384,19	761.746,99	965.912,34	798.475,92	762.738,58	967.282,11	789.191,80	729.379,68	1.019.291,59	9.848.293,29	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	32.369,41	32.055,16	25.105,83	31.937,97	14.399,74	27.166,58	245.535,86	135.708,70	78.579,39	85.177,75	86.319,70	67.187,00	861.543,09	800.000,00
Cota parte do ITR	165,28	1.606,12	50.250,12	143.880,39	20.218,53	11.138,02	10.421,37	1.613,97	751,39	1.160,36	1.438,07	3.059,34	245.702,96	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.918,69	11.471,12	13.474,22	15.420,69	16.903,74	17.778,36	14.218,05	11.596,74	13.770,26	13.810,93	13.349,06	12.245,29	163.957,15	140.000,00
Transferências do FUNDEB	387.262,64	355.451,87	412.667,37	418.144,02	426.302,13	485.079,22	594.939,50	484.601,68	521.757,20	430.537,86	396.761,95	513.391,82	5.426.897,26	5.800.000,00
Outras transferências correntes	933.046,82	1.116.325,77	738.580,76	466.312,12	298.840,69	358.738,27	441.381,20	275.666,46	279.318,77	264.311,97	354.380,70	312.203,18	5.839.106,71	3.618.810,00
Outras receitas correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	7.526,99	500,00	1.507,47	1.000,00	4.057,91	0,00	0,00	15.092,37	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	4.949.002,55	5.198.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	452.479,42	468.032,72	4.949.002,55	5.198.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	34.765.714,58	33.759.360,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	34.765.714,58	33.759.360,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	3.030.903,57	2.911.866,38	34.765.714,58	33.759.360,15

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9BC31FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR - POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**672.589,09**	**670.271,69**	**3.030,00**	**349.048,73**	**530.618,17**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**672.589,09**	**670.271,69**	**3.030,00**	**349.048,73**	**530.618,17**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.487,69	7.487,69	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	2.747,04	2.747,04	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.605,80	6.889,61	6.194,11	0,00	11.301,30	1.044,00	46.394,14	23.551,14	21.233,74	3.030,00	23.174,40	34.475,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	5.659,39	5.659,39	0,00	973,26	0,00	583,48	583,48	583,48	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	4.187,67	4.187,67	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	2.124,65	2.124,65	0,00	1.853,49	0,00	446.325,74	446.325,74	446.325,74	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.482,64	85.827,05	109.816,14	0,00	9.493,55	2.342,10	8.280,60	7.020,00	7.020,00	0,00	3.602,70	13.096,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	2.418,50	2.418,50	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	7.387,70	7.387,70	0,00	106.217,79	0,00	19.426,52	19.426,52	19.426,52	0,00	0,00	106.217,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.834,54	4.300,04	4.181,44	0,00	7.953,14	0,00	13.159,18	12.485,48	12.485,48	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	4.248,00	4.248,00	0,00	18.287,83	222.290,47	21.237,51	0,00	0,00	0,00	243.527,98	261.815,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.978,06	68.351,58	68.056,81	0,00	13.272,83	74.302,39	137.258,57	133.691,31	133.691,31	0,00	77.869,65	91.142,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.659,87	10.049,99	9.509,99	0,00	9.199,87	200,00	1.571,25	1.571,25	1.571,25	0,00	200,00	9.399,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	3.531,96	3.531,96	0,00	27,00	0,00	11.681,39	11.681,39	11.681,39	0,00	0,00	27,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.252,78	16.252,78	16.252,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**203.909,66**	**215.210,87**	**237.551,09**	**0,00**	**181.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**672.589,09**	**670.271,69**	**3.030,00**	**349.048,73**	**530.618,17**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:04B6A9C2